



**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**

Secretaria Municipal de Gestão

DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação

SIIMM - Sistema Integrado de Informações do Município de Maceió

# PROCESSO

## 6500/14882/2024

**Secretaria:**

SEMED

**Setor:**

GERÊNCIA TÉCNICA DE PROTOCOLO

**Data:**

07/02/2024

**Interessado:**

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA

**Natureza:**

48 - OUTROS

**Assunto:**

PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022.

Maceió, quarta-feira 07 de fevereiro de 2024 09:18:45



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022.		
Origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE PROTOCOLO		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 07/02/2024-09:24, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Requerimento de Solicitação de Parceria\_Fundepes\_Semed\_Jornada.pdf  
PLANO DE TRABALHO FUNDEPES - JORNADA SEMED - 06.02.2024v2.pdf

Maceió/AL, 07 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: KVP148822024 e o Id do documento: 5257764



Documento assinado eletronicamente por ELIZA VERONICA MOURA ARRAES, CPF 020.898.414-35 em 07 de fevereiro de 2024 às 08:24:00

## REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PARCERIA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES inscrita no CNPJ sob nº 12.449.880/0001-67, com sede nesta capital, na rua Ministro Salgado Filho, 78, Pitanguinha, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, vem respeitosamente à presença de V.S.<sup>a</sup>, apresentar o Plano de Trabalho em atendimento ao EDITAL Nº 003/2022 - CREDENCIAMENTO PARA EVENTUAIS E FUTURAS PARCERIAS, para requerer celebração de Termo de Colaboração, visando a realização da Jornada Pedagógica 2024.

Nestes termos, pede deferimento.

Maceió, 06 de fevereiro de 2024.

**Taciana Melo dos Santos**  
Assinado de forma digital  
por Taciana Melo dos Santos  
Dados: 2024.02.06 19:04:46  
-03'00'  
Taciana Melo dos Santos  
Diretora Vice-Presidente



Contato  
(082) 2122-5353



Seg a Sex  
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78  
Pitanguinha, Maceió/AL

## PLANO DE TRABALHO

### IDENTIFICAÇÃO

QUADRO 01	
DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC	
NOME DA OSC: Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES	CNPJ: 12.449.880/0001-67
ENDEREÇO: Rua Ministro Salgado Filho, nº 78	
BAIRRO: Pitanguinha	MUNICÍPIO: Maceió
CEP: 57052-140	UF: AL
DDD/TEL: (82) 2122-5353	
E-MAIL: <a href="mailto:diretoria@fundepes.br">diretoria@fundepes.br</a>	
REPRESENTANTE: Taciana Melo dos Santos	CPF: 034.571.374-55
RG/ORGÃO EXPEDIDOR: 1752828 SESP/AL	FUNÇÃO/PROFISSÃO: Diretora Vice-Presidente
ENDEREÇO(S) DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Rua Ministro Salgado Filho, nº 78, Pitanguinha.	

QUADRO 02	
DADOS CADASTRAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
NOME DO ÓRGÃO INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação de Maceió	CNPJ: 19.406.627/0001-75
ENDEREÇO: Rua General Hermes, 1199 - Cambona	
CIDADE: Maceió	CEP: 57017-201
UF: AL	DDD: (82) 3312-5608
REPRESENTANTE: Josirlene Soares Pereira de Mello Feitosa	FUNÇÃO/CARGO: Secretária
RG/ORGÃO EXPEDIDOR: 1122592 SSP/AL	CPF: 925.583.054-68

### DESCRIÇÃO

QUADRO 03
<i>(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, I. "Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas")</i>
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO
<p>A jornada pedagógica desempenha um papel crucial na estrutura educacional de uma Secretaria Municipal de Educação, representando um período estratégico de planejamento, formação e alinhamento para todos os profissionais envolvidos no processo educacional. Essa fase, que antecede o início do ano letivo, é fundamental para estabelecer diretrizes, metas e estratégias que impactarão diretamente o desenvolvimento educacional de uma comunidade.</p> <p>Em primeiro lugar, a jornada pedagógica proporciona um espaço valioso para a construção de uma visão compartilhada entre gestores, coordenadores, professores e demais colaboradores da Secretaria Municipal de Educação. A definição de objetivos claros e alinhados cria uma base sólida para o desenvolvimento de políticas educacionais consistentes, promovendo a coerência e a eficácia nas práticas pedagógicas em todas as instituições de ensino sob sua responsabilidade.</p> <p>Além disso, a jornada pedagógica é uma oportunidade para a capacitação e atualização dos profissionais da educação. A introdução de novas metodologias, tecnologias educacionais e abordagens pedagógicas</p>



FUN

inovadoras contribui para aprimorar a qualidade do ensino oferecido. A formação contínua não apenas eleva o padrão de excelência no corpo docente, mas também reflete diretamente na experiência de aprendizado dos estudantes.

Outro aspecto crucial é a oportunidade de discutir e implementar estratégias para a inclusão e diversidade. A jornada pedagógica possibilita a reflexão sobre práticas inclusivas, a adaptação de currículos e a implementação de ações afirmativas que visam atender às necessidades específicas de todos os alunos, garantindo uma educação equitativa e de qualidade.

Por fim, a jornada pedagógica é um instrumento fundamental para que a Secretaria Municipal de Educação estabeleça as bases para um ano letivo bem-sucedido, assim como fortaleça a coesão, a inovação e a eficácia de todo o sistema educacional, contribuindo diretamente para o desenvolvimento educacional e social da comunidade atendida.

Este plano de trabalho tem por objeto a execução da Jornada Pedagógica 2024 da Secretaria Municipal de Educação de Maceió, envolvendo todas as atividades pertinentes ao planejamento, organização, divulgação e execução da Jornada.

#### QUADRO 04

##### PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

###### INÍCIO

Março/2024.

###### TÉRMINO

Maio/2024.

#### QUADRO 05

*(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, I. “Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas”)*

##### INTRODUÇÃO

*Este quadro deve ser preenchido com um texto que apresente a OSC, descrevendo o seu histórico e o contexto onde está inserida, bem como os serviços prestados, ou seja, um resumo da área de atuação.*

A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – Fundepes foi criada em 1978 com a finalidade de incentivar e apoiar a pesquisa científica, extensão e cultura em geral, tendo como outorgantes a Universidade Federal de Alagoas, Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Federação da Agricultura do Estado de Alagoas, Federação do Comércio do Estado de Alagoas.

A Fundação é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, credenciada no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência e Tecnologia, com a finalidade de apoiar as atividades desenvolvidas pela Ufal em vários campos, em conformidade com a Lei nº 8.958/1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423/2010.

Dentre as finalidades estabelecidas no Estatuto da Fundepes, destaca-se a prestação de “serviços técnico-científicos remunerados à Universidade e à Comunidade”, estando previstos em seu artigo V, item 12, “a realização, assessoramento e prestação de consultoria em programas de seleção, capacitação, treinamento e contratação de recursos humanos, e realização de concursos públicos, congressos, seminários, simpósios e outros eventos similares”.

Sua missão é contribuir para o desenvolvimento regional e fortalecimento das instituições apoiadas, através de parcerias com os setores públicos e privados.

A Fundação tem se notabilizado, sobretudo, pelo gerenciamento administrativo e financeiro de projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional. A expertise proporcionada pelo planejamento, execução e acompanhamento de mais de mil projetos resultou no desenvolvimento de

8

metodologia própria na gestão técnica e administrativo-financeira dos projetos. Para atender a demanda de gerenciamento de projetos, a Fundação dispõe de profissionais especializados na elaboração, análise, submissão e formalização, além da execução administrativa-financeira de projetos, englobando a aquisição de bens e contratação de serviços de terceiros, importações, realização de processos administrativos, licitações, contratação de pessoal, bolsistas e estagiários.

Dentre as áreas de atuação, é notória a experiência da Fundepes no campo de projetos de formação de recursos humanos, treinamentos e capacitações, e organização e execução de eventos científicos, em modalidades diversas, como congressos, seminários, simpósios, dentre outros eventos.

No âmbito dos projetos de formação de recursos humanos busca-se ofertar treinamentos de alta qualidade, alinhado às demandas do mercado e às necessidades específicas de cada setor. Através de parcerias estratégicas e colaborações com empresas, instituições educacionais e especialistas renomados, a Fundação assegura que seus projetos estejam sempre atualizados e em sintonia com as tendências emergentes.

Os projetos de treinamento desenvolvidos pela Fundação abrangem uma variedade de temas, desde habilidades técnicas específicas até competências comportamentais e de liderança. Isso garante que os participantes tenham a oportunidade de ampliar seu conjunto de habilidades e se destacarem em seus respectivos campos. Além disso, a Fundação se destaca por adotar abordagens inovadoras de ensino, incluindo metodologias ativas, tecnologias educacionais e aprendizagem personalizada.

No contexto da formação de recursos humanos, a Fundação desempenha um papel crucial na construção de uma força de trabalho qualificada e capacitada, colaborando ativamente com os órgãos públicos para entender suas necessidades e demandas específicas, contribuindo também para o avanço econômico, humano e social.

#### QUADRO 06

*Este quadro deve ser preenchido com um texto que mostre no que o estabelecimento da Parceria irá contribuir para execução e/ou melhoria do serviço prestado pela OSC. Especifique os benefícios da celebração da parceria.*

#### JUSTIFICATIVA

A jornada pedagógica desempenha um papel crucial na garantia do direito de aprender, pois é um momento estratégico em que educadores e gestores educacionais se reúnem para planejar, discutir e aprimorar práticas educativas. Essa abordagem sistemática é essencial para assegurar que o processo de ensino-aprendizagem seja efetivo, inclusivo e alinhado aos princípios da educação de qualidade.

A Jornada Pedagógica 2024 da Secretaria Municipal de Educação de Maceió terá como temática central o seguinte tema: “Garantir o Direito de Aprender é um Compromisso de Todos”.

Neste contexto, destacamos aqui algumas razões que reafirmam e comprovam a grande relevância e importância na diligência da Secretaria Municipal de Educação ao propor e realizar uma Jornada desta natureza:

- a) Planejamento e Alinhamento Curricular:

Durante a jornada pedagógica, os educadores têm a oportunidade de planejar suas atividades de ensino, alinhando-as aos objetivos educacionais e curriculares. Esse alinhamento é fundamental para garantir uma progressão lógica e consistente no desenvolvimento das habilidades e conhecimentos dos alunos.

- b) Adaptação às Necessidades dos Alunos:



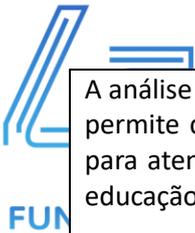
(082) 2122-5353



8h às 17h



Pitanguinha, Maceió/AL



A análise dos resultados obtidos pelos alunos em avaliações e atividades durante a jornada pedagógica permite que os educadores identifiquem áreas de melhoria e ajustem suas abordagens pedagógicas para atender às necessidades específicas de cada estudante. Isso contribui para a promoção de uma educação personalizada e inclusiva.

c) Troca de Experiências e Conhecimentos:

A jornada pedagógica é um espaço para a troca de experiências entre os educadores, permitindo que compartilhem práticas bem-sucedidas, desafios enfrentados e estratégias inovadoras. Essa colaboração enriquece o ambiente educacional, promovendo uma cultura de aprendizado contínuo entre os profissionais.

d) Atualização e Formação Continuada:

A busca constante por aprimoramento profissional é essencial para acompanhar as mudanças no cenário educacional e as demandas da sociedade. Durante a jornada pedagógica, os educadores serão envolvidos em palestras, mesas redondas e discussão de análise de experiências, mantendo-se atualizados sobre novas metodologias, tecnologias e abordagens pedagógicas.

e) Engajamento da Comunidade Escolar:

A jornada pedagógica não envolve apenas os educadores, mas também a participação de gestores (Diretores Gerais e Adjuntos e Coordenadores Pedagógicos). Esse engajamento fortalece os vínculos entre todos os envolvidos na educação, criando um ambiente de apoio e colaboração que contribui para o melhor desempenho dos alunos.

f) Avaliação Institucional e Metas Educacionais:

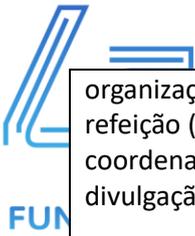
Durante a jornada pedagógica, é possível realizar uma avaliação institucional, revisar metas educacionais e estabelecer estratégias para alcançá-las. Isso proporciona uma visão abrangente do desempenho da escola e orienta as ações para melhorar a qualidade do ensino.

Em resumo, a jornada pedagógica é um componente essencial para garantir o direito de aprender, proporcionando um ambiente propício para a reflexão, planejamento e ação contínua, contribuindo para a construção de uma educação mais eficaz, equitativa e voltada para o desenvolvimento integral dos estudantes.

A Jornada Pedagógica 2024 da Secretaria Municipal de Educação será realizada em 3 (três) dias. O primeiro dia será composto pela noite de abertura, envolvendo uma solenidade de abertura com acolhida, uma palestra magna e um coquetel musical. O segundo e o terceiro dias serão compostos pela realização de salas temáticas, com a oferta de palestras, mesas-redondas e atividades integrativas e de colaboração.

As temáticas a serem abordadas serão alinhadas com a Secretaria Municipal de Educação, e envolverão temas relevantes como, por exemplo: Garantia do Direito à alfabetização, Universalização da qualidade da educação infantil, anos finais do ensino fundamental, educação especial na perspectiva da inclusão, formação continuada e prática docente, direitos humanos e a proteção à criança e ao adolescente, educação integral, educação de jovens e adultos, planejamento escolar, gestão educacional e gestão pedagógica, entre outros. Os palestrantes e profissionais que comporão a programação da Jornada serão selecionados pela Fundepes, tomando como base a experiência profissional na temática a ser desenvolvida, podendo ser selecionados tanto profissionais locais (Alagoas), quanto de outros estados da federação.

Para a execução da Jornada, estão previstos neste Plano de Trabalho a contratação de toda a infraestrutura necessária, envolvendo: profissionais para palestras e mesas redondas; reserva,



organização e decoração do local; credenciamento, recepção e controle de frequência dos participantes; refeição (*brunch* e *coffe break*) para participantes; estrutura de som, áudio, equipamentos e materiais; coordenação geral da jornada; fotos e filmagem; assessoria de imprensa visando a comunicação e divulgação; além de material de apoio para participantes (bolsas, blocos, canetas) e afins.

#### QUADRO 07

##### OBJETIVO GERAL

*Deve estar diretamente relacionado à linha de atuação e demonstrar o resultado que se pretende alcançar com a sua realização.*

Promover uma jornada pedagógica inovadora e integrada na rede municipal de ensino de Maceió, visando o aprimoramento contínuo das práticas pedagógicas e o fortalecimento da qualidade do ensino.

#### QUADRO 08

##### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

*Devem ser indicadores parciais, obtidos através das diferentes ações estabelecidas na metodologia do Projeto, os quais se complementam dando dimensão e consistência ao Objetivo Geral.*

- a) Proporcionar espaços de formação continuada para os educadores e gestores educacionais.
- b) Discutir e implementar estratégias inovadoras para o processo de ensino-aprendizagem.
- c) Fomentar a criação de espaços colaborativos para promover a troca de experiências entre os educadores e gestores educacionais.
- d) Atualizar os educadores sobre temas relevantes na área educacional.

#### QUADRO 09

##### PÚBLICO ALVO

*Caracterizar quem são as pessoas (alunos) ou os grupos de pessoas que serão mobilizadas, que participarão das atividades.*

O público alvo da Jornada Pedagógica envolverá profissionais da Educação vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Maceió, distribuídos nos seguintes grupos:

- Professores: Os Professores são o principal público-alvo da jornada pedagógica. A capacitação contínua, troca de experiências e discussões pedagógicas são essenciais para aprimorar as práticas destes profissionais, com o objetivo de garantir que estejam alinhadas com as necessidades dos alunos e as diretrizes curriculares.
- Gestores Educacionais: Neste âmbito, estão contemplados tanto os Diretores Gerais e Diretores Adjuntos, como os Coordenadores Pedagógicos. Os gestores escolares desempenham



Contato  
(082) 2122-5353



Seg a Sex  
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78  
Pitanguinha, Maceió/AL



um papel crucial na implementação e supervisão das práticas educacionais. A jornada pedagógica incluirá atividades e temáticas específicas voltadas para o desenvolvimento de habilidades destes profissionais.

Há uma expectativa de alcançar o público de 3.000 (três mil) profissionais da rede pública municipal de ensino de Maceió.

#### QUADRO 10

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, II. “descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados”)

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, III. “forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas”)

OBJETIVOS DO SERVIÇO	METAS	ATIVIDADES DE EXECUÇÃO
<i>Esta coluna deve ser preenchida com a enumeração dos objetivos do Serviço que será executado, ou seja, o que se almeja alcançar através do atingimento da(s) meta(s) a ele(s) referente(s).</i>	<i>Esta coluna deve ser preenchida com a meta <b>quantitativa</b> que se deseja alcançar em cada Objetivo.</i>	<i>Esta coluna deve ser preenchida com a enumeração das atividades através das quais se pretende atingir a(s) meta(s). Para cada meta enumerada na coluna anterior pode-se listar uma ou mais atividades.</i>
Promover uma jornada pedagógica inovadora e integrada na rede municipal de ensino de Maceió, visando fortalecer a qualidade do processo de ensino-aprendizagem, fomentar a formação continuada dos educadores e gestores educacionais, e estabelecer estratégias colaborativas que potencializem o desenvolvimento integral dos estudantes.	Capacitar 3.000 profissionais da educação do município de Maceió, composto por professores e gestores educacionais vinculados à Secretaria Municipal de Educação.	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Realizar abertura da jornada, composta de 1 aula magna, evento cultural e coquetel de abertura.</li><li>2. Realizar no segundo dia discussões em 8 salas temáticas com um eixo de debate, sendo cada sala temática contando com 1 palestra 1 mesa-redonda.</li><li>3. Realizar no terceiro dia atividades nos eixos de gestão educacional e gestão pedagógica. Serão realizadas 2 palestras, 2 rodas de conversa, análises de experiências e debate.</li><li>4. Produzir e entregar relatório final da jornada.</li></ol>



Contato  
(082) 2122-5353



Seg a Sex  
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78  
Pitanguinha, Maceió/AL



FUN

**QUADRO 11**  
 (Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, III. “forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas”)

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**

ATIVIDADES	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
<i>Esta coluna dever ser preenchida com a enumeração das atividades listadas na terceira coluna do quadro Nº 07.</i>												
1. Realizar abertura da jornada, composta de 1 aula magna, evento cultural e coquetel de abertura.	X											
2. Realizar no segundo dia discussões em 8 salas temáticas com um eixo de debate, sendo cada sala temática contando com 1 palestra 1 mesa-redonda.	X											
3. Realizar no terceiro dia atividades nos eixos de gestão educacional e gestão pedagógica. Serão realizadas 2 palestras, 2 rodas de conversa, análises de experiências e debate.	X											
4. Produzir e entregar relatório final da jornada.		X	X									



Contato  
 (082) 2122-5353



Seg a Sex  
 8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho,78  
 Pitanguinha, Maceió/AL

**QUADRO 12**

*Este quadro deve ser preenchido com a apresentação da lista completa dos trabalhadores que atuarão na execução das atividades propostas no quadro número 07.  
Caso a OSC já possua em seu quadro de pessoal a Equipe de Referência, esta deverá ser elencada abaixo nos campos de identificação dos trabalhadores. Havendo contratação da Equipe de Referência posterior à elaboração deste Plano de Trabalho, esta deverá ser explicitada no campo observação.*

**RECURSOS HUMANOS**

PROFISSIONAIS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Palestrantes – Profissionais de Educação	12	R\$ 5.000,00	R\$ 38.000,00
Profissionais de Educação para atuação nas mesas redondas	38	R\$ 2.000,00	R\$ 76.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 114.000,00</b>

*\* Recursos Humanos: a serem selecionados e convidados, de acordo com a área temática.*

**QUADRO 13**

*(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, IV. “definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.”)*

**PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

*Este quadro deve ser preenchido com a enumeração dos parâmetros que serão utilizados para aferição do cumprimento das metas propostas no quadro nº 07 deste Plano de Trabalho.*

METAS	PARÂMETROS
<i>Esta coluna deve ser preenchida com a enumeração das metas listadas na segunda coluna do quadro Nº 07.</i>	<i>Cada meta listada na coluna anterior deve estar associada a pelo menos um parâmetro enumerado nesta coluna.</i>
Capacitar 3.000 profissionais da educação do município de Maceió, composto por professores e gestores educacionais vinculados à Secretaria Municipal de Educação.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Relatório das atividades desenvolvidas;</li> <li>- Fotos e vídeos;</li> <li>- Listas de Presença dos participantes.</li> </ul>



Contato  
(082) 2122-5353



Seg a Sex  
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78  
Pitanguinha, Maceió/AL

<b>QUADRO 14</b>					
<i>(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, II-A. “previsão de <b>receitas</b> e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;)</i>					
<b>PROPOSTA DE RECEITA</b>					
<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>					
<b>Administração Pública</b>					
Parcelas					
1° MÊS	02° MÊS	03° MÊS	4° MÊS	05° MÊS	06° MÊS
R\$ 1.672.386,80	-	-	-	-	-
7° MÊS	08° MÊS	09° MÊS	10° MÊS	11° MÊS	12° MÊS
-	-	-	-	-	-
<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>					
Contrapartida, se houver.					
<b>Organização da Sociedade Civil</b>					
Parcelas					
1° MÊS	02° MÊS	03° MÊS	4° MÊS	05° MÊS	06° MÊS
-	-	-	-	-	-
7° MÊS	08° MÊS	09° MÊS	10° MÊS	11° MÊS	12° MÊS
-	-	-	-	-	-

<b>QUADRO 15</b>			
<i>(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, II-A. “previsão de <b>receitas</b> e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;)</i>			
<b>PROPOSTA DE DESPESA</b>			
<b>DISCRIMINAÇÃO DA PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS</b>			
<b>Especificação dos Elementos da Despesa</b> <i>(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 46. “Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria”)</i>	<b>Valores de Referência</b>		
	<b>Administração Pública (R\$)</b>	<b>OSC</b> Contrapartida, se houver <b>(R\$)</b>	<b>Total (R\$)</b>
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>			
<i>(Remuneração da <b>equipe encarregada da execução do plano de trabalho</b>, inclusive de pessoal próprio da OSC, <b>durante a vigência da parceria</b>, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.)</i>			
<b>1 – Discriminação por Trabalhador/Função.</b>		-	
Analista de Projetos responsável pelo acompanhamento do projeto na Fundepes (Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais) (2 Analistas x 3 meses)	Valor Unitário R\$ 5.055,00 x 2 Analistas =  Valor Total R\$ 10.110,00	-	R\$ 30.330,00
Assistente de Projetos responsável pelo acompanhamento do projeto na Fundepes	Valor Unitário R\$ 3.025,05	-	R\$ 9.075,15



FUN

(Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais) (1 Assistente x 3 meses)			
Analista de Compras responsável pelo acompanhamento do projeto na Fundepes (Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais) (2 Analistas x 3 meses)	Valor Unitário R\$ 5.059,68 x 2 Analistas =  Valor Total R\$ 10.119,36	-	R\$ 30.358,08
Analista de Finanças responsável pelo acompanhamento do projeto na Fundepes (Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais) (1 Analista x 3 meses)	Valor Unitário R\$ 4.589,28	-	R\$ 13.767,84
Analista de Prestação de Contas responsável pelo acompanhamento do projeto na Fundepes (Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais) (1 Analista x 3 meses)	Valor Unitário R\$ 4.589,28	-	R\$ 13.767,84
Assistente de Prestação de Contas responsável pelo acompanhamento do projeto na Fundepes (Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais) (2 Assistentes x 3 meses)	Valor Unitário R\$ 3.025,05	-	R\$ 18.150,30
Gerente de Projetos responsável pelo acompanhamento do projeto na Fundepes (Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais) (1 Gerente x 3 meses)	Valor Unitário R\$ 15.272,24	-	R\$ 45.816,72
Gerente de Compras responsável pelo acompanhamento do projeto na Fundepes (Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais) (1 Gerente x 3 meses)	Valor Unitário R\$ 15.272,24	-	R\$ 45.816,72
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 207.082,65</b>

**DIÁRIAS**

(Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija).

Diárias para palestrantes (Despesas com hospedagem) – 100 diárias – Valor Unitário R\$ 380,00 – Valor Total R\$ 38.000,00



Contato  
(082) 2122-5353



Seg a Sex  
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78  
Pitanguinha, Maceió/AL



FUN

**QUADRO 16**

Este quadro deve ser preenchido com a listagem dos recursos materiais que serão usados na execução das atividades propostas na terceira coluna do quadro nº 07.

**RECURSOS MATERIAIS (Didático Pedagógico, Consumo e Expediente)**

NATUREZA DA DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Gráficos - Material didático (Crachás)	3.000	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Gráficos - Material de apoio para participantes (Confecção de bolsas <i>ecobag</i> )	3.000	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Gráficos - Material de apoio para participantes (Caneta e blocos personalizados)	3.000	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Gráficos - (Impressão de material de apoio para participantes)	90.000	R\$ 0,20	R\$ 18.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 106.500,00</b>

**QUADRO 17**

Recursos necessários ao custeio da execução do objeto. Cada despesa deverá ser detalhada, apresentando uma memória de cálculo para chegar aos valores, especificando material necessário, quantidade, valor unitário e valor total). Na impossibilidade de mensurar objetivamente alguns itens, justificar a proporcionalidade e razoabilidade do valor/percentual estimado.

**CUSTOS INDIRETOS**

NATUREZA DA DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Passagens aéreas (Palestrantes e Participantes mesas redondas)	25	R\$ 2.000,00	R\$ 50.000,00
Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica – Locação de espaço físico para jornada (3 dias)	1	R\$ 260.230,00	R\$ 260.230,00
Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica – Fornecimento de alimentação para jornada (Coquetel break - abertura e Brunch - 2 dias)	1	R\$ 340.000,00	R\$ 340.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Organização do evento (cerimonial, coordenação do evento, mestre de cerimônias, recepcionistas para credenciamento, decoração, segurança e limpeza)	1	R\$ 164.500,00	R\$ 164.500,00



Contato  
(082) 2122-5353



Seg a Sex  
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78  
Pitanguinha, Maceió/AL

**QUADRO 17**

Recursos necessários ao custeio da execução do objeto. Cada despesa deverá ser detalhada, apresentando uma memória de cálculo para chegar aos valores, especificando material necessário, quantidade, valor unitário e valor total). Na impossibilidade de mensurar objetivamente alguns itens, justificar a proporcionalidade e razoabilidade do valor/percentual estimado.

<b>CUSTOS INDIRETOS</b>			
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Atração cultural para abertura e encerramento	1	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Sistema de inscrições, emissão de certificados e avaliação do evento.	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 845.230,00</b>

**QUADRO 18**

(Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.)

<b>EQUIPAMENTOS E ESPAÇO FÍSICO</b>			
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
<b>SUBTOTAL</b>			

**QUADRO 19 - QUADRO CONSOLIDADO DAS DESPESAS**

<b>DESPESAS</b>	<b>SUBTOTAL</b>
PESSOAL*	R\$ 321.082,65
RECURSOS MATERIAIS	R\$ 106.500,00
CUSTOS INDIRETOS	R\$ 845.230,00
DIÁRIAS	R\$ 38.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.310.812,65</b>

\* Pessoal: Recursos humanos da instituição contratada (celetistas) e Palestrantes (Serviço de Terceiros)



Contato  
(082) 2122-5353



Seg a Sex  
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78  
Pitanguiha, Maceió/AL

**QUADRO 20**

**DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC**

Na qualidade de representante legal do proponente, para fins de prova junto a Secretaria Municipal de Educação, para efeitos e sob as penas da lei, declaro que a entidade conta com todas as capacidades e recursos, incluindo os decorrentes da Parceria, para plena e transparente execução do Serviço proposto no Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Taciana  
Melo dos  
Santos

Assinado de forma  
digital por Taciana  
Melo dos Santos  
Dados: 2024.02.06  
19:02:53 -03'00'

Maceió – AL, 06 de fevereiro de 2024.

**Taciana Melo dos Santos**  
**Diretora Vice-Presidente**  
**FUNDEPES**

**QUADRO 21**

**APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Aprovado.

Local e Data

Adm. Pública



Contato  
(082) 2122-5353



Seg a Sex  
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78  
Pitanguiha, Maceió/AL



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022.		
Local de origem	SEMED / SUBSECRETARIA DE GESTÃO PEDAGÓGICA		
Local de destino	SEMED / COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL		

**DESPACHO**

Trata-se de solicitação de parceria através de credenciamento provida da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, visando a realização da Jornada Pedagógica 2024.

O Plano de trabalho apresentado pela referida instituição está adequado e corresponde às necessidades da gestão pedagógica para orientar a organização do ano letivo de 2024.

Em face do exposto esta Diretoria Especializada de Gestão Pedagógica encaminha os autos para conhecimento e providências.

Maria Vilma da Silva

Subsecretária de Gestão Pedagógica

Maceió/AL, 07 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: NYV148822024 e o Id do documento: 5259278



Documento assinado eletronicamente por MARIA VILMA DA SILVA, SUBSECRETARIO, DA SUBSECRETARIA DE GESTAO PEDAGOGICA - SEMED, matrícula 22712-9 em 07 de fevereiro de 2024 às 09:50:33



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022.		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 07/02/2024-15:04, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Contrato 18.2023.pdf  
Contrato 35.2021.pdf  
Contrato 13.2022.pdf  
CARTAO CNPJ.pdf  
3.1 ESTATUTO FUNDEPES ATUAL\_compressed.pdf  
Quadro de dirigentes - assinado.pdf  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL\_FUNDEPES (1).pdf  
Certidão CRA Fundepes.pdf  
CND SEFAZ -16.02.2024.pdf  
CND PREFEITURA - IMOB - VENC 11.03.2024.pdf  
CND Receita Federal -13.03.2024.pdf  
CND TRABALHISTA - 12.02.2024.pdf  
Comprovante de residência - Fatura - 23102023 (1).PDF  
CND FGTS - 20.02.2024.pdf  
Comprovantes de endereço dos dirigentes.pdf  
3. PORTARIA Nº. 0302-2023 - FUNDEPES.pdf  
2. CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPES.pdf

Maceió/AL, 07 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: HXJ148822024 e o Id do documento: 5265119



Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 15130-0 em 07 de fevereiro de 2024 às 14:04:15



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO  
DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

**PROCESSO Nº 23065.031568/2023-18**

**CONTRATO Nº 18/2023**

**TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE ARTES - ETA/UFAL, TED 12290/2023 – FNDE/MEC, SOB A COORDENAÇÃO DO ADMINISTRADOR KLEBER JOSÉ DOS SANTOS - SIAPE 1736060 - ETA/UFAL.**

Por este instrumento, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL, Autarquia em Regime Especial com sede no Campus A. C. Simões, BR 104 km 14, Tabuleiro do Martins, Maceió – AL, inscrita no CNPJ sob nº. 24.464.109/0001-48, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988- 05, e do outro a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Ministro Salgado Filho, nº 78, Pitanguinha, CEP 57052-140, Maceió – AL, inscrita no CNPJ sob nº 12.449.880/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu Diretor Presidente, Sr. RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY, designado pela portaria nº 002 de 13 de julho de 2020, portador da cédula de identidade nº 1098588 SSP/AL, inscrito no CPF-MF sob nº 815.647.834-72, com base no Protocolo de Intenções aprovado nos termos da Resolução CONSUNI nº 52/2014 de 11 de agosto de 2014 e na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO mediante **Dispensa de Licitação nº 15/2023** com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação com que ora vige, e que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: este contrato tem por objeto a contratação da FUNDEPES para a prestação de serviços administrativo-financeiros para apoio ao PROJETO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE ARTES - ETA/UFAL, TED 12290/2023 – FNDE/MEC, sob a coordenação do Administrador Kleber José dos Santos - SIAPE 1736060 - ETA/UFAL.

PARÁGRAFO ÚNICO. O projeto envolve o Ensino e a Formação de Recursos Humanos, Serviços Técnicos e Técnico-Científicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO: O PROJETO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - TED 12290/2023 – FNDE/MEC, sob a coordenação do Administrador Kleber José dos Santos - SIAPE 1736060 e vice-coordenação e coordenação financeira, Sr. Fernando de Oliveira Tenório Neto - SIAPE 2160101, que será levado a efeito por intermédio da Escola Técnica de Artes - ETA, em regime de gestão compartilhada entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, nos termos do Protocolo de Intenções PROUFAL, cabendo à UFAL a execução técnica e à FUNDEPES a gestão administrativo-financeira dos recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO. Com base nas Lei n. 8.958/94 e Lei n. 12.349/2010 está vedado o repasse de recursos da Universidade para a Fundação de Apoio nas situações previstas a seguir:

- a) Manutenção de predial ou infraestrutural, conservação, limpeza, vigilância, reparos, copeiragem, recepção, secretariado, serviços administrativos na área de informática, gráficos, reprográficos e de telefonia e demais atividades administrativas de rotina, bem como as respectivas expansões vegetativas, inclusive por meio do aumento no número total de pessoal; e
- b) outras tarefas que não estejam objetivamente definidas no Plano de Desenvolvimento Institucional da instituição apoiadora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é oriundo da **Dispensa de Licitação nº 15/2023, processo 23065.031568/2023-18**, amparada no artigo 24, XIII, da Lei nº 8.666/93 em conformidade com a Lei 8.958/94, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### I – DA CONTRATANTE:

1. executar a contratação da FUNDEPES para a prestação de serviços administrativo-financeiros para apoio ao PROJETO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE ARTES - ETA/UFAL, TED 12290/2023 – FNDE/MEC, sob a coordenação do Administrador Kleber José dos Santos - SIAPE 1736060, que tem como objetivo geral do projeto em tela é *ofertar vagas para Educação de Jovens e Adultos (EJA) integrada à Educação Profissional, a fim de contribuir com o cumprimento da Meta 10 do Plano Nacional de Educação (PNE), além de ampliar as oportunidades de acesso, permanência e conclusão da Educação de Jovens e Adultos*, bem como atendimento às Linhas de Ação a ele vinculados, em conformidade com o Programa de Apoio à UFAL para o Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL;
2. Há previsão de contratação de bolsistas nesta ação como um todo, sejam estudantes, sejam técnicos-administrativos, sejam docentes da UFAL;
3. oferecer todos os elementos necessários para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações assumidas por força deste instrumento;
4. indicar os nomes dos pesquisadores, técnicos e alunos que comporão a equipe de execução das atividades das Linhas de Ação ligadas ao Projeto;
5. designar um servidor como gestor do contrato, bem como ao menos um fiscal para supervisão e controle administrativo do projeto. Na ausência de designação do fiscal, o gestor do contrato assume a totalidade das tarefas de fiscalização;
6. elaborar ao final de cada etapa dos trabalhos, relatório técnico apresentando os resultados do projeto (vide cronograma);
7. prover, no limite de sua disponibilidade:
  - instalações e equipamentos necessários ao desenvolvimento e execução do objeto deste contrato;
  - a participação de docentes, servidores técnico-administrativos e discentes ligados a seus cursos de graduação e pós-graduação.
  - controlar, mediante monitoramento permanente, a execução das atividades previstas no projeto;
8. certificar o cumprimento programático e contábil do projeto, bem como das Linhas de Ação dos projetos a ele vinculadas;
9. divulgar o nome da CONTRATADA em textos e documentos relacionados com o projeto;
10. Para o bom monitoramento do Projeto fica determinado que projetos associados ao mesmo devem ser declarados ao Conselho da Unidade Acadêmica competente pelo Coordenador Geral, antes do encerramento do contrato;
11. Assinar o Relatório de Cumprimento de Objeto, informando os resultados alcançados acerca das metas previstas no Plano do Trabalho e/ou Plano de Gerenciamento Técnico.

##### II – DA CONTRATADA:

1. Responsabilizar-se pela aplicação dos recursos para viabilização do PROJETO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - TED 12290/2023 – FNDE/MEC, sob a coordenação do Administrador Kleber José dos Santos - SIAPE 1736060, através da ETA/UFAL;
2. avaliar o projeto apresentado, observando os critérios especificados no Programa de Apoio à UFAL para o Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL;
3. empregar seus próprios meios para atender às demandas administrativas e gerenciais ligadas à execução do objeto deste contrato, cuidando da gestão operacional e financeira do projeto;
4. dar apoio operacional necessário ao desenvolvimento do projeto no que diz respeito à aquisição de bens de consumo e serviços;

5. efetuar o pagamento de despesas vinculadas ao objeto deste contrato;
6. identificar as notas fiscais decorrentes do gerenciamento administrativo-financeiro com o nome do projeto, as quais estão vinculadas e arquivá-las pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, após a aprovação da prestação de contas;
7. divulgar o nome da CONTRATANTE em textos e documentos relacionados com o projeto;
8. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais decorrentes da eventual contratação de profissionais para atendimento de atividades específicas vinculadas ao projeto;
9. Fica estabelecido que a Fundação de Apoio deverá divulgar em sítio próprio na internet, os seguintes dados da prestação de contas:
  - Os instrumentos contratuais, sejam convênios ou contratos, organizados por projeto/programa;
  - Relatórios semestrais de execução, conforme inciso II do Art. 4º A da Lei 8.958/94, acrescentado pela Lei 12.349/2010;
  - Relação de pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza por força do presente contrato;
  - Relação de pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas em decorrência do presente contrato;
  - Lista de bens adquiridos (equipamentos, veículos dentre outros) ao longo do projeto;
  - Extratos bancários das contas do projeto/programa, inclusive as referentes às aplicações financeiras;
  - Relatório final de prestação de contas do projeto/programa, 30 (trinta) dias após encerrada a execução do contrato.
10. Os relatórios semestrais de execução físico-financeira devem ser encaminhados ao Coordenador do Projeto e/ou Gestor do Contrato pela Fundepes, com a mesma regularidade de sua construção.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO: O presente contrato vigorará pelo prazo de **36 (trinta e seis) meses** contados a partir da data de assinatura, podendo ser alterado por acordo das partes, exceto quanto ao seu objeto, por meio de termo aditivo, observado, quanto ao prazo, o limite previsto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: As atividades previstas neste instrumento serão financiadas com recursos do **Termo de Execução Descentralizada nº TED 12290/2023 – do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)/MEC**, alocados para a finalidade descrita na Cláusula Primeira.

Chave orçamentária:

Nota de crédito: 2023NC7000052

PTRES: 203627

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte: 1133000000.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Os recursos serão geridos conforme legislação pertinente a sua origem, sendo utilizados o Decreto 8.241/2014, Lei 8.666/93 e posteriores alterações, assim como a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005 na gestão de recursos oriundos de origem pública.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Para a execução deste Projeto a receita prevista é de **R\$ 2.977.600,00 (dois milhões, novecentos e setenta e sete mil e seiscentos reais)**, que serão depositados na Conta Corrente nº **9288-6**, Agência **3557-2** do Banco do Brasil.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. Do total de recursos, será destinado à CONTRATADA, a título de contraprestação pelos serviços prestados, o montante estimado de até **R\$ 266.690,55 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme previsto no Plano Administrativo-Financeiro, calculado com base no volume de atividades que serão dispensadas pela contratada para o gerenciamento do programa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DISTRATO E DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser distratado ou rescindido nas seguintes hipóteses:

- por acordo entre as partes;
- por descumprimento total ou parcial pela CONTRATANTE ou pela CONTRATADA de qualquer cláusula ou condição nela posta, bem como a lentidão, atraso injustificado ou paralisação, sem justa causa, de sua execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da CONTRATANTE as despesas com a publicação resumida deste instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos relativos à execução deste Contrato serão resolvidos de comum acordo entre as partes, com estrita observância das disposições contidas nas Leis nºs. 8.666/1993, 8.958/1994 e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Alagoas, em Maceió, para dirimir as questões que porventura surjam na execução deste contrato e que não encontrem solução consensual entre as partes.

E por estarem assim acordes, firmam o presente instrumento em via única digital, de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de testemunhas.

Maceió/AL, 06 de setembro de 2023.



Prof. JOSEALDO TONHOLO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CONTRATANTE

RICARDO ANTONIO DE  
BARROS  
WANDERLEY:8156478347  
2

Assinado de forma digital por  
RICARDO ANTONIO DE BARROS  
WANDERLEY:81564783472  
Dados: 2023.09.11 14:53:25  
-03'00'

Sr. RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY  
FUNDEPES  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF n.º:

Nome:  
CPF n.º:



---

Emitido em 11/09/2023

**CONTRATO Nº CONTRATO/2023 - GCONT (11.00.43.34.44.03)**  
**(Nº do Documento: 224)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 11/09/2023 11:23 )*  
**MARCO ANTONIO DE CARVALHO MOREIRA**  
*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*  
*PROGINST (11.00.43.34)*  
*Matrícula: ###357#5*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.sig.ufal.br/documentos/> informando seu número: **224**, ano: **2023**, tipo: **CONTRATO**, data de emissão: **11/09/2023** e o código de verificação: **37e06c9f80**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

**PROCESSO Nº 23065.031338/2021-37  
CONTRATO Nº 35/2021**

**TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES E DIRETORES ESCOLARES – Rede UFAL/PUCRS/UNILASALLE/RS, APROVADO ATRAVÉS DO EDITAL 66/2021/MEC/SEB DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL), COORDENADO PELO PROF. DR. WILLAMYS CRISTIANO SOARES SILVA (SIAPE 25779025).**

Por este instrumento, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL, Autarquia em Regime Especial com sede no Campus A. C. Simões, BR 104 km 14, Tabuleiro do Martins, Maceió – AL, inscrita no CNPJ sob nº. 24.464.109/0001-48, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no *DOU* de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988-05, e do outro a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Senador Mendonça, Edifício Walmap, Maceió – AL, inscrita no CNPJ sob nº 12.449.880/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu Diretor Presidente, Sr. RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY, designado pela portaria nº 002 de 13 de julho de 2020, portador da cédula de identidade nº 1098588 SSP/AL, inscrito no CPF-MF sob nº 815.647.834-72, com base no Protocolo de Intenções aprovado nos termos da Resolução CONSUNI nº 52/2014 de 11 de agosto de 2014 e na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO mediante **Dispensa de Licitação nº 56/2021** com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação com que ora vige, e que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação da FUNDEPES para a prestação de serviços administrativo-financeiros para apoio ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES E DIRETORES ESCOLARES – Rede UFAL/PUCRS/UNILASALLE/RS, aprovado através do Edital 66/2021/MEC/SEB da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Coordenado pelo Prof. Dr. Willamys Cristiano Soares Silva (SIAPE 25779025).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO: O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES E DIRETORES ESCOLARES – Rede UFAL/PUCRS/UNILASALLE/RS, aprovado através do Edital 66/2021/MEC/SEB da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Coordenado pelo Prof. Dr. Willamys Cristiano Soares Silva (SIAPE 25779025), será levado a efeito por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD e Campus Sertão da Universidade Federal de Alagoas, em regime de gestão compartilhada entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, nos termos do Protocolo de Intenções PROUFAL, cabendo à UFAL a execução técnica e à FUNDEPES a gestão administrativo-financeira dos recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO. Com base nas Lei n. 8.958/94 e Lei n. 12.349/2010 está vedado o repasse de recursos da Universidade para a Fundação de Apoio nas situações previstas a seguir:

a) Manutenção de predial ou infraestrutural, conservação, limpeza, vigilância, reparos, copeiragem, recepção, secretariado, serviços administrativos na área de informática, gráficos, reprográficos e de telefonia e demais atividades administrativas de rotina, bem como as respectivas expansões vegetativas, inclusive por meio do aumento no número total de pessoal; e

b) outras tarefas que não estejam objetivamente definidas no Plano de Desenvolvimento Institucional da instituição apoiadora.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento é oriundo da **Dispensa de Licitação nº 56/2021, processo 23065.031338/2021-37**, amparada no artigo 24, XIII, da Lei nº 8.666/93 em conformidade com a Lei 8.958/94, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

**I – DA CONTRATANTE:**

1. ofertar 480 (quatrocentos e oitenta) vagas nos cursos de Licenciatura Pedagogia (213), Letras Português (173), Ciências Biológicas (40) e Ciências Interdisciplinar (54) visando à formação de professores e diretores escolares em consonância com a Estratégia 12.4 e com a Meta 15 do Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e com as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, estabelecidas pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as suas modificações posteriores, será levado a efeito por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD e do Campus do Sertão da Universidade Federal de Alagoas, bem como as Linhas de Ação a ele vinculados, em conformidade com o Programa de Apoio à UFAL para o Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL;
2. há previsão de contratação de bolsistas nesta ação como um todo, sejam estudantes, sejam técnicos-administrativos, sejam docentes da UFAL;
3. oferecer todos os elementos necessários para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações assumidas por força deste instrumento;
4. indicar os nomes dos pesquisadores, técnicos e alunos que comporão a equipe de execução das atividades das Linhas de Ação ligadas ao Programa de Custeio e Fomento de Ações de Extensão a cargo da Pró-Reitoria de Extensão da UFAL;
5. designar um servidor como gestor do contrato, bem como ao menos um fiscal para supervisão e controle administrativo do programa/projetos;
6. elaborar ao final de cada etapa dos trabalhos, relatório técnico apresentando os resultados do programa (vide cronograma);
7. prover, no limite de sua disponibilidade:
  - instalações e equipamentos necessários ao desenvolvimento e execução do objeto deste contrato;
  - a participação de docentes, servidores técnico-administrativos e discentes ligados a seus cursos de graduação e pós-graduação.
  - controlar, mediante monitoramento permanente, a execução das atividades previstas no projeto;
8. certificar o cumprimento programático e contábil do projeto, bem como das Linhas de Ação dos projetos a ele vinculadas;
9. divulgar o nome da CONTRATADA em textos e documentos relacionados com o programa;
10. Para o bom monitoramento do Programa fica determinado que projetos e parcerias associados ao mesmo devem ser declarados ao Conselho da Unidade Acadêmica competente pelo Coordenador Geral, antes do encerramento do contrato;
11. Assinar o Relatório de Cumprimento de Objeto, informando os resultados alcançados acerca das metas previstas no Plano do Trabalho e/ou Plano de Gerenciamento Técnico;

12. Estabelecer parcerias com a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) e a Universidade La Salle (UNILASALLE/RS).

## II – DA CONTRATADA:

1. responsabilizar-se pela aplicação dos recursos para viabilização do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES E DIRETORES ESCOLARES – Rede UFAL/PUCRS/UNILASALLE/RS, aprovado através do Edital 66/2021/MEC/SEB da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Coordenado pelo Prof. Dr. Willamys Cristiano Soares Silva (SIAPE 25779025), será levado a efeito por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD e Campus Sertão da Universidade Federal de Alagoas;
2. avaliar o projeto apresentado, observando os critérios especificados no Programa de Apoio à UFAL para o Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL;
3. empregar seus próprios meios para atender às demandas administrativas e gerenciais ligadas à execução do objeto deste contrato, cuidando da gestão operacional e financeira do projeto;
4. dar apoio operacional necessário ao desenvolvimento do projeto no que diz respeito à aquisição de bens de consumo e serviços;
5. efetuar o pagamento de despesas vinculadas ao objeto deste contrato;
6. identificar as notas fiscais decorrentes do gerenciamento administrativo-financeiro com o nome do programa/projeto, as quais estão vinculadas e arquivá-las pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, após a aprovação da prestação de contas;
7. divulgar o nome da CONTRATANTE em textos e documentos relacionados com o projeto;
8. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais decorrentes da eventual contratação de profissionais para atendimento de atividades específicas vinculadas ao projeto;
9. Fica estabelecido que a Fundação de Apoio deverá divulgar em sítio próprio na internet, os seguintes dados da prestação de contas:
  - Os instrumentos contratuais, sejam convênios ou contratos, organizados por projeto/programa;
  - Relatórios semestrais de execução, conforme inciso II do Art. 4º A da Lei 8.958/94, acrescentado pela Lei 12.349/2010;
  - Relação de pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza por força do presente contrato;
  - Relação de pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas em decorrência do presente contrato;
  - Lista de bens adquiridos (equipamentos, veículos dentre outros) ao longo do projeto/programa;
  - Extratos bancários das contas do projeto/programa, inclusive as referentes às aplicações financeiras;
  - Relatório final de prestação de contas do projeto/programa, 30 (trinta) dias após encerrada a execução do contrato.
10. Os relatórios semestrais de execução físico-financeira devem ser encaminhados ao Coordenador do Projeto/Programa e/ou Gestor do Contrato pela Fundepes, com a mesma regularidade de sua construção.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO:** O presente contrato vigorará pelo prazo de **48 (quarenta e oito) meses** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado por acordo das partes, exceto quanto ao seu objeto, por meio de termo aditivo, observado, quanto ao prazo, o limite previsto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As atividades previstas neste instrumento serão financiadas com recursos do **TED 10778/SIMEC, oriundos da Secretaria de Educação Básica - SEB do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO** alocados para a finalidade descrita na Cláusula Primeira.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** Os recursos serão geridos conforme legislação pertinente a sua origem, sendo utilizados o Decreto 8.241/2014, Lei 8.666/93 e posteriores alterações, assim como a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005 na gestão de recursos oriundos de origem pública.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** Para a execução deste Programa/Projeto a receita prevista é de **R\$ 14.160.000,00 (quatorze milhões, cento e sessenta mil reais)**, que serão depositados na Conta Corrente nº **8958-3**, Agência **3557-2** do Banco do Brasil.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA.** Do total de recursos, será destinado à CONTRATADA, a título de contraprestação pelos serviços prestados, o montante estimado de até **R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais)**, conforme previsto no Plano Administrativo-Financeiro, calculado com base no volume de atividades que serão dispensadas pela contratada para o gerenciamento do programa.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO DISTRATO E DA RESCISÃO:** Este contrato poderá ser distratado ou rescindido nas seguintes hipóteses:

- por acordo entre as partes;
- por descumprimento total ou parcial pela CONTRATANTE ou pela CONTRATADA de qualquer cláusula ou condição nela posta, bem como a lentidão, atraso injustificado ou paralisação, sem justa causa, de sua execução.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:** Correrão a expensas da CONTRATANTE as despesas com a publicação resumida deste instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos relativos à execução deste Contrato serão resolvidos de comum acordo entre as partes, com estrita observância das disposições contidas nas Leis nºs. 8.666/1993, 8.958/1994 e demais normas aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.** Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Alagoas, em Maceió, para dirimir as questões que porventura surjam na execução deste contrato e que não encontrem solução consensual entre as partes.

E por estarem assim acordes, firmam o presente instrumento em via única digital, para um só efeito, assinado pelas partes e na presença de testemunhas.

**JOSEALDO TONHOLO:**  
16392398805

Assinado digitalmente por JOSEALDO TONHOLO:16392398805  
DN: cn=JOSEALDO TONHOLO, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multiple, ou=2814920500162, ou=Certificado PF A3, cn=JOSEALDO TONHOLO:16392398805  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
Ipqi  
Data: 2021-12-23 13:11:50  
Format Reader Versão: 9.6.0

Maceió/AL, 22 de dezembro de 2021.

Prof. JOSEALDO TONHOLO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CONTRATANTE

**TACIANA MELO DOS SANTOS:03457137455**  
137455

Assinado de forma digital por TACIANA MELO DOS SANTOS:03457137455  
Dados: 2021.12.30 11:46:49 -03'00'

Sr. RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY  
FUNDEPES  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF n.º:

Nome:  
CPF n.º:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

**PROCESSO Nº 23065.018707/2022-19**

**CONTRATO Nº 13/2022**

**TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO SERVIÇO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA EDUCANDOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, COORDENADO PELA PROFA. DRA. CHRYSTIANE VASCONCELOS ANDRADE TOSCANO, SIAPE 1350968, ATRAVÉS DO TED nº 11372/2022 – DA SECRETARIA DE MODALIDADES ESPECIALIZADAS DE EDUCAÇÃO – SEMESP/MEC.**

Por este instrumento, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL, Autarquia em Regime Especial com sede no Campus A. C. Simões, BR 104 km 14, Tabuleiro do Martins, Maceió – AL, inscrita no CNPJ sob nº. 24.464.109/0001-48, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no *DOU* de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988-05, e do outro a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Ministro Salagado Filho, 78, Pitanguinha, Maceió – AL, inscrita no CNPJ sob nº 12.449.880/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu Diretor Presidente, Sr. RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY, designado pela portaria nº 002 de 13 de julho de 2020, portador da cédula de identidade nº 1098588 SSP/AL, inscrito no CPF-MF sob nº 815.647.834-72, com base no Protocolo de Intenções aprovado nos termos da Resolução CONSUNI nº 39/2019 de 26 de julho de 2019 e na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO mediante **Dispensa de Licitação nº13/2022** com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação com que ora vige, e que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – DO OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação da FUNDEPES para a prestação de serviços de gerenciamento administrativo-financeiros para apoio ao Projeto Serviço de Atendimento Educacional Especializado para Educandos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no contexto da Educação Infantil, Coordenado pela Profa. Dra. Chrystiane Vasconcelos Andrade Toscano, SIAPE 1350968, através do TED nº 11372/2022 – Da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação – SEMESP/MEC.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – DA EXECUÇÃO: O Projeto Serviço de Atendimento Educacional Especializado para Educandos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no contexto da Educação Infantil, Coordenado pela Profa. Dra. Chrystiane Vasconcelos Andrade Toscano, SIAPE 1350968, através do TED nº 11372/2022 – Da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação – SEMESP/MEC, será levado a efeito por intermédio do Instituto de Educação Física e Esporte do Campus A.C. Simões da Universidade Federal de Alagoas, em regime de gestão compartilhada entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, nos termos do Protocolo de Intenções PROUFAL, cabendo à UFAL a execução técnica e à FUNDEPES a gestão administrativo-financeira dos recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO. Com base nas Lei n. 8.958/94 e Lei n. 12.349/2010 está vedado o repasse de recursos da Universidade para a Fundação de Apoio nas situações previstas a seguir:

a) Manutenção de predial ou infraestrutural, conservação, limpeza, vigilância, reparos, copeiragem, recepção,

secretariado, serviços administrativos na área de informática, gráficos, reprográficos e de telefonia e demais atividades administrativas de rotina, bem como as respectivas expansões vegetativas, inclusive por meio do aumento no número total de pessoal; e

b) outras tarefas que não estejam objetivamente definidas no Plano de Desenvolvimento Institucional da instituição apoiadora.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento é oriundo da **Dispensa de Licitação nº 13/2022, processo 23065.018707/2022-19**, amparada no artigo 24, XIII, da Lei nº 8.666/93 em conformidade com a Lei 8.958/94, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

I – DA CONTRATANTE:

1. formular e executar o Projeto Serviço de Atendimento Educacional Especializado para Educandos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no contexto da Educação Infantil, Coordenado pela Profa. Dra. Chrystiane Vasconcelos Andrade Toscano, SIAPE 1350968, através do TED nº 11372/2022 – Da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação – SEMESP/MEC, que tem por objetivo geral: oferecer a professores de educação infantil da rede pública, formação continuada em nível de aperfeiçoamento, que possibilite o aprimoramento dos conceitos e procedimentos necessários ao atendimento educacional especializado a educandos com TEA da educação básica. As Linhas de Ação do presente projeto estão em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Programa de Apoio à UFAL para o Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL;
2. Há previsão de contratação de bolsistas nesta ação como um todo, sejam estudantes, sejam técnicos-administrativos, sejam docentes da UFAL;
3. oferecer todos os elementos necessários para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações assumidas por força deste instrumento;
4. indicar os nomes dos pesquisadores, técnicos e alunos que comporão a equipe de execução das atividades das Linhas de Ação ligadas ao Projeto;
5. designar um servidor como gestor do contrato, bem como ao menos um fiscal para supervisão e controle administrativo do programa/projetos;
6. elaborar ao final de cada etapa dos trabalhos, relatório técnico apresentando os resultados do projeto (vide cronograma);
7. prover, no limite de sua disponibilidade:
  - instalações e equipamentos necessários ao desenvolvimento e execução do objeto deste contrato;
  - a participação de docentes, servidores técnico-administrativos e discentes ligados a seus cursos de graduação e pós-graduação.
  - controlar, mediante monitoramento permanente, a execução das atividades previstas no projeto;
8. certificar o cumprimento programático e contábil do projeto, bem como das Linhas de Ação dos projetos a ele vinculadas;
9. divulgar o nome da CONTRATADA em textos e documentos relacionados com o projeto;
10. Para o bom monitoramento do Projeto fica determinado que projetos associados ao mesmo devem ser declarados ao Conselho da Unidade Acadêmica competente pelo Coordenador Geral, antes do encerramento do contrato;

11. Assinar o Relatório de Cumprimento de Objeto, informando os resultados alcançados acerca das metas previstas no Plano do Trabalho e/ou Plano de Gerenciamento Técnico.

## II – DA CONTRATADA:

1. responsabilizar-se pela aplicação dos recursos para viabilização do Projeto Serviço de Atendimento Educacional Especializado para Educandos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no contexto da Educação Infantil, Coordenado pela Profa. Dra. Chrystiane Vasconcelos Andrade Toscano, SIAPE 1350968, através do TED nº 11372/2022 – Da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação – SEMESP/MEC;
2. avaliar o projeto apresentado, observando os critérios especificados no Programa de Apoio à UFAL para o Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL;
3. empregar seus próprios meios para atender às demandas administrativas e gerenciais ligadas à execução do objeto deste contrato, cuidando da gestão operacional e financeira do projeto;
4. dar apoio operacional necessário ao desenvolvimento do projeto no que diz respeito à aquisição de bens de consumo e serviços;
5. efetuar o pagamento de despesas vinculadas ao objeto deste contrato;
6. identificar as notas fiscais decorrentes do gerenciamento administrativo-financeiro com o nome do projeto, as quais estão vinculadas e arquivá-las pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, após a aprovação da prestação de contas;
7. divulgar o nome da CONTRATANTE em textos e documentos relacionados com o projeto;
8. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais decorrentes da eventual contratação de profissionais para atendimento de atividades específicas vinculadas ao projeto;
9. Fica estabelecido que a Fundação de Apoio deverá divulgar em sítio próprio na internet, os seguintes dados da prestação de contas:
  - Os instrumentos contratuais, sejam convênios ou contratos, organizados por projeto/programa;
  - Relatórios semestrais de execução, conforme inciso II do Art. 4º A da Lei 8.958/94, acrescentado pela Lei 12.349/2010;
  - Relação de pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza por força do presente contrato;
  - Relação de pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas em decorrência do presente contrato;
  - Lista de bens adquiridos (equipamentos, veículos dentre outros) ao longo do projeto/programa;
  - Extratos bancários das contas do projeto/programa, inclusive referentes às aplicações financeiras;
  - Relatório final de prestação de contas do projeto/programa, 30 (trinta) dias após encerrada a execução do contrato.
10. Os relatórios semestrais de execução físico-financeira devem ser encaminhados ao Coordenador do Projeto e/ou Gestor do Contrato pela Fundepes, com a mesma regularidade de sua construção.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO:** O presente contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado por acordo das partes, exceto quanto ao seu objeto, por meio de termo aditivo, observado, quanto ao prazo, o limite previsto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As atividades previstas neste instrumento serão financiadas com recursos do **TED nº 11372/2022 – Da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação – SEMESP/MEC** alocados para a finalidade descrita na Cláusula Primeira.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Os recursos serão geridos conforme legislação pertinente a sua origem, sendo utilizados o Decreto 8.241/2014, Lei 8.666/93 e posteriores alterações, assim como a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005 na gestão de recursos oriundos de origem pública.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Para a execução deste Programa a receita prevista é de **R\$ 82.790,00 (oitenta e dois mil, setecentos e noventa reais)**, que serão depositados na Conta Corrente nº **9060-3**, Agência **3557-2** do Banco do Brasil.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. Do total de recursos, será destinado à CONTRATADA, a título de contraprestação pelos serviços prestados, o montante estimado de até **R\$ 7.865,05 (sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos)**, conforme previsto no Plano Administrativo-Financeiro, calculado com base no volume de atividades que serão dispensadas pela contratada para o gerenciamento do programa.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO DISTRATO E DA RESCISÃO:** Este contrato poderá ser distratado ou rescindido nas seguintes hipóteses:

- por acordo entre as partes;
- por descumprimento total ou parcial pela CONTRATANTE ou pela CONTRATADA de qualquer cláusula ou condição nela posta, bem como a lentidão, atraso injustificado ou paralisação, sem justa causa, de sua execução.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:** Correrão a expensas da CONTRATANTE as despesas com a publicação resumida deste instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos relativos à execução deste Contrato serão resolvidos de comum acordo entre as partes, com estrita observância das disposições contidas nas Leis nºs. 8.666/1993, 8.958/1994 e demais normas aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.** Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Alagoas, em Maceió, para dirimir as questões que porventura surjam na execução deste contrato e que não encontrem solução consensual entre as partes.

E por estarem assim acordes, firmam o presente instrumento em via única digital, para um só efeito, assinado pelas partes e na presença de testemunhas.

Maceió/AL, 03 de agosto de 2022.

JOSEALDO  
TONHOLO:163  
92398805

Assinado de forma digital  
por JOSEALDO  
TONHOLO:16392398805  
Dados: 2022.08.04  
10:30:28 -03'00'

Prof. JOSEALDO TONHOLO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CONTRATANTE

RICARDO ANTONIO DE  
BARROS  
WANDERLEY:81564783  
472

Assinado de forma digital por  
RICARDO ANTONIO DE BARROS  
WANDERLEY:81564783472  
Dados: 2022.08.04 11:02:11  
-03'00'

Sr. RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY  
FUNDEPES  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF n.º:

Nome:  
CPF n.º:



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.449.880/0001-67</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/12/1978</b>
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>FUNDAÇÃO UNIVERSITARIA DE DESENV DE EXTENSAO E PESQUISA</b>
------------------------------------------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FUNDEPES</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
-----------------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas</b>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>306-9 - Fundação Privada</b>
----------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO <b>R MINISTRO SALGADO FILHO</b>	NÚMERO <b>78</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 102</b>
-----------------------------------------------	---------------------	--------------------------------

CEP <b>57.052-140</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PITANGUINHA</b>	MUNICÍPIO <b>MACEIO</b>	UF <b>AL</b>
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@FUNDEPES.BR</b>	TELEFONE <b>(82) 2122-5353/ (82) 2122-5313</b>
------------------------------------------------------	---------------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---------------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/07/2001</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/08/2022** às **10:25:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## ESTATUTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES

### CAPÍTULO I

#### DA FUNDAÇÃO

**Art. 1º.** A **Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - Fundepes**, instituída nos termos da escritura pública lavrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Maceió, Estado de Alagoas, às folhas 77v/86 do Livro n.º 218 e registrada no Cartório de Títulos e Documentos no Livro A-2 sob o número de ordem 216, em 20 de dezembro de 1978, se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação pertinente.

**Parágrafo Único** - No texto deste Estatuto o acrônimo **Fundepes** e a expressão **Fundação** se equivalem como denominação da Entidade.

### CAPÍTULO II

#### DO REGIME JURÍDICO, SEDE, FORO e DURAÇÃO

**Art. 2º.** A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa é entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

**Art. 3º.** O prazo de duração da Fundepes é indeterminado, gozando de autonomia financeira, administrativa, patrimonial e técnica, inclusive em relação aos seus instituidores, nos termos da Legislação vigente e deste Estatuto.

### CAPÍTULO III

#### DA FINALIDADE

**Art. 4º.** A Fundepes tem por finalidade precípua incentivar e apoiar a pesquisa científica e tecnológica, as atividades de extensão e o ensino, as atividades artísticas e culturais, e a preservação ambiental, tendo como objetivos:

- I. explorar economicamente parte de seus bens e direitos, para promover e subsidiar, com os rendimentos auferidos, programas de desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão, bem como atividades técnicas e administrativas específicas;
- II. prestar serviços técnicos e técnico-científicos remunerados às instituições de ensino, a outros entes públicos e privados e à comunidade em geral;



- III. executar, mediante convênios, contratos e acordos, inclusive atividades de administração universitária no campo da assistência ao estudante, de administração hospitalar e de artes gráficas, e demais projetos envolvendo as instituições de ensino, incluindo, mas não exclusivamente, a impressão de livros, jornais e revistas, e a venda de livros, jornais e periódicos, bem como a venda de produtos resultantes de atividades de pesquisa e extensão desenvolvidas através de projetos gerenciados pela Fundação;
- IV. promover a divulgação dos resultados de pesquisas;
- V. instituir prêmios de estímulo e reconhecimento a pesquisadores e pessoas que tenham contribuído ou venham a contribuir para o desenvolvimento científico, técnico e cultural da comunidade alagoana;
- VI. conceder bolsas de estudo em nível de graduação e pós-graduação;
- VII. promover, apoiar e gerenciar programas e eventos de ensino, de pesquisa, de extensão, atividades culturais, de assistência social e de proteção ambiental, em consonância com as políticas estabelecidas pelas instituições de ensino apoiadas;
- VIII. promover integração entre Instituição de Ensino - Empresa - Governo - Sociedade;
- IX. utilizar, em conformidade com a Lei vigente e mediante instrumento legal próprio, pessoal e bens das instituições de ensino apoiadas para execução de programas e projetos visando à integração das instituições com a comunidade;
- X. conceder bolsas de ensino, pesquisa e extensão ao pessoal docente, técnico-administrativo e discente das instituições de ensino apoiadas, conforme condições especificadas em normatização própria das instituições de ensino, no país ou no exterior, desde que vinculadas a projetos de ensino, pesquisa, extensão e cultura;
- XI. promover a educação técnica e profissional através de cursos de formação, especialização, atualização e aperfeiçoamento;
- XII. realizar, assessorar e prestar consultoria em programas de seleção, capacitação, treinamento e contratação de recursos humanos, e na realização de concursos públicos, processos seletivos, congressos, seminários, simpósios e outros eventos similares;
- XIII. celebrar convênios, acordos, ajustes, contratos e outros instrumentos jurídicos com entidades do setor público ou privado nacionais, estrangeiras ou internacionais;
- XIV. desempenhar outras atividades específicas e inerentes às suas finalidades essenciais.

**Parágrafo único.** No caso de projeto, programa ou qualquer modalidade de negócio em que haja interesse concomitante das instituições de ensino apoiadas, a Fundação dará preferência à demanda da instituição de ensino que a instituiu.

**Art. 5º.** A Fundepes caracteriza-se por:

- I. aplicar integralmente suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de suas finalidades institucionais;



- II. aplicar as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;
- III. não distribuir resultados, dividendos, bonificações, participação ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;
- IV. não perceberem seus instituidores, conselheiros, benfeitores ou equivalentes, por qualquer forma ou título, remuneração, vantagem ou benefício em razão de competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas;
- V. prestar serviços permanentes a beneficiários sem qualquer discriminação de clientela;
- VI. atender aos demais dispositivos legais definidores das entidades de assistência social, ou a elas pertinentes.

#### CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

**Art. 6º.** Além da dotação mencionada na Escritura Pública de Constituição a que refere o artigo 1º deste Estatuto, constituem ainda patrimônio da Fundação:

- I. as doações, dotações, legados e auxílios recebidos de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;
- II. os bens, direitos e haveres que vier a adquirir;
- III. as rendas de aplicações de bens patrimoniais;
- IV. as rendas resultantes da prestação de serviços;
- V. os recursos advindos de convênios, contratos, doações, acordos e ajustes;
- VI. as receitas resultantes da cessão de direitos ou de comercialização de produtos e atividades apoiadas pela Fundação;
- VII. outras rendas que venha a auferir.

**Parágrafo Único.** Os bens que constituem o patrimônio da Fundepes serão inventariados anualmente, como dispuser seu Regimento Interno.

**Art. 7º.** O patrimônio da Fundação só poderá ser utilizado na realização das finalidades previstas no Art. 4º, observado o disposto no artigo 5º, permitida sua vinculação, arrendamento ou alienação para obtenção de outros rendimentos aplicáveis ao mesmo fim, observadas as exigências legais e as deste Estatuto.

**Art. 8º.** A aquisição, permuta ou alienação de bens imóveis e a aceitação de doação ou legado com encargo, dependerá de prévia autorização do Conselho Deliberativo.

**Parágrafo Único.** O Ministério Público será ouvido nos casos de alienação e permuta de bens imóveis do patrimônio da Fundação e de constituição de ônus reais sobre os mesmos.



## CAPÍTULO V

### DAS RECEITAS E RENDIMENTOS

**Art. 9º.** A receita e o rendimento da Fundepes são constituídos de:

- I. remunerações e contraprestações recebidas por serviços prestados;
- II. rendas auferidas por força de convênios, contratos, acordos e ajustes;
- III. subvenções, dotações, contribuições e outros auxílios provenientes de entes públicos ou privados nacionais, estrangeiras ou internacionais;
- IV. juros de capital e outras receitas da mesma natureza;
- V. recursos provenientes de títulos, ações ou ativos financeiros de sua propriedade ou oriundos de operações de crédito;
- VI. rendas próprias dos bens que possua ou que vier a possuir e dos bens de terceiros que administre;
- VII. usufrutos que lhe forem conferidos;
- VIII. doações e quaisquer outras formas de benefícios que lhe forem destinados.

**Parágrafo Único.** As receitas e rendimentos da Fundepes serão empregados exclusivamente na manutenção e desenvolvimento das atividades previstas nos artigos 4º e 5º deste Estatuto, revertendo qualquer resultado em benefício da manutenção e ampliação de suas finalidades sociais e institucionais e/ou de seu patrimônio.

## CAPÍTULO VI

### DO REGIME FINANCEIRO E SUA FISCALIZAÇÃO

**Art. 10.** O orçamento da Fundepes será anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de:

- I. estimativa de receita discriminada por fonte;
- II. discriminação analítica da despesa.

§1º. Na elaboração do orçamento serão observadas as normas gerais de direito financeiro.

§2º. A proposta orçamentária para o exercício subsequente deverá ser submetida ao Conselho Deliberativo e apreciada nos prazos fixados pelo regimento interno.

§3º. Havendo disponibilidade financeira, o Conselho Deliberativo poderá autorizar, mediante abertura de crédito específico, a realização de despesas não previstas no orçamento.

**Art. 11.** O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.



**Art. 12.** A prestação de contas anual obedecerá as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica (NBCT), observada a legislação pertinente.

**§1º.** A prestação de contas conterá ainda, entre outros, os seguintes elementos:

- I. relatório circunstanciado das atividades;
- II. balanço patrimonial evidenciando analiticamente a composição do ativo e do passivo;
- III. demonstração de resultados do exercício;
- IV. demonstração da origem e aplicação dos recursos;
- V. quadro comparativo entre a despesa fixada e a realizada;
- VI. relatório e parecer da auditoria externa;
- VII. balanço social;
- VIII. parecer do Conselho Fiscal.

**§2º.** O programa de investimento cuja execução exceda a um exercício financeiro, terá dotações obrigatoriamente consignadas no exercício seguinte, para seu prosseguimento, de acordo com o respectivo cronograma.

**Art. 13.** Será realizada anualmente auditoria externa independente por empresa especializada, devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

**Parágrafo Único.** O relatório da auditoria externa independente será encaminhado, para apreciação, ao Conselho Deliberativo, ao Conselho Fiscal e ao Ministério Público.

## CAPÍTULO VII

### DA ESTRUTURA E DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 14.** Compõem a estrutura da Fundepes os seguintes órgãos:

- I. Conselho Deliberativo;
- II. Conselho Fiscal;
- III. Diretoria Executiva.

**Parágrafo Único.** A Fundepes poderá ter um Conselho Técnico-Científico, com atribuições definidas no seu regimento interno.

## SEÇÃO I

### DO CONSELHO DELIBERATIVO

**Art. 15.** O Conselho Deliberativo, órgão máximo da Fundepes, é responsável pela formulação da política institucional e é composto pelos seguintes membros:

- I. o Reitor e o Vice-Reitor da Universidade Federal de Alagoas;



- II. um representante da Federação da Agricultura do Estado Alagoas;
- III. um representante da Federação do Comércio do Estado de Alagoas;
- IV. um representante da Federação das Indústrias do Estado de Alagoas;
- V. três representantes do Conselho Universitário da Ufal, eleitos por seus pares e designados por seu Presidente;
- VI. o Reitor do Instituto Federal de Alagoas – Ifal, enquanto perdurar a relação de apoio entre a Fundepes e o Ifal.

§1º. São membros natos o Reitor e o Vice-reitor da Ufal e o Representante indicado de cada uma das demais entidades instituidoras da Fundação. 6

§2º. Ressalvados o Reitor e o Vice-reitor da Ufal, os demais membros titulares do Conselho Deliberativo terão suplentes a quem compete substituí-los em suas faltas e impedimentos eventuais, ou sucedê-los para completar o mandato, em caso de vacância.

§3º. Os conselheiros a que se refere o inciso V deste artigo e seus suplentes cumprirão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos, uma única vez, por igual período.

§4º. A Presidência do Conselho Deliberativo será exercida pelo Reitor da Universidade Federal de Alagoas, a quem cabe o voto de qualidade no caso de empate, cumprindo ao Vice-reitor substituí-lo em suas faltas e impedimentos eventuais, ou sucedê-lo na hipótese de vacância.

§5º. Os membros do Conselho Deliberativo exercerão suas funções gratuitamente, não fazendo jus a jetom ou qualquer outro tipo de remuneração.

**Art. 16.** São atribuições do Conselho Deliberativo:

- I. definir as políticas patrimonial, administrativa e financeira da Fundação;
- II. aprovar o programa de trabalho e o orçamento da Fundação para cada exercício, bem como as eventuais alterações;
- III. deliberar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, sobre a proposta orçamentária, o plano de trabalho, as alterações do orçamento e a prestação de contas apresentados pelo Diretor Presidente;
- IV. definir a estrutura administrativa da Fundação;
- V. aprovar o plano de empregos, salários e vantagens do pessoal;
- VI. aprovar o critério de determinação de valores dos serviços, produtos e bens contratados ou adquiridos para a consecução dos objetivos da Fundação;
- VII. emitir parecer nos processos de alienação de bens imóveis da Fundepes;
- VIII. exercer a fiscalização e o controle interno da administração da Fundepes nas áreas contábil e administrativa;
- IX. apreciar a prestação de contas do exercício, na conformidade do artigo 12 deste Estatuto;
- X. aprovar propostas de empréstimos a serem apresentadas a entidades de financiamento;



- XI. eleger os membros do Conselho Fiscal e dar-lhes posse;
- XII. destituir, mediante processo administrativo, os membros do Conselho Fiscal, Diretoria e Conselho Deliberativo;
- XIII. apreciar e aprovar o Regimento Interno da Fundação;
- XIV. propor a alteração deste Estatuto, na forma da lei;
- XV. expedir resoluções de interesse da Fundepes;
- XVI. elaborar o seu próprio regimento interno;
- XVII. aprovar a indicação da Diretoria Executiva;
- XVIII. propor a extinção da Fundação;
- XIX. resolver os casos omissos.

§1º. O prazo de que trata o inciso III deste artigo poderá ser prorrogado em até 30 (trinta) dias, devendo constar em ata os motivos determinantes, devidamente justificados.

§2º. Na hipótese da não aprovação da proposta orçamentária no período previsto, ela poderá ser executada após seu encaminhamento ao Ministério Público.

**Art. 17.** O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por trimestre, em datas a serem fixadas em calendário definido na primeira reunião que vier a ser realizada a cada ano e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente.

§1º. Tanto as reuniões ordinárias quanto as extraordinárias dependerão de convocação formal expedida pelo Presidente do Conselho Deliberativo.

§2º. A convocação extraordinária será feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias, salvo em caso de urgência, hipótese em que esse prazo poderá ser reduzido.

§3º. Caso o Presidente, sem razão justificada, deixar de convocar as reuniões referidas no *caput* deste artigo, o Conselho Deliberativo poderá ser convocado por 2/3, no mínimo, do total de seus membros, ou pelo Presidente do Conselho Fiscal.

§4º. Em casos especiais, devidamente justificados, o Diretor Presidente poderá solicitar ao Presidente do Conselho Deliberativo a convocação extraordinária do Colegiado.

**Art. 18.** As reuniões do Conselho Deliberativo, quando convocadas por seu Presidente, serão por ele instaladas, abertas e conduzidas, cumprindo-lhe o prévio exame de *quórum* e da regularidade da convocação.

**Parágrafo Único.** Caso a convocação venha a se dar na forma do §3º do art. 17, a reunião será instalada, aberta e conduzida, conforme o caso:

- a) pelo mais antigo Conselheiro presente, no caso de convocação de iniciativa dos próprios membros do Colegiado;
- b) pelo Presidente do Conselho Fiscal, no caso de convocação de sua iniciativa.

BEL LUCYMARA ALVES CERQUEIRA  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Av. da Paz nº 1664 - Sala 115 - Empresarial Terra  
Bairro Cordeiro - Macaé - Alagoas - CEP 57020-440

Substituta

/ fundepesoficial www.fundepes.br



**Art. 19.** O Conselho Deliberativo reunir-se-á com a presença da maioria absoluta dos seus membros e as decisões serão tomadas por maioria simples.

§1º. No caso de empate, o Presidente do Conselho terá voto de quantidade e de qualidade.

§2º. Das reuniões do Conselho Deliberativo serão lavradas atas em livro próprio.

**Art. 20.** A falta não justificada a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas implica na perda automática do mandato de Conselheiro.

**Art. 21.** No caso de renovação dos integrantes do Conselho Deliberativo, a designação dos novos membros deverá ocorrer, no mínimo, trinta dias antes do término do mandato dos Conselheiros a serem substituídos.

**Art. 22.** O Diretor Presidente da Fundepes participará das reuniões do Conselho Deliberativo com direito, apenas, a voz.

## SEÇÃO II

### DO CONSELHO FISCAL

**Art. 23.** O Conselho Fiscal, órgão colegiado de fiscalização interna da gestão econômico-financeira da Fundação, é composto de três membros titulares e respectivos suplentes, eleitos e empossados pelo Conselho Deliberativo para cumprir mandato de três anos.

§1º. Eleitos e empossados, os membros do Conselho Fiscal, na primeira reunião, elegerão o seu Presidente, que cumprirá mandato de três anos.

§2º. Os membros do Conselho Fiscal não poderão pertencer ao Conselho Deliberativo ou à Diretoria Executiva da Fundação.

§3º. A escolha dos membros do Conselho Fiscal deve recair, preferencialmente, dentre pessoas com conhecimento técnico na área de contabilidade, execução orçamentária, financeira e patrimonial.

§4º. Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas funções gratuitamente, não fazendo jus a jeton ou qualquer outro tipo de remuneração

**Art. 24.** Compete ao Conselho Fiscal:

- I. acompanhar, controlar, fiscalizar e aprovar a execução patrimonial, financeira e contábil da Fundepes, examinando suas contas, balancetes mensais e balanços, emitindo parecer circunstanciado que será submetido ao Conselho Deliberativo;



- II. emitir parecer técnico sobre assuntos de sua área de competência, por solicitação do Conselho Deliberativo ou da Diretoria Executiva;
- III. emitir parecer prévio sobre a aquisição ou o gravame e de bens e direitos, para deliberação do Conselho Deliberativo;
- IV. exarar parecer sobre a prestação de contas de que trata o art. 12 deste Estatuto, com antecedência de 15 (quinze) dias contados da data limite prevista para a reunião do Conselho Deliberativo;
- V. convocar, quando julgar necessário, o Diretor Presidente ou o Conselho Deliberativo da Fundação para tratar de assuntos referentes à sua competência.

§1º. Pelo menos um dos membros do Conselho Fiscal participará da reunião do Conselho Deliberativo de cuja pauta constar a análise e aprovação da prestação de contas da Fundação.

§2º. Na hipótese do §1º, o membro do Conselho Fiscal terá direito a voz, mas não terá direito a voto.

**Art. 25.** O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por bimestre e, extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias.

§1º. As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas por seu Presidente, pela maioria absoluta de seus membros, pelo Conselho Deliberativo ou pelo Diretor Presidente da Fundação.

§2º. Das reuniões do Conselho Fiscal serão lavradas atas em livro próprio

**Art. 26.** O Conselho Fiscal reunir-se-á com a presença de todos os seus membros, sendo suas decisões tomadas por maioria.

**Art. 27.** A falta não justificada a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas implica na perda automática do mandato de membro do Conselho Fiscal.

**Art. 28.** No caso de renovação do Conselho Fiscal, a designação dos novos membros deverá ocorrer, no mínimo, trinta dias antes do término do mandato dos Conselheiros a serem substituídos.

**Art. 29.** O Diretor Presidente da Fundepes, quando convidado, poderá participar das reuniões do Conselho Fiscal, sem direito a voto.

**Art. 30.** O Conselho Fiscal, no uso de suas atribuições, poderá solicitar de qualquer pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, inclusive instituições financeiras, documentos referentes à sua área de atuação.



### SEÇÃO III

#### DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Art. 31.** A administração da Fundação será exercida por uma Diretoria Executiva composta por um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e um Diretor Financeiro, designados para cumprir mandato de dois anos, permitida a recondução.

**Parágrafo Único.** Os Diretores Presidente, Vice-Presidente e Financeiro, escolhidos dentre pessoas de reconhecida idoneidade e capacidade profissional e administrativa, serão designados pelo Reitor da UFAL após a aprovação pelo Conselho Deliberativo da Fundepes.

**Art. 32.** Compete à Diretoria Executiva:

- I. praticar todos os atos necessários ao efetivo funcionamento da Fundepes, observando o que dispõem o Estatuto, o Regimento Interno e as decisões do Conselho Deliberativo;
- II. expedir normas operacionais e administrativas necessárias às atividades da Fundação;
- III. definir a estrutura da Fundação, submetendo ao Conselho Deliberativo proposta de criação ou extinção de unidades administrativas de qualquer nível;
- IV. celebrar acordos, ajustes, contratos e convênios;
- V. submeter ao Conselho Deliberativo o planejamento anual e a política de pessoal da Fundação;
- VI. responsabilizar-se pela guarda e conservação do patrimônio da Fundação;
- VII. elaborar e submeter ao Conselho Deliberativo o Regimento Interno da Fundação.

**§1º.** Ao Diretor Presidente incumbe especificadamente:

- I. dirigir e supervisionar as atividades da Fundação;
- II. representar a Fundepes, ativa e passivamente, em juízo e fora dele;
- III. praticar os atos necessários à administração da Fundepes, organizando-lhe os serviços;
- IV. movimentar, em conjunto com o Diretor Financeiro, as contas mantidas junto a estabelecimentos bancários, bem como autorizar pagamentos;
- V. convocar e presidir reuniões administrativas;
- VI. delegar, formalmente, parcela de suas atribuições ao Diretor Vice-Presidente e a auxiliares imediatos da administração;
- VII. assinar, representando a Fundepes, acordos, ajustes, contratos e convênios;
- VIII. admitir, promover, transferir, elogiar, punir, dispensar, conceder férias, licenças, bem como praticar outros atos de administração de pessoal;
- IX. designar os dirigentes de órgãos da estrutura da Fundepes;
- X. submeter à aprovação do Conselho Deliberativo a proposta da estrutura administrativa da Fundação;

- XI. tomar, em casos excepcionais, decisões *ad referendum*, submetendo-as à apreciação do Conselho Deliberativo na primeira reunião que vier a ocorrer após a expedição do ato;
- XII. apresentar ao Conselho Deliberativo, até o dia 20 de novembro de cada ano, para apreciação, a proposta orçamentária e o programa de trabalho para o exercício subsequente;
- XIII. apresentar trimestralmente ao Conselho Deliberativo, demonstrativo da Receita e Despesa, acompanhada de informações sumárias sobre as atividades da Fundação e a execução do orçamento;
- XIV. submeter à apreciação do Conselho Deliberativo até o dia 30 de abril de cada ano, a prestação de contas referida no art. 12 deste Estatuto, acompanhada de relatório pormenorizado das atividades desenvolvidas no exercício anterior e quadro comparativo do orçamento aprovado e do executado;
- XV. promover anualmente a contratação de auditoria externa independente, a ser levada a efeito por empresa especializada devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e credenciada pelo Ministério Público;
- XVI. autorizar a abertura e homologar o resultado de licitações realizadas no âmbito da Fundepes;
- XVII. cumprir e fazer cumprir as normas deste Estatuto, do Regimento Interno e as deliberações do Conselho Deliberativo;
- XVIII. responsabilizar-se pela integridade do patrimônio da Fundação;
- XIX. elaborar o Regimento Interno da Fundação submetendo-o à aprovação do Conselho Deliberativo;
- XX. praticar atos de gestão no âmbito de sua competência e adotar outras providências que, embora não expressamente relacionadas, constituam atividade da alçada da Diretoria Executiva.

11

§2º. Ao Diretor Financeiro incumbe:

- I. supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual, envolvendo os diversos setores da Fundação, para apreciação do Conselho Deliberativo;
- II. propor, na forma do art. 10, §3º deste Estatuto, a abertura de crédito específico para atender a despesas não previstas no orçamento;
- III. supervisionar a elaboração, a cada trimestre, da apresentação ao Conselho Deliberativo do demonstrativo a que alude o inciso XIII, §1º do art. 32 deste Estatuto;
- IV. supervisionar a elaboração da prestação de contas para apresentação ao Conselho Deliberativo, consoante estabelece o art. 12 deste Estatuto, bem como o relatório pormenorizado das atividades desenvolvidas no exercício anterior e quadro comparativo do orçamento aprovado e do executado;
- V. movimentar, em conjunto com o Diretor Presidente, as contas mantidas junto a estabelecimentos bancários, bem como autorizar pagamentos;



- VI. cumprir e fazer cumprir as normas deste Estatuto, do Regimento Interno e as deliberações do Conselho Deliberativo;
- VII. praticar atos de gestão no âmbito de sua competência e adotar outras providências que, embora não expressamente relacionadas, constituam atividade da alçada da Diretoria Financeira;

**Art. 33.** O Diretor Vice-Presidente substituirá o Diretor Presidente nas suas ausências férias, licença, e impedimentos eventuais, e o sucederá no caso de vacância.

**Parágrafo Único.** Ao Diretor Vice-Presidente cumpre exercer as atividades que vierem a ser expressamente delegadas pelo Diretor Presidente.

12

## CAPÍTULO VIII

### DO PESSOAL

**Art. 34.** O pessoal da Fundepes, na conformidade de seu Regimento Interno, será admitido sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), mediante prévio processo seletivo.

## CAPÍTULO IX

### DAS BOLSAS E PREMIAÇÕES

**Art. 35.** A Fundação poderá conceder Bolsas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação Tecnológica, vinculadas a projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, artes e cultura, pertinentes às suas finalidades estatutárias.

**Art. 36.** A Fundepes poderá conceder premiações acadêmicas, culturais, esportivas e de incentivo a atividades de proteção à vida e ao ambiente, vinculadas a projetos de ensino, pesquisa, extensão, inovação, desenvolvimento institucional, artes e cultura, pertinentes às suas finalidades estatutárias.

## CAPÍTULO X

### DA ALTERAÇÃO

**Art. 37.** Este Estatuto poderá ser reformado mediante deliberação conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo, em reunião convocada especialmente para este fim e pelo voto de dois terços do total de membros dos dois órgãos, inclusive no pertinente à Administração.

**Parágrafo Único.** A alteração estatutária preservará sempre as finalidades da Fundação, demandando para se efetivar a oitiva prévia e a aprovação do Ministério Público.



## CAPÍTULO XI

### DA EXTINÇÃO

**Art. 38.** A extinção da Fundação dar-se-á nos casos previstos em lei e demandará:

- I. proposta do Conselho Deliberativo aprovada pela unanimidade de seus membros, em reunião convocada especialmente para este fim, de que se lavrará ata circunstanciada;
- II. homologação da proposta de extinção pelo Conselho Universitário da UFAL, em reunião especialmente convocada para este fim;
- III. homologação do Ministério Público;
- IV. Registro no Cartório competente e publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

13

**Parágrafo Único.** Extinta a Fundepes, seus bens serão incorporados a outra entidade congênere que, no Estado de Alagoas, tenha finalidade igual ou assemelhada, indicada pelo seu Conselho Deliberativo em reunião específica para a extinção da Fundação.

## CAPÍTULO XII

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 39.** O Conselho Deliberativo pode autorizar a criação e manutenção de fundos especiais para subsidiar as atividades da Fundação, cujos resultados líquidos a ela reverterão na forma como dispuser o Regimento Interno.

§1º. Os fundos de que trata este artigo comporão o orçamento da Fundepes serão criados mediante resolução do Conselho Deliberativo.

§2º. A resolução de que trata o §1º referirá obrigatoriamente:

- I. a destinação do fundo;
- II. a fonte de onde provirão os recursos que o constituirão;
- III. a determinação de que os recursos sejam depositados em conta individualizada, nominalmente identificável, aberta em estabelecimento oficial de crédito;
- IV. a autorização para que os recursos disponíveis sejam aplicados no mercado de capitais, e que os rendimentos obtidos revertam em favor do próprio fundo, e
- V. as despesas que serão atendidas com os recursos do fundo.

§3º. Os fundos referidos no *caput* serão objeto de fiscalização e avaliação permanentes por parte do Conselho Deliberativo da Entidade.

§4º. O orçamento e o patrimônio dos fundos de que trata este artigo submetem-se em tudo ao disposto neste Estatuto, inclusive à supervisão do Conselho Fiscal.



**Art. 40.** Os dirigentes e servidores da Fundepes não respondem pelas obrigações da Fundação, ressalvada a hipótese de prática ilícita no exercício de suas funções, apurada em procedimento administrativo ou inquérito policial, assegurados o contraditório e a ampla defesa nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**Parágrafo Único.** Os dirigentes e servidores da Fundepes respondem por atos praticados com dolo ou culpa que gerem prejuízo à Fundação ou a terceiros.

**Art. 41.** É vedado aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, aos Diretores Presidente, Vice-Presidente e Financeiro e a qualquer funcionário da Fundepes, o uso do nome da Fundação em fianças ou avais.

**Art. 42.** O Ministério Público, como fiscal da lei e na forma que dispuser em resolução, poderá participar das reuniões do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva, velando pela Fundação, conforme preceitua o artigo 66 do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo Único.** Compete ao Diretor Presidente encaminhar ao Ministério Público, com quarenta e oito horas de antecedência da data da realização da reunião, pauta contendo os itens a serem apreciados e deliberados.

**Art. 43.** No prazo de noventa dias contados a partir da data da publicação deste Estatuto, deverá ser apresentado ao Conselho Deliberativo o Regimento Interno da Fundepes.

**Art. 44.** O presente Estatuto será submetido ao crivo do Ministério Público do Estado de Alagoas e, depois de aprovado, levado a registro no Cartório de Registro Público de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da Comarca de Maceió, entrando em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

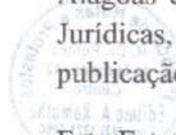
Este Estatuto foi aprovado em Reunião do Conselho Deliberativo realizada em 17 de janeiro de 2018.

Maceió, 17 de janeiro de 2018.

Prof. José Vieira da Cruz  
Presidente em Exercício do Conselho  
Deliberativo da Fundepes



*[Handwritten signature of Prof. José Vieira da Cruz]*

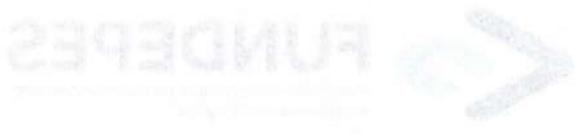


FIRMA(S) RETRO

*[Faint mirrored text from the reverse side of the page]*

BEL LUCYMARA ALVES CERQUEIRA  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Av. da Paz nº 1564 - Sala 15 - Empresarial Terra  
Bairro Cordeiros - Maceió - Alagoas - CEP 57020-440  
Substituta

/ fundepesoficial www.fundepes.br



FIRMA(S) RETRO

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ**  
**CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA**

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro  
 CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas  
 Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2020 - 023506

Reconheço por semelhança a firma de:  
**JOSE VIEIRA DA CRUZ**  
 Em Testemunho de verdade. MACEIÓ - AL - 13/02/2020 10:50:49

**SELO DIGITAL: AAM51344 - FU4W**

Confira os dados do ato em <http://selodigital.tjaj.jus.br/> Total: R\$ 4,34

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR

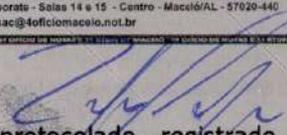


BEL LUCYMARA ALVES CERQUEIRA  
 4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
 Títulos e Documentos e Outros Papéis  
 Av. da Paz nº 1884 - Sala 15 - Empresarial Terra  
 Brasília Copoem - Maceió - Alagoas - CEP 57020-440  
 Substitua

SERVENTIA DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ DE MACEIÓ/AL  
 Avenida da Paz, 1864 - Ed. Terra Brasília Corporata - Salas 14 e 15 - Centro - Maceió/AL - 57020-440  
 (82) 3436-9777 - sac@4oficiomaceio.not.br

Apresentado hoje, protocolado, registrado e  
 arquivado eletronicamente sob N. 6423930.  
 O que certifico e dou fé.

Averb. ao Reg. 216 Maceió-AL, 09/07/2020



Podar Judiciário  
 Estado de Alagoas  
 Selo Digital de Certidão e  
 Averbação / Menom

AAT23934-44FR  
 Confira os dados do ato em:  
<https://selo.tjaj.jus.br>



## DECLARAÇÃO

Eu Ricardo Antonio de Barros Wanderley portador da Carteira de Identidade n.º 1098588, inscrito no CPF sob o n.º 815.647.834-72. Representante legal da Organização da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, situada na Rua Ministro Salgado Filho, nº 78, Pitanguinha Maceió- AL CEP -57052-140, DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que a instituição por mim representada possui os seguintes dirigentes:

Nome	Ricardo Antonio de Barros Wanderley
Estado Civil	Divorciado
Profissão	Diretor-Presidente
RG	1098588 SSP/AL
CPF	815.647.834-72
Endereço	Rua Jangadeiros Alagoanos 01521 / Edifício Ametista 6 - APT 910
Bairro	Pajuçara
Email	Ricardo@fundepes.br

Nome	Taciana Melo dos Santos
Estado Civil	Divorciada
Profissão	Vice-Presidente
RG	1752828 SSP/AL
CPF	034.571.374-55
Endereço	Rua Gilberto Veira Leite 00318
Bairro	Tabuleiro dos Martins
Email	Taciana@fundepes.br



Contato  
(082) 2122-5353



Seg a Sex  
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho,78  
Pitanguinha, Maceió/AL

Nome	Jusiene Domingos dos Santos
Estado Civil	Solteira
Profissão	Diretora Financeira
RG	1630177 SSP/AL
CPF	027.832.274-36
Endereço	Rua Caio Porto N 128
Bairro	Tabuleiro dos Martins
Email	Jusiene@fundepes.br

Certifico que o período de atuação dos dirigentes acima qualificados é de 01/09/2022 à 31/08/2024.

Maceió, 25 de janeiro de 2024.

RICARDO ANTONIO DE  
BARROS  
WANDERLEY:81564783472

Assinado de forma digital por  
RICARDO ANTONIO DE BARROS  
WANDERLEY:81564783472  
Dados: 2024.01.25 09:42:50 -03'00'

Ricardo Antonio de Barros Wanderley  
Diretor Presidente  
Fundepes

# DIÁRIO OFICIAL

ID: 5265127

ANO XV

Maceió, Quarta-feira, 07 de Março de 2012

## Atos e Despachos do Prefeito

**DECRETO Nº7.340,  
DE 06 DE MARÇO DE 2012.**

**DÁ DENOMINAÇÃO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 29, da Constituição Estadual, e do inciso V, do art. 55, da Lei Orgânica do Município de Maceió,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado e denominado o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Nadir Brandão Cavalcante, localizado no Conjunto Residencial Santa Maria, no Eustáquio Gomes, bairro do Tabuleiro, nesta Capital, que passa a integrar o Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 06 de Março de 2012.

**JOSÉ CÍCERO SOARES DE ALMEIDA**  
Prefeito de Maceió

**Lei nº6.112 Maceió, 06 de Março de 2012.**

**Projeto de Lei nº 6.343/12**

**Autora: Vereadora Heloísa Helena.**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ Faça saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.449.880/0001-67, com sede e foro na Rua Senador Mendonça nº 148, Edifício Walmar, 6º andar, bairro do Centro, Maceió/AL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 06 de Março de 2012.

**JOSÉ CÍCERO SOARES DE ALMEIDA**  
Prefeito de Maceió

**PORTARIA. Nº396**

**Maceió, 29 de fevereiro de 2012.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e conforme o art. 17, IV da Lei Municipal nº 5.749/09, e de acordo com o Ofício nº 273/2012 - GS/SEMAS, Resolve nomear a Conselheira Tutelar Suplente da Região Administrativa II Valmênia Santos da Silva, para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição a Conselheira Titular Maria Eunice Cerqueira da Silva, em função do gozo de férias no período de 1º a 31 de março de 2012.

**José Cícero Soares de Almeida**  
Prefeito de Maceió

\*Reproduzida por Incorreção.

**Portaria nº413**

**Maceió, 06 de Março de 2012.**

Financeira, Símbolo DAS-5, do(a) Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

**José Cícero Soares de Almeida**  
Prefeito

**Portaria nº414**

**Maceió, 06 de Março de 2012.**

O Prefeito do Município de Maceió, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Resolve nomear Ivanilda Barreto da Silva, para o cargo em comissão de Diretor de Diretoria Financeira, Símbolo DAS-5, do(a) Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

**José Cícero Soares de Almeida**  
Prefeito

**PORTARIA Nº415**

**Maceió, 06 de Março de 2012.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE conceder a SILVIA CRISTINA CARLOS DA SILVA, matrícula 937687-9, Chefe de Gabinete, da Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano - SMCCU, 03 (três) diária(s) no valor unitário de R\$ 213,31 (duzentos e treze reais e trinta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 639,93 (seiscentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos), para fazer face às despesas com alimentação e pousada, em razão de sua permanência na cidade de Blumenau - SC, aonde irá com a finalidade analisar e conhecer Projeto de Verticalização e Construção de Cemitério para os Cemitérios administrados pelo Município de Maceió, durante o período de 07/03/2012 a 09/03/2012.

**JOSÉ CÍCERO SOARES DE ALMEIDA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº416**

**Maceió, 06 de Março de 2012.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE conceder a VICTOR FRANKLIN MARTINS D'ALMEIDA, matrícula 937608-9, Diretor do Departamento de Administração de Cemitérios, da Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano - SMCCU, 03 (três) diária(s) no valor unitário de R\$ 213,31 (duzentos e treze reais e trinta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 639,93 (seiscentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos), para fazer face às despesas com alimentação e pousada, em razão de sua permanência na cidade de Blumenau - SC, aonde irá com a finalidade analisar e conhecer Projeto de Verticalização e Construção de Cemitério para os Cemitérios administrados pelo Município de Maceió, durante o período de 07/03/2012 a 09/03/2012.

**JOSÉ CÍCERO SOARES DE ALMEIDA**  
Prefeito

**SMF - Secretaria Municipal  
de Finanças**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**D. A. T. Nº 23/ 2012**

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento que, de acordo com: o disposto no artigo 216, da Lei nº 4.486 de 28 de Fevereiro de 1996 - Código Tributário do Município de Maceió, fica(m) citada(s) a(s) Empresa(s) abaixo

REGULARIZAÇÃO CADASTRAL da empresa termos do artigo 70 da lei supracitada, já que foi statado através de processo administrativo cab descrito, que a empresa não funciona no end atualmente cadastrado. Fim do prazo supra ref sem que os infratores tenham comparecido e reg izado o seu cadastro, serão considerados REV tendo a sua situação cadastral modificada de AT para SUSPENSA, nos termos do § 2º do artigo da lei supracitada, sofrendo com todas as conseq cias que esta alteração proporciona.

º CMC	Nome da Empresa	Notifica
900059230	PONTA VERDE INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA	20126900
900277580	CONSULTA COM E REP DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA	20126900
900033290	NOREL NORDESTE REPRESENTACOES E CONTA PROPRIA LTDA	20126900
900014460	SUPER EXPRESSO TRANSPORTE COM E REPRESENTACAO LTDA	20126900
900034610	IMPORTADORA E EXPORTADORA OLIVEIRA & FILHOS LTDA	20126900
900071450	MARIA DO CARMO SILVA COSTA ME	20126900
900023000	RICARDO CERQUEIRA RODRIGUES ME	20126900
900045420	FLORENCIO LEMOS & CIA LTDA	20126900
900011720	ISOTEC IMPERMEABILIZACAO E CONSTRUCAO LTDA	20126900
900001620	AGENOR CORREIA DA SILVA	20126900
900055050	JOSE ROBSON ROMAO DE MELO ME	20126900
900058370	EURIVALDO BEZERRA PATRIOTA	20126900
900029790	SEBASTIANA ANUNCIADA DE ALMEIDA ME	20126900
900073200	VALMIR ANTONIO DA SILVA ME	20126900
900043270	MARCIA LOPES DE MORAES ME	20126900
900285150	MARINALVA GOMES DE SA ME	20126900
900273216	JOSE VALDO LOPES DE SOUZA ME	20126900
900093180	MANOEL BARBOSA DA SILVA BAR ME	20126900
900058740	JOSE AMARO FERREIRA DO NASCIMENTO	20126900
900163390	JOSE GILSON DA CONCEICAO ASSIS	20126900

Maceió, 06 de março 2012

**GISÉLIO DE ALMEIDA DA SILVA JÚNIOR**  
Diretor de Administração Tributária

**CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**

PROCESSO PMM : 25/3777/2000  
DEFESA : 25/7973/2000  
AUTO DE INFRAÇÃO : 200016580  
RECORRENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RECORRIDO : CARNAÚBA LOCADORA LTDA.  
AUTUANTE : JOSÉ ROBERTO O. MORAES  
RELATOR : RONALDO RODRIGUES SILVA

**ACÓRDÃO Nº 552/2012**

**EMENTA:**

ISS - TRIBUTO MUNICIP OBRIGACÃO PRINCIPAL. RECURSO

**CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA****CERTIDÃO Nº 0039/2024**

**CERTIFICAMOS** para todos os fins de direito, que a empresa **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV DE EXTENSÃO E PESQUISA**, CNPJ 12.449.880/0001-67, com endereço à R MIN SALGADO FILHO, Nº 78 - PITANGUINHA - MACEIÓ - AL - CEP: 57052140, está devidamente registrada neste Conselho sob CRA-AL nº 90-00055 desde 28/08/2019, tendo como Responsável (is) Técnico (os):

NOME	CRA-AL Nº	CPF
TACIANA MELO DOS SANTOS	20-00432	034.571.374-55

Ainda que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de 2024, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administrador.

Esta certidão é válida até **31/12/2024**.

Maceió, 31 de janeiro de 2024.

**Adm. José Ediberto de Omena Junior**

Presidente

CRA-AL nº 1-3311



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://craal.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/68772095-a8ec-41d4-8e6c-5d8678662e33>



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**



ID: 5265129

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 07/02/2024 às 14:04:15.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão fornecida para o CNPJ: 12.449.880/0001-67

Nome/Contribuinte: FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENV DE EXTENSAO E PESQUISA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 16/02/2024

Emitida às 08:47:32 do dia 18/12/2023

Código de controle da certidão: A3F7-09AF-DBE6-406A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).



	<b>ESTADO DE ALAGOAS</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ</b> <b>CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MERCANTIS</b> NÚMERO DA CERTIDÃO: 1.040.714/23-47	
<b>Inscrição</b> 0900094440		
<b>Contribuinte</b> FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENV DE EXTENSAO E PESQUISA	<b>CPF/CNPJ</b> 12.449.880/0001-67	<b>Situação Cadastral</b> Ativa
<b>Endereço</b> RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 78 - SALA 102 , BAIRRO PITANGUINHA, MACEIO/AL - CEP: 57.052-140		
<p>Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao Contribuinte Econômico acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.</p> <p style="text-align: center;">MACEIÓ (MCZ), 12 de Dezembro de 2023</p> <p>Válida até: 11/03/2024</p> <p>Código de autenticidade: D9D562FA30EEE79A</p> <p>A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <a href="http://www.maceio.al.gov.br/semec/">http://www.maceio.al.gov.br/semec/</a>.</p>		
<b>Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão</b>		



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV DE EXTENSÃO E PESQUISA**  
**CNPJ: 12.449.880/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:11:14 do dia 15/09/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/03/2024.

Código de controle da certidão: **BE4C.8CF8.2FE3.7BAD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENV DE EXTENSAO E PESQUISA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.449.880/0001-67

Certidão nº: 41496215/2023

Expedição: 16/08/2023, às 12:46:11

Validade: 12/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENV DE EXTENSAO E PESQUISA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.449.880/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8  
Av. Fernandes Lima, 3349  
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

ID: 5265133

Classificação: Comercial	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V	Lim Min: 202 V	Lim Max: 231 V
FUNDEPES UNIVERSITARIA DE DESENV DE EXTE INSTALAÇÃO: 8017395 CNPJ: **.*880/000*-** R. MIN SALGADO FILHO, 78, SL 101 CEP: 57052-140 PITANGUINHA - MACEIO - AL		
Parceiro de Negócio		12432113
Conta Contrato		8017395
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
10/2023	16/11/2023	R\$ 237,43

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	25/09/2023	20/10/2023	25	22/11/2023



NOTA FISCAL Nº 022758364 - SÉRIE 000 /  
DATA DE EMISSÃO: 23/10/2023  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>  
chave de acesso:  
2723101227208400010066000227583641047789906  
Protocolo de autorização: 3272300013218961 -  
23/10/2023 às 16:20:23

## INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 26/09 - 20/10
- Atente para as novas datas de leitura e vencimento da próxima fatura.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit. (R\$) com Tributos	Tarifa Unit. (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	ICMS (R\$)	Valor (R\$)	Tributo	Base (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	154	1,174221	0,866020	9,49	37,98	180,83	ICMS	180,83	21,0000	37,98
							PIS	142,85	1,1847	1,69
							COFINS	142,85	5,4621	7,80

## ITENS FINANCEIROS

Cip-Illum Pub Pref Munic

CONSUNTO kWh	OUT/22	186
	NOV/22	147
	DEZ/22	165
	JAN/23	140
	FEV/23	171
	MAR/23	165
	ABR/23	184
	MAI/23	170
	JUN/23	195
	JUL/23	166
AGO/23	173	
SET/23	169	
OUT/23	154	
<input type="checkbox"/> Ativo		

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
16010342477	Consumo	ATIVO TOTAL	5.106	5.260	1,00	154 kWh

## Reservado ao Fisco

80C8.06D3.0C2B.C0D7.7F8D.C411.F8BD.100C

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3203/23	23/10/2023	

## REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO  
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96  
ATENDIMENTO GRATUITO 24 HAcesse o novo site: [www.equatorialenergia.com.br](http://www.equatorialenergia.com.br)  
@equatorialAL @equatorialAL @equatorialAL

## DIREITOS

É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores D/C, F/C, DM/C e DIC/RJ a qualquer tempo.  
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0082

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

ARSAL: 0800 727 0167

Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

## CITIBANK

LOCAL DE PAGAMENTO

PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO

BENEFICIÁRIO

EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIB. DE ENERGIA S.A.

DATA DOCUMENTO

23/10/2023

NÚMERO DE REFERÊNCIA

0202310022758364

INSTALAÇÃO

8017395

REFERÊNCIA

10/2023

ESPÉCIE DOCUMENTO

DMI

ACEITE

N

DATA PROCESSAMENTO

23/10/2023

USO DO BANCO

RCO

CARTEIRA

100

ESPÉCIE MOEDA

R\$

QUANTIDADE

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO

PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS. EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/ENDERECO

FUNDEPES UNIVERSITARIA DE DESENV DE EXTE 12.449.880/0001-67

VENCIMENTO

16/11/2023

AGÊNCIA/CODIGO BENEFICIÁRIO

01000281709-5

NOSSE NÚMERO

01000281709-5

(-) VALOR DOCUMENTO

237,43

(-) DESCONTO ABATIMENTO

(-) OUTRAS DEDUÇÕES

(+/-) MULTA

(+/-) OUTROS ACRÉSCIMOS

(-) VALOR COBRADO

Pague através do PIX.  
É mais facilidade pra  
você.Para realizar o pagamento,  
utilize o QR CODE abaixo.

Ficha de Compensação



ID: 5265134

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 07/02/2024 às 14:04:15.

[Voltar](#) [Imprimir](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.449.880/0001-67  
**Razão Social:** FUND UNIV DESENV EXT PESQUISA  
**Endereço:** RUA DO LIVRAMENTO 148 6 ANDAR / CENTRO / MACEIO / AL / 57020-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/01/2024 a 20/02/2024

**Certificação Número:** 2024012206243227813990

Informação obtida em 31/01/2024 09:59:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES - MOD. 22

Cadastro do Assinante



Telefônica Brasil S/A  
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376,  
Ed. Eco Berrini  
Cidade Monções  
CEP: 04571-936 - São Paulo - SP  
CNPJ: 02.558.157/0001-62  
Insc. Est: 108383949112  
http://www.vivo.com.br

Nome: RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY  
Endereço: RUA JANGADEIROS ALAGOANOS 1521 AP 910 AN 9 PAJUCARA - 57030-000 - MACEIO / AL  
Código do cliente: 8999 3109 2527 DV: 4  
CNPJ/CPF: 81564783472

Tipo de cliente: Residencial

Estado de instalação: Alagoas

ID: 5265135

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 07/02/2024 às 14:04:15.

## DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS POR NÚMERO TELEFÔNICO

## Prestadora Telefonica

Telefonica Brasil S.A. | Travessa Desembargador Artur Jucá, 62, Parte 1 - 57020-645 Maceió AL  
CNPJ:02.558.157/0012-15 - Insc. Est.: 24.102.227-4 | Prestação de serviço de comunicação - CFOP 5300

NFFST 1264303-AL

série: UK subsérie:

## INTERNET

## Plano Contratado / Serviços Mensais / Descontos

	Data / Período	Aliquota	PIS/COFINS	Valor(R\$)
1 MCO-8165D4HLER-013	23/07/2022 a 22/08/2022	19%	3,65%	129,99
<b>SUBTOTAL</b>				<b>129,99</b>
<b>TOTAL</b>				<b>129,99</b>
<b>TOTAL DA NOTA FISCAL DA TELEFONICA</b>				<b>129,99</b>

Reservado ao Fisco c2f3.9e71.e1b4.2cd0.0f2c.10b9.57a4.f733

## ICMS

## PIS/COFINS

Base de cálculo: 129,99

Base de cálculo: 105,29

Aliquota: 19%

Aliquota: 3,65%

Valor do ICMS: 24,69

Valor do PIS/COFINS: 3,84

A TELEFONICA contribui c/ 1% do valor de serviços de Telecom ao FUST e 0,5% ao FUNTEL sem repasse ao consumidor. Redução de Base de Cálculo conforme disposições do RICMS-AL/1991, Anexo II, item 22.

## DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

## Prestadora Telefonica

Telefonica Brasil S.A. | CNPJ:02.558.157/0135-74

## Serviços Digitais

## Serviços Digitais III

	Data / Período	Aliquota	PIS/COFINS	Valor(R\$)
2 Clube de Revistas	23/07/2022 a 22/08/2022		3,65%	9,00
3 Desconto Serviços Digitais	23/07/2022 a 22/08/2022			-6,75
4 Banca Jornais	23/07/2022 a 22/08/2022		3,65%	5,00
5 Desconto Serviços Digitais	23/07/2022 a 22/08/2022			-3,75
6 FunKids	23/07/2022 a 22/08/2022	2%	9,25%	1,00
7 Desconto Serviços Digitais	23/07/2022 a 22/08/2022			-0,75
8 Band News	23/07/2022 a 22/08/2022	2%	9,25%	1,00
9 Desconto Serviços Digitais	23/07/2022 a 22/08/2022			-0,75
10 Paramount+	23/07/2022 a 22/08/2022	2%	9,25%	5,00
11 Desconto Serviços Digitais	23/07/2022 a 22/08/2022			-3,75
12 Estádio TNT Sports	23/07/2022 a 22/08/2022	2%	9,25%	1,00
13 Desconto Serviços Digitais	23/07/2022 a 22/08/2022			-0,75
14 Skeelo AudioBooks	23/07/2022 a 22/08/2022			18,00
15 Desconto Serviços Digitais	23/07/2022 a 22/08/2022			-13,50
<b>Serviços Digitais</b>				<b>10,00</b>

## Outros Serviços Digitais

	Data / Período	Aliquota	PIS/COFINS	Valor(R\$)
16 Combo Netflix Padrão	23/07/2022 a 22/08/2022	2%	9,25%	39,90
17 Desconto Vivo 100%	23/07/2022 a 22/08/2022			-39,90
<b>Outros Serviços Digitais</b>				<b>0,00</b>

## Outros Serviços

	Data / Período	Aliquota	PIS/COFINS	Valor(R\$)
18 Vivo HomeAssist 2/12	28/07/2022			20,00

## Outros Serviços

## TOTAL

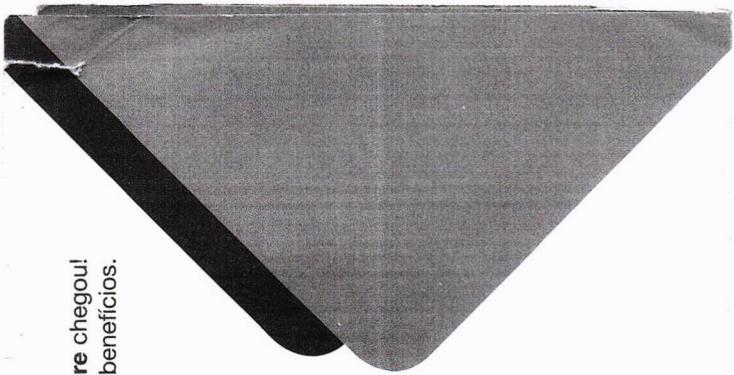
## TOTAL DA NOTA FISCAL DA TELEFONICA

	Base de cálculo:	Aliquota:	Valor do ICMS:
ICMS	0,00	0%	0,00
ISS	2,00	2%	0,04
PIS/COFINS	3,50	3,65%	0,12
PIS/COFINS	2,00	9,25%	0,18

TOTAL GERAL A PAGAR

159,99

O seu Cartão Celebre chegou!  
Desbloqueie e aproveite todos os benefícios.



CM4666115731100030722E1  
TACIANA MELO DOS SANTOS  
RUA PEDRO BONIFACIO DE OLIVEIRA, 121  
BARRO DURO AP 1205  
57045-275 MACEIO AL

00000170

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PERICIA, ORIGEM, I.P.O.I/AL  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DEL. MARIO PEDRO DOS SANTOS

**Polegar Direito**

ASSINATURA DO TITULAR

*Taciana*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1752828

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/06/2017

NOME TACIANA MELO DOS SANTOS

FILIAÇÃO JOÃO TENORIO DOS SANTOS

ILMA NUNES DE MELO

NATURALIDADE MACEIO - AL

DOC. ORIGEM CERTD CAS AVERB DIVORCIO 39459 FLS 334 LIV 99 B/1

DATA DE NASCIMENTO 26/05/1981

CPF 034.571.374-55

2 VIA

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA  
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

LEI N° 7.116 DE 29/09/83

P 325

Itaucard

01181260



PC -00

JUSIENE DOMINGOS DOS SANTOS  
R CAIO PORTO 128  
T MARTINS  
57061-020 MACEIO - AL

310822

Previsão prox. Fechamento: 30/09/2022

Titular **JUSIENE DOMINGOS DOS SANTOS**  
Cartão **4705.XXXX.XXXX.6971**

Itaú

VISA

Platinum

## Resumo da fatura em R\$

Total da fatura anterior	1.611,70
Pagamento efetuado em 05/08/2022	- 1.611,70
Saldo financiado	0,00
Lançamentos atuais	2.051,84
<b>Total desta fatura</b>	<b>2.051,84</b>

O total da sua fatura é:  
**R\$ 2.051,84**

Com vencimento em:  
**09/09/2022**

<b>Limite total de crédito</b>	<b>3.450,00</b>
Limite utilizado no mês	<b>3.441,97</b>
Disponível para saque no Brasil	<b>1.000,00</b>
Disponível para saque no exterior	<b>3.450,00</b>

Preparamos para você outras opções para pagamento da sua fatura:

Pagamento mínimo:

**R\$ 307,78**

Parcelas fixas:

**R\$ 257,58**  
+23x R\$ 257,58

Total ao optar pelo pagamento mínimo: R\$ 2.322,62

O Total acima é composto pelo valor do pagamento mínimo + valor não pago acrescido de encargos.

Total: R\$ 6.181,92

Veja outras opções de parcelamento  
no final da sua fatura >>>

Em caso de pagamento entre o mínimo e o total, o valor que não foi pago irá para a próxima fatura acrescido de encargos previstos no verso desta fatura.

Caso você pague qualquer valor inferior ao pagamento mínimo, você estará em atraso e serão cobrados juros, multa e mora.

Pra que esperar a fatura impressa chegar em casa? Mude agora para a Fatura Digital. Acesse: [itau.com.br/cartoes/cadastre-fatura-digital](http://itau.com.br/cartoes/cadastre-fatura-digital)



Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75025 19444.262521 50434.570003 2 000

Número do Documento 00402194442/0724293

Nome do Pagador/CPF/CNPJ JUSIENE DOMINGOS DOS SANTOS - 027.832.274-36

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ BANCO ITAUCARD S.A - 17.192.451/0001-70

Endereço do Beneficiário PÇA ALFREDO EGYDIO DE S.AРАНHA, 1000S 7 AJABAQUARA - SÃO PAULO - SP

recibo do pagador

Nosso Número 175/02194442-6

Valor do Documento R\$ 2.051,84

Vencimento 09/09/2022

Autenticação Mecânica

<b>Banco Itaú S.A.</b>		<b>341-7</b>		<b>34191.75025 19444.262521 50434.570003 2 000</b>	
Local de Pagamento					Data de Vencimento
Pague sua fatura em qualquer banco, mesmo após a data de vencimento. Dê preferência para o pagamento até a data de vencimento para não gerar encargos e/ou rescisão contratual. Em caso de atraso, os encargos serão cobrados na próxima fatura.					09/09/2022
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço					Agência / Código Beneficiário
BANCO ITAUCARD S.A - 17.192.451/0001-70 PÇA ALFREDO EGYDIO DE S.AРАНHA, 1000S 7 AJABAQUARA - SÃO PAULO - SP					2525/04345-7
Data do Documento	Número do Documento	Espécie DOC.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
09/09/2022	00402194442/0724293	FT	N	30/08/2022	175/02194442-6
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	175	R\$			R\$ 2.051,84
Instruções de responsabilidade do beneficiário.					(-) Descontos / Abatimentos
Indique o valor que deseja pagar no campo "Valor Pago". Dê preferência ao pagamento total. Não sendo possível, você terá as seguintes opções: (i) pagar quantia a partir do valor constante em Pagamento Mínimo, financiando o restante pelo crédito rotativo; (ii) optar por uma das opções de Parcelas Fixas, pagando o valor exato da parcela até a data do vencimento. O não pagamento poderá gerar inscrição nos órgãos restritivos de crédito.					(+) Juros / Multa
					(=) Valor Pago
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP					
JUSIENE DOMINGOS DOS SANTOS - 027.832.274-36 R CAIO PORTO 128 - T MARTINS - 57061-020 MACEIO - AL -					
Sacador Avalista:					



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



ID: 8263136

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:D95CF296

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
PORTARIA Nº. 0302/2023 MACEIÓ/AL, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.449.800/0001-67, sediada na Rua Ministro Salgado Filho, nº. 78 - Bairro: Pitanguinha - Maceió/AL - CEP Nº. 5.7052-140, com CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL, expedido pela Sra. Secretária Municipal de Educação, nos autos do Processo Administrativo nº. 06500.091491/2023.

Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL é válido até 25/09/2025, e habilita a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES, para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Edital nº. 003/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM de 24/08/2022, do Decreto Municipal nº. 9.121/2021 e da Lei nº. 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA  
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:C5BE5494

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
PORTARIA Nº. 0303/2023 MACEIÓ/AL, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor da senhora a seguir mencionada, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 06500.0101340/2023.

Nome da beneficiária: MARIA VILMA DA SILVA

Matrícula nº. 22712-9

CPF/MF Nº. 701.306.124-72

Cargo: Professora

Quantidade Total de Diárias: 03 (três)

Valor Total das Diárias: R\$ 2.790,93 (Dois mil, setecentos e noventa reais e noventa e três centavos).

Período de Deslocamento: Saída de Maceió no dia 18/09/2023 e retorno no dia 20/09/2023.

Destino: Brasília/DF

Objetivo do deslocamento: Participação no Seminário Nacional pela Alfabetização 2023.

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 12.122.0045.2281.0009 -  
AMPLIAR E QUALIFICAR A FORMAÇÃO DOS

SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, NATURI  
DESPESA 33.90.14.14 DIARIAS NO PAIS, FON  
RECURSOS 1.5.00.001001 - MDE.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA  
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:7238D0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
PORTARIA Nº. 0305/2023 MACEIÓ/AL, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Maceió,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora DANIELE RUFFO PINHEIRO, matrícula nº 965583-2, como GESTORA, e o servidor BRUNO LÚCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 956216-8, como FISCAL, que irão acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nºs 0393/2023, 0394/2023, 0395/2023, 0396/2023 e 0397/2023, que têm por objeto o fornecimento de fardamentos, visando atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Maceió, celebrados entre o município de Maceió, por interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, e as empresas GUERRA E DANTAS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA, ATÓMOS COMERCIAL LTDA, PBF GRÁFICA & TÊXTIL, BORESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI e CONFECÇÕES MCB EIRELI - EPP, referente ao Processo Administrativo nº. 06500.095192/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA  
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:F0ED865D

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC  
PORTARIA Nº. 004/2023 MACEIÓ/AL, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incisos II e V, através da Lei Delegada nº 004/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora pública municipal KLICIA GABRIELLY DA SILVA MARTINS, matrícula funcionário nº. 964910-7, integrante do Quadro Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotada nesta SEMUC, a assinar, junto ao SIGEF, a modalidade ordem bancária na UG 110001, desta Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA PAULA MENDES XAVIER

Secretária Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania/SEMUC

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:8F55FD86



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# Certificado de Credenciamento Educacional

A Secretária de Educação, nos termos do Edital de Credenciamento nº 03/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, **CONFERE O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL** à entidade com atuação na área de educação, identificada, a seguir: **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES**, CNPJ nº 12.449.800/0001-67, sediada na R. Min. Salgado Filho, nº78, Pitanguinha, CEP 57052-140, Maceió-Alagoas.

O presente certificado tem validade até 25/09/2025, condicionada à manutenção das condições de credenciamento estabelecidas em no referido Edital durante todo o período de vigência.

Maceió, 25 de Setembro de 2023.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022.		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 07/02/2024-15:22, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA.pdf  
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS (1).pdf  
7. Ata atual dos Dirigentes.pdf  
12. Relatório de Gestão.pdf  
13. Atestados de capacidade técnica.pdf  
15. Curriculum Dirigentes.pdf  
19. Declaração que não incide no artigo 39 da lei nº 13.01914.pdf  
18. Declaração de Veracidade.pdf  
17. Declaração que não emprega menor.pdf  
22. Declaração que tem ciência do Decreto 9.121.21.pdf  
21. Declaração da Lei nº 13.709.2018 - LGPD.pdf  
20. Declaração endereço eletrônico.pdf

Maceió/AL, 07 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: CTI148822024 e o Id do documento: 5265388



Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 15130-0 em 07 de fevereiro de 2024 às 14:22:44

## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, inscrita no CNPJ sob nº 12.449.880/0001-67, com sede nesta capital, no endereço: Rua Ministro Salgado Filho, nº 78, Pitanguinha Maceió- AL CEP -57052-140, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, declara que possui capacidade técnica e operacional para a realização das atividades propostas no Plano de Trabalho, voltados à área da Educação.

Maceió, 16 de janeiro de 2024

RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY:81564783472  
Assinado de forma digital por RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY:81564783472  
Dados: 2024.01.16 15:06:29 -03'00'

Ricardo Antonio de Barros Wanderley

CPF: 815.647.834-72

Diretor Presidente

Fundepes

## DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, **caput**, inciso X, do Decreto Federal nº 8.726, de 2016, que a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - Fundepes:

Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto, conforme artigo 26, § 1º, do Decreto Federal nº 8.726/2016.

Maceió, 17 de janeiro de 2024

RICARDO ANTONIO DE  
BARROS  
WANDERLEY:81564783472

Assinado de forma digital por  
RICARDO ANTONIO DE BARROS  
WANDERLEY:81564783472  
Dados: 2024.01.17 12:23:47 -03'00'

---

Ricardo Antonio de Barros Wanderley  
Diretor Presidente  
Fundepes



ID: 8168396

Documento assinado eletronicamente por ENZA AMARCONI CARVALHO SILVA FERREIRA, Min. 147180402, em 14/11/2024 às 14:22:44.

## Ata de eleição dos dirigentes atual da organização da OSC – Item 7, Alínea d



Contato  
(082) 2122-5353



Seg a Sex  
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78  
Pitanguinha, Maceió/AL

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO EM 25/08/2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES, REALIZADA EM 25/08/2022.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas e vinte minutos, na Sala Marechal, do Hotel Holiday Inn Express, situado no bairro da Ponta Verde, nesta capital, ocorreu a Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Fundepes, sob a presidência do Magnífico Reitor da Universidade Federal de Alagoas e Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes. Presentes os membros do Conselho Deliberativo da Fundepes: a representante do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Professora Eunice Palmeira da Silva, o representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Alagoas, senhor Victor Emmanuel Feitosa Hortencio, os representantes do Conselho Universitário - CONSUNI, a Professora Iraildes Pereira Assunção, a Professora Elaine Cristina Pimentel Costa, o administrador Leandro dos Santos Gonçalves e o Professor Davi Bibiano Brito. Também se fizeram presentes os senhores Jarman da Silva Aderico, Pró-Reitor de Gestão Institucional da Universidade Federal de Alagoas, Silvio Romero Bulhões Azevedo, Secretário de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação de Alagoas, Ricardo Antonio de Barros Wanderley, Diretor Presidente da Fundepes, Pedro Raposo da Costa Neto, Gerente da Unidade de Tecnologia e Informação da Fundepes e as senhoras, Taciana Melo dos Santos, Diretora Vice Presidente, Jusiene Domingos dos Santos, Gerente da Unidade de Administração Contabilidade e Finanças. Havendo quórum necessário, o Magnífico Reitor da Ufal e Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes, Professor Josealdo Tonholo, cumprimenta, agradece a presença de todos, avisou aos presentes que a sessão esteve sob gravação e iniciou a sessão, fazendo menção às ausências devidamente justificadas do representante da Federação da Indústria do Estado de Alagoas, Professor. Hélvio Braga Vilas Boas, da Presidente do Conselho Fiscal da Fundepes, Professora Marluce Alves de Almeida Salgueiro e do Exmo. Promotor de Justiça, Dr. Givaldo de Barros Lessa, representante da 24ª Promotoria de Justiça da Capital, agradecendo o comprometimento de cada um dos Conselheiros e ressaltando a felicidade de poder contar com a parceria de todos. Antes da leitura dos itens de pauta solicita a inclusão imediata de dois itens adicionais, denominando de item 0, Posse do Conselheiro Davi Bibiano Brito, como representante do Conselho Superior da UFAL e item 00, Apresentação da cooperação entre a Fundação e a Secretaria de da Ciência, da Tecnologia e da Inovação de Alagoas. Estando os conselheiros de acordo com a inclusão dos itens em pauta dá andamento a sessão com a leitura dos itens a serem abordados. **Item 0 - Posse do Membro representante do Conselho Universitário no Conselho Deliberativo** - O presidente do Conselho, em atendimento ao Estatuto da Fundepes e após a leitura do Termo de Posse, apresenta-o aos presentes, comentando sobre a trajetória do novo conselheiro no âmbito das ações de ensino, pesquisa e desenvolvimento tecnológico realizadas no Instituto de Computação da Universidade Federal de Alagoas, que vêm trazendo para o Estado de Alagoas notoriedade nesta área. Em seguida, empossa como representante do Conselho Superior da Universidade Federal de Alagoas, para cumprir mandato de dois anos como Conselheiro, Professor Davi Bibiano Brito, em substituição ao Professor Clayton Antonio Santos Silva, que teve seu mandato encerrado. A palavra é cedida ao conselheiro empossado que agradece pela oportunidade de

ELCYMARA ALVES CERQUEIRA  
4ª Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Av. da Paz nº 1084 - Sala 15 - Edifício Terra  
Praça Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440

(82) 2122-5353  
(82) 2122-5328

Sup. Jurídica  
Rua Ministro Salgado Filho,  
78 - Pitanguinha - Maceió/AL  
CEP: 57052-140

comunicacao@fundepes.br  
www.fundepes.br



# FUNDEPES

Fundação Universitária de Desenvolvimento  
de Extensão e Pesquisa

representar o Conselho Superior da Universidade e o Instituto de Computação da UFAL e compromete-se em colaborar ainda mais com a Fundação. O presidente do Conselho Deliberativo dá as boas-vindas ao Conselheiro empossado e registra os agradecimentos especiais ao antigo Conselheiro, Professor Clayton Antonio Santos Silva, por parte da Diretoria Executiva da Fundepes e do Presidente do Conselho Deliberativo, pela dedicação e continuidade de colaboração nas ações de interesse comum da Universidade Federal de Alagoas e Fundepes. **Item 00 - Apresentação da cooperação entre a Fundação e a Secretaria de da Ciência, da Tecnologia e da Inovação de Alagoas** - O presidente do Conselho dá as boas-vindas ao Secretário de Estado, Senhor Sílvio Romero Bulhões Azevedo, que têm acompanhado sua carreira, sempre pautada em ações dedicadas ao Estado de Alagoas, mesmo em outras secretarias estaduais. Segue a fala, mencionando o sucesso obtido pelo Secretário de Estado, com a entrega e ocupação do Polo de Tecnologia. Onde, para todos aqueles que se empenharam nas ações de ciência e tecnologia e inovação nos últimos 16 (dezesesseis) anos em Alagoas, compartilham da alegria de ver jovens ocupando o empreendimento e à disposição da sociedade. Neste momento, concede a palavra ao Diretor Presidente da Fundepes, Ricardo Antonio de Barros Wanderley, para contextualização da parceria estabelecida. O Diretor Presidente da Fundepes, menciona que a parceria atenderá todo o ecossistema de inovação, pois a Fundepes é a única entidade capaz de manter o Centro de Inovação do Estado de Alagoas imune às intempéries políticas, com o apoio da Universidade Federal de Alagoas e do Instituto Federal de Alagoas, realizará não só a gestão condominial e prestação de serviços técnicos, fará também a gestão das ações propostas pela política de inovação do Estado de Alagoas. Inovando primeiramente na busca deste grande viés de desenvolvimento institucional para o ambiente de inovação em Alagoas. Concluída a fala do Diretor Presidente da Fundepes, o Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes, cede a palavra ao senhor Sílvio Romero Bulhões Azevedo, que inicia sua fala agradecendo pelo convite e referenciando o valioso trabalho e resultados alcançados pela Universidade, sob o comando do Magnífico Reitor, apesar das complicações enfrentadas pela gestão nos últimos anos, cumprimenta também o Diretor Presidente da Fundepes, parabenizando pela nova dinâmica apresentada perante as entidades públicas do Estado de Alagoas nos últimos 2 (dois) anos, requalificação de seu quadro técnico e todo o empenho para dar respaldo suficiente para a decisão de definir a Fundepes como gestora do Centro de Inovação. Onde, será capaz de auxiliar a secretaria de ciência e tecnologia e inovação do Estado de Alagoas na gestão da estrutura administrativa, condominial e na governança da inovação, atraindo novos investidores e parcerias, tornando o Centro de Inovação um grande sucesso. O Centro de Inovação deve passar a ser um grande indutor da política de inovação do estado de Alagoas e deve se tornar independente do governo do Estado de Alagoas. Concluiu a fala mencionando que este processo oportunizará outras soluções para a Secretaria Estadual, onde serão firmados pelo menos mais 4 (quatro) termos de parceria até o final deste ano com a Fundepes. Concluiu a fala, agradecendo pela recepção e reforçando a importância do Diretor Presidente nesta parceria e desejando que haja recondução do senhor Ricardo Antonio de Barros Wanderley como ator fundamental para avanço destas parcerias nos próximos 2 (dois) anos. Com a fala, o Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes, agradece ao senhor Secretário de Estado e menciona que este é exatamente o papel da Fundepes, pois na condição de fundação de apoio da Universidade Federal de Alagoas e do Instituto Federal de Alagoas, considerados os maiores propulsores de inovação no estado, a Fundação é um importante vetor das ações desenvolvidas por suas apoiadas, que têm contado com o apoio irrestrito do Governo de Estado. Finaliza esta pauta agradecendo em nome do

comunicao@fundepes.br  
www.fundepes.br

(82) 2122-5353  
(82) 2122-5328

ÉTL. LUCYNIARA ALVES CERQUEIRA  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Cursos Especiais  
Av. da Paz nº 1984 - Sala 15 - Centro Administrativo  
Ilópolis Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57052-140  
Sua Instituição

Rua Ministro Salgado Filho,  
7B - Pitanguinha - Maceió/AL  
CEP: 57052-140

Conselho Deliberativo da Fundepes, ao Governador de Estado, Senhor Paulo Dantas, e a presença ilustre do Secretário de Estado naquele momento. **Item 1 - Apresentação da Execução Orçamentária 2021** - Cedida a palavra para a Gerente da Unidade de Administração, Contabilidade e Finanças, Jusiene Domingos dos Santos, apresentou o relatório compartilhado antecipadamente com os Conselheiros, ressaltando os dados de receitas e despesas com a ênfase na área de tecnologia que é responsável por 80% (oitenta por cento) de toda previsão de receita. Em 2021, houve particularmente um superávit de receita oriunda das parcerias firmadas no último trimestre do ano de 2021. Nas despesas houveram variações em relação aos custos estimados para despesas com pessoal, realizadas abaixo do estimado em virtude dos ajustes realizados também no último trimestre do ano anterior e outras despesas não realizadas, como por exemplo as alterações e melhorias na infraestrutura interna, adiada para o ano de 2022. Informou que a pauta já foi avaliada e devidamente aprovada pelo Conselho Fiscal da Fundepes. A Diretora Vice Presidente, Taciana Melo dos Santos, pediu a palavra e ressaltou os esforços da Diretoria Executiva e seu grupo gestor para alcançar a saúde financeira apresentada nos demonstrativos expostos. Com a palavra, o Presidente do Conselho Deliberativo, mencionou que esta nova situação orçamentária e financeira permite que a fundação honre seus compromissos trabalhistas, inicie um plano de expansão necessário para o bom gerenciamento dos projetos desenvolvidos na Universidade Federal de Alagoas e Instituto Federal de Alagoas e realize um bom planejamento, com base nos dados apresentados de maneira escalonada com a projeção orçamentária dos projetos contratados. Concluída a apresentação, o Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes, concedeu a fala para aqueles que desejassem se manifestar. O senhor Jarman da Silva Aderico, Pró-Reitor de Gestão Institucional da Universidade Federal de Alagoas, inscreveu-se para considerações, parabenizou a equipe pelas mudanças apresentadas nesta gestão. Onde, observou, em outros momentos uma postura muito sábia, apoiando-se nos gestores da Universidade e buscando desafios interessantes para o fortalecimento da ciência, tecnologia e inovação, juntamente com a Secretaria de ciência e tecnologia e inovação do Estado de Alagoas e questionou se, neste momento de expansão, há pretensão de uma mudança física da Fundepes para o Campus. O Presidente do Conselho Deliberativo respondeu ao questionamento do Pró-Reitor, informando-o que será necessário muito mais do que uma mudança para o Campus, e que têm demandado a Diretoria Executiva esforços para implantação de locais de atendimento descentralizados e incursões que possam facilitar e promover as ações e processos entre as instituições, visto que a fundação se recupera de uma tentativa de endogenizar o máximo de ações pela Universidade. Onde, no passado, foi submetida a problemas de desmontes e dificuldades de execução de recursos, que levavam até 9 (nove) meses para conclusão de processo em favor da fundação, mas que nos últimos meses vem trabalhando na implantação destas mudanças com urgência e seriedade, demandando maior quadro funcional e profissionais ainda mais qualificados. O Presidente do Conselho Deliberativo, informou que tem acompanhado todas as reuniões do Conselho Fiscal, pauta por pauta, e que apesar da fundação ainda carregar o passivo trabalhista, por parte das Casas de Cultura e do Hospital Universitário, destinando mensalmente parte de suas receitas, a fundação tem mantido estas condições sob controle jurídico, proporcionado pela saúde financeira apresentada e acompanhamento constante do Ministério Público. Com a palavra, a representante do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Professora Eunice Palmeira da Silva, questionou ao Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes se este passivo referente às dívidas trabalhistas faz parte desta execução orçamentária, se há previsão de

ETL LUCYMARA ALVES CERQUEIRA  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Av. da Paz nº 1894 - Sala 15 - Edifício Terra  
Bairro Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440  
Subsídios

comunicacao@fundepes.br  
www.fundepes.br

(82) 2122-5353  
(82) 2122-5328

Rua Ministro Salgado Filho,  
7B - Pitanguinha - Maceió/AL  
CEP: 57052-140



# FUNDEPES

Fundação Universitária de Desenvolvimento  
de Extensão e Pesquisa

encerramento destas provisões no orçamento da Fundepes e retomada, por parte da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, das atividades das Casas de Cultura. A pedido do Presidente do Conselho Deliberativo, o Diretor Presidente da Fundepes, Ricardo Antonio Wanderley, esclareceu que a previsão para encerramento da execução processuais é novembro de 2023, com a reserva financeira mantida à parte da execução orçamentária da fundação, em conta judicial para que possam ser propostos acordos e inclusão de novas causas, relacionadas a contratação de serviços terceirizados. O Presidente do Conselho Deliberativo e Reitor da Universidade Federal de Alagoas, informa que só haverá retomada das atividades das Casas de Cultura se houver sustentabilidade e sem nenhuma vinculação com a Fundepes, diante dos fatos ocorridos anteriormente. Por fim, informa aos Conselheiros presentes que esta pauta deverá ser levada aos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas e Instituto Federal de Alagoas e propôs deliberação. **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade a execução Orçamentária 2021.**

**2 - Análise e aprovação das Demonstrações Contábeis e relatório da auditoria - Exercício 2021** - O Diretor Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes, informou que o material foi devidamente avaliado pelo Conselho Fiscal, com a presença do Auditor Independente. Após a leitura do parecer expedido pelos Auditores Independentes durante a sessão, o Presidente do Conselho Deliberativo, frisou que em 2019-2020 o valor do saldo orçamentários de projetos contratualizados somavam R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e em 2020-2021 passou para R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais). Sendo o material encaminhado para análise com antecedência, o Presidente do Conselho Deliberativo, solicitou aos conselheiros presentes que se manifestassem acerca da pauta apresentada, disponibilizando a palavra àqueles que desejassem esclarecimentos adicionais. Não havendo manifestações, propôs deliberação. **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade as Demonstrações Contábeis e relatório da auditoria - Exercício 2021.**

**3 - Apresentação e Aprovação do Relatório Anual de Gestão 2021** - O Presidente do Conselho Deliberativo iniciou a pauta informando aos presentes que o Relatório Anual de Gestão de 2021, após aprovação deste Conselho Deliberativo, será submetido aos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas e do Instituto Federal de Alagoas. Sendo encaminhado anteriormente para apreciação dos conselheiros, conduziu a apresentação prévia do relatório, ressaltou os credenciamentos renovados no ano de 2021, principalmente o credenciamento perante Ministério de Educação e Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações, que certifica a atividade de apoio exercida pela fundação, estando a Fundepes com todos os credenciamentos devidamente atualizados. Com a palavra, a Diretora Vice Presidente, Taciana Melo dos Santos, deu continuidade a apresentação do relatório, destacando os dados quantitativos acrescentados ao documento com base no número de projetos em execução desde 2019, com um crescimento exponencial de 5 (cinco) vezes mais projetos em 2021, com 175 (cento e setenta e cinco) novos projetos firmados neste ano, com grande tendência de continuidade em 2022. Em valores, os novos projetos somaram mais de R\$ 167.000.000,00 (cento e sessenta e sete milhões de reais) e em 2020 executou-se menos da metade deste valor, evidenciando o crescimento expressivo da fundação nestes últimos dois anos. A Diretora Vice Presidente, frisou ainda que este resultado condiz com a condição de realização de novas parcerias realizadas nas mais diversas modalidades, pois as proposições de projeto somente por meios de atendimento a chamadas públicas ficaram mais escassas e os grupos de pesquisas têm demonstrado grande potencialidade para captação direta de recursos. Uma inovação no modelo do relatório é a vinculação dos projetos gerenciados em 2021 aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, que fazem parte da Agenda 2030 das Nações Unidas,

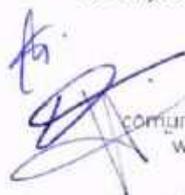
comunicacao@fundepes.br  
www.fundepes.br

(82) 2122-5993  
(82) 2122-5328

Srta. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Procs.  
Av. da Paz nº 1864 - Sala 15 - Eng. Salm. Terra  
Bairro Gonzalo - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-240  
Sub. Alameda

Rua Ministro Salgado Filho,  
7B - Pitanguinha - Maceió/AL  
CEP: 57052-140

buscando fortalecer ainda mais os títulos de utilidade pública estadual e municipal da fundação, com foco no desenvolvimento regional e Continuou apresentando as ações previstas para 2022, com projetos de grande relevância em 2022, a exemplo do MIPAS - Módulos Irrigados de Produção e Aprendizagem, financiados pela Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura - SEAGRI e Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - Fecoeq, desenvolvidos com pequenos agricultores, nas mais diversas culturas, com várias unidades prontas para entrega logo após o período eleitoral. Outro projeto muito interessante está relacionado às consultorias especializadas realizadas em parceria com o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE-AL, que gerou vários outros desdobramentos como a realização do Concurso Público desta entidade e futuras parcerias voltadas para a capacitação dos servidores por meio da Escola de Contas daquele Tribunal. O terceiro projeto destacado é, coincidentemente, aquele apresentado pelo Senhor Silvio Romero Bulhões Azevedo, Secretário de Estado, que trata da parceria para gestão do Centro de Inovação do Estado de Alagoas, que só foi possível após o cumprimento de uma série de precedentes para que a Procuradoria Geral do Estado pudesse analisar e cancelar a proposta como vantajosa para o Estado de Alagoas, visto que a Fundepes detém de condições estatutárias capazes de proporcionar contratações em diversas modalidades. O quarto projeto diz respeito ao incentivo do desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação, com as entregas dos espaços 4.0, em parceria com o Instituto Federal de Alagoas, em 6 (seis) Campi do interior do Estado, com a implantação de espaços destinados à qualificação e capacitação, demonstrando a grande capacidade do Instituto Federal de Alagoas em desenvolver e executar projetos de grande porte. E, finalizando a apresentação de projetos importantes para 2022, a Diretora Vice Presidente, menciona a retomada de realização de concursos em parceria com o Núcleo Executivo de Processos Seletivos - NEPS/COPEVE, que com novas contratações para realização de seleções públicas importantes para o estado, a exemplo do Concurso Público do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, com a estimativa de 6.000 (seis mil) inscritos, e o Concurso Público para provimento de servidores técnicos do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, reafirmando a credibilidade da Fundação e Núcleo Executivo de Processos Seletivos - NEPS/COPEVE na realização de concursos públicos. Dando continuidade à apresentação do relatório, Taciana Melo dos Santos, destacou as soluções propostas pela Diretoria Executiva para os problemas considerados críticos na gestão, citando como itens prioritários a reforma da infraestrutura física da sede administrativa, a aquisição de novos equipamentos, investimento em segurança de dados, ampliação do quadro funcional, capacitações para o corpo técnico e consultorias especializadas. Com a palavra, a representante do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Professora Eunice Palmeira da Silva, destacou que, enquanto cliente, tem notado estas mudanças, mas que precisa compreender melhor esta etapa de ajustes, pois tais ações têm causado um impacto negativo na execução dos projetos junto ao Instituto Federal de Alagoas - IFAL e até retrocesso. Por fim, solicitou que o Instituto Federal de Alagoas - IFAL pudesse ter um momento com os membros da Diretoria Executiva e demais envolvidos, para que esta etapa de transição, entre procedimentos antigos e novos, possam ser melhor compreendidos por parte dos Coordenadores e visualizada sob uma ótica mais objetiva e ainda, se for o caso, possibilitem o redirecionamento de seus projetos para que sofram menos impacto, com a perspectiva de somar esforços para que esta a fundação obtenha qualidade e agilidade em seus serviços. Em seguida, cedida a palavra, o representante do Conselho Superior da Universidade Federal de Alagoas, Professor Davi Bibiano Brito, mencionou a existência de regramento diferenciado adotado por outras fundações, de acordo



comunicacao@fundepes.br  
www.fundepes.br




(82) 2122-5353  
(82) 2122-5328

DR. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papeis  
Av. da Paz nº 1084 - Sala 15 - Edifício Terra  
Brasil Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440  
Sub-estudo

Rua Ministro Salgado Filho,  
7B - Pitanguinha - Maceió/AL  
CEP: 57052-140

Ceujpe P



# FUNDEPES

Fundação Universitária de Desenvolvimento  
de Extensão e Pesquisa

com Lei de Inovação, que também pode utilizado para implantação de melhorias no atendimento por parte da Fundepes. Com a palavra, a Professora Elaine Cristina Pimentel Costa, representante do Conselho Superior da Universidade Federal de Alagoas, reforçou que estas dificuldades operacionais foram sentidas durante a coordenação de seu primeiro projeto gerenciado pela fundação, pois o empenho e dedicação exigidos para a execução, tornou as ações muito sofridas particularmente, por vezes desestimulante, mas que geram resultados muito significativos. Por fim, a Diretora Vice Presidente, menciona que o bom atendimento e agilidade tão almejados, se mostram ainda um pouco distante devido ao déficit operacional e técnico apresentado atualmente e que, apesar de todos os esforços, dificilmente serão 100% (cem por cento) atingidos, pois cada projeto tem uma necessidade única e peculiar demandada à Fundação, fazendo com que cada nova proposta seja avaliada de maneira excepcional. Com a palavra, o Diretor Presidente da Fundepes, menciona que a fundação vive um novo momento, com um novo direcionamento, ocasionado por um rearranjo institucional que, muito em breve, trará resultados muito significativos à operacionalização e condução da execução dos projetos na fundação, principalmente para aquisições de bens e serviços, concessões e pagamentos de bolsas. Por fim, o Diretor Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes, Professor Josealdo Tonholo, concordou com os comentários anteriores dos conselheiros e ressaltou a importância das entregas realizadas pela Fundepes em parceria com suas apoiadas, pois apesar de todas as dificuldades, principalmente no período da pandemia mundial, realizou toneladas de entregas não valorizadas e não divulgadas, criticando a falta de publicização dos produtos entregues pelos grupos de pesquisa à sociedade, pedindo energia da Diretoria Executiva para construção deste novo momento. Encerrando o momento de considerações, o presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes, colocou a pauta em deliberação. Ademais, estabeleceu aos Conselheiros presentes que sugestões ou ajustes ao relatório poderão ser enviados à Diretoria Executiva até dia 15/09/2022.

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade o Relatório Anual de Gestão 2021. 4 - Indicação, Aprovação e Posse dos Membros da Diretoria Executiva da Fundepes Biênio 2022-2024** - O Presidente do Conselho Deliberativo iniciou a fala mencionando que, logo após a apresentação do Relatório Anual de Gestão da Fundepes, percebeu a importância de cada uma das contribuições dada pelos membros da Diretoria Executiva, sobretudo na recuperação das parcerias com instituições públicas, na retomada da realização de concursos públicos, com ações consideradas ousadas, mas que foram muito bem realizadas pelo Diretor Presidente, Ricardo Antonio de Barros Wanderley, indicado para o cargo justamente por sua capacidade de permear nesta seara pública com fluidez, favorecendo a efetivação de novas parcerias para a Universidade Federal de Alagoas e Instituto Federal de Alagoas. Dentre as realizações concretizadas pela Diretora Vice Presidente, Taciana Melo dos Santos, estão as parcerias com Braskem SA e outras indústrias, consideradas estratégicas no âmbito da pesquisa na UFAL, que somam mais de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) captados diretamente, de forma inimaginável, até então, e que vêm funcionando muito bem. Na gestão interna, a fundação tem demonstrado muito mais profissionalismo na apresentação de suas informações financeiras e contábeis, com avanços muito substanciais de resultado nestes últimos dois anos, sob o comando da Diretora Financeira, Edriene Teixeira da Silva, mas que, apesar destes resultados considerados positivos, com a participação do Ricardo Antonio de Barros Wanderley e Taciana Melo dos Santos, recomenda uma alteração no quadro da Diretoria Executiva, buscando aperfeiçoar este formato mais ousado de entidade participativa e colaborativa com o desenvolvimento regional do Estado de Alagoas. O Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes, recomendou aos

comunicacao@fundepes.br  
www.fundepes.br

(82) 2122-5353  
(82) 2122-5328

Prof. LUCIMARA ALVES COSTA  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Espécies  
Av. da Paz nº 1254 - Sala 15 - 4º andar - Torre  
Bleed Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-410  
Sociedade

Rua Ministro Salgado Filho,  
78 - Pitanguinha - Maceió/AL  
CEP: 57052-140



# FUNDEPES

Fundação Universitária de Desenvolvimento  
de Extensão e Pesquisa

Conselheiros presentes somente a alteração na ocupação do cargo de Diretor Financeiro, esclareceu que com base nesta nova estratégia de atuação e com o aumento considerável na captação de novos projetos a fundação necessita de maior alinhamento dos membros da Diretoria Executiva para condução dos processos e procedimentos operacionais internos. Enalteceu os serviços de qualidade prestados neste último mandato por Edriene Teixeira da Silva no saneamento dos problemas financeiros, contábeis e fiscais, registrando a admiração pelos resultados alcançados neste curto período de 02 (anos). E, na tentativa de dar continuidade à estas ações, de maneira mais sintonizada, sem prejuízo às ações instituídas no mandato anterior, buscou no corpo técnico da própria Fundepes um novo membro. Indicando aos conselheiros presentes para exercício do cargo de Diretor Financeiro, a Senhora Jusiene Domingos dos Santos, que após várias reuniões e consultas internas, considerou a indicada capaz de acompanhar a dinâmica das atividades em andamento, sem a necessidade de reaprender sobre a causa da fundação e que esta indicação partiu inicialmente da equipe técnica e demais membros da Diretoria Executiva, sendo um elemento bastante presente na fundação e com condições de responder rapidamente na nova atribuição. Assim, o Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes, indica para exercício do quadro da Diretoria Executiva da Fundepes, no biênio 2022/2024, o senhor Ricardo Antonio de Barros Wanderley, para o cargo de Diretor Presidente, a senhora Taciana Melo dos Santos, para o cargo de Diretora Vice Presidente, e a senhora Jusiene Domingos do Santos, para o cargo de Diretora Financeira. Aberta a palavra, o senhor Ricardo Antonio de Barros Wanderley, agradece a propositura de recondução para o cargo e concorda com a desnecessidade de postura tímida por parte da Fundepes diante de seus possíveis parceiros. Concedida a palavra para a senhora Taciana Melo dos Santos, agradeceu esta renovação de votos de confiança, que considera fundamental para manutenção dos avanços alcançados nos últimos anos e destacar ainda mais o papel da fundação perante o Estado, com o apoio dos demais membros da Diretoria Executiva. O Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes, cede a palavra para senhora Jusiene Domingos do Santos, que se diz motivada para contribuir ainda mais com este novo momento da fundação e entregar resultados ainda melhores, com perspectiva alinhada aos dos demais membros da Diretoria Executiva. O senhor Josealdo Tonholo, Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes, solicitou aos conselheiros presentes que manifestassem suas considerações acerca dos profissionais recomendados para assumir o mandato referente ao biênio de 2022/2024 e concedeu a palavra para aqueles que assim desejassem. Manifestou-se positivamente a Professora Elaine Cristina Pimentel Costa, representante do Conselho Superior da Universidade Federal de Alagoas, parabenizando o Magnífico Reitor pela recomendação deste quadro considerado importante para novas parcerias. Com a palavra, o senhor Jarman da Silva Aderico, Pró-Reitor de Gestão Institucional da Universidade Federal de Alagoas, parabenizou a indicação, considerando a iniciativa de valorização do quadro de pessoal bastante relevante para toda equipe da Fundepes. Cedida a palavra para o representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Alagoas, senhor Victor Emmanuel Feitosa Hortencio, este ponderou ser uma ótima estratégia incentivar e fortalecer parcerias com outros setores da economia, visto que possibilitará maior visibilidade para a Fundepes no Estado de Alagoas. Finalizando as manifestações dos conselheiros, o senhor Josealdo Tonholo, Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes, coloca em deliberação a pauta de aprovação e posse dos membros da Diretoria Executiva da Fundepes Biênio 2022-2024.

**DELIBERAÇÃO: Aprovados por unanimidade, os nomes de Ricardo Antonio de Barros Wanderley, para o cargo de Diretor Presidente da Fundepes, de Taciana Melo dos Santos, para**

comunicacao@fundepes.br  
www.fundepes.br

(82) 2122-5353  
(82) 2122-5328

BOM LUIZ CARLOS ALVES CARRILHO  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Centro Papéis  
Av. do Paz nº 1264 - Sala 150 - Universidade Federal de Alagoas  
Batala Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57000-440

Rua Ministro Salgado Filho,  
78 - Pitanguinha - Maceió/AL  
CEP: 57052-140



# FUNDEPES

Fundação Universitária de Desenvolvimento  
de Extensão e Pesquisa

o cargo de **Diretora Vice Presidente da Fundepes** e de **Jusiene do Santos Domingos**, para o cargo de **Diretora Financeira da Fundepes**, com seus mandatos e respectivas posses iniciados em **01/09/2022**, para cumprirem mandatos de **dois anos**, no período de **01/09/2022 a 31/08/2024**, de acordo com o Estatuto da Fundepes, artigo 31. Sendo assim, o Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes, deu as boas-vindas a senhora Jusiene Domingos do Santos, como novo membro da Diretoria Executiva da Fundepes e agradeceu aos demais membros pela disponibilidade para dar continuidade às ações com a renovação do mandato. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes, Professor Josealdo Tonholo, agradeceu a participação de todos, dando por encerrada a reunião aproximadamente às treze horas e vinte minutos, e eu Giselle Monteiro de Carvalho, após audição do conteúdo integral gravado da reunião, lavrei a presente Ata que após análise e aprovação foi devidamente assinada pelos presentes.



Professor Josealdo Tonholo  
Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes

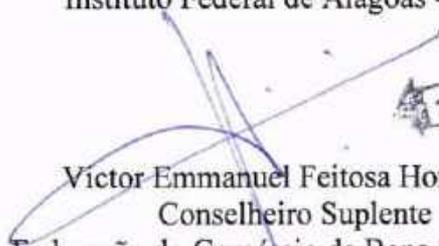


  
Professora Eunice Palmeira da Silva  
Conselheira Suplente  
Instituto Federal de Alagoas - IFAL



  
Professora Elaine Cristina Pimentel Costa  
Conselheira Titular  
Conselho Universitário - CONSUNI



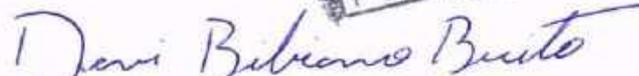
  
Victor Emmanuel Feitosa Hortencio  
Conselheiro Suplente  
Federação do Comércio de Bens, Serviços e  
Turismo do Estado de Alagoas



  
Leandro dos Santos Gonçalves  
Conselheiro Suplente  
Conselho Universitário - CONSUNI



  
Professora Iraíldes Pereira Assunção  
Conselheira Titular  
Conselho Universitário - CONSUNI

  
Professor Davi Bibiano Brito  
Conselheiro Titular  
Conselho Universitário - CONSUNI

SEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Pleitos  
Av. da Paz nº 1884 - Sala 15 - Empresarial Terra  
B. Luis Carneiro - Maceió/AL - CEP: 57120-440  
Sindicato

comunicacao@fundepes.br  
www.fundepes.br

(02) 2122-5353  
(02) 2122-5328

Rua Ministro Salgado Filho,  
78 - Pitanguinha - Maceió/AL  
CEP: 57052-140





**CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE  
DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES**

**PORTARIA Nº 002, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDEPES, Reitor da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do artigo 16, combinado com o Parágrafo Único do artigo 31 do Estatuto da Fundepes, resolve:

Nomear ao Cargo de **Diretor Presidente da Fundepes, Ricardo Antonio de Barros Wanderley**, em conformidade com o Estatuto desta Fundação, artigos 31, 32 e parágrafo 1º, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, compreendido no período de **01.09.2022 a 31.08.2024**, de acordo com a aprovação do Conselho Deliberativo da Fundepes, ocorrida durante a Reunião Extraordinária do dia 25.08.2022.

*[Handwritten signature]*

Prof. Dr. Josealdo Tonholo

Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes



**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ**  
**CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA**

Rua Dr. Lúcio de Albuquerque, nº 78 - Pitanguinha - Maceió/AL  
CEP: 57052-140 - Fone: (82) 2122-5328

REC. DE FIRMA Nº 2022 - 100921

Reconheço por semelhança a firma de:  
**JOSEALDO TONHOLO**

Em Testemunho de verdade: MACEIÓ - AL - 09/09/2022 09:02:05

**SELO DIGITAL: ADA64849 - Z542**

Confira os dados do ato em <http://selodigital.tjaj.jus.br/> Total: R\$ 4,39

**CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR**

SEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA  
1º Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Cartório de  
Ar. do Paz nº 1084 - Sala 15 - Edifício Terra  
N. U. do Cordeiro - Maceió - Alagoas - CEP: 57029-440  
Sup. S. 15/16

comunicacao@fundepes.br  
www.fundepes.br

(82) 2122-5353  
(82) 2122-5328

Rua Ministro Salgado Filho,  
78 - Pitanguinha - Maceió/AL  
CEP: 57052-140



### TERMO DE POSSE

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 14 horas, na Sala Marechal, do Hotel Holiday Inn Express, situado no bairro da Ponta Verde, nesta capital, tomou posse no Cargo de **Diretor Presidente** da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – Fundepes, **Ricardo Antonio de Barros Wanderley**, designado através da Portaria nº 002/2022, de vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e dois, expedida pelo Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes, Reitor da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Prof. Dr. Josealdo Tonholo, tendo em vista a aprovação de seu nome na Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da Fundação, realizada em vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e dois, na forma prevista no artigo 31 e Parágrafo Único do Estatuto da Fundepes, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, no período de **01.09.2022 a 31.08.24**. E, para constar, foi lavrado este TERMO que vai assinado em 03 (três) vias pelo Presidente do Conselho Deliberativo e pelo Empossado.

*Jose*  
1º OFÍCIO

**Prof. Dr. Josealdo Tonholo**  
Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes

*Wanderley*  
1º OFÍCIO

**Ricardo Antonio de Barros Wanderley**  
Empossado como Diretor Presidente da Fundepes



Rua Dr. Luiz Ponce de Miranda, 47 - Centro  
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas  
Fones: (82) 3324-3637 / 3221-5900

REC. DE FIRMA Nº 2022 – 100926

Reconheço por semelhança as firmas de:  
JOSEALDO TONHOLO  
RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY

Em Testemunho de verdade MACEIO - AL - 09/08/2022 09:03:28

SELO DIGITAL: ADA64856 - EX7Q, ADA64857 - H2P6

Confirme no site de verificação: <http://revalida.ital.gov.br> - Total: R\$ 4,00

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR

BEL LUCYMARA ALVES CERQUEIRA  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outras Práticas  
Pir. da Paz nº 1884 - Sala 15 - Edifício Torre  
Ilumina Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440  
Sub. 15114

comunicacao@fundepes.br  
www.fundepes.br

(82) 2122-5353  
(82) 2122-5328

Rua Ministro Salgado Filho,  
7B - Pitanguiha - Maceió/AL  
CEP: 57052-140





## NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES - MOD. 22

## Cadastro do Assinante

Telefônica Brasil S/A  
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376  
Ed. Eco Berrini  
Cidade Monóvia  
CEP: 04571-938 - São Paulo - SP  
CNPJ: 02.558.157/0001-62  
Inscr. Est: 108363949112  
http://www.vivo.com.br

Nome: RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY  
Endereço: RUA JANGADEIROS ALAGOANOS 1521 AP 910 AN 9 PAJUCARA - 57030-000 - MACEIO / AL  
Código do cliente: 8999 3109 2527 DV: 4  
CNPJ/CPF: 81564783472 Tipo de cliente: Residencial Estado de instalação: Alagoas

## DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS POR NÚMERO TELEFÔNICO

Prestadora Telefonica		Data / Período		Alíquota	PIS/COFINS	Valor(R\$)
Telefônica Brasil S.A.   Travessa Desembargador Artur Jucá, 62, Parte 1 - 57020-645 Maceió AL CNPJ: 02.558.157/0001-62 - Inscr. Est.: 24102.227-4   Prestação de serviço de comunicação - CPOP 5300		23/07/2022 a 22/08/2022		19%	3,65%	129,99
<b>INTERNET</b>						
Plano Contratado / Serviços Mensais / Descontos						
1	MCO-8165D-4HLER-013 Vivo Fibra 600 Mbps Avulso GTII FSP					129,99
<b>SUBTOTAL</b>						<b>129,99</b>
<b>TOTAL</b>						<b>129,99</b>
<b>TOTAL DA NOTA FISCAL DA TELEFONICA</b>						<b>129,99</b>

NFFST 1264303-AL  
série: UK subserie:

Reservado ao Fisco c2f3.9e71e1b4.2cd0.0f2c.10b9.57a4f733

ICMS	Base de cálculo: 129,99	Alíquota: 19%	Valor do ICMS: 24,69
PIS/COFINS	Base de cálculo: 105,29	Alíquota: 3,65%	Valor do PIS/COFINS: 3,84
A TELEFONICA contribui c/ 1% do valor de serviços de Telecom ao FUST e 0,5% ao FUNTEL sem repasse ao consumidor. Redução de Base de Cálculo conforme disposições do RICMS-AL/1991, Anexo II, item 22.			

## DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Prestadora Telefonica		Data / Período		Alíquota	PIS/COFINS	Valor(R\$)
Telefônica Brasil S.A.   CNPJ: 02.558.157/0175-74		23/07/2022 a 22/08/2022			3,65%	9,00
<b>Serviços Digitais</b>						
Serviços Digitais III						
2	Clube de Revistas	23/07/2022 a 22/08/2022			3,65%	-6,75
3	Desconto Serviços Digitais	23/07/2022 a 22/08/2022				5,00
4	Bancas Jornais	23/07/2022 a 22/08/2022			3,65%	-3,75
5	Desconto Serviços Digitais	23/07/2022 a 22/08/2022				1,00
6	Funúds	23/07/2022 a 22/08/2022		2%	9,25%	-0,75
7	Desconto Serviços Digitais	23/07/2022 a 22/08/2022				1,00
8	Band News	23/07/2022 a 22/08/2022		2%	9,25%	-0,75
9	Desconto Serviços Digitais	23/07/2022 a 22/08/2022				5,00
10	Paramount+	23/07/2022 a 22/08/2022		2%	9,25%	-0,75
11	Desconto Serviços Digitais	23/07/2022 a 22/08/2022				1,00
12	Estádio TNT Sports	23/07/2022 a 22/08/2022		2%	9,25%	-0,75
13	Desconto Serviços Digitais	23/07/2022 a 22/08/2022				18,00
14	Skeela AudioBooks	23/07/2022 a 22/08/2022				-3,50
15	Desconto Serviços Digitais	23/07/2022 a 22/08/2022				<b>10,00</b>
<b>Serviços Digitais</b>						
<b>Outros Serviços Digitais</b>						
16	Combo Netflix Padrão	23/07/2022 a 22/08/2022		2%	9,25%	39,90
17	Desconto Vivo 100%	23/07/2022 a 22/08/2022				-39,90
<b>Outros Serviços Digitais</b>						<b>0,00</b>
<b>Outros Serviços</b>						
18	Vivo Home Assist 2/12	28/07/2022				20,00
<b>Outros Serviços</b>						<b>20,00</b>
<b>TOTAL</b>						<b>30,00</b>
<b>TOTAL DA NOTA FISCAL DA TELEFONICA</b>						<b>30,00</b>

ICMS	Base de cálculo: 0,00	Alíquota: 0%	Valor do ICMS: 0,00
ISS	Base de cálculo: 2,00	Alíquota: 2%	Valor do ISS: 0,04
PIS/COFINS	Base de cálculo: 3,50	Alíquota: 3,65%	Valor do PIS/COFINS: 0,12
PIS/COFINS	Base de cálculo: 2,00	Alíquota: 9,25%	Valor do PIS/COFINS: 0,18

**TOTAL GERAL A PAGAR 159,99**



**CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE  
DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES**

**PORTARIA Nº 003, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDEPES, Reitor da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do artigo 16, combinado com o Parágrafo Único do artigo 31 do Estatuto da Fundepes, resolve:

Nomear ao Cargo de **Diretora Vice-Presidente da Fundepes, Taciana Melo dos Santos**, em conformidade com o Estatuto desta Fundação, artigos 31, 32 e parágrafo 1º, e 33 e seu parágrafo único, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, compreendido no período de **01.09.2022 a 31.08.2024**, de acordo com a aprovação do Conselho Deliberativo da Fundepes, ocorrida durante a Reunião Extraordinária do dia 25.08.2022.

Prof. Dr. Josealdo Tonholo

Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes



**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ  
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA**

REC. DE FIRMA Nº 2022-100922

Reconheço por semelhança a firma de:  
**JOSEALDO TONHOLO**

Em Testemunha de verdade, MACEIÓ - AL - 09/08/2022 08:02:07

**SELO DIGITAL: ADA64850 - HU1Z**

Confira os dados do selo em <http://selodigital.tj.al.jus.br/> Total: R\$ 4,39

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR

SEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Pratos  
Av. do Piz nº 1884 - Sala 15 - Edifício Terra  
Bairro Cordeiro - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440  
Substituta

comunicacao@fundepes.br  
www.fundepes.br

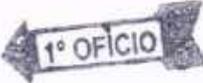
(82) 2122-5353  
(82) 2122-5328

Rua Ministro Salgado Filho,  
7B - Pitanguinha - Maceió/AL  
CEP: 57052-140



### TERMO DE POSSE

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 14 horas, na Sala Marechal, do Hotel Holiday Inn Express, situado no bairro da Ponta Verde, nesta capital, tomou posse no Cargo de **Diretora Vice-Presidente** da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – Fundepes, **Taciana Melo dos Santos**, designada através da Portaria nº 003/2022, de vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e dois, expedida pelo Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes, Reitor da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Prof. Dr. Josealdo Tonholo, tendo em vista a aprovação de seu nome na Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da Fundação, realizada em vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e dois, na forma prevista no artigo 31 e Parágrafo Único do Estatuto da Fundepes, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, no **período de 01.09.2022 a 31.08.24**. E, para constar, foi lavrado este TERMO que vai assinado em 03 (três) vias pelo Presidente do Conselho Deliberativo e pela Empossada.

*[Handwritten signature]* 

**Prof. Dr. Josealdo Tonholo**  
Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes

*[Handwritten signature]* 

**Taciana Melo dos Santos**  
Empossada como Diretora Vice-Presidente da Fundepes



**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ**  
**CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA**  
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro  
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas  
Fones: (82) 3222-3000 / 3224-3000

**REC. DE FIRMA Nº 2022 - 100913**

Reconheço por semelhança as firmas de:  
JOSEALDO TONHOLO  
TACIANA MELO DOS SANTOS

Em Telemunho de validade: MACEIO - AL - 08/09/2022 08:58:22

SELO DIGITAL: ADA64935 - BW1B, ADA64935 - DT87

Confirmação digital do ato em: <http://www.tribunal.jus.br/> total: R\$ 0,00

*[Handwritten signature]*  
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR



**BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA**  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Países  
Av. da Paz nº 1064 - Sala 15 - Empressa Terra  
R. Luis Carneiro - Maceió - Alagoas - CEP: 57001-440  
Sub. 440



comunicacao@fundepes.br  
www.fundepes.br

(82) 2122-5353  
(82) 2122-5328

Rua Ministro Salgado Filho,  
78 - Pitanguinha - Maceió/AL  
CEP: 57052-140

O seu Cartão Celebre chegou!  
Desbloquee e aproveite todos os benefícios.



CM44666115731100030722E1  
TACIANA MELO DOS SANTOS  
RUA PEDRO BONIFACIO DE OLIVEIRA, 121  
BARRO DURO AP 1205  
57045-275 MACEIO AL

00000170

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PERICLI, OPIDIV/L 1º DO AL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL MARIO PEDRO DOS SANTOS



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

*Taciana*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1752828

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/06/2017

NOME TACIANA MELO DOS SANTOS

FILIAÇÃO

JOÃO TENORIO DOS SANTOS

ALMA BUENS DE MELO

NATURALIDADE

MACEIO - AL

SOC. D'ORDEM

CERTO CAS AVERB DIVORCIO 39459 FLS 334 LTV 99 B/1

MACEIO - AL

DATA DE NASCIMENTO 26/05/1981

034.571.374-55

2 VIA

MARIA MARILENA CARDOSO DA SILVA  
COPIA E ORIGINAL EM INSTITUTO

P 325

LEI Nº 7.116 DE 29/09/63



**CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE  
DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES**

**PORTARIA Nº 004, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDEPES, Reitor da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do artigo 16, combinado com o Parágrafo Único do artigo 31 do Estatuto da Fundepes, resolve:

Nomear ao Cargo de **Diretora Financeira da Fundepes, Jusiene Domingos dos Santos**, em conformidade com o Estatuto desta Fundação, artigos 31, 32 e parágrafo 2º, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, compreendido no período de **01.09.2022 a 31.08.2024**, de acordo com a aprovação do Conselho Deliberativo da Fundepes, ocorrida durante a Reunião Extraordinária do dia 25.08.2022.

*Josaldo Tonholo*  
1º OFÍCIO

Prof. Dr. Josealdo Tonholo

Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ  
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz de Albuquerque, nº 78 - Pitanguinha - Maceió/AL  
CEP: 57052-140 - Fone: (82) 3225-7000

REC. DE FIRMA Nº 2022 - 100923

Reconheço por semelhança a firma de:  
**JOSEALDO TONHOLO\***

Em Testemunha da verdade. MACEIÓ - AL - 09/08/2022 09:02:09

**SELO DIGITAL: ADA64851 - QRWP**

Confira os dados do ato em <http://selodigital.tjal.jus.br/> Total: R\$ 4,39

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR

SEL LUCYMARA ALVES CERQUEIRA  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Cursos Pagos  
Av. da Paz nº 1304 - Sala 15 - Edifício Term  
5, Sala Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440  
Subsidiária

comunicacao@fundepes.br  
www.fundepes.br

(82) 2122-5353  
(82) 2122-5328

Rua Ministro Salgado Filho,  
78 - Pitanguinha - Maceió/AL  
CEP: 57052-140



### TERMO DE POSSE

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 14 horas, na Sala Marechal, do Hotel Holiday Inn Express, situado no bairro da Ponta Verde, nesta capital, tomou posse no Cargo de **Diretora Financeira** da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – Fundepes, **Jusiene Domingos dos Santos**, designada através da Portaria nº 004/2022, de vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e dois, expedida pelo Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes, Reitor da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Prof. Dr. Josealdo Tonholo, tendo em vista a aprovação de seu nome na Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da Fundação, realizada em vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e dois, na forma prevista no artigo 31 e Parágrafo Único do Estatuto da Fundepes, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, no período de **01.09.2022 a 31.08.24**. E, para constar, foi lavrado este TERMO que vai assinado em 03 (três) vias pelo Presidente do Conselho Deliberativo e pela Empossada.

**Prof. Dr. Josealdo Tonholo**  
Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes

**Jusiene Domingos dos Santos**  
Empossada como Diretora Financeira da Fundepes



**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ**  
**CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA**  
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro  
CEP: 57.020-140 - Maceió - Alagoas  
Fone: (33) 3225-2453 / 3221-5000

**REC. DE FIRMA Nº 2022 – 100916**

Reconheço por semelhança as firmas de:  
**JOSEALDO TONHOLO\***  
**JUSIENE DOMINGOS DOS SANTOS\***

Em Testemunho de verdade. MACEIÓ - AL - 09/08/2022 09:00:36  
**SELO DIGITAL: ADA54841-L34S; ADA54842-LOM7**  
 Confira os dados em: <http://www.sig.br> Total: R\$ 4,00

**CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA – TITULAR**

**ECL LUCYMARA ALVES CERQUEIRA**  
1º Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outras Escrituras  
Av. da Paz nº 1864 - Sala 15 - Edifício Sinalta  
B. Loja Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-441  
Substituto

comunicacao@fundepes.br  
www.fundepes.br

(82) 2122-5353  
(82) 2122-5328

Rua Ministro Salgado Filho,  
7B - Pitanguinha - Maceió/AL  
CEP: 57052-140

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 4.ª DIVISÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

AL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1829310084

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1829310084

ALAGOAS

DEFACAR A PARTIR DESTA DATA

Nome: **JUBIKER DOMINGOS DOS SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **1630177 SSP AL**

CPF: **027.432.274-36** DATA NASCIMENTO: **06/03/1980**

FILIAÇÃO: **JOAO DOMINGOS DOS SANTOS**  
**ANTONIA SUELI DOS SANTOS**

PERMISSÃO: **PROVISÓRIA** ACC: **PROVISÓRIA** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **03464596350** VALIDADE: **25/10/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **02/13/2004**

OBSERVAÇÕES

*Jubiker Domingos dos Santos*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **MACEIO, AL** DATA EMISSÃO: **25/10/2019**

*[Assinatura]*  
 ESTADO DE ALAGOAS  
 ASSINATURA DO EMISSOR

05266035018  
 AL023575460

ALAGOAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Itaúcard

Itaú

01181260



PC-00

JUSIENE DOMINGOS DOS SANTOS  
R CAIO PORTO 128  
T MARTINS  
57061-020 MACEIO - AL

VISA

Platinum

## Resumo da fatura em R\$

Total da fatura anterior	1.611,70
Pagamento efetuado em 05/08/2022	- 1.611,70
Saldo financiado	0,00
Lançamentos atuais	2.051,84
<b>Total desta fatura</b>	<b>2.051,84</b>

Postagem: 31/08/2022

Vencimento: 09/09/2022

Emissão: 30/08/2022

310822

Previsão prox. Fechamento: 30/09/2022

Titular **JUSIENE DOMINGOS DOS SANTOS**  
Cartão **4705.XXXX.XXXX.6971**

O total da sua fatura é:  
**R\$ 2.051,84**

Com vencimento em:  
**09/09/2022**

<b>Limite total de crédito</b>	<b>3.450,00</b>
Limite utilizado no mês	<b>3.441,97</b>
Disponível para saque no Brasil	<b>1.000,00</b>
Disponível para saque no exterior	<b>3.450,00</b>

Preparamos para você outras opções para pagamento da sua fatura:

Pagamento mínimo:

**R\$ 307,78**

Parcelas fixas:

**R\$ 257,58****+23x R\$ 257,58**

Total ao optar pelo pagamento mínimo: R\$ 2.322,62

O Total acima é composto pelo valor do pagamento mínimo + valor não pago acrescido de encargos.

Total: R\$ 6.181,92

Veja outras opções de parcelamento no final da sua fatura &gt;&gt;&gt;

Em caso de pagamento entre o mínimo e o total, o valor que não foi pago irá para a próxima fatura acrescido de encargos previstos no verso desta fatura.

Caso você pague qualquer valor inferior ao pagamento mínimo, você estará em atraso e serão cobrados juros, multa e mora.

Pra que esperar a fatura impressa chegar em casa? Mude agora para a Fatura Digital. Acesse: [itau.com.br/cartoes/cadastre-fatura-digital](http://itau.com.br/cartoes/cadastre-fatura-digital)

Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75025 19444.262521 50434.570003 2 000

Número do Documento 00402194442/0724293

Nome do Pagador/CPF/CNPJ JUSIENE DOMINGOS DOS SANTOS - 027.832.274-36

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ BANCO ITAUCARD S.A - 17.192.451/0001-70

Endereço do Beneficiário PÇA ALFREDO EGYDIO DE S.AРАНHA, 1000S 7 AJABAQUARA - SÃO PAULO - SP

recibo do pagador

Nosso Número 175/02194442-6

Valor do Documento R\$ 2.051,84

Vencimento 09/09/2022

Autenticação Mecânica

<b>Banco Itaú S.A.</b>		<b>341-7</b>	<b>34191.75025 19444.262521 50434.570003 2 000</b>		
Local de Pagamento					Data de Vencimento
Pague sua fatura em qualquer banco, mesmo após a data de vencimento. Dê preferência para o pagamento até a data de vencimento para não gerar encargos e/ou rescisão contratual. Em caso de atraso, os encargos serão cobrados na próxima fatura.					09/09/2022
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço					Agência / Código Beneficiário
BANCO ITAUCARD S.A - 17.192.451/0001-70 PÇA ALFREDO EGYDIO DE S.AРАНHA, 1000S 7 AJABAQUARA - SÃO PAULO - SP					2525/04345-7
Data do Documento	Número do Documento	Espécie DDC	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
09/09/2022	00402194442/0724293	FT	N	30/08/2022	175/02194442-6
Uno do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	175	R\$			R\$ 2.051,84
Instruções de responsabilidade do beneficiário.					(-) Descontos / Abatimentos
Indique o valor que deseja pagar no campo "Valor Pago". Dê preferência ao pagamento total. Não sendo possível, você terá as seguintes opções: (i) pagar quantia a partir do valor constante em Pagamento Mínimo, financiando o restante pelo crédito rotativo; (ii) optar por uma das opções de Parcelas Fixas, pagando o valor exato da parcela até a data do vencimento. O não pagamento poderá gerar inscrição nos órgãos restritivos de crédito.					(+) Juros / Multa
					(=) Valor Pago
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP					
JUSIENE DOMINGOS DOS SANTOS - 027.832.274-36 R CAIO PORTO 128 - T MARTINS - 57061-020 MACEIO - AL -					
Sacador Avalista:					



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Página 500



MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS  
 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL  
 Especializada em Fundações e demais Entidades de Interesse Social  
 Avenida Dom Antônio Brandão, nº203, sala 503 Farol, Maceió AL, 57051-000  
 E-mail: fundacoes@mpal.mp.br Telefone: (82) 2122-3538

SAJ/MP nº: 09.2022.00000888-5

### MANIFESTAÇÃO

1. Trata-se de solicitação de autorização para registro da ata da Reunião da Ordinária da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, ocorrida no dia 25 do mês de agosto de 2022, que teve como pauta a apresentação da execução orçamentaria 2021; análise e aprovação das demonstrações contábeis e relatório da auditoria – exercício 2021; apresentação e aprovação do relatório anual de gestão 2021 e indicação, aprovação e posse dos membros da Diretoria Executiva da Fundepes biênio 2022-2024.
2. O quórum foi obedecido, segundo consta no aludido documento.
3. Iniciada a reunião, foram abordados os temas objeto da pauta e restou deliberado e aprovado por unanimidade dos presentes: apresentação da execução orçamentaria 2021, demonstrações contábeis e relatório da auditoria, exercício 2021 e o relatório anual da gestão 2021.
4. Por fim, foi aprovada, por unanimidade, pelos Conselheiros presentes, a indicação da nova Diretoria Executiva, ficando constituída para mandato de dois anos (2022-2024), com posse iniciada em 01/09/2022, com os seguintes integrantes: **Ricardo Antônio de Barros Wanderley (Diretor Presidente), Taciana Melo dos Santos (Diretora Vice-Presidente) e Jusiene Domingos dos Santos (Diretora Financeira).**
5. É o relatório em apertada síntese.
6. Ciente do conteúdo da ata apresentada, esta Promotoria de Justiça autoriza o registro solicitado, com fundamento no contido no artigo 66 do Código Civil Brasileiro.
7. Outrossim, é digno de nota **que serão objeto(s) procedimento(s) próprio(s) para apreciação as demais deliberações realizadas na aludida ata de reunião.**

BEL LUCYMARA ALVES CERQUEIRA  
 4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
 Títulos e Documentos e Outros Papéis  
 Av. da Paz nº 1864 - Sala 40 - Edifício 1011  
 Brasília Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440  
 Fone: 34131155

**Página 5/7**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS**  
**24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL**  
**Especializada em Fundações e demais Entidades de Interesse Social**  
**Avenida Dom Antônio Brandão, nº203, sala 503 Farol, Maceió AL, 57051-000**  
**E-mail: fundacoes@mpal.mp.br Telefone: (82) 2122-3538**

8. Lavre-se Ato Autorizatório e proceda-se com os demais exemplares da ata conforme determina a Resolução PGJ/AL nº 001/2002.
9. Concedo a Entidade o **prazo de 15 (quinze) dias**, a partir do recebimento dos documentos objeto do presente procedimento, para apresentar cópia da ata devidamente registrada.
10. Determino que no prazo acima estampado sejam encaminhados cópias dos documentos pessoais, comprovante de residência e currículo da Diretora Financeira eleita, sendo desnecessário quanto aos demais por se tratar de recondução.
11. Após o cumprimento total desta decisão e a juntada no procedimento da ata devidamente registrada e dos documentos supramencionados, archive-se o presente procedimento no SAJ/MP independentemente de novo despacho.
12. Cientifiquem-se aos interessados para cumprimento da presente decisão preferencialmente através de correio eletrônico.

Cumpra-se.

Maceió-AL, 15 de setembro de 2022.

(assinado digitalmente)  
**GIVALDO DE BARROS LESSA**  
Promotor de Justiça

SEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Poderes  
Av. da Paz nº 1064 - Sala 15 - Empresarial Terra  
Bairro Corumbá - Maceió, Alagoas - CEP: 57020-40  
RUE: 012010



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL**

Especializada em Fundações e demais Entidades de Interesse Social  
Avenida Dom Antônio Brandão, nº 203, sala 503 – Farol, Maceió – AL, 57051-000  
E-mail: [fundacoes@mpal.mp.br](mailto:fundacoes@mpal.mp.br) Telefone: (82) 2122-3538

SAJ/MP nº:09.2022.00000888-5

**ATO AUTORIZATÓRIO**

O Ministério Público do Estado de Alagoas, através do titular da 24ª Promotoria de Justiça da Capital, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 66 do Código Civil Brasileiro e na Resolução 001/99 PGJ, por este ato, **AUTORIZA**, o registro da ata da reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, ocorrida no dia 25 do mês de agosto de 2022, fls. 81/107, com pauta: apresentação da execução orçamentária 2021, análise e aprovação das demonstrações contábeis e relatório da auditoria – exercício 2021; apresentação e aprovação do relatório anual de gestão 2021; indicação, aprovação e posse dos membros da Diretoria Executiva da Fundepes biênio 2022-2024, **com a possibilidade de que o ofício de registro competente certifique a originalidade do presente documento e de todos necessários ao mencionado assento, que se encontram assinados digitalmente por este órgão do Ministério Público, através de consulta ao sítio do Ministério Público de Alagoas, a saber: [www.mpal.mp.br](http://www.mpal.mp.br)**, com o escopo de evitar o fluxo de documentos em meio físico neste momento de pandemia provocado pelo Covid-19.

Maceió- AL, 15 de setembro de 2022.

(assinado digitalmente)  
**GIVALDO DE BARROS LESSA**  
Promotor de Justiça

BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Av. da Paz nº 1864 - Sala 205 - Edifício Brasil  
3.ª Sala Corporativa - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440  
Site: [www.mpal.mp.br](http://www.mpal.mp.br)



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**  
**24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL**  
 Especializada em Fundações e demais Entidades de Interesse Social  
 Avenida Dom Antônio Brandão, nº 203, sala 503 – Farol, Maceió – AL, 57051-000  
 E-mail: [fundacoes@mpal.mp.br](mailto:fundacoes@mpal.mp.br) Telefone: (82) 2122-3538

SAJ/MP nº:09.2022.00000888-5

## ATO AUTORIZATÓRIO

O Ministério Público do Estado de Alagoas, através do titular da 24ª Promotoria de Justiça da Capital, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 66 do Código Civil Brasileiro e na Resolução 001/99 PGJ, por este ato, **AUTORIZA**, o registro da ata da reunião extraordinária do Conselho Superior da Fundação Alagoana de Pesquisa, Educação e Cultura - FAPEC, ocorrida no dia 29 do mês de setembro de 2021, fls. 81/107, apresentada em 03(três) vias, tendo como pauta: posse do membro representante do Conselho Universitário no Conselho Deliberativo, apresentação da cooperação entre a Fundação e a Secretaria de Ciências, da Tecnologia e da Inovação de Alagoas, apresentação da execução orçamentária 2021, análise e aprovação das demonstrações contábeis e relatório da auditoria – exercício 2021; apresentação e aprovação do relatório anual de gestão 2021; indicação, aprovação e posse dos membros da Diretoria Executiva da Fundepes biênio 2022-2024, **com a possibilidade de que o ofício de registro competente certifique a originalidade do presente documento e de todos necessários ao mencionado assento, que se encontram assinados digitalmente por este órgão do Ministério Público, através de consulta ao sítio do Ministério Público de Alagoas, a saber: [www.mpal.mp.br](http://www.mpal.mp.br)**, com o escopo de evitar o fluxo de documentos em meio físico neste momento de pandemia provocado pelo Covid-19.

Maceió- AL, 17 de outubro de 2022.  
 (assinado digitalmente)  
**GIVALDO DE BARROS LESSA**  
 Promotor de Justiça

SEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA  
 4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
 Títulos e Documentos e Outros Papéis  
 Av. da Paz nº 1864 - Sala 15 - Imprensa 1001  
 Rua da Corporata - Maceió - AL - CEP: 57050-440  
 São: 30111111



MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS  
24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Especializada em Fundações e demais Entidades de Interesse Social  
Avenida Dom Antônio Brandão, nº 203, sala 503, Farol, Maceió AL, 57051-000  
E-mail: fundacoes@mpal.mp.br Telefone: (82) 2122-3538

SAJ/MP nº: 09.2022.00000888-5

**MANIFESTAÇÃO**

1. Trata-se de solicitação de autorização para registro da ata da solicitação de autorização para registro da ata da Reunião da Ordinária da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, ocorrida no dia 25 do mês de agosto de 2022, que teve como pauta a apresentação da execução orçamentaria 2021; análise e aprovação das demonstrações contábeis e relatório da auditoria – exercício 2021; apresentação e aprovação do relatório anual de gestão 2021 e indicação, aprovação e posse dos membros da Diretoria Executiva da Fundepes biênio 2022-2024.
2. O quórum foi obedecido, segundo consta no aludido documento.
3. Iniciada a reunião, foram abordados os temas objeto da pauta e restou deliberado e aprovado por unanimidade dos presentes: apresentação da execução orçamentaria 2021, demonstrações contábeis e relatório da auditoria, exercício 2021 e o relatório anual da gestão 2021.
4. **Por fim, referida ata não pôde ser registrada em cartório pois, por um lapso desta Promotoria, não restou mencionado na decisão e no ato autorizatório, a inclusão dos seguintes itens: Item 0, referente à posse do Professor Davi Bibiano Brito, como representante do Conselho Universitário no Conselho Deliberativo pelo prazo de dois anos e o item 00, referente à apresentação da cooperação entre a Fundação e a Secretaria da Ciência, da Tecnologia e da Inovação de Alagoas, em que a parceria atenderá todo o ecossistema de inovação, realizando não só a gestão condominial e a prestação de serviços técnicos, fazendo também a gestão das ações propostas pela política de inovação do Estado de alagoas.**

SEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Av. da Paz nº 1094 - Sala 15 - Copas das Torres  
Rua da Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57000-440  
Substituída

**Página 505**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS**  
**24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL**

Especializada em Fundações e demais Entidades de Interesse Social  
 Avenida Dom Antônio Brandão, nº 203, sala 503, Farol, Maceió AL, 57051-000  
 E-mail: fundacoes@mpal.mp.br Telefone: (82) 2122-3538

5. Importa destacar que os itens foram acrescentados na pauta no momento da reunião e esta Promotoria de Justiça não vislumbra nenhum óbice em tal fato, uma vez que contou com a concordância de todos os membros daquele órgão e que não se trata de matéria que prescindia de comunicação prévia, de quórum qualificado e por considerar que o velamento realizado pelo *Parquet* pode ser feito nessa oportunidade.
6. É o relatório em apertada síntese.
7. Ciente do conteúdo da ata apresentada, esta Promotoria de Justiça autoriza o registro solicitado, acrescenta essas considerações à manifestação anterior, com as devidas inclusões do item nº 4 da presente manifestação e, portanto se pronuncia pelo **REGISTRO NA ÍNTEGRA DA MENCIONADA ATA**, com fundamento no contido no artigo 66 do Código Civil Brasileiro.
8. Lavre-se novo Ato Autorizatório e proceda-se com os demais exemplares da ata conforme determina a Resolução PGJ/AL nº 001/2002.
9. Concedo a Entidade o **prazo de 15 (quinze) dias**, a partir do recebimento dos documentos objeto do presente procedimento, para apresentar cópia da ata devidamente registrada.
10. Após o cumprimento total desta decisão e a juntada no procedimento da ata devidamente registrada, archive-se o presente procedimento no SAJ/MP, independentemente, de novo despacho.
11. Cientifiquem-se aos interessados para cumprimento da presente decisão.

Cumpra-se.

Maceió-AL, 17 de outubro de 2022.

(assinado digitalmente)  
**GIVALDO DE BARROS LESSA**  
 Promotor de Justiça

SEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA  
 4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
 Títulos e Documentos e Outros Paços  
 Av. da Paz nº 1884 - Sala 15 - Expresso 10m  
 Ruas do Comércio - Maceió - Alagoas - CEP: 57000-440  
 Site: www.4d41e1.com.br

**Página 506**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GIVALDO DE BARROS LESSA em 17/10/2022. Para conferir o original, acesse o site <https://www.mpal.mp.br/autenticidade>, informe o processo 09.2022.000008888-5 e o código 4D41E1.

Documento assinado eletronicamente por LINDA MARCONI CARVALHO SOBRINHA, Min. 143183002 em 07/10/2024 às 14:22:44.



ID: 8164392

Documento assinado eletronicamente por ENZA AMARCONI CARVALHO FERREIRA, Min. 147180402, em 14/11/2024 às 14:22:44.

## Relatório de gestão da Fundepes ano 2021 – Item 7, alínea b, II



Contato  
(082) 2122-5353



Seg a Sex  
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78  
Pitanguinha, Maceió/AL



FUNDEPES

# RELATÓRIO DE GESTÃO

# 2021



## CONSELHO DELIBERATIVO

### *Titulares*

Josealdo Tonholo  
Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti  
Carlos Guedes de Lacerda  
Raquel Xavier Quirino  
Maria Ivanilda da Silva  
José Carlos Lyra de Andrade  
Clayton Antonio Santos da Silva  
Elaine Cristina Pimentel Costa  
Iraildes Pereira Assunção

### *Suplentes*

Eunice Palmeira da Silva  
Ana Paula de Oliveira Peixoto  
Medeiros  
Felippe Rocha Presado Menezes de  
Barros  
Hélvio Braga Vilas Boas  
Leandro dos Santos Gonçalves  
Gustavo Madeiro da Silva  
Adriana Guimarães Duarte

## CONSELHO FISCAL

### *Titulares*

Marluce Alves de Almeida Salgueiro  
Valdenize de Lima Peixoto  
Márcia Adriana Magalhães Omena

### *Suplentes*

Rinaldo Vieira da Silva Junior  
Wanessa Christina Beirauti Simões  
Paulo Sérgio Cavalcante

## DIRETORIA EXECUTIVA

DIRETORIA EXECUTIVA (2020/2022)  
Ricardo Antonio de Barros Wanderley  
Taciana Melo dos Santos  
Edriene Teixeira da Silva



## Sumário

---

04

Palavras do  
diretor-  
presidente

05

Quem somos

05

Legislações

06

Credenciamentos

06

Identidade

07

Estrutura  
Organizacional

09

O ano de 2021

14

Orçamento  
interno

15

Projetos executados  
e ODS's Prioritárias

19

Agenda para  
2022

23

A FUNDEPES e  
as benfeitorias  
internas

29

Painel de  
Projetos

## PALAVRA DO PRESIDENTE

Ricardo Wanderlay

**A** Fundepes produziu muito nesta gestão, superando desafios.

Talvez muito mais do que esperavam. Hoje, a fundação é parceira local eficiente e confiável, para atender demandas por expertise técnica e inovação.

No segmento público, a Fundepes se tornou solução viável ao alcance das mãos, para suprir carências, nas áreas de gestão ou planejamento. E acolhe demandas do setor privado, também valiosas para a missão da Fundepes de retribuir à sociedade, com seus serviços e a proximidade com o cidadão. Diretrizes do reitor Josealdo Tonholo para o desafio que nos deu.

Tal patamar foi alcançado com reconstrução de relacionamentos e coragem de dizer que os parceiros podem confiar na Fundepes, com a garantia dada por quem não entra em empreitadas, sem lhes dar solução efetiva.

De birô em birô, relações e contratos antigos foram refeitos. E novas parcerias firmadas. Arregaçamos as mangas pela evolução da Fundepes com nossos colaboradores, em uma gestão tripartite: Eu na captação no mercado externo; Taciana Melo desembaraçando projetos em atividades típicas de apoio, com Ufal e Ifal; e Edriene Teixeira ajustando as contas, para garantir saúde institucional.



Não imaginava garantir projetos com tanto alcance social como o do Módulo Irrigado de Produção e Aprendizagem (MIPA); nem parcerias com o Tribunal de Contas e Ministério Público de Alagoas entre outras.

Superamos a fase de conjecturas. Frutos do reposicionamento da Fundepes já estão aí. Contratos extremamente proveitosos para a fundação, parceiros e para o futuro de todos. Porque órgãos públicos mais eficientes e apoio ao setor privado contemplam o cidadão.

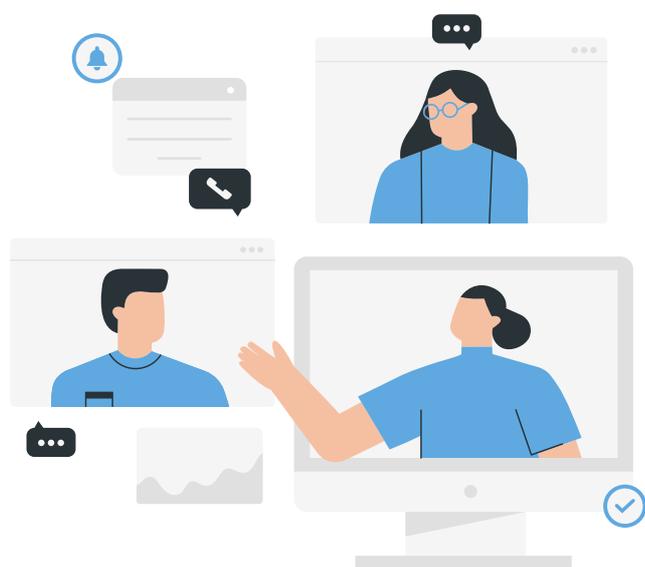
Como o pequeno agricultor que não conseguia produzir diante de tanta água no Canal do Sertão e, agora, tem o que precisa através do MIPA.

Está erguido o troféu da Fundepes reposicionada e consolidada como referência para impulsionar grandes projetos em Alagoas. Trunfo que avança, com o desafio de firmar a Fundepes como parceira regional, para contribuir ainda mais com o Brasil.

# QUEM SOMOS

A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa (Fundepes) foi criada em 20 de dezembro de 1978 com a finalidade de incentivar e apoiar a pesquisa científica, extensão e cultura em geral, tendo como outorgantes a Universidade Federal de Alagoas, Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Federação da Agricultura do Estado de Alagoas e Federação do Comércio do Estado de Alagoas. A Fundação tem se notabilizado, sobretudo, pelo gerenciamento administrativo e financeiro de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento tecnológico.

A atuação direta no gerenciamento de programas e projetos, conjugada a evolução da legislação, que permite à Fundepes atuar no planejamento, execução e acompanhamento, e na gestão técnica e administrativo-financeira de bens e serviços. Ao longo destes 42 anos, a Fundepes atendeu as demandas de mais de .200 projetos, disponibilizando sua equipe de profissionais especializados para elaboração, análise, submissão e formalização, além da execução administrativa financeira de projetos englobando a aquisição de bens e contratação de serviços de terceiros, importações, licitações, contratação de pessoal, bolsistas e estagiários e prestação de contas. Atualmente, a Fundepes é credenciada pelo Ministério da Educação e Ministério da Ciência e Tecnologia como fundação de apoio da Universidade Federal de Alagoas e autorizada para apoiar o Instituto Federal de Alagoas.



## LEGISLAÇÕES

Para atuar como fundação de apoio estamos subordinados à legislação vigente:

- Lei no 8.958/94, regulamentada pelo Decreto no 7.423 de 31 de dezembro de 2010 e Portaria Interministerial no 191/12 MEC/MCTI.
- Portaria conjunta no 10, 18 de fevereiro de 2016, credencia a Fundepes como instituição de apoio à Universidade Federal de Alagoas.
- Portaria conjunta, no 77, de 03 de julho de 2020, autoriza a Fundepes a atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Alagoas;
- Decreto no 8.241 de 21 de maio de 2014. Regulamenta o art. 3o da Lei no 8.958 de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio. A fundação ainda pode adotar outras normas conforme exigências dos órgãos financiadores.
- Lei no 8.010 de 20 de março de 1990, alterada pela Lei no 10,964 de 28 de outubro de 2004, regulamentada pela portaria interministerial no 977/2010 que dispõe sobre importações de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica.

## CRENCIAMENTOS

- Credenciamento no CNPq para receber e gerenciar recursos oriundos de pessoas jurídicas de direito privado (Processo Sei n. 01300.009569/2018-56).
- Credenciada na Unidade EMBRAPPII EDGE-UFAL como instituição gestora.
- Credenciada pelo Departamento Estadual de Trânsito (Detran/AL) como Instituição de Formação e Reciclagem de Profissionais do Trânsito, nº 21/2016.

## IDENTIDADE



### MISSÃO

Nossa missão é pautada pela gestão administrativa, financeira e logística dos projetos desenvolvidos pelas apoiadas nos campos da ciência, tecnologia e inovação, voltados para as atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura, contribuindo para o desenvolvimento do Estado, das apoiadas, com base na ética, em parceria com instituições públicas e privadas.

### VALORES

Ética; transparência, respeito e valorização do ser humano; qualidade e excelência nos serviços; inovação e criatividade.



### VISÃO

Implementar uma filosofia de melhoramento continuado das nossas atividades e processos como forma de atingir a excelência, atendendo as necessidades dos nossos clientes e parceiros, viabilizando a inovação tecnológica, o aproveitamento adequado do potencial humano, contribuindo assim para a produção do conhecimento e consequente melhoria da qualidade de vida da sociedade.



# ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

## Conselho Deliberativo

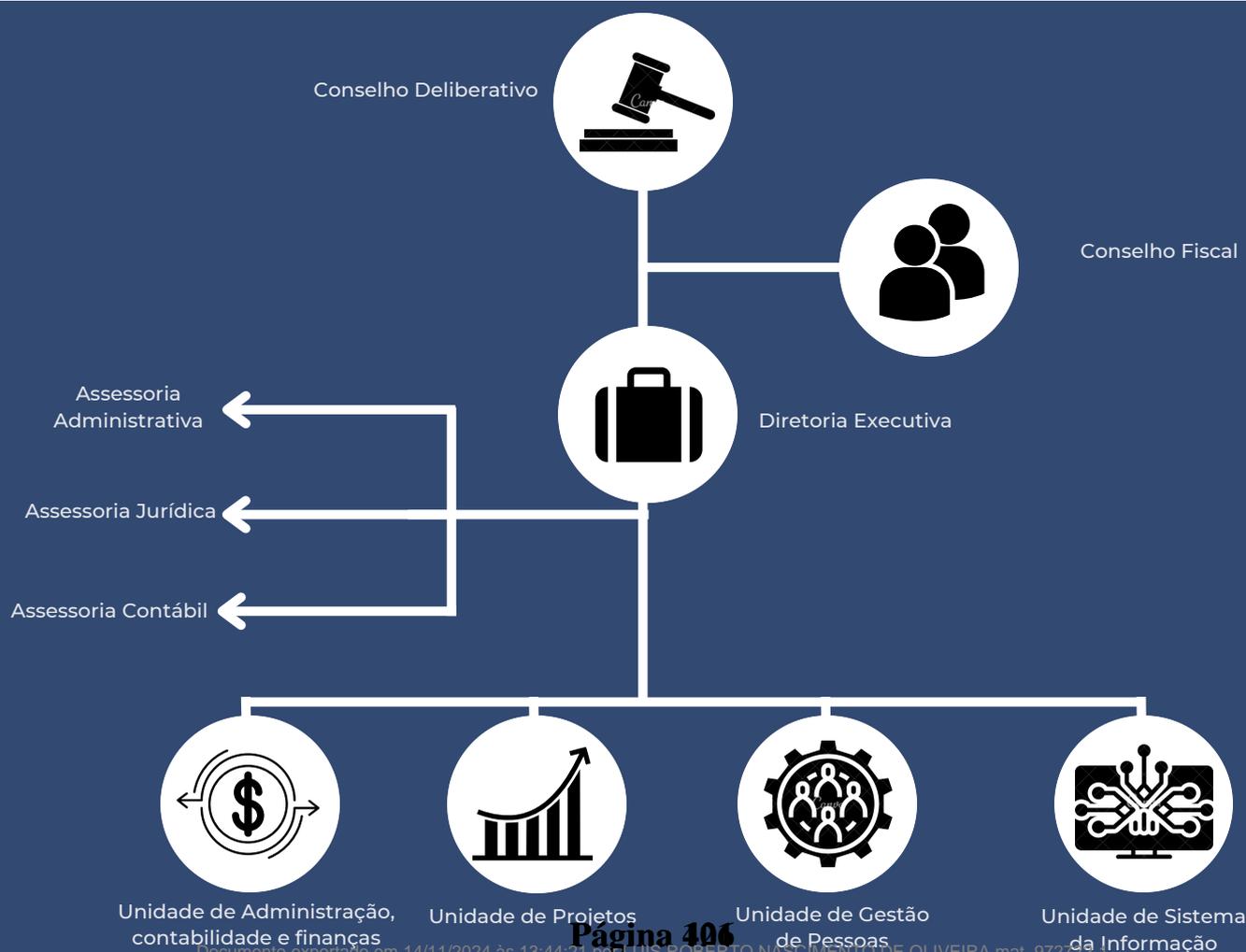
O Conselho Deliberativo, órgão máximo da Fundepes, é responsável pela formulação da política institucional (patrimonial, administrativa e financeira) e é composto pelos seguintes membros: o reitor e o vice-reitor da Universidade Federal de Alagoas; um representante da Federação da Agricultura do Estado de Alagoas; um representante da Federação do Comércio do Estado de Alagoas; um representante da Federação das Indústrias de Alagoas; três representantes do Conselho Universitário da Ufal; reitor do Instituto Federal de Alagoas. A presidência do Conselho Deliberativo é exercida pelo reitor da Universidade Federal de Alagoas.

## Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal, órgão colegiado de fiscalização interna da gestão financeira/econômica da fundação, é composto por três membros titulares e respectivos suplentes, eleitos e empossados pelo Conselho Deliberativo para cumprir mandato de três anos. Compete ao Conselho Fiscal acompanhar, controlar, fiscalizar e aprovar a execução patrimonial, financeira e contábil da Fundepes, examinando suas contas, balancetes mensais e balanços, emitindo parecer circunstanciado que será submetido ao Conselho Deliberativo; emitindo parecer técnico sobre assuntos da sua área de competência e parecer prévio sobre aquisição de bens.

## Diretoria Executiva

Cabe à Diretoria Executiva praticar todos os atos necessários ao efetivo funcionamento da fundação, observando o que dispõem o Estatuto, Regimento Interno e decisões do Conselho Deliberativo; expedir normas operacionais e administrativas necessárias às atividades da fundação; celebrar acordos, ajustes, contratos e convênio, além de responsabilizar-se pela guarda e conservação do patrimônio da Fundação. Ainda é função da Diretoria Executiva submeter ao Conselho Deliberativo o planejamento anual e a política de pessoal da fundação. Atualmente, a administração da Fundação é exercida por uma Diretoria Executiva composta por um diretor presidente, diretor vice-presidente e um diretor-financeiro, designados para cumprir mandato de dois anos, permitida a recondução.





# O ANO DE 2021

## AÇÕES E MENSURAÇÃO DE RESULTADOS

## O ANO DE 2021

O ano de 2021, apesar das peculiaridades devido às novas ondas da pandemia da COVID-19, foi o período de consolidação da FUNDEPES como instituição de apoio estratégico no Estado de Alagoas



A dilatação exponencial dos recursos captados pela FUNDEPES através de projetos estratégicos apresenta um cenário em que a Fundação passa a dialogar com distintos setores da sociedade alagoana e, definitivamente, crava o seu espaço como uma entidade com expertise para garantir a solução de distintas demandas, independentemente da área prospectada.

O avanço dos programas realizados em parceria com a Universidade e a captação de recursos através da realização de parcerias com o Governo de Alagoas garantiram um acréscimo significativo nos projetos e recursos gerenciados pela Fundação, construindo um sólido alicerce para uma atuação ainda mais transversal.

Desta forma, como meio para demonstrar o potencial desta fundação para Alagoas, para a Pesquisa e Desenvolvimento e para a inovação, este relatório traz, de maneira simplificada, as ações que ocorreram na FUNDEPES durante o ano de 2021, com projeções para 2022.

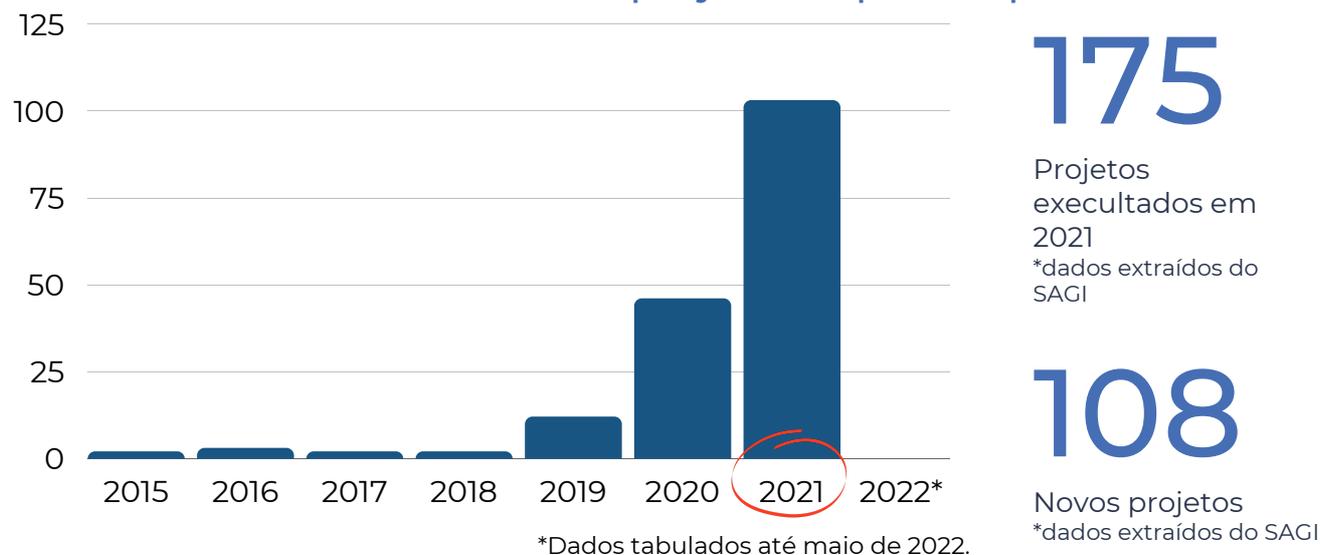
”

**O ano da representação da FUNDEPES como estrutura fundamental na consecução de programas, políticas públicas e ações junto a parceiros**

## Exercício inicial de execução das ações

Em 2019 a FUNDEPES contava com 12 projetos novos, incluídos no portfólio. Em 2021, 108 novos projetos surgiram, com execução já iniciada. Ao total, executamos 175 projetos em simultâneo, aumentando não só o portfólio da FUNDEPES como uma Fundação científica, tecnológica e inovadora, como também demonstrando o potencial de Alagoas no setor de Pesquisa e Desenvolvimento.

Gráfico de barras - Novos projetos captados por ano



O aumento exponencial no número de projetos formulados, implementados, patrocinados e geridos pela Fundação Universitária de Desenvolvimento e Extensão e Pesquisa foi resultado de múltiplos fatores, dentre eles, a gestão eficiente dos projetos e processos, a captação de novos parceiros no desenvolvimento das ações, a governança e controle do monitoramento destes programas, e principalmente com a modulação de escritórios de negócios em inovação descentralizados, que hoje a FUNDEPES toma como esforços em construir.

Com uma reestruturação da casa e com uma governança colaborativa eficiente, a FUNDEPES trilha em todas as fases do processo de CT&I, perpassando por projetos que vão desde o apoio científico à elaboração de projetos de cunho tecnológico e inovador em alto padrão.

**52%** Projetos concluídos já no ano de 2021

**42,3%** Projetos ainda em execução

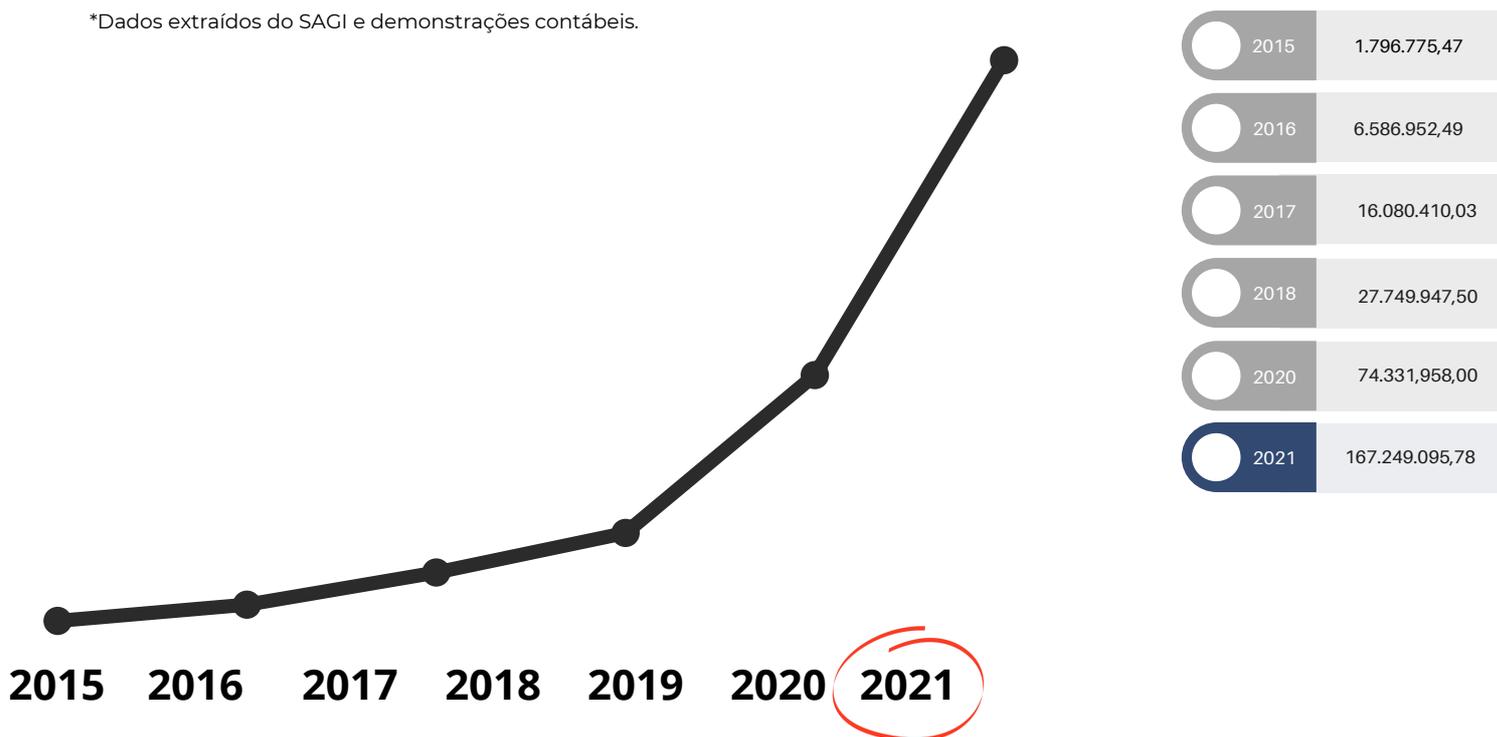
\*O restante do percentual corresponde a 4% de projetos que estão ainda em análise, 1,1% foram projetos indeferidos e 0,6% de projetos que estão em análise no setor jurídico.

*Em 2021*

# MEDINDO O PROGRESSO

O crescimento das receitas dos projetos gerenciados pela Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa foi bastante expressivo durante o ano de 2021. Operacionalmente, os projetos gerenciados pela Fundepes movimentaram mais de 167 milhões de reais, somente em 2021 (dados extraídos do SAGI). Os resultados aferidos a partir da comparação de receitas dos projetos entre os anos anteriores com o atual cenário da FUNDPES são um atesto que a condução realizada pela atual gestão na prospecção de novos projetos é extremamente êxistosa.

\*Dados extraídos do SAGI e demonstrações contábeis.



# 159M

Foram 159 milhões de reais captados a mais no ano de 2021, em comparação com 2020

# 125%

Esse foi o aumento das receitas gerenciadas pela FUNDEPES no acumulado do ano de 2021 em comparação com 2020

# 676%

Esse foi o crescimento percentual das receitas se compararmos o atual biênio com o anterior

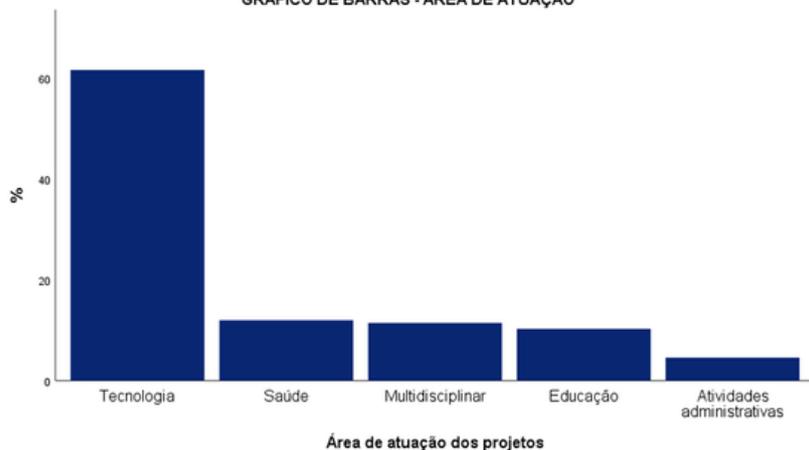
# SOBRE OS PROJETOS DE 2021

## NA TOTALIDADE DOS PROJETOS

Na totalidade dos projetos que ocorreram no ano de 2021, coube também entender o perfil das ações as quais a FUNDEPES trabalhou no referido ano.

### COMPOSIÇÃO DOS VALORES CAPTADOS POR ÁREA DE ATUAÇÃO

GRÁFICO DE BARRAS - ÁREA DE ATUAÇÃO



### CATEGORIZAÇÃO DAS AÇÕES

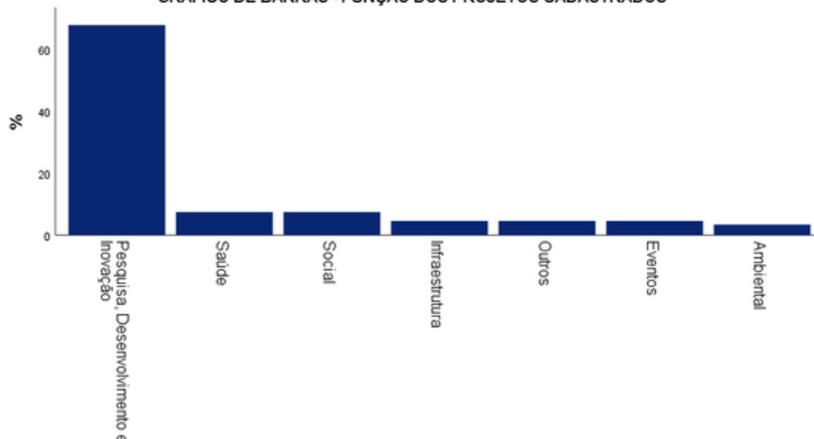
Quanto a área de atuação das 175 ações cadastradas, 61,7% foram cadastradas como "tecnologia", 12% como "saúde", 11,4% como "multidisciplinar", 10,4% como "educação" e 4,6% como "atividades administrativas".

### CATEGORIZAÇÃO DAS AÇÕES

Quanto a função das ações executadas pela FUNDEPES em 2021, 68% foram caracterizadas como Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), 7,4% como "Social", 7,4% como "Saúde", 4,6% como Eventos, 4,6% como Infraestrutura, e 4,6% como "outros".

### COMPOSIÇÃO DO QUANTITATIVO DE PROJETOS CAPTADOS POR FUNÇÃO

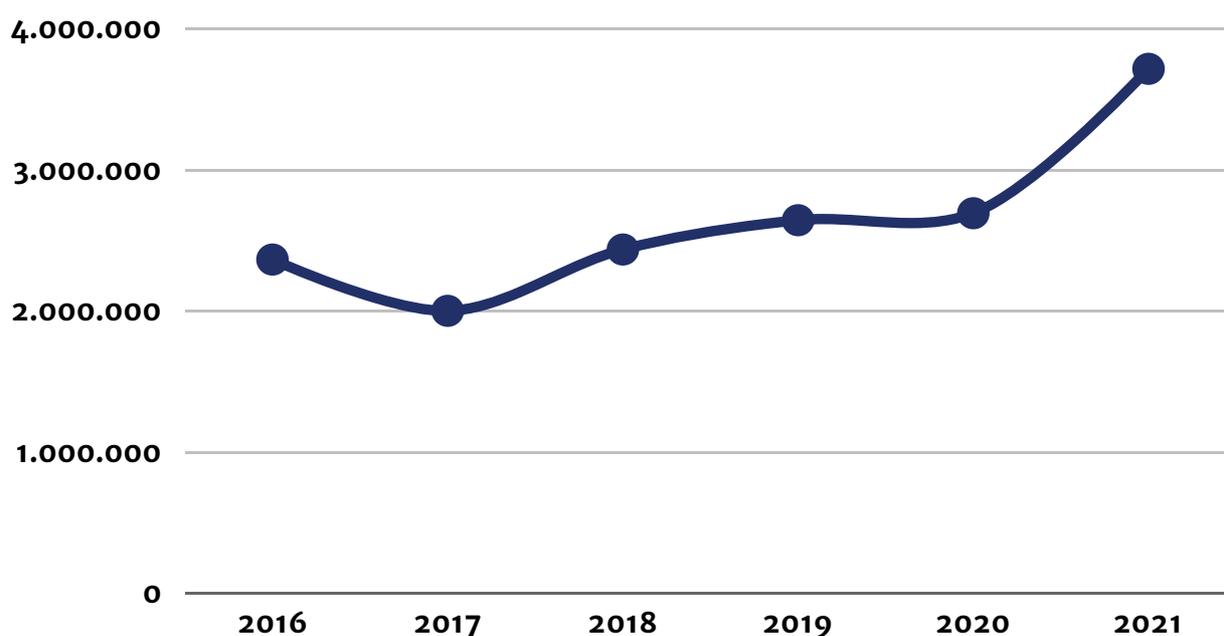
GRÁFICO DE BARRAS - FUNÇÃO DOS PROJETOS CADASTRADOS



## ORÇAMENTO INTERNO ATUAL

Desde 2018, o orçamento anual da Fundepes é composto por seus recursos próprios, obtidos por meio das despesas operacionais e administrativas custeadas pelos mais diversos projetos. Quanto ao orçamento da fundação, este apresenta crescimentos expressivos, como podemos observar a partir deste gráfico de linha:

### GRÁFICO DE LINHA: Orçamento da FUNDEPES por ano



\*Dados extraídos do SAGI e demonstrações contábeis de 2021.

Em contínuo e expressivo crescimento, o orçamento da FUNDEPES é fruto dos inúmeros esforços da equipe e gestão da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão em Pesquisa em manter a qualidade das ações administradas tanto internamente, quanto externamente. Os esforços podem ser vislumbrados com o expressivo crescimento dos programas e ações dos quais a FUNDEPES trabalhou intensamente, estabelecendo para com os parceiros uma confiança com a fundação.

Hoje, a FUNDEPES torna-se importante aliado no desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação no estado de Alagoas, como uma instituição início, meio e fim em todas as fases do desenvolvimento de uma ação e/ou programa,



# PROJETOS EXECUTADOS E ODS'S RELACIONADAS

# Sobre o trabalho da FUNDEPES para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil

Em setembro de 2015 a ONU lançou os 17 Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, que se desdobram em 169 metas e 330 indicadores destinados a causar um impacto positivo sobre as pessoas ao redor do planeta. A chamada Agenda 2030 vislumbra o alcance desses objetivos dentro dos próximos dez anos.

## Metas para um mundo melhor



Com a responsabilidade de tornar o Brasil e Alagoas espaços mais sustentáveis e inclusivos, a Fundação Universitária de Desenvolvimento e Extensão em Pesquisa – FUNDEPES e a Universidade Federal de Alagoas – UFAL possuem o compromisso em incluir em suas ações as ODS's. Isto, pois, a Universidade e instituições de Ensino e Pesquisa são fundamentais para propor soluções de ideias científicas, tecnológicas e inovadoras para a sua população.

Com a missão de contribuir para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU), a seguir demonstraremos os projetos que ocorreram no ano de 2021, junto as ODS dos quais se enquadram.

## ODS Prioritários

Há 17 ODS e 165 metas relacionadas, estabelecidas pela ONU



Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), também conhecidos como Objetivos Globais, são um conjunto de 17 objetivos integrados e inter-relacionados para erradicar a pobreza, proteger o planeta e garantir que a humanidade possa desfrutar de paz e de prosperidade até 2030.

Embora todas as ODS's sejam importantes e inter-relacionadas, foram 4 (quatro) as que mais se destacaram na atuação da Fundação Universitária de Desenvolvimento e de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, no ano de 2021. A justificativa quanto ao uso das quatro ODS mais recorrentes diz respeito as metas priorizadas pela Fundação, e os objetivos e estratégias de cada ação que ocorreu no referido ano.



**ODS N° 9**  
INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E  
INFRAESTRUTURA



**ODS N° 3**  
BOA-SAÚDE E BEM-  
ESTAR



**ODS N° 15**  
VIDA SOBRE A TERRA



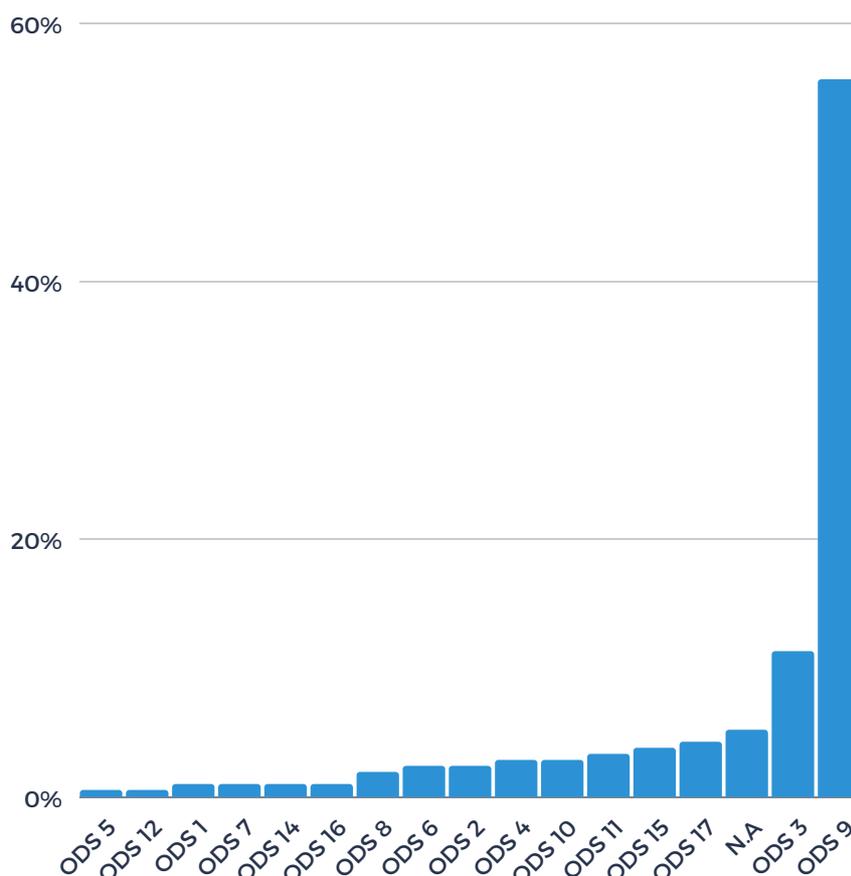
**ODS N° 17**  
PARCERIA EM PROL DAS  
METAS

# AS ODS'S NOS PROJETOS DA FUNDEPES NO ANO DE 2021

Para analisar as ações da FUNDEPES no ano de 2021, categorizamos todos os projetos que ocorreram no referido ano, relacionando-os de acordo com as ODS's.

Aqui partimos do pressuposto que as ações da FUNDEPES poderiam estar (i) relacionadas a apenas um tipo de ODS, (ii) que poderiam possuir mais de uma ODS relacionada, como também haveriam ações que (iii) não possuíam relação com nenhuma ODS.

Como resultado desta categorização, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionados às ações da FUNDEPES mais recorrentes foram: ODS 9, relacionada a 55,61% das ações totais; ODS 3, relacionada a 11,24% das ações; ODS 17, relacionada a 4,21% dos projetos e a ODS 15, que se relaciona com 3,74% das ações.



As demais ODS's relacionadas as ações da FUNDEPES em 2021 obtiveram os seguintes resultados: ODS 11, com 3,27%; ODS 10, com 2,80%; ODS 4, com 2,8%; ODS 2, com 2,34%; ODS 6, com 2,34%; ODS 8, com 1,87% e ODS 16, com 0,93%. Quanto as ações que não foram relacionadas a nenhuma ODS, este grupo representou 5,15%.



# AGENDA PARA 2022

## AGENDA PARA 2022

# PROJETO MIPA'S

O projeto do Módulo Irrigado de Produção e Aprendizagem (MIPA) foi criado sob a premissa de de, estrategicamente, integrar o Canal do Sertão Alagoano com uma elaboração participativa de um plano de desenvolvimento rural com ênfase na transformação social, produtiva e de acesso a mercados nas áreas de influência do Canal do Sertão (território do Alto do Sertão). O MIPA é uma estratégia metodológica de Construção do conhecimento sobre os diversos temas ligados à técnica do sistema de irrigação e do manejo agroecológico de hortaliças, frutíferas e forragens. Esse instrumento de produção e aprendizagem permite que a assessoria técnica trabalhe, na prática, junto às famílias de agricultores, todos os conceitos de montagem e manejo do sistema de irrigação, manejo da fertilidade dos solos, manejo ecológico da insetos-praga, manejo dos diversos cultivos, Chegando até a gestão da produção e Comercialização nas feiras agroecológicas.

## VISÃO GERAL DO PROJETO

Hoje a FUNDEPES realiza importantes ações junto a esta política pública que nasceu com o intuito de impactar no salário das famílias, melhorar a qualidade de vida da população e ampliar as áreas irrigadas em nosso estado: Estamos implementando os Módulos Irrigados de Produção e Aprendizagem - MIPAs, disponibilizando assistência técnica. Após o período de instalação dos módulos de irrigação, dos minhocários e cercas, a FUNDEPES fará assistência técnica de manuseio dos equipamentos e capacitação das famílias beneficiadas, possibilitando que este micro agricultor possa vender seus produtos cultivados em suas terras.

**DURAÇÃO:**

2021 a 2022

**STATUS:**

Em operação

**ODS:**



# PROJETO TCE

O Projeto tem por objetivo o: assessoramento, acompanhamento e intensificação da execução do Planejamento Estratégico TCE-AL 2021/2022 através da implantação de uma perspectiva de uma evolução institucional da Escola de Contas Públicas Conselheiro José Alfredo de Mendonça, tal como a realização de pesquisa, levantamento técnico e diagnóstico dos processos de benefícios previdenciários.

## VISÃO GERAL DO PROJETO

Com vistas a proporcionar uma economia financeira, economia no que tange ao emprego de recursos humanos nos processos relacionados aos benefícios previdenciário e uma governança corporativa, a FUNDEPES - através deste projeto: (i) Reorganizará o fluxo processual e a gestão dos projetos internos do Tribunal de Contas, (ii) Planejará uma governança corporativa através de ações direcionadas a solução e mediação de conflitos e, (iii) monitorará e avaliará os resultados obtidos em todas as fases anteriores.

**DURAÇÃO:**

2021 a 2022

**STATUS:**

Em operação

**ODS:**

17 PARTNERSHIPS FOR THE GOALS



# PROJETO DE GOVERNANÇA DA INOVAÇÃO

Para auxiliar na gestão eficiente, transparente e eficaz do Centro de Inovação, foi pensado e avaliado a possibilidade de gestão por parte da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa (FUNDEPES). Como consequência, foi criado um Plano de Trabalho e Gestão, junto à Secretaria Estadual da Ciência, da Tecnologia e da Inovação de Alagoas, do Núcleo de Gestão do CIPT e da FUNDEPES, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, cujo objeto compreenderá o desenvolvimento de ações científicas, tecnológicas e Inovadoras, implementadas no Centro de Inovação do Jaraguá, de maneira continuada, a curto e longo prazo. A chamada "Governança da Inovação" será a gestão dos espaços, a curatela da infraestrutura e o monitoramento e controle de todas as políticas de inovação que ocorrem nestes espaços.

## VISÃO GERAL DO PROJETO

Por objetivo do Projeto de Gestão do Centro de Inovação do Jaraguá, intitulado como "Governança da Inovação", este compreende-se como: Garantir uma Governança da Inovação no Centro de Inovação do Jaraguá, com vistas a alavancar o desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, através de políticas, programas e gestão efetiva, transparente e eficaz do principal Lócus de CT&I do Estado de Alagoas.

### DURAÇÃO:

A estruturação do projeto se iniciou em Julho de 2021. O projeto está em última fase processual, com previsão de início para o mês de agosto de 2022.

### STATUS:

Terno assinado, em estágio de implementação.

### ODS:



# PROGRAMA ESPAÇO 4.0

Neste projeto, a FUNDEPES funcionou como fundação intermediadora do programa Espaço 4.0. Este convênio teve por objetivo contratar uma empresa especializada para execução de serviços administrativo-financeiros para implantação de uma unidade do Programa Espaço 4.0 em dois campi do Instituto Federal de Alagoas.

## VISÃO GERAL DO PROJETO

O projeto Espaço 4.0 tem por objetivo capacitar jovens de 15 a 29 anos, garantindo acesso aos recursos tecnológicos necessários para potencializar as habilidades e competências técnicas, visando aumentar suas perspectivas de ingresso no mercado de trabalho. A proposta dos cursos a serem oferecidos está alinhado ao advento da Indústria 4.0 e as inúmeras demandas por profissionais que possuam competências para trabalhar com as principais inovações tecnológicas dos campos de Eletrônica, Informática e Robótica Educacional, aplicadas às demandas reais do mercado.

### DURAÇÃO:

2021 a 2023

### STATUS:

Em operação

### ODS:



## A RETOMADA DOS CONCURSOS

O Exercício de 2021 da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa também foi marcado por oportunidades no que tange a operacionalização, organização e administração de concursos públicos. Após dois anos de lenta abertura para concursos públicos devido a pandemia ocasionada pelo COVID-19, a idealização de concursos em 2021 tornou possível a realização dos certames em 2022. Vejamos os principais concursos públicos gerenciados pela FUNDEPES:

### MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

A Prefeitura de Marechal Deodoro, em parceria com a FUNDEPES irá realizar um novo concurso público. Ao todo, a previsão é que 337 vagas sejam ofertadas para diversas áreas.

#### REALIZAÇÃO

Em 2022.

#### STATUS:

Em andamento.

### MUNICÍPIO DE PENEDO

A Prefeitura de Penedo, em parceria com a FUNDEPES, publicou o edital nº 01/2020, referente ao concurso público que visa ao preenchimento de 220 vagas para os níveis médios e superior. As vagas serão distribuídas em 45 cargos da administração municipal e os salários variam entre R\$ 1.045,00 e R\$ 2.200,00.

#### REALIZAÇÃO

Em 2022.

#### STATUS:

Em andamento.

### TRIBUNAL DE CONTAS ESTADUAL - TCE

O Tribunal de Contas Estadual, em parceria com a FUNDEPES, lançou o edital referente ao Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas. O total de vagas do presente edital é de 32 (trinta e duas), distribuídas em distintas áreas profissionais.

#### REALIZAÇÃO

Em 2022.

#### STATUS:

Em andamento.



# A FUNDEPES E AS BENFEITORIAS INTERNAS

# COMO A GESTÃO INTERNA ENCONTROU A FUNDEPES

## DIAGNÓSTICO INICIAL

### ASPECTOS ORGANIZACIONAIS.

- Desatualização da Missão (O propósito de existência da organização), Visão (Ambições futuras da organização) e Valores;
- Inexistência de Estratégias, Metas e Modelo de Gestão que definam Procedimentos formalizados e articuladores de resultados;
- Desatualização de fluxo de processos, dos manuais e procedimentos internos;

- Não finalização das atas e registros das reuniões do Conselho Deliberativo, que estão em aberto desde 2016;
- Inconsistência de relatórios de acompanhamento gerenciais emitidos pelo sistema SAGI;
- Ausência da Política de comunicação e marketing institucional;
- Estrutura física do prédio inadequada e em desacordo com as normas de segurança do trabalho;

## DIAGNÓSTICO DA ÁREA RECURSOS HUMANOS

- Ausência das informações e relatórios relacionadas as rotinas e procedimentos e obrigações acessórias trabalhistas, previdenciárias e fiscais; (E-social, NSS, GFIP/SEFIP, FGTS, Jornada, 13º, Antecipações, Férias e
- Alteração de módulo do sistema Folha de Pagamento após fechamento e envio para pagamento;
- Adoção de informalidades nas contratações e rescisões;

- Não realização do desconto em folha de pagamento dos empréstimos consignados, especificamente da própria gerente da unidade de Gestão de Pessoas;
- Concessões de Bolsa com irregularidades;
- Não cumprimento dos Processos Formais e Legais para CIPA e Pat;
- Inexistência das Políticas e Processos de Recrutamento e Seleção;
- Inexistência das Políticas e Processos de Desenvolvimento e Retenção de Talentos;

# COMO A GESTÃO INTERNA ENCONTROU A FUNDEPES

## DIAGNÓSTICO DA ÁREA FINANCEIRA E CONTÁBIL

- Descumprimento do Calendário de pagamentos pré-estabelecido;
- Ausência de área de compras à pagar e receber;
- Ausência de área de cobrança e recuperação de perdas;
- Desempenho de atividades não correlacionadas com as ações da Assessoria Contábil;

- Desempenho de atividades não correlacionadas com as ações da Assessoria Contábil;
- Inexistência da área de Controle Interno;
- Equipe sem perfil para atuação na área;
- Ausência de gestão dos recursos de FCPT e Rendimentos auferidos;
- Inexistência de Plano de Ação para correção das inconsistências apontadas em Auditorias.

## DIAGNÓSTICO DA ÁREA PROJETOS

- Unificação das atividades da área de projetos, compras e prestação de contas sem definição de fluxo e responsabilidade das atividades;
- Equipe de trabalho insuficiente diante das demandas sazonais da instituição;
- Colaboradores que não possuem habilidades e competências necessárias para a função com salários acima da média dos demais;
- Ausência de arquivos das prestações de contas antigas que estão sendo demandadas pelos órgãos de fiscalização;

- Descumprimento de normativos existentes pelos analistas dos projetos;
- Inexistência de controles dos prazos dos contratos celebrados;
- Dados inseridos no SAGI insuficientes para geração de relatórios de acompanhamento;
- Pendências de compras/contratações excessivas;
- Ausência da área de fomento e captação de novos projetos.

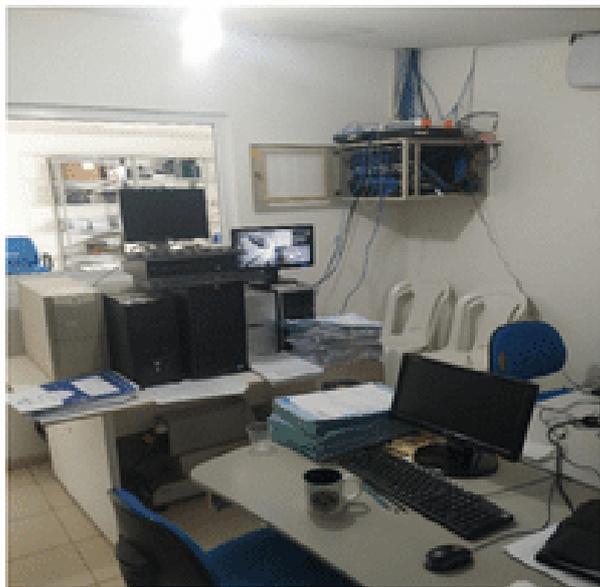
# COMO A GESTÃO INTERNA ATUAL ENCONTROU A FUNDEPES

## DIAGNÓSTICO DA ÁREA TI e INFRA-ESTRUTURA FÍSICA

- Ausência de servidor que possa armazenar as informações dos sistemas de gestão SAGI;
- Ausência de armazenamento em nuvem do backup da instituição;
- Número de computadores insuficientes e desatualizados;

- Equipamentos de infraestrutura de rede insuficiente que se danificado compromete o acesso externo e interno da instituição;
- Ausência de Sistema de Gerenciamento eletrônico de documentos - GED;
- Ausência de link dedicado para internet;
- Quadro funcional insuficiente;

- Espaço físico de funcionamento da TI inadequado;



- Espaço de armazenamento físico de arquivo inadequado;



# AÇÕES IMEDIATAS DA GESTÃO INTERNA



1

Alinhamentos internos quanto à gestão de Recursos Humanos na FUNDEPES;

2

Contratação de empresa de auditoria externa para levantamento nos processos relacionados a Folha de Pagamento;

3

Implantação de um novo fluxo para liberação dos processos de concessão de bolsa de forma digitalizada com novo tutorial disponível na página da FUNDEPES;

4

Substituição da Secretaria Geral da Direção Executiva e da Assessoria de Comunicação;

5

Ampliação do contrato da empresa de Assessoria Contábil para assumir as rotinas e procedimentos para cumprimento das obrigações acessórias trabalhistas, previdenciárias e fiscais;

6

Abertura do processo de seleção de nova gestora da Unidade de Gestão de Pessoas;

7

Ajustes junto ao desenvolvedor de software do Módulo de Folha de Pagamento para não permitir alterações, como também a emissão de relatórios de controle das obrigações previdenciárias e fiscais.

# AÇÕES IMEDIATAS DA GESTÃO INTERNA



Documento assinado eletronicamente por RENATA MARRAS DA SILVA, em 14/11/2024 às 14:22:44.

8

Contratação de assessoria para atualização dos fluxos e processos internos nas áreas de projetos, gestão de pessoas, financeiro e contábil e manuais de coordenador;

9

Contratação de consultoria para elaboração dos processos de compras, contratos, licitações, registros de atas e preços e capacitação da equipe;

10

Procura de nova instalação física que atenda de forma adequada a estrutura da instituição, seus colaboradores e o arquivo físico;

11

Providências para alteração do link dedicado de internet;

12

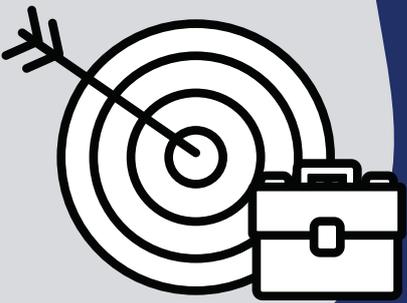
Contratação de um profissional de compras e contratações públicas;

13

Avaliação das despesas de outros projetos mantidos pela FUNDEPES;

14

Elaboração de Plano de Reestruturação para 2021.





# PAINEL DE PROJETOS

# PAINEL DE PROJETOS

## ALIMENTOS SEGUROS

Contribuir com resultados positivos e relevantes em relação ao monitoramento da qualidade e segurança de alimentos produzidos no estado de Alagoas



- R\$ 517.774,65
- Desde 2015

## GUTENBERG

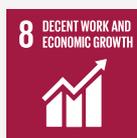
Fortalecimento da vida acadêmica, realizando publicação de textos universitários e, simultaneamente, de estímulo à leitura; priorizando a produção acadêmica da própria instituição, bem como de outras instituições de Ensino Superior do Estado e de regiões circunvizinhas, em especial as obras de caráter regional, que contribuem para a preservação da memória de Alagoas.



- R\$ 1.353.392,11
- Desde 2016

## LEMA II

Fortalecer as atividades científicas e tecnológicas no âmbito da construção civil, contribuindo para a melhor qualidade das obras em Alagoas e a qualificação acadêmica de alunos da área tecnológica da UFAL



- R\$ 1.279.000,82
- Desde 2016

## MALHA DE FLUXO ALGÁS

Contratação dos serviços para o desenvolvimento e suporte de Projeto de Análise de Fluxos em regime transiente na Rede de Distribuição de Gás Natural (RDGN), integrado em tempo real ao sistema de Supervisão, Controle e Aquisição de Dados da ALGÁS.



- R\$ 266.413,60
- Desde 2016

## DYNASIM 3

Atuar na redução de custo da elaboração de arranjo submarino de risers e dutos através de sua interação com o sistema de ancoragem, visando a otimizá-lo mantendo a segurança e reduzindo custos.



- R\$ 2.167.028,64
- Desde 2016

## C. E. EM GESTÃO DO CUIDADO EM SAÚDE DA FAMÍLIA - MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL/ PMM

Apoio ao desenvolvimento do projeto Curso de Especialização em Gestão do Cuidado em Saúde da Família, vinculado ao Programa Mais Médicos para o Brasil/PMM



- R\$ 420.000,00
- Desde 2017

## SIMWEAR

O presente projeto visa o desenvolvimento de estratégias e ferramentas computacionais para previsão de desgaste mecânico em tubulares de revestimento em poços de petróleo, a partir de estudos da trajetória do poço e da determinação do fator de desgaste do material.



- R\$ 4.789.523,42
- Desde 2017

## BANCO DE FEZES

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE FEZES NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALBERTO ANTUNES PARA O TRANSPLANTE DE MICROBIÓTICA INTESTINAL"



- R\$ 592.461,00
- Desde 2018

## INFRAPESQ 18

Objeto a transferência de recursos financeiros, pela CONCEDENTE ao CONVENENTE, para a execução do Projeto intitulado "Finalização de Obras e Prédios de Pesquisa da UFAL Financiados por Editais de Apoio à Infraestrutura da Finep", Ref. FINEP nº 0118/18, doravante denominado "Projeto", descrito no Plano de Trabalho anexo a este Convênio, conforme aprovação contida na Decisão da Diretoria Executiva da CONCEDENTE nº 0035/18, de 22/11/2018.



- R\$ 404.097,29
- Desde 2018

## ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO CUIDADO EM SAÚDE DA FAMÍLIA



- R\$ 500.000,00
- Desde 2018

## XI ENCONTRO BRASILEIRO DE ECOLOGIA QUÍMICA - EBEQ

ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E REALIZAÇÃO CONJUNTA DO EVENTO XI ENCONTRO BRASILEIRO DE ECOLOGIA QUÍMICA - EBEQ



- R\$ 88.504,76
- Desde 2019

## A CRIANÇA, A CIDADE E O PATRIMÔNIO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO QUE TEM COMO FINALIDADE A REALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO LOCAL PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MUNICIPAL: "A CRIANÇA, A CIDADE E O PATRIMÔNIO".



- R\$ 167.682,47
- Desde 2019

## TRATAMENTO FÍSICO-QUÍMICO DAS ÁGUAS RESIDUÁRIAS DE USO DOMÉSTICO DRENADAS PARA LAGOA DO PÉ-LE

TRATAMENTO FÍSICOQUÍMICO DAS ÁGUAS RESIDUÁRIAS DE USO DOMÉSTICO DRENADAS PARA LAGOA DO PÉ-LEVE



- R\$ 149.734,72
- Desde 2019

## MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DA UFAL FORA DO PERÍODO DE GARANTIA

Manutenção Corretiva de Equipamentos da UFAL Fora do Período de Garantia.

- R\$ 199.016,00
- Desde 2019

## PROVA BELÉM - PROMAT

DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS DE CUNHO EDUCACIONAL E TREINAMENTOS DE EQUIPE PEDAGÓGICA, PROFESSORES E ALUNOS, BEM COMO AÇÕES EM CONJUNTO EM PROL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BELÉM E ESTADO DE ALAGOAS.



- R\$ 7.500,00
- Desde 2019

## PRYSMIAN PDSLR

DESENVOLVIMENTO DE UM SOFTWARE PARA RESOLVER O PROBLEMA DE GERAÇÃO DE CATÁLOGOS DE PRODUTO PRYSMIAN DE MANEIRA QUE SEJA POSSÍVEL A SUA EDIÇÃO FLEXÍVEL VIA INTERFACE WEB, A UTILIZAÇÃO DE DADOS ERP E A DISPONIBILIZAÇÃO E BUSCA DOS CATÁLOGOS COMPILADOS NA INTERNET.



- R\$ 749.696,62
- Desde 2019

## A CRIANÇA, A CIDADE E O PATRIMÔNIO - 2ª ETAPA

Prestação de serviços de execução de PROGRAMAS E SUAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL pela CONTRATADA com a finalidade de realizar formação dos professores da educação infantil por meio de residência pedagógica/intercâmbio na cidade Évora, Portugal em continuidade ao Projeto Municipal "A Criança, a Cidade e o Patrimônio".



- R\$ 228.481,44
- Desde 2019

## SMART CUSTOMER SAMPLES CONTROL WORKFLOW - CSCW

Execução de atividades de pesquisa e desenvolvimento de um sistema capaz de controlar de forma precisa os processos de solicitação, aprovação, produção, armazenamento, envio e qualificação de amostras de componentes eletrônicos.



- R\$ 727.017,46
- Desde 2019

### EFICIÊNCIA DE PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE ÁGUAS PELA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL: CUSTOMIZAÇÃO E OPE

Constitui objeto específico deste Convênio: Eficiência de procedimentos de gestão de águas pela transformação digital: customização e operacionalização de um Sistema de Suporte à Decisão (SSD) de outorgas superficiais.



- R\$ 299.131,59
- Desde 2019

### DATA WAREHOUSE

Investigar e projetar softwares robôs capazes de automatizar a gestão de processo da cadeia de suprimentos do SENAI, considerando a conformidade com as normas, leis, regimentos internos, externos e quaisquer outros princípios que contribuam para garantir e manter a transparência e a integridade das operações realizadas durante este processo.



- R\$ 266.137,60
- Desde 2019

### CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PENEDO

Administração e gerência do concurso público do Município de Penedo - AL.

- Desde 2019

### VOUCHER DIGITAL - DESENVOLVIMENTO DE UM APLICATIVO PARA O BAIXO SÃO FRANCISCO

Desenvolvimento de um sistema integrado que tem como objetivo alavancar o turismo na região do Baixo São Francisco.



- R\$ 37.548,00
- Desde 2020

### REAPROVEITAMENTO DE RESÍDUOS DE UMA AGROINDÚSTRIA - COOPEAGRO

Busca o reaproveitamento dos resíduos de uma agroindústria por meio da compostagem, na qual devem ser utilizadas suplementações de forma a originar um composto rico em nutrientes, que possa ser utilizado como substrato para produção de mudas e/ou adubo orgânico para nutrição de planta.



- R\$ 44.100,00
- Desde 2020

### OBTENÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE MICROENCAPSULADOS DE PRÓPOLIS MARROM / APIÁRIO ZUMBI

Desenvolver e caracterizar extratos hidro-alcoólicos e microcápsulas spray-dryer de própolis marrom da região de União dos Palmares/AL



- R\$ 39.166,70
- Desde 2020

### MARCENARIA LABORATÓRIO: JORNADA PARA A INDÚSTRIA 4.0 EM PEQUENOS NEGÓCIOS

Otimizar o processo de fabricação de mobiliário da marcenaria para redução do tempo de produção e perdas produtivas, associadas a melhorias físicas e tecnológicas das instalações, a partir de (Re) Layout com base na jornada da indústria 4.0.



- R\$ 46.984,88
- Desde 2020

## X WORKSHOP ON DIFFERENTIAL GEOMETRY

ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E REALIZAÇÃO CONJUNTA DO EVENTO X WORKSHOP ON DIFFERENTIAL GEOMETRY, QUE SERÁ SEDIADO EM MARECHAL DEODORO/AL, NO PERÍODO DE 09 A 20 DE MARÇO DE 2020.

- R\$ 88.500,00
- Desde 2020

## PARCERIAS COMUNITÁRIAS SOCIOECONOMICALLY

Parcerias comunitárias edificação para promover precoce Cuidados Paliativos em Grupos Vulneráveis Socioeconomically em Alagoas.



- R\$ 23.281,93
- Desde 2020

## EDGE TOLEDO CLOUD PRIX - GESTÃO OPERACIONAL E RECURSOS DIFERENCIADOS

Execução de atividades de pesquisa e o desenvolvimento para o desenvolvimento de um software para a plataforma tecnológica da Toledo do Brasil denominada de Cloud Prix.



- R\$ 128.251,56
- Desde 2020

## EDGE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL- FOXCONN

A execução de atividades de pesquisa para o desenvolvimento para aplicar o conceito de transformação digital em processos de negócios internos.



- R\$ 1.900.595,56
- Desde 2020

## 3D SAVES

Desenvolver projetos e executar a manufatura de EPIs e outros equipamentos para equipes médicas e pacientes durante o enfrentamento da pandemia de COVID-19.



- R\$ 192.469,95
- Desde 2020

## AÇÕES EXTENSIONISTAS PARA APOIO À COMUNIDADE ACADÊMICA E HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF ALBERTO

Desenvolver ações no campo da Extensão Universitária voltadas a projetos extensionistas e ações de comunicação, com foco no combate à transmissão do coronavírus (Covid-19).



- R\$ 452.114,44
- Desde 2020

## AVALIAÇÃO PRÉ-CLÍNICA E VALIDAÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR DE BAIXO CUSTO DESENVOLVIDO PELO IC

Propõe-se o estudo pré-clínico e validação dos respiradores pulmonares de baixo custo, baseados em ventiladores abertos, produzidos pelo IC e HU- UFAL para o tratamento de pacientes portadores de covid 19. O modelo será baseado em ventiladores abertos previamente validados em outros países, baseando-se a produção em impressoras 3D e componentes de aplicação médica aos disponíveis no mercado nacional. Serão realizadas as adaptações necessárias segundo indicações da equipe médica do Hospital Universitário da UFAL, assim como das necessidades de operação decorrentes do clima da região Nordeste.



- R\$ 239.500,44
- Desde 2020

## FORTALECIMENTO DOS PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA

Aquisição de equipamento odontológico destinado à Faculdade de Odontologia da UFAL a fim de se adequar as novas recomendações de biossegurança estabelecidas pela ANVISA frente a pandemia mundial do COVID - 19.



- R\$ 550.410,00
- Desde 2020

## PRODUÇÃO DE ÁLCOOL GEL PARA PROFILAXIA

Produção de álcool gel para profilaxia.



- R\$ 300.000,00
- Desde 2020

## DIAGNÓSTICO MOLECULAR POR RT-PCR

DIAGNÓSTICO MOLECULAR POR RT-PCR EM TEMPO REAL DE PACIENTES SUSPEITOS PARA COVID - 19.



- R\$ 300.000,00
- Desde 2020

## PESQUISA E DESENVOLVIMENTO COM FOCO EM TECNOLOGIAS DE PONTA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA)

A execução de atividades de pesquisa e desenvolvimento com foco em tecnologias de ponta de Inteligência Artificial (IA) providas pela HUAWEI.



- R\$ 546.264,16
- Desde 2020

## HUAWEI CAPACITAÇÃO BIG DATA

A execução de atividades de formação de recursos humanos com foco em tecnologias de ponta de Big Data, como serviços em nuvem, estruturas de desenvolvimento, certificações, livros, software e dispositivos, contemplando os seguintes objetivos em consonância Academia Autorizada Huawei para ensino de Tecnologia da Informação e Comunicação - HAINA



- R\$ 605.740,38
- Desde 2020

## REVISTA PIAUÍ - PROMAT

O desenvolvimento de ferramentas inteligentes baseadas em Processamento de Linguagem Natural para análise exploratória visual do acervo da Revista Piauí.



- R\$ 20.000,00
- Desde 2020

## FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS COM FOCO EM TECNOLOGIAS DE PONTA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA)

A execução de atividades de formação de recursos humanos com foco em tecnologias de ponta de Inteligência Artificial (IA), como serviços em nuvem, estruturas de desenvolvimento, certificações, software e dispositivos, contemplando os seguintes objetivos em consonância com a Academia Autorizada Huawei para ensino de Tecnologia da Informação e comunicação.



- R\$ 493.106,76
- Desde 2020

**NETTRANSF**

Execução de atividades de formação de recursos humanos, pesquisa e desenvolvimento com foco em redes de computadores, pelo uso de técnicas avançadas de roteamento e redirecionamento, para contemplar os seguintes objetivos da Academia Autorizada Huawei para ensino de Tecnologia da Informação e Comunicação - NETTRANSF.



- R\$ 309.722,79
- Desde 2020

**SIEMENS ASSISTENTE DIGITAL**

Execução de atividades de pesquisa e o desenvolvimento para o desenvolvimento de um software para a realização de apontamentos, gerenciamento de documentos associados às atividades da SIEMENS e de um software de assistente virtual inteligente para auxiliar os operadores na execução de suas atividades.

- R\$ 190.789,40
- Desde 2020

**INGENICO E-PARTS FASE V - MACHINE LEARNING - INGENICO**

A execução de atividades de pesquisa e desenvolvimento de software e/ou automação no desenvolvimento de Machine Learning, integrações e relatórios na aplicação E-Parts para auxiliar a Ingenico na melhoria de desempenho do seu e-commerce.

- R\$ 200.000,00
- Desde 2020

**INGENICO E-PARTS FASE V - MACHINE LEARNING 2 - EMBRAPII**

A execução de atividades de pesquisa e desenvolvimento de software e/ou automação no desenvolvimento de Machine Learning, integrações e relatórios na aplicação E-Parts para auxiliar a Ingenico na melhoria de desempenho do seu e-commerce.

- R\$ 75.036,60
- Desde 2020

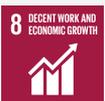
**OFTALMO - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA EMPRESAS QUE ATUAM NA ÁREA DE SAÚDE**

Execução de atividades de pesquisa e desenvolvimento para a promoção de soluções tecnológicas para empresas que atuam na área de saúde, sendo aplicadas, inicialmente, na empresa Oftalmo Presente. Como objetivos específicos incluem-se: Levantamento de requisitos para o desenvolvimento de uma solução para o controle de operações administrativas (financeiro, estoque, compras); Desenvolvimento de um sistema de controle das operações administrativas (financeiro, estoque, compras) para clínicas médicas; Implantação do sistema de controle financeiro; Implantação do sistema de compras; implantação do sistema de estoque.

- R\$ 18.430,03
- Desde 2020

**CONSULTORIA DE BIOSEGURANÇA****CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA DE BIOSEGURANÇA E BIOCONTENÇÃO NA UFAL**

- R\$ 38.970,00
- Desde 2020

**NEGÓCIOS SESI/AL - PROGRAMA EASY**

VISA REALIZAR ANÁLISES E PREDIÇÕES DE CENÁRIOS DE NEGÓCIO A PARTIR DOS DADOS DE SERVIÇOS/PRODUTOS DO SESI.

- R\$ 16.4347,20
- Desde 2020

## PROCESSOS SESI/SENAI - PROGRAMA EASY

VISA AUTOMATIZAR E ROBOTIZAR OPERAÇÕES DOS PROCESSOS DO SESI/SENAI, VISANDO TORNAR O GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS E PRODUTOS MAIS EFICIENTE E AUTÔNOMO.



- R\$ 657.253,21
- Desde 2020

## MELHORIA DO MANEJO DAS PASTAGENS E O IMPACTO NA EMISSÃO DE GASES DO EFEITO ESTUFA NOS BIOMAS

O desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "Melhoria do manejo das pastagens e o impacto na emissão de gases do efeito estufa nos iomas Amazônia, Cerrado e Mata Atlântica"



- R\$ 162.383,76
- Desde 2020

## EDGE GESTÃO DE STAKEHOLDERS - MINERAÇÃO VALE VERDE

Pesquisa e desenvolvimento de uma ferramenta de monitoramento e gestão de stakeholders que será utilizada para planejamento, gestão, planejamento estratégico e inteligência artificial para empresas do grupo Appian Brazil com foco inicial na Mineração Vale Verde do Brasil Ltda.



- R\$ 248.649,76
- Desde 2020

## EDGE MINERAÇÃO VALE VERDE GESTÃO DE STAKEHOLDERS - EMBRAPII

Pesquisa e desenvolvimento de uma ferramenta de monitoramento e gestão de stakeholders que será utilizada para planejamento, gestão, planejamento estratégico e inteligência artificial para empresas do grupo Appian Brazil com foco inicial na Mineração Vale Verde do Brasil Ltda.



- R\$ 123.960,96
- Desde 2020

## SISTEMA DE MINERAÇÃO DE DADOS

EO objeto deste Acordo de parceria é o desenvolvimento e o estabelecimento de competências no Campus Arapiraca da UFAL na área de software a ser executado pela UFAL, sob a coordenação, por parte da UFAL, do Professor &Nome do Professor&; Professor da UFAL, lotado no Campus Arapiraca.



- R\$ 9.480,30
- Desde 2020

## PROJETO DE FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA LABORATORIAL DA UFAL PARA O COMBATE AO COVID-19

Prestação de serviços administrativos-financeiros para o PROJETO DE FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA LABORATORIAL DA UFAL PARA O COMBATE AO COVID-19.



- R\$ 1.269.222,44
- Desde 2020

## PROJETO LABORATÓRIO NB3

ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO composto de 03(três) fases: Estudo Preliminar, Projeto Básico e Projeto Executivo.



- R\$ 345.593,33
- Desde 2020

## EDGE SMART CLOUD PRX - TOLEDO

Execução de atividades de pesquisa, desenvolvimento de software e de Machine Learning, na aplicação Cloud Prix para auxiliar a EMPRESA na melhoria de desempenho de sua solução de software.



- R\$ 477.007,22
- Desde 2020

## EDGE SMART CLOUD PRIX TOLEDO- EMBRAPII

Execução de atividades de pesquisa, desenvolvimento de software e de Machine Learning, na aplicação Cloud Prix para auxiliar a EMPRESA na melhoria de desempenho de sua solução de software, Com vistas a atender o objetivo deste projeto, os seguintes resultados são esperados do projeto.



- R\$ 182.657,80
- Desde 2020

## EDGE FIRMWARE VIA ETHERNET - ALLIAGE

Executar as atividades de pesquisa e o desenvolvimento de um mecanismo que permita que um técnico da Alliage atualize o firmware de um equipamento que conta com dois microcontroladores utilizando uma interface ethernet.



- R\$ 60.618,54
- Desde 2020

## EDGE FIRMWARE VIA ETHERNET - ALLIAGE/EMBRAPII

Executar as atividades de pesquisa e o desenvolvimento de um mecanismo que permita que um técnico da Alliage atualize o firmware de um equipamento que conta com dois microcontroladores utilizando uma interface ethernet.



- R\$ 33.443,50
- Desde 2020

## PROJETO III EXPEDIÇÃO CIENTÍFICA DO VELHO CHICO E PROGRAMA DE BIOMONITORAMENTO DO BAIXO SÃO FRANCISCO

Projeto III Expedição Científica do Velho Chico e Programa de Biomonitoramento do Baixo São Francisco.



- R\$ 165.125,00
- Desde 2020

## FAST TC CONNECT - TRUCKS CONTROL

O objeto deste Acordo de parceria é a execução de atividades de pesquisa e desenvolvimento para adaptação e testes de performance da pilha (stack) LoRaWAN/Bluetooth desenvolvida em projetos anteriores pelo EDGE em parceria com a TRUCKS CONTROL para o módulo TC Connect (hardware LoRa/Bluetooth 5).



- R\$ 54.026,93
- Desde 2020

## EDGE EXTENSOR 2.0

Tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS para desenvolver o projeto "Extensor 2.0", a ser executado nos termos do PLANO DE TRABALHO, visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I, com o objetivo de Execução de atividades de pesquisa e o desenvolvimento para a substituição do Módulo Bluetooth do Extensor.



- R\$ 72.987,67
- Desde 2020

## EDGE EXTENSOR 2.0 - EMBRAPII

Tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS para desenvolver o projeto "Extensor 2.0", a ser executado nos termos do PLANO DE TRABALHO, visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I, com o objetivo de Execução de atividades de pesquisa e o desenvolvimento para a substituição do Módulo Bluetooth do Extensor.



- R\$ 30.070,46
- Desde 2020

## EDGE PLATAFORMA DE IOT - THINK TECHNOLOGY

Objeto a cooperacao tecnica e cientifica entre os PARCEIROS para desenvolver o projeto "Plataforma de IoT", a ser executado nos termos do PLANO DE TRABALHO, visando a transferencia de recursos financeiros, a gestao administrativa e financeira e a execucao tecnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovacao . PD&I, com o objetivo de: Desenvolver uma plataforma de IoT contendo um modulo embarcado (hardware e firmware) e um servidor em nuvem com aplicacao backend REST e frontend WEB para monitorar e gerenciar a rede de dispositivos.



- R\$ 132.629,54
- Desde 2020

## EDGE PLATAFORMA DE IOT - THINK TECHNOLOGY - EMBRAPI I

Objeto a cooperacao tecnica e cientifica entre os PARCEIROS para desenvolver o projeto "Plataforma de IoT", a ser executado nos termos do PLANO DE TRABALHO, visando a transferencia de recursos financeiros, a gestao administrativa e financeira e a execucao tecnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovacao . PD&I, com o objetivo de: Desenvolver uma plataforma de IoT contendo um modulo embarcado (hardware e firmware) e um servidor em nuvem com aplicacao backend REST e frontend WEB para monitorar e gerenciar a rede de dispositivos.



- R\$ 57.038,30
- Desde 2020

## IA TRAINING AL IFAL

Desenvolver o projeto "IA TRAINING AL", que tem como objeto específico a execução de atividades de formação de recursos humanos com foco em Inteligência Artificial.



- R\$ 424.012,67
- Desde 2020

## IFAL CAMPUS MACEIÓ

Acompanha Projetos IFAL, para recebimento das contribuições destinadas ao Campus IFAL Maceió.



- R\$ 30.492,03
- Desde 2020

## LABORATÓRIO IFAL ALAGOAS

AUXILIAR NA INFRAESTRUTURA DO LABORATÓRIO IFAL ALAGOAS



- R\$ 64.292,80
- Desde 2020

## PROJETO TV UFAL

Realizações de demandas para TV UFAL.



- R\$ 50.000,00
- Desde 2020

## EDGE CLOT DIAGS -LENOVO

Este projeto tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento de soluções de monitoramento, sensoriamento e controle de acesso, entre outras funcionalidades, para clientes corporativos.



- R\$ 539.645,88
- Desde 2021

## EDGE CLOT DIAGS- LENOVO- EMBRAPI I

Este projeto tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento de soluções de monitoramento, sensoriamento e controle de acesso, entre outras funcionalidades, para clientes corporativos.



- R\$ 157.656,32
- Desde 2021

## EDGE TECLADO V6.0 -THALES

Desenvolver o projeto "Teclado V6.0", a ser executado nos termos do PLANO DE TRABALHO, visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I, com o objetivo de execução de atividades de pesquisa e o desenvolvimento de um teclado para um computador de bordo de caminhão baseado em sistema em módulo com tela de 10" e sistema operacional Android.



- R\$ 196.477,27
- Desde 2021

## EDGE TECLADO V6.0 - EMBRAPI I

Desenvolver o projeto "Teclado V6.0", a ser executado nos termos do PLANO DE TRABALHO, visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I, com o objetivo de execução de atividades de pesquisa e o desenvolvimento de um teclado para um computador de bordo de caminhão baseado em sistema em módulo com tela de 10" e sistema operacional Android.



- R\$ 84.715,27
- Desde 2021

## PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA

AContratação da FUNDEPES para a prestação de serviços administrativo-financeiros para apoiar ações de Residência Profissional Agrícola do Instituto Federal de Alagoas, no âmbito do projeto "Capacitação de profissionais recém-formados nas áreas de ciências agrárias e afins em sistemas de produção de importância econômica na região Nordeste com enfoque em práticas de manejo sustentáveis e o uso de tecnologias digitais", aprovado no edital 01/2020 do Programa de Residência Profissional Agrícola, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).



- R\$ 300.153,60
- Desde 2021

## EDGE ISCA V2 TRUCKS CONTROL HI-MIX

O objeto deste acordo de parceria é a execução de atividades de pesquisa e desenvolvimento para a substituição do módulo LoRa (Murata), do módulo Bluetooth (Telit) e da MCU (STM32) pelo módulo virtual "Trucks Control - Connect" na isca de carga.



- R\$ 57.800,00
- Desde 2021

## [EASY] MINERAÇÃO

Conjugação de esforços e interesses no sentido de proporcionar aplicação de técnicas de análise e mineração de dados para implantar gestões guiadas por dados nas áreas de apoio do SESI/SENAI (como contabilidade, planejamento, projetos, financeiro, RH, Marketing, governança corporativa e tecnologia) para minimizar problemas de gestão, facilitar a tomada de decisões e potencializar a produtividade.



- R\$ 1.305.014,40
- Desde 2021

**FAUNA DE  
INVERTEBRADOS,  
HERPETOFAUNA E  
MASTOFAUNA NA  
FAZENDA RIACHÃO  
(SELA), MACEIÓ,  
ALAGOAS**

REALIZAR O LEVANTAMENTO DA FAUNA DE ARACNÍDEOS, MOLUSCOS, ONICÓFOROS, ANFÍBIOS, RÉPTEIS E MAMÍFEROS, BEM COMO DESENVOLVER ESTUDOS SOBRE BIOLOGIA REPRODUTIVA E ECOLOGIA DE ESPECIES DE LAGARTOS E ANFIBIOS AMEAÇADAS EM AREAS DE CULTIVO DE EUCALIPTO E REMANESCENTES FLORESTAIS



- R\$ 69.429,84
- Desde 2021

**APOIO AO CURSO  
DE MEDICINA -  
CAMPUS  
ARAPIRACA**

PERMITIR QUE SEJAM REALIZADAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NECESSÁRIOS, PACTUAÇÕES E CONVENIOS COM HOSPITAIS MUNICIPAIS, ESTADUAIS FILANTROPICOS E PRIVADOS PARA PERMITIR QUE OS ESTUDANTES TENHAM CENARIOS DE PRATICAS.



- R\$ 486.000,00
- Desde 2021

**IMPLEMENTAÇÃO  
DE NOVAS  
FUNCIONALIDADES  
DE ANÁLISE  
PREDITIVA**

O objeto deste Acordo de parceria é o desenvolvimento e o estabelecimento de competências no Campus Arapiraca da UFAL na área de software a ser VALE IA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA executado pela UFAL, sob a coordenação, por parte da UFAL, do Professor Rodolfo Carneiro Cavalcante, Professor da UFAL, lotado no Campus Arapiraca.



- R\$ 11.186,15
- Desde 2021

**EFICIÊNCIA DE  
PROCEDIMENTOS DE  
GESTÃO DE ÁGUAS  
PELA TRANSFORMAÇÃO  
DIGITAL**

**DESENVOLVIMENTO, CUSTOMIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE UM APLICATIVO MÓVEL**



- R\$ 299.500,00
- Desde 2021

**PORTAL -  
PROGRAMA EASY**

**DESENVOLVER UMA PLATAFORMA DIGITAL PARA SUPTORAR INOVAÇÃO NO GERENCIAMENTO E RECOMENDAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS NO SEGMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL.**



- R\$ 182.546,40
- Desde 2021

**EDGE GESTOR  
DE OS TRIMBLE**

Tem por objeto a cooperacao tecnica e cientifica para desenvolver o projeto "Gestor de OS", visando a transferencia de recursos financeiros, a gestao administrativa e financeira e a execucao técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovacao - PD&I, com o objetivo de: Pesquisa e o desenvolvimento de sistema Web que compartilhe as informações das Ordens de Serviços e permita o acompanhamento dos indicadores gerenciais.



- R\$ 37.296,56
- Desde 2021

**EDGE  
OTIMIZAÇÃO DE  
BATERIA DA  
ISCA V2 -  
EMBRAPI I**

Tem por objeto a cooperação técnica e cinetífica para desenvolver o projeto " Otimização de Bateria da ISCA V2", visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I, com o objetivo de: Execução de atividades de pesquisa e o desenvolvimento de mecanismos de otimização do uso de bateria da ISCA V2.



- R\$ 30.703,75
- Desde 2021

**EDGE  
OTIMIZAÇÃO DE  
BATERIA DA  
ISCA V2 JABIL**

Tem por objeto a cooperação técnica e cinetífica para desenvolver o projeto " Otimização de Bateria da ISCA V2", visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I, com o objetivo de: Execução de atividades de pesquisa e o desenvolvimento de mecanismos de otimização do uso de bateria da ISCA V2.



- R\$ 71.069,01
- Desde 2021

### EDGE GATEWAY SMART CITY 5G HUAWEI

Tem por objeto a cooperação técnica e científica para desenvolver o projeto "GATEWAY SMART CITY 5G", visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I, com o objetivo de: Desenvolvimento de Hardware de Conectividade de borda 5G e algoritmos de processamento inteligentes de imagens.



- R\$ 754.409,56
- Desde 2021

### EDGE GATEWAY SMARTY CITY 5G HUAWEI EMBRAPI I

Tem por objeto a cooperação técnica e científica para desenvolver o projeto "GATEWAY SMART CITY 5G", visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I, com o objetivo de: Desenvolvimento de Hardware de Conectividade de borda 5G e algoritmos de processamento inteligentes de imagens.



- R\$ 220.263,72
- Desde 2021

### EDGE PIXSEE PHASE II COMPALEAD

Desenvolvimento de aplicativo Android Nativo com integração com Hardware proprietário e nuvem.



- R\$ 1.861.603,94
- Desde 2021

### EDGE EDITAL INTELIGENTE GE

Tem o objetivo de: execução de atividades de pesquisa e o desenvolvimento de um software baseado em tecnologias WEB para realizar o processamento de linguagem natural em arquivos de editais de licitação, identificar no texto as características do equipamento da GE a ser comprado e auxiliar a GE na seleção correta do equipamento, acessórios e configurações.



- R\$ 530.281,05
- Desde 2021

### PROGRAMA ESPAÇO 4.0 - COMPLEMENTO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços administrativo-financeiros para implantação de uma unidade do Programa Espaço 4.0 em dois campi do Instituto Federal de Alagoas.



- R\$ 600.000,00
- Desde 2021

### HISTÓRIA E MEMÓRIA CULTURA DE ALAGOAS

O projeto consistirá na publicação de obras em formato impresso e eletrônico (e-book), sobre aspectos históricos, científicos e culturais relacionados à formação do território do estado de Alagoas e da cidade de Maceió e distribuídos gratuitamente.

- R\$ 390.000,00
- Desde 2021

### EDGE INTELIGENCIA ARTIFICIAL PARA EMPREENDEDORISMO SOFTEX

O presente C ONVENIO tem por objeto a execução do projeto Inteligência Artificial para o Empreendedorismo, no contexto do Programa Prioritário Softex, no âmbito dos Programas e Projetos Prioritários de Informática (PPI), cujo detalhamento é o constante do Plano de Utilização.



- R\$ 2.214.013,00
- Desde 2021

### III SEMINARIO JUVENTUDES CONTEMPORANEAS - 2021

Elaboração, desenvolvimento e realização conjunta no III Seminário Juventudes Contemporâneas -2021 - SEJUVE.

- R\$ 3.231,00
- Desde 2021

### ATENDIMENTO À MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

CRIAR O PROGRAMA INTERDISCIPLINAR DE ATENDIMENTO A MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO ESCRITÓRIO MODELO DE PRÁTICA JURÍDICA DA FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS, EM PARCERIA COM A ONG CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER (CDDM).



- R\$ 100.000,00
- Desde 2021

<p><b>COVID -19 - 2º MACROREGIÃO DE SAÚDE</b></p>	<p><b>COVID -19 - 2º MACROREGIÃO DE SAÚDE</b></p>  <ul style="list-style-type: none"> <li>• R\$ 23.095,00</li> <li>• Desde 2021</li> </ul>
<p><b>COVID-19: DIAGNOSTICAR PARA MELHOR TRATAR</b></p>	<p><b>COVID-19: DIAGNOSTICAR PARA MELHOR TRATAR.</b></p>  <ul style="list-style-type: none"> <li>• R\$ 50.000,00</li> <li>• Desde 2021</li> </ul>
<p><b>COVID -19 - 2º MACROREGIÃO DE SAÚDE</b></p>	<p><b>COVID -19 - 2º MACROREGIÃO DE SAÚDE</b></p>  <ul style="list-style-type: none"> <li>• R\$ 23.095,00</li> <li>• Desde 2021</li> </ul>
<p><b>CICA - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA EMPRESAS QUE ATUAM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO</b></p>	<p><b>DESENVOLVIMENTO E O ESTABELECIMENTO DE COMPETENCIAS NO CAMPUS ARAPIRACA DA UFAL NA ÁREA DE SOFTWARE A SER EXECUTADO PELA UFAL</b></p>  <ul style="list-style-type: none"> <li>• R\$ 60.000,00</li> <li>• Desde 2021</li> </ul>
<p><b>EDUFAL E CENÁRIOS DA COVID-19</b></p>	<p><b>FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE GESTÃO, EDITORAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA EDITORA UNIVERSITARIA COM FOCO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADAPTADAS ÀS NOVAS REALIDADES DE DISTANCIAMENTO SOCIAL.</b></p>  <ul style="list-style-type: none"> <li>• R\$ 45.650,00</li> <li>• Desde 2021</li> </ul>
<p><b>EDGE PORTABILIDADE DE FIRMWARE DA ISCA V1 PARA ISCA V2 HI-MIX</b></p>	<p>Objeto a cooperação técnica e cinetífica para desenvolver o projeto "Portabilidade de Firmware da ISCA V1 para ISCA V2", visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&amp;I, com o objetivo de: Execução de atividades de pesquisa e o desenvolvimento do firmware da nova ISCA (versão mais recente, v2) o qual deve funcionar utilizando o sistema operacional de tempo real Micrium.</p>  <ul style="list-style-type: none"> <li>• R\$ 95.900,86</li> <li>• Desde 2021</li> </ul>
<p><b>EDGE PORTABILIDADE DE FIRMWARE DA ISCA V1 PARA ISCA V2 EMBRAPII</b></p>	<p>Objeto a cooperação técnica e cinetífica para desenvolver o projeto "Portabilidade de Firmware da ISCA V1 para ISCA V2", visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&amp;I, com o objetivo de: Execução de atividades de pesquisa e o desenvolvimento do firmware da nova ISCA (versão mais recente, v2) o qual deve funcionar utilizando o sistema operacional de tempo real Micrium.</p>  <ul style="list-style-type: none"> <li>• R\$ 41.571,20</li> <li>• Desde 2021</li> </ul>
<p><b>EDGE APLICAÇÃO DE IA NA LOGÍSTICA</b></p>	<p>O objeto desta contratação é a exeução de atividades de pesquisa e desenvolvimento de software para incorporação de inteligência computacional na plataforma de rastreamento de frota da empresa.</p>  <ul style="list-style-type: none"> <li>• R\$ 189.960,56</li> <li>• Desde 2021</li> </ul>
<p><b>EDGE APLICACAO DE IA NA LOGISTICA EMBRAPII</b></p>	<p>O objeto desta contratação é a exeução de atividades de pesquisa e desenvolvimento de software para incorporação de inteligência computacional na plataforma de rastreamento de frota da empresa.</p>  <ul style="list-style-type: none"> <li>• R\$ 165.729,68</li> <li>• Desde 2021</li> </ul>

### EDGE APLICAÇÃO DE IA NA LOGÍSTICA PERFORMANCE SEBRAE

O objeto desta contratação é a execução de atividades de pesquisa e desenvolvimento de software para incorporação de inteligência computacional na plataforma de rastreamento de frota da empresa.



- R\$ 150.000,00
- Desde 2021

### DESENVOLVIMENTO DE FLUXO DE INFORMAÇÕES - COVID 19

APERFEIÇOAMENTO DE FLUXOGRAMAS DE INTERAÇÃO ENTRE A UFAL E A FUNDEPES, PRIORIZANDO A RELAÇÃO DE PESQUISADORES DA UNIVERSIDADE EM ATENDER A CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS INSTITUCIONAIS MODULADOS DESDE ADMISSÃO/FINANCIAMENTO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETOS ENTRE A UFAL E A FUNDEPES. DE TAL MODO, PROPOE-SE ACESSORAMENTO TECNICO PARA IDENTIFICAR MELHORES PRÁTICAS NA PROMOÇÃO DE UMA CULTURA ORGANIZACIONAL ENTRE AS INSTITUIÇÕES E PESQUISADORES.



- R\$ 60.000,00
- Desde 2021

### ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE CLINICO DA FOUFAL PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19

Adequação da fofal de acordo com as novas recomendações da ANVISA para o funcionamento de ambientes clinicos-odontologicos escolares com o intuito de dirimir a contaminação pelo SARS-COV-2



- R\$ 340.000,00
- Desde 2021

### CASAL - COVID 19

Monitorar o sistema de esgotamento sanitário de Maceió, no que diz respeito a caracterização físico-química e a presença do coronavírus causador da COVID-19 (do inglês, Coronavirus Disease 2019) como ferramenta de controle e mapeamento da evolução espacial e temporal da qualidade dos efluentes das condições socioeconômicas e de saúde pública.



- R\$ 329.943,61
- Desde 2021

### CAPACITAÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS - IFAL

Contratação de serviços administrativos-financeiros para implantação de dois laboratórios em espaços de Programação de Aplicativos.



- R\$ 800.000,00
- Desde 2021

### SERVIÇO DE ENTREGA RÁPIDA - MOTOBOY

SERVIÇO DE ENTREGA RÁPIDA, PARA COLETA E DISTRIBUIÇÃO DE DIVERSOS DOCUMENTOS, MATERIAIS E BENS PERMANENTES.

- R\$ 560,00
- Desde 2021

### SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS - REPARO E ADAPTAÇÃO DA PARTE ELETRICA; INSTALAÇÃO DE BANCADAS DE GRANITO; INSTALAÇÃO DE DIVISORIAS; REPARO E ADAPTAÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

- R\$ 49.960,08
- Desde 2021

### CONTRATO SERVIÇO DE VIGILANCIA - SCOLTT

Contratação de empresa especializada n apretação de serviço de monitoramento, d sistema de alarme e CFTV e patrulhamento 24h da sede e arquivo.

- R\$ 8.800,00
- Desde 2021

### AQUISIÇÃO DE SOFTWARE - JEAN BARROS

DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CLIENTE DO LABORATÓRIO.



- R\$ 16.672,00
- Desde 2021

### PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA PARA ENGENHEIROS FLORESTAIS

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE ESTUDANTES E RECÉM-EGRESSOS DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL E DE ÁREAS AFINS, POR MEIO DE TREINAMENTO PRÁTICO, SUPERVISIONADO E ORIENTADO, A FIM DE INSERIR PROFISSIONAIS NO MERCADO DE TRABALHO PARA CONTRIBUÍREM COM DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGOCIO DO ESTADO DE ALAGOAS.



- R\$ 331.819,60
- Desde 2021

## DESEMPENHO DE PRODUTOS IHARA NO MANEJO DE CULTIVOS

Realizar ensaios de campo, o seu acompanhamento, avaliações e relatório com base nos resultados obtidos, com a geração de Relatórios finais ou Laudos sobre a Eficácia Agrônômica.



- R\$ 39.900,00
- Desde 2021

## FAF - PRODESCT

OBJETO DESCREVER A CONTINUIDADE DAS AÇÕES DO ACORDO ENTRE FAF, IEFE E UFAL ESTABELECIDO EM DEZEMBRO DE 2020 COM VIGÊNCIA DE 6 MESES. MOTIVADOS ANTERIORMENTE PELA INTENÇÃO MANIFESTADA PELA FAF DE REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO ALAGOANO SUB 23 NAS INSTALAÇÕES DO IEFE, CONTINUIDADE DAS AÇÕES COM O CLUBE CAMPEÃO QUE OBTVEU ACESSO PARA A 1ª DIVISÃO DO CAMPEONATO ALAGOANO DE FUTEBOL 2021, ESPECIFICAMENTE O DESPORTIVO ALIANÇA.



- R\$ 36.954,64
- Desde 2021

## CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE REDE PNEUMÁTICA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE REDE PNEUMÁTICA.



- R\$ 62.000,00
- Desde 2021

## LENOVO DAMAGE IDENTIFICATION ON VIDEO EMBRAPPII EDGE

consecução do projeto denominado "Damage Identification on Video", que tem como objetivo desenvolver uma solução (desenvolvimento experimental) que realize, simultaneamente, o registro da entrada ou saída de equipamento, a identificação do seu remetente, além dos danos presentes na máquina, utilizando técnicas de visão computacional.



- R\$ 180.455,44
- Desde 2021

## LENOVO DAMAGE IDENTIFICATION ON VIDEO RECURSO LENOVO EDGE

consecução do projeto denominado "Damage Identification on Video", que tem como objetivo desenvolver uma solução (desenvolvimento experimental) que realize, simultaneamente, o registro da entrada ou saída de equipamento, a identificação do seu remetente, além dos danos presentes na máquina, utilizando técnicas de visão computacional.



- R\$ 562.420,08
- Desde 2021

## AGRUPAMENTO DE AMOSTRAS (POOLING)

Testando amostras utilizando o método de agrupamento para aumentar a resiliência dos serviços de diagnóstico laboratorial de TB no momento da epidemia COVID-19.



- R\$ 80.000,00
- Desde 2021

## LIVERPOOL SCHOOL OF TROPICAL MEDICINE

"Teste de amostras utilizando o método de agrupamento para aumentar a resiliência dos serviços de diagnóstico laboratorial de TB no momento da epidemia COVID-19"; aprovado pelos Financiadores.



- R\$ 16.434,00
- Desde 2021

## TRANSFORMAÇÃO DIGITAL 2 FOXCONN

Desenvolvimento de mecanismos de gestão que permitam a análise preditiva de dados de negócios e o processamento de linguagem natural para captação e consolidação de dados extraídos da internet.



- R\$ 1.051.966,34
- Desde 2021

## TRANSFORMAÇÃO DIGITAL 2 FOXCONN EMBRAPPII

Desenvolvimento de mecanismos de gestão que permitam a análise preditiva de dados de negócio e o processamento de linguagem natural para captação e consolidação de dados extraídos da internet.



- R\$ 261.684,29
- Desde 2021

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

REALIZAR LEVANTAMENTOS, PROCEDIMENTOS E ATIVIDADES QUE SE CONFIGUREM COMO APRIMORAMENTO INSTITUCIONAL PREPARATÓRIO PARA REORGANIZACIONAL, ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, XIII, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993.



- R\$ 2.496.591,29
- Desde 2021

**MACHINE LEARNING  
JABIL**

Desenvolvimento de sistema de visão computacional com machine learning para controle de qualidade na fabricação de PCBs e Alinhamento de Pontos de Teste.



- R\$ 394.385,70
- Desde 2021

**MACHINE LEARNING  
JABIL EMBRAPII**

Desenvolvimento de sistema de visão computacional com machine learning para controle de qualidade na fabricação de PCBs e Alinhamento de Pontos de Teste.



- R\$ 178.806,23
- Desde 2021

**TREINAMENTO VIRTUAL -  
PRYSMIAN**

Desenvolver o projeto Treinamento Virtual Operacional, visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&amp;I.

- R\$ 1.014.564,49
- Desde 2021

**TREINAMENTO VIRTUAL -  
PRYSMIAN EMBRAPII**

Desenvolver o projeto Treinamento Virtual Operacional, visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&amp;I.

- R\$ 393.893,67
- Desde 2021

**CONTRATO PARA  
FORNECIMENTO DE  
COMBUSTIVEL PROJETO E  
RP****CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PROJETO E RP.**

- R\$ 200.000,00
- Desde 2021

**PNLD INTELIGÊNCIA  
AUMENTADA**

Projeto Inteligência Aumentada na validação e análise de atributos de materiais e recursos digitais do Programa Nacional do Livro Didático - PNLD.

- R\$ 23.641.428,39
- Desde 2021

**CORTEVA**

Desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "Avaliação de diferentes níveis de intensificação do manejo de pastagem: C do solo, produtividade pasto e balanço hídrico.



- R\$ 137.687,80
- Desde 2021

**CAPACITAÇÃO EM  
ENGENHARIA DE  
SOFTWARE PARA  
SISTEMAS EMBARCADOS  
- JABIL**

Capacitar o time de engenharia da JABIL em engenharia de software com foco em sistemas embarcados utilizando o estado da arte do conhecimento com o objetivo de melhorar as habilidades e senso crítico do time, principalmente, na área de testes para sistemas embarcados.

- R\$ 35.129,69
- Desde 2021

**INSPEÇÃO VISUAL DE  
CABO AUTOMOBILÍSTICO  
NORMATIZADO  
PRYSMIAN**

Sistema de Visão computacional com a capacidade de identificar aspectos visuais normatizados.

- R\$ 661.035,70
- Desde 2021

**PRO-LCCV**

PROGRAMA SOLUÇÕES PARA PROBLEMAS COMPLEXOS EM ENGENHARIA COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.



- R\$ 2.244.439,12
- Desde 2021

**RECONHECIMENTO  
ARQUEOLÓGICO NO  
AGRESTE DE  
PERNAMBUCO**

PROJETO DE PESQUISA ARQUEOLÓGICA NO AGRESTE DE PERNAMBUCO.

- R\$ 200.000,00
- Desde 2021



a execução de atividades de pesquisa e desenvolvimento de algoritmos de aprendizagem de máquina para realizar análise de dados da cadeia produtiva da EMPRESA.

## CICA - MERCONPLAS



- R\$ 45.000,00
- Desde 2021

## ESTUDO IN SITU PARA AVALIAR A EFICÁCIA ANTICÁRIE DE DOIS DENTIFRÍCIOS USANDO UM MODELO INTRA

Promover desenvolvimento na pesquisa e estudos na saúde bucal, com o objetivo de efetivar o aprimoramento de acadêmicos e melhoria na qualidade de saúde oral.



- R\$ 60.235,03
- Desde 2021

## EQUIPAMENTOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA HUPAA/UFAL

PROJETO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES - HUPAA/UFAL.



- R\$ 467.107,00
- Desde 2021

## RENASCENÇA COORDENAÇÃO GERAL

Viabilização do Projeto que contempla os setores de Turismo, Construção Civil, Químico e Plástico, Biotecnologia e Energias Renováveis, assim como os pilares da Governança, Infraestrutura, Identidade Local e a dimensão transversal talentos.



- R\$ 63.305,52
- Desde 2021

## EDGE NEW PCS MULTISITE - COMPAL

Novo Sistema de Controle de Processo Produtivo Básico com suporte e atuação em múltiplos sites.



- R\$ 1.544.956,78
- Desde 2021

## REALIZAÇÃO DA 4ª EXPEDIÇÃO CIENTÍFICA DO BAIXO SÃO FRANCISCO E PROGRAMA DE BIOMONITORAMENTO

IV EXPEDIÇÃO CIENTÍFICA E APOIO À ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE BIOMONITORAMENTO COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DOMICILIARES NO BAIXO SÃO FRANCISCO VISANDO A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL.



- R\$ 139.700,00
- Desde 2021

## [EASY] RELACIONAMENTO

O presente ACORDO DE PARCERIA para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS para desenvolver o projeto "PLATAFORMA INTELIGENTE DE RELACIONAMENTO".



- R\$ 754.800,24
- Desde 2021

## JIGA DE TESTES PARA TECLADO V6 TRUCKS HI- MIX

Desenvolver um plano de testes a ser executado durante a produção do teclado versão 6 com o objetivo de detectar defeitos de software e hardware.



- R\$ 201.704,82
- Desde 2021

## JIGA DE TESTES PARA TECLADO V6 TRUCKS HI- MIX EMBRAPII

Desenvolver um plano de testes a ser executado durante a produção do teclado versão 6 com o objetivo de detectar defeitos de software e hardware.



- R\$ 102.753,82
- Desde 2021

## FUNCIONALIDADES IOT PARA EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA

Desenvolvimento de atualização de firmware que permitam aos equipamentos comunicar-se com a internet, além de melhorar a rotina de testes adicionando a possibilidade de testes automatizados e novas funcionalidades.



- R\$ 357.866,32
- Desde 2021

## FUNCIONALIDADES IOT PARA EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA - EMBRAPII

Desenvolvimento de atualização de firmware que permitam aos equipamentos comunicar-se com a internet, além de melhorar a rotina de testes adicionando a possibilidade de testes automatizados e novas funcionalidades.



- R\$ 155.360,17
- Desde 2021

**EDGE CONNECTION  
SYSTEM INTELBRAS**

Desenvolvimento de PoC de sistema de conexão que permita realizar conexões ponto a ponto (P2P) entre software cliente e dispositivos de vídeo monitoramento.



- R\$ 201.882,10
- Desde 2021

**EDGE CONNECTION  
SYSTEM INTELBRAS  
EMBRAPII**

Desenvolvimento de PoC de sistema de conexão que permita realizar conexões ponto a ponto (P2P) entre software cliente e dispositivos de vídeo monitoramento.



- R\$ 103.423,95
- Desde 2021

**ELIMINANDO A IDEIA  
DO LIXO, SUPERANDO  
O DESPERDÍCIO**

Aquisição de brinquedos, fantasias e outros materiais lúdicos para composição da brinquedoteca.

- R\$ 3.481,45
- Desde 2021

**PROJETO  
RENASCENÇA  
CONSTRUÇÃO CIVIL**

Contratação de serviços de pesquisa para elaboração do Projeto Renascença, no âmbito do Setor da Construção Civil, do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PARA ALAGOAS.



- R\$ 100.000,00
- Desde 2021

**INDICADORES  
INDUSTRIAIS PARA O  
ESTADO DE ALAGOAS**

Viabilização do Projeto "Indicadores Industriais para o Estado de Alagoas.", voltado ao desenvolvimento de indicadores de desempenho, sondagem e competitividade da indústria alagoana.



- R\$ 360.000,00
- Desde 2021

**EDGE TURY SOUND  
APP-TURY**

Desenvolvimento de aplicativo Android e iOS que através de Bluetooth seja capaz de controlar e parametrizar equipamento de processamento de áudio aplicado em sistemas de Car Áudio.



- R\$ 265.352,94
- Desde 2021

**EDGE TURY SOUND  
APP -TURY -  
EMBRAPII**

Desenvolvimento de aplicativo Android e iOS que através de Bluetooth seja capaz de controlar e parametrizar equipamento de processamento de áudio aplicado em sistemas de Car Áudio.



- R\$ 122.432,10
- Desde 2021

**MODERNIZAÇÃO DO  
COS/ICHCA/UFAL**

PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO CURSO DE JORNALISMO - COS/ICHCA/UFAL.



- R\$ 600.000,00
- Desde 2021

**[EASY] RESIDÊNCIA  
EM IA**

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA À JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS (JFAL).



- R\$ 999.979,81
- Desde 2021

**[NEES] PRECIFICAÇÃO  
DE OBRAS DIGITAIS**

CONCEPÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE UM MODELO DE PRECIFICAÇÃO DE OBRAS DIGITAIS NO CONTEXTO DO PNLD TEM POR FINALIDADE CONCEBER, TESTAR E ESPECIFICAR UM MODELO DE RECIFICAÇÃO PARA OBRAS DIGITAIS NO CONTEXTO DO PNLD 2023 - TED NO 10659/SIMEC.



- R\$ 598.143,75
- Desde 2021

**[NEES] ENSINO  
HÍBRIDO**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO-FINANCEIROS PARA APOIO AO PROJETO DESENVOLVIMENTO DA REDE BRASILEIRA DE ENSINO HÍBRIDO.



- R\$ 40.444.767,96
- Desde 2021

## [NEES] DIAGNÓSTICO PEDAGÓGICO DE TEXTOS

Tem por objeto a prestação de serviços administrativo-financeiros para apoio ao PROJETO PLATAFORMA ADAPTATIVA DE AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO PEDAGÓGICO DE TEXTOS.



- R\$ 8.342.985,60
- Desde 2021

## UMBU CAJÁ



ESTRUTURAÇÃO DA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS DE UMBU-CAJÁ E OUTRAS SPONDIAS.

- R\$ 2.200.000,00
- Desde 2021

## CECANE



Prestar apoio técnico, acadêmico e operacional na implementação da alimentação saudável nas escolas, bem como a desenvolver outras ações pertinentes à boa execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no estado, de modo a contribuir para a efetivação e consolidação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) no ambiente escolar.

- R\$ 204.269,63
- Desde 2021

## FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E DIRETORES



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA DE PROFESSORES E DIRETORES ESCOLARES

- R\$ 14.160.000,00
- Desde 2021

## USO DE SOLUÇÕES IHARA PARA O MANEJO DE PLANTAS DANINHAS



visa realizar ensaios de campo, o seu acompanhamento, avaliações e relatório com base nos resultados obtidos, com a geração de Relatórios finais ou Laudos sobre a Eficácia Agronômica do(s) Produto(s) da IHARA.

- R\$ 135.000,00
- Desde 2021

## MIPAS



PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, VISANDO A TRANSFORMAÇÃO SOCIAL, AMBIENTAL E PRODUTIVA NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO CANAL DO SERTÃO.

- R\$ 5.973.703,22
- Desde 2021

## EDGE NEW SI-2 - TORQUE CONTROL MULTISITE



Desenvolvimento de aplicativo Android Nativo com integração com Hardware proprietário e nuvem.

- R\$ 1.620.774,73
- Desde 2021

## EDGE MSD CONTROL MULTISITE AND PCB WASH



Desenvolvimento de software de gerenciamento de produção fabril.

- R\$ 1.871.989,10
- Desde 2021

## EDGE NEW SI-2 - ESD CONTROL MULTISITE



Desenvolvimento de software de gerenciamento de produção fabril.

- R\$ 1.177.295,18
- Desde 2021

## EDGE NEW SI-2 - MSD CONTROL MULTISITE AND PCB WASH EMBRAPII



Desenvolvimento de software de gerenciamento de produção fabril.

- R\$ 743.513,73
- Desde 2021

## EDGE NEW SI-2 - MSD CONTROL MULTISITE AND PCB WASH EMBRAPII



Desenvolvimento de software de gerenciamento de produção fabril.

- R\$ 435.328,37
- Desde 2021



# FUNDEPES



ID: 8168393

Documento assinado eletronicamente por LINZAMARCONI CARLOS ALBERTO FERREIRA, Min. 14130402, em 14/11/2024 às 14:22:44.

## Atestados de Capacidade Técnica Item 7, alínea b, V



Contato  
(082) 2122-5353



Seg a Sex  
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78  
Pitanguinha, Maceió/AL



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Maceió, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, atesta para fins de comprovação de idoneidade, capacidade técnica e experiência profissional, sob as penas cabíveis em Lei, que a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, executou com pleno êxito o gerenciamento administrativo-financeiro do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM Urbano – Meta 2009, que teve como objetivo reinserir 3.000 jovens no universo escolar, bem como proporcionar a iniciação, a qualificação profissional (Arcos ocupacionais: Telemática, Serviços Pessoais, Construção e Reparos e Administração) e o desenvolvimento de ações comunitárias, viabilizando a contratação dos profissionais para atuar no programa e a contratação/aquisição da estrutura logística para realização da Formação Inicial e Continuada dos educadores envolvidos no programa, bem como realização das atividades práticas de qualificação profissional. O referido serviço foi executado no período de 26 de Março de 2009 a 30 de abril de 2011.

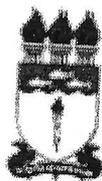
Os resultados obtidos pela CONTRATADA, na execução do objeto retromencionado foram desempenhados de forma idônea, satisfatória e, sendo fielmente cumpridas todas as etapas planejadas, nada constando neste órgão que desabone a idoneidade ética e profissional da referida Fundação.

*Thomaz Dourado de Carvalho Beltrão*  
Thomaz Dourado de Carvalho Beltrão

Secretário Municipal de Educação de Maceió SEMED



CERTIDÃO  
Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original e a mesma foi apresentada.  
Em testº. \_\_\_\_\_ da verdade.  
Maceió (AL), 16 MAR 2012  
Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião  
Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
Michelly Costa Santos - Escrevente  
Gilvânia Vieira Lima Alexandre - Escrevente  
Mª José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente

UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

**ATESTADO**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL**, Autarquia em Regime Especial com sede no Campus A. C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ sob nº 24.464.109/001-48, representada por sua Reitora Prof<sup>a</sup>. Ana Dayse Rezende Dórea, brasileira, casada, Professora Universitária, portadora da Carteira de Identidade nº 108.647 SSP/AL e do CPF nº 007.585.404-00, **ATESTA**, para fins de comprovação de idoneidade, capacidade técnica e experiência profissional, sob as penas cabíveis em Lei, que ao longo dos anos que trabalhou com a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES**, esta tem demonstrado inquestionável reputação ético-profissional. Os resultados obtidos pela FUNDEPES na execução do projeto **Implementação e Oferta dos Cursos em EAD da UFAL: Física, Pedagogia e Sistema de Informação**, durante o período 18/12/2007 à 31/12/2009, os quais foram desempenhados de forma idônea e satisfatória, sendo fielmente cumpridos em todas as suas etapas, nada constando neste órgão que desabone a idoneidade ética e profissional da referida Fundação.

Maceió, 28 de dezembro de 2009.

  
**Ana Dayse Rezende Dórea**  
Reitora – Universidade Federal de Alagoas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA atesta para fins de comprovação de idoneidade, capacidade técnica e experiência profissional, que a **FUNDEPES - Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa**, CNPJ 12.449.880/00001-67, estabelecida na Rua Senador Mendonça, 148 – 6º. Andar – Ed. Walmap, Centro Maceió – AL, executou, com pleno êxito, o **Curso de Formação Continuada para Professores de EJA do município de Viçosa** nos dias 06 a 10 de novembro, 22 a 25 de novembro, 27, 28 e 30 de novembro 01, 02, 04 e 06 de dezembro de 2006. O referido projeto foi coordenado pelo professor Elton Casado Fireman, e teve como objetivo a capacitação de 35 professores atuantes na Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino deste Município, totalizando uma carga horária de 120hs, através de aulas expositivas e participativas.

Os resultados obtidos pela FUNDEPES na execução do projeto retromencionado foram desempenhados de formas idônea, satisfatória e de acordo com o **contrato N° 06.088.06.2.1**, sendo fielmente cumprido em todas as suas etapas, nada constando este órgão que desabone a idoneidade ética e profissional da referida Fundação.

**Péricles Vasconcelos Brandão de Almeida**

Prefeito municipal de Viçosa/ AL

**CERTIDÃO**  
 Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.  
 Dou fé.  
 Em testº. \_\_\_\_\_ da verdade.  
 Maceió (AL), **08 MAR. 2002**

Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião  
 Daniel Paes Cerqueira - Substituí  
 Michelly Costa Santos - Escrevente  
 Gilvânia Vieira Lima Alexandre - Escrevente  
 M<sup>a</sup> José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente

RECEBIMOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL  
 RECONHECIMENTO DE FICHA E DISTRIBUIÇÃO  
 Nº 41720509



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

## ATESTADO

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL**, Autarquia em Regime Especial com sede no Campus A. C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ sob nº 24.464.109/001-48, representada por sua Reitora Prof<sup>a</sup>. Ana Dayse Rezende Dórea, brasileira, casada, Professora Universitária, portadora da Carteira de Identidade nº 108.647 SSP/AL e do CPF nº 007.585.404-00, **ATESTA**, para fins de comprovação de idoneidade, capacidade técnica e experiência profissional, sob as penas cabíveis em Lei, que ao longo dos anos que trabalhou com a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES**, esta tem demonstrado inquestionável reputação ético-profissional.

Os resultados obtidos pela FUNDEPES na execução do projeto **Formação Continuada dos Profissionais do Sistema Universidade Aberta do Brasil - Alagoas**, durante o período 28/12/2007 à 31/12/2009, os quais foram desempenhados de forma idônea e satisfatória, sendo fielmente cumpridos em todas as suas etapas, nada constando neste órgão que desabone a idoneidade ética e profissional da referida Fundação.

Maceió, 28 de dezembro de 2009.

*Ana Dayse Rezende Dórea*  
**Ana Dayse Rezende Dórea**  
 Reitora – Universidade Federal de Alagoas



<b>CERTIDÃO</b>	
Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.	
Dou fé.	
Em testº. _____ da verdade.	
Maceió (AL),	13 JAN. 2010
Bel. Luiz Paes Fonsêca de Machado - Tabelião Daniel Paes Cerqueira - Substituí Michelly Costa Santos - Escrevente Gilvânia Vieira Lima Alexandre - Escrevente M <sup>a</sup> José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente	





ID: 8168898

Documento assinado eletronicamente por LINZAMARCONI CARLOS ALBERTO FERREIRA MULLER em 14/11/2024 às 14:22:44.

## Curriculuns dos Dirigentes - Item 7, alínea b, IV



Contato  
(082) 2122-5353



Seg a Sex  
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78  
Pitanguinha, Maceió/AL



## MINI CURRICULUM

### DIRIGENTES FUNDEPES 2022 – 2024

**Ricardo Antônio de Barros Wanderley** - Advogado, especialista em Direito Constitucional pela Universidade Federal de Alagoas, com formação técnica em Segurança e Medicina do Trabalho e vasta experiência, tendo como ênfase o Direito do Trabalho, o Direito Administrativo e o Direito Eleitoral, com passagens pelos cargos de Procurador Geral do Município de Maceió, Secretário de Governo do Município de Maceió, Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Município de Maceió e Interventor na Concessão Pública de Transporte Cético Urbano do Município de Maceió. Graduação em Direito (1992 - 1996), Curso técnico/profissionalizante em Técnico em Segurança e Medicina do Trabalho (1990 - 1991), Especialização em Direito constitucional (2000 - 2000) e Mestrado em andamento em Dinâmica do Espaço Habitado (2020 - Atual), atualmente é Diretor-Presidente da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, atuando como gestor de diversos projetos de Pesquisa, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

**Taciana Melo dos Santos** - Administradora, Mestre em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação pela Universidade Federal de Alagoas. Tem sua formação profissional estabelecida na área de gestão de projetos, estando na equipe da Fundepes desde 2010, vinculada nas atividades de gerenciamento, acompanhamento e nos últimos cinco anos, desenvolvendo atividades vinculadas à diretoria executiva da Fundação, como Diretora Financeira e atualmente, Vice Diretora Presidente.

**Jusiene Domingos dos Santos** - Contadora, especializanda em Gestão e Controladoria pela Faculdade Venda Nova do Imigrante. Possui toda sua vivência profissional voltada para as atividades administrativas e financeira, controladoria e prestação de contas. Desenvolveu atividades na Fundepes como Analista na Área de Prestação de Contas de 2004 à 2012, na Diretoria Administrativo-Financeira da Procuradoria Geral do Município de Maceió no período de 2013 à 2015 e atualmente faz parte da Diretoria Executiva da Fundepes, no cargo de Diretora Financeira.



Contato  
(082) 2122-5353



Seg a Sex  
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78  
Pitanguinha, Maceió/AL



ID: 8164395

Documento assinado eletronicamente por EINZA MARCONI CARVALHO SILVA FERREIRA, Min. 14130402, em 14/11/2024 às 14:22:44.

## Declaração de que a OSC não incide nas hipóteses previstas no Artigo 36 da Lei 13.019/2014 – Item 7, alínea k



Contato  
(082) 2122-5353



Seg a Sex  
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78  
Pitanguinha, Maceió/AL



**Edital de Credenciamento 003/2022**  
**Processo Administrativo 06500.0090345/2022**

**DECLARAÇÃO**  
(Em atendimento ao item k do Edital de Credenciamento 003/2022)

A **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA -FUNDEPES**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.449.800/0001-67, sediada na R. Min. Salgado Filho, nº 78, Pitanguinha, CEP 57052-140, Maceió-Alagoas, por intermédio do seu Representante Legal, o Sr. **RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY**, Diretor Presidente, CPF nº 815.647.834-72, designado pela portaria nº 002 de 25 de agosto de 2022, infra assinado, **DECLARA** que não incide nas hipóteses previstas no artigo 39 na Lei 13.019/2014.

Maceió, 09 de agosto de 2023

RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY:81564783472  
783472

Assinado de forma digital por RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY:81564783472  
Dados: 2023.08.14 10:46:31 -03'00'

**RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY**  
**DIRETOR PRESIDENTE**



Contato  
(082) 2122-5353



Seg a Sex  
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78  
Pitanguinha, Maceió/AL



ID: 8164396

Documento assinado eletronicamente por ENZA AMARCONI CARVALHO SILVA FERREIRA, Min. 14130402, em 14/11/2024 às 14:22:44.

## Declaração do dirigente da OSC acerca da veracidade das informações – Item 7, alínea j



Contato  
(082) 2122-5353



Seg a Sex  
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78  
Pitanguinha, Maceió/AL



**Edital de Credenciamento 003/2022**  
**Processo Administrativo 06500.0090345/2022**

**DECLARAÇÃO**  
(Em atendimento ao item j do Edital de Credenciamento 003/2022)

A **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA -FUNDEPES**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.449.800/0001-67, sediada na R. Min. Salgado Filho, nº 78, Pitanguinha, CEP 57052-140, Maceió-Alagoas, por intermédio do seu Representante Legal, o Sr. **RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY**, Diretor Presidente, CPF nº 815.647.834-72, designado pela portaria nº 002 de 25 de agosto de 2022, infra assinado, infra assinado, **DECLARA** para os devidos fins que todas as informações apresentadas nas declarações apresentadas são verídicas.

Maceió, 09 de agosto de 2023

RICARDO ANTONIO DE  
BARROS  
WANDERLEY:8156478  
3472

Assinado de forma digital por  
RICARDO ANTONIO DE BARROS  
WANDERLEY:81564783472  
Dados: 2023.08.14 10:42:17  
-03'00'

**RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY**  
**DIRETOR PRESIDENTE**



Contato  
(082) 2122-5353



Seg a Sex  
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78  
Pitanguinha, Maceió/AL



ID: 8168390

Documento assinado eletronicamente por EINZA MARCONI CARVALHO SILVA FERREIRA, Matr. 143180402, em 14/11/2024 às 14:22:44.

**Declaração da OSC que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz, em conformidade com o Art inciso XXIII do art.7º da Constituição Federal, de 5 outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 – Item 7, alínea h**



Contato  
(082) 2122-5353



Seg a Sex  
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78  
Pitanguinha, Maceió/AL



**Edital de Credenciamento 003/2022**  
**Processo Administrativo 06500.0090345/2022**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

(Em atendimento ao Item h do Edital de Credenciamento 003/2022)

A **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA -FUNDEPES**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.449.800/0001-67, sediada na R. Min. Salgado Filho, nº 78, Pitanguinha, CEP 57052-140, Maceió-Alagoas, por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. **RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY**, Diretor Presidente, CPF nº 815.647.834-72, designado pela portaria nº 002 de 25 de agosto de 2022, infra assinado, em conformidade com o art. 39, inciso III da Lei Federal 13.019/2014, **DECLARA**, sob pena da lei, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Maceió, 09 de agosto de 2023

RICARDO ANTONIO DE BARROS  
WANDERLEY:81564783472  
783472

Assinado de forma digital  
por RICARDO ANTONIO DE  
BARROS  
WANDERLEY:81564783472  
Dados: 2023.08.14 10:44:36  
-03'00'

**RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY**  
**DIRETOR PRESIDENTE**



Contato  
(082) 2122-5353



Seg a Sex  
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78  
Pitanguinha, Maceió/AL



ID: 8168398

Documento assinado eletronicamente por ENZA AMARCONI CARVALHO SILVA FERREIRA, Min. 14130402, às 07/10/2024 às 14:22:44.

## Declaração da OSC da ciência do Decreto Municipal 9.121.2021 – Item 7, alínea I



Contato  
(082) 2122-5353



Seg a Sex  
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78  
Pitanguinha, Maceió/AL



**Edital de Credenciamento 003/2022**  
**Processo Administrativo 06500.0090345/2022**

**DECLARAÇÃO**  
(Em atendimento ao item n do Edital de Credenciamento 003/2022)

A **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA -FUNDEPES**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.449.800/0001-67, sediada na R. Min. Salgado Filho, nº 78, Pitanguinha, CEP 57052-140, Maceió-Alagoas, por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. **RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY**, Diretor Presidente, CPF nº 815.647.834-72, designado pela portaria nº 002 de 25 de agosto de 2022, infra assinado, **DECLARA** que serão observadas as disposições previstos na Lei Federal 13.709/2018 – Lei Geral da Proteção de Dados, em havendo dados acessíveis publicamente, será garantido que não haverá comprometimento do nível de proteção de dados, garantido por esta fundação.

Maceió, 09 de agosto de 2023

RICARDO ANTONIO DE  
BARROS  
WANDERLEY:8156478  
3472

Assinado de forma digital por  
RICARDO ANTONIO DE BARROS  
WANDERLEY:81564783472  
Dados: 2023.08.14 10:41:28  
-03'00"

**RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY**  
**DIRETOR PRESIDENTE**



Contato  
(082) 2122-5353



Seg a Sex  
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78  
Pitanguinha, Maceió/AL



ID: 8164390

Documento assinado eletronicamente por ENZA AMARCONI CARVALHO SILVA ALFENHALES, Matr. 143180402, em 14/11/2024 às 14:22:44.

## Declaração acerca da previsão das obrigações assumidas pela OSC pela LGPD – Item 7, alínea n



Contato  
(082) 2122-5353



Seg a Sex  
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78  
Pitanguinha, Maceió/AL



**Edital de Credenciamento 003/2022**  
**Processo Administrativo 06500.0090345/2022**

**DECLARAÇÃO**  
(Em atendimento ao item n do Edital de Credenciamento 003/2022)

A **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA -FUNDEPES**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.449.800/0001-67, sediada na R. Min. Salgado Filho, nº 78, Pitanguinha, CEP 57052-140, Maceió-Alagoas, por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. **RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY**, Diretor Presidente, CPF nº 815.647.834-72, designado pela portaria nº 002 de 25 de agosto de 2022, infra assinado, **DECLARA** que serão observadas as disposições previstos na Lei Federal 13.709/2018 – Lei Geral da Proteção de Dados, em havendo dados acessíveis publicamente, será garantido que não haverá comprometimento do nível de proteção de dados, garantido por esta fundação.

Maceió, 09 de agosto de 2023

RICARDO ANTONIO DE  
BARROS  
WANDERLEY:8156478  
3472

Assinado de forma digital por  
RICARDO ANTONIO DE BARROS  
WANDERLEY:81564783472  
Dados: 2023.08.14 10:41:28  
-03'00"

**RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY**  
**DIRETOR PRESIDENTE**



Contato  
(082) 2122-5353



Seg a Sex  
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78  
Pitanguinha, Maceió/AL



ID: 8163490

Documento assinado eletronicamente por ENZA AMARCONI CARVALHO SILVA ALFENHALES, Min. 14/10/2024 às 14:22:44.

## Declaração acerca do endereço eletrônico para correspondências – Itel 7, alínea m



Contato  
(082) 2122-5353



Seg a Sex  
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78  
Pitanguinha, Maceió/AL



**Edital de Credenciamento 003/2022**  
**Processo Administrativo 06500.0090345/2022**

**DECLARAÇÃO**  
(Em atendimento ao item m do Edital de Credenciamento 003/2022)

A **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA -FUNDEPES**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.449.800/0001-67, sediada na R. Min. Salgado Filho, nº 78, Pitanguinha, CEP 57052-140, Maceió-Alagoas, por intermédio do seu Representante Legal, o Sr. **RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY**, Diretor Presidente, CPF nº 815.647.834-72, designado pela portaria nº 002 de 25 de agosto de 2022, **DECLARA** que deseja receber todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela SEMED através do email **di@fundepes.br**.

Maceió, 09 de agosto de 2023

RICARDO ANTONIO  
DE BARROS  
WANDERLEY:8156478  
3472

Assinado de forma digital por  
RICARDO ANTONIO DE BARROS  
WANDERLEY:81564783472  
Dados: 2023.08.14 10:45:38  
-03'00'

**RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY**  
**DIRETOR PRESIDENTE**



Contato  
(082) 2122-5353



Seg a Sex  
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78  
Pitanguinha, Maceió/AL



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022.		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 07/02/2024-15:38, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.121.21.pdf

Maceió/AL, 07 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: UNQ148822024 e o Id do documento: 5265623



Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 15130-0 em 07 de fevereiro de 2024 às 14:38:13



ID: 5265625

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 07/02/2024 às 14:38:13.

## DECLARAÇÃO DE CIENCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.121/21

Eu, Ricardo Antonio de Barros Wanderley, inscrito no CPF sob o nº 815.647.834-72, presidente da Instituição Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, inscrita no CNPJ sob nº 12.449.880/0001-67, declaro que possuo ciência do Decreto Municipal nº 9.121/21, quanto às vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos.

Maceió, 13 de novembro de 2023.

RICARDO ANTONIO DE  
BARROS  
WANDERLEY:81564783472

Assinado de forma digital por  
RICARDO ANTONIO DE BARROS  
WANDERLEY:81564783472  
Dados: 2023.11.13 16:26:08 -03'00'

Ricardo Antonio de Barros Wanderley

Diretor Presidente

Fundepes



Contato  
(082) 2122-5353



Seg a Sex  
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78  
Pitanguinha, Maceió/AL



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022.		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 07/02/2024-15:53, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

EDITAL Nº. 003-2022 - CREDENCIAMENTO.pdf  
Portaria 270.2023\_Comissão de Seleção.pdf

Maceió/AL, 07 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: JAE148822024 e o Id do documento: 5265732



Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 15130-0 em 07 de fevereiro de 2024 às 14:53:08



A solicitação do projeto básico deverá ser feita por e-mail: semas.cga@gmail.com ou pessoalmente no endereço acima descrito.

Maceió-AL, 23 de Agosto de 2022.

**CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA**  
Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**A9EC8B5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET  
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE  
IMPLANTAÇÃO Nº. 075/2022. - PROCESSO DE Nº.  
03100.060364/2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de IMPLANTAÇÃO Nº.075/2022, com prazo de validade de 02(dois) anos, em favor da empresa ASTISA AGROPECUÁRIA SANTA ISABEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.516.940/0001-40, para a atividade de GALERIA COMERCIAL, do seu empreendimento denominado ASTISA AGROPECUÁRIA SANTA ISABEL, localizado na Rua Sandoval Arroxelas, nº. 360, Bairro: Ponta Verde, Maceió/AL.

Maceió/AL, 22 de Agosto de 2022.

**PEDRO VIEIRA DA SILVA**  
Secretário – SEDET

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**40EB080C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
EDITAL Nº. 003/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
06500.0090345/2022.**

CREDENCIAMENTO DE CARÁTER PERMANENTE, PARA FINS DE SELECIONAR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI Nº. 13.204/2015, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 9.121/2021.

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, no Decreto Municipal nº. 9.121/2021, torna público o CREDENCIAMENTO DE CARÁTER PERMANENTE DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, na forma estabelecida neste Edital, para eventualmente firmar parceria, nos termos e condições a seguir elencados.

**1- JUSTIFICATIVA:**

**1.1.** A Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, a qual poderá ocorrer no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

**1.2.** O presente Edital dispõe sobre os critérios e os procedimentos para o credenciamento de organizações da sociedade civil com atuação na área da Educação, objetivando a realização de parcerias nas atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação.

**1.3.** Em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade administrativa, publicidade e isonomia, bem como conferindo transparência às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, a Secretaria Municipal de Educação - SEMED torna público o presente Edital de credenciamento.

**2- DO OBJETO**

**2.1.** Constitui-se objeto do presente Edital estabelecer o cumprimento das normas previstas na Lei nº 13.019/2014, para o cadastramento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), com vistas a possíveis e futuras parcerias na área educacional. As OSC's credenciadas ficarão aptas a participarem de avaliação para celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

**2.2.** As organizações da sociedade civil e as demais hipóteses da Lei nº 13.019/2014, devidamente habilitadas neste processo de credenciamento, estarão aptas a firmar possíveis parcerias com esta SEMED.

**3- ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**

Considera-se ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), as pessoas jurídicas enquadradas na definição do Art. 2º, inciso I da Lei nº 13.019/2014.

**4- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1.** Regem o presente procedimento: a Lei Federal nº 13.019/2014; o art. 5º, § 4º, do Decreto Municipal nº 9.121/2021.

**5- DO PRAZO E FORMA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

**5.1.** As organizações da sociedade civil interessadas deverão apresentar requerimento de credenciamento, o qual deverá estar assinado pelo representante legal da organização e dirigido ao Secretário Municipal de Educação, devendo estar acompanhado da documentação prevista neste Edital, pela internet, no site da SEMED, na aba CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARCEIRAS, ou, no horário das 08h às 14h, no setor de protocolo da Secretaria de Municipal de Educação - SEMED, situada na Rua General Hermes, 1199, Cambona, Maceió – AL.

**5.2.** Na hipótese de CREDENCIAMENTO realizado no setor de protocolo da SEMED deverá ser observado o procedimento abaixo:

- a) o envelope contendo os documentos deverá registrar em sua face externa o endereço de destinação (Protocolo/SEMED), a identificação do edital de credenciamento, o objeto da parceria e o nome da organização da sociedade civil;
- b) após o protocolo dos envelopes, ficará vedada qualquer alteração ou acréscimo de documento;
- c) os documentos deverão ser apresentados em uma via rubricada pelo dirigente máximo da organização da sociedade civil;
- d) a critério da Comissão de Credenciamento e Seleção da Parceria poderá ser exigida a apresentação dos originais para conferência e validação de cópias de documentos, devendo os mesmos estarem atualizados com data não inferior a 60 (sessenta) dias.

**6- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**6.1.** A SEMED poderá credenciar as organizações da sociedade civil que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que não distribui, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferido mediante o

exercício de suas atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social;

**b)** comprovar experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 02 (dois) anos de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros;

**c)** estar regularmente constituída e em efetivo exercício por, no mínimo, 03 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico do Administrador na hipótese de nenhuma organização atingi-lo;

**d)** possuir objetivos voltados à educação e/ou à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

**e)** transferir, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da legislação específica e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

**f)** estar com a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

**g)** possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

**6.2.** Será excluída a organização da sociedade civil que incorrer em uma das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, bem como as vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos de que trata o Decreto Municipal 9.121/2021;

**6.3.** A organização da sociedade civil que participar do processo de credenciamento aceitará todas as suas condições.

## **7 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO**

**7.1.** O pedido de credenciamento deverá ser dirigido ao Secretário Municipal de Educação, acompanhado dos seguintes documentos:

**a)** estatuto da organização da sociedade civil vigente e devidamente registrado no órgão competente, e regimento interno, se necessário, que declare objetivos de cunho social, natureza não lucrativa, relevância pública e pertinência das atividades da organização da sociedade civil com aquelas objeto do edital de credenciamento;

**b)** comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 02 (dois) anos de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

II - relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

III- publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

IV - currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

V - declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil,

movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

VI - prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela Organização da Sociedade Civil;

**c)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 03 (três) anos com cadastro ativo;

**d)** ata de eleição do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, registrada no órgão competente;

**e)** relação do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, com qualificação completa de cada um (nome, estado civil, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, endereço completo);

**f)** comprovantes de endereço da sede da organização da sociedade civil e dos integrantes do seu quadro dirigente;

**g)** certidões de regularidade da organização da sociedade civil perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e a Justiça do Trabalho - CNDT;

**h)** declaração da organização da sociedade civil, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

**i)** declaração que possui capacidade técnica e operacional para execução de atividades/projetos voltados a área de educação;

**j)** declaração do dirigente máximo da organização da sociedade civil pela veracidade de todas suas informações;

**k)** declaração que não incide nas hipóteses previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019/14;

**l)** declaração que possui ciência do Decreto Municipal nº 9.121/21, quanto às vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos;

**m)** declaração constando pelo menos um endereço eletrônico (e-mail) que a Organização concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela SEMED;

**n)** declaração que tem ciência de que nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD: as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal;

## **8 - DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

**8.1.** Compete a responsabilidade pela análise do pedido de credenciamento à Comissão de Credenciamento e Seleção.

**8.2.** A Comissão de Credenciamento e Seleção, responsável pela análise da documentação, deverá manifestar-se conclusivamente sobre o requerido no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

**8.3.** Após o credenciamento, a Comissão de Credenciamento e Seleção deverá realizar o cadastro da organização no endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Educação.

**8.4.** A Comissão de Credenciamento e Seleção, objetivando a regular instrução do pedido, poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências.

8.5. O pedido de credenciamento poderá ser indeferido, cabendo à Comissão de Credenciamento e Seleção informar, por meio de comunicado específico contendo o motivo do indeferimento, à organização da sociedade civil sobre a decisão.

8.6. Da decisão de indeferimento caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da ciência do interessado, dirigido ao Secretário Municipal de Educação.

8.7. O recurso deverá ser protocolizado no setor de protocolo da SEMED, cabendo à Comissão de Credenciamento e Seleção da organização parceira esclarecer se os motivos que ensejaram o indeferimento foram ou não superados.

8.8. Mantido o indeferimento, a Comissão de Credenciamento e Seleção da organização parceira deverá encaminhar o mesmo à deliberação do Secretário Municipal de Educação.

## 9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente Edital estará à disposição dos interessados, a partir do dia \_\_\_\_\_, por meio do seguinte endereço eletrônico: \_\_\_\_\_.

9.2. O credenciamento da organização da sociedade civil terá validade por 2 (dois) anos, admitida sua prorrogação por igual período, desde que mantidas as condições de credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento, nos termos previstos neste Edital e legislação aplicável.

9.3. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, em quaisquer fases do processo de credenciamento ou de execução do Termo de Colaboração, alegações de desconhecimento das normas desta normativa e da legislação aplicável.

9.4. Todos os custos decorrentes da participação no processo de credenciamento serão de inteira responsabilidade das organizações da sociedade civil interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização.

9.5. O credenciamento das organizações da sociedade civil não gera o direito à celebração do Termo de Colaboração ou Fomento.

9.6. O presente processo de credenciamento, com a devida fundamentação pelo titular da Pasta, poderá ser revogado ou anulado.

9.7. A Comissão de Credenciamento e Seleção da organização parceira poderá emitir orientações complementares para o fiel cumprimento deste Edital.

Maceió/AL, 23 de Agosto de 2022.

**JOSÉ DE BARROS LIMA NETO**

Secretário Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**374DFCE8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 092/2020. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06500.056299/2022.

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.406.627/0001-75, E A EMPRESA CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.002.715/0001-58.

**DO OBJETO** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 092/2020, que trata acerca de contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva aos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**DA VIGÊNCIA** – O presente termo aditivo terá vigência de mais 12(doze) meses, tendo seu início a partir do seu vencimento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-** As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão por conta dos recursos do Fundo, através das dotações orçamentárias de nº.

Função Programática	Natureza de Despesas	Fonte Recursos
12.122.0045.2284.0009 – MANTER AS UNIDADES DE ENSINO E SEDE ADMINISTRATIVA – SEMED	33.90.39.19.00 – MANUTENÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0.1.02.100000 – MDE

**AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no **Contrato nº. 092/2020**.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**B6A450BA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED PORTARIA Nº. 0272/2022, MACEIÓ/AL, 23 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando a conformidade o disposto no Artigo 54, inciso I e o parágrafo 2º da Lei nº. 4.167/1993 - Estatuto do Magistério, Artigo 142, inciso II da Lei Orgânica do Município de Maceió, Lei Ordinária nº. 6.482/2015 e Art. 1º da Lei nº. 5.630/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR**, a Professora **RITA DE CÁSSIA TREVAS MELO**, matrícula nº 936467-6, da função de Vice-Direção da **ESCOLA MUNICIPAL MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA**, tendo o inteiro ter do **Processo Administrativo nº. 06500.088003/2022**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

**EMÍLIA CALDAS FARIAS**

Secretária Adjunta de Gestão de Educação/SEMED

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**53E512F1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 001/2022, PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06500.049955/2022.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.406.627/0001-75, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05, como **CONTRATANTE**

**INTERVENIÊNCIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.406.627/0001-75, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05, neste ato representada por seu Secretário Sr. **JOSÉ DE BARROS LIMA NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 98001027752 SSP/AL e do CPF/MF sob o nº. 039.849.424-00, residente domiciliado na Rua Abdon Arroxelas, nº. 478 - Aptº. 601 - Bairro: Jatiuca - Maceió/AL - CEP Nº. 57.035755;

**CONTRATADA:** MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.10.391.836/0001-18.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:Do objeto**



**Art. 3º** - A critério da administração pública, poderá ser concedida uma vantagem contingente e acessória aos vencimentos a título de gratificação ao servidor público municipal que esteja participando, como integrante ou auxiliar, da Comissão de Credenciamento, conforme previsto no §1º do art. 80 do Estatuto do Servidor do Município de Maceió.

§1º A gratificação de que trata o caput deste artigo fica limitada a 70% (setenta por cento) do vencimento e só será concedida pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período.

§2º Fica vedada a acumulação da vantagem a título de gratificação sob idêntico fundamento.

§3º O servidor designado para a Comissão não se isenta do exercício do cargo que já exerce.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:DEB5D56D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**PORTARIA Nº. 0270/2023 MACEIÓ/AL, 17 DE AGOSTO DE 2023.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o dispositivo na Lei Federal nº 13.019/2014, modificada pela Lei nº 13.204/15 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e o Decreto Municipal nº 9.121/2021 que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – INSTITUIR a COMISSÃO DE SELEÇÃO**, responsável por analisar toda a documentação apresentada, bem como verificar a compatibilidade do Plano de Trabalho apresentado pelas entidades e Organizações da Sociedade Civil - OSC, com o desenvolvimento do Planejamento da Educação Municipal de Maceió, por meio de Parecer Técnico, conforme preconizado pela Lei Federal nº 13.019/14, modificada pela Lei nº 13.204/15, assim como pelo Decreto Municipal nº 9.121.

**Parágrafo Único:** A Comissão de Credenciamento se reunirá periodicamente para análise e deliberação das pautas de sua competência.

**Art. 2º** – Ficam nomeados como membros da **Comissão de Seleção** os seguintes servidores, sendo presidida pelo primeiro:

1. Ana Márcia Cardoso Ferreira
2. Pollyana de Araújo Sartório
3. Daniele Ruffo Pinheiro
4. Victória Regia Cavalcanti Calção
5. Eliane Ramos de Melo Montenegro
6. Maria das Graças de Jesus Cavalcante

**Art. 3º** - A critério da administração pública, poderá ser concedida uma vantagem contingente e acessória aos vencimentos a título de gratificação ao servidor público municipal que esteja participando, como integrante ou auxiliar, da Comissão de Seleção, conforme previsto no §1º do art. 80 do Estatuto do Servidor do Município de Maceió.

§1º A gratificação de que trata o caput deste artigo fica limitada a 70% (setenta por cento) do vencimento e só será concedida pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período.

§2º Fica vedada a acumulação da vantagem a título de gratificação sob idêntico fundamento.

§3º O servidor designado para a Comissão não se isenta do exercício do cargo que já exerce.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:872AB124**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**PORTARIA Nº. 0271/2023 MACEIÓ/AL, 17 DE AGOSTO DE 2023.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o dispositivo na Lei Federal nº 13.019/2014, modificada pela Lei nº 13.204/15 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e o Decreto Municipal nº 9.121/2021 que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – INSTITUIR a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, responsável por analisar e validar os relatórios técnicos e prestação de contas das parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, entidades e as Organizações da Sociedade Civil, bem como realizar visitas técnicas nos locais onde ocorrem as atividades, conforme preconizado pela Lei Federal nº 13.019/14, modificada pela Lei nº 13.204/15, assim como pelo Decreto Municipal nº 9.121.

**Parágrafo único** – A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas na Seção II, Capítulo VI, do Decreto Municipal nº 9.121.

**Art. 2º** – Ficam nomeados como membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** os seguintes servidores, sendo presidida pelo primeiro:

1. Ângela Maria Nobre
2. Joseane Freitas da Silva
3. Natália Fernanda Fragozo Simplício
4. Maria Mariana Gomes Lima Tenório
5. Marineide Arsênio dos Santos
6. Maria das Graças De Jesus Cavalcante
7. Maria de Fátima Medeiros Rodrigues
8. Niérgida Lúcio Brito Serafim

**Art. 3º** - A critério da administração pública, poderá ser concedida uma vantagem contingente e acessória aos vencimentos a título de gratificação ao servidor público municipal que esteja participando, como integrante ou auxiliar, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme previsto no §1º do art. 80 do Estatuto do Servidor do Município de Maceió.

§1º A gratificação de que trata o caput deste artigo fica limitada a 70% (setenta por cento) do vencimento e só será concedida pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período.

§2º Fica vedada a acumulação da vantagem a título de gratificação sob idêntico fundamento.

§3º O servidor designado para a Comissão não se isenta do exercício do cargo que já exerce.



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022.		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 07/02/2024-18:04, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

PLANO DE TRABALHO FUNDEPES - JORNADA SEMED - 0702V3.pdf

Maceió/AL, 07 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: JKG148822024 e o Id do documento: 5266753



Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 15130-0 em 07 de fevereiro de 2024 às 17:04:38

## PLANO DE TRABALHO

### IDENTIFICAÇÃO

QUADRO 01	
DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC	
NOME DA OSC: Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES	CNPJ: 12.449.880/0001-67
ENDEREÇO: Rua Ministro Salgado Filho, nº 78	
BAIRRO: Pitanguinha	MUNICÍPIO: Maceió
UF: AL	CEP: 57052-140
DDD/TEL: (82) 2122-5353	E-MAIL: diretoria@fundepes.br
REPRESENTANTE: Taciana Melo dos Santos	CPF: 034.571.374-55
RG/ORGÃO EXPEDIDOR: 1752828 SESP/AL	FUNÇÃO/PROFISSÃO: Diretora Vice-Presidente
ENDEREÇO(S) DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Rua Ministro Salgado Filho, nº 78, Pitanguinha.	

QUADRO 02	
DADOS CADASTRAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
NOME DO ÓRGÃO INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação de Maceió	CNPJ: 19.406.627/0001-75
ENDEREÇO: Rua General Hermes, 1199 - Cambona	
CEP: 57017-201	CIDADE: Maceió
UF: AL	DDD: (82) 3312-5608
REPRESENTANTE: Josirlene Soares Pereira de Mello Feitosa	FUNÇÃO/CARGO: Secretária
RG/ORGÃO EXPEDIDOR: 1122592 SSP/AL	CPF: 925.583.054-68

### DESCRIÇÃO

QUADRO 03
<i>(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, I. "Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexó entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas")</i>
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO
<p>A jornada pedagógica desempenha um papel crucial na estrutura educacional de uma Secretaria Municipal de Educação, representando um período estratégico de planejamento, formação e alinhamento para todos os profissionais envolvidos no processo educacional. Essa fase, que antecede o início do ano letivo, é fundamental para estabelecer diretrizes, metas e estratégias que impactarão diretamente o desenvolvimento educacional de uma comunidade.</p> <p>Em primeiro lugar, a jornada pedagógica proporciona um espaço valioso para a construção de uma visão compartilhada entre gestores, coordenadores, professores e demais colaboradores da Secretaria Municipal de Educação. A definição de objetivos claros e alinhados cria uma base sólida para o desenvolvimento de políticas educacionais consistentes, promovendo a coerência e a eficácia nas práticas pedagógicas em todas as instituições de ensino sob sua responsabilidade.</p> <p>Além disso, a jornada pedagógica é uma oportunidade para a capacitação e atualização dos profissionais da educação. A introdução de novas metodologias, tecnologias educacionais e abordagens pedagógicas</p>



FUN

inovadoras contribui para aprimorar a qualidade do ensino oferecido. A formação contínua não apenas eleva o padrão de excelência no corpo docente, mas também reflete diretamente na experiência de aprendizado dos estudantes.

Outro aspecto crucial é a oportunidade de discutir e implementar estratégias para a inclusão e diversidade. A jornada pedagógica possibilita a reflexão sobre práticas inclusivas, a adaptação de currículos e a implementação de ações afirmativas que visam atender às necessidades específicas de todos os alunos, garantindo uma educação equitativa e de qualidade.

Por fim, a jornada pedagógica é um instrumento fundamental para que a Secretaria Municipal de Educação estabeleça as bases para um ano letivo bem-sucedido, assim como fortaleça a coesão, a inovação e a eficácia de todo o sistema educacional, contribuindo diretamente para o desenvolvimento educacional e social da comunidade atendida.

Este plano de trabalho tem por objeto a execução da Jornada Pedagógica 2024 da Secretaria Municipal de Educação de Maceió, envolvendo todas as atividades pertinentes ao planejamento, organização, divulgação e execução da Jornada.

#### QUADRO 04

##### PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

**INÍCIO**

Março/2024.

**TÉRMINO**

Maio/2024.

#### QUADRO 05

*(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, I. “Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas”)*

##### INTRODUÇÃO

*Este quadro deve ser preenchido com um texto que apresente a OSC, descrevendo o seu histórico e o contexto onde está inserida, bem como os serviços prestados, ou seja, um resumo da área de atuação.*

A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – Fundepes foi criada em 1978 com a finalidade de incentivar e apoiar a pesquisa científica, extensão e cultura em geral, tendo como outorgantes a Universidade Federal de Alagoas, Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Federação da Agricultura do Estado de Alagoas, Federação do Comércio do Estado de Alagoas.

A Fundação é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, credenciada no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência e Tecnologia, com a finalidade de apoiar as atividades desenvolvidas pela Ufal em vários campos, em conformidade com a Lei nº 8.958/1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423/2010.

Dentre as finalidades estabelecidas no Estatuto da Fundepes, destaca-se a prestação de “serviços técnico-científicos remunerados à Universidade e à Comunidade”, estando previstos em seu artigo V, item 12, “a realização, assessoramento e prestação de consultoria em programas de seleção, capacitação, treinamento e contratação de recursos humanos, e realização de concursos públicos, congressos, seminários, simpósios e outros eventos similares”.

Sua missão é contribuir para o desenvolvimento regional e fortalecimento das instituições apoiadas, através de parcerias com os setores públicos e privados.

A Fundação tem se notabilizado, sobretudo, pelo gerenciamento administrativo e financeiro de projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional. A expertise proporcionada pelo planejamento, execução e acompanhamento de mais de mil projetos resultou no desenvolvimento de

8

metodologia própria na gestão técnica e administrativo-financeira dos projetos. Para atender a demanda de gerenciamento de projetos, a Fundação dispõe de profissionais especializados na elaboração, análise, submissão e formalização, além da execução administrativa-financeira de projetos, englobando a aquisição de bens e contratação de serviços de terceiros, importações, realização de processos administrativos, licitações, contratação de pessoal, bolsistas e estagiários.

Dentre as áreas de atuação, é notória a experiência da Fundepes no campo de projetos de formação de recursos humanos, treinamentos e capacitações, e organização e execução de eventos científicos, em modalidades diversas, como congressos, seminários, simpósios, dentre outros eventos.

No âmbito dos projetos de formação de recursos humanos busca-se ofertar treinamentos de alta qualidade, alinhado às demandas do mercado e às necessidades específicas de cada setor. Através de parcerias estratégicas e colaborações com empresas, instituições educacionais e especialistas renomados, a Fundação assegura que seus projetos estejam sempre atualizados e em sintonia com as tendências emergentes.

Os projetos de treinamento desenvolvidos pela Fundação abrangem uma variedade de temas, desde habilidades técnicas específicas até competências comportamentais e de liderança. Isso garante que os participantes tenham a oportunidade de ampliar seu conjunto de habilidades e se destacarem em seus respectivos campos. Além disso, a Fundação se destaca por adotar abordagens inovadoras de ensino, incluindo metodologias ativas, tecnologias educacionais e aprendizagem personalizada.

No contexto da formação de recursos humanos, a Fundação desempenha um papel crucial na construção de uma força de trabalho qualificada e capacitada, colaborando ativamente com os órgãos públicos para entender suas necessidades e demandas específicas, contribuindo também para o avanço econômico, humano e social.

#### QUADRO 06

*Este quadro deve ser preenchido com um texto que mostre no que o estabelecimento da Parceria irá contribuir para execução e/ou melhoria do serviço prestado pela OSC. Especifique os benefícios da celebração da parceria.*

#### JUSTIFICATIVA

A jornada pedagógica desempenha um papel crucial na garantia do direito de aprender, pois é um momento estratégico em que educadores e gestores educacionais se reúnem para planejar, discutir e aprimorar práticas educativas. Essa abordagem sistemática é essencial para assegurar que o processo de ensino-aprendizagem seja efetivo, inclusivo e alinhado aos princípios da educação de qualidade.

A Jornada Pedagógica 2024 da Secretaria Municipal de Educação de Maceió terá como temática central o seguinte tema: “Garantir o Direito de Aprender é um Compromisso de Todos”.

Neste contexto, destacamos aqui algumas razões que reafirmam e comprovam a grande relevância e importância na diligência da Secretaria Municipal de Educação ao propor e realizar uma Jornada desta natureza:

- a) Planejamento e Alinhamento Curricular:

Durante a jornada pedagógica, os educadores têm a oportunidade de planejar suas atividades de ensino, alinhando-as aos objetivos educacionais e curriculares. Esse alinhamento é fundamental para garantir uma progressão lógica e consistente no desenvolvimento das habilidades e conhecimentos dos alunos.

- b) Adaptação às Necessidades dos Alunos:



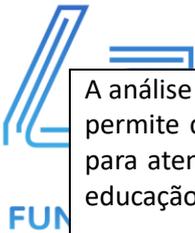
(082) 2122-5353



8h às 17h



Pitanguinha, Maceió/AL



A análise dos resultados obtidos pelos alunos em avaliações e atividades durante a jornada pedagógica permite que os educadores identifiquem áreas de melhoria e ajustem suas abordagens pedagógicas para atender às necessidades específicas de cada estudante. Isso contribui para a promoção de uma educação personalizada e inclusiva.

c) Troca de Experiências e Conhecimentos:

A jornada pedagógica é um espaço para a troca de experiências entre os educadores, permitindo que compartilhem práticas bem-sucedidas, desafios enfrentados e estratégias inovadoras. Essa colaboração enriquece o ambiente educacional, promovendo uma cultura de aprendizado contínuo entre os profissionais.

d) Atualização e Formação Continuada:

A busca constante por aprimoramento profissional é essencial para acompanhar as mudanças no cenário educacional e as demandas da sociedade. Durante a jornada pedagógica, os educadores serão envolvidos em palestras, mesas redondas e discussão de análise de experiências, mantendo-se atualizados sobre novas metodologias, tecnologias e abordagens pedagógicas.

e) Engajamento da Comunidade Escolar:

A jornada pedagógica não envolve apenas os educadores, mas também a participação de gestores (Diretores Gerais e Adjuntos e Coordenadores Pedagógicos). Esse engajamento fortalece os vínculos entre todos os envolvidos na educação, criando um ambiente de apoio e colaboração que contribui para o melhor desempenho dos alunos.

f) Avaliação Institucional e Metas Educacionais:

Durante a jornada pedagógica, é possível realizar uma avaliação institucional, revisar metas educacionais e estabelecer estratégias para alcançá-las. Isso proporciona uma visão abrangente do desempenho da escola e orienta as ações para melhorar a qualidade do ensino.

Em resumo, a jornada pedagógica é um componente essencial para garantir o direito de aprender, proporcionando um ambiente propício para a reflexão, planejamento e ação contínua, contribuindo para a construção de uma educação mais eficaz, equitativa e voltada para o desenvolvimento integral dos estudantes.

A Jornada Pedagógica 2024 da Secretaria Municipal de Educação será realizada em 3 (três) dias. O primeiro dia será composto pela noite de abertura, envolvendo uma solenidade de abertura com acolhida, uma palestra magna e um coquetel musical. O segundo e o terceiro dias serão compostos pela realização de salas temáticas, com a oferta de palestras, mesas-redondas e atividades integrativas e de colaboração.

As temáticas a serem abordadas serão alinhadas com a Secretaria Municipal de Educação, e envolverão temas relevantes como, por exemplo: Garantia do Direito à alfabetização, Universalização da qualidade da educação infantil, anos finais do ensino fundamental, educação especial na perspectiva da inclusão, formação continuada e prática docente, direitos humanos e a proteção à criança e ao adolescente, educação integral, educação de jovens e adultos, planejamento escolar, gestão educacional e gestão pedagógica, entre outros. Os palestrantes e profissionais que comporão a programação da Jornada serão selecionados pela Fundepes, tomando como base a experiência profissional na temática a ser desenvolvida, podendo ser selecionados tanto profissionais locais (Alagoas), quanto de outros estados da federação.

Para a execução da Jornada, estão previstos neste Plano de Trabalho a contratação de toda a infraestrutura necessária, envolvendo: profissionais para palestras e mesas redondas; reserva,

organização e decoração do local; credenciamento, recepção e controle de frequência dos participantes; refeição (*brunch* e *coffee break*) para participantes; coordenação geral da jornada; além de material de apoio para participantes (bolsas, blocos, canetas) e afins.

#### QUADRO 07

##### OBJETIVO GERAL

*Deve estar diretamente relacionado à linha de atuação e demonstrar o resultado que se pretende alcançar com a sua realização.*

Promover uma jornada pedagógica inovadora e integrada na rede municipal de ensino de Maceió, visando o aprimoramento contínuo das práticas pedagógicas e o fortalecimento da qualidade do ensino.

#### QUADRO 08

##### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

*Devem ser indicadores parciais, obtidos através das diferentes ações estabelecidas na metodologia do Projeto, os quais se complementam dando dimensão e consistência ao Objetivo Geral.*

- a) Proporcionar espaços de formação continuada para os educadores e gestores educacionais.
- b) Discutir e implementar estratégias inovadoras para o processo de ensino-aprendizagem.
- c) Fomentar a criação de espaços colaborativos para promover a troca de experiências entre os educadores e gestores educacionais.
- d) Atualizar os educadores sobre temas relevantes na área educacional.

#### QUADRO 09

##### PÚBLICO ALVO

*Caracterizar quem são as pessoas (alunos) ou os grupos de pessoas que serão mobilizadas, que participarão das atividades.*

O público alvo da Jornada Pedagógica envolverá profissionais da Educação vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Maceió, distribuídos nos seguintes grupos:

- Professores: Os Professores são o principal público-alvo da jornada pedagógica. A capacitação contínua, troca de experiências e discussões pedagógicas são essenciais para aprimorar as práticas destes profissionais, com o objetivo de garantir que estejam alinhadas com as necessidades dos alunos e as diretrizes curriculares.
- Gestores Educacionais: Neste âmbito, estão contemplados tanto os Diretores Gerais e Diretores Adjuntos, como os Coordenadores Pedagógicos. Os gestores escolares desempenham



Contato  
(082) 2122-5353



Seg a Sex  
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78  
Pitanguinha, Maceió/AL



um papel crucial na implementação e supervisão das práticas educacionais. A jornada pedagógica incluirá atividades e temáticas específicas voltadas para o desenvolvimento de habilidades destes profissionais.

Há uma expectativa de alcançar o público de 3.000 (três mil) profissionais da rede pública municipal de ensino de Maceió.

#### QUADRO 10

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, II. “descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados”)

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, III. “forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas”)

OBJETIVOS DO SERVIÇO	METAS	ATIVIDADES DE EXECUÇÃO
<i>Esta coluna deve ser preenchida com a enumeração dos objetivos do Serviço que será executado, ou seja, o que se almeja alcançar através do atingimento da(s) meta(s) a ele(s) referente(s).</i>	<i>Esta coluna deve ser preenchida com a meta <b>quantitativa</b> que se deseja alcançar em cada Objetivo.</i>	<i>Esta coluna deve ser preenchida com a enumeração das atividades através das quais se pretende atingir a(s) meta(s). Para cada meta enumerada na coluna anterior pode-se listar uma ou mais atividades.</i>
Promover uma jornada pedagógica inovadora e integrada na rede municipal de ensino de Maceió, visando fortalecer a qualidade do processo de ensino-aprendizagem, fomentar a formação continuada dos educadores e gestores educacionais, e estabelecer estratégias colaborativas que potencializem o desenvolvimento integral dos estudantes.	Capacitar 3.000 profissionais da educação do município de Maceió, composto por professores e gestores educacionais vinculados à Secretaria Municipal de Educação.	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Realizar abertura da jornada, composta de 1 aula magna, evento cultural e coquetel de abertura.</li><li>2. Realizar no segundo dia discussões em 8 salas temáticas com um eixo de debate, sendo cada sala temática contando com 1 palestra 1 mesa-redonda.</li><li>3. Realizar no terceiro dia atividades nos eixos de gestão educacional e gestão pedagógica. Serão realizadas 2 palestras, 2 rodas de conversa, análises de experiências e debate.</li><li>4. Produzir e entregar relatório final da jornada.</li></ol>



Contato  
(082) 2122-5353



Seg a Sex  
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78  
Pitanguinha, Maceió/AL



FUN

**QUADRO 11**

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, III. "forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas")

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**

ATIVIDADES	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
<i>Esta coluna deverá ser preenchida com a enumeração das atividades listadas na terceira coluna do quadro Nº 07.</i>												
1. Realizar abertura da jornada, composta de 1 aula magna, evento cultural e coquetel de abertura.	X											
2. Realizar no segundo dia discussões em 8 salas temáticas com um eixo de debate, sendo cada sala temática contando com 1 palestra 1 mesa-redonda.	X											
3. Realizar no terceiro dia atividades nos eixos de gestão educacional e gestão pedagógica. Serão realizadas 2 palestras, 2 rodas de conversa, análises de experiências e debate.	X											
4. Produzir e entregar relatório final da jornada.		X	X									



Contato  
(082) 2122-5353



Seg a Sex  
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78  
Pitanguinha, Maceió/AL

### QUADRO 12

Este quadro deve ser preenchido com a apresentação da lista completa dos trabalhadores que atuarão na execução das atividades propostas no quadro número 07.

Caso a OSC já possua em seu quadro de pessoal a Equipe de Referência, esta deverá ser elencada abaixo nos campos de identificação dos trabalhadores. Havendo contratação da Equipe de Referência posterior à elaboração deste Plano de Trabalho, esta deverá ser explicitada no campo observação.

#### RECURSOS HUMANOS

PROFISSIONAIS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Palestrantes – Profissionais de Educação	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Profissionais de Educação para atuação nas mesas redondas	38	R\$ 2.000,00	R\$ 76.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 136.000,00</b>

\* Recursos Humanos: a serem selecionados e convidados, de acordo com a área temática.

### QUADRO 13

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, IV. “definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.”)

#### PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Este quadro deve ser preenchido com a enumeração dos parâmetros que serão utilizados para aferição do cumprimento das metas propostas no quadro nº 07 deste Plano de Trabalho.

METAS	PARÂMETROS
Esta coluna deve ser preenchida com a enumeração das metas listadas na segunda coluna do quadro Nº 07.	Cada meta listada na coluna anterior deve estar associada a pelo menos um parâmetro enumerado nesta coluna.
Capacitar 3.000 profissionais da educação do município de Maceió, composto por professores e gestores educacionais vinculados à Secretaria Municipal de Educação.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Relatório das atividades desenvolvidas;</li> <li>- Fotos e vídeos;</li> <li>- Listas de Presença dos participantes.</li> </ul>



Contato  
(082) 2122-5353



Seg a Sex  
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78  
Pitanguinha, Maceió/AL

<b>QUADRO 14</b>					
<i>(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, II-A. “previsão de <b>receitas</b> e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;)</i>					
<b>PROPOSTA DE RECEITA</b>					
<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>					
<b>Administração Pública</b>					
Parcelas					
1° MÊS	02° MÊS	03° MÊS	4° MÊS	05° MÊS	06° MÊS
R\$ 1.332.812,65	-	-	-	-	-
7° MÊS	08° MÊS	09° MÊS	10° MÊS	11° MÊS	12° MÊS
-	-	-	-	-	-
<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>					
Contrapartida, se houver.					
<b>Organização da Sociedade Civil</b>					
Parcelas					
1° MÊS	02° MÊS	03° MÊS	4° MÊS	05° MÊS	06° MÊS
-	-	-	-	-	-
7° MÊS	08° MÊS	09° MÊS	10° MÊS	11° MÊS	12° MÊS
-	-	-	-	-	-

<b>QUADRO 15</b>			
<i>(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, II-A. “previsão de <b>receitas</b> e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;)</i>			
<b>PROPOSTA DE DESPESA</b>			
<b>DISCRIMINAÇÃO DA PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS</b>			
<b>Especificação dos Elementos da Despesa</b> <i>(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 46. “Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria”)</i>	<b>Valores de Referência</b>		
	<b>Administração Pública (R\$)</b>	<b>OSC</b> Contrapartida, se houver <b>(R\$)</b>	<b>Total (R\$)</b>
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b> <i>(Remuneração da <b>equipe encarregada da execução do plano de trabalho</b>, inclusive de pessoal próprio da OSC, <b>durante a vigência da parceria</b>, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.)</i>			
<b>1 – Discriminação por Trabalhador/Função.</b>		-	
Analista de Projetos responsável pelo acompanhamento do projeto na Fundepes (Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais) (2 Analistas x 3 meses)	Valor Unitário R\$ 5.055,00 x 2 Analistas =  Valor Total R\$ 10.110,00	-	R\$ 30.330,00
Assistente de Projetos responsável pelo acompanhamento do projeto na Fundepes	Valor Unitário R\$ 3.025,05	-	R\$ 9.075,15



FUN

(Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais) (1 Assistente x 3 meses)			
Analista de Compras responsável pelo acompanhamento do projeto na Fundepes (Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais) (2 Analistas x 3 meses)	Valor Unitário R\$ 5.059,68 x 2 Analistas =  Valor Total R\$ 10.119,36	-	R\$ 30.358,08
Analista de Finanças responsável pelo acompanhamento do projeto na Fundepes (Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais) (1 Analista x 3 meses)	Valor Unitário R\$ 4.589,28	-	R\$ 13.767,84
Analista de Prestação de Contas responsável pelo acompanhamento do projeto na Fundepes (Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais) (1 Analista x 3 meses)	Valor Unitário R\$ 4.589,28	-	R\$ 13.767,84
Assistente de Prestação de Contas responsável pelo acompanhamento do projeto na Fundepes (Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais) (2 Assistentes x 3 meses)	Valor Unitário R\$ 3.025,05	-	R\$ 18.150,30
Gerente de Projetos responsável pelo acompanhamento do projeto na Fundepes (Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais) (1 Gerente x 3 meses)	Valor Unitário R\$ 15.272,24	-	R\$ 45.816,72
Gerente de Compras responsável pelo acompanhamento do projeto na Fundepes (Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais) (1 Gerente x 3 meses)	Valor Unitário R\$ 15.272,24	-	R\$ 45.816,72
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 207.082,65</b>

**DIÁRIAS**

(Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija).

Diárias para palestrantes (Despesas com hospedagem) – 100 diárias – Valor Unitário R\$ 380,00 – Valor Total R\$ 38.000,00



Contato  
(082) 2122-5353



Seg a Sex  
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78  
Pitanguinha, Maceió/AL



FUN

**QUADRO 16**

Este quadro deve ser preenchido com a listagem dos recursos materiais que serão usados na execução das atividades propostas na terceira coluna do quadro nº 07.

**RECURSOS MATERIAIS (Didático Pedagógico, Consumo e Expediente)**

NATUREZA DA DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Gráficos - Material didático (Crachás)	3.000	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Gráficos - Material de apoio para participantes (Confecção de bolsas <i>ecobag</i> )	3.000	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Gráficos - Material de apoio para participantes (Caneta e blocos personalizados)	3.000	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Gráficos - (Impressão de material de apoio para participantes)	90.000	R\$ 0,20	R\$ 18.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 106.500,00</b>

**QUADRO 17**

Recursos necessários ao custeio da execução do objeto. Cada despesa deverá ser detalhada, apresentando uma memória de cálculo para chegar aos valores, especificando material necessário, quantidade, valor unitário e valor total). Na impossibilidade de mensurar objetivamente alguns itens, justificar a proporcionalidade e razoabilidade do valor/percentual estimado.

**CUSTOS INDIRETOS**

NATUREZA DA DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Passagens aéreas (Palestrantes e Participantes mesas redondas)	25	R\$ 2.000,00	R\$ 50.000,00
Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica – Locação de veículo ( <i>transfer</i> palestrantes e participantes mesas redondas)	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica – Locação de espaço físico para jornada (3 dias)	1	R\$ 260.230,00	R\$ 260.230,00
Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica – Fornecimento de alimentação para jornada (Coquetel break - abertura e Brunch - 2 dias)	1	R\$ 340.000,00	R\$ 340.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Organização do evento (cerimonial, coordenação do evento, mestre de cerimônias, recepcionistas para	1	R\$ 157.500,00	R\$ 157.500,00

**QUADRO 17**

Recursos necessários ao custeio da execução do objeto. Cada despesa deverá ser detalhada, apresentando uma memória de cálculo para chegar aos valores, especificando material necessário, quantidade, valor unitário e valor total). Na impossibilidade de mensurar objetivamente alguns itens, justificar a proporcionalidade e razoabilidade do valor/percentual estimado.

<b>CUSTOS INDIRETOS</b>			
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
credenciamento, decoração, segurança e limpeza)			
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Atração cultural para abertura e encerramento	1	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 845.230,00</b>

**QUADRO 18**

(Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.)

<b>EQUIPAMENTOS E ESPAÇO FÍSICO</b>			
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
<b>SUBTOTAL</b>			

**QUADRO 19 - QUADRO CONSOLIDADO DAS DESPESAS**

<b>DESPESAS</b>	<b>SUBTOTAL</b>
PESSOAL*	R\$ 343.082,65
RECURSOS MATERIAIS	R\$ 106.500,00
CUSTOS INDIRETOS	R\$ 845.230,00
DIÁRIAS	R\$ 38.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.332.812,65</b>

\* Pessoal: Recursos humanos da instituição contratada (celetistas) e Palestrantes (Serviço de Terceiros)



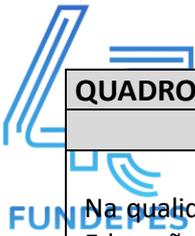
Contato  
(082) 2122-5353



Seg a Sex  
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78  
Pitanguiha, Maceió/AL



## QUADRO 20

### DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

Na qualidade de representante legal do proponente, para fins de prova junto a Secretaria Municipal de Educação, para efeitos e sob as penas da lei, declaro que a entidade conta com todas as capacidades e recursos, incluindo os decorrentes da Parceria, para plena e transparente execução do Serviço proposto no Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

\_\_\_\_\_  
Maceió – AL, 06 de fevereiro de 2024.

Taciana Melo  
dos Santos

Assinado de forma digital  
por Taciana Melo dos  
Santos  
Dados: 2024.02.07 02:56:49  
-03'00'

\_\_\_\_\_  
**Taciana Melo dos Santos**  
**Diretora Vice-Presidente**  
**FUNDEPES**

## QUADRO 21

### APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aprovado.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Adm. Pública



Contato  
(082) 2122-5353



Seg a Sex  
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78  
Pitanguiha, Maceió/AL



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022.		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 07/02/2024-18:06, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

6500.14882.2024 - FUNDEPES.docx (1).pdf

Maceió/AL, 07 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: JYL148822024 e o Id do documento: 5266761



Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 15130-0 em 07 de fevereiro de 2024 às 17:06:33



**PREFEITURA DE MACEIÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE PLANO DE TRABALHO**

**OSCS - EDITAL SEMED 003/2022**

**INSTITUIÇÃO: Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES**

**PROCESSO: 6500.14882.2024**

<b>DOCUMENTOS</b>	<b>CONFERÊNCIA/PÁGINA</b>
1. Requerimento de solicitação de Parceria, deverá ser dirigido à Secretária Municipal de Educação;	3
2. Certificado de Credenciamento Educacional;	62
3. Portaria de credenciamento publicado no DOM;	61
4. Plano de Trabalho;	173-185
5. Orçamentos anexos ao Plano de Trabalho	-
6. Cópia do Estatuto da organização da sociedade civil vigente e suas alterações, devidamente registrado no órgão competente, e regimento interno, se necessário, que declare objetivos de cunho social, natureza não lucrativa, relevância pública e pertinência das atividades da organização da sociedade civil com aquelas objeto do edital de credenciamento, em conformidade com as exigências previstas no art. 33, da Lei nº. 13.019, de 2014;	33-47
7. Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 02 (dois) anos de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:	
a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;	19-31
b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;	94-143
c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;	-
d) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;	152
e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;	146-150
f) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela Organização da Sociedade Civil.	-
8. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 03 (três) ano com cadastro ativo;	32
9. Ata de eleição do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil,	67-92

registrada no órgão competente;	
10. Relação do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, com qualificação completa de cada um (nome, estado civil, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, endereço completo);	48-49
11. Comprovantes de endereço da sede da organização da sociedade civil;	56
12. Comprovantes de endereço dos integrantes do seu quadro dirigente;	58-60
13. Certidões de regularidade da organização da sociedade civil:	
a) Certidão Negativa Federal – Dívida Ativa da União ( Ministério da Fazenda);	54
b) Certidão de Tributos Estaduais (Estado de Alagoas);	52
c) Certidão Negativa de Tributos Mercantis (Prefeitura Municipal);	53
d) Certidão de Regularidade do FGTS (Caixa);	57
e) Certidão Negativa de Direitos Trabalhistas (Poder Judiciário).	55
14. Declaração da organização da sociedade civil, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;	158
15. Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil de que possui capacidade técnica e operacional para a execução e realização das atividades propostas no Plano de Trabalho;	64
16. Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;	65
17. Cópia de Lei Municipal que reconhece a entidade como utilidade pública;	50
18. Documento emitido pelo Conselho correspondente, conforme legislação específica, nos casos cabíveis, declarando a regularidade da entidade.	51
19. Declaração do dirigente máximo da organização da sociedade civil pela veracidade de todas suas informações;	156
20. Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39, da Lei nº. 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;	154
21. Declaração que possui ciência do Decreto Municipal nº 9.121/21, quanto às vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos, conforme previsto no art. 23, as quais deverão estar descritas no documento;	166
22. Declaração constando pelo menos um endereço eletrônico (e-mail) que a Organização concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela SEMED;	164
23. Declaração que tem ciência de que nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.	160/162

Maceió, 07 / 02 / 2024

Portaria nº 270/2023 de 17/08/2023

Ana Márcia Cardoso Ferreira

Matrícula nº 15130-0

Pollyana de Araújo Sartório  
Matrícula nº 923623-6

Danielle Ruffo Pinheiro  
Matrícula nº 965583-2

Victória Regia Cavalcanti Calção  
Matrícula nº 966021-6

Eliane Ramos de Melo Montenegro  
Matrícula nº 19086-1

Maria das Graças de Jesus Cavalcante  
Matrícula nº 13888-6



MUNICÍPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022.		
Local de origem	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		
Local de destino	SEMED / GABINETE		

**PARECER TÉCNICO Nº 02/2024**

Trata-se da análise do Plano de Trabalho da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, credenciada no Edital nº 03/2022 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, publicado no DOM de 24/08/2022.

A Comissão de Seleção foi instituída por meio da Portaria nº 270/2023, publicada no DOM de 17/08/2023, responsável por analisar toda a documentação apresentada, bem como verificar a compatibilidade do Plano de Trabalho apresentado pelas entidades e Organizações da Sociedade Civil - OSCs, com o desenvolvimento do Planejamento da Educação Municipal de Maceió, por meio de Parecer Técnico, conforme preconizado pela Lei Federal nº 13.019/14, modificada pela Lei nº 13.204/15, e pelo Decreto Municipal nº. 9.121/2021.

Após análise do Plano de Trabalho acostado aos autos (páginas 4-16), observou-se que consta:

- a) descrição da realidade que será objeto da parceria, sendo demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- b) descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
- c) previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, para análise do setor competente;
- d) forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- e) definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- f) proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada no Edital 03/2022;
- g) existe identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria, conforme prevista na Lei nº 13.019/2014, no Edital nº 03/2022 - SEMED e no Plano Municipal de Educação Lei 6493/2015;
- h) proposta apresenta viabilidade de execução;
- i) cronograma de desembolso está de acordo com o prazo de execução do Plano de Trabalho;
- j) descreve, nos parâmetros do Quadro 13 do Plano de Trabalho, os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, bem como os procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Ante o exposto, esta Comissão de Seleção é favorável à aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES.

Seguem os autos ao Gabinete para análise, manifestação e providências cabíveis.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Portaria nº 270/2023 de 17/08/2023

Ana Márcia Cardoso Ferreira

Matrícula nº 15130-0

Pollyana de Araújo Sartório

Matrícula nº 923623-6

Danielle Ruffo Pinheiro

Matrícula nº 965583-2

Victória Regia Cavalcanti Calção

Matrícula nº 966021-6

Eliane Ramos de Melo Montenegro

Matrícula nº 19086-1

Maria das Graças de Jesus Cavalcante

Matrícula nº 13888-6

Maceió/AL, 07 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: OPI148822024 e o Id do documento: 5266763



Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 15130-0 em 07 de fevereiro de 2024 às 17:09:01



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022.		
Local de origem	SEMED / GABINETE		
Local de destino	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS		

**DESPACHO**

**À GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS - GTSC**

Tratam-se os autos de solicitação de análise do Plano de Trabalho, para formalização de parceria, oriundo do Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, por meio do Edital 003/2022, conforme fls. 03-16.

Diante do exposto, e considerando as informações prestadas pela Comissão de Seleção, fls. 190-191, **AUTORIZO** o prosseguimento do pleito, em tempo que encaminhem-se os autos à:

- 1. GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS - GTSC**, para realização de pesquisa mercadológica de preços;
- 2. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS**, para que se manifeste acerca da disponibilidade orçamentária e financeira, em atenção ao valor total do objeto da parceria;
- 3. GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**, para elaboração da minuta do Termo de Colaboração;
- 4. ASSESSORIA TÉCNICA**, para análise e manifestação do presente processo.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**

Secretária Municipal de Educação

Maceió/AL, 08 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: JPL148822024 e o Id do documento: 5269561



Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA, SECRETARIO (A) - SEMED, matrícula 963985-3 em 08 de fevereiro de 2024 às 08:57:55



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022.		
Origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 09/02/2024-12:22, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

QUADRO 12 - RECURSOS HUMANOS.pdf  
QUADRO 16 RECURSOS MATERIAIS.pdf  
QUADRO 15 PROPOSTA DE DESPESA.pdf  
QUADRO 17 CUSTOS INDIRETOS.pdf

Maceió/AL, 09 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: MPS148822024 e o Id do documento: 5286328



Documento assinado eletronicamente por LUAN DAVID SILVA DE MELO, ASSESSOR I, DA ASSESSORIA DE APOIO - SEMED, matrícula 967109-9 em 09 de fevereiro de 2024 às 11:22:49



## Relatório de Cotação: Palestrante

Pesquisa realizada entre 08/02/2024 11:23:24 e 08/02/2024 11:28:02

Relatório gerado no dia 08/02/2024 11:41:14 (IP: 192.195.57.230)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: palestrante

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	1	R\$ 5.333,33 (un)	-	R\$ 5.333,33	R\$ 5.333,33	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   prefeitura municipal de itapejara doeste - pr			NºPregão:972023 UASG:454370	10/11/2023	R\$ 5.000,00
2	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA			Inexigibilidade de Licitação Nº 22/2023 UASG: 158469	01/11/2023	R\$ 5.000,00
3	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS			Dispensa de Licitação Nº 72/2023 UASG: 153164	01/05/2023	R\$ 6.000,00
Valor Unitário						R\$ 5.333,33

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.333,33

Valor Global: R\$ 5.333,33

## Detalhamento dos Itens



Item 1: palestrante

Preço Estimado: R\$ 5.333,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5.333,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.333,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	profissional da educação	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 5.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ prefeitura municipal de itapejara doeste - pr	<b>Data:</b> 10/11/2023 09:00
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Palestra Show de Natal e Palestra Show do Dia Internacional da Mulher a serem promovidas pela Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> <b>Seminário / palestra - PALESTRA SHOW DIA INTERNACIONAL DA MULHER</b> Temas que devem ser abordados:- Valores;- Motivação;- Tipos de violência;- Saúde mental;- Gratidão;Metodologia:- Falas pontuais e reflexões;- Canções;- Histórias, onde será ser utilizado musicas conforme os assuntos abordados durante a palestra (ao vivo). E será feito dinâmicas interativas.Especificações adicionais:- Músicos especializados que vão trabalhar as músicas ao vivo e dentro da temática;- Som de qualidade e que atenda um público mínimo de 1.000 pessoas;- Cenário que ilustre o objeto da palestra a ser apresentada;- Iluminação que atenda a necessidade da palestra;- Máquina de fumaça; - Painele de led de no mínimo 10 metros quadrados;E todos os demais materiais necessários para executar o trabalho.- Duração: Mínima de 120 (cento e vinte) minutos.- Deverá ser ministrada por profissional de serviço social ou psicologia, com assuntos de relevância para o público participante. - Profissionais: no mínimo 02 (dois) profissionais, sendo: 01 (um) palestrante com formação de Assistente Social ou Psicólogo e 01 (um) músico;- A empresa deverá apresentar, no ato de assinatura do Contrato, docu	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> N°Pregão:972023 / UASG:454370
	<b>Lote/Item:</b> /2
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.243.728/0001-72	CINTIA MARA JONER	R\$ 5.000,00
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> PALESTRA SHOW DIA INTERNACIONAL DA MULHER		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
SC	Campo Erê	R SAGRADO CORACAO DE JESUS, 700
	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
	(49) 3655-1850	leandro-cb@uol.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 5.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	<b>Data:</b> 01/11/2023 00:00
<b>Objeto:</b> Pagamento para o evento NOVEMBRO NEGRO, no dia 24 de novembro de 2023, no IFPB - Campus João Pessoa-PB.	<b>Modalidade:</b> Inexigibilidade de Licitação
<b>Descrição:</b> <b>PAGAMENTO INSCRICAO EVENTOS - CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA ENCERRAMENTO DO EVENTO "NOVEMBRO NEGRO", PROMOVIDO PELO NEABI CAMPUS JOÃO PESSOA. O SERVIÇO CONSISTE EM PALESTRA A SER MINISTRADA PELO ESCRITOR INTELCTUAL QUILOMBOLA "NEGO BISPO" SOBRE O TEMA "EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA", DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2023.</b>	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatSer:</b> 25232 - PAGAMENTO INSCRICAO EVENTOS	<b>Identificação:</b> Inexigibilidade de Licitação N° 22/2023 / UASG: 158469
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> PB



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.882.854/0001-75 *VENCEDOR*	48.882.854 ANTONIO BISPO DOS SANTOS	R\$ 5.000,00
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA ENCERRAMENTO DO EVENTO "NOVEMBRO NEGRO", PROMOVIDO PELO NEABI CAMPUS JOÃO PESSOA. O SERVIÇO CONSISTE EM PALESTRA A SER MINISTRADA PELO ESCRITOR INTELECTUAL QUILOMBOLA "NEGO BISPO" SOBRE O TEMA "EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA", DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2023.  <b>Endereço:</b></p>		

### Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS	<b>Data:</b> 01/05/2023 00:00
<b>Objeto:</b> Contratação de palestrante de divulgação científica Sr. Paulo Miranda Nascimento	<b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação
<b>Descrição:</b> SEMINARIO / PALESTRA - CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE PAULO MIRANDA NASCIMENTO PARA EVENTO DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICATEMA: DIVULGAÇÃO CIENTÍFICAPÚBLICO ALVO: PESQUISADORES DOCENTES E TÉCNICOS, ALUNOS DA GRADUAÇÃO E DA PÓS GRADUAÇÃO DA UFSM, COM A PARTICIPAÇÃO ESTIMADA DE 300 PESSOAS PRESENCIAIS ALÉM DA TRANSMISSÃO AO VIVO PELO CANAL DA UFSM NO YOUTUBE.DURAÇÃO: TRÊS HORASDATA: À COMBINARLOCAL: AUDITÓRIO WILSON AITA (CENTRO DE TECNOLOGIA)PROGRAMA E ASSUNTOS ABORDADOS:- O PAPEL DA UNIVERSIDADE PARA A POPULARIZAÇÃO CIENTÍFICA EM UM CONTEXTO DE FAKE NEWS- POR QUE DIVULGAR CIÊNCIA?- DEFINIÇÃO DE FORMATOS, PÚBLICO E LINGUAGEM- A EXPERIÊNCIA DOCANAL DO PIRULLANO YOUTUBE: MOTIVAÇÃO, DESAFIOS E PERSPECTIVAS- DICAS PARA NOVOS DIVULGADORES	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 72/2023 / UASG: 153164
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> RS
<b>CatMat:</b> 445526 - HIDRÓXIDO DE SÓDIO	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.788.869/0001-55 *VENCEDOR*	PALAIOS EDUCACAO CIENTIFICA LTDA	R\$ 6.000,00
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE PAULO MIRANDA NASCIMENTO PARA EVENTO DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICATEMA: DIVULGAÇÃO CIENTÍFICAPÚBLICO ALVO: PESQUISADORES DOCENTES E TÉCNICOS, ALUNOS DA GRADUAÇÃO E DA PÓS GRADUAÇÃO DA UFSM, COM A PARTICIPAÇÃO ESTIMADA DE 300 PESSOAS PRESENCIAIS ALÉM DA TRANSMISSÃO AO VIVO PELO CANAL DA UFSM NO YOUTUBE.DURAÇÃO: TRÊS HORASDATA: À COMBINARLOCAL: AUDITÓRIO WILSON AITA (CENTRO DE TECNOLOGIA)PROGRAMA E ASSUNTOS ABORDADOS:- O PAPEL DA UNIVERSIDADE PARA A POPULARIZAÇÃO CIENTÍFICA EM UM CONTEXTO DE FAKE NEWS- POR QUE DIVULGAR CIÊNCIA?- DEFINIÇÃO DE FORMATOS, PÚBLICO E LINGUAGEM- A EXPERIÊNCIA DOCANAL DO PIRULLANO YOUTUBE: MOTIVAÇÃO, DESAFIOS E PERSPECTIVAS- DICAS PARA NOVOS DIVULGADORES  <b>Endereço:</b></p>		





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
www.comprasgovernamentais.gov.br

*Data:*  
Acessar a fonte [aqui](#)



# Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 08/02/2024 14:12:10 e 08/02/2024 14:18:47

Relatório gerado no dia 08/02/2024 14:18:47 (IP: 192.168.1.1)

**profissional da educação**

Item	Nome
1	profissional da educação mesa redonda

Preço ComprasNet	Órgão Público
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO

Preço Público	Órgão Público
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA

## O

024 14:17:32

195.57.230)

Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual
R\$ 2.386,67	R\$ 2.098,80	R\$ 2.242,74	-

Identificação	Nº do Item	Descrição
Nº Pregão: 332023 UASG:987871	2	de trabalho diurno e noturno QTD: 12 UNID: MESES

Identificação	Nº do Item	Descrição
00011523	1	ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.



Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
R\$ 2.242,74	1	Unidade	R\$ 2.242,74

Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
12	UNIDADE	02/06/2023	R\$ 2.386,67

Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
12	MES	20/09/2023 00:00:00	R\$ 2.098,80

**Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.242,74**

**Valor Global: R\$ 2.242,74**



ID: 5286330

Documento assinado eletronicamente por LUAN DAVID SILVA DE MELO Mat. 977109-9 em 09/02/2024 às 11:22:49.

# Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 08/02/2024 15:14:41 e 08/02/

Relatório gerado no dia 08/02/2024 15:27:51 (IP: 192

**Material Grafico**

Item	Nome
1	Material Grafico

ão

2024 15:24:49

..195.57.230)

**Valor Unit.**

**(COMPRAS GOVERNAMENTAIS)**

**Preço Estimado**

**Percentual**

**Preço Estimado Calculado**

R\$	0,43	R\$ 0,43	-	R\$ 0,43
-----	------	----------	---	----------

<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Total</b>
1	Unidade	R\$ 0,43
<b>Valor Global:</b>		<b>R\$ 0,43</b>

# Relatório de Co

Pesquisa realizada entre 08/02/2024 14:39:49

Relatório gerado no dia 08/02/2024 14:41:43

## CANETAS E BLOCOS PERSON

Item	Nome
1	CANETAS E BLOCOS

Preço ComprasNet	Órgão Público
1	COMANDO DA MARINHA   SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DA MARINHA MINISTERIO DA DEFESA   Comando do Exército   BASE DE
2	ADMINISTRAÇÃO E ARQUIVO (CMN) INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DO MARANHÃO   CAMPUS GRAJAU
3	IFMA

# tação

e 08/02/2024 14:41:11

(IP: 192.195.57.230)

## REALIZADOS

	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual
	R\$	15,58	R\$ 15,58 -
<b>Identificação</b>	<b>Nº do Item</b>	<b>Descrição</b>	
UASG: 764100	1	CONFECÇÃO DE BLOCO DE ANOTAÇÃO COM CANETA	
UASG: 160196	41	Personalização em serigrafia uma cor e baixo relevo.	
UASG: 154854	1	CANETA E BLOCO PERSONALIZADOS	



Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
R\$ 15,58	1	Unidade	R\$ 15,58

Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
200	UNIDADE	01/07/2023	R\$ 15,72
200	UNIDADE	11/04/2023	R\$ 16,01
500	UNIDADE	01/04/2023	R\$ 15,00

**Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,58**

**Valor Global: R\$ 15,58**

# Relatório de Co

Pesquisa realizada entre 08/02/2024 14:31:36

Relatório gerado no dia 08/02/2024 14:35:03

**CRACHA**

Item	Nome
1	CRACHA
	<b>Preço ComprasNet</b>
	<b>Órgão Público</b>
1	PODER JUDICIÁRIO   Tribunal Superior Eleitoral   Tribunal Regional Eleitoral do Acre
2	PODER JUDICIÁRIO   Tribunal Superior Eleitoral   Tribunal Regional Eleitoral do Acre
3	CONS. REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DF

# tação

e 08/02/2024 14:33:29

(IP: 192.195.57.230)

	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual
	R\$	2,88	R\$ 2,88 -
Identificação	N° do Item	Descrição	
UASG:70002	2	Contendo 12 unidades. Meio-sorte.	
UASG:70002	38	Preta, Espessura: 0,15 MM, largura: 11,50 G	
UASG:389325	34	prova. Criação da arte e por conta do contratado.	

Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
R\$ 2,88	1	Unidade	R\$ 2,88

Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
2.700	UNIDADE	17/01/2024	R\$ 3,00
2.000	Unidade	15/01/2024	R\$ 3,00
5.000	UNIDADE	08/11/2023	R\$ 2,64

**Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,88**

**Valor Global: R\$ 2,88**

# Relatório de Co

Pesquisa realizada entre 08/02/2024 14:36:33

Relatório gerado no dia 08/02/2024 14:38:42

**CONFECÇÃO DE ECOI**

Item	Nome
1	ECOBAG

Preço ComprasNet	Órgão Público
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal da Fronteira Sul
2	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO   MEC
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI



# tação

e 08/02/2024 14:37:32

! (IP: 192.195.57.230)

3AG

Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual
R\$ 12,84	R\$ 12,84	-

Identificação	N° do Item	Descrição
UASG:158517 91/2023	30	Cru trançado de 60 cm e 30 mm de largura
UASG: 153120 023	1	30 X 40 CM 100% ALGODÃO
UASG:982913	15	CPUs SEM IMPRESSÃO A ARTE E INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO



Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
R\$ 12,84	1	Unidade	R\$ 12,84

Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
6.500	UNIDADE	20/11/2023	R\$ 12,57
100	UNIDADE	01/11/2023	R\$ 12,90
250	PÁGINA	30/05/2023	R\$ 13,06

**Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,84**

**Valor Global: R\$ 12,84**



# Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 08/02/2024 14:20:32 e 08/02/2024 14:29:46

Relatório gerado no dia 08/02/2024 14:29:46 (IP: 192.168.1.1)

**analista financeiro**

Item	Nome
1	ANALISTA FINANCEIRO
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>
1	MINISTERIO PÚBLICO DA UNIÃO   PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA DA 4ª REGIAO
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>
1	MUNICIPIO DE VIANOPOLIS

**O**

024 14:28:47

195.57.230)

Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual
R\$ 4.900,00	R\$ 5.370,00	R\$ 5.135,00	-

Identificação	N° do Item	Descrição
Nº Pregão: 4/2023 UASG:200102	1	Análise de contas médicas (40 horas semanais)

Identificação	N° do Item	Descrição
01299692000183-1-000167-2023	1	regulamentos do código tributário municipal



Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
R\$ 5.135,00	1	Unidade	R\$ 5.135,00

Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
10	UNIDADE	31/10/2023	R\$ 4.900,00

Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
10	UN	21/03/2023 17:00:00	R\$ 5.370,00

**Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.135,00**

**Valor Global: R\$ 5.135,00**

# Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 08/02/2024 11:23:24 e 08/02/2024 12:05:35

Relatório gerado no dia 08/02/2024 12:05:35 (IP: 192.168.1.1)

**Palestrante**

Item	Nome
1	palestrante
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   prefeitura municipal de itapejara doeste -
2	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA   INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS
3	JOÃO PESSOA
3	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA   UNIVERSIDADE FEDERAL DE
3	STA.MARIA/RS
2	analista
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>
1	MINISTERIO DA DEFESA   UNIDADE GESTORA EXECUTORA DA OPERAÇÃO
1	ACOLHIDA
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>
1	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
2	MUNICIPIO DE VIANOPOLIS

## O

024 11:56:36

195.57.230)

Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual
R\$ 5.333,33	R\$ -	R\$ 5.333,33	-

Identificação	Nº do Item	Descrição
Nº Pregão: 97/2023 UASG: 154370 22/2023	2	ato de assinatura do Contrato, de "ARRACISTA", DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2023.
Dispensa de Licitação Nº 72/2023 UASG: 158469	1	DICAS PARA NOVOS DIVULGADORES

R\$ 5.332,34	R\$ 5.285,00	R\$ 5.300,78	-
--------------	--------------	--------------	---

Identificação	Nº do Item	Descrição
Nº Pregão: 30/2022 UASG: 110794	3	Analista de Mídia Social.

Identificação	Nº do Item	Descrição
28736680000125-1-000034-2023	1	Contratação de Analista Ambiental
01299692000183-1-000167-2023	1	regulamentos do código tributário municipal

Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
R\$ 5.333,33	1	Unidade	R\$ 5.333,33

Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
1	UNIDADE	10/11/2023	R\$ 5.000,00
1	UNIDADE	01/11/2023	R\$ 5.000,00
1	UNIDADE	01/05/2023	R\$ 6.000,00

**Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.333,33**

R\$ 5.300,78	1	Unidade	R\$ 5.300,78
--------------	---	---------	--------------

Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
24	UNIDADE	01/03/2023	R\$ 5.332,34

Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
10	M	17/07/2023 00:00:00	R\$ 5.200,00
10	UN	21/03/2023 17:00:00	R\$ 5.370,00

**Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.300,78**

**Valor Global: R\$ 10.634,11**

# Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 08/02/2024 14:03:59 e 08/02/2024 14:06:39

Relatório gerado no dia 08/02/2024 14:06:39 (IP: 192.168.1.1)

**assistente de acompanhamento de pr**

Item	Nome
1	supervisão / gerenciamento / fiscalização - projeto construção / obras civis

Preço ComprasNet	Órgão Público
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA
2	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO   IFES CAMPUS CARIACICA

Preço Público	Órgão Público
1	MUNICIPIO DE MAMBAI

## O

024 14:05:52

195.57.230)

### objetos

Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual
R\$ 3.612,50	R\$ 3.625,00	R\$ 3.616,67	-

Identificação	Nº do Item	Descrição
Nº Pregão: 222023 UASG: 983371 Dispensa de Licitação Nº 10/2023 UASG: 158421	1	tributos, impostos e encargos sociais CAMPUS CARIACICA. ACOMPANHADA DE ART.

Identificação	Nº do Item	Descrição
01740463000152-1-000012-2023	1	ACOMPANHAR VIGÊNCIA DOS CONTRATADOS PERTIN



Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
R\$ 3.616,67	1	Unidade	R\$ 3.616,67

Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
1	UNIDADE	13/12/2023	R\$ 3.725,00
1	UNIDADE	01/03/2023	R\$ 3.500,00

Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
9	UN	05/10/2023 11:10:59	R\$ 3.625,00

**Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.616,67**

**Valor Global: R\$ 3.616,67**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 171/2023 - CPL/ARSER  
 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 26/2023 - CPL/ARSER  
 Processo Administrativo nº 6700.025631/2022.**

O **MUNICÍPIO DE MACEIO**, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**, neste ato representada pela Diretora Presidente, **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, institui a presente ARP - Atade Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico, sob o número 26/2023 – CPL/ARSER**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, processada nos termos do **Processo Administrativo nº. 6700.025631/2022**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc.II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BUFFET**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	J V DE MENEZES RESTAURANTE EIRELI
CNPJ:	24.391.087/0001-33
Endereço:	Rua Sargento Alberto Melo Costa, 44, Poço – Maceió/AL, CEP: 57.025-296
Telefones:	(82) 3028-1510 (82) 3231-9509
Representante Legal:	Joseano Vieira de Menezes
Identidade e CPF:	RG. 1174741SSP/AL e CPF. 803.786.334-49
E-mail:	<a href="mailto:jvmenezesrestaurante@gmail.com">jvmenezesrestaurante@gmail.com</a> eronildo@rhcontabil.com.br

**GRUPO ÚNICO – AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Item	Serviço	Especificações do Serviço	Quantidade total (pessoa)	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Cardápio Coffee Break	Bebidas: Chocolate quente, café, suco de frutas natural (2 tipos), refrigerante normal e light ou dietético (3 tipos), água mineral (com e sem gás); Comidas: 05 (cinco) tipos de salgados (fritos e/ou de forno), 3 tipos de bolo (simples e com cobertura), e sanduíches; Serviço de apoio: Toalhas, talheres, xícaras, pratos, copos, jarras, guardanapos, arranjos decorativos e pessoal para servir. Anexo I	82.385	18,00	1.482.930,00

02	Cardápio Café da manhã	<p>Bebidas: café, leite, chocolate quente, suco de frutas (pelo menos três frutas diferentes), água mineral;</p> <p>Comidas: pão de queijo, bolos (chocolate, macaxeira, milho, bolo pudim), pães diversos (brioche e baguete), geléia e frios, tapiquinha na manteiga, comidas típicas da época (cuscuz e tapioca com coco) e frutas naturais (mamão, abacaxi, maçã, melancia – pelo menos três frutas); Serviço de apoio: Toalhas, talheres, xícaras, pratos, copos, jarras, guardanapos, arranjos decorativos e pessoal para servir.</p> <p>Anexo I</p>	76.135	18,00	1.370.430,00
03	Cardápio Almoço	<p>Refeição:</p> <p>a) dois ou mais tipos de carne, sendo: bifes (alcatra ou contrafilé grelhado); Filés de peito (assado ou grelhado).</p> <p>b) Arroz refogado ou macarrão ao molho branco;</p> <p>c) dois tipos de saladas, sendo: hortaliças (tomate, pimentão, agrião cebola e alface; legumes (chuchu, couve-flor, batatinha, cenoura e brócolis);</p> <p>d) dois tipos de feijão (verde ou carioquinha);</p> <p>e) Purê de batata ou batata sotê;</p> <p>f) um tipo de farofa.</p> <p>Bebidas: a) suco de frutas (pelo menos duas frutas diferentes), água mineral e refrigerante normal e zero;</p> <p>Sobremesa: a) duas ou mais variedades (doces ou frutas), com peso mínimo de 40 g.</p> <p>Serviço de apoio: Toalhas, talheres, xícaras, pratos, copos, jarras, guardanapos,</p>	99.175	29,90	2.965.332,50

		arranjos decorativos e pessoal para servir			
04	Cardápio Jantar	Canapés Frios, saladas, carnes, massas, arroz, sobremesa, bebidas, mesas, cadeiras e toalhas. Anexo I	69.235	25,00	1.730.875,00
05	Cardápio Coquetel	Bebidas: Água de coco, Coquetel de frutas sem álcool, refrigerante normal e light ou dietético (3 tipos), água mineral (com e sem gás); Comidas: a) Salgados: pastel de forno de frango, empada de camarão, canudinho de ricota, pãozinho de queijo, folhado de queijo com goiabada, croissant de frango, folhado de frango c/tomate seco e tortinha de palmito; b) Doce finos: (bombom crocante, cereja, Baba de moça e Nozes); c) Prato quente: (bobó de camarão). Serviço de apoio: Toalhas, talheres, xícaras, pratos, copos, jarras, guardanapos, arranjos decorativos e pessoal para servir.	81.925	25,90	2.121.857,50
06	Cardápio Brunch	Bebidas: Suco de frutas natural (2 tipos), refrigerante normal e light ou dietético (3 tipos), água mineral (com e sem gás); Comidas: Queijos e frios, cestas de pães variados, sanduíches (pão pequeno para porção individual), 05 tipos de salgados (fritos e de forno); torradas; 03 tipos de patês; 02 tipos de geléia, 02 tipos de mini-quiches; frutas frescas; Serviço de apoio: Toalhas, talheres, xícaras, pratos, copos, jarras, guardanapos, arranjos decorativo e pessoal para servir.	86.505	20,90	1.807.954,50

		Anexo I			
07	Cardápio Lanche Rápido	Lanche Rápido: Refrigerante e Sanduiche Opções: Bebidas: refrigerante (normal e light) em lata com 350ml; Comidas: sanduíches (queijo e presunto ou hambúrguer e queijo ou cachorro quente (carne moída/frango e salsicha). Embalados individualmente. Anexo I	126.615	12,00	1.519.380,00

**1.1 O valor total desta Ata é de R\$12.998.759,50 (doze milhões novecentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).**

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

- a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- c) Edital nº 026/2023 - CPL/ARSER.

2. Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.

2.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº026/2023- CPL/ARSER.

2.3 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.4 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.

3. A ARSER resultou na participação conjuntada do(s) órgão(s) e entidade(s) abaixo relacionado(s), o(s) qual(is) integra(m) a presente ARP com titulares:

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
1	ARSER	Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL.
ÓRGÃOS		ENDEREÇOS:

PARTICIPANTES		
2	SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150 / Fone: (82) 3315-7115 / 7104 / 7113
3	SEMED	Rua General Hermes, 1199, Cambona CEP 57017-000 // Fone: (82) 3315-4553
4	SMCI	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá. TEL. 3312-5370.
5	SEMEC	Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL CEP: 57020-380
6	SMG	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá Maceió - AL CEP: 57030-16. Fones: (82) 3312-5860.
7	SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro CEP 57023-060 // Fones: (82) 3315-5005 /3536
8	SECOM	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá. CEP 57022-180.
9	GVP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá. Telefones: (82) 3315.5040 / 5045.
10	GP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá Telefones: (82) 3315.5040 / 5045
11	SEMSCS	Alexandre Passos, S/N, Jaraguá, Maceió. CEP 57022-190.
12	SEDET	Rua Governador Afrânio Lages, 297. CEP 57050-015.
13	SEMTEL	Rua Godofredo Ferro, 53, Centro, Maceió. CEP 57020-575.
14	GGOV	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá CEP: 57030-160 Telefones: (82) 3315.5040 / 5045
15	IPREV	Av. Governador Afrânio Lages, nº 65, Farol, CEP 57050-015. (82) 33125250
16	FMAC	Rua Melo Morais, nº 59, Centro, Maceió/AL. CEP 57020-330.
17	SUDES	Coronel Pedro Lima, nº 90, CEP 5722-220.
18	SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330 // Fones: (82) 3315-3821 / 6410 / 3828 Call Center: 0800 031 9055
19	SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000 // Fone: (82) 3312-5335.
20	COMARHP	Rua General Hermes, 281, Cambona CEP 57017-010 // Fone: (82) 3336-5007
21	SEMAS	Rua Barão de Atalaia, nº 753, Poço, Maceió. CEP 57020-510.
22	SMS	RUA DIAS CABRAL, 569, CENTRO, CEP 57020-250

4. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.
5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes (SE FOR O CASO), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
  - 5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.

- 5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
- 5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
- 5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
- 5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
- 5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.
- 5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 5.9 A Contratante não estará obrigada a adquirir os serviços registrados, contudo ao fazê-lo, cada participante solicitará do seu quantitativo registrado, os serviços para um quantitativo mínimo de 20(vinte) participantes por evento.
- 5.10 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 026/2023– CPL/ARSER e seus anexos.
6. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.
7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
- Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
  - Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
  - Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
  - Realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade (art. 9º, XI, DM nº 7.496/20213).
  - Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
  - Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;

- g) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- h) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- i) instruir os autos de gestão da presente ARP.
8. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
- Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
  - Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
  - Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
  - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
  - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
9. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
- Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
  - Caso seja consultado, informar quanto **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº026/2023 – CPL/ARSER;
  - Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
  - Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
  - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
  - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
  - Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM.
11. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.
12. A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.
- 12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.
- 12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.
- 12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.
13. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.
14. O registro poderá ser CANCELADO:
- I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
- a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
- b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
- d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- e) Não manter as condições de participação e habilitação da licitação;
- f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.
- II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.



14.10 cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, de 2023.

**JOSEANO VIEIRA DE  
MENEZES:80378633449**

Assinado de forma digital por  
JOSEANO VIEIRA DE  
MENEZES:80378633449  
Dados: 2023.04.13 18:27:26 -03'00'

**JOSEANO VIEIRA DE MENEZES**  
J V DE MENEZES RESTAURANTE EIRELI

**MEIRY SOARES  
PORCIUNCULA:2  
4073105434**

Assinado de forma digital por  
MEIRY SOARES  
PORCIUNCULA:24073105434  
Dados: 2023.04.14 11:13:36  
-03'00'

**MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**  
DIRETORA PRESIDENTE DA ARSER



**DEMANDA POR ÓRGÃO**

<b>Item</b>			<b>Objeto:</b>		IRP 33/2022 - REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresa especializada na prestação de serviços de BUFFET																				
			<b>Numero Process o:</b>	6700.25631.2022											<b>Quant total</b>										
	<b>Serviço</b>	<b>Descrição do serviço</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Orgão</b>	<b>QUANTITATIVO ESTIMADO GERAL</b>																				
			ARSER	SMG	GVP	SMCI	SECOM	SEMGE	SEMED	SUDES	COMARHP	IPREV	FMAC	GP	PGM	SEDET	SEMAS	SEMEC	SEMINFRA	SEMSCS	GGOV	SEMTEL	SIMA	SMS	SMTT

1	<p align="center"><b>CARDÁPIO COFFEE BREAK</b></p>	<p><b>Bebidas:</b> Chocolate quente, café, suco de frutas natural (2 tipos), refrigerante normal e light ou dietético (3 tipos), água mineral (com e sem gás); <b>Comidas: 05</b> (cinco) tipos de salgados (fritos e/ou de forno), 3 tipos de bolo (simples e com cobertura), e sanduíches; <b>Serviço de apoio:</b> Toalhas, talheres, xícaras, pratos, copos, jarras, guardanapos, arranjos decorativos e pessoal para servir. <b>Anexo I</b></p>	<p align="center">Refeição por pessoa</p>	60	600	300	100	2000	5000	20000	5400	1500	350	4500	600	200	1035	21290	1500	500	5000	400	500	600	8650	2000	<p align="right"><b>8238 5</b></p>
---	--------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	----	-----	-----	-----	------	------	-------	------	------	-----	------	-----	-----	------	-------	------	-----	------	-----	-----	-----	------	------	----------------------------------------

2	<p><b>CARDÁPIO CAFÉ DA MANHÃ</b></p>	<p><b>Bebidas: café, leite, chocolate quente, suco de frutas (pelo menos três frutas diferentes), água mineral;</b> <b>Comidas: pão de queijo, bolos (chocolate, macaxeira, milho, bolo pudim), pães diversos (brioche e baguete), geléia e frios, tapiquinha na manteiga, comidas típicas da época (cusuz e tapioca com coco) e frutas naturais (mamão, abacaxi, maçã, melancia – pelo menos três frutas);</b> <b>Serviço de apoio: Toalhas,</b></p>	<p><b>Refeição por pessoa</b></p>	150	100	100	80	2000	4000	20000	6080	250	350	3000	100	200	1035	25090	900	500	5000	100	500	600	4000	2000		<p><b>7613</b> <b>5</b></p>
---	--------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------	-----	-----	-----	----	------	------	-------	------	-----	-----	------	-----	-----	------	-------	-----	-----	------	-----	-----	-----	------	------	--	---------------------------------



3	CARDÁPIO ALMOÇO	<p><b>Refeição:</b>  <b>a) dois ou mais tipos de carne, sendo: bifes (alcatra ou contrafilé grelhado); Filés de peito (assado ou grelhado).</b>  <b>b) Arroz refogado ou macarrão ao molho branco;</b>  <b>c) dois tipos de saladas, sendo: hortaliças (tomate, pimentão, agrião cebola e alface; legumes (chuchu, couve-flor, batatinha, cenoura e brócolis); d) dois tipos de feijão (verde ou carioquinha); e) Purê de batata ou batata sotê;</b>  <b>f) um tipo de farofa.</b>  <b>Bebidas: a) suco</b></p>	Refeição o por pessoa	0	300	100	0	2000	4000	40000	5400	500	100	1500	300	200	1035	24940	1200	500	10000	200	500	600	3800	2000		9917	5
---	-----------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------	---	-----	-----	---	------	------	-------	------	-----	-----	------	-----	-----	------	-------	------	-----	-------	-----	-----	-----	------	------	--	------	---







6	<p align="center"><b>CARDÁPIO - BRUNCH</b></p>	<p><b>Bebidas: Suco de frutas natural (2 tipos), refrigerante normal e light ou dietético (3 tipos), água mineral (com e sem gás); Comidas: Queijos e frios, cestas de pães variados, sanduíches (pão pequeno para porção individual), 05 tipos de salgados (fritos e de forno); torradas; 03 tipos de patês; 02 tipos de geléia, 02 tipos de mini-quiches; frutas frescas; Serviço de apoio: Toalhas, talheres, xícaras, pratos, copos, jarras, guardanapos, arranjos</b></p>	<p align="center">Refeição por pessoa</p>	<table border="1"> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>150</td></tr> <tr><td>150</td></tr> <tr><td>100</td></tr> <tr><td>2000</td></tr> <tr><td>4000</td></tr> <tr><td>30000</td></tr> <tr><td>720</td></tr> <tr><td>250</td></tr> <tr><td>200</td></tr> <tr><td>300</td></tr> <tr><td>150</td></tr> <tr><td>200</td></tr> <tr><td>1035</td></tr> <tr><td>30660</td></tr> <tr><td>900</td></tr> <tr><td>500</td></tr> <tr><td>5000</td></tr> <tr><td>150</td></tr> <tr><td>500</td></tr> <tr><td>600</td></tr> <tr><td>7440</td></tr> <tr><td>1500</td></tr> </table>	0	150	150	100	2000	4000	30000	720	250	200	300	150	200	1035	30660	900	500	5000	150	500	600	7440	1500	<p align="right"><b>8650</b> <b>5</b></p>
0																												
150																												
150																												
100																												
2000																												
4000																												
30000																												
720																												
250																												
200																												
300																												
150																												
200																												
1035																												
30660																												
900																												
500																												
5000																												
150																												
500																												
600																												
7440																												
1500																												





**ANEXO A****QUANTITATIVOS REGISTRADOS E ENDEREÇOS DE ENTREGA DO(S) ÓRGÃO(S)**

Grupo	Item	Descrição	Unidade de medida	Valor unitário (R\$)	Órgão Gerenciado	Órgãos Participantes		Quant. Total
					ARSER			

**ENDEREÇOS DE ENTREGA DO(S) ÓRGÃO(S)**

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
1	ARSER	Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		ENDEREÇOS:
2	SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150 / Fone: (82) 3315-7115 / 7104 / 7113
3	SEMED	Rua General Hermes, 1199, Cambona CEP 57017-000 // Fone: (82) 3315-4553
4	SMCI	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá. TEL. 3312-5370.
5	SEMEC	Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL CEP: 57020-380
6	SMG	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá Maceió - AL CEP: 57030-16. Fones: (82) 3312-5860.
7	SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro CEP 57023-060 // Fones: (82) 3315-5005 / 3536
8	SECOM	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá. CEP 57022-180.
9	GVP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá. Telefones: (82) 3315.5040 / 5045.
10	GP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá Telefones: (82) 3315.5040 / 5045
11	SEMSCS	Alexandre Passos, S/N, Jaraguá, Maceió. CEP 57022-190.

12	SEDET	Rua Governador Afrânio Lages, 297. CEP 57050-015.
13	SEMTEL	Rua Godofredo Ferro, 53, Centro, Maceió. CEP 57020-575.
14	GGOV	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá CEP: 57030-160 Telefones: (82) 3315.5040 / 5045
15	IPREV	Av. Governador Afrânio Lages, nº 65, Farol, CEP 57050-015. (82) 33125250
16	FMAC	Rua Melo Morais, nº 59, Centro, Maceió/AL. CEP 57020-330.
17	SUDES	Coronel Pedro Lima, nº 90, CEP 5722-220.
18	SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330 // Fones: (82) 3315-3821 / 6410 / 3828 Call Center: 0800 031 9055
19	SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000 // Fone: (82) 3312-5335.
20	COMARHP	Rua General Hermes, 281, Cambona CEP 57017-010 // Fone: (82) 3336-5007
21	SEMAS	Rua Barão de Atalaia, nº 753, Poço, Maceió. CEP 57020-510.
22	SMS	RUA DIAS CABRAL, 569, CENTRO, CEP 57020-250

**ANEXO B****CADASTRO DE RESERVA****1ª CLASSIFICADA**

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					

**2ª CLASSIFICADA**

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					

# Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 08/02/2024 14:48:30 e 08/02/2024 14:50:32

Relatório gerado no dia 08/02/2024 14:50:32 (IP: 192.195.57.23)

## ATRAÇÃO CULTURAL

Item	Nome
1	ATRAÇÃO CULTURAL

Preço Público	Órgão Público	Identificação
1	Jaguaretama	037_2023_pe

):02

:0)

**Valor Unit.****(Outros Entes Públicos)****Preço Estimado****Percentual****Preço Estimado Calculado**

R\$	28.975,00	R\$ 28.975,00	-	R\$ 28.975,00
-----	-----------	---------------	---	---------------

**N° do Item****Descrição****Quantidade**

1	ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE GRANDE PORTE	12
---	--------------------------------------------	----

Quantidade	Unidade	Total
1	Unidade	R\$ 28.975,00

Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
Serviço	18/07/2023 14:56:04	R\$ 28.975,00

**Média dos Preços Obtidos: R\$ 28.975,00**

**Valor Global: R\$ 28.975,00**

# Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 08/02/2024 14:52:03 e 08/02/2024 15:06:36

Relatório gerado no dia 08/02/2024 15:06:36 (IP: 192.168.1.1)

## DECORAÇÃO E CERIMONIAL

Item	Nome
1	DECORAÇÃO E CERIMONIAL

Preço ComprasNet	Órgão Público
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Preço Público	Órgão Público
1	MUNICÍPIO DE CARANGOLA/MG

**O**

024 15:03:34

195.57.230)

Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual
R\$ 188.999,00	R\$ 180.000,00	R\$ 185.999,33	-

Identificação	N° do Item	Descrição
Nº Pregão:1112023 UASG:989983	47	especificações contidas no anexo I do Edital
Nº Pregão:1112023 UASG:989983	79	especificações contidas no anexo I do Edital.

Identificação	N° do Item	Descrição
74250	1	tem como atender as demais condições impostas.



Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
R\$ 185.999,33	1	Unidade	R\$ 185.999,33

Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
1	UNIDADE	01/12/2023	R\$ 192.999,00
1	UNIDADE	01/12/2023	R\$ 184.999,00

Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
1	UN	26/10/2023 09:30:00	R\$ 180.000,00

**Média dos Preços Obtidos: R\$ 185.999,33**

**Valor Global: R\$ 185.999,33**



## Relatório de Cotação: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO

Pesquisa realizada entre 09/02/2024 09:47:49 e 09/02/2024 10:12:38

Relatório gerado no dia 09/02/2024 10:13:22 (IP: 192.195.57.230)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

## Item 1: LOCAÇÃO ESPAÇO FÍSICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 9	1	R\$ 312.000,00 (un)	-	R\$ 312.000,00	R\$ 312.000,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Procuradoria Geral da Justiça de Tocantins			NºPregão:442023 UASG:925892	21/12/2023	R\$ 286.000,00
Valor Unitário						R\$ 286.000,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Fundo Municipal de Turismo			MV84Mjg1	11/08/2023	R\$ 325.000,00
2	Fundo Municipal de Turismo			MV84MDMw	28/03/2023	R\$ 325.000,00
Valor Unitário						R\$ 325.000,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 325.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 312.000,00

Valor Global: R\$ 312.000,00

## Detalhamento dos Itens



## Item 1: LOCAÇÃO ESPAÇO FÍSICO

Preço Estimado: R\$ 312.000,00 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 312.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 312.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	LOCAÇÃO ESPAÇO FÍSICO	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 286.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> Procuradoria Geral da Justiça de Tocantins	<b>Data:</b> 21/12/2023 14:00
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para Adequações de espaços físicos internos e externos nas dependências do prédio sede das Promotorias de Justiça de Porto Nacional/TO..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> <b>Manutenção / Reforma Predial</b> - Contratação de empresa especializada para Adequações de espaços físicos internos e externos nas dependências do prédio sede das Promotorias de Justiça de Porto Nacional/TO,	<b>Identificação:</b> NºPregão:442023 / UASG:925892
	<b>Lote/Item:</b> /1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.533.505/0001-23 *VENCEDOR*	V C O SERVICOS TECNICOS EM TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE LTDA	R\$ 266.099,89
<b>Marca:</b> Marca não informada	<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado	
<b>Descrição:</b> Contratação de empresa especializada para Adequações de espaços físicos internos e externos nas dependências do prédio sede das Promotorias de Justiça de Porto Nacional/TO,		
<b>Estado:</b> PA	<b>Cidade:</b> Belém	<b>Endereço:</b> OTR PASSAGEM BROTIHO, 10
		<b>Telefone:</b> (91) 8156-9940
23.053.266/0001-06	CONSTRUSAT CONSTRUTORA LTDA	R\$ 279.000,00
<b>Marca:</b> Marca não informada	<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado	
<b>Descrição:</b> Prestação de serviço especializada para Adequações de espaços físicos internos e externos nas dependências do prédio sede das Promotorias de Justiça de Porto Nacional/TO,		
<b>Estado:</b> DF	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>Endereço:</b> Q SHIS QI 15 CL BLOCO A, SN
		<b>Telefone:</b> (61) 3037-6853
		<b>Email:</b> contato@locsatdf.com
19.673.301/0001-04	EXPOENTE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	R\$ 279.027,15
<b>Marca:</b> Marca não informada	<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado	
<b>Descrição:</b> Contratação de empresa especializada para Adequações de espaços físicos internos e externos nas dependências do prédio sede das Promotorias de Justiça de Porto Nacional/TO.		
<b>Endereço:</b> ,		
42.371.485/0001-70	LAVINIA MARCELLY GOMES DE MEDEIROS 11358275408	R\$ 286.000,00
<b>Marca:</b> Marca não informada	<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado	
<b>Descrição:</b> Adequações físicas prediais, interna e externa, revitalização do jardim com poço artesiano e reservatório de água e troca do transformador na sede das Promotorias de Justiça de Porto Nacional/TO.		
<b>Estado:</b> PB	<b>Cidade:</b> Conde	<b>Endereço:</b> 10 R PROJETADA, 158
		<b>Telefone:</b> (83) 9670-2394
		<b>Email:</b> dutravlavinia@gmail.com
37.977.142/0001-13	LIMA E MENEZES ENGENHARIA LTDA	R\$ 295.000,00
<b>Marca:</b> Marca não informada	<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado	
<b>Descrição:</b> Adequações físicas prediais, interna e externa, revitalização do jardim com poço artesiano e reservatório de água e troca do transformador na sede das Promotorias de Justiça de Porto Nacional/TO		
<b>Estado:</b> TO	<b>Cidade:</b> Palmeiras do Tocantins	<b>Endereço:</b> R TANCREDO NEVES, 126
		<b>Telefone:</b> (63) 8472-0331
		<b>Email:</b> engproenghariaa@gmail.com



Relatório gerado no dia 09/02/2024 10:13:22 (IP: 192.195.57.230)  
 Código Validação: 0iAVyY%2fSLKAJDIOtnC6cgfk51fkPECPNvYM3VQGDnQgqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0iAVyY%252fSLKAJDIOtnC6cgfk51fkPECPNvYM3VQGDnQgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.166.797/0001-71	MULTI PRIME SERVICOS LTDA	R\$ 296.151,55

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada para Adequações de espaços físicos internos e externos nas dependências do prédio sede das Promotorias de Justiça de Porto Nacional/TO,

Endereço:

,

46.052.708/0001-97	REAL ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	R\$ 335.000,00
--------------------	-----------------------------------	----------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada para Adequações de espaços físicos internos e externos nas dependências do prédio sede das Promotorias de Justiça de Porto Nacional/TO

Endereço:

,

### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 325.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Fundo Municipal de Turismo

Objeto: Despesa referente a inexigibilidade licitatória para locação de espaço, montagem, decoração e serviços para o Projeto Visite BC e Região - segundo semestre em 12 (doze) cidades da região sudeste.

Descrição: LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO - LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO

Data: 11/08/2023 00:00

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: MV84Mjg1

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Fonte: transparencia.bc.sc.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Diária

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.994.164/0001-32	BALNEARIO CAMBORIU COM VIDA CONVENTION & VISITORS BUREAU	R\$ 325.000,00

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

### Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 325.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Fundo Municipal de Turismo

Objeto: Locação de espaço para evento que ocorrerão em 8 (oito) cidades da Região Sudeste e a realização de Press Trip com influencers, no primeiro semestre de 2023.

Descrição: LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO - LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO

Data: 28/03/2023 00:00

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: MV84MDMw

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Fonte: transparencia.bc.sc.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Diária

UF: SC



Relatório gerado no dia 09/02/2024 10:13:22 (IP: 192.195.57.230)

Código Validação: 0iAVyY%2fSLKAJDIOtnC6cgfk51fkPECPNVYM3VQGDnQgqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0iAVyY%252fSLKAJDIOtnC6cgfk51fkPECPNVYM3VQGDnQgqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

04.994.164/0001-32 BALNEARIO CAMBORIU COM VIDA CONVENTION & VISITORS BUREAU  
\*VENCEDOR\*

R\$ 325.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Documento assinado eletronicamente por LUAN DAVID SILVA DE MELO Mat. 967109-9 em 09/02/2024 às 11:22:49.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

#### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

*Data:*

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú/SC

[transparencia.bc.sc.gov.br](http://transparencia.bc.sc.gov.br)

*Data:*

Acessar a fonte [aqui](#)





## Relatório de Cotação: cotação rápida 263

Pesquisa realizada entre 08/02/2024 15:29:47 e 08/02/2024 15:30:34

Relatório gerado no dia 08/02/2024 15:34:14 (IP: 192.195.57.230)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

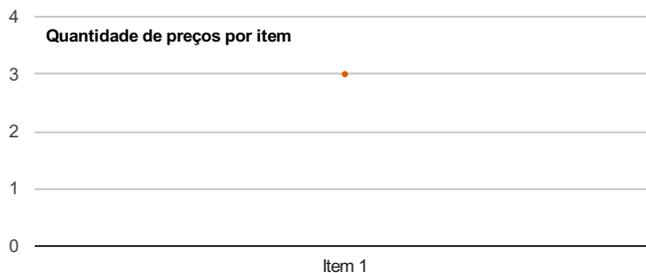
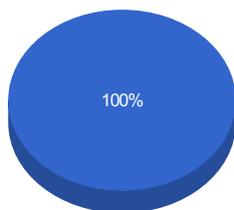
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) contratação de passagem aérea junto a companhia credenciada	3	1 Unidade	R\$ 1.990,78 (un)	-	R\$ 1.990,78	100%	R\$ 1.990,78

Valor Global: R\$ 1.990,78

Valor do item em relação ao total

● 1) contratação de...



## Detalhamento dos Itens

Item 1: contratação de passagem aérea junto a companhia credenciada

Preço Estimado: R\$ 1.990,78 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.990,78

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.990,78

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	prestação de serviço de reserva, emissão, entrega de bilhetes, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e endosso, com fornecimento de passagens aéreas para viagens nacionais e internacionais.	



Relatório gerado no dia 08/02/2024 15:34:14 (IP: 192.195.57.230)

Código Validação: 0iAVyY%2fSLKAJDIOtnC6cgedJZQf8mWqMnYkotre51vAqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0iAVyY%252fSLKAJDIOtnC6cgedJZQf8mWqMnYkotre51vAqHU8nPtm6WA%253d%253d

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reserva, emissão, entrega de bilhetes, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e endosso, com fornecimento de passagens aéreas para viagens nacionais e internacionais, destinado aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional de direito público do Estado do Rio Grande do Norte..

**Data:** 16/01/2024 09:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** N°Pregão:782023 / UASG:925538

**Lote/Item:** /1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 1.721

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** RN

**Descrição:** Contratação de passagem aérea junto a companhia credenciada - Prestação de serviço de reserva, emissão, entrega de bilhetes, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e endosso, com fornecimento de passagens aéreas para viagens nacionais e internacionais.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.437.528/0001-46 *VENCEDOR*	C. B. DE OLIVEIRA	R\$ 2.144,14
<p><b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Prestação de serviço de reserva, emissão, entrega de bilhetes, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e endosso, com fornecimento de passagens aéreas para viagens nacionais e internacionais.</p> <p><b>Estado:</b> AM    <b>Cidade:</b> Manaus    <b>Endereço:</b> RUA RIO JAVARI, 745    <b>Telefone:</b> (92) 9160-0455 / (0092) 6251-912    <b>Email:</b> financeiro@ekcoproducoes.com.br</p>		
11.106.724/0001-30	DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 2.144,38
<p><b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Prestação de serviço de reserva, emissão, entrega de bilhetes, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e endosso, com fornecimento de passagens aéreas para viagens nacionais e internacionais.</p> <p><b>Estado:</b> RO    <b>Cidade:</b> Vilhena    <b>Endereço:</b> AV CAPITAO CASTRO, 3810    <b>Telefone:</b> (69) 3322-4868    <b>Email:</b> destaturismofinanceiro@hotmail.com</p>		
23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R\$ 2.192,83
<p><b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Prestação de serviço de reserva, emissão, entrega de bilhetes, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e endosso, com fornecimento de passagens aéreas para viagens nacionais e internacionais.</p> <p><b>Estado:</b> DF    <b>Cidade:</b> Brasília    <b>Endereço:</b> Q QS 3 LOTE 03 TORRE SUL EDIFICIO PATIO CAPITAL SALA, 716    <b>Nome de Contato:</b> MAGILA CAVALCANTE    <b>Telefone:</b> (61) 3877-1790    <b>Email:</b> comercial@brasitur.com.br</p>		
15.741.481/0001-63	DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 2.192,89
<p><b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Prestação de serviço de reserva, emissão, entrega de bilhetes, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e endosso, com fornecimento de passagens aéreas para viagens nacionais e internacionais.</p> <p><b>Estado:</b> PA    <b>Cidade:</b> Belém    <b>Endereço:</b> TV. DOM ROMUALDO DE SEIXAS, 921    <b>Telefone:</b> (91) 3241-0879    <b>Email:</b> dinastur@dinastur.com.br</p>		
02.964.393/0001-89	CONDOR TURISMO LTDA	R\$ 2.192,95
<p><b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reserva, emissão, entrega de bilhetes, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e endosso, com fornecimento de passagens aéreas para viagens nacionais e internacionais, destinado aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional de direito público do Estado do Rio Grande do Norte</p> <p><b>Estado:</b> MS    <b>Cidade:</b> Campo Grande    <b>Endereço:</b> R EUCLIDES DA CUNHA, 695    <b>Nome de Contato:</b> Iza    <b>Telefone:</b> (67) 3322-3343    <b>Email:</b> iza@condortur.com.br</p>		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
33.318.780/0001-71	R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS LTDA					R\$ 2.205,31
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Prestação de serviço de reserva, emissão, entrega de bilhetes, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e endosso, com fornecimento de passagens aéreas para viagens nacionais e internacionais.						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>			
RJ	Rio Bonito	R ALDENIR COSTA MARINS, 200	(21) 2734-3676			
06.955.770/0001-74	R MORAES AGENCIA DE TURISMO EIRELI					R\$ 2.217,49
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Prestação de serviço de reserva, emissão, entrega de bilhetes, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e endosso, com fornecimento de passagens aéreas para viagens nacionais e internacionais.						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
SC	Florianópolis	R IDALINA PEREIRA DOS SANTOS, 67	Alexandre Marcos Petkow	(49) 2049-0244	icitacao@ppturismo.com.br	
07.340.993/0001-90	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI					R\$ 2.436,70
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Prestação de serviço de reserva, emissão, entrega de bilhetes, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e endosso, com fornecimento de passagens aéreas para viagens nacionais e internacionais.						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
PR	Curitiba	R HUMBERTO MORONA, 185	HUGO	(41) 3363-0663	comercial@webtrip.tur.br	
10.181.964/0001-37	OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LIMITADA					R\$ 2.436,80
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Prestação de serviço de reserva, emissão, entrega de bilhetes, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e endosso, com fornecimento de passagens aéreas para viagens nacionais e internacionais.						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
AM	Manaus	R 24 DE MAIO, 509	Roberto Conhago Tavares	(32) 3234-7115	ocaturismo@ocaturismo.com.br	
24.929.614/0001-10	MIRANDA TURISMO E REPRESENTACOES LTDA					R\$ 2.436,80
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reserva, emissão, entrega de bilhetes, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e endosso, com fornecimento de passagens aéreas para viagens nacionais e internacionais, destinado aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional de direito público do Estado do Rio Grande do Norte.						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
DF	Brasília	ST SHS QUADRA 1 BLOCO A, SN	Ana Paula Polezzi	(21) 3169-6000	socorro@agmturismo.com.br	
07.832.586/0001-08	DF TURISMO E EVENTOS LTDA					R\$ 2.500,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Prestação de serviço de reserva, emissão, entrega de bilhetes, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e endosso, com fornecimento de passagens aéreas para viagens nacionais e internacionais.						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>		<b>Email:</b>	
DF	Brasília	ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L BLOCO, 02	(61) 3962-5101		comercial01@dfturismo.tur.br	
01.017.250/0001-05	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA					R\$ 2.500,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Prestação de serviço de reserva, emissão, entrega de bilhetes, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e endosso, com fornecimento de passagens aéreas para viagens nacionais e internacionais.						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
DF	Brasília	ST SCN QUADRA 5 BLOCO A, S/N	Andreza Oliveira Souza	(61) 2106-6433	centraldelicitacao@voetur.com.br	
<b>Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais</b>						<b>R\$ 2.002,76</b>
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>						



Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária  
EMBRAPA /GERENCIA-ADJ. DE CONTRATACOES/DF

Data: 21/12/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:662023 / UASG:135058

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3.673

Unidade: UNIDADE

UF: DF

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Agenciamento de Viagens, destinados a emissão de bilhetes e ordens de passagens aéreas domésticas e internacionais, inclusive seguro viagem internacional que compreende a cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas, e entrega mediante requisição por escrito da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa (via acesso remoto – SDP – Sist.

Descrição: Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens - Prestação de serviços de agenciamento de viagens - Passagem aérea nacional, internacional e seguro viagem

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.423.228/0001-88	APOLO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 0,01
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Agenciamento de Viagens, destinados a emissão de bilhetes e ordens de passagens aéreas domésticas e internacionais, inclusive seguro viagem internacional que compreende a cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas, e entrega mediante requisição por escrito da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa (via acesso remoto – SDP – Sist		
<b>Estado:</b> DF	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>Endereço:</b> SETOR DE HABITACOES COLETIVAS SUL COM LOCAL QD 415 BL D LJ, 34
<b>Nome de Contato:</b> Maia	<b>Telefone:</b> (61) 3245-8511	<b>Email:</b> apolo.turismo@terra.com.br
10.181.964/0001-37	OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LIMITADA	R\$ 2.002,76
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Prestação de serviços de agenciamento de viagens - Passagem aérea nacional, internacional e seguro viagem.		
<b>Estado:</b> AM	<b>Cidade:</b> Manaus	<b>Endereço:</b> R 24 DE MAIO, 509
<b>Nome de Contato:</b> Roberto Conhago Tavares	<b>Telefone:</b> (32) 3234-7115	<b>Email:</b> ocaturismo@ocaturismo.com.br
02.676.310/0001-56	IDEIAS TURISMO EIRELI	R\$ 2.002,76
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Prestação de serviços de agenciamento de viagens - Passagem aérea nacional, internacional e seguro viagem.		
<b>Estado:</b> DF	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>Endereço:</b> ST SRTVS, S/N
<b>Nome de Contato:</b> Maria	<b>Telefone:</b> (41) 3076-5005	<b>Email:</b> empresarial@roit.com.br
04.462.643/0001-08	SLC SERVICOS AEROPORTUARIO LTDA	R\$ 2.002,76
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição: Prestação de serviços de agenciamento de viagens - Passagem aérea nacional, internacional e seguro viagem		
<b>Estado:</b> DF	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>Endereço:</b> Q CLSW 303 BLOCO C, SN
	<b>Telefone:</b> (61) 3364-9034	
01.017.250/0001-05	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 2.002,76
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Prestação de serviços de agenciamento de viagens - Passagem aérea nacional, internacional e seguro viagem		
<b>Estado:</b> DF	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>Endereço:</b> ST SCN QUADRA 5 BLOCO A, S/N
<b>Nome de Contato:</b> Andreza Oliveira Souza	<b>Telefone:</b> (61) 2106-6433	<b>Email:</b> centraldelicitacao@voetur.com.br
24.929.614/0001-10	MIRANDA TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 2.002,76
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Agenciamento de Viagens, destinados a emissão de bilhetes e ordens de passagens aéreas domésticas e internacionais, inclusive seguro viagem internacional que compreende a cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas, e entrega mediante requisição por escrito da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa (via acesso remoto – SDP – Sist		
<b>Estado:</b> DF	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>Endereço:</b> ST SHS QUADRA 1 BLOCO A, SN
<b>Nome de Contato:</b> Ana Paula Polezzi	<b>Telefone:</b> (21) 3169-6000	<b>Email:</b> socorro@agmturismo.com.br



Relatório gerado no dia 08/02/2024 15:34:14 (IP: 192.195.57.230)  
 Código Validação: 0iAVyY%2fSLKAJDI0tnC6cgedJZQf8mWqMnYktr51vAqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0iAVyY%252fSLKAJDI0tnC6cgedJZQf8mWqMnYktr51vAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R\$ 2.002,76
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: Prestação de serviços de agenciamento de viagens - Passagem aérea nacional, internacional e seguro viagem</p>		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q QS 3 LOTE 03 TORRE SUL EDIFICIO PATIO CAPITAL SALA, 716
Nome de Contato: MAGILA CAVALCANTE	Telefone: (61) 3877-1790	Email: comercial@brasitur.com.br
26.722.189/0001-10	CERRADO VIAGENS EIRELI	R\$ 2.002,76
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: Prestação de serviços de agenciamento de viagens - Passagem aérea nacional, internacional e seguro viagem</p>		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: ST SRTVN, SN
Nome de Contato: RICARDO	Telefone: (61) 3202-4401	Email: ricardo@cerradoviagens.com.br
02.964.393/0001-89	CONDOR TURISMO LTDA	R\$ 2.002,76
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: Prestação de serviços de agenciamento de viagens - Passagem aérea nacional, internacional e seguro viagem</p>		
Estado: MS	Cidade: Campo Grande	Endereço: R EUCLIDES DA CUNHA, 695
Nome de Contato: Iza	Telefone: (67) 3322-3343	Email: iza@condortur.com.br
05.570.254/0001-69	NORTE TURISMO LTDA	R\$ 2.002,76
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: Repasse – Passagem aérea nacional, internacional e seguro viagem.</p>		
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: TR PADRE PRUDENCIO, 43
Nome de Contato: Vera Lucia Guimaraes Fontenele		
07.340.993/0001-90	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	R\$ 2.002,76
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: Prestação de serviços de agenciamento de viagens - Passagem aérea nacional, internacional e seguro viagem</p>		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R HUMBERTO MORONA, 185
Nome de Contato: HUGO	Telefone: (41) 3363-0663	Email: comercial@webtrip.tur.br
45.339.142/0001-16	FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA	R\$ 2.002,76
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: Repasse – Passagem aérea nacional, internacional e seguro viagem</p>		
Estado: SC	Cidade: Palhoça	Endereço: R PREFEITO ARI WAGNER, 113
Telefone: (47) 8802-1262	Email: paralegal@anjosfeldhaus.com.br	
13.353.495/0001-84	PROPAG TURISMO LTDA	R\$ 2.002,76
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: Prestação de serviços de agenciamento de viagens - Passagem aérea nacional, internacional e seguro viagem</p>		
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: AV HERMES FONTES, 1109
Nome de Contato: Jocelio Melo da Silva	Telefone: (79) 2107-4444	Email: comercial@propagtur.com.br
10.679.236/0001-50	COMPRA DIRETA GESTAO DE VIAGENS CORPORATIVAS LTDA	R\$ 2.002,76
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: Repasse - Passagem aérea nacional, internacional e seguro-viagem</p>		
Estado: SP	Cidade: Diadema	Endereço: R ORENSE, 41
Telefone: (11) 5061-3868/ (11) 5062-5786	Email: aurea.contabil@terra.com.br	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.331.404/0001-38	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 2.002,76
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Prestação de serviços de agenciamento de viagens - Passagem aérea nacional, internacional e seguro viagem		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> São Bernardo do Campo	<b>Endereço:</b> PC SAMUEL SABATINI, 226
	<b>Nome de Contato:</b> MAURO	<b>Telefone:</b> (11) 2273-4343
		<b>Email:</b> mauro.pereira@orleanstur.com.br
17.907.714/0001-80	YUMMY TRAVEL AGENCIA DE VIAGENS EIRELI	R\$ 2.002,76
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Repasse – Passagem aérea nacional, internacional seguro viagem VALOR* FIXO		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> São Paulo	<b>Endereço:</b> R CHEMIM DEL PRA, 266
		<b>Telefone:</b> (11) 2979-6321
		<b>Email:</b> financeiro@innovationtour.com.br

### Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.758,18

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL	<b>Data:</b> 09/08/2023 08:30
<b>Objeto:</b> Registro de preços para contratação de empresa especializada NO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE COTAÇÃO, RESERVA, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO, EMISSÃO DE BILHETES E REMARCAÇÃO DE PASSAAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Contratação de Passagem Aérea Junto a Companhia Credenciada - Registro de preços para contratação de empresa especializada NO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE COTAÇÃO, RESERVA, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO, EMISSÃO DE BILHETES E REMARCAÇÃO DE PASSAAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.	<b>Identificação:</b> NºPregão:362023 / UASG:982887
	<b>Lote/Item:</b> /1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
<b>CatSer:</b> 25828 - CONTRATACAO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 194
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.499.536/0001-15	MAST TURISMO, INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 1.758,18
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Registro de preços para contratação de empresa especializada NO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE COTAÇÃO, RESERVA, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO, EMISSÃO DE BILHETES E REMARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.		
<b>Endereço:</b>		
,		
35.636.034/0001-51	DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 1.758,18
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Agenciamento de viagens (compreendendo as atividades de cotação, reserva, alteração, cancelamento, emissão de bilhetes e remarcação de passagens aéreas nacionais e internacionais		
<b>Estado:</b> AL	<b>Cidade:</b> Maceió	<b>Endereço:</b> RUA EPAMINONDAS GRACINDO, 257
		<b>Telefone:</b> (82) 2126-5225
		<b>Email:</b> enaldo@mczturismo.com.br
26.722.189/0001-10	CERRADO VIAGENS EIRELI	R\$ 1.758,18
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Registro de preços para contratação de empresa especializada NO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE COTAÇÃO, RESERVA, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO, EMISSÃO DE BILHETES E REMARCAÇÃO DE PASSAAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.		
<b>Estado:</b> DF	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>Endereço:</b> ST SRTVN, SN
	<b>Nome de Contato:</b> RICARDO	<b>Telefone:</b> (61) 3202-4401
		<b>Email:</b> ricardo@cerradoviagens.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.788.876/0001-30	ADALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO NETO 04935723505	R\$ 1.758,18
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE COTAÇÃO, RESERVA, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO, EMISSÃO DE BILHETES E REMARCAÇÃO DE PASSAAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS</p>		
<b>Estado:</b> ES	<b>Cidade:</b> Vitória	<b>Endereço:</b> RUA DIONYSIO ABAURRE 543, 543
		<b>Telefone:</b> (27) 3026-6179
		<b>Email:</b> netoocarv@gmail.com
16.826.800/0001-04	VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA	R\$ 1.758,18
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> Registro de preços para contratação de empresa especializada NO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE COTAÇÃO, RESERVA, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO, EMISSÃO DE BILHETES E REMARCAÇÃO DE PASSAAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.</p>		
<b>Estado:</b> GO	<b>Cidade:</b> Goiânia	<b>Endereço:</b> R CORONEL BENJAMIM SANTOS, 35
		<b>Telefone:</b> (62) 3223-7010
		<b>Email:</b> contato@dcon.cnt.br
12.146.604/0001-20	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	R\$ 1.758,18
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> Agenciamento de viagens (compreendendo as atividades de cotação, reserva, alteração, cancelamento, emissão de bilhetes e remarcação de passagens aéreas nacionais e internacionais)</p>		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Curitiba	<b>Endereço:</b> AV SETE DE SETEMBRO, 4995
		<b>Nome de Contato:</b> Carlos
		<b>Telefone:</b> (41) 3093-9333
		<b>Email:</b> carlos@aeromixviagens.com.br
33.318.780/0001-71	R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS LTDA	R\$ 1.758,18
*VENCEDOR*		
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> Registro de preços para contratação de empresa especializada NO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE COTAÇÃO, RESERVA, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO, EMISSÃO DE BILHETES E REMARCAÇÃO DE PASSAAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.</p>		
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Rio Bonito	<b>Endereço:</b> R ALDENIR COSTA MARINS, 200
		<b>Telefone:</b> (21) 2734-3676
17.124.851/0001-49	HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA	R\$ 1.758,18
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> Registro de preços para contratação de empresa especializada NO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE COTAÇÃO, RESERVA, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO, EMISSÃO DE BILHETES E REMARCAÇÃO DE PASSAAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.</p>		
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Rio de Janeiro	<b>Endereço:</b> AV EVANDRO LINS E SILVA, 840
		<b>Telefone:</b> (21) 2484-8628





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 25/08/2023 12:36:01  
Acessar a fonte [aqui](#)





## Relatório de Cotação: SISTEMA DE INSCRIÇÃO

Pesquisa realizada entre 09/02/2024 10:20:29 e 09/02/2024 10:22:49

Relatório gerado no dia 09/02/2024 10:23:32 (IP: 192.195.57.230)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: SISTEMA DE INSCRIÇÃO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	1	R\$ 6.194,00 (un)	-	R\$ 6.194,00	R\$ 6.194,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTERIO DA SAUDE INSTITUTO EVANDRO CHAGAS			Inexigibilidade de Licitação Nº 2/2023 UASG: 257003	01/04/2023	R\$ 6.194,00
Valor Unitário						R\$ 6.194,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6.194,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.194,00

Valor Global: R\$ 6.194,00

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: SISTEMA DE INSCRIÇÃO

Preço Estimado: R\$ 6.194,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 6.194,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.194,00
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	SISTEMA DE INSCRIÇÃO		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6.194,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 09/02/2024 10:23:32 (IP: 192.195.57.230)  
 Código Validação: 0iAVyY%2fSLKAJDIOtnC6cgfk51fkPECPNcXYKmmDSZfUqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0iAVyY%252fSLKAJDIOtnC6cgfk51fkPECPNcXYKmmDSZfUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE  
INSTITUTO EVANDRO CHAGAS

Objeto: Inscrição em curso de capacitação para duas servidoras lotadas no Serviço de Gestão de Pessoas do Instituto Evandro Chagas com o tema "Curso Avançado de Folha de Pagamento Aplicada ao Sistema SIAPE".

Descrição: PAGAMENTO INSCRICAO EVENTOS - INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA DUAS SERVIDORAS LOTADAS NO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS COM O TEMA "CURSO AVANÇADO DE FOLHA DE PAGAMENTO APLICADA AO SISTEMA SIAPE" A SER REALIZADO EM NATAL - RN NO PERÍODO DE 12 A 14 DE ABRIL DE 2023

CatSer: 25232 - PAGAMENTO INSCRICAO EVENTOS

Data: 01/04/2023 00:00

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Inexigibilidade de Licitação Nº 2/2023 / UASG: 257003

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.000.322/0001-00 *VENCEDOR*	PRIORI TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA	R\$ 6.194,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA DUAS SERVIDORAS LOTADAS NO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS COM O TEMA "CURSO AVANÇADO DE FOLHA DE PAGAMENTO APLICADA AO SISTEMA SIAPE" A SER REALIZADO EM NATAL - RN NO PERÍODO DE 12 A 14 DE ABRIL DE 2023</p>		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: SETOR SCS QUADRA 6 BLOCO A LOTE 141, SN
	Telefone: (61) 3036-3602	Email: jmr.contabilidade@hotmail.com





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 15/12/2023 10:46:44  
Acessar a fonte [aqui](#)





MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022.		
Origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 09/02/2024-13:27, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

MAPA DE APURAÇÃO FUNDEPES.pdf

Maceió/AL, 09 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: TAT148822024 e o Id do documento: 5287836



Documento assinado eletronicamente por LUAN DAVID SILVA DE MELO, ASSESSOR I, DA ASSESSORIA DE APOIO - SEMED, matrícula 967109-9 em 09 de fevereiro de 2024 às 12:27:15



Secretaria Municipal de Educação														
Rua General Hermes, 1199, Bom Parto, Maceió, Alagoas / CEP: 57017-000														
Gerência Técnica de Suprimentos e Compras														
<b>Nº. PROCESSO:</b>	6500.14882.2024													
<b>INTERESSADO:</b>	FUNDEPES													
<b>OBJETO:</b>	PLANO DE TRABALHO													
<b>DATA:</b>	8/2/2024													
<b>MAPA DE PREÇOS</b>														
<b>QUADRO 12 - RECURSOS HUMANOS</b>														
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ÍTENS	PRAZO/VIGENCIA 3 MESES	QUANT.	PAINEL DE PREÇOS 1		PAINEL DE PREÇOS 2		PAINEL DE PREÇOS 3		MÉDIA VALOR UNIT. TOTAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALORES		
				PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL			SALÁRIO BASE	SALÁRIO BASE MENSAL	
1	PASSAGENS AÉREAS	3	25	R\$ 2.144,14	R\$ 53.603,50	R\$ 2.144,38	R\$ 53.609,50	R\$ 2.192,83	R\$ 54.820,75	<b>R\$ 2.160,45</b>	<b>R\$ 54.011,25</b>	R\$ 2.000,00	R\$ 50.000,00	
2	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO	3	1	R\$ 325.000,00	R\$ 325.000,00	R\$ 325.000,00	R\$ 325.000,00	R\$ 286.000,00	R\$ 286.000,00	<b>R\$ 312.000,00</b>	<b>R\$ 312.000,00</b>	R\$ 260.230,00	R\$ 260.230,00	
3	COQUETEL BREAK	3	1	R\$ 340.380,00	R\$ 340.380,00	PESQUISA INFRUTÍFERA				<b>R\$ 340.380,00</b>	<b>R\$ 340.380,00</b>	R\$ 340.000,00	R\$ 340.000,00	
4	CERIMONIAL	3	1	R\$ 192.999,00	R\$ 192.999,00	R\$ 184.999,00	R\$ 184.999,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	<b>R\$ 185.999,33</b>	<b>R\$ 185.999,33</b>	R\$ 164.500,00	R\$ 164.500,00	
5	ATRAÇÃO CULTURAL	3	1	R\$ 28.975,00	R\$ 28.975,00	PESQUISA INFRUTÍFERA				<b>R\$ 28.975,00</b>	<b>R\$ 28.975,00</b>	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00	
6	SISTEMA DE INSCRIÇÃO	3	1	R\$ 6.194,00	R\$ 6.194,00	PESQUISA INFRUTÍFERA				<b>R\$ 6.194,00</b>	<b>R\$ 6.194,00</b>	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	
<b>VALOR TOTAL</b>											<b>R\$ 927.559,58</b>	<b>R\$ 927.559,58</b>	VALOR TOTAL DO PLANO R\$ 845.230,00	
<b>Média Valor Total: R\$ 927.559,58 (novecentos e vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)</b>														
<b>OBS1: MÉDIA ARITMÉTICA DOS PREÇOS OBTIDOS. PREÇO CALCULADO COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DE TODOS OS PREÇOS PESQUISADOS, E CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, ART. 3º e 5º</b>														
FÁBIO CALHEIROS FARIAS COORDENADOR GERAL, DA COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNANÇA E ADMINISTRAÇÃO matrícula 965584-0														

Secretaria Municipal de Educação														
Rua General Hermes, 1199, Bom Parto, Maceió, Alagoas / CEP: 57017-000														
Gerência Técnica de Suprimentos e Compras														
Nº. PROCESSO:	6500.14882.2024													
INTERESSADO:	FUNDEPES													
OBJETO:	PLANO DE TRABALHO													
DATA:	8/2/2024													
<b>MAPA DE PREÇOS</b>														
<b>QUADRO 12 - RECURSOS HUMANOS</b>														
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ÍTENS	PRAZO/VIGENCIA 3 MESES	QUANT.	PAINEL DE PREÇOS 1		PAINEL DE PREÇOS 2		PAINEL DE PREÇOS 3		MÉDIA VALOR UNIT. TOTAL	VALOR TOTAL MENSAL	FUNDEPES VALORES		
				PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL			VALOR	SALÁRIO BASE MENSAL	
1	CRACHÁ	3	3000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00	R\$ 2,64	R\$ 7.920,00	<b>R\$ 2,88</b>	<b>R\$ 8.640,00</b>	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00	
2	ECOBAG	3	3000	R\$ 12,57	R\$ 37.710,00	R\$ 12,90	R\$ 38.700,00	R\$ 13,06	R\$ 39.180,00	<b>R\$ 12,84</b>	<b>R\$ 38.530,00</b>	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00	
3	CANETAS E BLOCOS PERSONALIZADOS	3	3000	R\$ 15,72	R\$ 47.160,00	R\$ 16,01	R\$ 48.030,00	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00	<b>R\$ 15,58</b>	<b>R\$ 46.730,00</b>	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00	
4	IMPRESSÃO	3	90000	R\$ 0,43	R\$ 38.700,00					<b>R\$ 0,43</b>	<b>R\$ 38.700,00</b>	R\$ 0,20	R\$ 18.000,00	
<b>VALOR TOTAL</b>												<b>R\$ 132.600,00</b>	<b>VALOR TOTAL DO PLANO</b>	
<b>Média Valor Total: R\$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscientos reais)</b>													R\$ 106.500,00	
<i>OBS1: MÉDIA ARITMÉTICA DOS PREÇOS OBTIDOS. PREÇO CALCULADO COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DE TODOS OS PREÇOS PESQUISADOS, E CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, ART. 3º e 5º</i>														
<small>FABIO CALHEIROS FARIAS</small> COORDENADOR GERAL, DA COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNANÇA E ADMINISTRAÇÃO <small>matricula 965584.0.</small>														

Secretaria Municipal de Educação														
Rua General Hermes, 1199, Bom Parto, Maceió, Alagoas / CEP: 57017-000														
Gerência Técnica de Suprimentos e Compras														
Nº. PROCESSO:	6500.14882.2023													
INTERESSADO:	FUNDEPES													
OBJETO:	PLANO DE TRABALHO													
DATA:	8/2/2024													
<b>MAPA DE PREÇOS</b>														
<b>QUADRO 15 - DESPESAS COM PESSOAL</b>														
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ÍTENS	PRAZO/VIGENCIA 3 MESES	QUANT.	PAINEL DE PREÇOS 1		PAINEL DE PREÇOS 2		PAINEL DE PREÇOS 3		MÉDIA VALOR UNIT. TOTAL	VALOR TOTAL MENSAL	SALÁRIO		
				PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL			SALÁRIO BASE	SALÁRIO BASE MENSAL	
1	ANALISTA DE PROJETOS	3	3	R\$ 5.200,00	R\$ 31.200,00	R\$ 5.370,00	R\$ 32.220,00	PESQUISA INFRUTIFERA		<b>R\$ 5.285,00</b>	<b>R\$ 31.710,00</b>	R\$ 10.110,00	R\$ 30.330,00	
2	ASSISTENTE DE PROJETOS	3	3	R\$ 3.725,00	R\$ 11.175,00	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00		<b>R\$ 3.612,50</b>	<b>R\$ 10.837,50</b>	R\$ 3.025,05	R\$ 9.075,15		
3	ANALISTA DE COMPRAS	3	3	R\$ 5.200,00	R\$ 31.200,00	R\$ 5.370,00	R\$ 32.220,00		<b>R\$ 5.285,00</b>	<b>R\$ 31.710,00</b>	R\$ 10.119,36	R\$ 30.358,08		
4	ANALISTA DE FINANÇAS	3	1	R\$ 4.900,00	R\$ 14.700,00	R\$ 5.370,00	R\$ 16.110,00		<b>R\$ 5.135,00</b>	<b>R\$ 15.405,00</b>	R\$ 4.589,28	R\$ 13.767,84		
5	ANALISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	3	1	R\$ 4.900,00	R\$ 14.700,00	R\$ 5.370,00	R\$ 16.110,00		<b>R\$ 5.135,00</b>	<b>R\$ 15.405,00</b>	R\$ 4.589,28	R\$ 13.767,84		
6	ASSISTENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	3	6	R\$ 3.725,00	R\$ 22.350,00	R\$ 3.500,00	R\$ 21.000,00		<b>R\$ 3.612,50</b>	<b>R\$ 21.675,00</b>	R\$ 3.025,05	R\$ 18.150,30		
7	GERENTE DE PROJETOS	3	1	R\$ 15.881,67	R\$ 47.645,01				<b>R\$ 15.881,67</b>	<b>R\$ 47.645,01</b>	R\$ 15.272,24	R\$ 45.816,72		
8	GERENTE DE COMPRAS	3	1	R\$ 15.881,67	R\$ 47.645,01				<b>R\$ 15.881,67</b>	<b>R\$ 47.645,01</b>	R\$ 15.272,24	R\$ 45.816,72		
<b>VALOR TOTAL</b>											<b>R\$ 222.032,52</b>		VALOR TOTAL DO PLANO	R\$ 207.082,65
Média Valor Total: R\$ 222.032,52 (duzentos e vinte e dois mil e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos)														
OBS1: MÉDIA ARITMÉTICA DOS PREÇOS OBTIDOS. PREÇO CALCULADO COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DE TODOS OS PREÇOS PESQUISADOS, E CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, ART. 3º e 5º														
COORDENADOR GERAL, DA COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNANÇA E ADMINISTRAÇÃO matrícula 965584-0														

Secretaria Municipal de Educação														
Rua General Hermes, 1199, Bom Parto, Maceió, Alagoas / CEP: 57017-000														
Gerência Técnica de Suprimentos e Compras														
Nº. PROCESSO:	6500.14882.2024													
INTERESSADO:	FUNDEPES													
OBJETO:	PLANO DE TRABALHO													
DATA:	8/2/2024													
<b>MAPA DE PREÇOS</b>														
<b>QUADRO 12 - RECURSOS HUMANOS</b>														
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ÍTENS	PRAZO/VIGENCIA 3 MESES	QUANT.	PAINEL DE PREÇOS 1		PAINEL DE PREÇOS 2		PAINEL DE PREÇOS 3		MÉDIA VALOR UNIT. TOTAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALORES		
				PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL			SALÁRIO BASE	SALÁRIO BASE MENSAL	
1	PALESTRANTE	3	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	<b>R\$ 5.333,33</b>	<b>R\$ 64.000,00</b>	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	
2	PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO	3	38	R\$ 2.386,67	R\$ 90.693,46	R\$ 2.098,80	R\$ 79.754,40			<b>R\$ 2.242,74</b>	<b>R\$ 85.223,93</b>	R\$ 2.000,00	R\$ 76.000,00	
<b>VALOR TOTAL</b>												<b>R\$ 149.223,93</b>	VALOR TOTAL DO PLANO	
<b>Média Valor Total: R\$ 149.223,93 (cento e quarenta e nove mil e duzentos e vinte e três reais e noventa e três centavos)</b>														
<i>OBS1: MÉDIA ARITMÉTICA DOS PREÇOS OBTIDOS. PREÇO CALCULADO COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DE TODOS OS PREÇOS PESQUISADOS, E CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, ART. 3º e 5º</i>														
FÁBIO CALHEIROS FARIAS COORDENADOR GERAL, DA COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNANÇA E ADMINISTRAÇÃO matrícula 965584-0														



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022.		
Local de origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS		
Local de destino	SEMED / DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS		

**DESPACHO**

**À DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

1- Trata-se de processo administrativo objetivando celebração de parceria com a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, inscrita no CNPJ sob nº 12.449.880/0001-67, devidamente credenciada nos termos do Edital SEMED nº 003/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, tendo como objetivo estabelecer uma parceria destinada a atividades educacionais. Contendo como objeto do Plano de Trabalho, executar atividades pedagógicas para crianças e adolescentes no contraturno escolar.

2- Vale ressaltar que, o Plano de Trabalho, acostado às páginas 173/185, está acobertado pela dotação orçamentária de nº 195/2023. Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa, obteve certificado de credenciamento desta Secretaria com vigência até 25/09/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Maceió em 24/08/2023, o que habilita a referida entidade à apresentação de Plano de Trabalho visando a celebração de parceria nos termos do Edital SEMED nº 003/2022, do decreto municipal 9.121/2021 e da Lei 13.019/2014.

3- Vale enfatizar que o referido plano obteve parecer técnico favorável da **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, conforme (pág 190 e 191) ao aduzir;

**“A Comissão de Seleção foi instituída por meio da Portaria nº 270/2023, publicada no DOM de 17/08/2023, responsável por analisar toda a documentação apresentada, bem como verificar a compatibilidade do Plano de Trabalho apresentado pelas entidades e Organizações da Sociedade Civil - OSCs, com o desenvolvimento do Planejamento da Educação Municipal de Maceió, por meio de Parecer Técnico, conforme preconizado pela Lei Federal nº 13.019/14, modificada pela Lei nº 13.204/15, e pelo Decreto Municipal nº 9.121/2021.**

4- Pois bem, tendo em vista o despacho do **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, ao qual aduz:

**“1. Considerando que a Gerência Técnica de Licitações Contratos e Convênios verificou a necessidade de acostar aos autos a previsão de receitas e despesas com demonstração da composição dos valores apresentados e da sua compatibilidade com os preços praticados no mercado ou em outras parcerias da mesma natureza (cotações, tabelas oficiais de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou outras fontes públicas de informações), encaminhem-se os autos à Gerência Técnica de Suprimentos e Compras para adoção de providências.**

5- Urge destacar, que foram acostados aos autos pela Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, atestados de capacidade técnica, Declarações, Certidões Negativas de Débitos, Plano de trabalho, planilhas orçamentárias objetivando a devida comprovação de preço, Nota Explicativa, Convenção Coletiva De Trabalho, referente a Empregados Em Instituicoes Beneficentes , Religiosas E Filantrópicas -Fenatibref e demais documentos.

6- Em cumprimento ao encaminhamento supracitado, esta Gerência Técnica de Suprimento e Compras comunica que realizou a pesquisa de preços a fim de verificar o valor concernente aos itens apresentados no referido Plano de implantação, notadamente às páginas (04 a 16), encontra-se dentro da realidade de mercado. Dessa forma, a referida pesquisa seguiu parâmetros estabelecidos no ART. 5º da Instrução Normativa N.º 65 de 07 de julho de 2021.

7-Os preços a comporem tal estimativa são aqueles obtidos por meio de pesquisa realizada nos moldes estabelecido no ART 5º da IN 73/2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração municipal, priorizados os preços praticados nos órgãos e entidades da administração pública.

8- Na elaboração da pesquisa de preços foram priorizados os incisos I, II do supramencionado artigo, a cotação foi realizada por esta Gerência Técnica de Suprimentos e Compras, sendo consultadas seguintes fontes: Pannel de preços, Atas Públicas.

9- Diante do exposto foi confeccionado Mapa Comparativo de preço elaborado por meio de aplicação do método visando obtenção do preço estimado, realizado a partir do parâmetro “média” dos valores obtidos na pesquisa de preço, apresentando um montante geral de Média Valor Total: R\$ **1.431.416,03 (um milhão e quatrocentos e trinta e um mil e quatrocentos e dezesseis reais e três centavos).**

10- Levando em consideração, que o valor da proposta referente ao plano de implantação é de R\$ **1.332.812,65 (um milhão e trezentos e trinta e dois mil e oitocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos)**, e o da pesquisa de preço corresponde à R\$ **1.431.416,03 (um milhão e quatrocentos e trinta e um mil e quatrocentos e dezesseis reais e três centavos).**

Sendo assim, com esses valores apresentados, essa Gerência Técnica de Suprimentos e Compras, comunica que, o valor pleiteado pela Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, portadora do CNPJ sob nº 12.449.880/0001-67, encontra-se dentro da realidade praticada no mercado.

11- Nesse sentido, o valor do referido plano de implantação deverá ser reservado para disponibilidade financeira por parte desse órgão, no montante de R\$ **1.332.812,65 (um milhão e trezentos e trinta e dois mil e oitocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).**

12- Por fim, esta Gerência, comunica que o referido Termo de parceria da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, atende os termos conforme Edital SEMED nº 003-2023 (Credenciamento OSC) na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 9.121/2011.

13-Diante do exposto, encaminhem-se os autos à **DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**, para demais providências.

Maceió/AL, 09 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: VVS148822024 e o Id do documento: 5288129



Documento assinado eletronicamente por FABIO CALHEIROS FARIAS, COORDENADOR GERAL, DA COORDENACAO GERAL DE GOVERNANCA E ADMINISTRACAO - SEMED, matrícula 965584-0 em 09 de fevereiro de 2024 às 12:45:18



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022.		
Origem	SEMED / SETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 09/02/2024-18:34, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Dotação Orçamentária Nº 51- 2024 - PROCESSO 6500 14882 2024.pdf

Maceió/AL, 09 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: DKV148822024 e o Id do documento: 5290209



Documento assinado eletronicamente por ALANA MARCIA DA SILVA SANTOS, TÉCNICO EM ESTATÍSTICA - SEMED, matrícula 934500-0 em 09 de fevereiro de 2024 às 17:34:09



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

<b>PROCESSO:</b> 6500.14882/2024
<b>INTERESSADO:</b> FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA
<b>ASSUNTO:</b> PLANO DE TRABALHO - EDITAL N° 003/2022.

Considerando o exercício financeiro do ano de 2024, esta Diretoria informa que existe disponibilidade orçamentária de acordo com a Programação da LOA de 2024 (PLOA/2024), conforme abaixo discriminado:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 51/2024**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 120001	<b>UNIDADE GESTORA:</b> 12001
<b>CREDOR:</b> FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA	
<b>CNPJ:</b> 12.449.880/0001-67	
<b>SUBAÇÃO:</b> 227609	<b>PLANO DE TRABALHO:</b> 12.368.0020.2276.0009
<b>AÇÃO:</b> IMPLEMENTAR AÇÕES EDUCACIONAIS COMPARTILHADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	
<b>FONTE DE RECURSO:</b> 1.500.001001 - MDE	
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b> 33.90.39	<b>SUBELEMENTO DE DESPESA:</b> 33.90.39.22-EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS
<b>GRUPO:</b> 003-DESPESAS CORRENTES	<b>MODALIDADE:</b> POR CREDENCIAMENTO
<b>VALOR:</b> R\$1.332.812,65 (um milhão e trezentos e trinta e dois mil e oitocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos)	

Encaminhem-se os autos à GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - GTCC, para conhecimento e providências.

Maceió - Al, 09 de fevereiro de 2024.

**RAFAELA SUZANE QUANDT FUSINATO**

Diretora Técnica  
966211-1-01



MUNICÍPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022.		
Local de origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		
Local de destino	SEMED / ASSESSORIA TÉCNICA		

**DESPACHO**

Tratam-se os autos de solicitação de análise do Plano de Trabalho, para formalização de parceria, oriundo do **Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES**, por meio do Edital 003/2022, conforme fls. 03-16.

Aportaram os autos nesta **Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios** para atendimento ao despacho exarado pelo **GABINETE** às fls. 192, que solicita elaboração da minuta do Termo de Colaboração;

Desta feita, considerando que a proposta se deu pela organização, informamos que para atender o que fora solicitado, acostamos cópia da minuta do **Termo de Fomento**, com fulcro na **Lei Federal nº 13.019, de 31 de junho de 2014, alterada pela Lei federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015**, para apreciação de mérito.

Para melhor instrução processual, comunicamos que os presentes autos constam instruídos com cópias dos seguintes documentos:

- Estatuto Social (fls. 33-47);
- Certificado de Credenciamento Educacional (fl. 62);
- Atestado de Capacidade Técnica (fls. 145-150);
- Regularidade Jurídica e fiscal da proponente: **Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES** (fls. 32/52-55/57);
- Plano de trabalho atualizado;

Considerando que a **COMISSÃO DE SELEÇÃO** às fls. 190-191 se manifestou favorável a aprovação do Plano de Trabalho, posteriormente acobertado pela **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 051/2024** à fl.277.

Considerando o **AUTORIZO** da Secretária Municipal de Educação concordando com o prosseguimento do pleito conforme fl. 192, trazemos à baila a necessidade de acostar aos autos as seguintes informações do Gabinete da Secretária:

- Autorização motivada pela autoridade competente (art. 50, IV, Lei nº 9.784/99);
- Autorização do ordenador de despesas.

Posto os considerandos, ressaltamos a necessidade do presente processo EVOLUIR à CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO para ciência e manifestação, haja vista o que preconiza o §5º do Decreto nº 9.045 de 19 de Fevereiro de 2021.

Por oportuno, sugerimos evolução dos autos à ALICC, respeitando **INSTRUÇÃO NORMATIVA ALICC Nº 001/0023**, publicada em 17 de julho de 2023, a qual exige expressamente o envio para apreciação:

§ 1º Qualquer aquisição ou serviço, mediante termo de contrato, necessitará de

*encaminhamento à ALICC para providências de numeração e publicação dos extratos dos instrumentos contratuais.*

Isto posto, faz-se necessário o encaminhamento dos presentes autos à Assessoria Técnica para conhecimento e análise da minuta acostada aos autos e/ou demais atos que entender cabíveis.

**Maria Tatyenne Almeida**

*Matrícula: 0966501-3*

*Técnica Responsável pela Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios*

Maceió/AL, 15 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: EFH148822024 e o Id do documento: 5294946



Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS, GERENTE, DA GERENCIA TECNICA DE LICITACOES, CONTRATOS E CONVENIOS - SEMED, matrícula 966501-3 em 15 de fevereiro de 2024 às 11:46:17



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022.		
Origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 15/02/2024-12:03, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

PLANO DE TRABALHO FUNDEPES - JORNADA SEMED - 0702V3 Ass RW (2).pdf

Maceió/AL, 15 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: PBW148822024 e o Id do documento: 5295196



Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS, GERENTE, DA GERENCIA TECNICA DE LICITACOES, CONTRATOS E CONVENIOS - SEMED, matrícula 966501-3 em 15 de fevereiro de 2024 às 11:03:47

## PLANO DE TRABALHO

### IDENTIFICAÇÃO

QUADRO 01	
DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC	
NOME DA OSC: Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES	CNPJ: 12.449.880/0001-67
ENDEREÇO: Rua Ministro Salgado Filho, nº 78	
BAIRRO: Pitanguinha	MUNICÍPIO: Maceió
UF: AL	
CEP: 57052-140	DDD/TEL: (82) 2122-5353
E-MAIL: diretoria@fundepes.br	
REPRESENTANTE: Ricardo Antonio de Barros Wanderley	CPF: 034.571.374-55
RG/ORGÃO EXPEDIDOR: 1098588 SSP/AL	FUNÇÃO/PROFISSÃO: Diretor Presidente
ENDEREÇO(S) DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Rua Ministro Salgado Filho, nº 78, Pitanguinha.	

QUADRO 02	
DADOS CADASTRAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
NOME DO ÓRGÃO INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação de Maceió	CNPJ: 19.406.627/0001-75
ENDEREÇO: Rua General Hermes, 1199 - Cambona	
CEP: 57017-201	
CIDADE: Maceió	UF: AL
DDD: (82) 3312-5608	
REPRESENTANTE: Josirlene Soares Pereira de Mello Feitosa	FUNÇÃO/CARGO: Secretária
RG/ORGÃO EXPEDIDOR: 1122592 SSP/AL	CPF: 925.583.054-68

### DESCRIÇÃO

QUADRO 03
<i>(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, I. "Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas")</i>
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO
<p>A jornada pedagógica desempenha um papel crucial na estrutura educacional de uma Secretaria Municipal de Educação, representando um período estratégico de planejamento, formação e alinhamento para todos os profissionais envolvidos no processo educacional. Essa fase, que antecede o início do ano letivo, é fundamental para estabelecer diretrizes, metas e estratégias que impactarão diretamente o desenvolvimento educacional de uma comunidade.</p> <p>Em primeiro lugar, a jornada pedagógica proporciona um espaço valioso para a construção de uma visão compartilhada entre gestores, coordenadores, professores e demais colaboradores da Secretaria Municipal de Educação. A definição de objetivos claros e alinhados cria uma base sólida para o desenvolvimento de políticas educacionais consistentes, promovendo a coerência e a eficácia nas práticas pedagógicas em todas as instituições de ensino sob sua responsabilidade.</p> <p>Além disso, a jornada pedagógica é uma oportunidade para a capacitação e atualização dos profissionais da educação. A introdução de novas metodologias, tecnologias educacionais e abordagens pedagógicas</p>

(082) 2122-5353

011 as 1711

Pitanguinha, Maceió/AL



FUN

inovadoras contribui para aprimorar a qualidade do ensino oferecido. A formação contínua não apenas eleva o padrão de excelência no corpo docente, mas também reflete diretamente na experiência de aprendizado dos estudantes.

Outro aspecto crucial é a oportunidade de discutir e implementar estratégias para a inclusão e diversidade. A jornada pedagógica possibilita a reflexão sobre práticas inclusivas, a adaptação de currículos e a implementação de ações afirmativas que visam atender às necessidades específicas de todos os alunos, garantindo uma educação equitativa e de qualidade.

Por fim, a jornada pedagógica é um instrumento fundamental para que a Secretaria Municipal de Educação estabeleça as bases para um ano letivo bem-sucedido, assim como fortaleça a coesão, a inovação e a eficácia de todo o sistema educacional, contribuindo diretamente para o desenvolvimento educacional e social da comunidade atendida.

Este plano de trabalho tem por objeto a execução da Jornada Pedagógica 2024 da Secretaria Municipal de Educação de Maceió, envolvendo todas as atividades pertinentes ao planejamento, organização, divulgação e execução da Jornada.

**QUADRO 04**

**PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA**

**INÍCIO**

**TÉRMINO**

Março/2024.

Maió/2024.

**QUADRO 05**

*(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, I. "Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas")*

**INTRODUÇÃO**

*Este quadro deve ser preenchido com um texto que apresente a OSC, descrevendo o seu histórico e o contexto onde está inserida, bem como os serviços prestados, ou seja, um resumo da área de atuação.*

A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – Fundepes foi criada em 1978 com a finalidade de incentivar e apoiar a pesquisa científica, extensão e cultura em geral, tendo como outorgantes a Universidade Federal de Alagoas, Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Federação da Agricultura do Estado de Alagoas, Federação do Comércio do Estado de Alagoas.

A Fundação é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, credenciada no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência e Tecnologia, com a finalidade de apoiar as atividades desenvolvidas pela Ufal em vários campos, em conformidade com a Lei nº 8.958/1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423/2010.

Dentre as finalidades estabelecidas no Estatuto da Fundepes, destaca-se a prestação de “serviços técnico-científicos remunerados à Universidade e à Comunidade”, estando previstos em seu artigo V, item 12, “a realização, assessoramento e prestação de consultoria em programas de seleção, capacitação, treinamento e contratação de recursos humanos, e realização de concursos públicos, congressos, seminários, simpósios e outros eventos similares”.

Sua missão é contribuir para o desenvolvimento regional e fortalecimento das instituições apoiadas, através de parcerias com os setores públicos e privados.

A Fundação tem se notabilizado, sobretudo, pelo gerenciamento administrativo e financeiro de projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional. A expertise proporcionada pelo planejamento, execução e acompanhamento de mais de mil projetos resultou no desenvolvimento de

metodologia própria na gestão técnica e administrativo-financeira dos projetos. Para atender a demanda de gerenciamento de projetos, a Fundação dispõe de profissionais especializados na elaboração, análise, submissão e formalização, além da execução administrativa-financeira de projetos, englobando a aquisição de bens e contratação de serviços de terceiros, importações, realização de processos administrativos, licitações, contratação de pessoal, bolsistas e estagiários.

Dentre as áreas de atuação, é notória a experiência da Fundepes no campo de projetos de formação de recursos humanos, treinamentos e capacitações, e organização e execução de eventos científicos, em modalidades diversas, como congressos, seminários, simpósios, dentre outros eventos.

No âmbito dos projetos de formação de recursos humanos busca-se ofertar treinamentos de alta qualidade, alinhado às demandas do mercado e às necessidades específicas de cada setor. Através de parcerias estratégicas e colaborações com empresas, instituições educacionais e especialistas renomados, a Fundação assegura que seus projetos estejam sempre atualizados e em sintonia com as tendências emergentes.

Os projetos de treinamento desenvolvidos pela Fundação abrangem uma variedade de temas, desde habilidades técnicas específicas até competências comportamentais e de liderança. Isso garante que os participantes tenham a oportunidade de ampliar seu conjunto de habilidades e se destacarem em seus respectivos campos. Além disso, a Fundação se destaca por adotar abordagens inovadoras de ensino, incluindo metodologias ativas, tecnologias educacionais e aprendizagem personalizada.

No contexto da formação de recursos humanos, a Fundação desempenha um papel crucial na construção de uma força de trabalho qualificada e capacitada, colaborando ativamente com os órgãos públicos para entender suas necessidades e demandas específicas, contribuindo também para o avanço econômico, humano e social.

#### QUADRO 06

*Este quadro deve ser preenchido com um texto que mostre no que o estabelecimento da Parceria irá contribuir para execução e/ou melhoria do serviço prestado pela OSC. Especifique os benefícios da celebração da parceria.*

#### JUSTIFICATIVA

A jornada pedagógica desempenha um papel crucial na garantia do direito de aprender, pois é um momento estratégico em que educadores e gestores educacionais se reúnem para planejar, discutir e aprimorar práticas educativas. Essa abordagem sistemática é essencial para assegurar que o processo de ensino-aprendizagem seja efetivo, inclusivo e alinhado aos princípios da educação de qualidade.

A Jornada Pedagógica 2024 da Secretaria Municipal de Educação de Maceió terá como temática central o seguinte tema: “Garantir o Direito de Aprender é um Compromisso de Todos”.

Neste contexto, destacamos aqui algumas razões que reafirmam e comprovam a grande relevância e importância na diligência da Secretaria Municipal de Educação ao propor e realizar uma Jornada desta natureza:

- a) Planejamento e Alinhamento Curricular:

Durante a jornada pedagógica, os educadores têm a oportunidade de planejar suas atividades de ensino, alinhando-as aos objetivos educacionais e curriculares. Esse alinhamento é fundamental para garantir uma progressão lógica e consistente no desenvolvimento das habilidades e conhecimentos dos alunos.

- b) Adaptação às Necessidades dos Alunos:



Contato  
(082) 2122-5353



Seg a Sex  
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78  
Pitanguinha, Maceió/AL

A análise dos resultados obtidos pelos alunos em avaliações e atividades durante a jornada pedagógica permite que os educadores identifiquem áreas de melhoria e ajustem suas abordagens pedagógicas para atender às necessidades específicas de cada estudante. Isso contribui para a promoção de uma educação personalizada e inclusiva.

c) Troca de Experiências e Conhecimentos:

A jornada pedagógica é um espaço para a troca de experiências entre os educadores, permitindo que compartilhem práticas bem-sucedidas, desafios enfrentados e estratégias inovadoras. Essa colaboração enriquece o ambiente educacional, promovendo uma cultura de aprendizado contínuo entre os profissionais.

d) Atualização e Formação Continuada:

A busca constante por aprimoramento profissional é essencial para acompanhar as mudanças no cenário educacional e as demandas da sociedade. Durante a jornada pedagógica, os educadores serão envolvidos em palestras, mesas redondas e discussão de análise de experiências, mantendo-se atualizados sobre novas metodologias, tecnologias e abordagens pedagógicas.

e) Engajamento da Comunidade Escolar:

A jornada pedagógica não envolve apenas os educadores, mas também a participação de gestores (Diretores Gerais e Adjuntos e Coordenadores Pedagógicos). Esse engajamento fortalece os vínculos entre todos os envolvidos na educação, criando um ambiente de apoio e colaboração que contribui para o melhor desempenho dos alunos.

f) Avaliação Institucional e Metas Educacionais:

Durante a jornada pedagógica, é possível realizar uma avaliação institucional, revisar metas educacionais e estabelecer estratégias para alcançá-las. Isso proporciona uma visão abrangente do desempenho da escola e orienta as ações para melhorar a qualidade do ensino.

Em resumo, a jornada pedagógica é um componente essencial para garantir o direito de aprender, proporcionando um ambiente propício para a reflexão, planejamento e ação contínua, contribuindo para a construção de uma educação mais eficaz, equitativa e voltada para o desenvolvimento integral dos estudantes.

A Jornada Pedagógica 2024 da Secretaria Municipal de Educação será realizada em 3 (três) dias. O primeiro dia será composto pela noite de abertura, envolvendo uma solenidade de abertura com acolhida, uma palestra magna e um coquetel musical. O segundo e o terceiro dias serão compostos pela realização de salas temáticas, com a oferta de palestras, mesas-redondas e atividades integrativas e de colaboração.

As temáticas a serem abordadas serão alinhadas com a Secretaria Municipal de Educação, e envolverão temas relevantes como, por exemplo: Garantia do Direito à alfabetização, Universalização da qualidade da educação infantil, anos finais do ensino fundamental, educação especial na perspectiva da inclusão, formação continuada e prática docente, direitos humanos e a proteção à criança e ao adolescente, educação integral, educação de jovens e adultos, planejamento escolar, gestão educacional e gestão pedagógica, entre outros. Os palestrantes e profissionais que comporão a programação da Jornada serão selecionados pela Fundepes, tomando como base a experiência profissional na temática a ser desenvolvida, podendo ser selecionados tanto profissionais locais (Alagoas), quanto de outros estados da federação.

Para a execução da Jornada, estão previstos neste Plano de Trabalho a contratação de toda a infraestrutura necessária, envolvendo: profissionais para palestras e mesas redondas; reserva,

organização e decoração do local; credenciamento, recepção e controle de frequência dos participantes; refeição (*brunch* e *coffee break*) para participantes; coordenação geral da jornada; além de material de apoio para participantes (bolsas, blocos, canetas) e afins.

#### QUADRO 07

##### OBJETIVO GERAL

*Deve estar diretamente relacionado à linha de atuação e demonstrar o resultado que se pretende alcançar com a sua realização.*

Promover uma jornada pedagógica inovadora e integrada na rede municipal de ensino de Maceió, visando o aprimoramento contínuo das práticas pedagógicas e o fortalecimento da qualidade do ensino.

#### QUADRO 08

##### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

*Devem ser indicadores parciais, obtidos através das diferentes ações estabelecidas na metodologia do Projeto, os quais se complementam dando dimensão e consistência ao Objetivo Geral.*

- a) Proporcionar espaços de formação continuada para os educadores e gestores educacionais.
- b) Discutir e implementar estratégias inovadoras para o processo de ensino-aprendizagem.
- c) Fomentar a criação de espaços colaborativos para promover a troca de experiências entre os educadores e gestores educacionais.
- d) Atualizar os educadores sobre temas relevantes na área educacional.

#### QUADRO 09

##### PÚBLICO ALVO

*Caracterizar quem são as pessoas (alunos) ou os grupos de pessoas que serão mobilizadas, que participarão das atividades.*

O público alvo da Jornada Pedagógica envolverá profissionais da Educação vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Maceió, distribuídos nos seguintes grupos:

- Professores: Os Professores são o principal público-alvo da jornada pedagógica. A capacitação contínua, troca de experiências e discussões pedagógicas são essenciais para aprimorar as práticas destes profissionais, com o objetivo de garantir que estejam alinhadas com as necessidades dos alunos e as diretrizes curriculares.
- Gestores Educacionais: Neste âmbito, estão contemplados tanto os Diretores Gerais e Diretores Adjuntos, como os Coordenadores Pedagógicos. Os gestores escolares desempenham



Contato  
(082) 2122-5353



Seg a Sex  
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78  
Pitanguiha, Maceió/AL



um papel crucial na implementação e supervisão das práticas educacionais. A jornada pedagógica incluirá atividades e temáticas específicas voltadas para o desenvolvimento de habilidades destes profissionais.

Há uma expectativa de alcançar o público de 3.000 (três mil) profissionais da rede pública municipal de ensino de Maceió.

#### QUADRO 10

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, II. “descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados”)

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, III. “forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas”)

OBJETIVOS DO SERVIÇO	METAS	ATIVIDADES DE EXECUÇÃO
<i>Esta coluna deve ser preenchida com a enumeração dos objetivos do Serviço que será executado, ou seja, o que se almeja alcançar através do atingimento da(s) meta(s) a ele(s) referente(s).</i>	<i>Esta coluna deve ser preenchida com a meta <b>quantitativa</b> que se deseja alcançar em cada Objetivo.</i>	<i>Esta coluna deve ser preenchida com a enumeração das atividades através das quais se pretende atingir a(s) meta(s). Para cada meta enumerada na coluna anterior pode-se listar uma ou mais atividades.</i>
Promover uma jornada pedagógica inovadora e integrada na rede municipal de ensino de Maceió, visando fortalecer a qualidade do processo de ensino-aprendizagem, fomentar a formação continuada dos educadores e gestores educacionais, e estabelecer estratégias colaborativas que potencializem o desenvolvimento integral dos estudantes.	Capacitar 3.000 profissionais da educação do município de Maceió, composto por professores e gestores educacionais vinculados à Secretaria Municipal de Educação.	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Realizar abertura da jornada, composta de 1 aula magna, evento cultural e coquetel de abertura.</li><li>2. Realizar no segundo dia discussões em 8 salas temáticas com um eixo de debate, sendo cada sala temática contando com 1 palestra 1 mesa-redonda.</li><li>3. Realizar no terceiro dia atividades nos eixos de gestão educacional e gestão pedagógica. Serão realizadas 2 palestras, 2 rodas de conversa, análises de experiências e debate.</li><li>4. Produzir e entregar relatório final da jornada.</li></ol>



Contato  
(082) 2122-5353



Seg a Sex  
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78  
Pitanguinha, Maceió/AL

**QUADRO 11**

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, III. "forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas")

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**

ATIVIDADES	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
<i>Esta coluna deve ser preenchida com a enumeração das atividades listadas na terceira coluna do quadro N° 07.</i>												
1. Realizar abertura da jornada, composta de 1 aula magna, evento cultural e coquetel de abertura.	X											
2. Realizar no segundo dia discussões em 8 salas temáticas com um eixo de debate, sendo cada sala temática contando com 1 palestra 1 mesa-redonda.	X											
3. Realizar no terceiro dia atividades nos eixos de gestão educacional e gestão pedagógica. Serão realizadas 2 palestras, 2 rodas de conversa, análises de experiências e debate.	X											
4. Produzir e entregar relatório final da jornada.		X	X									



Contato  
(082) 2122-5353



Seg a Sex  
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78  
Pitanguinha, Maceió/AL

### QUADRO 12

Este quadro deve ser preenchido com a apresentação da lista completa dos trabalhadores que atuarão na execução das atividades propostas no quadro número 07.

Caso a OSC já possua em seu quadro de pessoal a Equipe de Referência, esta deverá ser elencada abaixo nos campos de identificação dos trabalhadores. Havendo contratação da Equipe de Referência posterior à elaboração deste Plano de Trabalho, esta deverá ser explicitada no campo observação.

#### RECURSOS HUMANOS

PROFISSIONAIS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Palestrantes – Profissionais de Educação	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Profissionais de Educação para atuação nas mesas redondas	38	R\$ 2.000,00	R\$ 76.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 136.000,00</b>

\* Recursos Humanos: a serem selecionados e convidados, de acordo com a área temática.

### QUADRO 13

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, IV. “definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.”)

#### PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Este quadro deve ser preenchido com a enumeração dos parâmetros que serão utilizados para aferição do cumprimento das metas propostas no quadro nº 07 deste Plano de Trabalho.

METAS	PARÂMETROS
Esta coluna deve ser preenchida com a enumeração das metas listadas na segunda coluna do quadro Nº 07.	Cada meta listada na coluna anterior deve estar associada a pelo menos um parâmetro enumerado nesta coluna.
Capacitar 3.000 profissionais da educação do município de Maceió, composto por professores e gestores educacionais vinculados à Secretaria Municipal de Educação.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Relatório das atividades desenvolvidas;</li> <li>- Fotos e vídeos;</li> <li>- Listas de Presença dos participantes.</li> </ul>



Contato  
(082) 2122-5353



Seg a Sex  
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78  
Pitanguinha, Maceió/AL

**QUADRO 14**

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, II-A. “previsão de **receitas** e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;)

<b>PROPOSTA DE RECEITA</b>					
<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>					
<b>Administração Pública</b>					
Parcelas					
1° MÊS	02° MÊS	03° MÊS	4° MÊS	05° MÊS	06° MÊS
R\$ 1.332.812,65	-	-	-	-	-
7° MÊS	08° MÊS	09° MÊS	10° MÊS	11° MÊS	12° MÊS
-	-	-	-	-	-
<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>					
Contrapartida, se houver.					
<b>Organização da Sociedade Civil</b>					
Parcelas					
1° MÊS	02° MÊS	03° MÊS	4° MÊS	05° MÊS	06° MÊS
-	-	-	-	-	-
7° MÊS	08° MÊS	09° MÊS	10° MÊS	11° MÊS	12° MÊS
-	-	-	-	-	-

**QUADRO 15**

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, II-A. “previsão de **receitas** e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;)

<b>PROPOSTA DE DESPESA</b>			
<b>DISCRIMINAÇÃO DA PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS</b>			
<b>Especificação dos Elementos da Despesa</b> (Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 46. “Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria”)	<b>Valores de Referência</b>		
	<b>Administração Pública (R\$)</b>	<b>OSC</b> Contrapartida, se houver <b>(R\$)</b>	<b>Total (R\$)</b>
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b> (Remuneração da <b>equipe encarregada da execução do plano de trabalho</b> , inclusive de pessoal próprio da OSC, <b>durante a vigência da parceria</b> , compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.)			
<b>1 – Discriminação por Trabalhador/Função.</b>		-	
Analista de Projetos responsável pelo acompanhamento do projeto na Fundepes (Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais) (2 Analistas x 3 meses)	Valor Unitário R\$ 5.055,00 x 2 Analistas =  Valor Total R\$ 10.110,00	-	R\$ 30.330,00
Assistente de Projetos responsável pelo acompanhamento do projeto na Fundepes	Valor Unitário R\$ 3.025,05	-	R\$ 9.075,15



FUN

(Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais) (1 Assistente x 3 meses)			
Analista de Compras responsável pelo acompanhamento do projeto na Fundepes (Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais) (2 Analistas x 3 meses)	Valor Unitário R\$ 5.059,68 x 2 Analistas =  Valor Total R\$ 10.119,36	-	R\$ 30.358,08
Analista de Finanças responsável pelo acompanhamento do projeto na Fundepes (Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais) (1 Analista x 3 meses)	Valor Unitário R\$ 4.589,28	-	R\$ 13.767,84
Analista de Prestação de Contas responsável pelo acompanhamento do projeto na Fundepes (Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais) (1 Analista x 3 meses)	Valor Unitário R\$ 4.589,28	-	R\$ 13.767,84
Assistente de Prestação de Contas responsável pelo acompanhamento do projeto na Fundepes (Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais) (2 Assistentes x 3 meses)	Valor Unitário R\$ R\$ 3.025,05	-	R\$ 18.150,30
Gerente de Projetos responsável pelo acompanhamento do projeto na Fundepes (Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais) (1 Gerente x 3 meses)	Valor Unitário R\$ 15.272,24	-	R\$ 45.816,72
Gerente de Compras responsável pelo acompanhamento do projeto na Fundepes (Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais) (1 Gerente x 3 meses)	Valor Unitário R\$ 15.272,24	-	R\$ 45.816,72
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 207.082,65</b>

**DIÁRIAS**

(Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija).

Diárias para palestrantes (Despesas com hospedagem) – 100 diárias – Valor Unitário R\$ 380,00 – Valor Total R\$ 38.000,00



Contato  
(082) 2122-5353



Seg a Sex  
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78  
Pitanguinha, Maceió/AL



FUN

**QUADRO 16**

Este quadro deve ser preenchido com a listagem dos recursos materiais que serão usados na execução das atividades propostas na terceira coluna do quadro nº 07.

**RECURSOS MATERIAIS (Didático Pedagógico, Consumo e Expediente)**

NATUREZA DA DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Gráficos - Material didático (Crachás)	3.000	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Gráficos - Material de apoio para participantes (Confecção de bolsas <i>ecobag</i> )	3.000	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Gráficos - Material de apoio para participantes (Caneta e blocos personalizados)	3.000	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Gráficos - (Impressão de material de apoio para participantes)	90.000	R\$ 0,20	R\$ 18.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 106.500,00</b>

**QUADRO 17**

Recursos necessários ao custeio da execução do objeto. Cada despesa deverá ser detalhada, apresentando uma memória de cálculo para chegar aos valores, especificando material necessário, quantidade, valor unitário e valor total). Na impossibilidade de mensurar objetivamente alguns itens, justificar a proporcionalidade e razoabilidade do valor/percentual estimado.

**CUSTOS INDIRETOS**

NATUREZA DA DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Passagens aéreas (Palestrantes e Participantes mesas redondas)	25	R\$ 2.000,00	R\$ 50.000,00
Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica – Locação de veículo ( <i>transfer</i> palestrantes e participantes mesas redondas)	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica – Locação de espaço físico para jornada (3 dias)	1	R\$ 260.230,00	R\$ 260.230,00
Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica – Fornecimento de alimentação para jornada (Coquetel break - abertura e Brunch - 2 dias)	1	R\$ 340.000,00	R\$ 340.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Organização do evento (cerimonial, coordenação do evento, mestre de cerimônias, recepcionistas para	1	R\$ 157.500,00	R\$ 157.500,00

**QUADRO 17**

Recursos necessários ao custeio da execução do objeto. Cada despesa deverá ser detalhada, apresentando uma memória de cálculo para chegar aos valores, especificando material necessário, quantidade, valor unitário e valor total). Na impossibilidade de mensurar objetivamente alguns itens, justificar a proporcionalidade e razoabilidade do valor/percentual estimado.

CUSTOS INDIRETOS			
NATUREZA DA DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
credenciamento, decoração, segurança e limpeza)			
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Atração cultural para abertura e encerramento	1	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 845.230,00</b>

**QUADRO 18**

(Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.)

EQUIPAMENTOS E ESPAÇO FÍSICO			
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
<b>SUBTOTAL</b>			

**QUADRO 19 - QUADRO CONSOLIDADO DAS DESPESAS**

DESPESAS	SUBTOTAL
PESSOAL*	R\$ 343.082,65
RECURSOS MATERIAIS	R\$ 106.500,00
CUSTOS INDIRETOS	R\$ 845.230,00
DIÁRIAS	R\$ 38.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.332.812,65</b>

\* Pessoal: Recursos humanos da instituição contratada (celetistas) e Palestrantes (Serviço de Terceiros)



Contato  
(082) 2122-5353



Seg a Sex  
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78  
Pitanguiha, Maceió/AL

**QUADRO 20****DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC**

Na qualidade de representante legal do proponente, para fins de prova junto a Secretaria Municipal de Educação, para efeitos e sob as penas da lei, declaro que a entidade conta com todas as capacidades e recursos, incluindo os decorrentes da Parceria, para plena e transparente execução do Serviço proposto no Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

\_\_\_\_\_  
Maceió – AL, 06 de fevereiro de 2024.

RICARDO ANTONIO DE  
BARROS  
WANDERLEY:81564783472

Assinado de forma digital por  
RICARDO ANTONIO DE BARROS  
WANDERLEY:81564783472  
Dados: 2024.02.09 15:37:51 -03'00'

**Representante Legal**  
**FUNDEPES**

**QUADRO 21****APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Aprovado.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Adm. Pública



Contato  
(082) 2122-5353



Seg a Sex  
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78  
Pitanguinha, Maceió/AL



MUNICÍPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022.		
Origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 15/02/2024-12:45, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Termo de Fomento - FUNDEPES- JORNADA 2024 (1).pdf

Maceió/AL, 15 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: EMB148822024 e o Id do documento: 5296133



Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS, GERENTE, DA GERENCIA TECNICA DE LICITACOES, CONTRATOS E CONVENIOS - SEMED, matrícula 966501-3 em 15 de fevereiro de 2024 às 11:45:00

**MINUTA DE TERMO DE FOMENTO nº. \_\_\_\_/2024****PROCESSO Nº 6500.14882/2024****TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACEIÓ,  
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E A  
FUNDEPES - FUNDAÇÃO  
UNIVERSITARIA DE  
DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E  
PESQUISA.**

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com sede na Rua Sá e Albuquerque, 534 - Jaraguá, doravante denominada de **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, inscrita no CNPJ sob 19.406.627/0001-75 com sede na Rua General Hermes, 1199 - Cambona, Maceió/AL., CEP 57017-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sra. **JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**, brasileira, portadora do RG nº 1122592 SSP/AL e do CPF: 925.583.054-68, residente e domiciliada no Condomínio Aldebaran Ômega, nº 21, QD G, CEP: 57080-548, bairro Jardim Petrópolis, Maceió - AL, **ADMINISTRADORA PÚBLICA** da presente parceria, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA**, e o **FUNDAÇÃO UNVERSITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA**, credenciado para prestação de serviços, conforme edital de credenciamento nº 03/2022, publicado no DOM de 24/08/2022 e Portaria de Prorrogação 0306/2023, publicada no DOM em 29/09/2023, inscrita no CNPJ sob nº 12.449.880/0001-67, com sede nesta capital, na rua Ministro Salgado Filho, 78, Pitanguinha, representado, de acordo com o seu ato constitutivo, por sua Diretor Presidente **RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY**, brasileiro, divorciado, portador do CPF de nº 815.647.834-72 e RG nº 1098588 SSP/AL residente e domiciliado na Rua Jangadeiros Alagoanos 01521 / Edifício Ametista 6 - APT 910, doravante denominada **OSC**, observadas as disposições da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como pelo Decreto Municipal nº 9.121, de 20 de maio de 2016, resolvem firmar o presente Termo de Fomento mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Fomento tem como escopo firmar parceria com organização da sociedade civil sem fins lucrativos, credenciada por esta SEMED, para a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização e execução do projeto "**JORNADA PEDAGÓGICA 2024**", conforme condições estabelecidas no **Plano de Trabalho**.

I - Integra este instrumento, independente de transcrição e Plano de Trabalho proposto pelo Proponente e aprovado pela Concedente, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

II – **O Prazo de Execução** do presente Termo de Fomento descrito no item 1.1. será contado a partir da data de assinatura deste instrumento, conforme Plano de Trabalho e seu Anexos, sendo a “JORNADA PEDAGÓGICA 2024” realizada nos dias 04, 05 e 06 de março de 2024.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

### 2.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

2.1.1. Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

2.1.2. Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

2.1.3. Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

2.1.4. Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

2.1.5. Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

2.1.6. Caberá à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com apoio da Comissão de Monitoramento e Avaliação, **EMITIR RELATÓRIO TÉCNICO**, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas, conforme exigido no art. 59 da Lei nº 13.019/14, da seguinte forma:

2.1.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Comissão de Monitoramento e Avaliação; o órgão de Controle Interno (Controladoria Geral do Município - CGM) poderá, subsidiariamente, realizar a análise da execução financeira da parceria.

2.1.7.1. Sem prejuízo da fiscalização da Administração Pública, deverá a execução da parceria ser acompanhada e fiscalizada pelos **Conselhos de Políticas Públicas** das áreas correspondentes de atuação, conforme previsto no art. 60, da Lei 13.019/14.

2.1.8. Caberá a SEMED, através do **GESTOR** da parceria **EMITIR PARECER CONCLUSIVO**, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de avaliação e a prestação de contas apresentada, que deverá concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas;

III - rejeição da prestação de contas e notificação para saneamento.

2.1.9. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, SERÁ NOTIFICADA A OSC e será concedido prazo de 45 (quarenta e cinco dias) para sanar a irregularidade ou cumprir a determinada obrigação, nos termos do inciso II, art. 57 do Decreto Municipal 9.121/2021:

2.1.10. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, **não havendo o saneamento**, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

2.1.11. As parcelas a serem liberadas **FICARÃO RETIDAS** até o saneamento das impropriedades:

- a) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;
- c) quando a instituição deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

## 2.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

2.2.1 manter escrituração contábil regular;

2.2.2 prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;

2.2.3 divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

2.2.4 manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

2.2.5 dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

2.2.6 responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

2.2.7 responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

228. A OSC deverá executar o objeto do presente Termo de fomento conforme etapas do plano de trabalho, responsabilizando-se por todas as obrigações para garantir a execução total do objeto.

229. Compromete-se a movimentar os recursos recebidos em conta bancária específica, em instituição financeira pública oficial, **isenta de tarifa bancária na instituição financeira**, nos termos do art. 29, do Decreto Municipal nº 9.121/21, casos excepcionais serão dirimidos junto Administração.

2210. Será de responsabilidade exclusiva da OSC o gerenciamento dos recursos financeiros recebidos, administrativamente e financeiramente, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, conforme previsto no inciso XIX, do art. 42, da Lei 13.019/14.

2211. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será, preferencialmente, **REALIZADA MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA** sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, conforme previsto no art. 53, da Lei 13.019/14, **excepcionalmente, poderá ser efetuado o pagamento por meio da emissão de cheque.**

2212. Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

2213. Prestar contas dos recursos financeiros recebidos, obedecendo às regras previstas na Cláusula Oitava deste instrumento.

2214. Não desviar, sob nenhum pretexto, o valor da transferência, sequer parte dela, para qualquer outro objetivo ou serviço que não o acima descrito.

2215. Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, à disposição dos órgãos de controle, coordenação e supervisão por, no mínimo, 10 (dez) anos após o encerramento do presente Termo de Fomento.

**2.2.16 DIVULGAR À PREFEITURA DE MACEIÓ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED** (em jornais, sites na internet, rádios, faixas, banner, outdoor e em entrevistas aos diversos meios de comunicação).

**2.2.17** A Organização da Sociedade Civil deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas.

**2.2.18** A OSC será responsável pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive para realizar a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1.** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de **R\$ 1.332.812,65 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), em parcela única.**

3.2. A despesa decorrente da transferência acima indicado correrá por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 120001 UNIDADE GESTORA: 12001 CREDOR:FUNDACAO UNVERSITARIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA CNPJ: 12.449.880/0001-67 SUBAÇÃO: 227609 PLANO DE TRABALHO: 12.368.0020.2276.0009 AÇÃO: IMPLEMENTAR AÇÕES EDUCACIONAIS COMPARTILHADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO FONTE DE RECURSO: 1.500.001001 - MDE ELEMENTO DE DESPESA:33.90.39 SUBELEMEN TO DE DESPESA: 33.90.39.22-EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS GRUPO: 003-DESPESAS CORRENTES MODALIDADE: POR CREDENCIAMENTO VALOR: R\$1.332.812,65 (um milhão e trezentos e trinta e dois mil e oitocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).**

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

4.1 - À SEMED transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (se houver).

4.5 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II- quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de Fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

5.1 - O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

II - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência; exceto se o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência, e previamente autorizado pela autoridade máxima da administração municipal concedente;

III - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

IV - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

V - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VI - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

61 - O prazo de vigência será de 04 (quatro) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data de publicação do extrato deste Termo de Fomento no Diário Oficial do Município, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

62 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

63 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

64 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

## CLÁUSULA SÉTIMA DO MONITORAMENTO DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens público em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

## CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas dos recursos repassados obedecerá as normas da legislação em vigor e os procedimentos administrativos pertinentes da Lei n.º 13.019/14 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições.

8.2 - **A PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVERÁ SER ENTREGUE PELA ENTIDADE - DIRETAMENTE NA SEMED, até o 30º dia** posterior a data final de execução das metas, de acordo com Cronograma de Desembolso previsto na Cláusula Quarta e o prazo de vigência, momento em que será atestado o recebimento por um servidor previamente indicado.

8.3 - Caberá ao Secretário Municipal de Educação certificar ou não a execução do objeto do presente Termo de Fomento através da emissão Parecer Conclusivo, por meio da análise da prestação de contas e do Relatório Técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

8.4 – Posteriormente, deverá ser encaminhada a prestação de contas à Controle Interno do Município, para análise subsidiária da execução financeira, em até o máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do parecer conclusivo.

8.5 – A fim de possibilitar elementos que permitam ao gestor da parceria comprovar a regularidade referente ao cumprimento do objeto e a correta e regular aplicação dos recursos, nos termos do Plano de Trabalho, DEVERÁ SER ENCAMINHADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS ABAIXO:

851 - **Ofício** de encaminhamento da Prestação de Contas, assinado pelo Dirigente indicado como responsável pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas, no Plano de Trabalho.

852 - **Relatório de Execução do Objeto**: relativo à execução física, trata-se da comprovação do cumprimento do Plano de Trabalho e atendimento aos objetivos e metas do Termo de Fomento. Trata-se da apresentação de um relatório da parceria realizada, constando data, horário, local e tipo de atividades, comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, anexando-se documentos de comprovação tais como: listas de presenças e fichas de encaminhamentos dos órgãos públicos, fotos e vídeos, caso seja possível e viável.

853 **Relatório ou Demonstrativo da Execução financeira**, com descrição das receitas e das despesas efetivamente realizadas, assinado pelo representante legal e/ou contador responsável.

854 **Extrato bancário** da conta específica mantida pela entidade beneficiada, desde o recebimento da parcela do recurso até a última movimentação bancária, com a compensação de todas as transferências bancárias e dos cheques emitidos que serviram para pagamento das despesas que foram incluídas na prestação de contas.

855 - **Apresentação dos comprovantes de transferências bancárias, excepcionalmente, poderá ser efetuado o pagamento por meio da emissão de cheque**, ambos sujeitos a identificação do beneficiário final/credor da despesa.

856 - **Documentos comprobatórios das despesas**, devidamente quitados pelos credores (Nota Fiscal, Cupom Fiscal, Recibo de pagamento de Autônomo - RPA, Recibo de Aluguel, Recibo de Pagamento de Salário, Boleto, Fatura e Guias de recolhimento de encargos e impostos) **seguem maiores instruções no item 8.6 logo abaixo.**

857 - **Comprovantes de depósitos bancários** efetuados pela entidade beneficiada para custeio de despesas não permitidas pelo Termo de Fomento como multas, juros, taxas bancárias ou ainda de depósitos para comprovação de devolução dos recursos que porventura não tenham sido aplicados até o fim do prazo de vigência ou, mesmo, restituições.

8.6 – Os documentos comprobatórios das despesas entregues pelos credores (Nota Fiscal, Cupom Fiscal, Recibo de pagamento de Autônomo - RPA, Recibo de Aluguel, Recibo de Pagamento de Salário, Boleto, Fatura e Guias de recolhimento de encargos e impostos), **deverão sempre ser emitidos em nome da OSC**, devendo constar as seguintes informações e aspectos:

- a) Nome do fornecedor ou prestador de serviço (Razão Social), além do número de inscrição no CNPJ e data emissão;
- b) Deverá ser emitido em nome da **OSC** como tomadora dos serviços ou contratante da despesa, além do número de inscrição no CNPJ e endereço completo desta;
- c) Deverá constar a descrição do tipo de despesa efetuada (serviço, aquisição, locação, recolhimento de encargos ou impostos etc.), valores unitários e totais **e, PRINCIPALMENTE, o NÚMERO do Termo de Fomento, quando possível;**
- d) Certificação de recebimento de pagamento emitido pelo fornecedor ou prestador de serviço, ou seja, a efetivação da quitação da despesa.

#### 8.7 - As prestações de contas serão avaliadas:

- I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
  - a) omissão no dever de prestar contas;
  - b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
  - c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
  - d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.8 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.9 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

#### **CLAUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES**

8.10 - A presente parceria poderá ser alterada, desde que não haja alteração do objeto, após respectivamente solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua anuência, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação à data de término de sua vigência.

8.11 É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor; das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

§1º - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES**

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao

da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I- denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II- rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE**

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento, exceto quando enviadas no endereço eletrônico declarado pela OSC, o qual não necessitará de comprovação de recebimento;

II- as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.



14.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

14.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Maceió/AL para dirimir, judicial e/ou extrajudicialmente, as dúvidas e outras questões decorrentes da execução deste instrumento.

15.2 - E, Por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Maceió/AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /SEMED

**RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY**  
DIRETOR RESIDENTE  
FUNDAÇÃO UNVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENÇÃO E PESQUISA

Testemunha: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022.		
Origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 15/02/2024-12:52, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

certidao\_12449880000167 (1).pdf

Maceió/AL, 15 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: JSL148822024 e o Id do documento: 5296333



Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS, GERENTE, DA GERENCIA TECNICA DE LICITACOES, CONTRATOS E CONVENIOS - SEMED, matrícula 966501-3 em 15 de fevereiro de 2024 às 11:52:02



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENV DE EXTENSAO E PESQUISA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.449.880/0001-67

Certidão nº: 10468787/2024

Expedição: 15/02/2024, às 11:47:55

Validade: 13/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENV DE EXTENSAO E PESQUISA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.449.880/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022.		
Origem	SEMED / ASSESSORIA TÉCNICA		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 15/02/2024-13:35, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

DILIGÊNCIA FUNDEPES.pdf

Maceió/AL, 15 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: ZZK148822024 e o Id do documento: 5297147



Documento assinado eletronicamente por VICTORIA REGIA CAVALCANTI CALCAO, ASSESSOR TECNICO I DA ASSESSORIA TECNICA - SEMED, matrícula 966021-6 em 15 de fevereiro de 2024 às 12:35:41



**MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
ASSESSORIA TÉCNICA**

**PROCESSO Nº6500/14882/2024**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA**

**ASSUNTO: PLANO DE TRABALHO – EDITAL Nº 003/2022**

**DESTINO: GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS**

**DILIGÊNCIA**

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de Termo de Fomento, com vistas à formalização de parceria a ser estabelecida pela Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com a Organização da Sociedade Civil, denominada Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, CNPJ de nº 12.449.880/0001-67, consoante ao Plano de Trabalho apresentado (fls. 281/293) para ofertar a execução da Jornada Pedagógica 2024 da Secretaria Municipal de Educação de Maceió – SEMED, envolvendo todas as atividades pertinentes ao planejamento, organização, divulgação e execução da Jornada, tudo nos termos do Edital de Credenciamento nº 03/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015) e Decreto Municipal nº 9.121/2011.

Compulsando os autos, verificamos a necessidade de adequação da pesquisa mercadológica realizada pela Gerência Técnica de Suprimentos e Compras ao Plano de Trabalho apresentado pela OSC acostado às fls. 281/293.

Desta forma, encaminhamos o presente processo a Gerência Técnica de Suprimentos e Compras, desta SEMED, para conhecimento e demais providências cabíveis, no sentido de atestar a adequação da pesquisa mercadológica.

Isto posto, retornem a esta Assessoria para pronunciamento jurídico.

Assessoria Técnica, 15 de fevereiro de 2024.

**Victória Régia Cavalcanti Calção  
Assessora Técnica  
Matrícula nº 966021-6**

**Alice Britto Gama de Lima  
Resp. pela Assessoria Técnica  
Matrícula nº 0966205-7**



MUNICÍPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022.		
Origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 15/02/2024-16:28, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

COTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO.pdf

Maceió/AL, 15 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: JVY148822024 e o Id do documento: 5299932



Documento assinado eletronicamente por LUAN DAVID SILVA DE MELO, ASSESSOR I, DA ASSESSORIA DE APOIO - SEMED, matrícula 967109-9 em 15 de fevereiro de 2024 às 15:28:34



## Relatório de Cotação: locação de veículo

Pesquisa realizada entre 15/02/2024 14:44:25 e 15/02/2024 14:50:05

Relatório gerado no dia 15/02/2024 14:51:54 (IP: 192.195.57.230)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: locação de veículo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 11	1	R\$ 667,13 (un)	-	R\$ 667,13	R\$ 667,13	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE   Agência Nacional de Saúde Suplementar			NºPregão:252023 UASG:253003	29/01/2024	R\$ 723,00
2	PODER JUDICIÁRIO   Tribunal Superior Eleitoral   Tribunal Regional Eleitoral/MT			NºPregão:412023 UASG:70022	16/01/2024	R\$ 668,50
3	PODER JUDICIÁRIO   Tribunal Superior Eleitoral   Tribunal Regional Eleitoral/MT			NºPregão:412023 UASG:70022	16/01/2024	R\$ 609,90
Valor Unitário						R\$ 667,13

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 668,50      Média dos Preços Obtidos: R\$ 667,13

Valor Global: R\$ 667,13

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: locação de veículo

Preço Estimado: R\$ 667,13 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 667,13      Média dos Preços Obtidos: R\$ 667,13

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	locação de veículo	

### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 723,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE

Agência Nacional de Saúde Suplementar

**Objeto:** Contratação de empresa Especializada em serviços de locação de veículos com motorista (sem dedicação exclusiva) por diária (12 horas) com quilometragem livre, para transporte de servidores em serviço nos Núcleos da ANS em unidades da Federação (com manutenção, peças e seguro), que serão prestados nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

**Descrição:** **Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista** - CATEGORIA TIPO 2 (comum) com motorista para deslocamento de servidor - diária de 12 horas - Quilometragem Livre - UNIDADE = DIÁRIA (ANUAL).

Data: 29/01/2024 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:252023 / UASG:253003

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 420

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.201.934/0001-42 *VENCEDOR*	FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA	R\$ 723,00
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa Especializada em serviços de locação de veículos com motorista (sem dedicação exclusiva) por diária (12 horas) com quilometragem livre, para transporte de servidores em serviço nos Núcleos da ANS em unidades da Federação (com manutenção, peças e seguro), que serão prestados nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.</p>		
<b>Estado:</b> DF	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>Endereço:</b> ST SHN QUADRA 1 BLOCO B, 01
<b>Telefone:</b> (61) 3361-1523	<b>Email:</b> fast.car.diretoria@gmail.com	
93.969.707/0001-91	RURAL RENTAL SERVICE EIRELI	R\$ 723,00
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> Descrição: CATEGORIA TIPO 2 (comum) com motorista para deslocamento de servidor - diária de 12 horas - Quilometragem Livre - UNIDADE = DIÁRIA (ANUAL).</p>		
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Porto Alegre	<b>Endereço:</b> AV A. J. RENNEN, 45
<b>Nome de Contato:</b> Maria Elisete Schneider Ribeiro	<b>Telefone:</b> (51) 3325-9293	<b>Email:</b> ruralrentacar@yahoo.com.br
18.856.317/0001-90	ONIX TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI	R\$ 800,00
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista</p>		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Contagem	<b>Endereço:</b> R DEZ, 299
<b>Nome de Contato:</b> PATRICIA	<b>Telefone:</b> (31) 3491-5556	<b>Email:</b> comercial@onixtransporte.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 668,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Superior Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral/MT

Objeto: Diária de veículos.

**Descrição:** **Locação de Veículos - Leves / Pesados** - Locação de Veículos - Leves / Pesados

CatSer: 4014 - LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS

Data: 16/01/2024 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:412023 / UASG:70022

Lote/Item: 6/48

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 43

Unidade: UNIDADE

UF: MT



Relatório gerado no dia 15/02/2024 14:51:54 (IP: 192.195.57.230)

Código Validação: 0iAVyY%2fSLKAJDIOtnC6cgfQ5zZLx4eZUxXqSSDUrA1oqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0iAVyY%252fSLKAJDIOtnC6cgfQ5zZLx4eZUxXqSSDUrA1oqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.596.241/0001-07 *VENCEDOR*	PANTANAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA  Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: VOLKSWAGEN AMAROK	R\$ 350,00
Estado: MT	Cidade: Cuiabá	Endereço: AV SAO SEBASTIAO, 3125
	Telefone: (65) 9208-8378	Email: pantanallocadora@gmail.com
29.202.575/0001-79	RICO SOLUCOES & SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA  Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados	R\$ 600,00
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: ST HAB. ALTO DA BOA VISTA, QUADRA 201 CONJUNTO 04, LT 24
	Telefone: (61) 8554-4518	Email: camilarsouza@gmail.com
07.605.506/0001-73	RIBAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA  Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de Veículos - Diárias de veículos a serem utilizados no transporte de bens, servidores e demais pessoas a serviço da Justiça Eleitoral, no âmbito do TRE-MT, dos Cartórios Eleitorais da Capital e do interior do Estado. 38ª ZE – Sto Ant. de Leverger	R\$ 737,00
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: ST COMPLEMENTEAR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO, QD 14, CONJ. 02, S/N
	Telefone: (61) 3425-2525	Email: financeiro@ribal.com.br
09.664.240/0001-65	C DA S SOARES EIRELI  Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados	R\$ 781,48
	Endereço:	
<b>Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 609,90</b>
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		

**Órgão:** PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Superior Eleitoral  
Tribunal Regional Eleitoral/MT

**Objeto:** Diária de veículos.

**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados - Locação de Veículos - Leves / Pesados

**CatSer:** 4014 - LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS

**Data:** 16/01/2024 10:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:412023 / UASG:70022

**Lote/Item:** /51

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 1.280

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.596.241/0001-07 *VENCEDOR*	PANTANAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA  Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: VOLKSWAGEN AMAROK	R\$ 512,79
Estado: MT	Cidade: Cuiabá	Endereço: AV SAO SEBASTIAO, 3125
	Telefone: (65) 9208-8378	Email: pantanallocadora@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.202.575/0001-79	RICO SOLUCOES & SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 512,80
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Locação de Veículos - Leves / Pesados		
<b>Estado:</b> DF	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>Endereço:</b> ST HAB. ALTO DA BOA VISTA, QUADRA 201 CONJUNTO 04, LT 24
		<b>Telefone:</b> (61) 8554-4518
		<b>Email:</b> camilarsouza@gmail.com
07.605.506/0001-73	RIBAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 707,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Locação de Veículos - Diárias de veículos a serem utilizados no transporte de bens, servidores e demais pessoas a serviço da Justiça Eleitoral, no âmbito do TRE-MT, dos Cartórios Eleitorais da Capital e do interior do Estado. TRE-SEDE-20 VEÍCULOS		
<b>Estado:</b> DF	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>Endereço:</b> ST COMPLEMENTEAR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO, QD 14, CONJ. 02, S/N
		<b>Telefone:</b> (61) 3425-2525
		<b>Email:</b> financeiro@ribal.com.br
09.664.240/0001-65	C DA S SOARES EIRELI	R\$ 752,34
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Locação de Veículos - Leves / Pesados		
<b>Endereço:</b> ,		





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
www.comprasgovernamentais.gov.br

*Data:*  
Acessar a fonte [aqui](#)





MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022.		
Local de origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS		
Local de destino	SEMED / ASSESSORIA TÉCNICA		

**DESPACHO**

**À ASSESSORIA TÉCNICA**

Trata-se de processo administrativo objetivando celebração de parceria com A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, inscrita no CNPJ sob nº 12.449.880/0001-67, devidamente credenciada nos termos do Edital SEMED nº 003/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, tendo como objetivo estabelecer uma parceria destinada a atividades educacionais. Contendo como objeto do Plano de Trabalho, executar atividades pedagógicas para crianças e adolescentes.

Considerando a diligência recomendada pela Assessoria direta, no que cerne a este setor, informamos que as cotações que foram realizadas e juntadas ao processo pela OSC, conforme em anexo, encontram-se em conformidade com os valores praticados no mercado.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à ASSESSORIA TÉCNICA, para demais providências.

Maceió/AL, 15 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: URC148822024 e o Id do documento: 5300110



Documento assinado eletronicamente por FABIO CALHEIROS FARIAS, COORDENADOR GERAL, DA COORDENACAO GERAL DE GOVERNANCA E ADMINISTRACAO - SEMED, matrícula 965584-0 em 15 de fevereiro de 2024 às 16:07:16



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022.		
Origem	SEMED / ASSESSORIA TÉCNICA		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 15/02/2024-18:42, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

PLANO DE TRABALHO- DESPACHO- FUNDEPES.pdf

Maceió/AL, 15 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: QIQ148822024 e o Id do documento: 5300587



Documento assinado eletronicamente por ALICE BRITTO GAMA DE LIMA, ASSESSOR TÉCNICO II DA ASSESSORIA TÉCNICA - SEMED, matrícula 966205-7 em 15 de fevereiro de 2024 às 17:42:12



PROCESSO Nº 6500/14882/2024

INTERESSADA: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA

ASSUNTO: PLANO DE TRABALHO – EDITAL Nº 003/2022

DESTINO: GABINETE

### DESPACHO

Entidade: Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES

CNPJ da entidade nº 12.449.880/0001-67

Instrumento: **Termo de Fomento**

### **Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público**

#### **I. DO BREVE RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de Termo de Fomento, com vistas à formalização de parceria a ser estabelecida pela Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com a Organização da Sociedade Civil, denominada **Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES**, CNPJ de nº 12.449.880/0001-67, consoante ao Plano de Trabalho apresentado (fls. 295/306) para ofertar a execução da Jornada Pedagógica 2024 da Secretaria Municipal de Educação de Maceió – SEMED, envolvendo todas as atividades pertinentes ao planejamento, organização, divulgação e execução da Jornada, tudo nos termos do **Edital de Credenciamento nº 003/2022** (fls. 168/171), **publicado no DOM de 24/08/2022**, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015) e Decreto Municipal nº 9.121/2011.

A meta é capacitar 3.000 (três mil) profissionais da educação do município de Maceió, composto por professores e gestores educacionais vinculados à Secretaria Municipal de Educação, conforme fl. 288.

## II. DA ANÁLISE JURÍDICA

Como se sabe, as parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) são regidas pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, o novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), bem como, no âmbito do Município de Maceió, sua regulamentação se deu pelo Decreto nº 9.121, de 26 de outubro de 2021.

Observa-se que para a formalização do termo de fomento deverão ser observadas as disposições do art. 35 da Lei nº 13.019/2014:

Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do **termo de fomento** dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

- I – realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;
- II – indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
- III – demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- IV – aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei;
- V – emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
  - a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
  - b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
  - c) da viabilidade de sua execução; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
  - d) da verificação do cronograma de desembolso; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
  - e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
  - f) (Revogada) ; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
  - g) da designação do gestor da parceria;



**PREFEITURA DE  
MACEIÓ**  
EDUCAÇÃO

h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

i) (Revogada); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI – emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 1º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente, os incisos V e VI concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 3º Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

§ 4º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 5º Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

§ 6º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

§ 7º Configurado o impedimento do § 6º, deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

### III. DO PRÉVIO CREDENCIAMENTO E DO REQUERIMENTO DA PARCERIA

Inicialmente, importa frisar que a denominada **Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES**, CNPJ de nº 12.449.880/0001-67, foi criada em 1978 com a finalidade de incentivar e apoiar a pesquisa científica, extensão e cultura em geral, tendo como outorgantes a Universidade Federal de



Alagoas, Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Federação da Agricultura do Estado de Alagoas, Federação do Comércio do Estado de Alagoas.

A Fundação é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, credenciada no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência e Tecnologia, com a finalidade de apoiar as atividades desenvolvidas pela UFAL em vários campos, em conformidade com a Lei nº 8.958/1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423/2010, com área de atuação na **educação**, assim como a prestação de “serviços técnico-científicos remunerados à Universidade e à Comunidade”, estando previstos em seu artigo 5º, inciso XII, “a realização, assessoramento e prestação de consultoria em programas de seleção, capacitação, treinamento e contratação de recursos humanos, e realização de concursos públicos, congressos, seminários, simpósios e outros eventos similares”, consoante Estatuto acostado às fls. 33/47.

Nesse contexto, sabe-se que a Administração Pública pode dispensar a realização do chamamento público com organizações da sociedade civil e entidades de atendimento em caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços da **educação**, saúde e assistencial, frente ao disposto no inciso VI do artigo 30 da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, cuja ementa passou a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 30.** A administração pública **poderá dispensar a realização do chamamento público:**

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de **educação**, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil **previamente credenciadas** pelo órgão gestor da respectiva política. (grifo nosso)

Pois bem. A **Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES** já foi previamente credenciada nº **Edital SEMED nº 003/2022**, por meio do processo administrativo tombado sob o nº 6500.91491.2023, conforme Certificado de Credenciamento Educacional assinado e Portaria de publicação às fls. 61 e 62 (PORTARIA Nº. 0302/2023 MACEIÓ/AL, 26 DE SETEMBRO DE 2023), o que atesta a aptidão da Organização para celebração da parceria em comento.



Posto isto, a referida OSC apresentou a proposta de parceria aqui analisada para promover a Jornada Pedagógica, com base no **Edital nº 003/2022**, conforme define no **Plano de Trabalho**, devidamente rubricado pelo Diretor Presidente da FUNDEPES, o Sr. Ricardo Antônio de Barros Wanderley, **disposto às fls. 281/293**, o qual deve estar integrado e indissociável ao instrumento a ser celebrado, qual seja, o Termo de Fomento de fls. 295/306.

Prosseguindo, neste passo, o art. 32 da Lei 13.019/2014 assevera que:

**Art. 32.** Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a **ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.**

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o **extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado**, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. (grifo nosso)

Por sua vez, o Decreto Municipal 9.121/2021, também prevê a possibilidade de dispensa de chamamento público:

Art. 5º. A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela Administração Pública Municipal por meio de chamamento público, nos termos do art. 24 da Lei nº. 13.019, de 2014.

§ 4º. O **chamamento público poderá ser dispensado** ou será considerado inexigível **nas hipóteses previstas nos art. 30 e art. 31, da Lei nº. 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do administrador público municipal**, nos termos do art. 32 da referida Lei. (grifo nosso)

## II.II. DAS DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS PELA OSC – ART. 22 E 23 DO DECRETO Nº 9.121/2021.

Objetivando o atendimento aos artigos 22 e 23 do Decreto 9.121/2021, tendo em vista os requisitos de documentações a serem anexadas aos autos em acompanhamento à apresentação do Plano de Trabalho, demonstraremos a situação do suprimento das condicionantes a seguir:



<b>Requisitos do Decreto Municipal nº 9.121/2021</b>	<b>Situação</b>
Art. 22. Além da apresentação do plano de trabalho, a Organização da Sociedade Civil selecionada, no prazo de que trata o caput, do art. 21, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I, do caput, do art. 2º, nos incisos I a V, do caput, do art. 33 e nos incisos II a VII, do caput, do art. 34, todos da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39, da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:	-
I – cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33, da Lei nº. 13.019, de 2014;	ATENDIDO, fls. 33/47
II – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;	ATENDIDO, fl. 32.
III – comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 02 (dois) anos de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros: a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela; d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela Organização da Sociedade Civil	ATENDIDO, fls. 19/31, 94/143, 152, 146/150.
IV – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; V – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS; VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; VII – Certidão negativa Estadual e Municipal;	ATENDIDO, fls. 52, 53, 54, 57 e 308.
VIII – cópia de documento que comprove que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;	ATENDIDO, fl. 56
IX – declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39, da Lei nº. 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;	ATENDIDO, fl. 154.
X – declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a	ATENDIDO, fl. 65.

previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;	
XI – cópia de Lei Municipal que reconhece a entidade como utilidade pública;	ATENDIDO, fl. 50.
XII – cópia da ata de eleição do quadro de dirigente atual;	ATENDIDO, fls. 67-92.
XIII – documento emitido pelo Conselho correspondente, conforme legislação específica, nos casos cabíveis, declarando a regularidade da entidade	ATENDIDO, fls. 51.

Ademais, também se faz importante atenção ao disposto nos parágrafos do artigo 22 do referido Decreto:

**Art. 22.** Além da apresentação do plano de trabalho, a Organização da Sociedade Civil selecionada, no prazo de que trata o caput, do art. 21, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I, do caput, do art. 2º, nos incisos I a V, do caput, do art. 33 e nos incisos II a VII, do caput, do art. 34, todos da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39, da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 1º. A capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.

§ 2º. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos IV a VI, do caput, deste artigo, as certidões positivas com efeito de negativas.

§ 3º. A Organização da Sociedade Civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

No mais, entende-se como suprida a declaração do artigo 23 do Decreto nº 9.121/2021, consoante Declaração de ciência do Decreto Municipal nº 9.121/21 assinada pelo Diretor Presidente da FUNDEPES e acostada à fl. 166.

### II.III. DO PLANO DE TRABALHO EM ANÁLISE E SUA APROVAÇÃO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO – PORTARIA Nº 0270/2023/SEMED



Em atendimento ao inciso V do artigo 35 da Lei 13.019/2014, fl. 17, a Sra. Maria Vilma da Silva – Subsecretária de Gestão Pedagógica, desta SEMED, emitiu despacho favorável à formalização da parceria aqui discutida, informando que o Plano de trabalho apresentado pela referida instituição está adequado e corresponde as necessidades da gestão pedagógica para orientar a organização do ano letivo de 2024.

Outrossim, a Comissão de Seleção desta SEMED (instituída pela portaria nº 0270/2023, publicada no DOM 17/08/2023) emitiu Parecer Técnico de nº 02/2024, assinado por todos os membros da comissão, sendo favorável à celebração da Parceria, fls. 190/191.

Assim, considerando que a referida Comissão é a responsável por analisar a viabilidade e se foram atendidos todos os requisitos do art. 22 da MROSC, tendo então opinado favoravelmente à celebração da parceria, bem como mediante à ausência de conhecimentos técnicos por parte da Assessoria Técnica para tal finalidade, considera-se como superados os presentes requisitos.

**É preciso ressaltar, desde logo, que a Assessoria Técnica não emite opinião em relação às necessidades técnicas, tais aspectos fogem do campo de conhecimento do profissional de direito. Ademais, quantitativo e justificativa são de competência dos setores de planejamento desta Secretaria e de discricionariedade do gestor da pasta, sendo este parecer meramente opinativo. As decisões sobre a conveniência e da oportunidade da contratação cabem, sempre, ao gestor.**

Registre-se que as declarações constantes nos autos, por serem oriundas de servidores públicos, possuem fé pública (interpretação que se extrai do art. 19, II, da Constituição da República e do art. 147, III, da Lei municipal no 4.973/2000), responsabilizando-se, por elas, apenas o seu emissor.

No mais, consta no Plano de Trabalho a identificação da entidade proponente, os dados do projeto, o período de sua realização, a identificação do objeto, as etapas e fases de execução, o objetivo geral e específicos, o público-alvo e interesse público constante nas metas a serem atingidas, orçamento detalhado, plano de aplicação.



**PREFEITURA DE  
MACEIÓ**  
EDUCAÇÃO

Por fim, importante ressaltar que, garantido o contraditório e a ampla defesa, a não observância do Plano de Trabalho poderá ensejar sanções à Organização da Sociedade Civil pela Administração Pública, de acordo com o artigo 73 da Lei 13.019/2014.

#### **II.IV. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DEMONSTRAÇÃO DE VALORES E JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

O valor pela prestação de serviço que a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL transferirá para a referida OSC perfaz o montante de **R\$ 1.332.812,65 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos)**, em parcela única, **encontrando disponibilidade orçamentária conforme Dotação Orçamentária Nº 51/2024** (fl. 277), de acordo com o discriminado: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 120001, UNIDADE GESTORA: 12001, CREDOR:FUNDACAO UNVERSITARIA DE DESENV.DE EXTE. E PESQUISA, CNPJ: 12.449.880/0001-67, SUBAÇÃO: 227609 PLANO DE TRABALHO: 12.368.0020.2276.0009, AÇÃO: IMPLEMENTAR AÇÕES EDUCACIONAIS COMPARTILHADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, FONTE DE RECURSO: 1.500.001001 – MDE, ELEMENTO DE DESPESA:33.90.39, SUBELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.22–EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS, GRUPO: 003–DESPESAS CORRENTES, MODALIDADE: POR CREDENCIAMENTO.

Assim, oportunamente, para viabilizar a transparência adequada das despesas previstas nos autos (Plano de Trabalho de fls. 281/293) e para a prestação de contas, é essencial que haja um orçamento detalhado, tendo em vista que a prestação de contas relativa à execução do pretense Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho.

Nesse ínterim, vislumbra-se nos autos **Despacho da Gerência Técnica de Suprimentos e Compras/SEMED disposto às fls. 274/275**, reiterado à fl. 317, o qual assevera que o valor pleiteado pela Fundação Universitária de Desenvolvimento de



Extensão e Pesquisa (FUNDEPES) se encontra dentro da realidade praticada no mercado, de acordo pesquisa mercadológica realizada às fls. 195/268 e Mapas de Apuração às fls. 270/273, 312/316.

Ainda, por oportuno, assevera-se que, em caso de utilização de valores para fins de adequação do espaço físico ou aquisição de equipamentos e materiais permanentes, deverá ser gravado com cláusula de inalienabilidade e a entidade deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme § 5º do art. 35 da Lei nº 13.019/2014.

Outrossim, a estipulação do destino a ser dado aos bens remanescentes da parceria, conforme estabelece o art. 36 e parágrafo único da Lei nº 13.019/2014:

**Art. 36.** Será obrigatória a estipulação do destino a ser dado aos bens remanescentes da parceria. Parágrafo único. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no respectivo termo e na legislação vigente.

Assim sendo, fica evidente que consta ciência do instrumento que a OSC e a Administração Pública reconhecem interesse para realizar o objeto em regime de mútua colaboração, com viabilidade na execução da parceria em relação à capacidade técnica e valores estimados, bem como o valor definido conforme cronograma de desembolso está em conformidade com as metas e as etapas das atividades e ações estabelecidas no Plano de Trabalho, para fins de adequada fiscalização da parceria.

## II.V. DO INSTRUMENTO DA PARCERIA – TERMO DE FOMENTO

A parceria firmada entre organizações da sociedade civil e a administração pública, sob a égide da Lei nº 13.019 de 2014, pode ocorrer por meio de três instrumentos: termo de colaboração, **termo de fomento** e acordo de cooperação. Estes três instrumentos estão previstos no art. 1º do diploma legal e têm seus conceitos expressamente indicados nos incisos VII, VIII e VIII-A do art. 2º.



O primeiro filtro a ser adotado para identificar o instrumento a ser utilizado é o da identificação de se há (ou não) o repasse/transferência de recursos financeiros. Isto pois, se a parceria possuir viés econômico, deve-se excluir a possibilidade de acordo de cooperação.

No mais, o que diferencia o termo de fomento do termo de colaboração é quem propôs a parceria. É como disciplina didaticamente o art. 2º da Lei nº 13.019/2014:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

VII – termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros; **VIII – termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros; (grifo nosso)**

Ainda, o Decreto Municipal nº 9.121/2021 preceitua:

Art. 2º As parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio de:

I – termo de fomento ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro;

II – acordo de cooperação, quando não envolver transferência de recurso financeiro.

§ 1º. O termo de fomento será adotado para a consecução de planos de trabalhos cuja concepção seja das Organizações da Sociedade Civil, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações.

§ 2º. O termo de colaboração será adotado para a consecução de planos de trabalho cuja concepção seja da Administração Pública Municipal, com o objetivo de executar projetos ou atividades parametrizadas pela administração pública municipal. § 3º. Caberá à AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER – a elaboração dos instrumentos de parceria que deverá ser aprovado pela PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.



No presente caso, o instrumento jurídico a balizar a relação jurídica estabelecida pela parceria é o Termo de Fomento, considerando que se trata de parceria **proposta pela referida Organização**, objetivando promover/organizar a Jornada Pedagógica, tudo nos termos do **Edital SEMED nº 003/2022**, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015) e Decreto Municipal nº 9.121/2011, envolvendo a transferência de recursos financeiros.

Dessa forma, atenta-se que o objeto da parceria será para capacitar 3.000 (três mil) profissionais da educação do município de Maceió, composto por professores e gestores educacionais vinculados à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

### III. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, bem como considerando as especificidades da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.121/2021, esta Assessoria se manifesta pelo prosseguimento do feito, tendo em vista o processo estar apto o para celebração do Termo de Fomento, mediante dispensa de chamamento público.

Ainda, considerando as competências da Agência Municipal de Licitações Contratos e Convênios – ALICC, disciplinadas no Decreto 9.044 de 19 de fevereiro de 2021 e Decreto 9.121 de 26 de outubro de 2021, recomenda-se o **encaminhamento** dos autos à ALICC para que proceda com **AUTORIZAÇÃO** dos atos necessários a celebração da parceria em comento.

Por fim, sugere-se o envio dos autos à **PGM – Procuradoria-Geral do Município** para análise e parecer, conforme disciplina o art. 27 do Decreto nº 9.121 de 26 de outubro de 2021.

É o entendimento, **S.M.J.**

Maceió/AL, 15 de fevereiro de 2024.

**Victória Régia Cavalcanti Calção**  
**Assessora Técnica**  
**Matrícula nº 966021-6**



**PREFEITURA DE  
MACEIÓ**  
EDUCAÇÃO

**Alice Britto Gama de Lima**  
**Resp. Assessoria Técnica**  
**Matrícula nº 966205-7**



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022.		
Origem	SEMED / GABINETE		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 15/02/2024-20:28, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

MOTIVADO -FUNDEPES - Plano de Trabalho- EDITAL 003- proc 6500.14882.2024.pdf

Maceió/AL, 15 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: CQC148822024 e o Id do documento: 5300769



Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA, SECRETARIO (A) - SEMED, matrícula 963985-3 em 15 de fevereiro de 2024 às 19:28:34



PROCESSO Nº	6500/14882	2024
INTERESSADO	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA	
ASSUNTO	PLANO DE TRABALHO – EDITAL Nº 003/2022.	
ÁREA DESTINATÁRIA	AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC	

### DESPACHO MOTIVADO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de Termo de Fomento, com vistas à formalização de parceria a ser estabelecida pela Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com a Organização da Sociedade Civil, denominada **Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES**, CNPJ de nº 12.449.880/0001-67, consoante ao Plano de Trabalho apresentado (fls. 281/293) para promover uma jornada pedagógica inovadora e integrada na rede municipal de ensino de Maceió, visando o aprimoramento contínuo das práticas pedagógicas e o fortalecimento da qualidade do ensino, capacitando 3.000 profissionais da educação do município, composto por professores e gestores educacionais vinculados à Secretaria Municipal de Educação, tudo nos termos do **Edital SEMED nº 003/2022** (fls. 168/171), com fulcro na Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015) e Decreto Municipal nº 9.121/2011.

Destaca-se que as parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) são regidas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, o novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), bem



como, no âmbito do Município de Maceió, sua regulamentação se deu pelo Decreto nº 9.121, de 26 de outubro de 2021.

Encontra-se em anexo o **Certificado de Credenciamento Educacional**, fl. 62, nos termos do **Edital de Credenciamento SEMED nº 003/2022**, publicado no Diário Oficial do Município do dia 26 de setembro de 2023 por meio de Portaria de Credenciamento nº. 0302/2023, fl. 61, o que atesta a aptidão da Organização para celebração da parceria em comento.

Neste passo, a referida entidade seguiu então com a apresentação da presente proposta de parceria para ofertar a jornada pedagógica inovadora e integrada na rede municipal de ensino de Maceió, com base no **Edital nº 003/2022**, conforme define no **Plano de Trabalho**, devidamente rubricado pelo Representante Legal da FUNDEPES, Sr. RICARDO ANTÔNIO DE BARROS WANDERLEY, **disposto às fls. 281/293**, o qual deve estar integrado e indissociável ao instrumento a ser celebrado, qual seja, o Termo de Fomento de fls. 295/306.

No presente caso, o instrumento jurídico a balizar a relação jurídica estabelecida pela parceria é o **Termo de Fomento** (minuta em anexo, elaborada pela Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios, desta SEMED, fls. 295/306), considerando que se trata de parceria objetivando a consecução de interesse público e recíproco de parceria **proposta pela referida Organização**, objetivando promover/organizar a Jornada Pedagógica, tudo nos termos do Edital SEMED nº 003/2022, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015) e Decreto Municipal nº 9.121/2011, envolvendo a transferência de recursos financeiros.

Assim, observa-se que, para a formalização do termo de fomento, deverão ser observadas as disposições do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014:



**PREFEITURA DE  
MACEIÓ**  
EDUCAÇÃO

*Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:*

*I – realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;*

*II – indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;*

*III – demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;*

*IV – aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei;*

*V – emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:*

*a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;*

*b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;*

*c) da viabilidade de sua execução; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

*d) da verificação do cronograma de desembolso; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

*e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;*

*f) (Revogada); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

*g) da designação do gestor da parceria;*

*h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria; i) (Revogada); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

*VI – emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

*§ 1º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) § 2º Caso*



**PREFEITURA DE  
MACEIÓ**  
EDUCAÇÃO

*o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente, os incisos V e VI conclua pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressaltados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

*§ 3º Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.*

*§ 4º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

*§ 5º Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.*

*§ 6º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.*

*§ 7º Configurado o impedimento do § 6º, deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.*

Neste sentido, **ACATO** os posicionamentos emitidos pela **Comissão de Seleção** (instituída pela portaria nº 0270/2023, publicada no DOM 17/08/2023), através do **PARECER TÉCNICO N° 02/2024**, fls. 190/191, sendo **favorável** à celebração da Parceria com a **Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES**, bem como o posicionamento jurídico exarado pela Assessoria Técnica, desta SEMED.

Registre-se que as declarações constantes nos autos, por serem oriundas de servidores públicos, possuem fé pública (interpretação que se extrai do art. 19, II, da Constituição da República e do art. 147, III, da Lei Municipal nº 4.973/2000), responsabilizando-se, por elas, apenas o seu emissor.



No mais, consta no Plano de Trabalho a identificação da entidade proponente, os dados do projeto, o período de sua realização, a identificação do objeto, as etapas e fases de execução, o objetivo geral e específicos, o público-alvo e interesse público constante nas metas a serem atingidas, orçamento detalhado e plano de aplicação.

Destarte, desde já, **APROVO** o **Plano de Trabalho** às fls. 281/293, o cronograma físico-financeiro de desembolso e seus respectivos anexos, bem como a **Minuta do Termo de Fomento** disposta às fls. 295/306.

Importante ressaltar que, garantido o contraditório e a ampla defesa, a não observância do Plano de Trabalho poderá ensejar sanções à Organização da Sociedade Civil pela Administração Pública, de acordo com o artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ainda, **ratifico** que a realização da “**Jornada Pedagógica de 2024**” será um momento crucial para se refletir acerca das abordagens, estratégias de ensino e métodos de avaliação das ações, possibilitando ainda, identificar pontos e áreas que necessitam de aprimoramento. Assim, contribuindo diretamente para a oferta de ensino mais eficaz e alinhado com as necessidades dos estudantes da Rede Municipal de Educação de Maceió.

O evento contará com a participação de palestrantes para orientação dos professores, gestores e técnicos, atendendo em torno de 3.000 pessoas, com data de realização nos dias, **04, 05 e 06 de março de 2024**, conforme o calendário anual da rede.

Ainda, o montante que a Administração Municipal transferirá para a OSC será de R\$ 1.332.812,65 (um milhão e trezentos e trinta e dois mil e oitocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos). Desse modo, **APROVO** a



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 51/2024 disposta à fl. 277, a qual perfaz a estimativa do valor total necessário para a realização da pretensa parceria.

Ademais, considerando as competências da Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió – ALICC que estão disciplinadas no art. 2º, do Decreto no 9.503, de 19 de julho de 2023, dentre estas, o artigo 4º, parágrafo único, que trata da eficácia, condicionando a autorização da ALICC para que as secretarias realizem processos de credenciamento de entidades prestadoras de serviços – Organizações da Sociedade Civil.

Considerando, ainda, a competência da ALICC para elaboração dos instrumentos de parceria, a teor do § 3º, do art. 2º, do Decreto nº 9.121 de 26 de outubro de 2021, determino que os autos sejam encaminhados à **Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió – ALICC**, a fim de que **AUTORIZE** esta Secretaria Municipal de Educação – SEMED a proceder com os atos necessários e cabíveis à celebração da parceria em tela, notadamente a elaboração do respectivo instrumento de parceria, qual seja, a Minuta do Termo de Fomento, fls. 295/306.

Ademais, solicitamos a atribuição do **caráter de urgência** a essa análise, tendo em vista a impossibilidade de alteração no calendário anual de eventos da Secretária, considerando o público-alvo envolvido na Jornada pedagógica, que vai desde os professores, aos técnicos e diretores, estando a jornada configurada como ação do ano letivo das escolas e contabilizada nas horas calendário de toda a rede.

Assim, em razão da proximidade das datas estabelecidas para o evento e considerando o tempo de organização que a jornada necessita, no que cerne à logística de organização do evento, seleção dos palestrantes, inscrição dos participantes, entre outras ações dispostas no plano de trabalho, o processo



deve ser encaminhado ao Gabinete do Procurador Geral do Município, nos termos do art. 4º, da Lei Delegada 10, de 18 de abril de 2023, notadamente ao inciso XXVI, do art. 21, que permite "avocar processo administrativo ou judicial submetido às Procuradorias Especializadas e Setoriais, em face de reconhecida urgência, relevância, implicações e/ou repercussões da matéria, para que seja conduzido e apreciado diretamente por seu gabinete, inclusive com emissão de parecer conclusivo", conforme justificativa mencionada acima.

Portanto, para evitar prejuízo à celeridade do procedimento, e, conseqüentemente ao erário, que se pleiteia o envio direto ao **Gabinete do Procurador Geral do Município**.

Cumpra-se.

Providências de praxe.

Assinado eletronicamente nesta data.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Matrícula nº 963985-3**



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ**

Rua Sá e Albuquerque, nº 235, CEP 57022-180, Jaraguá, Maceió - AL  
Tel. 3312-5370, CNPJ 26.981.455/0001-29

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022.		
Local de origem	ALICC / GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE		
Local de destino	ALICC / GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E ATAS		

**DESPACHO**

Versam os autos acerca da celebração de Termo de Fomento, com vistas à formalização de parceria a ser estabelecida, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com a Organização da Sociedade Civil, denominada Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES.

Dessa forma, assim como fora solicitado pela SEMED (pág. retro), encaminho os autos à **Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas** para conhecimento e adoção das providências que o caso requer.

**Meiry Soares Porciúncula**

Diretora Presidente / ALICC

Maceió/AL, 16 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: CHY148822024 e o Id do documento: 5302803



Documento assinado eletronicamente por MEIRY SOARES PORCIUNCULA, DIRETOR PRESIDENTE - ALICC, matrícula 964056-8 em 16 de fevereiro de 2024 às 11:58:44



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ**

Rua Sá e Albuquerque, nº 235, CEP 57022-180, Jaraguá, Maceió - AL  
Tel. 3312-5370, CNPJ 26.981.455/0001-29

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022.		
Origem	ALICC / GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E ATAS		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 16/02/2024-17:41, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Minuta de Termo de fomento - FUNDEPS- JORNADA 2024.pdf  
PLANO DE TRABALHO FUNDEPES - JORNADA SEMED.pdf

Maceió/AL, 16 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: EJS148822024 e o Id do documento: 5311253



Documento assinado eletronicamente por RUTH GRAZIELA BRANDAO DANTAS, ASSESSOR TÉCNICO I, DA ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - ALICC, matrícula 964242-0 em 16 de fevereiro de 2024 às 16:41:03



MINUTA DE TERMO DE FOMENTO n°. \_\_\_\_\_/2024

PROCESSO N° 6500.14882/2024

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -  
SEMED E A FUNDEPES - FUNDAÇÃO  
UNIVERSITARIA DE  
DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E  
PESQUISA.**

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, inscrita no CNPJ sob 19.406.627/0001-75 com sede na Rua General Hermes, 1199 – Cambona, Maceió/AL., CEP 57017-000, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**, brasileira, portadora do RG n° 1122592 SSP/AL e do CPF: 925.583.054-68, domiciliada nesta capital, Maceió – AL, **ADMINISTRADORA PÚBLICA** da presente parceria, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA**, e o **FUNDAÇÃO UNVERSITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA**, credenciado para prestação de serviços, conforme edital de credenciamento n° 03/2022, publicado no DOM de 24/08/2022 e Portaria de Prorrogação 0306/2023, publicada no DOM em 29/09/2023, inscrita no CNPJ sob n° 12.449.880/0001-67, com sede nesta capital, na rua Ministro Salgado Filho, 78, Pitanguinha, representado, de acordo com o seu ato constitutivo, por sua Diretor Presidente **RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY**, brasileiro, divorciado, portador do CPF de n° 815.647.834-72 e RG n° 1098588 SSP/AL domiciliado nesta capital, doravante denominada **OSC**, observadas as disposições da Lei federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei federal n° 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como pelo Decreto Municipal n° 9.121, de 20 de maio de 2016, resolvem firmar o presente Termo de Fomento mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Fomento tem como escopo firmar parceria para a realização e execução do projeto “JORNADA PEDAGÓGICA 2024”, conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho.

I - Integra este instrumento, independente de transcrição e Plano de Trabalho proposto pelo Proponente e aprovado pela Concedente, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos termos os partícipes acatam integralmente.



II–**O Prazo de Execução** do presente Termo de Fomento será contado a partir da data de assinatura deste instrumento, conforme Plano de Trabalho e seu Anexos, sendo a “JORNADA PEDAGÓGICA 2024” realizada nos dias 04, 05 e 06 de março de 2024.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

### 2.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

2.1.1. Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

2.1.2. Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

2.1.3. Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

2.1.4. Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

2.1.5. Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

2.1.6. Caberá à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com apoio da Comissão de Monitoramento e Avaliação, **EMITIR RELATÓRIO TÉCNICO**, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas, conforme exigido no art. 59 da Lei nº 13.019/14, da seguinte forma:

2.1.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Comissão de Monitoramento e Avaliação; o órgão de Controle Interno (Controladoria Geral do Município - CGM) poderá, subsidiariamente, realizar a análise da execução financeira da parceria.

2.1.7.1. Sem prejuízo da fiscalização da Administração Pública, deverá a execução da parceria ser acompanhada e fiscalizada pelos **Conselhos de Políticas Públicas** das áreas correspondentes de atuação, conforme previsto no art. 60, da Lei 13.019/14.



2.1.8. Caberá a SEMED, através do **GESTOR** da parceria **EMITIR PARECER CONCLUSIVO**, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de avaliação e a prestação de contas apresentada, que deverá concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas;

III - rejeição da prestação de contas e notificação para saneamento.

2.1.9. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, **SERÁ NOTIFICADA A OSC** e será concedido prazo de 45 (quarenta e cinco dias) para sanar a irregularidade ou cumprir a determinada obrigação, nos termos do inciso II, art. 57 do Decreto Municipal 9.121/2021:

2.1.10. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, **não havendo o saneamento**, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

2.1.11. As parcelas a serem liberadas **FICARÃO RETIDAS** até o saneamento das impropriedades:

a) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

c) quando a instituição deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

## **2.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

2.2.1 manter escrituração contábil regular;

2.2.2 prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;

2.2.3 divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo Único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;



224. manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

225. dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

226. responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

227. responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

228. A OSC deverá executar o objeto do presente Termo de fomento conforme etapas do plano de trabalho, responsabilizando-se por todas as obrigações para garantir a execução total do objeto.

229. Compromete-se a movimentar os recursos recebidos em conta bancária específica, em instituição financeira pública oficial, **isenta de tarifa bancária na instituição financeira**, nos termos do art. 29, do Decreto Municipal nº 9.121/21, casos excepcionais serão dirimidos junto Administração.

2210. Será de responsabilidade exclusiva da OSC o gerenciamento dos recursos financeiros recebidos, administrativamente e financeiramente, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, conforme previsto no inciso XIX, do art. 42, da Lei 13.019/14.

2211. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será, preferencialmente, **REALIZADA MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA** sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, conforme previsto no art. 53, da Lei 13.019/14, **excepcionalmente, poderá ser efetuado o pagamento por meio da emissão de cheque**.

2212. Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

2213. Prestar contas dos recursos financeiros recebidos, obedecendo às regras previstas na Cláusula Oitava deste instrumento.



22.14. Não desviar, sob nenhum pretexto, o valor da transferência, sequer parte dela, para qualquer outro objetivo ou serviço que não o acima descrito.

22.15. Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, à disposição dos órgãos de controle, coordenação e supervisão por, no mínimo, 10 (dez) anos após o encerramento do presente Termo de Fomento.

**2.2.16 DIVULGAR À PREFEITURA DE MACEIÓ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED (em jornais, sites na internet, rádios, faixas, banner, outdoor e em entrevistas aos diversos meios de comunicação).**

**2.2.17** A Organização da Sociedade Civil deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas.

**2.2.18** A OSC será responsável pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive para realizar a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de **R\$ 1.332.812,65 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), em parcela única.**

3.2. A despesa decorrente da transferência acima indicado correrá por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 120001 UNIDADE GESTORA: 12001 CREDOR: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA CNPJ: 12.449.880/0001-67 SUBAÇÃO: 227609 PLANO DE TRABALHO: 12.368.0020.2276.0009 AÇÃO: IMPLEMENTAR AÇÕES EDUCACIONAIS COMPARTILHADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO FONTE DE RECURSO: 1.500.001001 - MDE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 SUBELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.22 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS GRUPO: 003 - DESPESAS CORRENTES MODALIDADE: POR CREDENCIAMENTO VALOR: R\$1.332.812,65 (um milhão e trezentos e trinta e dois mil e oitocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).**

### **CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

4.1 - À SEMED transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica



sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (se houver).

4.5 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II- quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de Fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

II - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência; exceto se o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência, e previamente autorizado pela autoridade máxima da administração municipal concedente;

III - - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

IV - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

V - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VI - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAVIGÊNCIA**

61 - O prazo de vigência será de 04 (quatro) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data de publicação do extrato deste Termo de Fomento no Diário Oficial do Município, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

62 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

63 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

64 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento.



Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DO MONITORAMENTO DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**



8.1 – A prestação de contas dos recursos repassados obedecerá as normas da legislação em vigor e os procedimentos administrativos pertinentes da Lei n.º 13.019/14 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições.

8.2 – **A PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVERÁ SER ENTREGUE PELA ENTIDADE - DIRETAMENTE NA SEMED, até o 30º dia** posterior a data final de execução das metas, de acordo com Cronograma de Desembolso previsto na Cláusula Quarta e o prazo de vigência, momento em que será atestado o recebimento por um servidor previamente indicado.

8.3 – Caberá ao Secretário Municipal de Educação certificar ou não a execução do objeto do presente Termo de Fomento através da emissão Parecer Conclusivo, por meio da análise da prestação de contas e do Relatório Técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

8.4 – Posteriormente, deverá ser encaminhada a prestação de contas à Controle Interno do Município, para análise subsidiária da execução financeira, em até o máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do parecer conclusivo.

8.5 – A fim de possibilitar elementos que permitam ao gestor da parceria comprovar a regularidade referente ao cumprimento do objeto e a correta e regular aplicação dos recursos, nos termos do Plano de Trabalho, **DEVERÁ SER ENCAMINHADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS ABAIXO:**

851 - **Ofício** de encaminhamento da Prestação de Contas, assinado pelo Dirigente indicado como responsável pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas, no Plano de Trabalho.

852 - **Relatório de Execução do Objeto:** relativo à execução física, trata-se da comprovação do cumprimento do Plano de Trabalho e atendimento aos objetivos e metas do Termo de Fomento. Trata-se da apresentação de um relatório da parceria realizada, constando data, horário, local e tipo de atividades, comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, anexando-se documentos de comprovação tais como: listas de presenças e fichas de encaminhamentos dos órgãos públicos, fotos e vídeos, caso seja possível e viável.

853 **Relatório ou Demonstrativo da Execução financeira,** com descrição das receitas e das despesas efetivamente realizadas, assinado pelo representante legal e/ou contador responsável.

854 **Extrato bancário** da conta específica mantida pela entidade beneficiada, desde o recebimento da parcela do recurso até a última movimentação bancária, com a compensação de todas as



transferências bancárias e dos cheques emitidos que serviram para pagamento das despesas que foram incluídas na prestação de contas.

855 - **Apresentação dos comprovantes de transferências bancárias, excepcionalmente, poderá ser efetuado o pagamento por meio da emissão de cheque**, ambos sujeitos a identificação do beneficiário final/credor da despesa.

856 - **Documentos comprobatórios das despesas**, devidamente quitados pelos credores (Nota Fiscal, Cupom Fiscal, Recibo de pagamento de Autônomo - RPA, Recibo de Aluguel, Recibo de Pagamento de Salário, Boleto, Fatura e Guias de recolhimento de encargos e impostos) **seguem maiores instruções no item 8.6 logo abaixo.**

857 - **Comprovantes de depósitos bancários** efetuados pela entidade beneficiada para custeio de despesas não permitidas pelo Termo de Fomento como multas, juros, taxas bancárias ou ainda de depósitos para comprovação de devolução dos recursos que porventura não tenham sido aplicados até o fim do prazo de vigência ou, mesmo, restituições.

8.6 – Os documentos comprobatórios das despesas entregues pelos credores (Nota Fiscal, Cupom Fiscal, Recibo de pagamento de Autônomo - RPA, Recibo de Aluguel, Recibo de Pagamento de Salário, Boleto, Fatura e Guias de recolhimento de encargos e impostos), **deverão sempre ser emitidos em nome da OSC**, devendo constar as seguintes informações e aspectos:

- a) Nome do fornecedor ou prestador de serviço (Razão Social), além do número de inscrição no CNPJ e data emissão;
- b) Deverá ser emitido em nome da OSC como tomadora dos serviços ou contratante da despesa, além do número de inscrição no CNPJ e endereço completo desta;
- c) Deverá constar a descrição do tipo de despesa efetuada (serviço, aquisição, locação, recolhimento de encargos ou impostos etc.), valores unitários e totais **e, PRINCIPALMENTE, o NÚMERO do Termo de Fomento, quando possível;**
- d) Certificação de recebimento de pagamento emitido pelo fornecedor ou prestador de serviço, ou seja, a efetivação da quitação da despesa.

8.7 - As prestações de contas serão avaliadas:

- I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;



II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.8 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.9 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

#### **CLAUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES**

8.10 – A presente parceria poderá ser alterada, desde que não haja alteração do objeto, após respectivamente solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua anuência, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação à data de término de sua vigência.

8.11 É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:



I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

§1º - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES**

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante



ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 –Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DARESCISÃO**

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I- denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II- rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA PUBLICIDADE**

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:



I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento, exceto quando enviadas no endereço eletrônico declarado pela OSC, o qual não necessitará de comprovação de recebimento;

II- as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

14.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

14.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II- prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Maceió/AL para dirimir, judicial e/ou extrajudicialmente, as dúvidas e outras questões decorrentes da execução deste instrumento, sendo obrigatória antes da propositura de quaisquer demandas judiciais envolvendo a discussão do presente termo a realização de tentativa de solução administrativa, na qual, deverá ter a participação obrigatória do órgão jurídico encarregado pelo assessoramento integrante da administração pública.

15.2 - E, por estarem, assim, justos e contratados, firma o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Maceió/AL., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /SEMED

**RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY**  
DIRETOR RESIDENTE  
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENÇÃO E PESQUISA





FUN

inovadoras contribui para aprimorar a qualidade do ensino oferecido. A formação contínua não apenas eleva o padrão de excelência no corpo docente, mas também reflete diretamente na experiência de aprendizado dos estudantes.

Outro aspecto crucial é a oportunidade de discutir e implementar estratégias para a inclusão e diversidade. A jornada pedagógica possibilita a reflexão sobre práticas inclusivas, a adaptação de currículos e a implementação de ações afirmativas que visam atender às necessidades específicas de todos os alunos, garantindo uma educação equitativa e de qualidade.

Por fim, a jornada pedagógica é um instrumento fundamental para que a Secretaria Municipal de Educação estabeleça as bases para um ano letivo bem-sucedido, assim como fortaleça a coesão, a inovação e a eficácia de todo o sistema educacional, contribuindo diretamente para o desenvolvimento educacional e social da comunidade atendida.

Este plano de trabalho tem por objeto a execução da Jornada Pedagógica 2024 da Secretaria Municipal de Educação de Maceió, envolvendo todas as atividades pertinentes ao planejamento, organização, divulgação e execução da Jornada.

#### QUADRO 04

##### PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

###### INÍCIO

Março/2024.

###### TÉRMINO

Maior/2024.

#### QUADRO 05

*(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, I. "Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas")*

##### INTRODUÇÃO

*Este quadro deve ser preenchido com um texto que apresente a OSC, descrevendo o seu histórico e o contexto onde está inserida, bem como os serviços prestados, ou seja, um resumo da área de atuação.*

A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – Fundepes foi criada em 1978 com a finalidade de incentivar e apoiar a pesquisa científica, extensão e cultura em geral, tendo como outorgantes a Universidade Federal de Alagoas, Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Federação da Agricultura do Estado de Alagoas, Federação do Comércio do Estado de Alagoas.

A Fundação é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, credenciada no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência e Tecnologia, com a finalidade de apoiar as atividades desenvolvidas pela Ufal em vários campos, em conformidade com a Lei nº 8.958/1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423/2010.

Dentre as finalidades estabelecidas no Estatuto da Fundepes, destaca-se a prestação de "serviços técnico-científicos remunerados à Universidade e à Comunidade", estando previstos em seu artigo V, item 12, "a realização, assessoramento e prestação de consultoria em programas de seleção, capacitação, treinamento e contratação de recursos humanos, e realização de concursos públicos, congressos, seminários, simpósios e outros eventos similares".

Sua missão é contribuir para o desenvolvimento regional e fortalecimento das instituições apoiadas, através de parcerias com os setores públicos e privados.

A Fundação tem se notabilizado, sobretudo, pelo gerenciamento administrativo e financeiro de projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional. A expertise proporcionada pelo planejamento, execução e acompanhamento de mais de mil projetos resultou no desenvolvimento de

8



metodologia própria na gestão técnica e administrativo-financeira dos projetos. Para atender a demanda de gerenciamento de projetos, a Fundação dispõe de profissionais especializados na elaboração, análise, submissão e formalização, além da execução administrativa-financeira de projetos, englobando a aquisição de bens e contratação de serviços de terceiros, importações, realização de processos administrativos, licitações, contratação de pessoal, bolsistas e estagiários.

Dentre as áreas de atuação, é notória a experiência da Fundepes no campo de projetos de formação de recursos humanos, treinamentos e capacitações, e organização e execução de eventos científicos, em modalidades diversas, como congressos, seminários, simpósios, dentre outros eventos.

No âmbito dos projetos de formação de recursos humanos busca-se ofertar treinamentos de alta qualidade, alinhado às demandas do mercado e às necessidades específicas de cada setor. Através de parcerias estratégicas e colaborações com empresas, instituições educacionais e especialistas renomados, a Fundação assegura que seus projetos estejam sempre atualizados e em sintonia com as tendências emergentes.

Os projetos de treinamento desenvolvidos pela Fundação abrangem uma variedade de temas, desde habilidades técnicas específicas até competências comportamentais e de liderança. Isso garante que os participantes tenham a oportunidade de ampliar seu conjunto de habilidades e se destacarem em seus respectivos campos. Além disso, a Fundação se destaca por adotar abordagens inovadoras de ensino, incluindo metodologias ativas, tecnologias educacionais e aprendizagem personalizada.

No contexto da formação de recursos humanos, a Fundação desempenha um papel crucial na construção de uma força de trabalho qualificada e capacitada, colaborando ativamente com os órgãos públicos para entender suas necessidades e demandas específicas, contribuindo também para o avanço econômico, humano e social.

#### QUADRO 06

*Este quadro deve ser preenchido com um texto que mostre no que o estabelecimento da Parceria irá contribuir para execução e/ou melhoria do serviço prestado pela OSC. Especifique os benefícios da celebração da parceria.*

#### JUSTIFICATIVA

A jornada pedagógica desempenha um papel crucial na garantia do direito de aprender, pois é um momento estratégico em que educadores e gestores educacionais se reúnem para planejar, discutir e aprimorar práticas educativas. Essa abordagem sistemática é essencial para assegurar que o processo de ensino-aprendizagem seja efetivo, inclusivo e alinhado aos princípios da educação de qualidade.

A Jornada Pedagógica 2024 da Secretaria Municipal de Educação de Maceió terá como temática central o seguinte tema: “Garantir o Direito de Aprender é um Compromisso de Todos”.

Neste contexto, destacamos aqui algumas razões que reafirmam e comprovam a grande relevância e importância na diligência da Secretaria Municipal de Educação ao propor e realizar uma Jornada desta natureza:

a) Planejamento e Alinhamento Curricular:

Durante a jornada pedagógica, os educadores têm a oportunidade de planejar suas atividades de ensino, alinhando-as aos objetivos educacionais e curriculares. Esse alinhamento é fundamental para garantir uma progressão lógica e consistente no desenvolvimento das habilidades e conhecimentos dos alunos.

b) Adaptação às Necessidades dos Alunos:



Contato  
(082) 2122-5353



Seg a Sex  
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78  
Pitanguinha, Maceió/AL



A análise dos resultados obtidos pelos alunos em avaliações e atividades durante a jornada pedagógica permite que os educadores identifiquem áreas de melhoria e ajustem suas abordagens pedagógicas para atender às necessidades específicas de cada estudante. Isso contribui para a promoção de uma educação personalizada e inclusiva.

c) Troca de Experiências e Conhecimentos:

A jornada pedagógica é um espaço para a troca de experiências entre os educadores, permitindo que compartilhem práticas bem-sucedidas, desafios enfrentados e estratégias inovadoras. Essa colaboração enriquece o ambiente educacional, promovendo uma cultura de aprendizado contínuo entre os profissionais.

d) Atualização e Formação Continuada:

A busca constante por aprimoramento profissional é essencial para acompanhar as mudanças no cenário educacional e as demandas da sociedade. Durante a jornada pedagógica, os educadores serão envolvidos em palestras, mesas redondas e discussão de análise de experiências, mantendo-se atualizados sobre novas metodologias, tecnologias e abordagens pedagógicas.

e) Engajamento da Comunidade Escolar:

A jornada pedagógica não envolve apenas os educadores, mas também a participação de gestores (Diretores Gerais e Adjuntos e Coordenadores Pedagógicos). Esse engajamento fortalece os vínculos entre todos os envolvidos na educação, criando um ambiente de apoio e colaboração que contribui para o melhor desempenho dos alunos.

f) Avaliação Institucional e Metas Educacionais:

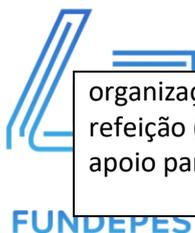
Durante a jornada pedagógica, é possível realizar uma avaliação institucional, revisar metas educacionais e estabelecer estratégias para alcançá-las. Isso proporciona uma visão abrangente do desempenho da escola e orienta as ações para melhorar a qualidade do ensino.

Em resumo, a jornada pedagógica é um componente essencial para garantir o direito de aprender, proporcionando um ambiente propício para a reflexão, planejamento e ação contínua, contribuindo para a construção de uma educação mais eficaz, equitativa e voltada para o desenvolvimento integral dos estudantes.

A Jornada Pedagógica 2024 da Secretaria Municipal de Educação será realizada em 3 (três) dias. O primeiro dia será composto pela noite de abertura, envolvendo uma solenidade de abertura com acolhida, uma palestra magna e um coquetel musical. O segundo e o terceiro dias serão compostos pela realização de salas temáticas, com a oferta de palestras, mesas-redondas e atividades integrativas e de colaboração.

As temáticas a serem abordadas serão alinhadas com a Secretaria Municipal de Educação, e envolverão temas relevantes como, por exemplo: Garantia do Direito à alfabetização, Universalização da qualidade da educação infantil, anos finais do ensino fundamental, educação especial na perspectiva da inclusão, formação continuada e prática docente, direitos humanos e a proteção à criança e ao adolescente, educação integral, educação de jovens e adultos, planejamento escolar, gestão educacional e gestão pedagógica, entre outros. Os palestrantes e profissionais que comporão a programação da Jornada serão selecionados pela Fundepes, tomando como base a experiência profissional na temática a ser desenvolvida, podendo ser selecionados tanto profissionais locais (Alagoas), quanto de outros estados da federação.

Para a execução da Jornada, estão previstos neste Plano de Trabalho a contratação de toda a infraestrutura necessária, envolvendo: profissionais para palestras e mesas redondas; reserva,



organização e decoração do local; credenciamento, recepção e controle de frequência dos participantes; refeição (*brunch* e *coffee break*) para participantes; coordenação geral da jornada; além de material de apoio para participantes (bolsas, blocos, canetas) e afins.

#### QUADRO 07

##### OBJETIVO GERAL

*Deve estar diretamente relacionado à linha de atuação e demonstrar o resultado que se pretende alcançar com a sua realização.*

Promover uma jornada pedagógica inovadora e integrada na rede municipal de ensino de Maceió, visando o aprimoramento contínuo das práticas pedagógicas e o fortalecimento da qualidade do ensino.

#### QUADRO 08

##### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

*Devem ser indicadores parciais, obtidos através das diferentes ações estabelecidas na metodologia do Projeto, os quais se complementam dando dimensão e consistência ao Objetivo Geral.*

- a) Proporcionar espaços de formação continuada para os educadores e gestores educacionais.
- b) Discutir e implementar estratégias inovadoras para o processo de ensino-aprendizagem.
- c) Fomentar a criação de espaços colaborativos para promover a troca de experiências entre os educadores e gestores educacionais.
- d) Atualizar os educadores sobre temas relevantes na área educacional.

#### QUADRO 09

##### PÚBLICO ALVO

*Caracterizar quem são as pessoas (alunos) ou os grupos de pessoas que serão mobilizadas, que participarão das atividades.*

O público alvo da Jornada Pedagógica envolverá profissionais da Educação vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Maceió, distribuídos nos seguintes grupos:

- Professores: Os Professores são o principal público-alvo da jornada pedagógica. A capacitação contínua, troca de experiências e discussões pedagógicas são essenciais para aprimorar as práticas destes profissionais, com o objetivo de garantir que estejam alinhadas com as necessidades dos alunos e as diretrizes curriculares.
- Gestores Educacionais: Neste âmbito, estão contemplados tanto os Diretores Gerais e Diretores Adjuntos, como os Coordenadores Pedagógicos. Os gestores escolares desempenham



Contato  
(082) 2122-5353



Seg a Sex  
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78  
Pitanguinha, Maceió/AL



um papel crucial na implementação e supervisão das práticas educacionais. A jornada pedagógica incluirá atividades e temáticas específicas voltadas para o desenvolvimento de habilidades destes profissionais.

Há uma expectativa de alcançar o público de 3.000 (três mil) profissionais da rede pública municipal de ensino de Maceió.

#### QUADRO 10

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, II. “descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados”)

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, III. “forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas”)

OBJETIVOS DO SERVIÇO	METAS	ATIVIDADES DE EXECUÇÃO
<i>Esta coluna deve ser preenchida com a enumeração dos objetivos do Serviço que será executado, ou seja, o que se almeja alcançar através do atingimento da(s) meta(s) a ele(s) referente(s).</i>	<i>Esta coluna deve ser preenchida com a meta <b>quantitativa</b> que se deseja alcançar em cada Objetivo.</i>	<i>Esta coluna deve ser preenchida com a enumeração das atividades através das quais se pretende atingir a(s) meta(s). Para cada meta enumerada na coluna anterior pode-se listar uma ou mais atividades.</i>
Promover uma jornada pedagógica inovadora e integrada na rede municipal de ensino de Maceió, visando fortalecer a qualidade do processo de ensino-aprendizagem, fomentar a formação continuada dos educadores e gestores educacionais, e estabelecer estratégias colaborativas que potencializem o desenvolvimento integral dos estudantes.	Capacitar 3.000 profissionais da educação do município de Maceió, composto por professores e gestores educacionais vinculados à Secretaria Municipal de Educação.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Realizar abertura da jornada, composta de 1 aula magna, evento cultural e coquetel de abertura.</li> <li>2. Realizar no segundo dia discussões em 8 salas temáticas com um eixo de debate, sendo cada sala temática contando com 1 palestra 1 mesa-redonda.</li> <li>3. Realizar no terceiro dia atividades nos eixos de gestão educacional e gestão pedagógica. Serão realizadas 2 palestras, 2 rodas de conversa, análises de experiências e debate.</li> <li>4. Produzir e entregar relatório final da jornada.</li> </ol>



Contato  
(082) 2122-5353



Seg a Sex  
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78  
Pitanguinha, Maceió/AL



FUN

**QUADRO 11**  
 (Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, III. "forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas")

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**

ATIVIDADES	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
<i>Esta coluna dever ser preenchida com a enumeração das atividades listadas na terceira coluna do quadro Nº 07.</i>												
1. Realizar abertura da jornada, composta de 1 aula magna, evento cultural e coquetel de abertura.	X											
2. Realizar no segundo dia discussões em 8 salas temáticas com um eixo de debate, sendo cada sala temática contando com 1 palestra 1 mesa-redonda.	X											
3. Realizar no terceiro dia atividades nos eixos de gestão educacional e gestão pedagógica. Serão realizadas 2 palestras, 2 rodas de conversa, análises de experiências e debate.	X											
4. Produzir e entregar relatório final da jornada.		X	X									

Documento assinado eletronicamente por RUTH GRAZIELA BRANDAO DANTAS Mat. 964242-0 em 16/02/2024 às 16:44:17.



Contato  
(082) 2122-5353



Seg a Sex  
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78  
Pitanguinha, Maceió/AL

<b>QUADRO 12</b>			
<i>Este quadro deve ser preenchido com a apresentação da lista completa dos trabalhadores que atuarão na execução das atividades propostas no quadro número 07.</i>			
<i>Caso a OSC já possua em seu quadro de pessoal a Equipe de Referência, esta deverá ser elencada abaixo nos campos de identificação dos trabalhadores. Havendo contratação da Equipe de Referência posterior à elaboração deste Plano de Trabalho, esta deverá ser explicitada no campo observação.</i>			
<b>RECURSOS HUMANOS</b>			
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Palestrantes – Profissionais de Educação	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Profissionais de Educação para atuação nas mesas redondas	38	R\$ 2.000,00	R\$ 76.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 136.000,00</b>

\* Recursos Humanos: a serem selecionados e convidados, de acordo com a área temática.

<b>QUADRO 13</b>	
<i>(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, IV. “definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.”)</i>	
<b>PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS</b>	
<i>Este quadro deve ser preenchido com a enumeração dos parâmetros que serão utilizados para aferição do cumprimento das metas propostas no quadro nº 07 deste Plano de Trabalho.</i>	
<b>METAS</b>	<b>PARÂMETROS</b>
<i>Esta coluna deve ser preenchida com a enumeração das metas listadas na segunda coluna do quadro Nº 07.</i>	<i>Cada meta listada na coluna anterior deve estar associada a pelo menos um parâmetro enumerado nesta coluna.</i>
Capacitar 3.000 profissionais da educação do município de Maceió, composto por professores e gestores educacionais vinculados à Secretaria Municipal de Educação.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Relatório das atividades desenvolvidas;</li> <li>- Fotos e vídeos;</li> <li>- Listas de Presença dos participantes.</li> </ul>



<b>QUADRO 14</b>					
<i>(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, II-A. "previsão de <b>receitas</b> e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;)</i>					
<b>PROPOSTA DE RECEITA</b>					
<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>					
<b>Administração Pública</b>					
Parcelas					
1° MÊS	02° MÊS	03° MÊS	4° MÊS	05° MÊS	06° MÊS
R\$ 1.332.812,65	-	-	-	-	-
7° MÊS	08° MÊS	09° MÊS	10° MÊS	11° MÊS	12° MÊS
-	-	-	-	-	-
<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>					
Contrapartida, se houver.					
<b>Organização da Sociedade Civil</b>					
Parcelas					
1° MÊS	02° MÊS	03° MÊS	4° MÊS	05° MÊS	06° MÊS
-	-	-	-	-	-
7° MÊS	08° MÊS	09° MÊS	10° MÊS	11° MÊS	12° MÊS
-	-	-	-	-	-

<b>QUADRO 15</b>			
<i>(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, II-A. "previsão de <b>receitas</b> e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;)</i>			
<b>PROPOSTA DE DESPESA</b>			
<b>DISCRIMINAÇÃO DA PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS</b>			
<b>Especificação dos Elementos da Despesa</b> <i>(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 46. "Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria")</i>	<b>Valores de Referência</b>		
	<b>Administração Pública (R\$)</b>	<b>OSC</b> Contrapartida, se houver <b>(R\$)</b>	<b>Total (R\$)</b>
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b> <i>(Remuneração da <b>equipe encarregada da execução do plano de trabalho</b>, inclusive de pessoal próprio da OSC, <b>durante a vigência da parceria</b>, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.)</i>			
<b>1 – Discriminação por Trabalhador/Função.</b>		-	
Analista de Projetos responsável pelo acompanhamento do projeto na Fundepes (Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais) (2 Analistas x 3 meses)	Valor Unitário R\$ 5.055,00 x 2 Analistas =  Valor Total R\$ 10.110,00	-	R\$ 30.330,00
Assistente de Projetos responsável pelo acompanhamento do projeto na Fundepes	Valor Unitário R\$ 3.025,05	-	R\$ 9.075,15



FUN

(Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais) (1 Assistente x 3 meses)			
Analista de Compras responsável pelo acompanhamento do projeto na Fundepes (Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais) (2 Analistas x 3 meses)	Valor Unitário R\$ 5.059,68 x 2 Analistas =  Valor Total R\$ 10.119,36	-	R\$ 30.358,08
Analista de Finanças responsável pelo acompanhamento do projeto na Fundepes (Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais) (1 Analista x 3 meses)	Valor Unitário R\$ 4.589,28	-	R\$ 13.767,84
Analista de Prestação de Contas responsável pelo acompanhamento do projeto na Fundepes (Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais) (1 Analista x 3 meses)	Valor Unitário R\$ 4.589,28	-	R\$ 13.767,84
Assistente de Prestação de Contas responsável pelo acompanhamento do projeto na Fundepes (Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais) (2 Assistentes x 3 meses)	Valor Unitário R\$ R\$ 3.025,05	-	R\$ 18.150,30
Gerente de Projetos responsável pelo acompanhamento do projeto na Fundepes (Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais) (1 Gerente x 3 meses)	Valor Unitário R\$ 15.272,24	-	R\$ 45.816,72
Gerente de Compras responsável pelo acompanhamento do projeto na Fundepes (Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais) (1 Gerente x 3 meses)	Valor Unitário R\$ 15.272,24	-	R\$ 45.816,72
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 207.082,65</b>

**DIÁRIAS**

(Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija).

Diárias para palestrantes (Despesas com hospedagem) – 100 diárias – Valor Unitário R\$ 380,00 – Valor Total R\$ 38.000,00



Contato  
(082) 2122-5353



Seg a Sex  
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78  
Pitanguiha, Maceió/AL



FUN

**QUADRO 16**

Este quadro deve ser preenchido com a listagem dos recursos materiais que serão usados na execução das atividades propostas na terceira coluna do quadro nº 07.

**RECURSOS MATERIAIS (Didático Pedagógico, Consumo e Expediente)**

NATUREZA DA DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Gráficos - Material didático (Crachás)	3.000	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Gráficos - Material de apoio para participantes (Confecção de bolsas <i>ecobag</i> )	3.000	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Gráficos - Material de apoio para participantes (Caneta e blocos personalizados)	3.000	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Gráficos - (Impressão de material de apoio para participantes)	90.000	R\$ 0,20	R\$ 18.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 106.500,00</b>

**QUADRO 17**

Recursos necessários ao custeio da execução do objeto. Cada despesa deverá ser detalhada, apresentando uma memória de cálculo para chegar aos valores, especificando material necessário, quantidade, valor unitário e valor total). Na impossibilidade de mensurar objetivamente alguns itens, justificar a proporcionalidade e razoabilidade do valor/percentual estimado.

**CUSTOS INDIRETOS**

NATUREZA DA DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Passagens aéreas (Palestrantes e Participantes mesas redondas)	25	R\$ 2.000,00	R\$ 50.000,00
Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica – Locação de veículo ( <i>transfer</i> palestrantes e participantes mesas redondas)	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica – Locação de espaço físico para jornada (3 dias)	1	R\$ 260.230,00	R\$ 260.230,00
Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica – Fornecimento de alimentação para jornada (Coquetel break - abertura e Brunch - 2 dias)	1	R\$ 340.000,00	R\$ 340.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Organização do evento (cerimonial, coordenação do evento, mestre de cerimônias, recepcionistas para	1	R\$ 157.500,00	R\$ 157.500,00



FUN

**QUADRO 17**

Recursos necessários ao custeio da execução do objeto. Cada despesa deverá ser detalhada, apresentando uma memória de cálculo para chegar aos valores, especificando material necessário, quantidade, valor unitário e valor total). Na impossibilidade de mensurar objetivamente alguns itens, justificar a proporcionalidade e razoabilidade do valor/percentual estimado.

<b>CUSTOS INDIRETOS</b>			
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
credenciamento, decoração, segurança e limpeza)			
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Atração cultural para abertura e encerramento	1	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 845.230,00</b>

**QUADRO 18**

(Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.)

<b>EQUIPAMENTOS E ESPAÇO FÍSICO</b>			
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
<b>SUBTOTAL</b>			

**QUADRO 19 - QUADRO CONSOLIDADO DAS DESPESAS**

<b>DESPESAS</b>	<b>SUBTOTAL</b>
PESSOAL*	R\$ 343.082,65
RECURSOS MATERIAIS	R\$ 106.500,00
CUSTOS INDIRETOS	R\$ 845.230,00
DIÁRIAS	R\$ 38.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.332.812,65</b>

\* PESSOAL: Recursos humanos da instituição contratada (celetistas) e Palestrantes (Serviço de Terceiros)



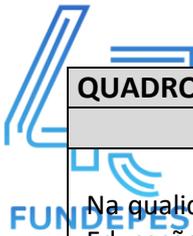
Contato  
(082) 2122-5353



Seg a Sex  
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78  
Pitanguiha, Maceió/AL


**QUADRO 20**
**DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC**

Na qualidade de representante legal do proponente, para fins de prova junto a Secretaria Municipal de Educação, para efeitos e sob as penas da lei, declaro que a entidade conta com todas as capacidades e recursos, incluindo os decorrentes da Parceria, para plena e transparente execução do Serviço proposto no Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

RICARDO ANTONIO DE  
BARROS  
WANDERLEY:81564783472

Assinado de forma digital por  
RICARDO ANTONIO DE BARROS  
WANDERLEY:81564783472  
Dados: 2024.02.09 15:37:51 -03'00'

Maceió – AL, 06 de fevereiro de 2024.

**Representante Legal**  
**FUNDEPES**

**QUADRO 21**
**APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Aprovado.

Local e Data

Adm. Pública



Contato  
(082) 2122-5353



Seg a Sex  
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78  
Pitanguinha, Maceió/AL



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ**

Rua Sá e Albuquerque, n° 235, CEP 57022-180, Jaraguá, Maceió - AL  
Tel. 3312-5370, CNPJ 26.981.455/0001-29

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL N° 003/2022.		
Local de origem	ALICC / GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E ATAS		
Local de destino	ALICC / DIRETOR PRESIDENTE		

**DESPACHO**

Versam os autos acerca da celebração de Termo de Fomento, com vistas à formalização de parceria a ser estabelecida, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com a Organização da Sociedade Civil, denominada Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES.

Considerando minuta acostada nos presentes, sugerimos envio à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer.

Maceió/AL, 16 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: CRT148822024 e o Id do documento: 5311287



Documento assinado eletronicamente por RUTH GRAZIELA BRANDAO DANTAS, ASSESSOR TÉCNICO I, DA ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - ALICC, matrícula 964242-0 em 16 de fevereiro de 2024 às 16:44:17



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ**

Rua Sá e Albuquerque, n° 235, CEP 57022-180, Jaraguá, Maceió - AL

Tel. 3312-5370, CNPJ 26.981.455/0001-29

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL N° 003/2022.		
Local de origem	ALICC / GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE		
Local de destino	PGM / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL		

**DESPACHO**

Em atenção ao despacho emitido pela Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas (fl. retro), encaminhem-se os autos à **Procuradoria-Geral do Município** para análise e emissão de parecer jurídico.

**Meiry Soares Porciúncula**  
Diretora-Presidente

Maceió/AL, 16 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: IWS148822024 e o Id do documento: 5311357



Documento assinado eletronicamente por MEIRY SOARES PORCIUNCULA, DIRETOR PRESIDENTE - ALICC, matrícula 964056-8 em 16 de fevereiro de 2024 às 16:55:44



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

Rua Doutor Pedro Monteiro, nº 291, CEP 57020-380, Centro, Maceió - AL  
Tel. 3327-4902, CNPJ 18.325.503/0001-00

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022.		
Origem	PGM / GPG - ANDRÉ TENÓRIO DE HOLANDA LOPES		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 20/02/2024-17:07, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

91 - PARECER 91-2024 - PROCESSO 6500.14882.2024 SEMED - TERMO DE FOMENTO - FUNDEPES - DEFERIMENTO CONDICIONADO.pdf

Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: LAA148822024 e o Id do documento: 5336603



Documento assinado eletronicamente por ANDRE TENORIO DE HOLANDA LOPES, ASSESSOR TECNICO I - PGM, matrícula 966008-9 em 20 de fevereiro de 2024 às 17:07:24

PREFEITURA DE  
**MACEIÓ**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**PROCESSO Nº:** 6500.14882.2024**INTERESSADO(A):** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**TERCEIRO INTERESSADO(A):** FUNDACAO UNVERSITARIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA**ASSUNTO:** PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022.**PARECER Nº 91/2024/GPG.**

EMENTA: SEMED. DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMO DE FOMENTO. DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. MROSC (LEI FEDERAL Nº 13.019/2014). DECRETO MUNICIPAL Nº 9.121/2021. ANÁLISE DE MINUTAS. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS. APROVAÇÃO CONDICIONADA (ART. 69, §3º LOPGM).

I – JORNADA PEDAGÓGICA 2024.

II – COMPETÊNCIA DA PGM PARA A ANÁLISE DAS MINUTAS DE TERMO DE FOMENTO E RESSALVAS QUANTO AOS ASPECTOS TÉCNICOS E ECONÔMICOS;

III – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS. **APROVAÇÃO CONDICIONADA À OBSERVÂNCIA DOS TERMOS DESTES PARECER** (ART. 69, §3º LOPGM).**I – DO RELATÓRIO**

Cuidam-se os autos ora analisados de procedimento administrativo, cujo objetivo é a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Maceió e a **FUNDACAO UNVERSITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES** no valor de R\$ 1.310.812,65 (um milhão, trezentos e dez mil, oitocentos e doze reais e sessenta centavos), sob a interveniência do Secretaria Municipal de Educação.

O objeto do Termo de Fomento está relacionado à realização de uma jornada pedagógica para o ano de 2024, inovadora e integrada na rede municipal de ensino de Maceió, tendo como temática Central o tema “Garantir o Direito de Aprender é um Compromisso de Todos”, com o intuito de *“promover uma jornada pedagógica inovadora e integrada na rede municipal de ensino de Maceió, visando o aprimoramento contínuo das práticas pedagógicas e o fortalecimento da qualidade do ensino.”*

Analisados os autos, lista-se as principais ocorrências:

- Requerimento inaugural da OSC interessada, apresentando seu Projeto de Trabalho para a realização da parceria pretendida – fls. 03-16;
- Documentação de habilitação da OSC – fls. 19-60, 64-167;
- Portaria de credenciamento e Certificado – fls. 61-62;
- Edital de credenciamento – fls. 168-171;
- Parecer Técnico – fls. 190-191;
- Pesquisa de preços – fls. 195-268, 312-316;

ATHL

GPG/PGM

[assessoria.gabinete@pgm.maceio.al.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@pgm.maceio.al.gov.br)

(82) 3312-5160



PREFEITURA DE  
**MACEIÓ**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- Mapa de preços – fls. 270-273;
- Despacho do Setor de Suprimentos e Compras da SEMED, atestando a consonância do valor pretendido com a realidade do mercado – fls. 274-275 e 317;
- Plano de Trabalho – fls. 281-293;
- Despacho Motivado – fls. 333-339;
- Minuta Termo de Colaboração – fls. 342-368;

Após a instrução, os autos aportaram neste gabinete para análise jurídica, em razão da solicitação de urgência realizada pela Secretária responsável, conforme se observa em seu despacho motivado:

[...] Ademais, **solicitamos a atribuição do caráter de urgência a essa análise, tendo em vista a impossibilidade de alteração no calendário anual de eventos da Secretária, considerando o público-alvo envolvido na Jornada pedagógica, que vai desde os professores, aos técnicos e diretores, estando a jornada configurada como ação do ano letivo das escolas e contabilizada nas horas calendário de toda a rede.**

**Assim, em razão da proximidade das datas estabelecidas para o evento e considerando o tempo de organização que a jornada necessita, no que cerne à logística de organização do evento, seleção dos palestrantes, inscrição dos participantes, entre outras ações dispostas no plano de trabalho, o processo deve ser encaminhado ao Gabinete do Procurador Geral do Município, nos termos do art. 4º, da Lei Delegada 10, de 18 de abril de 2023, notadamente ao inciso XXVI, do art. 21, que permite "avocar processo administrativo ou judicial submetido às Procuradorias Especializadas e Setoriais, em face de reconhecida urgência, relevância, implicações e/ou repercussões da matéria, para que seja conduzido e apreciado diretamente por seu gabinete, inclusive com emissão de parecer conclusivo", conforme justificativa mencionada acima.**

Assim sendo, com supedâneo no art. 70, §3º da Lei Delegada nº 02/2014, a análise da demanda em tela se dará de forma excepcional por este Gabinete em razão da **URGÊNCIA** da demanda, levando-se em conta que o evento terá início no dia 3 de março, não havendo tempo suficiente para que estes autos seguissem o seu curso normal sem que pusesse em risco toda a logística do evento que, por lógico, demanda um tempo hábil mínimo para ser preparado.

Destaque-se que os autos vieram em um único volume via SUPE, com 371 (trezentos e setenta e uma) páginas contendo diversos documentos descritos e numerados ao longo do parecer.

Eis o relatório, em síntese.



PREFEITURA DE  
**MACEIÓ**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## II – DA ANÁLISE E DA FUNDAMENTAÇÃO

### II.I COMPETÊNCIA PARA A ANÁLISE E RESSALVA QUANTO AOS ASPECTOS TÉCNICOS E ECONÔMICOS.

Premente forçoso esclarecer que a análise jurídica somente circunda sob o ponto de vista legal/formal, não cabendo a Consultoria Jurídica qualquer análise atinente ao **interesse e conveniência** da Administração Pública – *latu sensu*, sendo a decisão final cabe a **Autoridade competente**, eis que o presente é tão somente **instrumento opinativo e não vinculativo**.

Pois bem. Os autos foram enviados a esta Procuradoria para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8666/1993 e o art. 35, VI, da Lei nº 13.019/2014, incrementados pela Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Maceió (Lei Delegada nº 02/2014), **inclusive em casos de minutas de Termo de Fomento**.

Não é demais lembrar que, segundo o art. 1º da Lei Orgânica da PGM (Lei Delegada nº02/2014), esta Assessoria jurídica tem como finalidade “preservação dos interesses públicos, o resguardo e o controle da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência e demais princípios da Administração Pública” no Município de Maceió.

Registre-se que as declarações nos autos, por serem oriundas de servidores públicos, possuem fé pública (interpretação que se extrai do art. 19, II, da Constituição da República e do art. 147, III, da Lei municipal n. 4.973/2000), responsabilizando-se, por elas, apenas o seu emissor.

Outrossim, tendo em vista que a autoridade administrativa responsável detalhou o objeto do enlace jurídico, e em razão dos vetores que norteiam a Administração Pública, entre os quais a presunção da boa-fé, da veracidade das informações prestadas por seus agentes e a fé pública dos atos administrativos, esta Assessoria Jurídica vem se pronunciar amparada nestas informações e estimativas prestadas nos autos sob análise.

Feita tais ressalvas, passa-se à análise mais detalhada do procedimento.

### II.II DA NATUREZA JURÍDICA DO ACORDO PROPOSTO E DO INSTRUMENTO MATERIALIZADOR DA PARCERIA - TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO.

*In casu*, pretende-se celebrar parceria com a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES** visando a realização da jornada pedagógica para o ano de 2024, integrada à rede municipal de ensino de Maceió, a ser firmada através do Termo de Fomento derivado da dispensa de Chamamento Público.



PREFEITURA DE  
**MACEIÓ**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

As parcerias firmadas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil são regidas pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterado pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, o novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC. No âmbito do Município de Maceió, sua regulamentação se deu pelo Decreto nº 9.121, de 26 de outubro de 2021.

Nos termos da referida Lei, a parceria é considerada um conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações advindas de uma relação jurídica formalmente constituída entre a administração pública e a organização da sociedade civil. O inciso III do art. 2º prevê que o objetivo desta relação jurídica é a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, conforme previsto do instrumento celebrado.

Assim, verifica-se que a natureza jurídica desta parceria é contratual, uma relação sinalagmática. Ainda que sob a égide de interesses públicos, o que indica um interesse comum entre ambos, a parceria envolve ainda finalidades recíprocas. No “objetivo geral” da minuta do plano de trabalho, a FUNDEPS informa que irá “*promover uma jornada pedagógica inovadora e integrada na rede municipal de ensino de Maceió, visando o aprimoramento contínuo das práticas pedagógicas e o fortalecimento da qualidade do ensino*”.

O Interesse público e recíproco, inclusive, restou devidamente consignado no parecer técnico às fls. 190-191. Entretanto, por cautela e boas práticas, embora seja possível identificar de forma preliminar o interesse citado, recomenda-se seu melhor detalhamento, especificando de forma pormenorizada e aprofundada as vantagens da parceria e seus benefícios, no intuito de expurgar qualquer dúvida que porventura exista quanto à persecução pelo Município da finalidade em comento – *fazendo com que o parecer, ainda, atenda ao art. 35, V, “c” do MROSC. (RECOMENDAÇÃO)*.

Continuando. A Lei nº 13.019, de 2014, define ainda no inciso I do art. 2º o que se considera como organização da sociedade civil, a qual firmará a parceria através dos três instrumentos constantes da norma, o termo de colaboração, termo de fomento e o acordo de cooperação. O inciso I, do art. 2º assim prevê:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - organização da sociedade civil:

- a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;(grifo nosso)
- b) as sociedades cooperativas previstas na Lei no 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.



PREFEITURA DE  
**MACEIÓ**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

Por outro lado, a Administração Pública compreende a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista prestadoras de serviço público, além de suas subsidiárias, alcançadas pelo disposto no parágrafo 9º do art. 37 da Constituição Federal.

Além das hipóteses de afastamento da aplicação da Lei nº 13.019, de 2014, constantes do art. 3º, o art. 41 do mesmo diploma legal ressalva também a aplicabilidade na hipótese do parágrafo único do art. 84. O art. 84 prevê que as regras dispostas no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não se aplicam às parcerias regidas pela Lei nº 13.019 de 2014. Dessa forma, o marco legal que regulamenta as parcerias firmadas entre organizações da sociedade civil e a administração pública afasta expressamente o regramento da Lei nº 8.666 de 1993.

O art. 28 da Lei Municipal nº 7.129, de 29 de dezembro de 2021, que “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, expressamente trata da necessidade de observância da Lei nº 13.019/2014 em caso de parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros<sup>1</sup>.

No caso concreto, verifica-se que as partes pactuantes se enquadram nas previsões do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, não estando presente qualquer hipótese que exclua a incidência da lei em apreço. Nesse contexto, vislumbra-se que o instrumento jurídico adequado à formalização da avença é o Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, VII, da Lei nº 13.019 de 2014.

Nos termos da Lei do MROSC, a regra para que sejam firmadas parcerias entre Organizações Sociais e o Poder Público é a prévia realização de chamamento público, na forma dos artigos 23 e 24 c/c art. 2º, inciso XII.

Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei.

Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto.

Art. 2º, inciso XII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

---

**1 Art. 28 As parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros deverão observar as condições e exigências das Leis Federais nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.**

ATHL

GPG/PGM

[assessoria.gabinete@pgm.maceio.al.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@pgm.maceio.al.gov.br)

(82) 3312-5160



PREFEITURA DE  
**MACEIÓ**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Desta maneira, o chamamento público é, em regra, o instrumento de prospecção de mercado utilizado pela Administração – **não substituindo o procedimento licitatório quando necessário** –, para o qual será possível verificar todos os interessados possíveis, aptos a prestar os serviços objeto pretendido de parceria, uma vez que a transferência de recursos públicos sem uma seleção prévia, pode transparecer o direcionamento indevido.

No entanto, como expressamente previsto no art. 24, há exceções definidas na própria lei, que comportam a **DISPENSA** ou **INEXIGIBILIDADE** de o chamamento público ser realizado, de acordo com os limites insertos nos artigos 30 e 31 da Lei do MROSC.

Neste contexto que surgem à dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, que se diferenciam, em síntese, pela viabilidade ou não de competição. São hipóteses, reitere-se, permitidas pelo texto constitucional, em que há a “contratação” direta pelo Estado-contratante com o particular-contratado. **Sinteticamente, a inexigibilidade caracteriza-se por haver impossibilidade de competição, enquanto, na dispensa, a disputa é possível, mas a vontade legislativa dispensa o chamamento.**

No caso particular dos autos, a SEMED justifica que não haverá chamamento público, nos termos do despacho de fls. 801-814, aduzindo que a parceria em questão se enquadra como situação de **dispensa de chamamento público sob argumento de que o FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA – FUNDEPES se encontra previamente credenciado àquela Secretaria, conforme certificado de credenciamento educacional e portaria de publicação às fls. 61 e 62.**

Compulsando-se os autos, percebe-se, de fato, que a OSC em tela foi previamente credenciada pela SEMED para a realização de termos de fomento/colaboração futuros e possui certificado de credenciamento atualmente vigente, hipótese que autoriza a dispensa do chamamento público nos exatos termos do art. 30, VI da Lei nº 13.019/2014.

**Outrossim, na súmula para publicação de realização da parceria, deverá constar a expressa justificativa da inexigibilidade do chamamento, conforme a regra do art. 32, §1º, da Lei nº 13.019/2014; assim, sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei (CONDICIONANTE).**

Ato contínuo, uma vez que estabelecida a possibilidade de ser realizada a parceria, nos termos da Lei 13.019/2014, tem-se por definir qual será o instrumento jurídico que materializará a parceria, ou seja, **TERMO DE FOMENTO, TERMO DE COLABORAÇÃO ou ACORDO DE COOPERAÇÃO.**

Preliminarmente, diferenciam-se os termos de colaboração e de fomento do acordo de cooperação. Enquanto este deve ser utilizado para as parcerias em que não houver a transferência de recursos financeiros, os demais instrumentos possuem viés econômico. Dessa forma, alguns dispositivos relativos a recursos serão inaplicáveis nos casos em que o instrumento for acordo de



PREFEITURA DE  
**MACEIÓ**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

cooperação.

O **TERMO DE COLABORAÇÃO (TC)** é o instrumento por meio do qual são formalizadas parcerias entre organizações da sociedade civil e administração pública cuja finalidade é a consecução de políticas públicas de autoria da própria Administração. Já o **TERMO DE FOMENTO (TF)** é indicado para a consecução de políticas públicas de autoria da sociedade civil, seja por meio do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, instrumento instituído pela lei para propositura de políticas públicas pelas organizações da sociedade civil, ou por qualquer outro meio.

Tem-se que a diferenciação jurídica entre ambos os instrumentos (TC/TF) está lastreada essencialmente na autoria do projeto. Assim, os projetos desenvolvidos ou criados pela própria Organização da Sociedade Civil - OSC poderão ensejar a celebração de Termos de Fomento. Já os projetos parametrizados pela Administração Pública e executados pela Organização da Sociedade Civil em estrita conformidade àqueles parâmetros constituirão termo de colaboração.

Outra distinção que merece atenção é que a Lei determinou que as ATIVIDADES serão desenvolvidas por meio de TC, consoante definido nos incisos III-A e IIIB do art. 2º da Lei 13.019/2014:

III-A - atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

III-B - projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Fundamentalmente, a **ATIVIDADE** distinguir-se-á do projeto pela sua permanência no tempo, e pela necessidade de sua consecução para a satisfação de interesses compartilhados entre administração pública e sociedade civil. Tratando-se de ação de execução obrigatória para satisfação de interesse público e social de natureza contínua ou permanente, sua execução dar-se-á por iniciativa da própria Administração Pública, cabendo à Organização da Sociedade Civil eleita para sua execução fazê-lo em estrita observância aos parâmetros pré-estabelecidos pelo ente. Nesse sentido, tratando-se de atividade, dúvida inexistente quanto ao instrumento a ser utilizado (**TERMO DE COLABORAÇÃO**), *excluindo expressamente a legislação a possibilidade de celebração de termo de fomento na hipótese.*

Tratando-se, por outro lado, de **PROJETO**, a diferenciação jurídica aludida apoia-se na autoria como forma de definir a espécie de instrumento a ser utilizado. Assim, havendo já definição clara da Administração quanto aos resultados que pretende alcançar, parâmetros consolidados, indicadores e formas de avaliação conhecidos - **em regra integrados em programas pré-estabelecidos** - o **TERMO DE COLABORAÇÃO** será o instrumento adequado. No caso, porém, de inexistir resultados ou parâmetros previamente ordenados, deixando-se à iniciativa das próprias organizações - **e à sua criatividade e capacidade de inovação** - a prerrogativa de apresentar a proposta de trabalho para avaliação da Administração (respeitado o objeto previamente estabelecido), o instrumento adequado



PREFEITURA DE  
**MACEIÓ**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

é o **TERMO DE FOMENTO**.

No caso particular dos autos, a Secretaria interessada indicou que a parceria pretendida se formalizaria por meio de **TERMO DE FOMENTO**, já que a proposição teria partido da própria OSC, tendo apresentado o portfólio da interessada, bem como demais documentos listados exigidos para habilitação, declarando a secretaria se tratar de projeto, devidamente enquadrado no Art. 2º, III, "b", da Lei nº 13.019/2014, por possuir ações, limitadas no tempo (começo, meio e fim), resultando produto destinado à satisfação de interesse compartilhado pela Administração Pública e pela OSC.

Nada obstante, embora não haja dúvida se tratar de Termo de Fomento, percebe-se que o requerimento inaugural apresentado pela OSC incorre em erro ao indicar que se pretende celebrar termo de colaboração, razão pela qual deverá ser retificado e novamente juntado aos autos. **(CONDICIONANTE)**

Assim, entende-se que houve o cumprimento dos requisitos legais quanto ao enquadramento da parceria e, bem como, utilizou-se o instrumento adequado para que ela seja formalizada, ou seja, **TERMO DE FOMENTO**, cuja minuta foi apresentada às fls. 342-368.

### II.III DO PLANO DE TRABALHO.

O fato de se pretender realizar a parceria através da MROSC não dispensa a Administração Pública de confeccionar um projeto básico, termo de referência ou plano de trabalho ou outro instrumento semelhante, mesmo porque inserem na **necessidade de planejamento - corolário do princípio da eficiência (art. 37, caput, CF), tencionado a substituir critérios individuais, improvisações e empirismos por métodos planejados e testados** - das ações administrativas.

O plano de trabalho é parte integrante e indissociável do termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, nos termos do parágrafo único do art. 42 da Lei nº 13.019, de 2014.

São cláusulas essenciais do plano de trabalho, na forma do art. 42 da Lei 13.019/2014.

Art. 42. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:

- I - a descrição do objeto pactuado;
- II - as obrigações das partes;
- III - quando for o caso, o valor total e o cronograma de desembolso;
- IV - (revogado);
- V - a contrapartida, quando for o caso, observado o disposto no § 1º do art. 35;
- VI - a vigência e as hipóteses de prorrogação;
- VII - a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos;
- VIII - a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos no § 1º do art. 58 desta Lei;
- IX - a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos nesta Lei;
- X - a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da



PREFEITURA DE  
**MACEIÓ**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública;

XI - (revogado);

XII - a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

XIII - (revogado);

XIV - quando for o caso, a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, observado o disposto no art. 51;

XV - o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

XVI - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

XVII - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

XVIII - (revogado);

XIX - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XX - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

Nos casos em que a parceria se der por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, deve o plano de trabalho conter ainda as seguintes exigências contidas no art. 22 da Lei 13019/2014:

Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

O plano de trabalho constitui importante documento para acompanhamento na formalização e execução da parceria, devendo apresentar informações suficientes para tanto. Deve apresentar de forma clara e objetiva as atividades, as metas, os objetivos, os recursos envolvidos na execução do objeto, bem como as demais informações necessárias à prestação de contas e monitoramento pela Administração Pública.



PREFEITURA DE  
**MACEIÓ**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Cumpra-se destacar ainda que a não observância do plano de trabalho poderá ensejar, garantido o contraditório e a ampla defesa, sanções à organização da sociedade civil pela Administração Pública. São elas:

Art. 73. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

§ 1º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Ministro de Estado ou de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

§ 2º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

Às fls. 04-16 consta o plano de trabalho apresentado pelo FUNDACAO UNVERSITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES que, conforme atesta o parecer técnico às fls. 190-191, foram atendidos todos os requisitos do art. 22 da MROSC, posteriormente ratificado pelo gestor da pasta conforme fls. 333-339.

**Considerando a ausência de conhecimentos técnicos por parte desta Assessoria Jurídica, considera-se como superado o presente requisito, reiterando que as declarações constantes nos autos, por serem oriundas de servidores públicos, possuem fé pública, responsabilizando-se, por elas, apenas o seu emissor.**

#### II.IV DA ANÁLISE DA MINUTA DO TERMO.

Quanto à minuta constante dos autos às fls. 342-368, passa-se à sua análise:

CLÁUSULAS OBRIGATÓRIAS	SITUAÇÃO
O objeto e seus elementos característicos com a descrição detalhada, objetiva, clara e precisa do que se pretende realizar ou obter, em consonância com o Plano de Trabalho	Atendido
As obrigações das partes	Atendido
Obrigações da OSC parceira de manter, durante toda a execução do convênio, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.	Não atendido
A prerrogativa do órgão ou entidade transferidor dos recursos financeiros assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade	Não atendido
O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria	Atendido

ATHL

GPG/PGM

[assessoria.gabinete@pgm.maceio.al.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@pgm.maceio.al.gov.br)

(82) 3312-5160



PREFEITURA DE  
**MACEIÓ**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

econômica.	
O valor total e o cronograma de desembolso conforme Plano de Trabalho.	<b>Atendido</b>
A contrapartida quando for o caso, observado o disposto no §1º do art. 35 da Lei nº 13.019 de 2014.	Não se aplica
A vigência e as hipóteses de prorrogação.	<b>Atendido</b>
A obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos.	<b>Atendido</b>
A forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos no § 1º do art. 58 da Lei nº 13.019/2014	<b>Atendido</b>
A obrigatoriedade de restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019 de 2014: I – quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública; II – quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas convencionais básicas; III – quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.	<b>Não atendido</b>
Quando for o caso, a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014	<b>Atendido</b>
A definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública.	<b>Atendido</b>
O livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.	<b>Atendido</b>
A faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.	<b>Atendido</b>
A indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.	<b>Atendido</b>
A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.	<b>Atendido</b>
A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.	<b>Atendido</b>
As penalidades cabíveis e os valores das multas.	<b>Atendido</b>
Anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação o plano de trabalho, que deles será parte integrante e indissociável	<b>Atendido</b>

Observa-se que a minuta de termo de fomento necessita de complementação para que possa produzir os efeitos jurídicos desejados, trazendo maior segurança as partes envolvidas, assim, deverão ser ajustadas/inseridas os itens/cláusulas com a designação de “**não atendido**” ou “**atendido em parte**” (CONDICIONANTE).

## II.V - DOS REQUISITOS GERAIS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA.

O Decreto Municipal nº 9.121/2021 prevê que além do plano de trabalho, a organização da sociedade civil deve ainda comprovar no prazo de quinze dias a partir da sua convocação pela Administração Pública, o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34, todos da Lei nº 13.019/2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei



PREFEITURA DE  
**MACEIÓ**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

(CONDICIONANTE).

A forma pela qual deve ser comprovado o preenchimento dos referidos requisitos está disciplinada no art. 22 do Decreto 9.121/2021 que, para além do que já destacado alhures, também exige a documentação abaixo referenciada:

REQUISITOS	SITUAÇÃO
cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33, da Lei nº. 13.019, de 2014;	Atendido
comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;	Atendido
comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 02 (dois) anos de capacidade técnica e operacional;	Atendido
cópia de documento que comprove que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;	Atendido
declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;	Atendido
cópia de Lei Municipal que reconhece a entidade como utilidade pública;	Atendido
cópia da ata de eleição do quadro de dirigente atual;	Atendido
documento emitido pelo Conselho correspondente, conforme legislação específica, nos casos cabíveis, declarando a regularidade da entidade.	Atendido

Ademais, o art. 23 do Decreto nº 9.121/2021, exige, ainda, a apresentação de documentos relacionados aos integrantes que compõem o quadro da organização da sociedade civil (fls. 60/66), nesse ponto, **importante atentar para a vedação descrita no inc. III, do art. 39, da Lei nº 13.019/2014.**

No que diz respeito à contrapartida, a Lei nº 13.019 de 2014 dispõe:

Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública: § 1º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

O Decreto nº 9.121 de 2021 por sua vez prevê:

Art. 9º - Não será exigida contrapartida, salvo a referida no inciso VI, do art. 6º.

Da leitura da legislação acima colacionada resulta que a contrapartida financeira não é exigida, a não ser que, **em sendo o caso**, o edital de chamamento público assim disponha – *art. 6º, VI do Decreto Municipal*. Na hipótese destes autos, o Termo de Colaboração acostado não prevê a



PREFEITURA DE  
**MACEIÓ**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

contrapartida.

Imperioso, outrossim, a juntada aos autos, em cumprimento ao art. 167, I e II, da Constituição Federal e art. 16, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, de declaração do Titular da Secretaria informando que a despesa se adéqua orçamentária e financeiramente à Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) (**CONDICIONANTE**).

Continuando. Conforme determina o Decreto Municipal nº 9.121/2021, o Termo de Colaboração depende de indicação expressa de prévia dotação orçamentária, nos termos do art. 20:

Art. 20. A celebração do termo de fomento ou do termo de colaboração depende da indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

Verifica-se, a Autorização Motivada do gestor da pasta (fls. 818-823). Nada obstante, embora tenha devidamente aprovado o plano de trabalho, não cuidou de autorizar a celebração da parceria, mas apenas em solicitar a autorização da ALICC para que a SEMED proceda aos atos necessários e cabíveis à celebração da parceria. Assim, necessário que haja a autorização expressa do gestor da pasta. (**CONDICIONANTE**)

Por fim, deve-se ser procedida a publicação no DOM, no sítio eletrônico do Município, com ampla divulgação, o extrato da justificativa da dispensa/inexigibilidade, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.019/2014 (RECOMENDAÇÃO).

### III – DA CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, esta Procuradoria-Geral do Município, por seu signatário representante, levando em consideração a análise dos autos e restrito ao seu conteúdo, *não se imiscuindo em qualquer juízo de oportunidade e conveniência e ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros*, nos termos da fundamentação supra, **OPINA**, então, pela **LEGALIDADE e VIABILIDADE JURÍDICA** da celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO** com **FAMDOWN - FAMÍLIA ALAGOANA DOWN**, cujo objetivo é a oferta de Educação Especial nas modalidades de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e na modalidade de Educação Especial de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI), nos termos que definidos neste procedimento, *desde que observadas e atendidas, no que couber, as recomendações/condicionantes adiante relacionadas*.

**RECOMENDA-SE**, POR CAUTELA E BOAS PRÁTICAS, A COMPLEMENTAÇÃO DAS JUSTIFICATIVAS PARA DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, ESPECIFICANDO DE FORMA PORMENORIZADA E APROFUNDADA AS VANTAGENS DA PARCERIA E SEUS BENEFÍCIOS, NO INTUITO DE EXPURGAR QUALQUER DÚVIDA QUE PORVENTURA EXISTA QUANTO À PERSECUÇÃO PELO MUNICÍPIO DA FINALIDADE EM COMENTO.

- **ATENTAR-SE** A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DO §1º DO ART. 32 DA LEI 13.019/2014, NO SENTIDO DE **CONSTAR EXPRESSAMENTE NA SÚMULA** DE PUBLICAÇÃO DA PARCERIA A **JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**, ALÉM DE DEVER SER PUBLICADO



PREFEITURA DE  
**MACEIÓ**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

NO DOM E NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, DANDO-SE MÁXIMA PUBLICIDADE.

- **RETIFICAÇÃO** DO REQUERIMENTO INAUGURAL APRESENTADO PELA OSC, NA PARTE EM QUE INDICA PRETENDER A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, DADO, CONFORME ANÁLISE DOS AUTOS, TRATAR-SE DE TERMO DE FOMENTO.

- **COMPLEMENTO DA MINUTA DO TERMO DE FOMENTO**, NOS TERMOS DAS INDICAÇÕES POSTAS NO *CHECK-LIST* CONTIDO NO **ITEM II.IV DESTE PARECER**, A FIM DE ACRESCENTAR/SUPRIR OS PONTOS QUE FORAM **"ATENDIDOS EM PARTE"** OU **"NÃO ATENDIDOS"**.

- ATENTAR-SE A NECESSIDADE DE A OSC ATENDER AO QUE DISCIPLINADO NO INCISO I DO ART. 2º, NOS INCISOS I A V DO ART.33 E INCISOS II A VII DO ART. 34 E ART. 39, TODOS DA LEI 13.019/2014.

- **COMPLEMENTO** DA AUTORIZAÇÃO MOTIVAD, NO SENTIDO DE AUTORIZAR EXPRESSAMENTE A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA.

- JUNTADA AOS AUTOS DA **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA DE QUE O GASTO TEM ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA 2023 E COMPATIBILIDADE COM O PPA.**

- ATENTAR-SE, POR FIM, **PARA A CONFERÊNCIA DA VALIDADE DAS CERTIDÕES POR OCASIÃO DA ASSINATURA DA PARCERIA, BEM COMO SE ESTÃO DEMONSTRADAS E ATENDIDAS AS REGULARIDADES JURÍDICA, FISCAL E AFINS, NOS TERMOS DO ART. 22 DO DECRETO MUNICIPAL 9.121/2021**

Registre-se que PGM emite pareceres condicionados com o único objetivo de imprimir uma maior celeridade nestes procedimentos, em obediência ao princípio da eficiência e com autorização no art. 69, §3º, da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Maceió (Lei Delegada nº 02/2014)<sup>2</sup>. Assim, compete exclusivamente à Secretaria interessada proceder com as correções, seguindo as orientações deste parecer e das minutas chanceladas, bem como o respeito à toda legislação e jurisprudência inerente à matéria e, **uma vez cumpridas as condicionantes ou justificando a impossibilidade de fazê-lo, o processo não precisa retornar a PGM.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

RETORNEM os autos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para conhecimento e providências pertinentes ao feito.

Maceió/AL, em 20 de fevereiro de 2024.

**JOÃO LÔBO**

Procurador-Geral do Município  
Matrícula nº 964066-5 | OAB/AL 5.032

<sup>2</sup> Art. 69, §3º Os Pareceres emitidos, dependentes de posterior regularização formal do Processo Administrativo ou do cumprimento de novas diligências, são reputados não conclusivos ou condicionados, devendo as condicionantes constantes do Parecer ser cumpridas pelos órgãos e setores responsáveis; só havendo necessidade de novo pronunciamento da Procuradoria-Geral do Município caso haja pedido justificado do titular da pasta.

ATHL

GPG/PGM

[assessoria.gabinete@pgm.maceio.al.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@pgm.maceio.al.gov.br)

(82) 3312-5160



MUNICÍPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022.		
Local de origem	SEMED / CHEFIA DE GABINETE		
Local de destino	SEMED / ASSESSORIA TÉCNICA		

**DESPACHO**

**À ASSESSORIA TÉCNICA**

Trata-se de processo administrativo objetivando celebração de parceria com a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, inscrita no CNPJ sob nº 12.449.880/0001-67, devidamente credenciada nos termos do Edital SEMED nº 003/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, tendo como objetivo estabelecer uma parceria destinada a atividades educacionais. Contendo como objeto do Plano de Trabalho, executar atividades pedagógicas para crianças e adolescentes no contraturno escolar.

Considerando o PARECER Nº 91/2024/GPG, exarado pela Procuradoria Geral do Município, fls. 372-385, encaminhem-se os autos à **ASSESSORIA TÉCNICA**, para conhecimento e providências de competência dessa Assessoria no que couber.

Após em ato contínuo, sigam-se os autos à **GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**, para conhecimento do PARECER Nº 91/2024/GPG, e demais providências de atendimento das diligências apontadas pela PGM.

Por fim, retornem-se os autos ao **GABINETE**, para as demais providências.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**

Secretária Municipal de Educação

Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: NIH148822024 e o Id do documento: 5336892



Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA, SECRETARIO (A) - SEMED, matrícula 963985-3 em 20 de fevereiro de 2024 às 19:00:18



MUNICÍPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022.		
Local de origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		
Local de destino	SEMED / GABINETE		

**DESPACHO**

Tratam-se os autos de solicitação de análise do Plano de Trabalho, para formalização de parceria, oriundo da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, por meio do Edital 003/2022, conforme fls. 03-16.

Aportaram os autos nesta Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios para atendimento ao despacho exarado pelo GABINETE às fls. 386, cujo solicita providência para atendimento das diligências apontadas pela PGM - Procuradoria Geral do Município por meio PARECER Nº 91/2024/GPG.

Para atendimento ao pleito, informamos que compete à esta Gerência atendimento das condicionantes exaradas às fls. 381-382 que solicitam inclusão de cláusulas obrigatórias na elaboração da minuta, quais sejam:

- *Obrigação da OSC parceira de manter, durante toda a execução do convênio, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista. (ATENDIDO 2.2.19)*
- *A prerrogativa do órgão ou entidade transferidor dos recursos financeiros assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade. (ATENDIDO 2.1.12)*
- *A obrigatoriedade de restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019 de 2014:*

*I – quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;*

*II – quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;*

*III – quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno. (ATENDIDO 5.3)*

Desta feita, informamos que realizamos as devidas alterações, bem como acostamos cópia da **MINUTA DO TERMO DE FOMENTO**.

Além disso, salientamos sobre o cumprimento da seguinte condicionante:

O Decreto Municipal nº 9.121/2021 prevê que além do plano de trabalho, a organização da sociedade civil deve ainda comprovar no prazo de quinze dias a partir da sua convocação pela Administração Pública, o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34, todos da Lei nº 13.019/2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei (CONDICIONANTE).

Para melhor instrução processual, acostamos **REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PARCERIA** devidamente atualizado.

Em tempo, informamos que atualizamos a remessa das Certidões Negativas de Débitos FGTS, Trabalhista e Estadual.

Sem mais, retornamos os autos ao **GABINETE** para conhecimento e providências quanto ao atendimento das demais condicionantes exaradas no PARECER N° 91/2024/GPG às fls. 372-385.

**Maria Tatyane Almeida**

*Matrícula: 0966501-3*

*Técnica Responsável pela Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios*

Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: HMD148822024 e o Id do documento: 5341727



Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS, GERENTE, DA GERENCIA TECNICA DE LICITACOES, CONTRATOS E CONVENIOS - SEMED, matrícula 966501-3 em 21 de fevereiro de 2024 às 11:56:04



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022.		
Origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 21/02/2024-12:14, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

MINUTA Termo FOMENTO - FUNDEPS- JORNADA 2024.pdf  
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PARCERIA\_FUNDEPES\_SEMED MACEIO\_Jornada (1).pdf  
Consulta Regularidade do Empregador - FUNDEPES.pdf  
certidao\_12449880000167 (2).pdf  
certidao-negativa-debito - 12449880000167 em 21-02-2024\_11-55-11.pdf

Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: TUO148822024 e o Id do documento: 5342820



Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS, GERENTE, DA GERENCIA TECNICA DE LICITACOES, CONTRATOS E CONVENIOS - SEMED, matrícula 966501-3 em 21 de fevereiro de 2024 às 12:14:24

**MINUTA DE TERMO DE FOMENTO nº. \_\_\_\_/2024****PROCESSO Nº 6500.14882/2024****TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACEIÓ,  
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E A  
FUNDEPES - FUNDAÇÃO  
UNIVERSITARIA DE  
DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E  
PESQUISA.**

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com sede na Rua Sá e Albuquerque, 534 - Jaraguá, doravante denominada de **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, inscrita no CNPJ sob 19.406.627/0001-75 com sede na Rua General Hermes, 1199 - Cambona, Maceió/AL., CEP 57017-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sra. **JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**, brasileira, portadora do RG nº 1122592 SSP/AL e do CPF: 925.583.054-68, residente e domiciliada no Condomínio Aldebaran Ômega, nº 21, QD G, CEP: 57080-548, bairro Jardim Petrópolis, Maceió - AL, **ADMINISTRADORA PÚBLICA** da presente parceria, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA**, e o **FUNDAÇÃO UNVERSITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA**, credenciado para prestação de serviços, conforme edital de credenciamento nº 03/2022, publicado no DOM de 24/08/2022 e Portaria de Prorrogação 0306/2023, publicada no DOM em 29/09/2023, inscrita no CNPJ sob nº 12.449.880/0001-67, com sede nesta capital, na rua Ministro Salgado Filho, 78, Pitanguinha, representado, de acordo com o seu ato constitutivo, por sua Diretor Presidente **RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY**, brasileiro, divorciado, portador do CPF de nº 815.647.834-72 e RG nº 1098588 SSP/AL residente e domiciliado na Rua Jangadeiros Alagoanos 01521 / Edifício Ametista 6 - APT 910, doravante denominada **OSC**, pela modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no **art. 74, da Lei 14.133/2021** observadas as disposições da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como pelo Decreto Municipal nº 9.121, de 20 de maio de 2016, resolvem firmar o presente Termo de Fomento mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Fomento tem como escopo firmar parceria com organização da sociedade civil sem fins lucrativos, credenciada por esta SEMED, para a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização e execução do projeto "**JORNADA PEDAGÓGICA 2024**", conforme condições estabelecidas no **Plano de Trabalho**.

I - Integra este instrumento, independente de transcrição e Plano de Trabalho proposto pelo Proponente e aprovado pela Concedente, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

II – **O Prazo de Execução** do presente Termo de Fomento descrito no item 1.1. será contado a partir da data de assinatura deste instrumento, conforme Plano de Trabalho e seu Anexos, sendo a “JORNADA PEDAGÓGICA 2024” realizada nos dias 04, 05 e 06 de março de 2024.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

### 2.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

2.1.1. Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

2.1.2. Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

2.1.3. Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

2.1.4. Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

2.1.5. Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

2.1.6. Caberá à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com apoio da Comissão de Monitoramento e Avaliação, **EMITIR RELATÓRIO TÉCNICO**, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas, conforme exigido no art. 59 da Lei nº 13.019/14, da seguinte forma:

2.1.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Comissão de Monitoramento e Avaliação; o órgão de Controle Interno (Controladoria Geral do Município - CGM) poderá, subsidiariamente, realizar a análise da execução financeira da parceria.

2.1.7.1. Sem prejuízo da fiscalização da Administração Pública, deverá a execução da parceria ser acompanhada e fiscalizada pelos **Conselhos de Políticas Públicas** das áreas correspondentes de atuação, conforme previsto no art. 60, da Lei 13.019/14.

2.1.8. Caberá a SEMED, através do **GESTOR** da parceria **EMITIR PARECER CONCLUSIVO**, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de avaliação e a prestação de contas apresentada, que deverá concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas;

III - rejeição da prestação de contas e notificação para saneamento.

2.1.9. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, SERÁ NOTIFICADA A OSC e será concedido prazo de 45 (quarenta e cinco dias) para sanar a irregularidade ou cumprir a determinada obrigação, nos termos do inciso II, art. 57 do Decreto Municipal 9.121/2021:

2.1.10. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, **não havendo o saneamento**, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

2.1.11. As parcelas a serem liberadas **FICARÃO RETIDAS** até o saneamento das impropriedades:

- a) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;
- c) quando a instituição deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

2.1.12 Caberá a SEMED transferir os recursos financeiros responsáveis pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

## 2.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

2.2.1 manter escrituração contábil regular;

222 prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;

223 divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

224 manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

225 dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

226 responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

227 responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da

sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

228. A OSC deverá executar o objeto do presente Termo de fomento conforme etapas do plano de trabalho, responsabilizando-se por todas as obrigações para garantir a execução total do objeto.

229. Compromete-se a movimentar os recursos recebidos em conta bancária específica, em instituição financeira pública oficial, **isenta de tarifa bancária na instituição financeira**, nos termos do art. 29, do Decreto Municipal nº 9.121/21, casos excepcionais serão dirimidos junto Administração.

2210. Será de responsabilidade exclusiva da OSC o gerenciamento dos recursos financeiros recebidos, administrativamente e financeiramente, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, conforme previsto no inciso XIX, do art. 42, da Lei 13.019/14.

2211. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será, preferencialmente, **REALIZADA MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA** sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, conforme previsto no art. 53, da Lei 13.019/14, **excepcionalmente, poderá ser efetuado o pagamento por meio da emissão de cheque.**

2212. Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

2213. Prestar contas dos recursos financeiros recebidos, obedecendo às regras previstas na Cláusula Oitava deste instrumento.

2214. Não desviar, sob nenhum pretexto, o valor da transferência, sequer parte dela, para qualquer outro objetivo ou serviço que não o acima descrito.

2215. Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, à disposição dos órgãos de controle, coordenação e supervisão por, no mínimo, 10 (dez) anos após o encerramento do presente Termo de Fomento.

2.2.16 **DIVULGAR À PREFEITURA DE MACEIÓ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED** (em jornais, sites na internet, rádios, faixas, banner, outdoor e em entrevistas aos diversos meios de comunicação).

2.2.17 A Organização da Sociedade Civil deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas.

2.2.18 A OSC será responsável pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive para realizar a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto.

2.2.19 A OSC parceira deve se manter, durante toda a execução do Convênio, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sendo: a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1.** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de **R\$ 1.332.812,65 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), em parcela única.**

**3.2.** A despesa decorrente da transferência acima indicado correrá por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 120001 UNIDADE GESTORA: 12001 CREDOR:FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA CNPJ: 12.449.880/0001-67 SUBAÇÃO: 227609 PLANO DE TRABALHO: 12.368.0020.2276.0009 AÇÃO: IMPLEMENTAR AÇÕES EDUCACIONAIS COMPARTILHADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO FONTE DE RECURSO: 1.500.001001 - MDE ELEMENTO DE DESPESA:33.90.39 SUBELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.22-EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS GRUPO: 003-DESPESAS CORRENTES MODALIDADE: POR CREDENCIAMENTO VALOR: R\$1.332.812,65 (um milhão e trezentos e trinta e dois mil e oitocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).**

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**4.1** - À SEMED transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

**4.2** - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

**4.3** - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

**4.4** - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (se houver).

**4.5** - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II- quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de Fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

**4.7** - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata

instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

5.1 - O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

II - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência; exceto se o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência, e previamente autorizado pela autoridade máxima da administração municipal concedente;

III - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

IV - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

V - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VI - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

5.3 A obrigatoriedade de restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019 de 2014:

I - quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;

II - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;

III - quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

61 - O prazo de vigência será de 04 (quatro) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data de publicação do extrato deste Termo de Fomento no Diário Oficial do Município, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

62 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

63 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

64 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DO MONITORAMENTO DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III- valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens público em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II- assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 – A prestação de contas dos recursos repassados obedecerá as normas da legislação em vigor e os procedimentos administrativos pertinentes da Lei n.º 13.019/14 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições.

8.2 – **A PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVERÁ SER ENTREGUE PELA ENTIDADE - DIRETAMENTE NA SEMED**, até o 30º dia posterior a data final de execução das metas, de acordo com Cronograma de Desembolso previsto na Cláusula Quarta e o prazo de vigência, momento em que será atestado o recebimento por um servidor previamente indicado.

8.3 – Caberá ao Secretário Municipal de Educação certificar ou não a execução do objeto do presente Termo de Fomento através da emissão Parecer Conclusivo, por meio da análise da prestação de contas e do Relatório Técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

8.4 – Posteriormente, deverá ser encaminhada a prestação de contas à Controle Interno do Município, para análise subsidiária da execução financeira, em até o máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do parecer conclusivo.

8.5 – A fim de possibilitar elementos que permitam ao gestor da parceria comprovar a regularidade referente ao cumprimento do objeto e a correta e regular aplicação dos recursos, nos termos do Plano de Trabalho, **DEVERÁ SER ENCAMINHADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS ABAIXO:**

851 - **Ofício** de encaminhamento da Prestação de Contas, assinado pelo Dirigente indicado como responsável pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas, no Plano de Trabalho.

852 - **Relatório de Execução do Objeto**: relativo à execução física, trata-se da comprovação do cumprimento do Plano de Trabalho e atendimento aos objetivos e metas do Termo de Fomento. Trata-se da apresentação de um relatório da parceria realizada, constando data, horário, local e tipo de atividades, comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, anexando-se documentos de comprovação tais como: listas de presenças e fichas de encaminhamentos dos órgãos públicos, fotos e vídeos, caso seja possível e viável.

853 **Relatório ou Demonstrativo da Execução financeira**, com descrição das receitas e das despesas efetivamente realizadas, assinado pelo representante legal e/ou contador responsável.

854 **Extrato bancário** da conta específica mantida pela entidade beneficiada, desde o recebimento da parcela do recurso até a última movimentação bancária, com a compensação de todas as transferências bancárias e dos cheques emitidos que serviram para pagamento das despesas que foram incluídas na prestação de contas.

**855 - Apresentação dos comprovantes de transferências bancárias, excepcionalmente, poderá ser efetuado o pagamento por meio da emissão de cheque**, ambos sujeitos a identificação do beneficiário final/credor da despesa.

**856 - Documentos comprobatórios das despesas**, devidamente quitados pelos credores (Nota Fiscal, Cupom Fiscal, Recibo de pagamento de Autônomo - RPA, Recibo de Aluguel, Recibo de Pagamento de Salário, Boleto, Fatura e Guias de recolhimento de encargos e impostos) **seguem maiores instruções no item 8.6 logo abaixo.**

**857 - Comprovantes de depósitos bancários** efetuados pela entidade beneficiada para custeio de despesas não permitidas pelo Termo de Fomento como multas, juros, taxas bancárias ou ainda de depósitos para comprovação de devolução dos recursos que porventura não tenham sido aplicados até o fim do prazo de vigência ou, mesmo, restituições.

**8.6** - Os documentos comprobatórios das despesas entregues pelos credores (Nota Fiscal, Cupom Fiscal, Recibo de pagamento de Autônomo - RPA, Recibo de Aluguel, Recibo de Pagamento de Salário, Boleto, Fatura e Guias de recolhimento de encargos e impostos), **deverão sempre ser emitidos em nome da OSC**, devendo constar as seguintes informações e aspectos:

- a) Nome do fornecedor ou prestador de serviço (Razão Social), além do número de inscrição no CNPJ e data emissão;
- b) Deverá ser emitido em nome da **OSC** como tomadora dos serviços ou contratante da despesa, além do número de inscrição no CNPJ e endereço completo desta;
- c) Deverá constar a descrição do tipo de despesa efetuada (serviço, aquisição, locação, recolhimento de encargos ou impostos etc.), valores unitários e totais **e, PRINCIPALMENTE, o NÚMERO do Termo de Fomento, quando possível;**
- d) Certificação de recebimento de pagamento emitido pelo fornecedor ou prestador de serviço, ou seja, a efetivação da quitação da despesa.

**8.7** - As prestações de contas serão avaliadas:

- I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
  - a) omissão no dever de prestar contas;
  - b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
  - c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
  - d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

**8.8** - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres

técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.9 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

#### **CLAUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES**

8.10 - A presente parceria poderá ser alterada, desde que não haja alteração do objeto, após respectivamente solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua anuência, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação à data de término de sua vigência.

8.11 É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

§1º - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES**

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I- denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II- rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE**

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo

extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento, exceto quando enviadas no endereço eletrônico declarado pela OSC, o qual não necessitará de comprovação de recebimento;

II- as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

14.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

14.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Maceió/AL para dirimir, judicial e/ou extrajudicialmente, as dúvidas e outras questões decorrentes da execução deste instrumento.

15.2 - E, Por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Maceió/AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /SEMED

**RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY**  
DIRETOR RESIDENTE  
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENÇÃO E PESQUISA



Testemunha: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

## REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PARCERIA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES inscrita no CNPJ sob nº 12.449.880/0001-67, com sede nesta capital, na rua Ministro Salgado Filho, 78, Pitanguinha, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, vem respeitosamente à presença de V.S.<sup>ª</sup>, apresentar o Plano de Trabalho em atendimento ao EDITAL Nº 003/2022 - CREDENCIAMENTO PARA EVENTUAIS E FUTURAS PARCERIAS, para requerer celebração de Termo de Fomento, visando a realização da Jornada Pedagógica 2024.

Nestes termos, pede deferimento.

Maceió, 20 de fevereiro de 2024.

RICARDO ANTONIO DE  
BARROS  
WANDERLEY:81564783472

Assinado de forma digital por  
RICARDO ANTONIO DE BARROS  
WANDERLEY:81564783472  
Dados: 2024.02.21 07:56:19 -03'00'

Ricardo Antonio de Barros Wanderley

Diretor Presidente



Contato  
(082) 2122-5353



Seg a Sex  
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78  
Pitanguinha, Maceió/AL



ID: 5342825

Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS Mat. 966501-3 em 21/02/2024 às 12:14:24.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.449.880/0001-67  
**Razão Social:** FUND UNIV DESENV EXT PESQUISA  
**Endereço:** RUA DO LIVRAMENTO 148 6 ANDAR / CENTRO / MACEIO / AL / 57020-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/02/2024 a 10/03/2024

**Certificação Número:** 2024021000531959888666

Informação obtida em 21/02/2024 11:54:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENV DE EXTENSAO E PESQUISA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.449.880/0001-67

Certidão nº: 11826751/2024

Expedição: 21/02/2024, às 11:54:58

Validade: 19/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENV DE EXTENSAO E PESQUISA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.449.880/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**



ID: 5342828

Documento assinado eletronicamente por MARIA TATY ANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS Mat. 966501-3 em 21/02/2024 às 12:14:24.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão fornecida para o CNPJ: 12.449.880/0001-67

Nome/Contribuinte: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV DE EXTENSÃO E PESQUISA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 18/04/2024

Emitida às 23:38:25 do dia 18/02/2024

Código de controle da certidão: 4D89-2564-A090-4B33

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022.		
Origem	SEMED / GABINETE		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 21/02/2024-13:22, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA - JORNADA PEDAGÓGICA 2024 - assinado.pdf  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE FUNDEPES - JORNADA PDAGÓGICA 2024 - assinado.pdf

Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: REV148822024 e o Id do documento: 5344220



Documento assinado eletronicamente por TAMARA MARIE GOIS DE CARVALHO, CPF 108.285.864-11 em 21 de fevereiro de 2024 às 13:22:57

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO Nº 6500.14882/2024.**

**OBJETO:** O presente extrato tem por objetivo a publicação da Dispensa de Chamamento Público, visando à celebração de Termo de Fomento entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES**, tendo por objeto a realização da “**JORNADA PEDAGÓGICA 2024**”, visando o aprimoramento contínuo das práticas pedagógicas e o fortalecimento da qualidade do ensino, capacitando 3.000 profissionais da educação do município, composto por professores e gestores educacionais vinculados à Secretaria Municipal de Educação, tudo nos termos do Edital SEMED nº 003/2023, no valor total de **R\$ 1.332.812,65 (um milhão e trezentos e trinta e dois mil e oitocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos)**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014 e artigo 5º, § 4º do Decreto Municipal nº 9.121/2021.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Verifica-se a exequibilidade da Dispensa do Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização da Sociedade Civil, credenciada pela SEMED, voltada aos serviços de **educação**, ofertando o atendimento a alunos nesta municipalidade e, em razão da natureza singular do objeto, apresenta comprovada condição de atingir as metas estipuladas.

A formalização da Dispensa do Chamamento Público fundamenta-se no artigo 30, VI, da Lei 13.019/14 e no artigo 5º, § 4º do Decreto Municipal nº 9.121/2021.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA: 92558305468  
Assinado digitalmente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA: 92558305468  
Data: 2024.02.21 13:17:21-03'00'

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**

Secretária Municipal de Educação

**REFERENCIA: PROCESSO Nº. 6500.14882.2024**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**BENEFICIÁRIO: UNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES**

**ASSUNTO: PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022.**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifica a **INEXIGIBILIDADE** em favor da **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.449.880/0001-67**, com sede na Rua Ministro Salgado Filho, 78, Pitanguinha, perfazendo o valor total de **R\$ 1.332.812,65 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos)**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, especificamente para a realização e execução do projeto **“JORNADA PEDAGÓGICA 2024”**, conforme processo administrativo nº. **6500.14882.2024**, de acordo com o art. 74, da Lei 14.133/2021 e alterações.

Maceió, 21 de Fevereiro de 2024.

JOSIRLENE  
SOARES  
PEREIRA DE  
MELLO FEITOSA  
92558305468

Assinado digitalmente por  
JOSIRLENE SOARES  
PEREIRA DE MELLO  
FEITOSA:92558305468  
Data: 2024.02.21 13:19:  
03-03'00"

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**  
Secretária Municipal De Educação



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022.		
Origem	SEMED / GABINETE		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 21/02/2024-13:33, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

MOTIVADO -FUNDEPES - PLANO DE TRABALHO.pdf

Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: ZWN148822024 e o Id do documento: 5344399



Documento assinado eletronicamente por TAMARA MARIE GOIS DE CARVALHO, CPF 108.285.864-11 em 21 de fevereiro de 2024 às 13:33:45



PROCESSO Nº	6500/14882	2024
INTERESSADO	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA	
ASSUNTO	PLANO DE TRABALHO – EDITAL Nº 003/2022.	
ÁREA DESTINATÁRIA	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	

### DESPACHO MOTIVADO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de Termo de Colaboração, com vistas à formalização de parceria a ser estabelecida pela Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com a Organização da Sociedade Civil, denominada **Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES**, CNPJ de nº 12.449.880/0001-67, consoante ao Plano de Trabalho apresentado (fls. 173/185) para promover uma jornada pedagógica inovadora e integrada na rede municipal de ensino de Maceió, visando o aprimoramento contínuo das práticas pedagógicas e o fortalecimento da qualidade do ensino, capacitando 3.000 profissionais da educação do município, composto por professores e gestores educacionais vinculados à Secretaria Municipal de Educação, tudo nos termos do **Edital SEMED nº 003/2023**, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015) e Decreto Municipal nº 9.121/2011.

Registre-se que as declarações constantes nos autos, por serem oriundas de servidores públicos, possuem fé pública (interpretação que se extrai do art. 19, II, da Constituição da República e do art. 147, III, da Lei Municipal nº 4.973/2000), responsabilizando-se, por elas, apenas o seu emissor.



**PREFEITURA DE  
MACEIÓ**  
EDUCAÇÃO

Cumpre destacar que o presente feito já fora analisado pela Procuradoria Geral do Município de Maceió, constante às fls. 372/385, com **recomendações/condicionantes adiante relacionadas, quais sejam:**

- *recomenda-se, por cautela e boas práticas, a complementação das justificativas para demonstração do interesse público e recíproco, especificando de forma pormenorizada e aprofundada as vantagens da parceria e seus benefícios, no intuito de expurgar qualquer dúvida que porventura exista quanto à persecução pelo município da finalidade em comento.*
- *atentar-se a necessidade de atendimento do §1º do art. 32 da lei 13.019/2014, no sentido de constar expressamente na súmula de publicação da parceria a justificativa da dispensa do chamamento público, além de dever ser publicado no dom e no site oficial do município, dando-se máxima publicidade.*
- *retificação do requerimento inaugural apresentado pela osc, na parte em que indica pretender a celebração de termo de colaboração, dado, conforme análise dos autos, tratar-se de termo de fomento.*
- *complemento da minuta do termo de fomento, nos termos das indicações postas no check-list contido no item II.IV deste parecer, a fim de acrescentar/suprir os pontos que foram “atendidos em parte” ou “não atendidos”.*
- *atentar-se a necessidade de a osc atender ao que disciplinado no inciso I do art. 2º, nos incisos I a V do*



**PREFEITURA DE  
MACEIÓ**  
EDUCAÇÃO

*art.33 e incisos II a VII do art. 34 e art. 39, todos da lei 13.019/2014.*

*– complemento da autorização motivada, no sentido de autorizar expressamente a celebração da parceria.*

*– juntada aos autos da declaração do ordenador de despesa de que o gasto tem adequação orçamentária e financeira com a loa 2023 e compatibilidade com o ppa.*

*– atentar-se, por fim, para a conferência da validade das certidões por ocasião da assinatura da parceria, bem como se estão demonstradas e atendidas as regularidades jurídica, fiscal e afins, nos termos do art. 22 do Decreto Municipal nº 9.121/2021.*

Destarte, quanto a justificativa para demonstração do interesse público e recíproco, fica evidente que a jornada pedagógica é uma oportunidade para a capacitação e atualização de 3.000 (três mil) profissionais da educação do município, composto por professores e gestores educacionais vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Portanto, a introdução de novas metodologias, tecnologias educacionais e abordagens pedagógicas inovadoras contribui para aprimorar a qualidade do ensino oferecido. A formação contínua não apenas eleva o padrão de excelência no corpo docente, mas também reflete diretamente na experiência de aprendizado dos estudantes.

Ademais, o presente projeto é uma oportunidade de discutir e implementar estratégias para a inclusão e diversidade, possibilitando a reflexão sobre práticas inclusivas, a adaptação de currículos e a implementação de ações afirmativas que visam atender às necessidades específicas de todos os alunos, garantindo uma educação equitativa e de qualidade.



Desta forma, resta claro que o presente objeto é um instrumento fundamental para que esta Secretaria Municipal de Educação – SEMED estabeleça as bases para um ano letivo bem-sucedido, assim como fortaleça a coesão, a inovação e a eficácia de todo o sistema educacional, contribuindo diretamente para o desenvolvimento educacional e social da comunidade atendida, restando evidente o interesse público e recíproco, tendo em vista as vantagens e benefícios da celebração da parceria.

No presente caso, o instrumento jurídico a balizar a relação jurídica estabelecida pela parceria é o **Termo de Fomento** (em anexo, elaborado pela Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios, desta SEMED, fls. 295/306 e aprovada pela ALICC), considerando que se trata de parceria objetivando a consecução de interesse público e recíproco de parceria proposta pela referida Organização, objetivando promover/organizar a Jornada Pedagógica, tudo nos termos do Edital SEMED nº 003/2022, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015) e Decreto Municipal nº 9.121/2011, envolvendo a transferência de recursos financeiros.

No mais, segue em anexo expressamente a súmula de publicação da parceria com a justificativa da dispensa do chamamento público, bem como complemento do termo de fomento, o qual será publicado no D.O.M e no site oficial do município, dando-se máxima publicidade após assinaturas e demais procedimentos necessários.

Quanto a **retificação** do requerimento inaugural apresentado pela osc, na parte em que indica pretender a celebração de termo de colaboração, dado, conforme análise dos autos, tratar-se de termo de fomento, segue em anexo o devido documento com as alterações, fl. 404.



Ainda, o montante que a Administração Municipal transferirá para a OSC será de **R\$ 1.332.812,65 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil e oitocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos)**. Desse modo, **AUTORIZO** a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 51/2024 disposta à fl. 277, a qual perfaz a estimativa do valor total necessário para a realização da pretensa parceria, e **DECLARO** que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA 2023 e compatibilidade com o PPA.

Destarte, desde já, **AUTORIZO** o Plano de Trabalho às fls. 281/293, o cronograma físico-financeiro de desembolso e seus respectivos anexos, a Minuta do Termo de Fomento disposta às fls. 295/306, sua aprovação pela ALICC e dotação orçamentária constante de fl. 277.

Assim, **AUTORIZO** expressamente a celebração da parceria com a **Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES**, CNPJ de nº 12.449.880/0001-67, consoante ao Termo de Fomento para a execução do projeto “Jornada Pedagógica”.

Portanto, para evitar prejuízo à celeridade do procedimento, e, conseqüentemente ao erário, que se pleiteia o envio direto a Controladoria Geral do Município para as demais providências.

Cumpra-se.

Providências de praxe.

Assinado eletronicamente nesta data.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Matrícula nº 963985-3**



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022.		
Origem	SEMED / GABINETE		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 21/02/2024-15:37, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

PAGAMENTO - Gabinete - CNEC - 2a parcela.pdf

Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: BLV148822024 e o Id do documento: 5346471



Documento assinado eletronicamente por TAMARA MARIE GOIS DE CARVALHO, CPF 108.285.864-11 em 21 de fevereiro de 2024 às 15:37:40



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Sá e Albuquerque, n° 235, CEP 57022-180, Jaraguá, Maceió - AL  
Tel. 3312-5370, CNPJ 08.596.390/0001-16

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL N° 003/2022.		
Origem	CGM / ASSESSORIA TÉCNICA		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 26/02/2024-15:34, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

ACI PROC 6500.14882.2024-SEMED-FUNDEPES.pdf

Maceió/AL, 26 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: LIE148822024 e o Id do documento: 5378652



Documento assinado eletronicamente por ANA CRISTINA SANTOS DE ALBUQUERQUE, ASSESSOR TÉCNICO II DA ASSESSORIA TÉCNICA - CGM, matrícula 965827-0 em 26 de fevereiro de 2024 às 15:34:36



## AVALIAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Em cumprimento aos posicionamentos do Tribunal de Contas da União (TCU), do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE/AL), em observância aos pressupostos do controle interno municipal e Decreto Municipal n.º 9.045/2021, emitimos esta Avaliação, que visa expressamente assistir a autoridade administrativa, apontando possíveis riscos do ponto de vista de controle e recomendando providências.

<b>Nº do Processo:</b>	6500.14882.2024
<b>UG responsável:</b>	SEMED
<b>Objeto:</b>	TERMO DE FOMENTO- FUNDEPES

## 1. PRELIMINAR:

Antes de adentrarmos ao mérito da presente Avaliação, há de ser verificado que a condução da análise técnica é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74, no qual prevê as atribuições do Controle Interno perante à administração pública, bem como sua responsabilidade.

Cabe aos responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União e/ou respectivo tribunal de Contas que forem vinculados.

A CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art. 74<sup>1</sup> da Constituição Federal/1988, de modo que cabe a ressalva quando a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno.

Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de **conhecimento** da ilegalidade ou irregularidade e dela **não informar tais atos ao Tribunal de Contas** no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle externo.

Importante também destacar que o Controlador Interno não é o ordenador de despesas, nem confere "atesto" de recebimento dos materiais/produtos/serviços ora contratados e recebidos pela Administração Pública. Essa atribuição se restringe ao gestor do órgão ou ao servidor por ele indicado.

<sup>1</sup> "Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União." (grifo nosso)

## 2. ANÁLISE:

Tratam-se os autos de procedimento administrativo, acerca de celebração de Termo de Fomento entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** e a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES**, cujo intuito é realização e execução do projeto “**Jornada Pedagógica 2024**”, conforme condições e especificações estabelecidas nos autos.

A dicção do Decreto Municipal n.º 9.045/2021 determina que a CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM será instada a se manifestar nos processos de contratação, convênio e outros ajustes, antes da homologação ou ato administrativo correspondente, sob pena de nulidade do processo, razão pela qual os autos foram encaminhados a este Setor.

Neste esteio, cabe a CGM, tão somente, assistir a autoridade da Administração no controle interno da legalidade administrativa destes atos efetivados, com o exame conclusivo.

A função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista de controle e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade administrativa, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos aspectos desta CGM, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da parceria, suas características, e requisitos, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, ressaltando que todo o processo foi alvo de análise conjunta da Procuradoria Geral do Município de Maceió (fls. 372/385) **cujo condicionantes, smj, não foram totalmente atendidas pela SEMED.**

Importante salientar que as declarações oriundas de servidores públicos possuem fé pública, responsabilizando-se por elas o emissor – conforme interpretação extraída do art. 19, II, CF e art. 147, III, da lei municipal 4973/2000.

Adentrando no aspecto processual, é válido salientar que as parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil são regidas pela Lei nº 13.019/2014 - alterada pela Lei nº 13.204/2015 -, norma conhecida no universo jurídico como "Novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC".

Nos termos da referida lei, a parceria é considerada um conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações advindas de uma relação jurídica formalmente constituída entre a administração pública e a organização da sociedade civil. Neste espeque, em seu inciso III, do art. 2º, é previsto que o objetivo desta relação jurídica é a consecução das finalidades de interesse público e recíproco, conforme consignado no instrumento a ser celebrado.

Assim, é importante ressaltar a natureza jurídica desta parceria é contratual, isto é, uma relação sinalagmática de modo que, ainda, sob a égide de interesses públicos - o que indica um interesse comum entre ambos - a parceria envolve finalidades recíprocas e devem ser estabelecidas com as seguintes sociedades/entidades:

Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se:

I - organização da sociedade civil:

**A) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;**

Neste contexto, a Lei nº 13.019/2014 define no art. 1º, que a parceria será firmada através dos três instrumentos constantes da norma, a saber: o termo de colaboração, termo de fomento e o acordo de cooperação, cujos conceitos estão expressamente indicados nos incisos VII, VIII e VIII-A, do art. 2º.

No âmbito do município de Maceió, há o Decreto nº. 9.121, 26 de outubro de 2021, que regulamenta no município de Maceió a Lei Federal nº 13.019/14, dispondo

2 "...

VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

VIII-A - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)..." **(grifo nosso)**

sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, seguindo basicamente as mesmas regras da legislação federal.

Seguindo a análise processual, chama atenção os seguintes pontos:

- a) a conclusão final (fls. 384/385) do **parecer nº 91/2024/GPG** reporta-se a legalidade e viabilidade jurídica de celebração de termo de colaboração, quando o caso dos autos é termo de fomento, citando outra entidade como parceira a ser conveniada;
- b) o termo de ratificação de fls. 409 se refere a “inexigibilidade” de licitação e fundamenta no art. 74, da Lei 14.133/2021, quando toda a instrução processual se dá por meio da Lei 13.019/2014.

Não obstante ao equívoco da PGM, esta Controladoria **ratifica o exposto no parecer nº 91/2024/GPG** da Procuradoria Geral do Município – PGM, quanto á necessidade de cumprimento das condicionantes levantadas, salientando pontos importantes como a inclusão de cláusulas na minuta do Termo de Fomento que trata da prerrogativa do órgão ou entidade transferidor dos recursos financeiros assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade e o anexo do plano de trabalho com a aprovação e assinatura da Administração competente. (Parecer 91/2024/GPG – págs. 381/382).

Destaca-se, ainda, que no mapa de apuração de fls. 270/273, não constam informações e comprovantes de cotações de todos os itens previstos nos quadros 12, 15, 16 e 17, do Plano de Trabalho, apresentado as fls. 173/185, sendo referidas informações imprescindíveis para a comprovação de que os valores das despesas previstas estão de acordo com o valor de mercado.

Assim, observa-se que, para a formalização do termo de fomento deverão ser atendidas as disposições do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014:

*Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:*

*I – realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei; II – indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;*

*III – demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;*

*IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei;*

*V – emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:*

- a) *do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;*
- b) *da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;*



- c) da viabilidade de sua execução; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);
- d) da verificação do cronograma de desembolso; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);
- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- f) (Revogada); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
- g) da designação do gestor da parceria;
- h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
- i) (Revogada); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI – emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 1º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente, os incisos V e VI concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 3º Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Por fim, esta CGM retorna os autos a SEMED para análise e atendimento dos pontos levantados por esta Controladoria e anteriormente pela Procuradoria, fazendo-se, pois, necessário o cumprimento das seguintes diligências:

- a) anexar cotações de todos os itens previstos como despesa no Plano de Trabalho de fls. 173/185, para fins de comprovação de adequação aos valores praticados no mercado, ou justificativa de não realização;
- b) adoção das medidas necessárias ao atendimento de todas das condicionantes proferidas pela Procuradoria Geral do Município, conforme Parecer n.91/2024/GPG, sugerindo a devolução àquele órgão para retificação da conclusão do referido parecer;
- c) retificação do termo de ratificação de fls. 409 conquanto desconexo da legislação aplicada a parceria aqui almejada;
- d) designação e anexação da portaria do fiscal/gestor da parceria e sua devida publicação em diário;
- e) certificar o “nada consta” da instituição sobre termos de fomento firmados anteriormente, se houver, citando os processos de prestações de contas parciais e final, com a referida aprovação das contas;
- f) certificar de que a conta bancária a ser utilizada é para uso específico da parceria a ser firmada;
- g) publicação resumida do Termo de Fomento, na imprensa oficial, como condição indispensável para a sua eficácia, em atendimento ao que reza o art. 38, da Lei Federal n.º 13.019/2014;

- h) que as prestações de contas parciais, se apresentadas, e a final, sejam encaminhadas, após análise técnica da SEMED, à CGM para fins de verificação e regularidade da aplicação dos recursos;
- i) atentar aos comandos dos art. 67 a 69, do Decreto Municipal n.º 9121/221, naquilo que for aplicado para o caso;
- j) publicação no Portal da Transparência do Município de Maceió de todos os atos relativos ao procedimento em exame e à consequente execução da parceria em questão; e
- k) envio de cópia dos autos ao TCE/AL, nos termos da legislação vigente.

### 3. CONCLUSÃO

Sem mais, observado o juízo de oportunidade e conveniência da Autoridade requisitante ao prosseguimento ou não do presente processo, ressalto a necessidade do acatamento das recomendações e condicionantes emitidas ao longo desta Avaliação, bem como, caso haja a necessidade de afastamento, que o faça de forma motivada.

Assim, encaminho os autos à Unidade Orçamentária responsável para conhecimento e demais providências necessárias.

<b>Local e data:</b>	Maceió (AL), 26 de fevereiro de 2024.
<b>Servidor Responsável:</b> <b>Ana Cristina Santos de Albuquerque</b> Assessoria Técnica Portaria n° 3887/2023- Matrícula n° 0965827-0	Acolho e aprovo:  <b>José de Barros Lima Neto</b> Controlador Geral do Município de Maceió Matrícula n.º 0963806-7-01



MUNICÍPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022.		
Local de origem	SEMED / CHEFIA DE GABINETE		
Local de destino	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		

**DESPACHO**

**À GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS - GTSC**

Trata-se de processo administrativo objetivando celebração de parceria com a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, inscrita no CNPJ sob nº 12.449.880/0001-67, devidamente credenciada nos termos do Edital SEMED nº 003/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, tendo como objetivo estabelecer uma parceria destinada a atividades educacionais. Contendo como objeto do Plano de Trabalho, executar atividades pedagógicas para crianças e adolescentes no contraturno escolar.

Diante do exposto, e considerando AVALIAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - ACI, oriunda da Controladoria Geral do Município – CGM, fls. 418-423, encaminhem-se os autos à **GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS - GTSC**, para atendimento da condicionante “a”, o qual solicita *“anexar cotações de todos os itens previstos como despesa no Plano de Trabalho de fls. 173/185, para fins de comprovação de adequação aos valores praticados no mercado, ou justificativa de não realização”*.

Em seguida, evoluam-se os autos **GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS – GTCC**, para conhecimento e demais providências quanto a atender as condicionantes que couberem a essa Gerência, conforme fls. 418-423.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**

Secretária Municipal de Educação

Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: JAP148822024 e o Id do documento: 5380474



Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA, SECRETARIO (A) - SEMED, matrícula 963985-3 em 27 de fevereiro de 2024 às 09:20:58



MUNICÍPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022.		
Local de origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		
Local de destino	SEMED / GABINETE		

**DESPACHO**

Trata-se de processo administrativo objetivando celebração de parceria com a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, inscrita no CNPJ sob nº 12.449.880/0001-67, devidamente credenciada nos termos do Edital SEMED nº 003/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, tendo como objetivo estabelecer uma parceria destinada a atividades educacionais. Contendo como objeto do Plano de Trabalho, executar atividades pedagógicas para crianças e adolescentes no contraturno escolar.

Considerando Despacho Motivado emitido pela autoridade competente autorizando a celebração do referido Termo de Cooperação às fls.411-415;

Considerando parecer realizado pela **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** às fls.160/163, informamos que compete a esta Gerência Técnica atendimento da diligência descrita no “c”. qual seja:

*c) retificação do termo de ratificação de fls. 409 conquanto desconexo da legislação aplicada a parceria aqui almejada;*

Posto os considerandos, informamos que fizemos a juntada do Termo de Ratificação devidamente corrigido com fulcro na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Ante o exposto, remetemos os autos ao Gabinete da Sra. Secretária para conhecimento e providências para atendimento das demais condicionantes. Tudo concluído, informamos a necessidade de posterior encaminhamento dos autos à **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC** no sentido de proceder com a **publicação do Termo de Cooperação no Diário Oficial do Município**, em conformidade com a **INSTRUÇÃO NORMATIVA ALICC Nº. 001/2023 e Decreto Municipal nº 9.045/2021**.

**Maria Tatyane Almeida**

*Matrícula: 0966501-3*

**Técnica Responsável pela Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios**

Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: MZF148822024 e o Id do documento: 5382746



Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS, GERENTE, DA GERENCIA TECNICA DE LICITACOES, CONTRATOS E CONVENIOS - SEMED, matrícula 966501-3 em 27 de fevereiro de 2024 às 10:31:08



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022.		
Origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 27/02/2024-11:33, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Termo FOMENTO- FUNDEPS- JORNADA 2024 (1).pdf  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - FUNDEPES.pdf

Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: XQV148822024 e o Id do documento: 5384640



Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS, GERENTE, DA GERENCIA TECNICA DE LICITACOES, CONTRATOS E CONVENIOS - SEMED, matrícula 966501-3 em 27 de fevereiro de 2024 às 11:33:49

**MINUTA DE TERMO DE FOMENTO nº. \_\_\_\_/2024****PROCESSO Nº 6500.14882/2024****TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACEIÓ,  
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E A  
FUNDEPES - FUNDAÇÃO  
UNIVERSITARIA DE  
DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E  
PESQUISA.**

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com sede na Rua Sá e Albuquerque, 534 - Jaraguá, doravante denominada de **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, inscrita no CNPJ sob 19.406.627/0001-75 com sede na Rua General Hermes, 1199 - Cambona, Maceió/AL., CEP 57017-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sra. **JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**, brasileira, portadora do RG nº 1122592 SSP/AL e do CPF: 925.583.054-68, residente e domiciliada no Condomínio Aldebaran Ômega, nº 21, QD G, CEP: 57080-548, bairro Jardim Petrópolis, Maceió - AL, **ADMINISTRADORA PÚBLICA** da presente parceria, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA**, e o **FUNDAÇÃO UNVERSITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA**, credenciado para prestação de serviços, conforme edital de credenciamento nº 03/2022, publicado no DOM de 24/08/2022 e Portaria de Prorrogação 0306/2023, publicada no DOM em 29/09/2023, inscrita no CNPJ sob nº 12.449.880/0001-67, com sede nesta capital, na rua Ministro Salgado Filho, 78, Pitanguinha, representado, de acordo com o seu ato constitutivo, por sua Diretor Presidente **RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY**, brasileiro, divorciado, portador do CPF de nº 815.647.834-72 e RG nº 1098588 SSP/AL residente e domiciliado na Rua Jangadeiros Alagoanos 01521 / Edifício Ametista 6 - APT 910, doravante denominada **OSC**, pela modalidade de **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com fulcro no art. 74, da Lei 14.133/2021 observadas as disposições da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como pelo Decreto Municipal nº 9.121, de 20 de maio de 2016, resolvem firmar o presente Termo de Fomento mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Fomento tem como escopo firmar parceria com organização da sociedade civil sem fins lucrativos, credenciada por esta SEMED, para a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização e execução do projeto "**JORNADA PEDAGÓGICA 2024**", conforme condições estabelecidas no **Plano de Trabalho**.

I - Integra este instrumento, independente de transcrição e Plano de Trabalho proposto pelo Proponente e aprovado pela Concedente, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

II – **O Prazo de Execução** do presente Termo de Fomento descrito no item 1.1. será contado a partir da data de assinatura deste instrumento, conforme Plano de Trabalho e seu Anexos, sendo a “JORNADA PEDAGÓGICA 2024” realizada nos dias 04, 05 e 06 de março de 2024.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

### 2.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

2.1.1. Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

2.1.2. Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

2.1.3. Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

2.1.4. Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

2.1.5. Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

2.1.6. Caberá à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com apoio da Comissão de Monitoramento e Avaliação, **EMITIR RELATÓRIO TÉCNICO**, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas, conforme exigido no art. 59 da Lei nº 13.019/14, da seguinte forma:

2.1.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Comissão de Monitoramento e Avaliação; o órgão de Controle Interno (Controladoria Geral do Município - CGM) poderá, subsidiariamente, realizar a análise da execução financeira da parceria.

2.1.7.1. Sem prejuízo da fiscalização da Administração Pública, deverá a execução da parceria ser acompanhada e fiscalizada pelos **Conselhos de Políticas Públicas** das áreas correspondentes de atuação, conforme previsto no art. 60, da Lei 13.019/14.

2.1.8. Caberá a SEMED, através do **GESTOR** da parceria **EMITIR PARECER CONCLUSIVO**, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de avaliação e a prestação de contas apresentada, que deverá concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas;

III - rejeição da prestação de contas e notificação para saneamento.

2.1.9. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, SERÁ NOTIFICADA A OSC e será concedido prazo de 45 (quarenta e cinco dias) para sanar a irregularidade ou cumprir a determinada obrigação, nos termos do inciso II, art. 57 do Decreto Municipal 9.121/2021:

2.1.10. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, **não havendo o saneamento**, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

2.1.11. As parcelas a serem liberadas **FICARÃO RETIDAS** até o saneamento das impropriedades:

- a) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;
- c) quando a instituição deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

2.1.12 Caberá a SEMED transferir os recursos financeiros responsáveis pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

## 2.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

2.2.1 manter escrituração contábil regular;

222 prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;

223 divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

224 manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

225 dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

226 responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

227 responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da

sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

228. A OSC deverá executar o objeto do presente Termo de fomento conforme etapas do plano de trabalho, responsabilizando-se por todas as obrigações para garantir a execução total do objeto.

229. Compromete-se a movimentar os recursos recebidos em conta bancária específica, em instituição financeira pública oficial, **isenta de tarifa bancária na instituição financeira**, nos termos do art. 29, do Decreto Municipal nº 9.121/21, casos excepcionais serão dirimidos junto Administração.

2210. Será de responsabilidade exclusiva da OSC o gerenciamento dos recursos financeiros recebidos, administrativamente e financeiramente, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, conforme previsto no inciso XIX, do art. 42, da Lei 13.019/14.

2211. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será, preferencialmente, **REALIZADA MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA** sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, conforme previsto no art. 53, da Lei 13.019/14, **excepcionalmente, poderá ser efetuado o pagamento por meio da emissão de cheque.**

2212. Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

2213. Prestar contas dos recursos financeiros recebidos, obedecendo às regras previstas na Cláusula Oitava deste instrumento.

2214. Não desviar, sob nenhum pretexto, o valor da transferência, sequer parte dela, para qualquer outro objetivo ou serviço que não o acima descrito.

2215. Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, à disposição dos órgãos de controle, coordenação e supervisão por, no mínimo, 10 (dez) anos após o encerramento do presente Termo de Fomento.

2.2.16 **DIVULGAR À PREFEITURA DE MACEIÓ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED** (em jornais, sites na internet, rádios, faixas, banner, outdoor e em entrevistas aos diversos meios de comunicação).

2.2.17 A Organização da Sociedade Civil deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas.

2.2.18 A OSC será responsável pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive para realizar a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto.

2.2.19 A OSC parceira deve se manter, durante toda a execução do Convênio, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sendo: a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1.** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de **R\$ 1.332.812,65 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), em parcela única.**

**3.2.** A despesa decorrente da transferência acima indicado correrá por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 120001 UNIDADE GESTORA: 12001 CREDOR:FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA CNPJ: 12.449.880/0001-67 SUBAÇÃO: 227609 PLANO DE TRABALHO: 12.368.0020.2276.0009 AÇÃO: IMPLEMENTAR AÇÕES EDUCACIONAIS COMPARTILHADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO FONTE DE RECURSO: 1.500.001001 - MDE ELEMENTO DE DESPESA:33.90.39 SUBELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.22-EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS GRUPO: 003-DESPESAS CORRENTES MODALIDADE: POR CREDENCIAMENTO VALOR: R\$1.332.812,65 (um milhão e trezentos e trinta e dois mil e oitocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).**

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**4.1** - À SEMED transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

**4.2** - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

**4.3** - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

**4.4** - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (se houver).

**4.5** - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II- quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de Fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

**4.7** - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata

instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

5.1 - O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

II - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência; exceto se o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência, e previamente autorizado pela autoridade máxima da administração municipal concedente;

III - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

IV - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

V - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VI - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

5.3 A obrigatoriedade de restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019 de 2014:

I - quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;

II - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;

III - quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

61 - O prazo de vigência será de 04 (quatro) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data de publicação do extrato deste Termo de Fomento no Diário Oficial do Município, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

62 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

63 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

64 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DO MONITORAMENTO DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III- valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens público em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II- assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 – A prestação de contas dos recursos repassados obedecerá as normas da legislação em vigor e os procedimentos administrativos pertinentes da Lei n.º 13.019/14 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições.

8.2 – **A PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVERÁ SER ENTREGUE PELA ENTIDADE - DIRETAMENTE NA SEMED**, até o 30º dia posterior a data final de execução das metas, de acordo com Cronograma de Desembolso previsto na Cláusula Quarta e o prazo de vigência, momento em que será atestado o recebimento por um servidor previamente indicado.

8.3 – Caberá ao Secretário Municipal de Educação certificar ou não a execução do objeto do presente Termo de Fomento através da emissão Parecer Conclusivo, por meio da análise da prestação de contas e do Relatório Técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

8.4 – Posteriormente, deverá ser encaminhada a prestação de contas à Controle Interno do Município, para análise subsidiária da execução financeira, em até o máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do parecer conclusivo.

8.5 – A fim de possibilitar elementos que permitam ao gestor da parceria comprovar a regularidade referente ao cumprimento do objeto e a correta e regular aplicação dos recursos, nos termos do Plano de Trabalho, **DEVERÁ SER ENCAMINHADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS ABAIXO:**

851 - **Ofício** de encaminhamento da Prestação de Contas, assinado pelo Dirigente indicado como responsável pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas, no Plano de Trabalho.

852 - **Relatório de Execução do Objeto**: relativo à execução física, trata-se da comprovação do cumprimento do Plano de Trabalho e atendimento aos objetivos e metas do Termo de Fomento. Trata-se da apresentação de um relatório da parceria realizada, constando data, horário, local e tipo de atividades, comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, anexando-se documentos de comprovação tais como: listas de presenças e fichas de encaminhamentos dos órgãos públicos, fotos e vídeos, caso seja possível e viável.

853 **Relatório ou Demonstrativo da Execução financeira**, com descrição das receitas e das despesas efetivamente realizadas, assinado pelo representante legal e/ou contador responsável.

854 **Extrato bancário** da conta específica mantida pela entidade beneficiada, desde o recebimento da parcela do recurso até a última movimentação bancária, com a compensação de todas as transferências bancárias e dos cheques emitidos que serviram para pagamento das despesas que foram incluídas na prestação de contas.

**855 - Apresentação dos comprovantes de transferências bancárias, excepcionalmente, poderá ser efetuado o pagamento por meio da emissão de cheque**, ambos sujeitos a identificação do beneficiário final/credor da despesa.

**856 - Documentos comprobatórios das despesas**, devidamente quitados pelos credores (Nota Fiscal, Cupom Fiscal, Recibo de pagamento de Autônomo - RPA, Recibo de Aluguel, Recibo de Pagamento de Salário, Boleto, Fatura e Guias de recolhimento de encargos e impostos) **seguem maiores instruções no item 8.6 logo abaixo.**

**857 - Comprovantes de depósitos bancários** efetuados pela entidade beneficiada para custeio de despesas não permitidas pelo Termo de Fomento como multas, juros, taxas bancárias ou ainda de depósitos para comprovação de devolução dos recursos que porventura não tenham sido aplicados até o fim do prazo de vigência ou, mesmo, restituições.

**8.6** - Os documentos comprobatórios das despesas entregues pelos credores (Nota Fiscal, Cupom Fiscal, Recibo de pagamento de Autônomo - RPA, Recibo de Aluguel, Recibo de Pagamento de Salário, Boleto, Fatura e Guias de recolhimento de encargos e impostos), **deverão sempre ser emitidos em nome da OSC**, devendo constar as seguintes informações e aspectos:

- a) Nome do fornecedor ou prestador de serviço (Razão Social), além do número de inscrição no CNPJ e data emissão;
- b) Deverá ser emitido em nome da **OSC** como tomadora dos serviços ou contratante da despesa, além do número de inscrição no CNPJ e endereço completo desta;
- c) Deverá constar a descrição do tipo de despesa efetuada (serviço, aquisição, locação, recolhimento de encargos ou impostos etc.), valores unitários e totais **e, PRINCIPALMENTE, o NÚMERO do Termo de Fomento, quando possível;**
- d) Certificação de recebimento de pagamento emitido pelo fornecedor ou prestador de serviço, ou seja, a efetivação da quitação da despesa.

**8.7** - As prestações de contas serão avaliadas:

- I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
  - a) omissão no dever de prestar contas;
  - b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
  - c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
  - d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

**8.8** - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres

técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.9 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

#### **CLAUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES**

8.10 - A presente parceria poderá ser alterada, desde que não haja alteração do objeto, após respectivamente solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua anuência, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação à data de término de sua vigência.

8.11 É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

§1º - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES**

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização doadora, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I- denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II- rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE**

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo

extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento, exceto quando enviadas no endereço eletrônico declarado pela OSC, o qual não necessitará de comprovação de recebimento;

II- as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

14.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

14.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Maceió/AL para dirimir, judicial e/ou extrajudicialmente, as dúvidas e outras questões decorrentes da execução deste instrumento.

15.2 - E, Por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Maceió/AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /SEMED

**RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY**  
DIRETOR RESIDENTE  
FUNDAÇÃO UNVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENÇÃO E PESQUISA



Testemunha: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_





MUNICÍPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022.		
Local de origem	SEMED / GABINETE		
Local de destino	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS		

**DESPACHO**

**À GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS - GTSC**

Trata-se de processo administrativo objetivando celebração de parceria com a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, inscrita no CNPJ sob nº 12.449.880/0001-67, devidamente credenciada nos termos do Edital SEMED nº 003/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, tendo como objetivo estabelecer uma parceria destinada a atividades educacionais. Contendo como objeto do Plano de Trabalho, executar atividades pedagógicas para crianças e adolescentes no contraturno escolar.

Diante do exposto, e considerando AVALIAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - ACI, oriunda da Controladoria Geral do Município – CGM, fls. 418-423, encaminhem-se os autos à **GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS - GTSC**, para atendimento da condicionante “a”, o qual solicita “anexar cotações de todos os itens previstos como despesa no Plano de Trabalho de fls. 173/185, para fins de comprovação de adequação aos valores praticados no mercado, ou justificativa de não realização”.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**

Secretária Municipal de Educação

Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: KEM148822024 e o Id do documento: 5387588



Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA, SECRETARIO (A) - SEMED, matrícula 963985-3 em 27 de fevereiro de 2024 às 13:52:14



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022.		
Origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 27/02/2024-14:50, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

- 1.COTAÇÃO PALESTRANTE (1).pdf
2. PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO (1) (1).pdf

Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: PEA148822024 e o Id do documento: 5388580



Documento assinado eletronicamente por LUAN DAVID SILVA DE MELO, ASSESSOR I, DA ASSESSORIA DE APOIO - SEMED, matrícula 967109-9 em 27 de fevereiro de 2024 às 14:50:11



## Relatório de Cotação: Palestrante

Pesquisa realizada entre 08/02/2024 11:23:24 e 08/02/2024 11:28:02

Relatório gerado no dia 08/02/2024 11:41:14 (IP: 192.195.57.230)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: palestrante

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	1	R\$ 5.333,33 (un)	-	R\$ 5.333,33	R\$ 5.333,33	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   prefeitura municipal de itapejara doeste - pr			NºPregão:972023 UASG:454370	10/11/2023	R\$ 5.000,00
2	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA			Inexigibilidade de Licitação Nº 22/2023 UASG: 158469	01/11/2023	R\$ 5.000,00
3	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS			Dispensa de Licitação Nº 72/2023 UASG: 153164	01/05/2023	R\$ 6.000,00
Valor Unitário						R\$ 5.333,33

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.333,33

Valor Global: R\$ 5.333,33

## Detalhamento dos Itens



Item 1: palestrante

Preço Estimado: R\$ 5.333,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5.333,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.333,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	profissional da educação	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 5.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ prefeitura municipal de itapejara doeste - pr	<b>Data:</b> 10/11/2023 09:00
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Palestra Show de Natal e Palestra Show do Dia Internacional da Mulher a serem promovidas pela Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> <b>Seminário / palestra - PALESTRA SHOW DIA INTERNACIONAL DA MULHER</b> Temas que devem ser abordados:- Valores;- Motivação;- Tipos de violência;- Saúde mental;- Gratidão;Metodologia:- Falas pontuais e reflexões;- Canções;- Histórias, onde será ser utilizado musicas conforme os assuntos abordados durante a palestra (ao vivo). E será feito dinâmicas interativas.Especificações adicionais:- Músicos especializados que vão trabalhar as músicas ao vivo e dentro da temática;- Som de qualidade e que atenda um público mínimo de 1.000 pessoas;- Cenário que ilustre o objeto da palestra a ser apresentada;- Iluminação que atenda a necessidade da palestra;- Máquina de fumaça; - Painele de led de no mínimo 10 metros quadrados;E todos os demais materiais necessários para executar o trabalho.- Duração: Mínima de 120 (cento e vinte) minutos.- Deverá ser ministrada por profissional de serviço social ou psicologia, com assuntos de relevância para o público participante. - Profissionais: no mínimo 02 (dois) profissionais, sendo: 01 (um) palestrante com formação de Assistente Social ou Psicólogo e 01 (um) músico;- A empresa deverá apresentar, no ato de assinatura do Contrato, docu	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> N°Pregão:972023 / UASG:454370
	<b>Lote/Item:</b> /2
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.243.728/0001-72 *VENCEDOR*	CINTIA MARA JONER	R\$ 5.000,00
<b>Marca:</b> Marca não informada	<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado	
<b>Descrição:</b> PALESTRA SHOW DIA INTERNACIONAL DA MULHER		
<b>Estado:</b> SC	<b>Cidade:</b> Campo Erê	<b>Endereço:</b> R SAGRADO CORACAO DE JESUS, 700
	<b>Telefone:</b> (49) 3655-1850	<b>Email:</b> leandro-cb@uol.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 5.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	<b>Data:</b> 01/11/2023 00:00
<b>Objeto:</b> Pagamento para o evento NOVEMBRO NEGRO, no dia 24 de novembro de 2023, no IFPB - Campus João Pessoa-PB.	<b>Modalidade:</b> Inexigibilidade de Licitação
<b>Descrição:</b> <b>PAGAMENTO INSCRICAO EVENTOS - CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA ENCERRAMENTO DO EVENTO "NOVEMBRO NEGRO", PROMOVIDO PELO NEABI CAMPUS JOÃO PESSOA. O SERVIÇO CONSISTE EM PALESTRA A SER MINISTRADA PELO ESCRITOR INTELCTUAL QUILOMBOLA "NEGO BISPO" SOBRE O TEMA "EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA", DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2023.</b>	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatSer:</b> 25232 - PAGAMENTO INSCRICAO EVENTOS	<b>Identificação:</b> Inexigibilidade de Licitação N° 22/2023 / UASG: 158469
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> PB



Relatório gerado no dia 08/02/2024 11:41:14 (IP: 192.195.57.230)  
 Código Validação: 0iAVyY%2fSLKAJDIOtnC6cgedJZQf8mWqMJFifRaBek%2bwqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0iAVyY%252fSLKAJDIOtnC6cgedJZQf8mWqMJFifRaBek%252bwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.882.854/0001-75 *VENCEDOR*	48.882.854 ANTONIO BISPO DOS SANTOS	R\$ 5.000,00
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA ENCERRAMENTO DO EVENTO "NOVEMBRO NEGRO", PROMOVIDO PELO NEABI CAMPUS JOÃO PESSOA. O SERVIÇO CONSISTE EM PALESTRA A SER MINISTRADA PELO ESCRITOR INTELECTUAL QUILOMBOLA "NEGO BISPO" SOBRE O TEMA "EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA", DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2023.  <b>Endereço:</b></p>		

### Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS	<b>Data:</b> 01/05/2023 00:00
<b>Objeto:</b> Contratação de palestrante de divulgação científica Sr. Paulo Miranda Nascimento	<b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação
<b>Descrição:</b> SEMINARIO / PALESTRA - CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE PAULO MIRANDA NASCIMENTO PARA EVENTO DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICATEMA: DIVULGAÇÃO CIENTÍFICAPÚBLICO ALVO: PESQUISADORES DOCENTES E TÉCNICOS, ALUNOS DA GRADUAÇÃO E DA PÓS GRADUAÇÃO DA UFSM, COM A PARTICIPAÇÃO ESTIMADA DE 300 PESSOAS PRESENCIAIS ALÉM DA TRANSMISSÃO AO VIVO PELO CANAL DA UFSM NO YOUTUBE.DURAÇÃO: TRÊS HORASDATA: À COMBINARLOCAL: AUDITÓRIO WILSON AITA (CENTRO DE TECNOLOGIA)PROGRAMA E ASSUNTOS ABORDADOS:- O PAPEL DA UNIVERSIDADE PARA A POPULARIZAÇÃO CIENTÍFICA EM UM CONTEXTO DE FAKE NEWS- POR QUE DIVULGAR CIÊNCIA?- DEFINIÇÃO DE FORMATOS, PÚBLICO E LINGUAGEM- A EXPERIÊNCIA DO CANAL DO PIRULLANO YOUTUBE: MOTIVAÇÃO, DESAFIOS E PERSPECTIVAS- DICAS PARA NOVOS DIVULGADORES	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 72/2023 / UASG: 153164
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> RS
<b>CatMat:</b> 445526 - HIDRÓXIDO DE SÓDIO	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.788.869/0001-55 *VENCEDOR*	PALAIOS EDUCACAO CIENTIFICA LTDA	R\$ 6.000,00
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE PAULO MIRANDA NASCIMENTO PARA EVENTO DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICATEMA: DIVULGAÇÃO CIENTÍFICAPÚBLICO ALVO: PESQUISADORES DOCENTES E TÉCNICOS, ALUNOS DA GRADUAÇÃO E DA PÓS GRADUAÇÃO DA UFSM, COM A PARTICIPAÇÃO ESTIMADA DE 300 PESSOAS PRESENCIAIS ALÉM DA TRANSMISSÃO AO VIVO PELO CANAL DA UFSM NO YOUTUBE.DURAÇÃO: TRÊS HORASDATA: À COMBINARLOCAL: AUDITÓRIO WILSON AITA (CENTRO DE TECNOLOGIA)PROGRAMA E ASSUNTOS ABORDADOS:- O PAPEL DA UNIVERSIDADE PARA A POPULARIZAÇÃO CIENTÍFICA EM UM CONTEXTO DE FAKE NEWS- POR QUE DIVULGAR CIÊNCIA?- DEFINIÇÃO DE FORMATOS, PÚBLICO E LINGUAGEM- A EXPERIÊNCIA DO CANAL DO PIRULLANO YOUTUBE: MOTIVAÇÃO, DESAFIOS E PERSPECTIVAS- DICAS PARA NOVOS DIVULGADORES  <b>Endereço:</b></p>		





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
www.comprasgovernamentais.gov.br

*Data:*  
Acessar a fonte [aqui](#)





## Relatório de Cotação: profissional da educação

Pesquisa realizada entre 08/02/2024 14:12:10 e 08/02/2024 14:17:56

Relatório gerado no dia 27/02/2024 14:31:12 (IP: 192.195.57.230)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: profissional da educação mesa redonda

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
2 / 4	1	R\$ 2.242,74 (un)	-	R\$ 2.242,74	R\$ 2.242,74	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO			NºPregão:332023 UASG:987871	02/06/2023	R\$ 2.386,67
Valor Unitário						R\$ 2.386,67
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA			00011523	20/09/2023	R\$ 2.098,80
Valor Unitário						R\$ 2.098,80

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.242,74

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.242,74

Valor Global: R\$ 2.242,74

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: profissional da educação mesa redonda

Preço Estimado: R\$ 2.242,74 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.242,74 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.242,74

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	profissional da educação mesa redonda	



<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO	<b>Data:</b> 02/06/2023 08:30
<b>Objeto:</b> Contratação de profissionais para atender a demanda da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Município de São João/PR..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> Serviço educacional -básico / fundamental / médio / superior - Contratação de professor para execução de aulas nas escolinhas municipais por 30 h semanais:- Ter aptidão para trabalhar com as modalidades de tênis de mesa, voleibol adaptado para terceira idade, futsal, futebol sete e misto, handebol, voleibol e atletismo conforme necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.- 30 Horas semanais.REQUISITOS DO PROFISSIONAL: Formação nível superior em Educação Física Bacharelado (com CREF ativo).- O local, data e horários para o início e término da oficina seguirá a programação da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo- Ter disponibilidade de trabalho diurno e noturnoQTD: 12UNID: MESES	<b>Identificação:</b> NºPregão:332023 / UASG:987871
	<b>Lote/Item:</b> /2
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
<b>CatSer:</b> 12777 - SERVICO EDUCACIONAL -BASICO / FUNDAMENTAL / MEDIO / SUPERIOR	<b>Adjudicação:</b> 06/06/2023 09:18
	<b>Homologação:</b> 06/06/2023 09:23
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 12
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.228.520/0001-57 *VENCEDOR*	TESSER E SILVA LTDA	R\$ 2.386,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Contratação de professor para execução de aulas nas escolinhas municipais por 30 h semanais: - Ter aptidão para trabalhar com as modalidades de tênis de mesa, voleibol adaptado para terceira idade, futsal, futebol sete e misto, handebol, voleibol e atletismo conforme necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo. - 30 Horas semanais. REQUISITOS DO PROFISSIONAL: Formação nível superior em Educação Física Bacharelado (com CREF ativo). - O local, data e horários para o início e término da oficina seguirá a programação da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - Ter disponibilidade de trabalho diurno e noturno <b>Endereço:</b> 		
21.496.430/0001-16	MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA	R\$ 2.386,67
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Contratação de professor para execução de aulas nas escolinhas municipais por 30 h semanais: • Ter aptidão para trabalhar com as modalidades de tênis de mesa, voleibol adaptado para terceira idade, futsal, futebol sete e misto, handebol, voleibol e atletismo conforme necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo. • 30 Horas semanais. Requisitos do Profissional: Formação nível superior em Educação Física Bacharelado (com CREF ativo). • O local, data e horários para o início e término da oficina seguirá a programação da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo. • Ter disponibilidade de trabalho diurno e noturno. <b>Estado:</b> <b>Cidade:</b> <b>Endereço:</b> <b>Telefone:</b> <b>Email:</b> PR    Campo Mourão    AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA, 281    (44) 3523-6464 / (44) 3523-9863    d.pessoal@escritorioglobo.com.br		
18.253.127/0001-88	JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	R\$ 2.386,67
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Contratação de professor para execução de aulas nas escolinhas municipais por 30 h semanais: - Ter aptidão para trabalhar com as modalidades de tênis de mesa, voleibol adaptado para terceira idade, futsal, futebol sete e misto, handebol, voleibol e atletismo conforme necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo. - 30 Horas semanais. REQUISITOS DO PROFISSIONAL: Formação nível superior em Educação Física Bacharelado (com CREF ativo). - O local, data e horários para o início e término da oficina seguirá a programação da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - Ter disponibilidade de trabalho diurno e noturno. <b>Estado:</b> <b>Cidade:</b> <b>Endereço:</b> <b>Nome de Contato:</b> <b>Telefone:</b> <b>Email:</b> PR    Cascavel    R GALO-DA-SERRA, 1920    JEFERSSON    (45) 9965-5385    worldcursos@outlook.com.br		



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de um profissional para execução de serviços de Treinamento Esportivo, com Formação Acadêmica em Ensino Superior em Educação Física, com Registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF, de forma diária, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, conforme especificações do Edital e seus Anexos.

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPORTIVO, COM FORMAÇÃO ACADÊMICA EM ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CREF, DE FORMA DIÁRIA, TOT - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPORTIVO, COM FORMAÇÃO ACADÊMICA EM ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CREF, DE FORMA DIÁRIA, TOTALIZANDO 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data: 20/09/2023 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: NÃO

Identificação: 00011523

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: transparencia.ubarana.sp.gov.br:5656/transparencia/

Quantidade: 12

Unidade: MES

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.023.022/0001-70	52.023.022 FERNANDA SOUZA GUIMARÃES	R\$ 2.098,80
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

#### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data: 01/08/2023 09:06:14

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de Ubarana/SP

[transparencia.ubarana.sp.gov.br:5656/transparencia/](http://transparencia.ubarana.sp.gov.br:5656/transparencia/)

Data:

Acessar a fonte [aqui](#)





MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022.		
Origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 27/02/2024-14:52, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

- 7. E 8. COTAÇÃO GERENTE (1).pdf
- 1. E 3.cotação analista (1).pdf
- 2. E 6. ASSISTENTE DE PROJETOS (2).pdf
- 2. E 6. ASSISTENTE DE PROJETOS (1) (1).pdf
- 4. E 5. COTAÇÃO ANALISTA FINANCEIRO (2).pdf
- COMPROVANTE BANCO DE PREÇOS.pdf

Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: MLM148822024 e o Id do documento: 5388627



Documento assinado eletronicamente por LUAN DAVID SILVA DE MELO, ASSESSOR I, DA ASSESSORIA DE APOIO - SEMED, matrícula 967109-9 em 27 de fevereiro de 2024 às 14:52:42



ID: 5388628

Documento assinado eletronicamente por LUAN DAVI DA SILVA DE MELO Mat. 967109-9 em 27/02/2024 às 14:52:42.

### Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 08/02/2024 11:27:15 e 08/02/2024 12:29:05  
Relatório gerado no dia 08/02/2024 12:18:32 (IP: 192.195.57.230)

**GERENTE**

3	Gerente	R\$	-	R\$	15.881,67	R\$ 15.881,67	-	R\$ 15.881,67	1	Unidade	R\$ 15.881,67
---	---------	-----	---	-----	-----------	---------------	---	---------------	---	---------	---------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas   Prefeitura Municipal de	230976	13	SERVIDOR PARA SISTEMA	1	UND	17/04/2023 12:59:00	R\$ 15.881,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15.881,67

Valor Global: R\$ 26.515,78



# Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 08/02/2024 11:23:24 e 08/02/2024 12:05:35

Relatório gerado no dia 08/02/2024 12:05:35 (IP: 192.168.1.1)

## Palestrante

Item	Nome
1	palestrante
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   prefeitura municipal de itapejara doeste -
2	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS
3	JOÃO PESSOA
3	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
3	STA.MARIA/RS
2	analista
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>
1	MINISTERIO DA DEFESA   UNIDADE GESTORA EXECUTORA DA OPERAÇÃO
1	ACOLHIDA
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>
1	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
2	MUNICIPIO DE VIANOPOLIS

## O

024 11:56:36

195.57.230)

Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual
R\$ 5.333,33	R\$ -	R\$ 5.333,33	-

Identificação	Nº do Item	Descrição
Nº Pregão: 97/2023 UASG: 154370 22/2023	2	ato de assinatura do Contrato, de "ARRACISTA", DIA 24 DE
UASG: 158469 Dispensa de Licitação Nº 72/2023	1	NOVEMBRO DE 2023.
UASG: 153164	1	DICAS PARA NOVOS DIVULGADORES

R\$ 5.332,34	R\$ 5.285,00	R\$ 5.300,78	-
--------------	--------------	--------------	---

Identificação	Nº do Item	Descrição
Nº Pregão: 30/2022 UASG: 110794	3	Analista de Mídia Social.

Identificação	Nº do Item	Descrição
28736680000125-1-000034-2023	1	Contratação de Analista Ambiental
01299692000183-1-000167-2023	1	regulamentos do código tributário municipal

Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
R\$ 5.333,33	1	Unidade	R\$ 5.333,33

Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
1	UNIDADE	10/11/2023	R\$ 5.000,00
1	UNIDADE	01/11/2023	R\$ 5.000,00
1	UNIDADE	01/05/2023	R\$ 6.000,00

**Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.333,33**

R\$ 5.300,78	1	Unidade	R\$ 5.300,78
--------------	---	---------	--------------

Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
24	UNIDADE	01/03/2023	R\$ 5.332,34

Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
10	M	17/07/2023 00:00:00	R\$ 5.200,00
10	UN	21/03/2023 17:00:00	R\$ 5.370,00

**Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.300,78**

**Valor Global: R\$ 10.634,11**



## Relatório de Cotação: assistente de acompanhamento de projetos

Pesquisa realizada entre 08/02/2024 14:03:59 e 08/02/2024 14:05:52

Relatório gerado no dia 27/02/2024 13:19:30 (IP: 192.195.57.230)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: supervisão / gerenciamento / fiscalização - projeto construção / obras civis

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 4	1	R\$ 3.616,67 (un)	-	R\$ 3.616,67	R\$ 3.616,67	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA			NºPregão:222023 UASG:983371	13/12/2023	R\$ 3.725,00
2	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTOIJFES CAMPUS CARIACICA			Dispensa de Licitação Nº 10/2023 UASG: 158421	01/03/2023	R\$ 3.500,00
Valor Unitário					R\$ 3.612,50	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MAMBAI			01740463000152- 1-000012-2023	05/10/2023	R\$ 3.625,00
Valor Unitário					R\$ 3.625,00	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.625,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.616,67

Valor Global: R\$ 3.616,67

## Detalhamento dos Itens



Preço Estimado: R\$ 3.616,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.616,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.616,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço de acompanhamento de execução da decoração por profissional em arquitetura ou engenheiro civil, inclusos tributos, impostos e encargos sociais.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 3.725,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA	<b>Data:</b> 13/12/2023 09:00
<b>Objeto:</b> Contratação de serviços de ornamentação com tema natalino, incluindo montagem e desmontagem, bem como locação de materiais e insumos necessários para serem utilizados em decorações nas diversas vias e praças públicas durante o período Natalino no Município de Biritinga-Ba..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Supervisão / Gerenciamento / Fiscalização - Projeto Construção / Obras Civis - Serviço de acompanhamento de execução da decoração por profissional em Arquitetura ou Engenheiro Civil, inclusos tributos, impostos e encargos sociais.	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> NºPregão:222023 / UASG:983371
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.691.939/0001-05	RL SERVICOS LTDA	R\$ 3.600,00
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> Serviço de acompanhamento de execução da decoração por profissional em Arquitetura ou Engenheiro Civil, inclusos tributos, impostos e encargos sociais.		
<b>Endereço:</b>		
,		
39.988.392/0001-84	IMPACTTO CONSTRUCOES LTDA	R\$ 3.850,00
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> Serviço de acompanhamento de execução da decoração por profissional em Arquitetura ou Engenheiro Civil, inclusos tributos, impostos e encargos sociais.		
<b>Endereço:</b>		
,		

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 3.500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO IFES CAMPUS CARIACICA	<b>Data:</b> 01/03/2023 00:00
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia civil, no âmbito de projetos e consultoria estrutural, para vistoria, levantamento de campo, análise estrutural e verificação da capacidade portante da cobertura principal central tendo em vista a instalação de placas fotovoltaicas. do prédio acadêmico do Ifes campus Cariacica. acompanhado de ART.	<b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação
<b>Descrição:</b> ESTUDOS E PROJETOS DE ARQUITETURA - ESTUDOS E PROJETOS DE ARQUITETURA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DE PROJETOS E CONSULTORIA ESTRUTURAL, PARA VISTORIA, LEVANTAMENTO DE CAMPO, ANÁLISE ESTRUTURAL E VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE PORTANTE DA COBERTURA PRINCIPAL CENTRAL TENDO EM VISTA A INSTALAÇÃO DE PLACAS FOTOVOLTAICAS. DO PRÉDIO ACADÊMICO DO IFES CAMPUS CARIACICA. ACOMPANHADA DE ART.	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 10/2023 / UASG: 158421
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> ES
<b>CatSer:</b> 78 - ESTUDOS E PROJETOS DE ARQUITETURA	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.806.191/0001-20 *VENCEDOR*	MOURA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 3.500,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ESTUDOS E PROJETOS DE ARQUITETURA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DE PROJETOS E CONSULTORIA ESTRUTURAL, PARA VISTORIA, LEVANTAMENTO DE CAMPO, ANÁLISE ESTRUTURAL E VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE PORTANTE DA COBERTURA PRINCIPAL CENTRAL TENDO EM VISTA A INSTALAÇÃO DE PLACAS FOTOVOLTAICAS. DO PRÉDIO ACADÊMICO DO IFES CAMPUS CARIACICA. ACOMPANHADA DE ART.</p> <p>Endereço:</p>		

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.625,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE MAMBAI	<b>Data:</b> 05/10/2023 11:10
<b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ACESSORIA NOS SISTEMAS DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE - PLATAFORMA + BRASIL PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MAMBAÍ-GOÍÁS.	<b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação
<b>Descrição:</b> SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA ADIMINISTRATIVA NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE - PLATAFORMA +BRASIL, NOS PORTAIS DO GOVERNO, ENGLOBANDO, SISTEMATIZAÇÃO ELABORAÇÃO E CADASTRAMENTO DAS EMENDAS E PRESTAÇÃO E CADASTRAM - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA ADIMINISTRATIVA NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE -PLATAFORMA +BRASIL, NOS PORTAIS DO GOVERNO, ENGLOBANDO, SISTEMATIZAÇÃO ELABORAÇÃO E CADASTRAMENTO DAS EMENDAS E PRESTAÇÃO E CADASTRAMENTO DAS EMENDAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2021 E A GESTÃO DE 2021/2024 COM OS SEGUINTE PRODUTOS: - VISTAS TÉCNICAS; - CRIAR E ESTRUTURAR O DEPARTAMENTO; - FAZER GESTÃO; - LEVANTAMENTO DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL ONDE POSSA SER SOLICITADO RECURSOS PARA O MUNICÍPIO; - ORIENTAÇÃO SOBRE PRAZOS E SISTEMÁTICA DE PROJETOS PARA APROVAÇÃO DE PROPOSTAS; - ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS E DILIGÊNCIAS DA PLATAFORMA+BRASIL, SELEÇÃO, FORMALIZAÇÃO, INSTRUMENTO DE CONTRATO E DOCUMENTAÇÃO ESPECIFICA DOS OBJETOS DE ACORDO COM AS NORMATIVAS; - EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA PLATAFORMA +BRASIL, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E FUNCIONÁRIO DA CONTRATADA; - ACOMPANHAR VIGÊNCIA DOS CONTRATADOS PERTIN	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 01740463000152-1-000012-2023
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 31/12/2023 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 9
	<b>Unidade:</b> UN
	<b>UF:</b> GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.890.866/0001-80 *VENCEDOR*	TERRA E CARVALHO MULTIPLICANDO OPORTUNIDADES LTDA	R\$ 3.625,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço:</p>		





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

#### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data: 31/05/2023 11:17:02

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 15/01/2024 14:01:14

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 27/02/2024 13:19:30 (IP: 192.195.57.230)

Código Validação: 0iAVyY%2fSLKAJDIOtnC6cgS%2bHVh77JfPULRDqmhoY7bkqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0iAVyY%252fSLKAJDIOtnC6cgS%252bHVh77JfPULRDqmhoY7bkqHU8nPtm6WA%253d%253d>



## Relatório de Cotação: assistente de acompanhamento de projetos

Pesquisa realizada entre 08/02/2024 14:03:59 e 08/02/2024 14:05:52

Relatório gerado no dia 27/02/2024 13:19:30 (IP: 192.195.57.230)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: supervisão / gerenciamento / fiscalização - projeto construção / obras civis

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 4	1	R\$ 3.616,67 (un)	-	R\$ 3.616,67	R\$ 3.616,67	
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA			NºPregão:222023 UASG:983371	13/12/2023	R\$ 3.725,00
2	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTOIJFES CAMPUS CARIACICA			Dispensa de Licitação Nº 10/2023 UASG: 158421	01/03/2023	R\$ 3.500,00
<b>Valor Unitário</b>					<b>R\$ 3.612,50</b>	
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MUNICIPIO DE MAMBAI			01740463000152- 1-000012-2023	05/10/2023	R\$ 3.625,00
<b>Valor Unitário</b>					<b>R\$ 3.625,00</b>	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.625,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.616,67

Valor Global: R\$ 3.616,67

## Detalhamento dos Itens



Preço Estimado: R\$ 3.616,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.616,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.616,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço de acompanhamento de execução da decoração por profissional em arquitetura ou engenheiro civil, inclusos tributos, impostos e encargos sociais.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 3.725,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA	<b>Data:</b> 13/12/2023 09:00
<b>Objeto:</b> Contratação de serviços de ornamentação com tema natalino, incluindo montagem e desmontagem, bem como locação de materiais e insumos necessários para serem utilizados em decorações nas diversas vias e praças públicas durante o período Natalino no Município de Biritinga-Ba..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Supervisão / Gerenciamento / Fiscalização - Projeto Construção / Obras Civis - Serviço de acompanhamento de execução da decoração por profissional em Arquitetura ou Engenheiro Civil, inclusos tributos, impostos e encargos sociais.	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> NºPregão:222023 / UASG:983371
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.691.939/0001-05	RL SERVICOS LTDA	R\$ 3.600,00
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> Serviço de acompanhamento de execução da decoração por profissional em Arquitetura ou Engenheiro Civil, inclusos tributos, impostos e encargos sociais.		
<b>Endereço:</b>		
,		
39.988.392/0001-84	IMPACTTO CONSTRUCOES LTDA	R\$ 3.850,00
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> Serviço de acompanhamento de execução da decoração por profissional em Arquitetura ou Engenheiro Civil, inclusos tributos, impostos e encargos sociais.		
<b>Endereço:</b>		
,		

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 3.500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO IFES CAMPUS CARIACICA	<b>Data:</b> 01/03/2023 00:00
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia civil, no âmbito de projetos e consultoria estrutural, para vistoria, levantamento de campo, análise estrutural e verificação da capacidade portante da cobertura principal central tendo em vista a instalação de placas fotovoltaicas. do prédio acadêmico do Ifes campus Cariacica. acompanhado de ART.	<b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação
<b>Descrição:</b> ESTUDOS E PROJETOS DE ARQUITETURA - ESTUDOS E PROJETOS DE ARQUITETURA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DE PROJETOS E CONSULTORIA ESTRUTURAL, PARA VISTORIA, LEVANTAMENTO DE CAMPO, ANÁLISE ESTRUTURAL E VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE PORTANTE DA COBERTURA PRINCIPAL CENTRAL TENDO EM VISTA A INSTALAÇÃO DE PLACAS FOTOVOLTAICAS. DO PRÉDIO ACADÊMICO DO IFES CAMPUS CARIACICA. ACOMPANHADA DE ART.	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 10/2023 / UASG: 158421
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> ES
<b>CatSer:</b> 78 - ESTUDOS E PROJETOS DE ARQUITETURA	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.806.191/0001-20 *VENCEDOR*	MOURA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 3.500,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ESTUDOS E PROJETOS DE ARQUITETURA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DE PROJETOS E CONSULTORIA ESTRUTURAL, PARA VISTORIA, LEVANTAMENTO DE CAMPO, ANÁLISE ESTRUTURAL E VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE PORTANTE DA COBERTURA PRINCIPAL CENTRAL TENDO EM VISTA A INSTALAÇÃO DE PLACAS FOTOVOLTAICAS. DO PRÉDIO ACADÊMICO DO IFES CAMPUS CARIACICA. ACOMPANHADA DE ART.</p> <p>Endereço:</p>		

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.625,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE MAMBAI	<b>Data:</b> 05/10/2023 11:10
<b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ACESSORIA NOS SISTEMAS DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE - PLATAFORMA + BRASIL PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MAMBAÍ-GOÍÁS.	<b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação
<b>Descrição:</b> SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA ADIMINISTRATIVA NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE - PLATAFORMA +BRASIL, NOS PORTAIS DO GOVERNO, ENGLOBANDO, SISTEMATIZAÇÃO ELABORAÇÃO E CADASTRAMENTO DAS EMENDAS E PRESTAÇÃO E CADASTRAM - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA ADIMINISTRATIVA NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE -PLATAFORMA +BRASIL, NOS PORTAIS DO GOVERNO, ENGLOBANDO, SISTEMATIZAÇÃO ELABORAÇÃO E CADASTRAMENTO DAS EMENDAS E PRESTAÇÃO E CADASTRAMENTO DAS EMENDAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2021 E A GESTÃO DE 2021/2024 COM OS SEGUINTE PRODUTOS: - VISTAS TÉCNICAS; - CRIAR E ESTRUTURAR O DEPARTAMENTO; - FAZER GESTÃO; - LEVANTAMENTO DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL ONDE POSSA SER SOLICITADO RECURSOS PARA O MUNICÍPIO; - ORIENTAÇÃO SOBRE PRAZOS E SISTEMÁTICA DE PROJETOS PARA APROVAÇÃO DE PROPOSTAS; - ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS E DILIGÊNCIAS DA PLATAFORMA+BRASIL, SELEÇÃO, FORMALIZAÇÃO, INSTRUMENTO DE CONTRATO E DOCUMENTAÇÃO ESPECIFICA DOS OBJETOS DE ACORDO COM AS NORMATIVAS; - EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA PLATAFORMA +BRASIL, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E FUNCIONÁRIO DA CONTRATADA; - ACOMPANHAR VIGÊNCIA DOS CONTRATADOS PERTIN	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 01740463000152-1-000012-2023
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 31/12/2023 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 9
	<b>Unidade:</b> UN
	<b>UF:</b> GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.890.866/0001-80 *VENCEDOR*	TERRA E CARVALHO MULTIPLICANDO OPORTUNIDADES LTDA	R\$ 3.625,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço:</p>		





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

#### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data: 31/05/2023 11:17:02

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 15/01/2024 14:01:14

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 27/02/2024 13:19:30 (IP: 192.195.57.230)

Código Validação: 0iAVyY%2fSLKAJDIOtnC6cgS%2bHVh77JfPULRDqmhoY7bkqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0iAVyY%252fSLKAJDIOtnC6cgS%252bHVh77JfPULRDqmhoY7bkqHU8nPtm6WA%253d%253d>



## Relatório de Cotação: analista financeiro

Pesquisa realizada entre 08/02/2024 14:20:32 e 08/02/2024 14:29:04

Relatório gerado no dia 27/02/2024 12:46:18 (IP: 192.195.57.230)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

## Item 1: ANALISTA FINANCEIRO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
2 / 6	1	R\$ 5.135,00 (un)	-	R\$ 5.135,00	R\$ 5.135,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO   PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA DA 4ª REGIAO			NºPregão:42023 UASG:200102	31/10/2023	R\$ 4.900,00
Valor Unitário						R\$ 4.900,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE VIANOPOLIS			01299692000183-1-000167-2023	21/03/2023	R\$ 5.370,00
Valor Unitário						R\$ 5.370,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.135,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.135,00

Valor Global: R\$ 5.135,00

## Detalhamento dos Itens

## Item 1: ANALISTA FINANCEIRO

Preço Estimado: R\$ 5.135,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5.135,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.135,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ANALISTA FINANCEIRO	



Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA DA 4ª REGIAO

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de análises internas de contas médico-hospitalares, faturamento, apoio operacional, seguro-saúde, e de auditorias técnicas, com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem prestados na sede da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, em apoio ao Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União – Plan-Assiste..

**Descrição:** Auditoria Financeira em Área Médica - Analista de contas médicas (40 horas semanais)

**CatSer:** 8745 - AUDITORIA FINANCEIRA EM AREA MEDICA

Data: 31/10/2023 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:42023 / UASG:200102

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.706.148/0001-46 *VENCEDOR*	BRASILMED AUDITORIA MEDICA E SERVICOS LTDA	R\$ 4.747,24
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Analista de contas médicas (40 horas semanais)</p> <p>Estado: DF    Cidade: Brasília    Endereço: AV AVENIDA DAS ARAUCARIAS LOTES 1835, 1905, 1955 E 2005, S/N    Telefone: (61) 3574-7600    Email: financeiro@brasilmed.com.br</p>		
50.695.831/0001-01	PRO VIDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 4.850,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Analista de contas médicas (40 horas semanais)</p> <p>Endereço:</p>		
07.094.346/0001-45	G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	R\$ 4.900,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Analista de contas médicas (40 horas semanais).</p> <p>Estado: DF    Cidade: Brasília    Endereço: ST SRTVS, S/N    Telefone: (61) 3964-0816    Email: elmo.lacerda@g4f.com.br</p>		
00.482.840/0001-38	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	R\$ 5.399,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Analista de contas médicas (40 horas semanais)</p> <p>Estado: SC    Cidade: São José    Endereço: R ANTONIO MARIANO DE SOUZA, 775    Telefone: (48) 3733-3205    Email: thiago@lideranca.com.br</p>		
05.488.891/0001-90	PLUS SERVICE EIRELI	R\$ 5.960,60
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de análises internas de contas médico-hospitalares, faturamento, apoio operacional, seguro-saúde, e de auditorias técnicas, com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem prestados na sede da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, em apoio ao Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União – Plan-Assiste.</p> <p>Estado: GO    Cidade: Aparecida de Goiânia    Endereço: AV DONA MARIA CARDOSO, S/N    Telefone: (62) 3259-7842    Email: comercial@plusservice.com.br</p>		



Órgão: MUNICIPIO DE VIANÓPOLIS

Objeto: SERVIÇOS DE TÉCNICOS TRIBUTÁRIOS

Descrição: SERVIÇOS DE TÉCNICOS TRIBUTÁRIOS • Prestação de serviços técnicos tributários especializados junto Órgão Municipal de Administração Tributária da Prefeitura de Vianópolis, nas atividades vinculadas ao processo arrecadatório dos tributos municipais. • Anál - SERVIÇOS DE TÉCNICOS TRIBUTÁRIOS • Prestação de serviços técnicos tributários especializados junto Órgão Municipal de Administração Tributária da Prefeitura de Vianópolis, nas atividades vinculadas ao processo arrecadatório dos tributos municipais. • Análise dos procedimentos e das atividades praticadas no âmbito do Órgão Municipal de Administração Tributária objetivando a adoção de medidas corretivas com foco na otimização das rendas locais; • Acompanhamento junto ao Órgão Municipal de Administração Tributária na identificação, apuração, lançamento e constituição de créditos tributários municipais • Emitir pareceres técnicos de caráter tributário quando solicitados pelo Órgão Municipal de Administração Tributária, inclusive no âmbito do contencioso administrativo fiscal e em processos de consulta por contribuintes • Elaboração dos regulamentos do código tributário municipal

Data: 21/03/2023 17:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: 01299692000183-1-000167-2023

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 22/03/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.136.952/0001-01	ATIVA CONSULTORIA MUNICIPAL SS	R\$ 5.370,00
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

#### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 01/12/2023 10:10:15  
Acessar a fonte [aqui](#)

2 - ComprasNet  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data:  
Acessar a fonte [aqui](#)







MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022.		
Origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 27/02/2024-14:59, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

- 4. SERVIÇOS GRÁFICOS.pdf
- 3. COTAÇÃO BLOCO PERSONALIZADOS E CANETAS.pdf
- 3. CANETAS PERSONALIZADAS.pdf
- 4. MATERIAL GRÁFICO.pdf
- 2. ECOBAG.pdf
- 1. CRACHA\_.pdf
- 2. COTAÇÃO ECOBAG.pdf
- 1. COTAÇÃO CRACHA (1).pdf

Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: LEH148822024 e o Id do documento: 5388708



Documento assinado eletronicamente por LUAN DAVID SILVA DE MELO, ASSESSOR I, DA ASSESSORIA DE APOIO - SEMED, matrícula 967109-9 em 27 de fevereiro de 2024 às 14:59:25



ID: 5388709

Documento assinado eletronicamente por LUAN DAVID SILVA DE MELO Mat. 977109-9 em 27/02/2024 às 14:59:25.

# Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 08/02/2024 15:14:41 e 08/02/

Relatório gerado no dia 08/02/2024 15:27:51 (IP: 192

**Material Grafico**

Item	Nome
1	Material Grafico

ão

2024 15:24:49

..195.57.230)

**Valor Unit.**

**(COMPRAS GOVERNAMENTAIS)**

**Preço Estimado**

**Percentual**

**Preço Estimado Calculado**

R\$	0,43	R\$ 0,43	-	R\$ 0,43
-----	------	----------	---	----------

<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Total</b>
1	Unidade	R\$ 0,43
<b>Valor Global: R\$</b>		<b>0,43</b>



# Relatório de Co

Pesquisa realizada entre 08/02/2024 14:39:49

Relatório gerado no dia 08/02/2024 14:41:43

## CANETAS E BLOCOS PERSON

Item	Nome
1	CANETAS E BLOCOS

Preço ComprasNet	Órgão Público
1	COMANDO DA MARINHA   SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DA MARINHA MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   BASE DE
2	ADMINISTRAÇÃO E ARQUIVO (CMN) INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO MARANHÃO   CAMPUS GRAJAU
3	IFMA

# tação

e 08/02/2024 14:41:11

(IP: 192.195.57.230)

## REALIZADOS

	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual
	R\$	15,58	R\$ 15,58 -
Identificação	N° do Item	Descrição	
UASG: 764100	1	CONFEÇÃO DE BLOCO DE ANOTAÇÃO COM CANETA	
UASG: 160196	41	Personalização em serigrafia uma cor e baixo relevo.	
UASG: 154854	1	CANETA E BLOCO PERSONALIZADOS	



Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
R\$ 15,58	1	Unidade	R\$ 15,58

Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
200	UNIDADE	01/07/2023	R\$ 15,72
200	UNIDADE	11/04/2023	R\$ 16,01
500	UNIDADE	01/04/2023	R\$ 15,00

**Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,58**

**Valor Global: R\$ 15,58**



## Relatório de Cotação: CANETAS E BLOCOS PERSONALIZADOS

Pesquisa realizada entre 08/02/2024 14:39:49 e 08/02/2024 14:41:11

Relatório gerado no dia 27/02/2024 14:13:00 (IP: 192.195.57.230)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

## Item 1: CANETAS E BLOCOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 7	1	R\$ 15,58 (un)	-	R\$ 15,58	R\$ 15,58	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DA MARINHA SERVICO DE IDENTIFICACAO DA MARINHA			Dispensa de Licitação Nº 58/2023 UASG: 764100	01/07/2023	R\$ 15,72
2	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMN)			NºPregão:42023 UASG:160196	11/04/2023	R\$ 16,01
3	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO CAMPUS GRAJAU IFMA			Dispensa de Licitação Nº 2/2023 UASG: 154854	01/04/2023	R\$ 15,00
Valor Unitário						R\$ 15,58

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15,72

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,58

Valor Global: R\$ 15,58

## Detalhamento dos Itens



## Item 1: CANETAS E BLOCOS

Preço Estimado: R\$ 15,58 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 15,58

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,58

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CANETAS E BLOCOS	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15,72

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> COMANDO DA MARINHA SERVICO DE IDENTIFICACAO DA MARINHA	<b>Data:</b> 01/07/2023 00:00
<b>Objeto:</b> Confeção de blocos de anotações com caneta.	<b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação
<b>Descrição:</b> GRAFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICACAO / ACABAMENTO - CONFECCÃO DE BLOCO DE ANOTAÇÃO COM CANETA.	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatSer:</b> 18422 - GRAFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICACAO / ACABAMENTO	<b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 58/2023 / UASG: 764100
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 200
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.190.055/0001-04 *VENCEDOR*	CMC BRASIL COMERCIO DE ARTIGOS PERSONALIZADOS EIRELI	R\$ 15,72
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> CONFECCÃO DE BLOCO DE ANOTAÇÃO COM CANETA.		
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Rio de Janeiro	<b>Endereço:</b> R DA QUITANDA, 00199
	<b>Nome de Contato:</b> Cristiane	<b>Telefone:</b> (21) 99768-2040
		<b>Email:</b> cmcbrindes@gmail.com

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 16,01

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMN)	<b>Data:</b> 11/04/2023 10:00
<b>Objeto:</b> Contratação de serviços de comunicação visual e de chaveiro, com fornecimento de material, visando atender às necessidades da B Adm Ap/CMN e Organizações Militares Participantes do GCALC..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Confeção Materiais Propaganda - Confeção de BLOCO DE ANOTAÇÕES em couro sintético e suporte plástico para caneta (não acompanha caneta). Com costura branca, suporte plástico interno e bloco com aproximadamente 150 folhas amarelas auto colantes. Dimensões: 10,5 cm x 13 cm. Personalização em serigrafia uma cor ou baixo relevo.	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatSer:</b> 22039 - CONFECCAO MATERIAIS PROPAGANDA	<b>Identificação:</b> NºPregão:42023 / UASG:160196
	<b>Lote/Item:</b> /41
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 14/04/2023 17:05
	<b>Homologação:</b> 18/04/2023 14:52
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 200
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.242.066/0001-60 *VENCEDOR*	JPF GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 8,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Confeção de CADERNETA, tipo moleskine, em couro sintético de frente e verso liso, marcador de página em cetim e fita elástica para fechar. Aproximadamente com 80 folhas amarelas pautadas. Dimensões: 14,4 cm x 8,8 cm. Personalização em serigrafia uma cor ou baixo relevo.		
<b>Estado:</b> PA	<b>Cidade:</b> Marituba	<b>Endereço:</b> R JOAO PAULO II, 14
		<b>Telefone:</b> (91) 8829-5052
		<b>Email:</b> graficamarituba@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.005.049/0001-38	M. M. GODOY FILHO	R\$ 16,00
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> "Confecção de AGENDA, tipo anual, revestimento Confecção de BLOCO DE ANOTAÇÕES em couro sintético e suporte plástico para caneta (não acompanha caneta). Com costura branca, suporte plástico interno e bloco com aproximadamente 150 folhas amarelas auto colantes. Dimensões: 10,5 cm x 13 cm. Personalização em serigrafia uma cor ou baixo relevo.</p>		
<b>Estado:</b> PA	<b>Cidade:</b> Belém	<b>Endereço:</b> TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO, 2462
<b>Nome de Contato:</b> Selma	<b>Telefone:</b> (91) 3276-7194	<b>Email:</b> comercial.presstop@gmail.com

18.655.861/0001-73	H DE F PIRES SERVICOS EIRELI	R\$ 16,01
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> Confecção de BLOCO DE ANOTAÇÕES em couro sintético e suporte plástico para caneta (não acompanha caneta). Com costura branca, suporte plástico interno e bloco com aproximadamente 150 folhas amarelas auto colantes. Dimensões: 10,5 cm x 13 cm. Personalização em serigrafia uma cor ou baixo relevo.</p>		
<b>Estado:</b> PA	<b>Cidade:</b> Belém	<b>Endereço:</b> ROD MARIO COVAS, 180
<b>Nome de Contato:</b> Helen de Fatima	<b>Telefone:</b> (91) 8124-7218	<b>Email:</b> hpcomercioeservicos@gmail.com

45.503.639/0001-28	KWS EDITORA GRAFICA LTDA	R\$ 16,30
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> CONFORME EDITAL</p>		
<b>Estado:</b> DF	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>Endereço:</b> ST SIG CONJUNTO D LT, 07/09
<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b> (61) 3967-0408	<b>Email:</b> supergraficadf@gmail.com

46.161.419/0001-26	GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 18,00
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> Confecção de BLOCO DE ANOTAÇÕES em couro sintético e suporte plástico para caneta (não acompanha caneta). Com costura branca, suporte plástico interno e bloco com aproximadamente 150 folhas amarelas auto colantes. Dimensões: 10,5 cm x 13 cm. Personalização em serigrafia uma cor ou baixo relevo.</p>		
<b>Estado:</b> DF	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>Endereço:</b> Q CNG 10 LOTE 07 LOJA, 02
<b>Nome de Contato:</b> Amanda	<b>Telefone:</b> (61) 3426-1859	<b>Email:</b> green.multi.comercial@gmail.com

### Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 15,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO CAMPUS GRAJAU IFMA	<b>Data:</b> 01/04/2023 00:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de material gráfico para execução dos projetos de extensão que serão realizados ao longo do ano de 2023	<b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação
<b>Descrição:</b> CONFECÇÃO PASTA - USO PESSOAL PARA DOCUMENTO / CONGRESSO - KIT - PASTA A4 COM BOLSO, CANETA E BLOCO PERSONALIZADOS	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatSer:</b> 12882 - CONFECÇÃO PASTA - USO PESSOAL PARA DOCUMENTO / CONGRESSO	<b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 2/2023 / UASG: 154854
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 500
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.565.673/0001-52	47.565.673 NAARA ESTER DA ROCHA FERREIRA	R\$ 15,00
*VENCEDOR*		
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> KIT - PASTA A4 COM BOLSO, CANETA E BLOCO PERSONALIZADOS</p>		
<b>Endereço:</b>		



Relatório gerado no dia 27/02/2024 14:13:00 (IP: 192.195.57.230)  
 Código Validação: 0iAVyY%2fSLKAJDIOtnC6cgS%2bHVh77JfPUAXLxTCOqTPlqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0iAVyY%252fSLKAJDIOtnC6cgS%252bHVh77JfPUAXLxTCOqTPlqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Relatório gerado no dia 27/02/2024 14:13:00 (IP: 192.195.57.230)  
Código Validação: 0iAVyY%2fSLKAJDIOtnC6cgS%2bHVh77JfPUAXLxTCOqTPlqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0iAVyY%252fSLKAJDIOtnC6cgS%252bHVh77JfPUAXLxTCOqTPlqHU8nPtm6WA%253d%253d>



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
www.comprasgovernamentais.gov.br

*Data:*  
Acessar a fonte [aqui](#)





## Relatório de Cotação: Material Grafico

Pesquisa realizada entre 08/02/2024 15:14:41 e 08/02/2024 15:26:52

Relatório gerado no dia 27/02/2024 14:17:04 (IP: 192.195.57.230)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

## Item 1: Material Grafico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 35	1	R\$ 0,43 (un)	-	R\$ 0,43	R\$ 0,43	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO SP			NºPregão:5932023 UASG:986969	20/12/2023	R\$ 0,31
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ			NºPregão:302023 UASG:985421	16/11/2023	R\$ 0,42
3	PREFEITURA MUNIICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA			NºPregão:662023 UASG:983531	14/11/2023	R\$ 0,56
Valor Unitário						R\$ 0,43
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,42		Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,43		

Valor Global: R\$ 0,43

## Detalhamento dos Itens

## Item 1: Material Grafico

Preço Estimado: R\$ 0,43 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,43 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,43

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Impressão de material	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,31

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Relatório gerado no dia 27/02/2024 14:17:04 (IP: 192.195.57.230)  
Código Validação: 0iAVyY%2fSLKAJDIOtnC6cgS%2bHVh77JfPUAyRHUXZO7XQqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0iAVyY%252fSLKAJDIOtnC6cgS%252bHVh77JfPUAyRHUXZO7XQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO SP

Data: 20/12/2023 09:00

Objeto: Confeção de materiais gráficos, conforme edital e seus anexos..

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: **Impresso padronizado** - Impresso Padronizado Material: Papel Couchê Brilho ,  
Tipo: Folder , Gramatura: 170 G/M2, Comprimento: 150 MM, Largura: 140 MM,  
Cor: 4/4 , Aplicação 1: Material Gráfico Para Divulgação

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:5932023 / UASG:986969

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10.000

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.472.396/0002-86	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	R\$ 0,25
<p>Marca: PROPRIA Fabricante: NACIONAL Modelo: UNIDADE Descrição: 027.004.003.000029 FOLDER; Tipo: 10 passos para uma alimentacao adequada e saudavel; Formato aberto [cm]: A4; Papel [Tipo]: Couche brilho 150g/m; Cor: 4x4; Detalhes: Frente e verso - Complemento: Guia alimentar para populacao brasileira.</p> <p>Estado: GO      Cidade: Campestre de Goiás      Endereço: R PALMEIRAS, 39      Telefone: (62) 3280-1208</p>		
46.182.920/0001-79	ROSILENE CANDIDA OLIVEIRA 01533107661	R\$ 0,25
<p>*VENCEDOR*</p> <p>Marca: própria Fabricante: Sanros Modelo: impresso Descrição: Impresso Padronizado Material: Papel Couchê Brilho , Tipo: Folder , Gramatura: 170 G/M2, Comprimento: 150 MM, Largura: 140 MM, Cor: 4/4 , Aplicação 1: Material Gráfico Para Divulgação</p> <p>Estado: MG      Cidade: Uberlândia      Endereço: R CARVALHO DE MENDONCA, 1588      Telefone: (34) 9795-7014      Email: rosilencandida29@outlook.com</p>		
17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 0,26
<p>Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: PROPRIA Descrição: Impresso padronizado - Impresso Padronizado Material: Papel Couchê Brilho , Tipo: Folder , Gramatura: 170 G/M2, Comprimento: 150 MM, Largura: 140 MM, Cor: 4/4 , Aplicação 1: Material Gráfico Para Divulgação</p> <p>Estado: DF      Cidade: Brasília      Endereço: ST SIG CONJUNTO B E C LOTES 05, 06, 07 E 08 PARTE, S/N      Telefone: (61) 3336-4040      Email: teixeiradigitaldf@gmail.com</p>		
45.847.352/0001-15	MV2 SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	R\$ 0,28
<p>Marca: PROPRIA Fabricante: NACIONAL Modelo: IMPRESSO PADRONIZADO Descrição: FOLDER; Tipo: 10 passos para uma alimentacao adequada e saudavel; Formato aberto [cm]: A4; Papel [Tipo]:Couche brilho 150g/m; Cor: 4x4; Detalhes: Frente e verso - Complemento: Guia alimentar para população brasileira. Conforme Anexo II – Termo de Referência.</p> <p>Estado: SP      Cidade: Santana de Parnaíba      Endereço: R SERRA AZUL, 81      Telefone: (11) 4705-8999/ (11) 4890-7764      Email: elen-moreira@hotmail.com</p>		
21.183.741/0001-25	AYER FELIPE DE FARIA NETO	R\$ 0,29
<p>Marca: SUZANO Fabricante: SUZANO Modelo: UNICO Descrição: Impresso Padronizado Material: Papel Couchê Brilho , Tipo: Folder , Gramatura: 170 G/M2, Comprimento: 150 MM, Largura: 140 MM, Cor: 4/4 , Aplicação 1: Material Gráfico Para Divulgação</p> <p>Estado: MG      Cidade: Uberlândia      Endereço: AVENIDA AFONSO PENA, 3268      Nome de Contato: Marcio      Telefone: (34) 3235-4163      Email: licitacao@graficagaia.com.br</p>		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.931.756/0001-12	WORK DISTRIBUIDORA E SERVICO EIRELI	R\$ 0,29
<p> <b>Marca:</b> WORK  <b>Fabricante:</b> WORK  <b>Modelo:</b> 3  <b>Descrição:</b> FOLDER; Tipo: 10 passos para uma alimentacao adequada e saudavel; Formato aberto [cm]: A4; Papel [Tipo]:Couche brilho 150g/m; Cor: 4x4; Detalhes: Frente e verso - Complemento: Guia alimentar para população brasileira.         </p>		
<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>
,	Marlene Maria da Cruz	(61) 98279-9588
		<b>Email:</b>
		workservicosbsb@gmail.com
28.097.727/0001-58	DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI	R\$ 0,30
<p> <b>Marca:</b> Própria  <b>Fabricante:</b> Próprio  <b>Modelo:</b> Próprio  <b>Descrição:</b> Impresso Padronizado Material: Papel Couchê Brilho , Tipo: Folder , Gramatura: 170 G/M2, Comprimento: 150 MM, Largura: 140 MM, Cor: 4/4 , Aplicação 1: Material Gráfico Para Divulgação         </p>		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
SP	Batatais	R GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA, 420
		<b>Telefone:</b>
		(16) 9919-4316
		<b>Email:</b>
		dfsimpressaografica@gmail.com
47.436.319/0001-28	K7 SOLUCOES - LTDA	R\$ 0,31
<p> <b>Marca:</b> propria  <b>Fabricante:</b> propria  <b>Modelo:</b> PROPRIO  <b>Descrição:</b> FOLDER; Tipo: 10 passos para uma alimentacao adequada e saudavel; Formato aberto [cm]: A4; Papel [Tipo]:Couche brilho 150g/m; Cor: 4x4; Detalhes: Frente e verso - Complemento: Guia alimentar para população brasileira         </p>		
<b>Endereço:</b>		
,		
46.492.859/0001-66	ADLX SOLUCOES LTDA	R\$ 0,34
<p> <b>Marca:</b> MARCA PRÓPRIA  <b>Fabricante:</b> FABRICAÇÃO PRÓPRIA  <b>Modelo:</b> FOLDER  <b>Descrição:</b> FOLDER, tipo: 10 passos para uma alimentação adequada e saudável, formato aberto A4, papel couchê brilho 150g/m², 4x4 cores, detalhes: frente e verso, complemento: Guia Alimentar para População Brasileira.         </p>		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
SP	Birigui	AV YOUSSEF ISMAIL MANSOUR - ZE TURCO, 253
		<b>Telefone:</b>
		(18) 9624-5634
		<b>Email:</b>
		luciano.81@terra.com.br
08.804.604/0001-00	AVOHAI EVENTOS LTDA	R\$ 0,38
<p> <b>Marca:</b> própria  <b>Fabricante:</b> nacional  <b>Modelo:</b> PM. Ribeirão Preto  <b>Descrição:</b> Impresso Padronizado Material: Papel Couchê Brilho , Tipo: Folder , Gramatura: 170 G/M2, Comprimento: 150 MM, Largura: 140 MM, Cor: 4/4 , Aplicação 1: Material Gráfico Para Divulgação         </p>		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
MG	Belo Horizonte	R CASTELO DE SINTRA, 968
		<b>Nome de Contato:</b>
		JOSÉ
		<b>Telefone:</b>
		(31) 3476-6566
		<b>Email:</b>
		avohaieventos@yahoo.com.br
51.910.821/0001-04	PREMIUM GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 0,40
<p> <b>Marca:</b> PROPRIA  <b>Fabricante:</b> PROPRIO  <b>Modelo:</b> FOLDER; Tipo: 10 passos para uma alimentacao adequa  <b>Descrição:</b> FOLDER; Tipo: 10 passos para uma alimentacao adequada e saudavel; Formato aberto [cm]: A4; Papel [Tipo]:Couche brilho 150g/m; Cor: 4x4; Detalhes: Frente e verso - Complemento: Guia alimentar para população brasileira. Conforme Anexo II – Termo de Referência.         </p>		
<b>Endereço:</b>		
,		
46.202.155/0001-01	RMR GRAFICA LTDA	R\$ 0,40
<p> <b>Marca:</b> rmr  <b>Fabricante:</b> rmr  <b>Modelo:</b> rmr  <b>Descrição:</b> Impresso padronizado - Impresso Padronizado Material: Papel Couchê Brilho , Tipo: Folder , Gramatura: 170 G/M2, Comprimento: 150 MM, Largura: 140 MM, Cor: 4/4 , Aplicação 1: Material Gráfico Para Divulgação         </p>		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
SC	Chapecó	R VIDAL RAMOS, 682
		<b>Telefone:</b>
		(49) 9119-7616
		<b>Email:</b>
		gabriel_wiest@unochapeco.edu.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.184.290/0001-97	SEIKE & MONTEIRO LTDA	R\$ 0,43
<p>Marca: próprio  Fabricante: AUTORAL  Modelo: próprio  Descrição: FOLDER; Tipo: 10 passos para uma alimentação adequada e saudável; Formato aberto [cm]: A4; Papel [Tipo]: Couche brilho 150g/m; Cor: 4x4;  Detalhes: Frente e verso - Complemento: Guia alimentar para população brasileira</p>		
Estado: SP	Cidade: Assis	Endereço: R JOSE DE ALENCAR, 623
	Nome de Contato: Ana Lucia Fujie Seike Monteiro	Telefone: (18) 3324-3614
	Email: graftriunfal@uol.com.br	
57.844.938/0001-05	WILSON DE PAULA LICO-IPUA	R\$ 0,43
<p>Marca: PRÓPRIA  Fabricante: PRÓPRIA  Modelo: CONFORME SOLICITAÇÃO  Descrição: FOLDER; Tipo: 10 passos para uma alimentação adequada e saudável; Formato aberto [cm]: A4; Papel [Tipo]: Couche brilho 150g/m; Cor: 4x4;  Detalhes: Frente e verso - Complemento: Guia alimentar para população brasileira.</p>		
Estado: SP	Cidade: Ipuã	Endereço: AVENIDA ALBERTO CONRADO, 830
	Telefone: (16) 3832-1940 / (16) 3832-1429	Email: celeiro@netsite.com.br

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,42

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ	Data: 16/11/2023 09:00
Objeto: Aquisição de materiais gráficos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Impresso padronizado - Material: Papel Couchê, Tipo: Panfleto, Gramatura: 90 G/M2, Comprimento: 14 CM, Largura: 10 CM, Cor: 4/4, Aplicação 1: Material Gráfico Para Divulgação,	SRP: SIM
CatMat: 461504 - IMPRESSO PADRONIZADO	Identificação: N°Pregão:302023 / UASG:985421
	Lote/Item: /40
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 13.500
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.823.718/0001-37	MARCELO ALVES DA SILVA CPF 27353587806	R\$ 0,16
*VENCEDOR*		
<p>Marca: propria  Fabricante: proprio  Modelo: papel  Descrição: panfletos 10x14cm 4xo cor</p>		
Endereço:		
,		
17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 0,17
<p>Marca: NACIONAL  Fabricante: NACIONAL  Modelo: 13500.0000  Descrição: Impresso padronizado - Material: Papel Couchê, Tipo: Panfleto, Gramatura: 90 G/M2, Comprimento: 14 CM, Largura: 10 CM, Cor: 4/4, Aplicação 1: Material Gráfico Para Divulgação,</p>		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: ST SIG CONJUNTO B E C LOTES 05, 06, 07 E 08 PARTE, S/N
	Telefone: (61) 3336-4040	Email: teixeiradigitaldf@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
07.193.034/0001-99	GRAFIK SERVICOS GRAFICOS EIRELI	R\$ 0,18			
<p>Marca: PROPRIA  Fabricante: propria  Modelo: proprio  Descrição: Material: Papel Couchê, Tipo: Panfleto, Gramatura: 90 G/M2, Comprimento: 14 CM, Largura: 10 CM, Cor: 4/4, Aplicação 1: Material Gráfico Para Divulgação,</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Lagoa da Prata	R BAHIA, 731	(37) 3262-2534	grafik.ns@gmail.com	
19.288.485/0001-99	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	R\$ 0,20			
<p>Marca: PROPRIA  Fabricante: PROPRIA  Modelo: 1  Descrição: Panfletos com serviço de impressão: 10 x 14cm, 4/0, cores sobre o papel couchê brilho 80gr, confeccionados distribuídos em quantidade variada e em vários modelos diferentes (de acordo com cada campanha a ser divulgada), sob demanda; conforme arte final fornecida pela contratante</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R TIRO, 13	JOÃO VITOR	(31) 3327-8727	gmartes21@hotmail.com
06.114.633/0001-07	HEBROM EDITORA E ARTES GRAFICAS LTDA	R\$ 0,20			
<p>Marca: Própria  Fabricante: Hebrom  Modelo: Impresso  Descrição: Conforme Edital</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Uberlândia	R JERONIMA LUCAS BARROS, 874	(34) 3236-7320	cicera@graficahebrom.com.br	
28.141.384/0001-81	GRAFICA PRODATA LTDA	R\$ 0,25			
<p>Marca: PROPRIA  Fabricante: NACIONAL  Modelo: CONFORME O EDITAL  Descrição: Material: Papel Couchê, Tipo: Panfleto, Gramatura: 90 G/M2, Comprimento: 14 CM, Largura: 10 CM, Cor: 4/4, Aplicação 1: Material Gráfico Para Divulgação,</p>					
Endereço:					
20.949.657/0001-07	GRAFICA IGUACU LTDA	R\$ 0,30			
<p>Marca: Marca Própria  Fabricante: Marca Própria  Modelo: Marca Própria  Descrição: Panfletos com serviço de impressão: 10 x 14cm, 4/0, cores sobre o papel couchê brilho 80gr, confeccionados distribuídos em quantidade variada e em vários modelos diferentes (de acordo com cada campanha a ser divulgada), sob demanda; conforme arte final fornecida pela contratante.</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Ipatinga	R CAETES, 55	Lauro Henrique Amaral Botelho	(31) 3822-2483	vendasgraficaiguacu@gmail.com
21.183.741/0001-25	AYER FELIPE DE FARIA NETO	R\$ 0,38			
<p>Marca: SUZANO  Fabricante: SUZANO  Modelo: UNICO  Descrição: Descrição: Material: Papel Couchê, Tipo: Panfleto, Gramatura: 90 G/M2, Comprimento: 14 CM, Largura: 10 CM, Cor: 4/4, Aplicação 1: Material Gráfico Para Divulgação,</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	AVENIDA AFONSO PENA, 3268	Marcio	(34) 3235-4163	licitacao@graficagaia.com.br
08.804.604/0001-00	AVOHAI EVENTOS LTDA	R\$ 0,40			
<p>Marca: própria  Fabricante: nacional  Modelo: PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ  Descrição: Material: Papel Couchê, Tipo: Panfleto, Gramatura: 90 G/M2, Comprimento: 14 CM, Largura: 10 CM, Cor: 4/4, Aplicação 1: Material Gráfico Para Divulgação,</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R CASTELO DE SINTRA, 968	JOSÉ	(31) 3476-6566	avohaieventos@yahoo.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.202.155/0001-01	RMR GRAFICA LTDA	R\$ 0,44
<b>Marca:</b> rmr <b>Fabricante:</b> rmr <b>Modelo:</b> rmr <b>Descrição:</b> Impresso padronizado - Material: Papel Couchê, Tipo: Panfleto, Gramatura: 90 G/M2, Comprimento: 14 CM, Largura: 10 CM, Cor: 4/4, Aplicação 1: Material Gráfico Para Divulgação,		
<b>Estado:</b> SC	<b>Cidade:</b> Chapecó	<b>Endereço:</b> R VIDAL RAMOS, 682
		<b>Telefone:</b> (49) 9119-7616
		<b>Email:</b> gabriel_wiest@unochapeco.edu.br

50.838.539/0001-92	50.838.539 SANDRO BENJAMIN ANDRE	R\$ 0,45
<b>Marca:</b> MAXIGRAFICA <b>Fabricante:</b> MAXIGRAFICA <b>Modelo:</b> 2023/24 <b>Descrição:</b> TERMO DE REFERÊNCIA Panfletos com serviço de impressão: 10 x 14cm, 4/0, cores sobre o papel couchê brilho 80gr, confeccionados distribuídos em quantidade variada e em vários modelos diferentes (de acordo com cada campanha a ser divulgada), sob demanda; conforme arte final fornecida pela contratante Descrição Detalhada do Objeto Ofertado Folheto/ Panfleto 14x10cm, 4x4 cores, Tinta Escala em FSC Couche Liso 90g. Prova de Cor. Corte Reto. Obs.: ***Valores referente a 1 modelo.***		
<b>Endereço:</b> ,		

30.508.187/0001-08	M. MOHALLEM ARTES GRAFICAS E IMPRESSOES	R\$ 0,50
<b>Marca:</b> Panfletos com serviç <b>Fabricante:</b> Panfletos com serviço de impressão: 10 x 14cm, 4/0 <b>Modelo:</b> Panfletos com serviço de impressão: 10 x 14cm, 4/0 <b>Descrição:</b> Panfletos com serviço de impressão: 10 x 14cm, 4/0, cores sobre o papel couchê brilho 80gr, confeccionados distribuídos em quantidade variada e em vários modelos diferentes (de acordo com cada campanha a ser divulgada), sob demanda; conforme arte final fornecida pela contratante.		
<b>Endereço:</b> ,		

17.915.708/0001-75	BELLA'S GRAFICA EIRELI	R\$ 0,54
<b>Marca:</b> CHAMBRIL <b>Fabricante:</b> CHAMBRIL <b>Modelo:</b> CHAMBRIL <b>Descrição:</b> Panfletos com serviço de impressão: 10 x 14cm, 4/0, cores sobre o papel couchê brilho 80gr, confeccionados distribuídos em quantidade variada e em vários modelos diferentes (de acordo com cada campanha a ser divulgada), sob demanda; conforme arte final fornecida pela contratante.		
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Volta Redonda	<b>Endereço:</b> R MACEDO SOARES, 53
		<b>Nome de Contato:</b> RAQUEL / JOSEANA
		<b>Telefone:</b> (24) 3075-4983
		<b>Email:</b> bellasgrafica@yahoo.com.br

51.486.909/0001-32	GRAFICA PRIMEIRO DE MAIO LTDA	R\$ 0,58
<b>Marca:</b> GPM <b>Fabricante:</b> GPM <b>Modelo:</b> IMPRESSOS <b>Descrição:</b> Material: Papel Couchê, Tipo: Panfleto, Gramatura: 90 G/M2, Comprimento: 14 CM, Largura: 10 CM, Cor: 4/4, Aplicação 1: Material Gráfico Para Divulgação,		
<b>Endereço:</b> ,		

31.719.674/0001-74	SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI	R\$ 0,58
<b>Marca:</b> PROPRÍA <b>Fabricante:</b> PROPRÍA <b>Modelo:</b> CONFORME O EDITAL <b>Descrição:</b> CONFORME O EDITAL		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Belo Horizonte	<b>Endereço:</b> RUA ANTUERPIA, 87
		<b>Telefone:</b> (31) 9957-9115



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.253.928/0001-03	FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 0,58
<b>Marca:</b> form <b>Fabricante:</b> form <b>Modelo:</b> Material: Papel Couchê, Tipo: Panfleto, Gramatura: <b>Descrição:</b> Material: Papel Couchê, Tipo: Panfleto, Gramatura: 90 G/M2, Comprimento: 14 CM, Largura: 10 CM, Cor: 4/4, Aplicação 1: Material Gráfico Para Divulgação,		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Belo Horizonte	<b>Endereço:</b> RUA URSULA PAULINO, 137
	<b>Telefone:</b> (31) 8586-7052	<b>Email:</b> contabilidadejm@bol.com.br

29.551.995/0001-60	FABIANO COSTA AZEVEDO	R\$ 0,58
<b>Marca:</b> YPE <b>Fabricante:</b> YPE <b>Modelo:</b> YPE <b>Descrição:</b> Panfletos com serviço de impressão: 10 x 14cm, 4/0, cores sobre o papel couchê brilho 80gr, confeccionados distribuídos em quantidade variada e em vários modelos diferentes (de acordo com cada campanha a ser divulgada), sob demanda; conforme arte final fornecida pela contratante.		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Paraguaçu	<b>Endereço:</b> AVENIDA ARGEMIRO SOUZA REIS, 150
	<b>Telefone:</b> (35) 3267-9000	<b>Email:</b> amauricontabilidade@yahoo.com.br

13.611.350/0001-36	LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	R\$ 1,16
<b>Marca:</b> DIVERSAS <b>Fabricante:</b> DIVERSAS <b>Modelo:</b> MATERIAL GRAFICO <b>Descrição:</b> Panfletos com serviço de impressão		
<b>Endereço:</b>		

### Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,56

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	<b>Data:</b> 14/11/2023 09:00
<b>Objeto:</b> Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Governador Mangabeira – Bahia..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Impresso padronizado - Impresso Padronizado Material: Papel Couchê , Tipo: Panfleto , Gramatura: 90 G/M2, Comprimento: 14 CM, Largura: 10 CM, Cor: 4/4 , Aplicação 1: Material Gráfico Para Divulgação	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 461504 - IMPRESSO PADRONIZADO	<b>Identificação:</b> N°Pregão:662023 / UASG:983531
	<b>Lote/Item:</b> 7/70
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 10.000
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.844.839/0001-08	YGOR PEREIRA DE SANTANNA	R\$ 0,20
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> . <b>Modelo:</b> . <b>Descrição:</b> Impresso padronizado		
<b>Estado:</b> BA	<b>Cidade:</b> Cruz das Almas	<b>Endereço:</b> R J B DA FONSECA, 280
	<b>Telefone:</b> (75) 3621-1031	<b>Email:</b> sefaz@accontabil-ba.com.br

17.466.193/0001-73	M B O DO LAGO	R\$ 0,56
<b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> A PROPRIA <b>Modelo:</b> PERSONALIZADO <b>Descrição:</b> 70 Panfleto 10x15 cm 4x0 cores, couche 90g - Tiragem mínima 500 unidades. Obs.: Será de responsabilidade da empresa fornecer um funcionário para confecção da arte gráfica e suas devidas correções, somente após aprovação o material deverá ser confeccionado. UNDS 10.000 MARCA PROPRIA R\$ 2,24 R\$ 22.400,00		
<b>Estado:</b> BA	<b>Cidade:</b> Muniz Ferreira	<b>Endereço:</b> R DA PONTE, 08
	<b>Telefone:</b> (75) 8232-5669/ (75) 8801-3062	<b>Email:</b> alexvillella@hotmail.com



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

17.615.848/0001-28 TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA

R\$ 100.000,00

Marca: NACIONAL

Fabricante: NACIONAL

Modelo: NACIONAL

Descrição: Impresso padronizado - Impresso Padronizado Material: Papel Couchê , Tipo: Panfleto , Gramatura: 90 G/M2, Comprimento: 14 CM, Largura: 10 CM, Cor: 4/4 , Aplicação 1: Material Gráfico Para Divulgação

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

DF

Brasília

ST SIG CONJUNTO B E C LOTES 05, 06, 07 E 08 PARTE, S/N

(61) 3336-4040

teixeiradigitaldf@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por LUAN DAVID SILVA DE MELO Mat. 967109-9 em 27/02/2024 às 14:59:25.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
www.comprasgovernamentais.gov.br

*Data:*  
Acessar a fonte [aqui](#)





## Relatório de Cotação: CONFECÇÃO DE ECOBAG

Pesquisa realizada entre 08/02/2024 14:36:33 e 08/02/2024 14:37:32

Relatório gerado no dia 27/02/2024 14:07:40 (IP: 192.195.57.230)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

## Item 1: ECOBAG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 16	1	R\$ 12,84 (un)	-	R\$ 12,84	R\$ 12,84	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal da Fronteira Sul			NºPregão:192023 UASG:158517	20/11/2023	R\$ 12,57
2	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO MEC			Dispensa de Licitação Nº 91/2023 UASG: 153120	01/11/2023	R\$ 12,90
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI			NºPregão:1332023 UASG:982913	30/05/2023	R\$ 13,06
Valor Unitário						R\$ 12,84

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12,90      Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,84

Valor Global: R\$ 12,84

## Detalhamento dos Itens

## Item 1: ECOBAG

Preço Estimado: R\$ 12,84 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 12,84      Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,84

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CONFECÇÃO DE ECOBAG	



<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Fronteira Sul	<b>Data:</b> 20/11/2023 09:15
<b>Objeto:</b> Registro de Preços visando a eventual aquisição de materiais e serviços gráficos para atender a demanda da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> <b>Confecção sacolas - SERVIÇO DE PRODUÇÃO PERSONALIZADA DE ECOBAG.</b> Sacola de algodão cru personalizada - algodão 205 g. Área de personalização de 20x28 cm, na vertical ou horizontal dos dois lados da sacola na cor verde institucional. Dimensões da sacola 38x45x10 cm, costura interloque. A alça de ombro é produzida com fita de algodão cru trançado de 60 cm e 30 mm de largura.	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatSer:</b> 22330 - CONFECÇÃO SACOLAS	<b>Identificação:</b> N°Pregão:192023 / UASG:158517
	<b>Lote/Item:</b> /30
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 6.500
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
10.417.609/0001-14 *VENCEDOR*	RUBENS DANTAS NETO	R\$ 7,90		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Modelo: Sacola de algodão cru personalizada - algodão 205 g. Área de personalização de 20x28 cm, na vertical ou horizontal dos dois lados da sacola na cor verde institucional. Dimensões da sacola 38x45x10 cm, costura interloque. A alça de ombro é produzida com fita de algodão cru trançado de 60 cm e 30 mm de largura. CATMAT/CATSER:22330 Nossa proposta é válida de 120 (cento e vinte) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação. Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência. Conhece a legislação de regência desta licitação e o fornecimento será de acordo com as condições estabelecidas em Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e obrigações. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias a contar da data de ciência por parte do fornecedor dos materiais/serviços da emissão da Nota de Empenho. LOCAIS DE ENTREGA: Conforme item 7.2 do Termo de Referência. PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Marca própria Fabricante Fabricação Própria validade: 120 (cento e vinte) dias Procedência do(s) Produto(s) Nacional – Fabricado no Brasil. Declaramos ser MicroEmpresa optantes pelo simples nacional				
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Apucarana	<b>Endereço:</b> AV SANTA CATARINA, 615	<b>Telefone:</b> (43) 9600-8788	<b>Email:</b> montelibano@uol.com.br
50.750.151/0001-35	JUAR BRINDES LTDA	R\$ 8,00		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Sacola de algodão cru personalizada - algodão 205 g. Área de personalização de 20x28 cm, na vertical ou horizontal dos dois lados da sacola na cor verde institucional. Dimensões da sacola 38x45x10 cm, costura interloque. A alça de ombro é produzida com fita de algodão cru trançado de 60 cm e 30 mm de largura. CATMAT/CATSER:22330				
<b>Endereço:</b> ,				
30.824.284/0001-00	BELA VISTA TEXTIL LTDA	R\$ 8,95		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> SACOLA DE ALGODÃO CRU PERSONALIZADA - ALGODÃO 205 G. ÁREA DE PERSONALIZAÇÃO DE 20X28 CM, NA VERTICAL OU HORIZONTAL DOS DOIS LADOS DA SACOLA NA COR VERDE INSTITUCIONAL. DIMENSÕES DA SACOLA 38X45X10 CM, COSTURA INTERLOQUE. A ALÇA DE OMBRO É PRODUZIDA COM FITA DE ALGODÃO CRU TRANÇADO DE 60 CM E 30 MM DE LARGURA. CATMAT/CATSER:22330 Marca: Própria Modelo: Próprio Entrega: 30 DIAS CORRIDOS Pagamento: 30 DIAS CORRIDOS Validade da proposta: 120 DIAS Amostra: SE SOLICITADO Garantia: CONFORME EDITAL				
<b>Endereço:</b> ,				
50.892.186/0001-09	BOLSAS FENIX LTDA	R\$ 9,70		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Sacola de algodão cru personalizada - algodão 205 g. Área de personalização de 20x28 cm, na vertical ou horizontal dos dois lados da sacola na cor verde institucional. Dimensões da sacola 38x45x10 cm, costura interloque. A alça de ombro é produzida com fita de algodão cru trançado de 60 cm e 30 mm de largura. CATMAT/CATSER:22330 marca própria				
<b>Endereço:</b> ,				



11.593.690/0001-56 ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI R\$ 11,89

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Sacola de algodão cru personalizada - algodão 205 g. Área de personalização de 20x28 cm, na vertical ou horizontal dos dois lados da sacola na cor verde institucional. Dimensões da sacola 38x45x10 cm, costura interloque. A alça de ombro é produzida com fita de algodão cru trançado de 60 cm e 30 mm de largura. CATMAT/CATSER:22330. Marca e Fabricação: Própria. Modelo: Sacola. O prazo de validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua apresentação.

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SC	Concórdia	R DR MARURI, 1133	(49) 3442-0495	licita@ciadacapa.com.br

30.697.423/0001-73 NR COMERCIO LTDA R\$ 11,90

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Sacola de algodão cru personalizada - algodão 205 g. Área de personalização de 20x28 cm, na vertical ou horizontal dos dois lados da sacola na cor verde institucional. Dimensões da sacola 38x45x10 cm, costura interloque. A alça de ombro é produzida com fita de algodão cru trançado de 60 cm e 30 mm de largura.**Endereço:**

46.202.155/0001-01 RMR GRAFICA LTDA R\$ 12,57

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Confecção sacolas - SERVIÇO DE PRODUÇÃO PERSONALIZADA DE ECOBAG. Sacola de algodão cru personalizada - algodão 205 g. Área de personalização de 20x28 cm, na vertical ou horizontal dos dois lados da sacola na cor verde institucional. Dimensões da sacola 38x45x10 cm, costura interloque. A alça de ombro é produzida com fita de algodão cru trançado de 60 cm e 30 mm de largura.

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SC	Chapecó	R VIDAL RAMOS, 682	(49) 9119-7616	gabriel_wiest@unochapeco.edu.br

12.445.802/0001-94 PAOLO MALORGIO STUDIO LTDA R\$ 12,59

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Sacola de algodão cru personalizada - algodão 205 g. Área de personalização de 20x28 cm, na vertical ou horizontal dos dois lados da sacola na cor verde institucional. Dimensões da sacola 38x45x10 cm, costura interloque. A alça de ombro é produzida com fita de algodão cru trançado de 60 cm e 30 mm de largura.

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Curitiba	R BENJAMIN CONSTANT, 67	Paolo	(41) 3079-0589	paolo.malorgio@gmail.com

09.721.858/0001-10 LUCABIANCO COM. E CONFECCAO EM ACESSORIOS DESCARTAVEIS LTDA R\$ 12,62

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** SERVIÇO DE PRODUÇÃO PERSONALIZADA DE ECOBAG Sacola de algodão cru personalizada - algodão 205 g. Área de personalização de 20x28 cm, na vertical ou horizontal dos dois lados da sacola na cor verde institucional. Dimensões da sacola 38x45x10 cm, costura interloque. A alça de ombro é produzida com fita de algodão cru trançado de 60 cm e 30 mm de largura.

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Pinhais	R CLOVIS BEVILAQUA, 745	Maise	(41) 3033-7242	utile.licitacoes@rcyadvogados.com.br

18.520.187/0001-10 SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI R\$ 14,60

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Sacola de algodão cru personalizada - algodão 205 g. Área de personalização de 20x28 cm, na vertical ou horizontal dos dois lados da sacola na cor verde institucional. Dimensões da sacola 38x45x10 cm, costura interloque. A alça de ombro é produzida com fita de algodão cru trançado de 60 cm e 30 mm de largura

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SP	São Paulo	R DA MOOCA, 3508	VALERIA	(11) 2607-4613	vendas2@specologia.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
20.426.511/0001-87	AMIR IBRAHIM MOHAMED RAMADAN 02479517144					R\$ 14,66
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Sacola de algodão cru personalizada - algodão 205 g. Área de personalização de 20x28 cm, na vertical ou horizontal dos dois lados da sacola na cor verde institucional. Dimensões da sacola 38x45x10 cm, costura interloque. A alça de ombro é produzida com fita de algodão cru trançado de 60 cm e 30 mm de largura.						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
SP	São Paulo	R CANDELARIA ROMANA, 8	AMIR / JULIANE	(11) 2046-4224	air.contatocomercial@gmail.com	
27.694.614/0001-77	ALEX POSSAMAI					R\$ 14,70
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Sacola de algodão cru personalizada - algodão 205 g. Área de personalização de 20x28 cm, na vertical ou horizontal dos dois lados da sacola na cor verde institucional. Dimensões da sacola 38x45x10 cm, costura interloque. A alça de ombro é produzida com fita de algodão cru trançado de 60 cm e 30 mm de largura.						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
SC	Concórdia	R EMILIA SIMIONI, 146	ALEX	(49) 99158-0114	mvabrides@gmail.com	
18.250.413/0001-90	UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇOES LTDA					R\$ 14,73
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Sacola de algodão cru personalizada - algodão 205 g. Área de personalização de 20x28 cm, na vertical ou horizontal dos dois lados da sacola na cor verde institucional. Dimensões da sacola 38x45x10 cm, costura interloque. A alça de ombro é produzida com fita de algodão cru trançado de 60 cm e 30 mm de largura. CATMAT/CATSER:22330						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
ES	Cachoeiro de Itapemirim	R REGINA PIASSAROLO, 18	MATHEUS	(28) 3036-8701	admunilima@gmail.com	

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 12,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO MEC	<b>Data:</b> 01/11/2023 00:00
<b>Objeto:</b> Execução de serviços gráficos para o HCTE.	<b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação
<b>Descrição:</b> CONFECÇÃO SACOLAS - CONFECÇÃO SACOLAS (ECOBAG 30 X 40CM 100% ALGODÃO CRU SEM IMPRESSÃO).	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatSer:</b> 22330 - CONFECÇÃO SACOLAS	<b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 91/2023 / UASG: 153120
	<b>Lote/Item:</b> 6/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 100
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
17.448.024/0001-00	V. L. COMERCIO DE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA					R\$ 12,90
*VENCEDOR*						
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> CONFECÇÃO SACOLAS (ECOBAG 30 X 40CM 100% ALGODÃO CRU SEM IMPRESSÃO).						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
RJ	Rio de Janeiro	R TAMBAU, 427	Leandro	(21) 3522-3150	orcamento@vlbrindes.com.br	

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 13,06

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 27/02/2024 14:07:40 (IP: 192.195.57.230)  
 Código Validação: 0iAVyY%2fSLKAJDIOtnC6cgS%2bHvh77JfPUr0UIqDSOGJsqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0iAVyY%252fSLKAJDIOtnC6cgS%252bHvh77JfPUr0UIqDSOGJsqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para FORNECIMENTO DE ITENS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO PROJETO "ÁGUA, PRESERVAÇÃO E SAÚDE", COM O FITO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JAPERI.

Descrição: Outsourcing De Impressão - sem Franquia - Páginas Impressas Click A3 Policromática com Papel - ECOBAG PERSONALIZADA COM A ARTE E INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

CatSer: 26964 - OUTSOURCING DE IMPRESSAO - SEM FRANQUIA - PÁGINAS IMPRESSAS CLICK A3 POLICROMATICA COM PAPEL

Data: 30/05/2023 11:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:1332023 / UASG:982913

Lote/Item: 3/15

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 250

Unidade: PÁGINA

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.189.095/0001-90 *VENCEDOR*	DBX OFFICE MANAGEMENT EIRELI	R\$ 13,06
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ECOBAG PERSONALIZADA COM A ARTE E INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO</p>		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: SETOR SRTVS QD 701 CONJ L BL 01, 38
	Telefone: (61) 9301-2454	Email: contato@dbxoffice.com.br
33.633.305/0001-90	SUNSHINE ARTES EIRELI	R\$ 13,06
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ECOBAG PERSONALIZADA COM A ARTE E INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO</p>		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: RUA JORGE DYOT FONTENELE, 40
	Nome de Contato: Pablo	Telefone: (21) 97580-0785
		Email: pablito.hm2@gmail.com





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 27/02/2024 10:55:01  
Acessar a fonte [aqui](#)





## Relatório de Cotação: CRACHA

Pesquisa realizada entre 08/02/2024 14:31:36 e 08/02/2024 14:34:18

Relatório gerado no dia 27/02/2024 14:03:04 (IP: 192.195.57.230)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

## Item 1: CRACHA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 28	1	R\$ 2,88 (un)	-	R\$ 2,88	R\$ 2,88	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PODER JUDICIÁRIO   Tribunal Superior Eleitoral   Tribunal Regional Eleitoral do Acre			NºPregão:412023 UASG:70002	17/01/2024	R\$ 3,00
2	PODER JUDICIÁRIO   Tribunal Superior Eleitoral   Tribunal Regional Eleitoral do Acre			NºPregão:402023 UASG:70002	15/01/2024	R\$ 3,00
3	CONS. REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DF			NºPregão:132023 UASG:389325	08/11/2023	R\$ 2,64
Valor Unitário						R\$ 2,88

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,88

Valor Global: R\$ 2,88

## Detalhamento dos Itens

## Item 1: CRACHA

Preço Estimado: R\$ 2,88 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2,88 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,88

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CRACHA	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Superior Eleitoral  
Tribunal Regional Eleitoral do Acre

**Objeto:** Escolha da proposta mais vantajosa para a Formação de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de Gráfico listados no Anexo I (Termo de Referência), que integra este ato convocatório..

**Descrição:** **Confeção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo - JOGO DE CRACHÁ MESÁRIOS1. ESPECIFICAÇÕES:**Crachá autoadesivo, redondo, fosco, gramatura de 90g/m², medindo 6 cm de diâmetro.Folha contendo 12 unidades. Meio-corte.

**CatSer:** 18961 - CONFECCAO / INSTALACAO ETIQUETA PERSONALIZADA - ADESIVO

**Data:** 17/01/2024 10:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:412023 / UASG:70002

**Lote/Item:** /2

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 2.700

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
10.176.343/0001-65	MULT GRAF INDUSTRIA GRAFICA, EDITORA E COMERCIO - EIRELI					R\$ 0,45
*VENCEDOR*						
<b>Marca:</b> Marca não informada						
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado						
<b>Descrição:</b> JOGO DE CRACHÁ MESÁRIOS 1. ESPECIFICAÇÕES: Crachá autoadesivo, redondo, fosco, gramatura de 90g/m², medindo 6 cm de diâmetro. Folha contendo 12 unidades. Meio-corte.						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
AC	Rio Branco	R JAMBO, 121	Paulo Sérgio Martins Pereira	(68) 3228-2212	mult.graf@hotmail.com	
01.805.545/0001-38	CIPRIANI & CIPRIANI LTDA.					R\$ 1,98
<b>Marca:</b> Marca não informada						
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado						
<b>Descrição:</b> Conforme Termo de Referencia						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
AC	Rio Branco	AV ANTONIO DA ROCHA VIANA, 2.020	DIRCEU	(68) 3224-8888	nossagrafica2020@hotmail.com	
08.804.604/0001-00	AVOHAI EVENTOS LTDA					R\$ 2,00
<b>Marca:</b> Marca não informada						
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado						
<b>Descrição:</b> Descrição: JOGO DE CRACHÁ MESÁRIOS 1. ESPECIFICAÇÕES: Crachá autoadesivo, redondo, fosco, gramatura de 90g/m², medindo 6 cm de diâmetro. Folha contendo 12 unidades. Meio-corte.						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
MG	Belo Horizonte	R CASTELO DE SINTRA, 968	JOSÉ	(31) 3476-6566	avohaieventos@yahoo.com.br	
11.383.230/0001-01	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA					R\$ 3,00
<b>Marca:</b> Marca não informada						
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado						
<b>Descrição:</b> "JOGO DE CRACHÁ MESÁRIOS 1. ESPECIFICAÇÕES: Crachá autoadesivo, redondo, fosco, gramatura de 90g/m², medindo 6 cm de diâmetro. Folha contendo 12 unidades. Meio-corte. Impressões em cor preta sobre fundo amarelo (2X0), conforme anexo 0073934. Cor: RGB (0, 153, 204) 1.1. Especificações dos dizeres: • Brasão: Medindo 1,5cm largura x 1,5cm altura; • Justiça Eleitoral: Fonte Verdana, tamanho 13. • Presidente / 1º Mesário / 2º Mesário / Secretário: Fonte Arial Narrow, tamanho 17, negrito, letras maiúsculas. • Retângulo com fundo: Medindo 4,2 cm de largura x 1,3 de altura, com contorno preto. 2. OBSERVAÇÃO: o jogo de crachás deve ser impresso, preferencialmente, em folhas contendo as 04 unidades. Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE/AC no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O material deverá ser entregue no TRE/AC em até 10 (dez) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra)". Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, conforme Instrumento Convocatório. Garantia, Pagamento, Prazo e Local de entrega: Conforme Instrumento Convocatório. DECLARAMOS QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente - nos termos da lei. Fabricação Própria/Conforme descrição. Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo, única e exclusivamente, desta proponente e que estamos de acordo com o edital e seus anexos. Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito. Declaramos que nossa proposta foi elaborada diante a análise e aceitação das condições referente ao instrumento convocatório, bem como de seus anexos, e estamos de acordo com a(s) descrição(s) e especificação(s) do(s) objeto(s) e seu(s) item(s), condição(s) de fornecimento, prazo de entrega, prazo de recebimento, local(s) de entrega e qualquer(s) outra(s) condição(s) que trate o edital e seus anexos, devendo ser perdoado e esclarecido qualquer erro material, gramatical, de formatação e configuração pois estamos certos e submetidos as solicitações do edital e de seus anexos.						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
MG	Belo Horizonte	AV CRISTIANO MACHADO, 373	Roney	(31) 2510-0033	margareth.licitacao@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
13.913.414/0001-53	GRAFICA IMPRESSUS EIRELI	R\$ 3,00			
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> JOGO DE CRACHÁ MESÁRIOS 1. ESPECIFICAÇÕES: Crachá autoadesivo, redondo, fosco, gramatura de 90g/m², medindo 6 cm de diâmetro. Folha contendo 12 unidades. Meio-corte. Impressões em cor preta sobre fundo amarelo (2X0), conforme anexo 0073934. Cor: RGB (0, 153, 204) 1.1. Especificações dos dizeres: • Brasão: Medindo 1,5cm largura x 1,5cm altura; • Justiça Eleitoral: Fonte Verdana, tamanho 13. • Presidente / 1º Mesário / 2º Mesário / Secretário: Fonte Arial Narrow, tamanho 17, negrito, letras maiúsculas. • Retângulo com fundo: Medindo 4,2 cm de largura x 1,3 de altura, com contorno preto. 2. OBSERVAÇÃO: o jogo de crachás deve ser impresso, preferencialmente, em folhas contendo as 04 unidades. Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE/AC no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O material deverá ser entregue no TRE/AC em até 10 (dez) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra).</p>					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PA	Ananindeua	R AZ DE OURO, BR 316, 36	ROSIANE	(91) 3074-0714	vendas@impressusbel.com.br

84.313.923/0001-93	G S SILVEIRA EIRELI	R\$ 5,00		
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> "JOGO DE CRACHÁ MESÁRIOS 1. ESPECIFICAÇÕES: Crachá autoadesivo, redondo, fosco, gramatura de 90g/m², medindo 6 cm de diâmetro. Folha contendo 12 unidades. Meio-corte. Impressões em cor preta sobre fundo amarelo (2X0), conforme anexo 0073934. Cor: RGB (0, 153, 204) 1.1. Especificações dos dizeres: • Brasão: Medindo 1,5cm largura x 1,5cm altura; • Justiça Eleitoral: Fonte Verdana, tamanho 13. • Presidente / 1º Mesário / 2º Mesário / Secretário: Fonte Arial Narrow, tamanho 17, negrito, letras maiúsculas. • Retângulo com fundo: Medindo 4,2 cm de largura x 1,3 de altura, com contorno preto. 2. OBSERVAÇÃO: o jogo de crachás deve ser impresso, preferencialmente, em folhas contendo as 04 unidades. Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE/AC no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O material deverá ser entregue no TRE/AC em até 10 (dez) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra)."</p>				
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
AC	Rio Branco	AVENIDA GETULIO VARGAS, 3440	(68) 3223-4222 / (68) 2233-336	centerpublicidade02@gmail.com

08.629.283/0001-47	S. L. DE CASTRO - EIRELI	R\$ 15,00		
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> "JOGO DE CRACHÁ MESÁRIOS 1. ESPECIFICAÇÕES: Crachá autoadesivo, redondo, fosco, gramatura de 90g/m², medindo 6 cm de diâmetro. Folha contendo 12 unidades. Meio-corte. Impressões em cor preta sobre fundo amarelo (2X0), conforme anexo 0073934. Cor: RGB (0, 153, 204) 1.1. Especificações dos dizeres: • Brasão: Medindo 1,5cm largura x 1,5cm altura; • Justiça Eleitoral: Fonte Verdana, tamanho 13. • Presidente / 1º Mesário / 2º Mesário / Secretário: Fonte Arial Narrow, tamanho 17, negrito, letras maiúsculas. • Retângulo com fundo: Medindo 4,2 cm de largura x 1,3 de altura, com contorno preto. 2. OBSERVAÇÃO: o jogo de crachás deve ser impresso, preferencialmente, em folhas contendo as 04 unidades. Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE/AC no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O material deverá ser entregue no TRE/AC em até 10 (dez) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra)."</p>				
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
AC	Rio Branco	AV NACOES UNIDAS, 2495	(68) 3227-5530	grupoestacao@hotmail.com

40.787.494/0001-10	LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA	R\$ 100,00		
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> JOGO DE CRACHÁ MESÁRIOS 1. ESPECIFICAÇÕES: Crachá autoadesivo, redondo, fosco, gramatura de 90g/m², medindo 6 cm de diâmetro. Folha contendo 12 unidades. Meio-corte.</p>				
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PA	Ananindeua	R LEOPOLDO TEIXEIRA, 111	(91) 8534-5885/ (91) 9217-2500	luxplacascomunicacao@gmail.com

17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 1.000,00		
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> JOGO DE CRACHÁ MESÁRIOS 1. ESPECIFICAÇÕES: Crachá autoadesivo, redondo, fosco, gramatura de 90g/m², medindo 6 cm de diâmetro. Folha contendo 12 unidades. Meio-corte.</p>				
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
DF	Brasília	ST SIG CONJUNTO B E C LOTES 05, 06, 07 E 08 PARTE, S/N	(61) 3336-4040	teixiradigitaldf@gmail.com



Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Superior Eleitoral  
Tribunal Regional Eleitoral do Acre

**Data:** 15/01/2024 10:10

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Objeto:** Escolha da proposta mais vantajosa para a Formação de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo listados no Anexo I (Termo de Referência), que integra este ato convocatório..

**Identificação:** N°Pregão:402023 / UASG:70002

**Lote/Item:** /38

**Ata:** [Link Ata](#)

**Descrição:** **Protetor crachá** - Protetor Crachá Material: Pvc Cristal , Comprimento: 17 CM, Características Adicionais: Com Cordão De Náilon, Na Cor Preta , Espessura: 0,15 MM, Largura: 11,50 C

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 2.000

**CatMat:** 461688 - PROTETOR CRACHÁ

**Unidade:** Unidade

**UF:** AC

NPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.807.054/0001-90 *VENCEDOR*	RM AMELY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 1,99
<p><b>Marca:</b> POLIBRAS <b>Fabricante:</b> POLIBRAS <b>Modelo:</b> Porta-crachá flexível em material plástico transp <b>Descrição:</b> Porta-crachá flexível em material plástico transparente, com cordão de material plástico transparente, tipo vertical. Tamanho: 12 x 8cm.</p> <p><b>Endereço:</b></p>		
41.597.891/0001-92	EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	R\$ 2,40
<p><b>Marca:</b> ACP <b>Fabricante:</b> ACP <b>Modelo:</b> PORTA CRACHÁ <b>Descrição:</b> Porta-crachá flexível em material plástico transparente, com cordão de material plástico transparente, tipo vertical. Tamanho: 12 x 8cm.</p> <p><b>Estado:</b> DF      <b>Cidade:</b> Brasília      <b>Endereço:</b> A ADE CONJUNTO 4 LOTE, 06      <b>Telefone:</b> (61) 8470-6882      <b>Email:</b> digitalinfodf@gmail.com</p>		
34.800.566/0001-10	FRANCISCO SERGIMAR PINTO DE SOUZA 36039608234	R\$ 3,60
<p><b>Marca:</b> PLASTIPARK <b>Fabricante:</b> PLASTIPARK <b>Modelo:</b> PLASTIPARK / PLÁSTICO <b>Descrição:</b> Porta-crachá flexível em material plástico transparente, com cordão de material plástico transparente, tipo vertical. Tamanho: 12 x 8cm.</p> <p><b>Estado:</b> AC      <b>Cidade:</b> Rio Branco      <b>Endereço:</b> AV DOUTOR MARIO MAIA, 736      <b>Telefone:</b> (68) 9907-7682      <b>Email:</b> sergimar001@gmail.com</p>		
14.413.439/0001-50	CALURINO FERRAZ MIRANDA	R\$ 3,80
<p><b>Marca:</b> DAC <b>Fabricante:</b> DAC <b>Modelo:</b> DAC <b>Descrição:</b> Protetor crachá - Protetor Crachá Material: Pvc Cristal , Comprimento: 17 CM, Características Adicionais: Com Cordão De Náilon, Na Cor Preta , Espessura: 0,15 MM, Largura: 11,50 C.</p> <p><b>Estado:</b> AC      <b>Cidade:</b> Rio Branco      <b>Endereço:</b> AV CEARA, 2657      <b>Nome de Contato:</b> Calurino Ferraz Miranda      <b>Telefone:</b> (68) 3302-0255      <b>Email:</b> papglobo@uol.com.br</p>		

## Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,64

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** CONS. REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DF  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de organização de eventos, com a finalidade de organizar e realizar os eventos a serem promovidos pelo Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal – Coren-DF, conforme especificações e condições estabelecidas em Edital e seus anexos..  
**Descrição:** Confeção de crachás - Confeccionada em cartão de PVC maleável, 4/0 cores. Arte a ser fornecida pelo contratante. Com fornecimento de cordão personalizado com a logo do evento. Elemento sujeito à prova. Criação da arte e por conta do contratado.  
**CatSer:** 10111 - CONFECCAO DE CRACHAS

**Data:** 08/11/2023 09:30  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:132023 / UASG:389325  
**Lote/Item:** 1/34  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 5.000  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.576.437/0001-66 *VENCEDOR*	CONECCT MARKETING E EVENTOS LTDA	R\$ 1,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Confeccionada em cartão de PVC maleável, 4/0 cores. Arte a ser fornecida pelo contratante. Com fornecimento de cordão personalizado com a logo do evento. Elemento sujeito à prova. Criação da arte e por conta do contratado. <b>Endereço:</b> 		
45.106.867/0001-64	GEISA ADRIELY DIAS CALDERARO 36616616800	R\$ 1,99
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Confeccionada em cartão de PVC maleável, 4/0 cores. Arte a ser fornecida pelo contratante. Com fornecimento de cordão personalizado com a logo do evento. Elemento sujeito à prova. Criação da arte e por conta do contratado. <b>Estado:</b> PR <b>Cidade:</b> Curitiba <b>Endereço:</b> R PADRE ANCHIETA, 1251 <b>Telefone:</b> (41) 9910-9957 <b>Email:</b> adriely.com@gmail.com		
04.274.005/0001-63	VIVER EVENTOS LTDA	R\$ 2,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Confeccionada em cartão de PVC maleável, 4/0 cores. Arte a ser fornecida pelo contratante. Com fornecimento de cordão personalizado com a logo do evento. Elemento sujeito à prova. Criação da arte e por conta do contratado. <b>Estado:</b> DF <b>Cidade:</b> Brasília <b>Endereço:</b> Q SHIN CA 1 LOTE A BLOCO A, S/N <b>Telefone:</b> (61) 3387-9426 <b>Email:</b> vivereventos@vivereventos.com		
02.977.786/0001-27	EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 2,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Confeccionada em cartão de PVC maleável, 4/0 cores. Arte a ser fornecida pelo contratante. Com fornecimento de cordão personalizado com a logo do evento. Elemento sujeito à prova. Criação da arte e por conta do contratado. <b>Estado:</b> DF <b>Cidade:</b> Brasília <b>Endereço:</b> Q SIG QUADRA 8, 2268 <b>Telefone:</b> (61) 3221-2400		
17.574.580/0001-23	NOVAS IDEIAS ENTRETENIMENTOS EIRELI	R\$ 2,48
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Confeccionada em cartão de PVC maleável, 4/0 cores. Arte a ser fornecida pelo contratante. Com fornecimento de cordão personalizado com a logo do evento. Elemento sujeito à prova. Criação da arte e por conta do contratado. <b>Estado:</b> BA <b>Cidade:</b> Itabuna <b>Endereço:</b> AV PRINCESA ISABEL, 395 <b>Nome de Contato:</b> MARCOS <b>Telefone:</b> (71) 3055-2597 <b>Email:</b> novasideias.ba@gmail.com		
18.218.283/0001-08	LUMINAR FILMES LTDA	R\$ 2,50
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Confeccionada em cartão de PVC maleável, 4/0 cores. Arte a ser fornecida pelo contratante. Com fornecimento de cordão personalizado com a logo do evento. Elemento sujeito à prova. Criação da arte e por conta do contratado. <b>Endereço:</b> 		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.867.490/0001-78	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA	R\$ 2,59
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> Confeccionada em cartão de PVC maleável, 4/0 cores. Arte a ser fornecida pelo contratante. Com fornecimento de cordão personalizado com a logo do evento. Elemento sujeito à prova. Criação da arte e por conta do contratado.</p>		
<b>Estado:</b> PB	<b>Cidade:</b> João Pessoa	<b>Endereço:</b> AVENIDA DOM PEDRO I, 00402
<b>Nome de Contato:</b> Carolina	<b>Telefone:</b> (83) 3241-6886	<b>Email:</b> financeiro.sportstextil@gmail.com
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 2,64
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> Descrição: Confeccionada em cartão de PVC maleável, 4/0 cores. Arte a ser fornecida pelo contratante. Com fornecimento de cordão personalizado com a logo do evento. Elemento sujeito à prova. Criação da arte e por conta do contratado.</p>		
<b>Estado:</b> MT	<b>Cidade:</b> Cuiabá	<b>Endereço:</b> R JOAO BENTO, 378
<b>Nome de Contato:</b> PRISCILA	<b>Telefone:</b> (65) 3322-1664	<b>Email:</b> eventual@eventualpromocoos.com.br
12.342.574/0001-27	LISBOA LOCACOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	R\$ 2,70
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> Confeccionada em cartão de PVC maleável, 4/0 cores. Arte a ser fornecida pelo contratante. Com fornecimento de cordão personalizado com a logo do evento. Elemento sujeito à prova. Criação da arte e por conta do contratado.</p>		
<b>Estado:</b> BA	<b>Cidade:</b> Salvador	<b>Endereço:</b> R FREI HENRIQUE DE COIMBRA, 93
<b>Telefone:</b> (71) 3288-4981	<b>Email:</b> lisboa.producoes@hotmail.com	
07.832.586/0001-08	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	R\$ 2,70
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> Confeccionada em cartão de PVC maleável, 4/0 cores. Arte a ser fornecida pelo contratante. Com fornecimento de cordão personalizado com a logo do evento. Elemento sujeito à prova. Criação da arte e por conta do contratado.</p>		
<b>Estado:</b> DF	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>Endereço:</b> ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L BLOCO, 02
<b>Telefone:</b> (61) 3962-5101	<b>Email:</b> comercial01@dfturismo.tur.br	
10.201.909/0001-61	SMART PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 2,70
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> Confeccionada em cartão de PVC maleável, 4/0 cores. Arte a ser fornecida pelo contratante. Com fornecimento de cordão personalizado com a logo do evento. Elemento sujeito à prova. Criação da arte e por conta do contratado.</p>		
<b>Estado:</b> DF	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>Endereço:</b> ST SMDB CONJUNTO 12 BLOCO C SALA 202, SN
<b>Telefone:</b> (61) 3327-3546	<b>Email:</b> smartpromocoos@gmail.com	
28.329.561/0001-58	AFIX SOLUCOES EMPRESARIAS E GOVERNAMENTAIS EIRELI	R\$ 2,70
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> Confeccionada em cartão de PVC maleável, 4/0 cores. Arte a ser fornecida pelo contratante. Com fornecimento de cordão personalizado com a logo do evento. Elemento sujeito à prova. Criação da arte e por conta do contratado.</p>		
<b>Estado:</b> DF	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>Endereço:</b> Q SIA QUADRA 5-C AREA ESPECIAL, 6
<b>Telefone:</b> (61) 3025-3145	<b>Email:</b> vitalemarques@gmail.com	
14.045.169/0001-72	SANDRA SILENE FREITAS DE SOUSA	R\$ 2,70
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> Confeccionada em cartão de PVC maleável, 4/0 cores. Arte a ser fornecida pelo contratante. Com fornecimento de cordão personalizado com a logo do evento. Elemento sujeito à prova. Criação da arte e por conta do contratado.</p>		
<b>Estado:</b> GO	<b>Cidade:</b> Goiânia	<b>Endereço:</b> AV C 233, 327
<b>Telefone:</b> (62) 3921-6684	<b>Email:</b> contabilidade.dinamica@uol.com.br	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.590.546/0001-05	MPM COMUNICAO LTDA	R\$ 2,70
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> Confeccionada em cartão de PVC maleável, 4/0 cores. Arte a ser fornecida pelo contratante. Com fornecimento de cordão personalizado com a logo do evento. Elemento sujeito à prova. Criação da arte e por conta do contratado.</p>		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Osasco	<b>Endereço:</b> AV HILARIO PEREIRA DE SOUZA, 492
<b>Nome de Contato:</b> MARIA	<b>Telefone:</b> (11) 4152-1879	<b>Email:</b> maria.aparecida@mpmcomunicacao.com.br
08.973.746/0001-93	MCT RIBEIRO EVENTOS EIRELI	R\$ 3,00
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> Confeção de crachás - Confeccionada em cartão de PVC maleável, 4/0 cores. Arte a ser fornecida pelo contratante. Com fornecimento de cordão personalizado com a logo do evento. Elemento sujeito à prova. Criação da arte e por conta do contratado.</p>		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Queluz	<b>Endereço:</b> R REBOUCAS DE CARVALHO, 676
<b>Telefone:</b> (21) 2565-7007	<b>Email:</b> comercial@mdeeventos.com.br	

Documento assinado eletronicamente por LUAN DAVID SILVA DE MELO Mat. 967109-9 em 27/02/2024 às 14:59:25.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 26/02/2024 12:23:23  
Acessar a fonte [aqui](#)





# Relatório de Co

Pesquisa realizada entre 08/02/2024 14:36:33

Relatório gerado no dia 08/02/2024 14:38:42

**CONFECÇÃO DE ECOI**

Item	Nome
1	ECOBAG

Preço ComprasNet	Órgão Público
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal da Fronteira Sul
2	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO   MEC
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI



# tação

e 08/02/2024 14:37:32

! (IP: 192.195.57.230)

3AG

	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual
	R\$	12,84	R\$ 12,84 -

Identificação	N° do Item	Descrição
UASG:158517 91/2023	30	Cru trançado de 60 cm e 30 mm de largura
UASG: 153120 023	1	30 X 40 CM 100% ALGODÃO
UASG:982913	15	CRU SEM IMPRESSÃO A ARTE E INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO



Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
R\$ 12,84	1	Unidade	R\$ 12,84

Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
6.500	UNIDADE	20/11/2023	R\$ 12,57
100	UNIDADE	01/11/2023	R\$ 12,90
250	PÁGINA	30/05/2023	R\$ 13,06

**Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,84**

**Valor Global: R\$ 12,84**



# Relatório de Co

Pesquisa realizada entre 08/02/2024 14:31:36

Relatório gerado no dia 08/02/2024 14:35:03

**CRACHA**

Item	Nome
1	CRACHA
Preço ComprasNet	Órgão Público
1	PODER JUDICIÁRIO   Tribunal Superior Eleitoral   Tribunal Regional Eleitoral do Acre
2	PODER JUDICIÁRIO   Tribunal Superior Eleitoral   Tribunal Regional Eleitoral do Acre
3	CONS. REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DF

# tação

e 08/02/2024 14:33:29

(IP: 192.195.57.230)

	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual
	R\$	2,88	R\$ 2,88 -
Identificação	N° do Item	Descrição	
UASG:70002	2	Contendo 12 unidades. Meio-sorte.	
UASG:70002	38	Preta, Espessura: 0,15 MM, largura: 11,50 G	
UASG:389325	34	prova. Criação da arte e por conta do contratado.	

Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
R\$ 2,88	1	Unidade	R\$ 2,88

Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
2.700	UNIDADE	17/01/2024	R\$ 3,00
2.000	Unidade	15/01/2024	R\$ 3,00
5.000	UNIDADE	08/11/2023	R\$ 2,64

**Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,88**

**Valor Global: R\$ 2,88**



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022.		
Origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 27/02/2024-15:30, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

- 5. ATRAÇÃO CULTURAL (1) (1).pdf
- 4.DECORAÇÃO E CERIMONIAL (1) (1).pdf
- 1. COTAÇÃO PASSAGENS AÉREAS .pdf
- COTAÇÃO LOCAÇÃO DE VEÍCULO (1).pdf
- 2. COTAÇÃO ESPAÇO FÍSICO.pdf
- 4.COTAÇÃO CERIMONIAL.pdf
- 3.ARP\_Nº\_171-2023 COQUETEL BREAK.pdf

Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: JTT148822024 e o Id do documento: 5389034



Documento assinado eletronicamente por LUAN DAVID SILVA DE MELO, ASSESSOR I, DA ASSESSORIA DE APOIO - SEMED, matrícula 967109-9 em 27 de fevereiro de 2024 às 15:30:01



## Relatório de Cotação: ATRAÇÃO CULTURAL

Pesquisa realizada entre 08/02/2024 14:48:30 e 08/02/2024 14:50:02

Relatório gerado no dia 27/02/2024 14:22:59 (IP: 192.195.57.230)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: ATRAÇÃO CULTURAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 28.975,00 (un)	-	R\$ 28.975,00	R\$ 28.975,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Jaguaretama	037_2023_pe	18/07/2023	R\$ 28.975,00

Valor Unitário

R\$ 28.975,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 28.975,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 28.975,00

Valor Global: R\$ 28.975,00

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: ATRAÇÃO CULTURAL

Preço Estimado: R\$ 28.975,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 28.975,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 28.975,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ATRAÇÃO CULTURAL	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 28.975,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**CÓPIA SIMPLES**

**Órgão:** Jaguaretama  
**Objeto:** Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns  
**Descrição:** ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE GRANDE PORTE - ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE GRANDE PORTE

**Data:** 18/07/2023 14:56  
**Modalidade:** Pregão (Setor público)  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 037\_2023\_pe  
**Lote/Item:** 2/1  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** www.bbmnetlicitacoes.com.br  
**Quantidade:** 12  
**Unidade:** Serviço  
**UF:** CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.834.673/0001-42	C V TOMÉ SERVIÇOS	R\$ 28.975,00
*VENCEDOR*		
Marca: PRÓPRIA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		

Documento assinado eletronicamente por LUAN DAVID SILVA DE MELO Mat. 967109-9 em 27/02/2024 às 15:30:01.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias  
www.bbmnetlicitacoes.com.br

Data: 11/12/2023 23:58:54  
Acessar a fonte [aqui](#)





## Relatório de Cotação: DECORAÇÃO E CERIMONIAL

Pesquisa realizada entre 08/02/2024 14:52:03 e 08/02/2024 15:05:33

Relatório gerado no dia 27/02/2024 14:26:22 (IP: 192.195.57.230)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: DECORAÇÃO E CERIMONIAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5	1	R\$ 185.999,33 (un)	-	R\$ 185.999,33	R\$ 185.999,33
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>		<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		NºPregão:1112023 UASG:989983	01/12/2023	R\$ 192.999,00
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		NºPregão:1112023 UASG:989983	01/12/2023	R\$ 184.999,00
<b>Valor Unitário</b>					<b>R\$ 188.999,00</b>
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>		<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MUNICÍPIO DE CARANGOLA/MG		74250	26/10/2023	R\$ 180.000,00
<b>Valor Unitário</b>					<b>R\$ 180.000,00</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 184.999,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 185.999,33

Valor Global: R\$ 185.999,33

## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 27/02/2024 14:26:22 (IP: 192.195.57.230)

Código Validação: 0iAVyY%2fSLKAJDIOtnC6cgS%2bHVh77JfPU8jxeT4K5wEqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0iAVyY%252fSLKAJDIOtnC6cgS%252bHVh77JfPU8jxeT4K5wEqHU8nPtm6WA%253d%253d

## Item 1: DECORAÇÃO E CERIMONIAL

Preço Estimado: R\$ 185.999,33 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 185.999,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 185.999,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	DECORAÇÃO E CERIMONIAL	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 192.999,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	<b>Data:</b> 01/12/2023 09:00
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Fazenda Rio Grande/ PR no ano de 2023, conforme especificações deste edital e seus Anexos.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Decoração - Eventos / Solenidades - Serviços de acordo com as especificações contidas no anexo I do Edital.	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> NºPregão:1112023 / UASG:989983
	<b>Lote/Item:</b> 1/47
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.479.370/0001-54	WIKE SERVICOS E MANUTENCOES LTDA	R\$ 192.999,00
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> Árvore luminosa de natal com animação através de imagens customizadas, estrutura cônica, medindo aproximadamente 12m de altura x 0,00 de diâmetro, produzida em estrutura de metalon 30mm x 30mm, parede de 2,00mm de espessura, barra chata de 1/2 x 3/16 polegada e 1/2 x 1/8 polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação e animação da árvore através de sistema de iluminação digital síncrono, com 144 dot, divididos em 2 etapas, total de 17 linhas verticais por lado. Utilização de 204 perfis com sistema com leds de alta tensão em série, sistema de comunicação digital padrão db2ws28, sistema de cores rgb. 06 controladoras compatível com o padrão db2ws28, composta com o sistema ethernet 10/100mb e comunicação via ip com software de controle para a geração de imagens e padrões, 01 switch gerenciável com ip privado para acesso remoto de no mínimo 8 portas giga, 01 concentrador com 8gb de memória padrão 64 bit com capacidade de controle de até 96 universos, software com licença gnu inclusa e porta giga, 06 fontes de alimentação independentes com tensão estabilizada de 24 volts, ventilação forçada. As medidas poderão ter uma variação de 5% para menos ou para mais		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Curitiba	<b>Endereço:</b> RUA JANDAIA DO SUL, 31
		<b>Telefone:</b> (41) 9740-7238 / (0000) 0000-0000
		<b>Email:</b> financeiro@wikecomercial.com.br

36.658.861/0001-09 FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI R\$ 192.999,00

\*VENCEDOR\*

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Serviços de acordo com as especificações contidas no anexo I do Edital.

<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> São José dos Pinhais	<b>Endereço:</b> R PARAISO, 2250	<b>Telefone:</b> (41) 9915-4829	<b>Email:</b> felipe@mcxcoberturas.com.br
-------------------	-------------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-------------------------------------------

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 184.999,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	<b>Data:</b> 01/12/2023 09:00
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Fazenda Rio Grande/ PR no ano de 2023, conforme especificações deste edital e seus Anexos.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Decoração - Eventos / Solenidades - Serviços de acordo com as especificações contidas no anexo I do Edital.	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> NºPregão:1112023 / UASG:989983
	<b>Lote/Item:</b> 1/79
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> PR



Relatório gerado no dia 27/02/2024 14:26:22 (IP: 192.195.57.230)

Código Validação: 0iAVyY%2fSLKAJDIOtnC6cgS%2bHVh77JfPU8jxeT4K5wEqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0iAVyY%252fSLKAJDIOtnC6cgS%252bHVh77JfPU8jxeT4K5wEqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
46.479.370/0001-54	WIKE SERVICOS E MANUTENCOES LTDA	R\$ 184.999,00		
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> Instalação, manutenção e retirada de 01 casa do papai noel: Edificação: Medindo 25 m²; confeccionada em madeira de pinus, tratado, auto clavado, lixado e aplainado, revestimento da estrutura em madeira, (parte externa da casa e parte interna da casa), o revestimento dar-se-á em tábuas de pinus de 20cm de largura aplainadas e lixadas. A pintura externa da edificação deverá ser com tinta específica. A pintura das paredes internas deverá ser com tinta específica, o telhado da edificação deverá ser estruturado com madeira de pinus tratado, auto-clavado, lixado e aplainado. Sobre a estrutura do telhado deverá ser com telhas na cor verde escura, o assoalho da edificação deverá ser construído com uma estrutura em madeira de pinus, tratado, auto clavado, lixado e aplainado. Sobre a estrutura de madeira será com revestimento de tábuas tipo assoalho em pinus, tratado, auto-clavado, lixado e aplainado dos quatro lados. A pintura do assoalho deverá ser com stain castanha; a pintura da porta e das janelas deveram ser com tinta esmalte sintético com acabamento acetinado na cor. Os espelhos ou molduras das aberturas deverão receber pintura em esmalte sintético acabamento acetinado na corbranco. Parte externa: 01 guirlanda medindo 0,80m de diâmetro em festão vede nevado de 0,20cm de espessura, decorado com bolas na cor vermelha e prata e mini lapadas contornando toda a guirlanda; 01 placa "casa do papai noel" medindo aproximadamente 2,70m de comprimento x 80 cm de altura, confeccionada em fibra de vidro; 10 metros festão nevado medindo 0,20cm de espessura com mini-lâmpadas de cristais de 50w de potência, contornando a porta de entrada e as janelas; 20 laços vermelhos em tecidos para decoração dos festões em torno da edificação; 02 bonecos de duendes em fibra de vidro medindo 1,60cm de altura x 1.00 larg x 0,50 profund; 10 metros cordão de led – 100 flash leds branco; 25 m² fibra na cor branca recortada em forma de neve com três camadas sobrepostas cobrindo todo o telhado da casa. Parte interna: 01 árvore de natal na cor verde, medindo 2,00m altura, decorada com bolas, laços, colocar quantidade conforme necessidade para decoração do tamanho da árvore e 600 minilâmpadas de cristal com 50w de potência; 01 poltrona em tecido vermelha com enfeites dourado para o papai noel; 01 painel com imagem natalina, medindo aproximadamente 4,5m de comprimento x 2,00m de altura, para ser colocado atrás da poltrona do papai noel; 04 cortina em voal, na cor branca, medindo 2,20m x 1,20m de altura.- janelas; 200 metros festão na cor verde para as vigas e arredores do forro da sala revestido com mini lâmpadas; 01 tapete na cor vermelha com detalhes medindo 2m x 3m; 01 escrivaninha antiga grande com gavetas nas laterais e na parte superior; 01 cadeira antiga de braço para a escrivaninha; 01</p>				
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Curitiba	RUA JANDAIA DO SUL, 31	(41) 9740-7238 / (0000) 0000-0000	financeiro@wikecomercial.com.br

36.658.861/0001-09	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ 184.999,00
*VENCEDOR*		

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Serviços de acordo com as especificações contidas no anexo I do Edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	São José dos Pinhais	R PARAISO, 2250	(41) 9915-4829	felipe@mcxcoberturas.com.br

### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 180.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICÍPIO DE CARANGOLA/MG	<b>Data:</b> 26/10/2023 09:30
<b>Objeto:</b> Contratação de evento festivo para fornecimento de estrutura completanpara realização de rodeio no Município de Carangola/MG, a se realizar no mês denovembro do corrente ano, no Parque de Exposição Dr. Fernando Quintão Hosken,ntudo conforme edital, termo de referência e demais anexos.	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> ESTRUTURA FÍSICA: - 90 (noventa) metros de arquivancadas tubulares pré-moldadas - ESTRUTURA FÍSICA: - 90 (noventa) metros de arquivancadas tubulares pré-moldadas, com 12 degraus e uma curva; - 30 (trinta) camarotes, empresariais, em estrutura metálica, montados em L, dispostos em 01 andar, todos decorados com malhas tencionadas; - Sala vip de 5m x 5m decorada na entrada dos camarotes; - Decoração cênica, para acesso dos convidados à adentrarem na arena; - Cortina na decoração dos bretes; - Arena americana oficial de rodeio montada em estrutura tubular metálica com piso de areia adaptado para não agredir os animais do rodeio; R\$ 180.000,00 R\$ 180.000,00 - 08 (oito) bretes, sendo 06 para solta de animais e 02 para espera, 01 portão central para retorno de animais, 02 portões para entrada e saída de cowboys e autoridades; - querência (curral) de fundo para separação dos animais com desembarque para o rodeio; - Laudo técnico e ART de toda estrutura conforme instrução técnica do corpo de bombeiros; - Sonorização profissional de rodeio; - Iluminação show cênica, toda montada em torres de alumínio q30, contendo: max brutes, canhões seguidores, superstrobo, moving heads, máquina de fumaça, raio laser etc.; - Transporte de pessoal, animais e estrutura; - Montagem de todos os equipamentos em todos os dias do evento; - Seguro de vidas para todos os profissionais envolvidos no rodeio em cumprimento as leis nº 10.220, de 11 de abril de 2001 e nº 10.519, de 17 de julho de 2002; ESTRUTURA PESSOAL: - Equipe de produção; - 01 (um) locutor de rodeio com experiência nos maiores rodeios do país; - 01 (um) DJ Sonoplasta; - 01 (um) assessor de pista; - 01 (um) locutor comentaria de rodeio; - 01 (um) veterinário responsável técnico	<b>Identificação:</b> 74250
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> licitnet.com.br
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> UN
	<b>UF:</b> MG



Relatório gerado no dia 27/02/2024 14:26:22 (IP: 192.195.57.230)  
 Código Validação: 0iAVyY%2fSLKAJDIOtnC6cgS%2bHvh77JfPU8jxeT4K5wEqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0iAVyY%252fSLKAJDIOtnC6cgS%252bHvh77JfPU8jxeT4K5wEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

para credenciamento do evento junto ao IMA e acompanhamento do rodeio todos os dias do evento. - 01 (uma) madrinheira de rodeio com experiência; - 01 (um) diretor (a) de Rodeio para organização e produção de todo o rodeio; - 04 (Quatro) porteiros e embretadores para agilidade na solta dos animais; - cowboys para montarias, competidores profissionais; - 03 palhaços (animadores) salva-vidas; - 03 juizes, sendo 01 juiz de arena, 01 juiz de bretes, e 01 fiscal de bretes, todos profissionais; - equipe de sonorização; - equipe de show pirotécnico; - equipe técnica de montagem ESTRUTURA ANIMAL: - 15 montarias em touros; - 10 montarias em cavalos; - Cavalos de madrinha; ATRAÇÕES DE ARENA: - Apresentação de cavalos adestrados ou motoqueiro maluco; ou taxi maluco; - Show pirotécnico todos os dias dentro da arena do rodeio. 4.2. Além das obrigações acima, caberá à entidade promotora do rodeio, a suas expensas, prover: I. médico veterinário habilitado, responsável pela garantia da boa condição física e sanitária dos animais e pelo cumprimento das normas disciplinadoras, impedindo maus tratos, injúrias de qualquer ordem e com qualificação técnica; II. transporte dos animais em veículos apropriados e instalação de infraestrutura que garanta a integridade física deles durante sua chegada, acomodação e alimentação; III. arena das competições e bretes cercados com material resistente e com piso de areia ou outro material acolchoador, próprio para o amortecimento do impacto de eventual queda do peão de boiadeiro ou do animal montado. 4.3. Os apetrechos técnicos utilizados nas montarias, bem como as características do arreamento, não poderão causar injúrias ou ferimentos aos animais e devem obedecer às normas estabelecidas pela entidade representativa do rodeio, seguindo as regras internacionalmente aceitas: I. As cintas, cilhas e as barrigueiras deverão ser confeccionadas em lã natural com dimensões adequadas para garantir o conforto dos animais. II. Fica expressamente proibido o uso de esporas com rosetas pontiagudas ou qualquer outro instrumento que cause ferimentos nos animais, incluindo aparelhos que provoquem choques elétricos. III. As cordas utilizadas nas provas de laço deverão dispor de redutor de impacto para o animal. IV. A entidade promotora do rodeio deverá comunicar a realização das provas ao órgão estadual competente, com antecedência mínima exigida, comprovando estar apta a promover o rodeio segundo as normas legais e indicando o médico veterinário responsável. V. Eventuais fogos de show piromusical deverão estar de acordo com a Lei Municipal n.º 5.141/2019; VI. Adotar todas as medidas técnicas relativas à segurança total do evento, responsabilizando-se integralmente por eventuais acidentes. VII. Todas as despesas decorrentes do fornecimento, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal. VIII. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, impostos, seguros, taxas e materiais necessários para execução do objeto, bem como, o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado neste Termo de Referência. CONDIÇÕES ACESSÓRIAS: Além da estrutura acima especificada, a empresa contratada deverá cumprir as seguintes condições acessórias, a saber: Da publicidade: a) A publicidade do evento será de responsabilidade da empresa contratada, que deverá: - Criar e apresentar a Prefeitura de Carangola, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, a logomarca do rodeio, além de executar os seguintes trabalhos de divulgação do evento: - Confeccionar de no mínimo 200 (duzentos) cartazes tamanho 40 x 60 cm em papel couchê 150g com fotolito contendo toda a programação do rodeio; - Realizar no mínimo 200 (duzentas) inserções comerciais em pelo menos uma rádio comercial ou educativa da cidade de Carangola; - Realizar, no mínimo, 50 (cinquenta) horas de propaganda em carro de som na cidade de Carangola e região; Dos Shows artísticos: a) Nos dias da realização do Rodeio (10, 11 e 12 de novembro), a empresa contratada será responsável pela contratação de shows artísticos, que se apresentaram no palco principal do Parque de Exposições de Carangola, devendo cumprir, obrigatoriamente, as seguintes exigências: - a contratação de pelo menos 02 (dois) artista de reconhecimento nacional; - a contratação de 01 (um) artista de reconhecimento regional; - a contratação de 03 (três) shows locais. Os shows deverão acontecer pelo menos 01 (uma) hora a partir do término do rodeio, com duração mínima de 01h30min. b) O licitante deverá arcar com todas as despesas de cachê artístico, ECAD, transporte, hospedagem, alimentação e abastecimento de camarim, além do atendimento de todas as exigências da(s) Banda(s). c) Todos os dias do evento deverá ter a apresentação de 01 (um) show nacional/regional e uma banda local. d) O licitante deverá apresentar juntamente



Relatório gerado no dia 27/02/2024 14:26:22 (IP: 192.195.57.230)  
Código Validação: 0iAVyY%2fSLKAJDIOtnC6cgS%2bHVh77JfPU8jxeT4K5wEqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0iAVyY%2fSLKAJDIOtnC6cgS%2bHVh77JfPU8jxeT4K5wEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

com o envelope da PROPOSTA, a grade de programação de shows com os nomes das Bandas que irão se apresentar, além de documento (declaração ou cópia de contrato) que comprove que a BANDA está devidamente apta a se apresentar no Município de Carangola, dentro da grade de programação apresentada. Da equipe de apoio: A empresa contratada deverá fornecer EQUIPE DE APOIO para controle de acesso, revistas pessoais a fim de garantir a segurança física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizados, com detector de metais, comunicadores e identificados; Deverá ser disponibilizado, no mínimo, 12 (doze) profissionais que estão aptos a prestar os serviços, por cada dia de evento. Da autorização do Corpo de Bombeiros: A empresa contratada será responsável pela liberação do evento junto ao Corpo de Bombeiros Militar, registrando que o espaço onde será realizando a festa possui AVCB. -----

-- DA CONTRAPARTIDA: Além do valor a ser despendido pela Prefeitura Municipal de Carangola para a realização do evento, conforme disposto em tópico específico constante deste TR, o município cederá à licitante vencedora o direito de exploração dos seguintes itens: DO ESPAÇO PÚBLICO: A empresa vencedora do certame poderá explorar todo o espaço público do Parque de Exposição Dr. Fernando Quintão Hosken. ESTRUTURA FÍSICA: Abrange ainda, a cessão para exploração dos camarotes mencionados no tópico "estrutura física" deste Termo de Referência. EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA: A Prefeitura Municipal de Carangola cederá à licitante vencedora o direito de exploração publicitária do evento festivo em espeque, com a venda de cotas publicitárias para telão, som, cartazes, banners, etc., ou seja, toda a espécie de exploração publicitária legal. Visando atender às exigências do Corpo de Bombeiros, a empresa contratada para a exploração das barracas deverá exigir dos barraqueiros lona antichamas, bem como atender as demais condições impostas.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.185.815/0001-74 *VENCEDOR*	ORIONE DA SILVEIRA ROBERTO FILHO 10323995624	R\$ 180.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada  Endereço: ,		





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

#### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0  
licitanet.com.br

Data: 04/02/2024 11:06:02

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - ComprasNet  
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:

Acessar a fonte [aqui](#)





## Relatório de Cotação: cotação rápida 263

Pesquisa realizada entre 08/02/2024 15:29:47 e 08/02/2024 15:30:34

Relatório gerado no dia 08/02/2024 15:34:14 (IP: 192.195.57.230)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

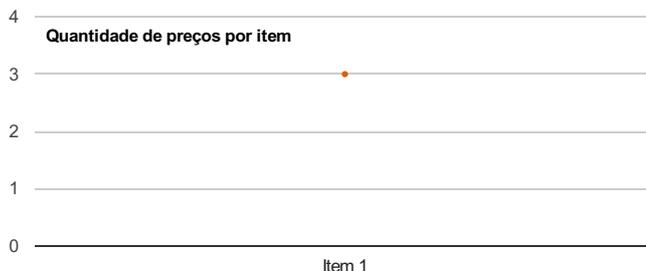
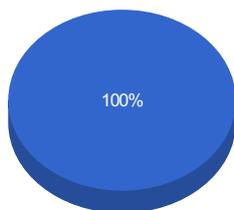
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) contratação de passagem aérea junto a companhia credenciada	3	1 Unidade	R\$ 1.990,78 (un)	-	R\$ 1.990,78	100%	R\$ 1.990,78

Valor Global: R\$ 1.990,78

Valor do item em relação ao total

● 1) contratação de...



## Detalhamento dos Itens

Item 1: contratação de passagem aérea junto a companhia credenciada

Preço Estimado: R\$ 1.990,78 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.990,78

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.990,78

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	prestação de serviço de reserva, emissão, entrega de bilhetes, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e endosso, com fornecimento de passagens aéreas para viagens nacionais e internacionais.	



Relatório gerado no dia 08/02/2024 15:34:14 (IP: 192.195.57.230)

Código Validação: 0iAVyY%2fSLKAJDIOtnC6gedJZQf8mWqMnYktr51vAqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0iAVyY%252fSLKAJDIOtnC6gedJZQf8mWqMnYktr51vAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reserva, emissão, entrega de bilhetes, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e endosso, com fornecimento de passagens aéreas para viagens nacionais e internacionais, destinado aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional de direito público do Estado do Rio Grande do Norte..

**Data:** 16/01/2024 09:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** N°Pregão:782023 / UASG:925538

**Lote/Item:** /1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 1.721

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** RN

**Descrição:** Contratação de passagem aérea junto a companhia credenciada - Prestação de serviço de reserva, emissão, entrega de bilhetes, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e endosso, com fornecimento de passagens aéreas para viagens nacionais e internacionais.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.437.528/0001-46 *VENCEDOR*	C. B. DE OLIVEIRA	R\$ 2.144,14
<p><b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Prestação de serviço de reserva, emissão, entrega de bilhetes, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e endosso, com fornecimento de passagens aéreas para viagens nacionais e internacionais.</p>		
<b>Estado:</b> AM	<b>Cidade:</b> Manaus	<b>Endereço:</b> RUA RIO JAVARI, 745
		<b>Telefone:</b> (92) 9160-0455 / (0092) 6251-912
		<b>Email:</b> financeiro@ekcoproducoes.com.br
11.106.724/0001-30	DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 2.144,38
<p><b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Prestação de serviço de reserva, emissão, entrega de bilhetes, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e endosso, com fornecimento de passagens aéreas para viagens nacionais e internacionais.</p>		
<b>Estado:</b> RO	<b>Cidade:</b> Vilhena	<b>Endereço:</b> AV CAPITAO CASTRO, 3810
		<b>Telefone:</b> (69) 3322-4868
		<b>Email:</b> destaturismofinanceiro@hotmail.com
23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R\$ 2.192,83
<p><b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Prestação de serviço de reserva, emissão, entrega de bilhetes, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e endosso, com fornecimento de passagens aéreas para viagens nacionais e internacionais.</p>		
<b>Estado:</b> DF	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>Endereço:</b> Q QS 3 LOTE 03 TORRE SUL EDIFICIO PATIO CAPITAL SALA, 716
		<b>Nome de Contato:</b> MAGILA CAVALCANTE
		<b>Telefone:</b> (61) 3877- 1790
		<b>Email:</b> comercial@brasitur.com.br
15.741.481/0001-63	DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 2.192,89
<p><b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Prestação de serviço de reserva, emissão, entrega de bilhetes, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e endosso, com fornecimento de passagens aéreas para viagens nacionais e internacionais.</p>		
<b>Estado:</b> PA	<b>Cidade:</b> Belém	<b>Endereço:</b> TV. DOM ROMUALDO DE SEIXAS, 921
		<b>Telefone:</b> (91) 3241-0879
		<b>Email:</b> dinastur@dinastur.com.br
02.964.393/0001-89	CONDOR TURISMO LTDA	R\$ 2.192,95
<p><b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reserva, emissão, entrega de bilhetes, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e endosso, com fornecimento de passagens aéreas para viagens nacionais e internacionais, destinado aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional de direito público do Estado do Rio Grande do Norte</p>		
<b>Estado:</b> MS	<b>Cidade:</b> Campo Grande	<b>Endereço:</b> R EUCLIDES DA CUNHA, 695
		<b>Nome de Contato:</b> Iza
		<b>Telefone:</b> (67) 3322-3343
		<b>Email:</b> iza@condortur.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.318.780/0001-71	R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS LTDA	R\$ 2.205,31
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> Prestação de serviço de reserva, emissão, entrega de bilhetes, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e endosso, com fornecimento de passagens aéreas para viagens nacionais e internacionais.</p>		
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Rio Bonito	<b>Endereço:</b> R ALDENIR COSTA MARINS, 200
		<b>Telefone:</b> (21) 2734-3676
06.955.770/0001-74	R MORAES AGENCIA DE TURISMO EIRELI	R\$ 2.217,49
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> Prestação de serviço de reserva, emissão, entrega de bilhetes, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e endosso, com fornecimento de passagens aéreas para viagens nacionais e internacionais.</p>		
<b>Estado:</b> SC	<b>Cidade:</b> Florianópolis	<b>Endereço:</b> R IDALINA PEREIRA DOS SANTOS, 67
		<b>Nome de Contato:</b> Alexandre Marcos Petkow
		<b>Telefone:</b> (49) 2049-0244
		<b>Email:</b> icitacao@ppturismo.com.br
07.340.993/0001-90	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	R\$ 2.436,70
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> Prestação de serviço de reserva, emissão, entrega de bilhetes, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e endosso, com fornecimento de passagens aéreas para viagens nacionais e internacionais.</p>		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Curitiba	<b>Endereço:</b> R HUMBERTO MORONA, 185
		<b>Nome de Contato:</b> HUGO
		<b>Telefone:</b> (41) 3363-0663
		<b>Email:</b> comercial@webtrip.tur.br
10.181.964/0001-37	OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LIMITADA	R\$ 2.436,80
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> Prestação de serviço de reserva, emissão, entrega de bilhetes, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e endosso, com fornecimento de passagens aéreas para viagens nacionais e internacionais.</p>		
<b>Estado:</b> AM	<b>Cidade:</b> Manaus	<b>Endereço:</b> R 24 DE MAIO, 509
		<b>Nome de Contato:</b> Roberto Conhago Tavares
		<b>Telefone:</b> (32) 3234-7115
		<b>Email:</b> ocaturismo@ocaturismo.com.br
24.929.614/0001-10	MIRANDA TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 2.436,80
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reserva, emissão, entrega de bilhetes, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e endosso, com fornecimento de passagens aéreas para viagens nacionais e internacionais, destinado aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional de direito público do Estado do Rio Grande do Norte.</p>		
<b>Estado:</b> DF	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>Endereço:</b> ST SHS QUADRA 1 BLOCO A, SN
		<b>Nome de Contato:</b> Ana Paula Polezzi
		<b>Telefone:</b> (21) 3169-6000
		<b>Email:</b> socorro@agmturismo.com.br
07.832.586/0001-08	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	R\$ 2.500,00
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> Prestação de serviço de reserva, emissão, entrega de bilhetes, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e endosso, com fornecimento de passagens aéreas para viagens nacionais e internacionais.</p>		
<b>Estado:</b> DF	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>Endereço:</b> ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L BLOCO, 02
		<b>Telefone:</b> (61) 3962-5101
		<b>Email:</b> comercial01@dfturismo.tur.br
01.017.250/0001-05	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 2.500,00
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> Prestação de serviço de reserva, emissão, entrega de bilhetes, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e endosso, com fornecimento de passagens aéreas para viagens nacionais e internacionais.</p>		
<b>Estado:</b> DF	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>Endereço:</b> ST SCN QUADRA 5 BLOCO A, S/N
		<b>Nome de Contato:</b> Andreza Oliveira Souza
		<b>Telefone:</b> (61) 2106-6433
		<b>Email:</b> centraldelicitacao@voetur.com.br

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.002,76

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 08/02/2024 15:34:14 (IP: 192.195.57.230)  
 Código Validação: 0iAVyY%2fSLKAJDIOtnC6gedJZQf8mWqMnYketre51vAqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0iAVyY%252fSLKAJDIOtnC6gedJZQf8mWqMnYketre51vAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária  
EMBRAPA /GERENCIA-ADJ. DE CONTRATACOES/DF

Data: 21/12/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:662023 / UASG:135058

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3.673

Unidade: UNIDADE

UF: DF

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Agenciamento de Viagens, destinados a emissão de bilhetes e ordens de passagens aéreas domésticas e internacionais, inclusive seguro viagem internacional que compreende a cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas, e entrega mediante requisição por escrito da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa (via acesso remoto – SDP – Sist.

Descrição: Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens - Prestação de serviços de agenciamento de viagens - Passagem aérea nacional, internacional e seguro viagem

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.423.228/0001-88	APOLO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 0,01
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Agenciamento de Viagens, destinados a emissão de bilhetes e ordens de passagens aéreas domésticas e internacionais, inclusive seguro viagem internacional que compreende a cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas, e entrega mediante requisição por escrito da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa (via acesso remoto – SDP – Sist		
<b>Estado:</b> DF	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>Endereço:</b> SETOR DE HABITACOES COLETIVAS SUL COM LOCAL QD 415 BL D LJ, 34
<b>Nome de Contato:</b> Maia	<b>Telefone:</b> (61) 3245-8511	<b>Email:</b> apolo.turismo@terra.com.br
10.181.964/0001-37	OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LIMITADA	R\$ 2.002,76
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Prestação de serviços de agenciamento de viagens - Passagem aérea nacional, internacional e seguro viagem.		
<b>Estado:</b> AM	<b>Cidade:</b> Manaus	<b>Endereço:</b> R 24 DE MAIO, 509
<b>Nome de Contato:</b> Roberto Conhago Tavares	<b>Telefone:</b> (32) 3234-7115	<b>Email:</b> ocaturismo@ocaturismo.com.br
02.676.310/0001-56	IDEIAS TURISMO EIRELI	R\$ 2.002,76
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Prestação de serviços de agenciamento de viagens - Passagem aérea nacional, internacional e seguro viagem.		
<b>Estado:</b> DF	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>Endereço:</b> ST SRTVS, S/N
<b>Nome de Contato:</b> Maria	<b>Telefone:</b> (41) 3076-5005	<b>Email:</b> empresarial@roit.com.br
04.462.643/0001-08	SLC SERVICOS AEROPORTUARIO LTDA	R\$ 2.002,76
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição: Prestação de serviços de agenciamento de viagens - Passagem aérea nacional, internacional e seguro viagem		
<b>Estado:</b> DF	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>Endereço:</b> Q CLSW 303 BLOCO C, SN
<b>Telefone:</b> (61) 3364-9034		
01.017.250/0001-05	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 2.002,76
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Prestação de serviços de agenciamento de viagens - Passagem aérea nacional, internacional e seguro viagem		
<b>Estado:</b> DF	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>Endereço:</b> ST SCN QUADRA 5 BLOCO A, S/N
<b>Nome de Contato:</b> Andreza Oliveira Souza	<b>Telefone:</b> (61) 2106-6433	<b>Email:</b> centraldelicitacao@voetur.com.br
24.929.614/0001-10	MIRANDA TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 2.002,76
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Agenciamento de Viagens, destinados a emissão de bilhetes e ordens de passagens aéreas domésticas e internacionais, inclusive seguro viagem internacional que compreende a cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas, e entrega mediante requisição por escrito da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa (via acesso remoto – SDP – Sist		
<b>Estado:</b> DF	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>Endereço:</b> ST SHS QUADRA 1 BLOCO A, SN
<b>Nome de Contato:</b> Ana Paula Polezzi	<b>Telefone:</b> (21) 3169-6000	<b>Email:</b> socorro@agmturismo.com.br



Relatório gerado no dia 08/02/2024 15:34:14 (IP: 192.195.57.230)  
 Código Validação: 0iAVyY%2fSLKAJDI0tnC6cgedJZQf8mWqMnYktr51vAqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0iAVyY%252fSLKAJDI0tnC6cgedJZQf8mWqMnYktr51vAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R\$ 2.002,76
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> Prestação de serviços de agenciamento de viagens - Passagem aérea nacional, internacional e seguro viagem</p>		
<b>Estado:</b> DF	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>Endereço:</b> Q QS 3 LOTE 03 TORRE SUL EDIFICIO PATIO CAPITAL SALA, 716
<b>Nome de Contato:</b> MAGILA CAVALCANTE	<b>Telefone:</b> (61) 3877- 1790	<b>Email:</b> comercial@brasitur.com.br
26.722.189/0001-10	CERRADO VIAGENS EIRELI	R\$ 2.002,76
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> Prestação de serviços de agenciamento de viagens - Passagem aérea nacional, internacional e seguro viagem</p>		
<b>Estado:</b> DF	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>Endereço:</b> ST SRTVN, SN
<b>Nome de Contato:</b> RICARDO	<b>Telefone:</b> (61) 3202-4401	<b>Email:</b> ricardo@cerradoviagens.com.br
02.964.393/0001-89	CONDOR TURISMO LTDA	R\$ 2.002,76
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> Prestação de serviços de agenciamento de viagens - Passagem aérea nacional, internacional e seguro viagem</p>		
<b>Estado:</b> MS	<b>Cidade:</b> Campo Grande	<b>Endereço:</b> R EUCLIDES DA CUNHA, 695
<b>Nome de Contato:</b> Iza	<b>Telefone:</b> (67) 3322-3343	<b>Email:</b> iza@condortur.com.br
05.570.254/0001-69	NORTE TURISMO LTDA	R\$ 2.002,76
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> Repasse – Passagem aérea nacional, internacional e seguro viagem.</p>		
<b>Estado:</b> PA	<b>Cidade:</b> Belém	<b>Endereço:</b> TR PADRE PRUDENCIO, 43
		<b>Nome de Contato:</b> Vera Lucia Guimaraes Fontenele
07.340.993/0001-90	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	R\$ 2.002,76
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> Prestação de serviços de agenciamento de viagens - Passagem aérea nacional, internacional e seguro viagem</p>		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Curitiba	<b>Endereço:</b> R HUMBERTO MORONA, 185
<b>Nome de Contato:</b> HUGO	<b>Telefone:</b> (41) 3363-0663	<b>Email:</b> comercial@webtrip.tur.br
45.339.142/0001-16	FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA	R\$ 2.002,76
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> Repasse – Passagem aérea nacional, internacional e seguro viagem</p>		
<b>Estado:</b> SC	<b>Cidade:</b> Palhoça	<b>Endereço:</b> R PREFEITO ARI WAGNER, 113
<b>Telefone:</b> (47) 8802-1262	<b>Email:</b> paralegal@anjosfeldhaus.com.br	
13.353.495/0001-84	PROPAG TURISMO LTDA	R\$ 2.002,76
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> Prestação de serviços de agenciamento de viagens - Passagem aérea nacional, internacional e seguro viagem</p>		
<b>Estado:</b> SE	<b>Cidade:</b> Aracaju	<b>Endereço:</b> AV HERMES FONTES, 1109
<b>Nome de Contato:</b> Jocelio Melo da Silva	<b>Telefone:</b> (79) 2107-4444	<b>Email:</b> comercial@propagtur.com.br
10.679.236/0001-50	COMPRA DIRETA GESTAO DE VIAGENS CORPORATIVAS LTDA	R\$ 2.002,76
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> Repasse - Passagem aérea nacional, internacional e seguro-viagem</p>		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Diadema	<b>Endereço:</b> R ORENSE, 41
<b>Telefone:</b> (11) 5061-3868/ (11) 5062-5786	<b>Email:</b> aurea.contabil@terra.com.br	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.331.404/0001-38	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 2.002,76
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Prestação de serviços de agenciamento de viagens - Passagem aérea nacional, internacional e seguro viagem		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> São Bernardo do Campo	<b>Endereço:</b> PC SAMUEL SABATINI, 226
	<b>Nome de Contato:</b> MAURO	<b>Telefone:</b> (11) 2273-4343
		<b>Email:</b> mauro.pereira@orleanstur.com.br
17.907.714/0001-80	YUMMY TRAVEL AGENCIA DE VIAGENS EIRELI	R\$ 2.002,76
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Repasse – Passagem aérea nacional, internacional seguro viagem VALOR* FIXO		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> São Paulo	<b>Endereço:</b> R CHEMIM DEL PRA, 266
		<b>Telefone:</b> (11) 2979-6321
		<b>Email:</b> financeiro@innovationtour.com.br

### Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.758,18

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL	<b>Data:</b> 09/08/2023 08:30
<b>Objeto:</b> Registro de preços para contratação de empresa especializada NO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE COTAÇÃO, RESERVA, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO, EMISSÃO DE BILHETES E REMARCAÇÃO DE PASSAAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Contratação de Passagem Aérea Junto a Companhia Credenciada - Registro de preços para contratação de empresa especializada NO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE COTAÇÃO, RESERVA, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO, EMISSÃO DE BILHETES E REMARCAÇÃO DE PASSAAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.	<b>Identificação:</b> NºPregão:362023 / UASG:982887
	<b>Lote/Item:</b> /1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
<b>CatSer:</b> 25828 - CONTRATAÇÃO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 194
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.499.536/0001-15	MAST TURISMO, INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 1.758,18
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Registro de preços para contratação de empresa especializada NO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE COTAÇÃO, RESERVA, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO, EMISSÃO DE BILHETES E REMARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.		
<b>Endereço:</b>		
,		
35.636.034/0001-51	DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 1.758,18
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Agenciamento de viagens (compreendendo as atividades de cotação, reserva, alteração, cancelamento, emissão de bilhetes e remarcação de passagens aéreas nacionais e internacionais		
<b>Estado:</b> AL	<b>Cidade:</b> Maceió	<b>Endereço:</b> RUA EPAMINONDAS GRACINDO, 257
		<b>Telefone:</b> (82) 2126-5225
		<b>Email:</b> enaldo@mczturismo.com.br
26.722.189/0001-10	CERRADO VIAGENS EIRELI	R\$ 1.758,18
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Registro de preços para contratação de empresa especializada NO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE COTAÇÃO, RESERVA, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO, EMISSÃO DE BILHETES E REMARCAÇÃO DE PASSAAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.		
<b>Estado:</b> DF	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>Endereço:</b> ST SRTVN, SN
	<b>Nome de Contato:</b> RICARDO	<b>Telefone:</b> (61) 3202-4401
		<b>Email:</b> ricardo@cerradoviagens.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.788.876/0001-30	ADALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO NETO 04935723505	R\$ 1.758,18
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE COTAÇÃO, RESERVA, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO, EMISSÃO DE BILHETES E REMARCAÇÃO DE PASSAAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS</p>		
<b>Estado:</b> ES	<b>Cidade:</b> Vitória	<b>Endereço:</b> RUA DIONYSIO ABAURRE 543, 543
		<b>Telefone:</b> (27) 3026-6179
		<b>Email:</b> netoocarv@gmail.com
16.826.800/0001-04	VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA	R\$ 1.758,18
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> Registro de preços para contratação de empresa especializada NO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE COTAÇÃO, RESERVA, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO, EMISSÃO DE BILHETES E REMARCAÇÃO DE PASSAAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.</p>		
<b>Estado:</b> GO	<b>Cidade:</b> Goiânia	<b>Endereço:</b> R CORONEL BENJAMIM SANTOS, 35
		<b>Telefone:</b> (62) 3223-7010
		<b>Email:</b> contato@dcon.cnt.br
12.146.604/0001-20	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	R\$ 1.758,18
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> Agenciamento de viagens (compreendendo as atividades de cotação, reserva, alteração, cancelamento, emissão de bilhetes e remarcação de passagens aéreas nacionais e internacionais)</p>		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Curitiba	<b>Endereço:</b> AV SETE DE SETEMBRO, 4995
		<b>Nome de Contato:</b> Carlos
		<b>Telefone:</b> (41) 3093-9333
		<b>Email:</b> carlos@aeromixviagens.com.br
33.318.780/0001-71	R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS LTDA	R\$ 1.758,18
*VENCEDOR*		
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> Registro de preços para contratação de empresa especializada NO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE COTAÇÃO, RESERVA, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO, EMISSÃO DE BILHETES E REMARCAÇÃO DE PASSAAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.</p>		
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Rio Bonito	<b>Endereço:</b> R ALDENIR COSTA MARINS, 200
		<b>Telefone:</b> (21) 2734-3676
17.124.851/0001-49	HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA	R\$ 1.758,18
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> Registro de preços para contratação de empresa especializada NO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE COTAÇÃO, RESERVA, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO, EMISSÃO DE BILHETES E REMARCAÇÃO DE PASSAAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.</p>		
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Rio de Janeiro	<b>Endereço:</b> AV EVANDRO LINS E SILVA, 840
		<b>Telefone:</b> (21) 2484-8628





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

#### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 25/08/2023 12:36:01  
Acessar a fonte [aqui](#)





## Relatório de Cotação: locação de veículo

Pesquisa realizada entre 15/02/2024 14:44:25 e 15/02/2024 14:50:05

Relatório gerado no dia 27/02/2024 15:01:48 (IP: 192.195.57.230)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

## Item 1: locação de veículo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 11	1	R\$ 667,13 (un)	-	R\$ 667,13	R\$ 667,13	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE   Agência Nacional de Saúde Suplementar			NºPregão:252023 UASG:253003	29/01/2024	R\$ 723,00
2	PODER JUDICIÁRIO   Tribunal Superior Eleitoral   Tribunal Regional Eleitoral/MT			NºPregão:412023 UASG:70022	16/01/2024	R\$ 668,50
3	PODER JUDICIÁRIO   Tribunal Superior Eleitoral   Tribunal Regional Eleitoral/MT			NºPregão:412023 UASG:70022	16/01/2024	R\$ 609,90
Valor Unitário						R\$ 667,13

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 668,50      Média dos Preços Obtidos: R\$ 667,13

Valor Global: R\$ 667,13

## Detalhamento dos Itens

## Item 1: locação de veículo

Preço Estimado: R\$ 667,13 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 667,13      Média dos Preços Obtidos: R\$ 667,13

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	locação de veículo	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 723,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE

Agência Nacional de Saúde Suplementar

**Objeto:** Contratação de empresa Especializada em serviços de locação de veículos com motorista (sem dedicação exclusiva) por diária (12 horas) com quilometragem livre, para transporte de servidores em serviço nos Núcleos da ANS em unidades da Federação (com manutenção, peças e seguro), que serão prestados nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

**Descrição:** **Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista** - CATEGORIA TIPO 2 (comum) com motorista para deslocamento de servidor - diária de 12 horas - Quilometragem Livre - UNIDADE = DIÁRIA (ANUAL).

Data: 29/01/2024 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:252023 / UASG:253003

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 420

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.201.934/0001-42 *VENCEDOR*	FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA	R\$ 723,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa Especializada em serviços de locação de veículos com motorista (sem dedicação exclusiva) por diária (12 horas) com quilometragem livre, para transporte de servidores em serviço nos Núcleos da ANS em unidades da Federação (com manutenção, peças e seguro), que serão prestados nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
<b>Estado:</b> DF	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>Endereço:</b> ST SHN QUADRA 1 BLOCO B, 01
<b>Telefone:</b> (61) 3361-1523	<b>Email:</b> fast.car.diretoria@gmail.com	
93.969.707/0001-91	RURAL RENTAL SERVICE EIRELI	R\$ 723,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição: CATEGORIA TIPO 2 (comum) com motorista para deslocamento de servidor - diária de 12 horas - Quilometragem Livre - UNIDADE = DIÁRIA (ANUAL).		
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Porto Alegre	<b>Endereço:</b> AV A. J. RENNERT, 45
<b>Nome de Contato:</b> Maria Elisete Schneider Ribeiro	<b>Telefone:</b> (51) 3325-9293	<b>Email:</b> ruralrentacar@yahoo.com.br
18.856.317/0001-90	ONIX TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI	R\$ 800,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Contagem	<b>Endereço:</b> R DEZ, 299
<b>Nome de Contato:</b> PATRICIA	<b>Telefone:</b> (31) 3491-5556	<b>Email:</b> comercial@onixtransporte.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais****R\$ 668,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Superior Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral/MT

Objeto: Diária de veículos.

**Descrição:** **Locação de Veículos - Leves / Pesados** - Locação de Veículos - Leves / Pesados

CatSer: 4014 - LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS

Data: 16/01/2024 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:412023 / UASG:70022

Lote/Item: 6/48

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 43

Unidade: UNIDADE

UF: MT



Relatório gerado no dia 27/02/2024 15:01:48 (IP: 192.195.57.230)

Código Validação: 0iAVyY%2fSLKAJDIOtnC6cgS%2bHVh77JfPUYepc7216a%2boqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0iAVyY%252fSLKAJDIOtnC6cgS%252bHVh77JfPUYepc7216a%252boqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.596.241/0001-07 *VENCEDOR*	PANTANAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 350,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: VOLKSWAGEN AMAROK</p> <p>Estado: MT      Cidade: Cuiabá      Endereço: AV SAO SEBASTIAO, 3125      Telefone: (65) 9208-8378      Email: pantanallocadora@gmail.com</p>		
29.202.575/0001-79	RICO SOLUCOES & SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 600,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados</p> <p>Estado: DF      Cidade: Brasília      Endereço: ST HAB. ALTO DA BOA VISTA, QUADRA 201 CONJUNTO 04, LT 24      Telefone: (61) 8554-4518      Email: camilarsouza@gmail.com</p>		
07.605.506/0001-73	RIBAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 737,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de Veículos - Diárias de veículos a serem utilizados no transporte de bens, servidores e demais pessoas a serviço da Justiça Eleitoral, no âmbito do TRE-MT, dos Cartórios Eleitorais da Capital e do interior do Estado. 38ª ZE – Sto Ant. de Leverger</p> <p>Estado: DF      Cidade: Brasília      Endereço: ST COMPLEMENTEAR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO, QD 14, CONJ. 02, S/N      Telefone: (61) 3425-2525      Email: financeiro@ribal.com.br</p>		
09.664.240/0001-65	C DA S SOARES EIRELI	R\$ 781,48
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados</p> <p>Endereço:</p>		

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais****R\$ 609,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral/MT	<b>Data:</b> 16/01/2024 10:00
<b>Objeto:</b> Diária de veículos.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Locação de Veículos - Leves / Pesados - Locação de Veículos - Leves / Pesados	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatSer:</b> 4014 - LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS	<b>Identificação:</b> NºPregão:412023 / UASG:70022
	<b>Lote/Item:</b> /51
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 1.280
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.596.241/0001-07 *VENCEDOR*	PANTANAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 512,79
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: VOLKSWAGEN AMAROK</p> <p>Estado: MT      Cidade: Cuiabá      Endereço: AV SAO SEBASTIAO, 3125      Telefone: (65) 9208-8378      Email: pantanallocadora@gmail.com</p>		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.202.575/0001-79	RICO SOLUCOES & SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 512,80
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Locação de Veículos - Leves / Pesados		
<b>Estado:</b> DF	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>Endereço:</b> ST HAB. ALTO DA BOA VISTA, QUADRA 201 CONJUNTO 04, LT 24
	<b>Telefone:</b> (61) 8554-4518	<b>Email:</b> camilarsouza@gmail.com
07.605.506/0001-73	RIBAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 707,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Locação de Veículos - Diárias de veículos a serem utilizados no transporte de bens, servidores e demais pessoas a serviço da Justiça Eleitoral, no âmbito do TRE-MT, dos Cartórios Eleitorais da Capital e do interior do Estado. TRE-SEDE-20 VEÍCULOS		
<b>Estado:</b> DF	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>Endereço:</b> ST COMPLEMENTEAR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO, QD 14, CONJ. 02, S/N
	<b>Telefone:</b> (61) 3425-2525	<b>Email:</b> financeiro@ribal.com.br
09.664.240/0001-65	C DA S SOARES EIRELI	R\$ 752,34
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Locação de Veículos - Leves / Pesados		
<b>Endereço:</b> ,		





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 15/02/2024 09:04:12  
Acessar a fonte [aqui](#)





## Relatório de Cotação: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO

Pesquisa realizada entre 09/02/2024 09:47:49 e 09/02/2024 10:12:38

Relatório gerado no dia 09/02/2024 10:13:22 (IP: 192.195.57.230)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: LOCAÇÃO ESPAÇO FÍSICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 9	1	R\$ 312.000,00 (un)	-	R\$ 312.000,00	R\$ 312.000,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	Procuradoria Geral da Justiça de Tocantins		NºPregão:442023 UASG:925892	21/12/2023	R\$ 286.000,00
Valor Unitário					R\$ 286.000,00
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	Fundo Municipal de Turismo		MV84Mjg1	11/08/2023	R\$ 325.000,00
2	Fundo Municipal de Turismo		MV84MDMw	28/03/2023	R\$ 325.000,00
Valor Unitário					R\$ 325.000,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 325.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 312.000,00

Valor Global: R\$ 312.000,00

## Detalhamento dos Itens



## Item 1: LOCAÇÃO ESPAÇO FÍSICO

Preço Estimado: R\$ 312.000,00 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 312.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 312.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	LOCAÇÃO ESPAÇO FÍSICO	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 286.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> Procuradoria Geral da Justiça de Tocantins	<b>Data:</b> 21/12/2023 14:00
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para Adequações de espaços físicos internos e externos nas dependências do prédio sede das Promotorias de Justiça de Porto Nacional/TO..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> <b>Manutenção / Reforma Predial</b> - Contratação de empresa especializada para Adequações de espaços físicos internos e externos nas dependências do prédio sede das Promotorias de Justiça de Porto Nacional/TO,	<b>Identificação:</b> NºPregão:442023 / UASG:925892
	<b>Lote/Item:</b> /1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.533.505/0001-23 *VENCEDOR*	V C O SERVICOS TECNICOS EM TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE LTDA	R\$ 266.099,89
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Contratação de empresa especializada para Adequações de espaços físicos internos e externos nas dependências do prédio sede das Promotorias de Justiça de Porto Nacional/TO,		
<b>Estado:</b> PA	<b>Cidade:</b> Belém	<b>Endereço:</b> OTR PASSAGEM BROTIHO, 10
		<b>Telefone:</b> (91) 8156-9940
23.053.266/0001-06	CONSTRUSAT CONSTRUTORA LTDA	R\$ 279.000,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Prestação de serviço especializada para Adequações de espaços físicos internos e externos nas dependências do prédio sede das Promotorias de Justiça de Porto Nacional/TO,		
<b>Estado:</b> DF	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>Endereço:</b> Q SHIS QI 15 CL BLOCO A, SN
		<b>Telefone:</b> (61) 3037-6853
		<b>Email:</b> contato@locsatdf.com
19.673.301/0001-04	EXPOENTE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	R\$ 279.027,15
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Contratação de empresa especializada para Adequações de espaços físicos internos e externos nas dependências do prédio sede das Promotorias de Justiça de Porto Nacional/TO.		
<b>Endereço:</b> ,		
42.371.485/0001-70	LAVINIA MARCELLY GOMES DE MEDEIROS 11358275408	R\$ 286.000,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Adequações físicas prediais, interna e externa, revitalização do jardim com poço artesiano e reservatório de água e troca do transformador na sede das Promotorias de Justiça de Porto Nacional/TO.		
<b>Estado:</b> PB	<b>Cidade:</b> Conde	<b>Endereço:</b> 10 R PROJETADA, 158
		<b>Telefone:</b> (83) 9670-2394
		<b>Email:</b> dutravlavinia@gmail.com
37.977.142/0001-13	LIMA E MENEZES ENGENHARIA LTDA	R\$ 295.000,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Adequações físicas prediais, interna e externa, revitalização do jardim com poço artesiano e reservatório de água e troca do transformador na sede das Promotorias de Justiça de Porto Nacional/TO		
<b>Estado:</b> TO	<b>Cidade:</b> Palmeiras do Tocantins	<b>Endereço:</b> R TANCREDO NEVES, 126
		<b>Telefone:</b> (63) 8472-0331
		<b>Email:</b> engproenghariaa@gmail.com



Relatório gerado no dia 09/02/2024 10:13:22 (IP: 192.195.57.230)  
 Código Validação: 0iAVyY%2fSLKAJDIOtnC6cgfk51fkPECPNVYM3VQGDnQgqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0iAVyY%252fSLKAJDIOtnC6cgfk51fkPECPNVYM3VQGDnQgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.166.797/0001-71	MULTI PRIME SERVICOS LTDA	R\$ 296.151,55

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada para Adequações de espaços físicos internos e externos nas dependências do prédio sede das Promotorias de Justiça de Porto Nacional/TO,

Endereço:

,

46.052.708/0001-97	REAL ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	R\$ 335.000,00
--------------------	-----------------------------------	----------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada para Adequações de espaços físicos internos e externos nas dependências do prédio sede das Promotorias de Justiça de Porto Nacional/TO

Endereço:

,

### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 325.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Fundo Municipal de Turismo

Objeto: Despesa referente a inexigibilidade licitatória para locação de espaço, montagem, decoração e serviços para o Projeto Visite BC e Região - segundo semestre em 12 (doze) cidades da região sudeste.

Descrição: LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO - LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO

Data: 11/08/2023 00:00

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: MV84Mjg1

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Fonte: transparencia.bc.sc.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Diária

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.994.164/0001-32	BALNEARIO CAMBORIU COM VIDA CONVENTION & VISITORS BUREAU	R\$ 325.000,00

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

### Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 325.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Fundo Municipal de Turismo

Objeto: Locação de espaço para evento que ocorrerão em 8 (oito) cidades da Região Sudeste e a realização de Press Trip com influencers, no primeiro semestre de 2023.

Descrição: LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO - LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO

Data: 28/03/2023 00:00

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: MV84MDMw

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Fonte: transparencia.bc.sc.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Diária

UF: SC



Relatório gerado no dia 09/02/2024 10:13:22 (IP: 192.195.57.230)

Código Validação: 0iAVyY%2fSLKAJDIOtnC6cgfk51fkPECPNVYM3VQGDnQgqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0iAVyY%252fSLKAJDIOtnC6cgfk51fkPECPNVYM3VQGDnQgqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

04.994.164/0001-32 BALNEARIO CAMBORIU COM VIDA CONVENTION & VISITORS BUREAU

R\$ 325.000,00

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Documento assinado eletronicamente por LUAN DAVID SILVA DE MELO Mat. 967109-9 em 27/02/2024 às 15:30:01.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

#### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

*Data:*

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú/SC

[transparencia.bc.sc.gov.br](http://transparencia.bc.sc.gov.br)

*Data:*

Acessar a fonte [aqui](#)





ID: 5389040

# Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 08/02/2024 14:52:03 e 08/02/2

Relatório gerado no dia 08/02/2024 15:06:36 (IP: 192.1

## DECORAÇÃO E CERIMONIAL

Item	Nome
1	DECORAÇÃO E CERIMONIAL

Preço ComprasNet	Órgão Público
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Preço Público	Órgão Público
1	MUNICÍPIO DE CARANGOLA/MG

Documento assinado eletronicamente por LUAN DAVID SILVA DE MELO Mat. 967109-9 em 27/02/2024 às 15:30:01.

**O**

024 15:03:34

195.57.230)

Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual
R\$ 188.999,00	R\$ 180.000,00	R\$ 185.999,33	-

Identificação	N° do Item	Descrição
Nº Pregão:1112023 UASG:989983	47	especificações contidas no anexo I do Edital
Nº Pregão:1112023 UASG:989983	79	especificações contidas no anexo I do Edital.

Identificação	N° do Item	Descrição
74250	1	Devem como atender as demais condições impostas.



Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
R\$ 185.999,33	1	Unidade	R\$ 185.999,33

Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
1	UNIDADE	01/12/2023	R\$ 192.999,00
1	UNIDADE	01/12/2023	R\$ 184.999,00

Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
1	UN	26/10/2023 09:30:00	R\$ 180.000,00

**Média dos Preços Obtidos: R\$ 185.999,33**

**Valor Global: R\$ 185.999,33**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 171/2023 - CPL/ARSER  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 26/2023 - CPL/ARSER  
Processo Administrativo nº 6700.025631/2022.**

O **MUNICÍPIO DE MACEIO**, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**, neste ato representada pela Diretora Presidente, **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, institui a presente ARP - Atade Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico, sob o número 26/2023 – CPL/ARSER**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, processada nos termos do **Processo Administrativo nº. 6700.025631/2022**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc.II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BUFFET**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	J V DE MENEZES RESTAURANTE EIRELI
CNPJ:	24.391.087/0001-33
Endereço:	Rua Sargento Alberto Melo Costa, 44, Poço – Maceió/AL, CEP: 57.025-296
Telefones:	(82) 3028-1510 (82) 3231-9509
Representante Legal:	Joseano Vieira de Menezes
Identidade e CPF:	RG. 1174741SSP/AL e CPF. 803.786.334-49
E-mail:	<a href="mailto:jvmenezesrestaurante@gmail.com">jvmenezesrestaurante@gmail.com</a> eronildo@rhcontabil.com.br

**GRUPO ÚNICO – AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Item	Serviço	Especificações do Serviço	Quantidade total (pessoa)	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Cardápio Coffee Break	Bebidas: Chocolate quente, café, suco de frutas natural (2 tipos), refrigerante normal e light ou dietético (3 tipos), água mineral (com e sem gás); Comidas: 05 (cinco) tipos de salgados (fritos e/ou de forno), 3 tipos de bolo (simples e com cobertura), e sanduíches; Serviço de apoio: Toalhas, talheres, xícaras, pratos, copos, jarras, guardanapos, arranjos decorativos e pessoal para servir. Anexo I	82.385	18,00	1.482.930,00

02	Cardápio Café da manhã	<p>Bebidas: café, leite, chocolate quente, suco de frutas (pelo menos três frutas diferentes), água mineral;</p> <p>Comidas: pão de queijo, bolos (chocolate, macaxeira, milho, bolo pudim), pães diversos (brioche e baguete), geléia e frios, tapiquinha na manteiga, comidas típicas da época (cuscuz e tapioca com coco) e frutas naturais (mamão, abacaxi, maçã, melancia – pelo menos três frutas); Serviço de apoio: Toalhas, talheres, xícaras, pratos, copos, jarras, guardanapos, arranjos decorativos e pessoal para servir.</p> <p>Anexo I</p>	76.135	18,00	1.370.430,00
03	Cardápio Almoço	<p>Refeição:</p> <p>a) dois ou mais tipos de carne, sendo: bifes (alcatra ou contrafilé grelhado); Filés de peito (assado ou grelhado).</p> <p>b) Arroz refogado ou macarrão ao molho branco;</p> <p>c) dois tipos de saladas, sendo: hortaliças (tomate, pimentão, agrião cebola e alface; legumes (chuchu, couve-flor, batatinha, cenoura e brócolis);</p> <p>d) dois tipos de feijão (verde ou carioquinha);</p> <p>e) Purê de batata ou batata sotê;</p> <p>f) um tipo de farofa.</p> <p>Bebidas: a) suco de frutas (pelo menos duas frutas diferentes), água mineral e refrigerante normal e zero;</p> <p>Sobremesa: a) duas ou mais variedades (doces ou frutas), com peso mínimo de 40 g.</p> <p>Serviço de apoio: Toalhas, talheres, xícaras, pratos, copos, jarras, guardanapos,</p>	99.175	29,90	2.965.332,50

		arranjos decorativos e pessoal para servir			
04	Cardápio Jantar	Canapés Frios, saladas, carnes, massas, arroz, sobremesa, bebidas, mesas, cadeiras e toalhas. Anexo I	69.235	25,00	1.730.875,00
05	Cardápio Coquetel	Bebidas: Água de coco, Coquetel de frutas sem álcool, refrigerante normal e light ou dietético (3 tipos), água mineral (com e sem gás); Comidas: a) Salgados: pastel de forno de frango, empada de camarão, canudinho de ricota, pãozinho de queijo, folhado de queijo com goiabada, croissant de frango, folhado de frango c/tomate seco e tortinha de palmito; b) Doce finos: (bombom crocante, cereja, Baba de moça e Nozes); c) Prato quente: (bobó de camarão). Serviço de apoio: Toalhas, talheres, xícaras, pratos, copos, jarras, guardanapos, arranjos decorativos e pessoal para servir.	81.925	25,90	2.121.857,50
06	Cardápio Brunch	Bebidas: Suco de frutas natural (2 tipos), refrigerante normal e light ou dietético (3 tipos), água mineral (com e sem gás); Comidas: Queijos e frios, cestas de pães variados, sanduíches (pão pequeno para porção individual), 05 tipos de salgados (fritos e de forno); torradas; 03 tipos de patês; 02 tipos de geléia, 02 tipos de mini-quiches; frutas frescas; Serviço de apoio: Toalhas, talheres, xícaras, pratos, copos, jarras, guardanapos, arranjos decorativo e pessoal para servir.	86.505	20,90	1.807.954,50

		Anexo I			
07	Cardápio Lanche Rápido	Lanche Rápido: Refrigerante e Sanduiche Opções: Bebidas: refrigerante (normal e light) em lata com 350ml; Comidas: sanduíches (queijo e presunto ou hambúrguer e queijo ou cachorro quente (carne moída/frango e salsicha). Embalados individualmente. Anexo I	126.615	12,00	1.519.380,00

**1.1 O valor total desta Ata é de R\$12.998.759,50 (doze milhões novecentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).**

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

- Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- Edital nº 026/2023 - CPL/ARSER.

2. Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.

2.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº026/2023- CPL/ARSER.

2.3 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.4 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.

3. A ARSER resultou na participação conjuntada do(s) órgão(s) e entidade(s) abaixo relacionado(s), o(s) qual(is) integra(m) a presente ARP com titulares:

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
1	ARSER	Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL.
ÓRGÃOS		ENDEREÇOS:

PARTICIPANTES		
2	SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150 / Fone: (82) 3315-7115 / 7104 / 7113
3	SEMED	Rua General Hermes, 1199, Cambona CEP 57017-000 // Fone: (82) 3315-4553
4	SMCI	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá. TEL. 3312-5370.
5	SEMEC	Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL CEP: 57020-380
6	SMG	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá Maceió - AL CEP: 57030-16. Fones: (82) 3312-5860.
7	SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro CEP 57023-060 // Fones: (82) 3315-5005 /3536
8	SECOM	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá. CEP 57022-180.
9	GVP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá. Telefones: (82) 3315.5040 / 5045.
10	GP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá Telefones: (82) 3315.5040 / 5045
11	SEMSCS	Alexandre Passos, S/N, Jaraguá, Maceió. CEP 57022-190.
12	SEDET	Rua Governador Afrânio Lages, 297. CEP 57050-015.
13	SEMTEL	Rua Godofredo Ferro, 53, Centro, Maceió. CEP 57020-575.
14	GGOV	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá CEP: 57030-160 Telefones: (82) 3315.5040 / 5045
15	IPREV	Av. Governador Afrânio Lages, nº 65, Farol, CEP 57050-015. (82) 33125250
16	FMAC	Rua Melo Morais, nº 59, Centro, Maceió/AL. CEP 57020-330.
17	SUDES	Coronel Pedro Lima, nº 90, CEP 5722-220.
18	SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330 // Fones: (82) 3315-3821 / 6410 / 3828 Call Center: 0800 031 9055
19	SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000 // Fone: (82) 3312-5335.
20	COMARHP	Rua General Hermes, 281, Cambona CEP 57017-010 // Fone: (82) 3336-5007
21	SEMAS	Rua Barão de Atalaia, nº 753, Poço, Maceió. CEP 57020-510.
22	SMS	RUA DIAS CABRAL, 569, CENTRO, CEP 57020-250

4. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.
5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes (SE FOR O CASO), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
  - 5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.

- 5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
- 5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
- 5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
- 5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
- 5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.
- 5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 5.9 A Contratante não estará obrigada a adquirir os serviços registrados, contudo ao fazê-lo, cada participante solicitará do seu quantitativo registrado, os serviços para um quantitativo mínimo de 20(vinte) participantes por evento.
- 5.10 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 026/2023– CPL/ARSER e seus anexos.
6. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.
7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
- Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
  - Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
  - Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
  - Realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade (art. 9º, XI, DM nº 7.496/20213).
  - Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
  - Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;

- g) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
  - h) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
  - i) instruir os autos de gestão da presente ARP.
8. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
  - b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
  - c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
  - d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
  - e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
9. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
  - b) Caso seja consultado, informar quanto **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº026/2023 – CPL/ARSER;
  - c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
  - d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
  - e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
  - f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
  - g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
  - i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
  - j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM.
11. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.
12. A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.
- 12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.
- 12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.
- 12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.
13. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.
14. O registro poderá ser CANCELADO:
- I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
    - a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
    - b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
    - c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
    - d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
    - e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
    - f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
    - g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
    - h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.
  - II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

14.1O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, de 2023.

**JOSEANO VIEIRA DE  
MENEZES:80378633449**

Assinado de forma digital por  
JOSEANO VIEIRA DE  
MENEZES:80378633449  
Dados: 2023.04.13 18:27:26 -03'00'

**JOSEANO VIEIRA DE MENEZES**  
J V DE MENEZES RESTAURANTE EIRELI

**MEIRY SOARES  
PORCIUNCULA:2  
4073105434**

Assinado de forma digital por  
MEIRY SOARES  
PORCIUNCULA:24073105434  
Dados: 2023.04.14 11:13:36  
-03'00'

**MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**  
DIRETORA PRESIDENTE DA ARSER

**DEMANDA POR ÓRGÃO**

<b>Item</b>			<b>Objeto:</b>		IRP 33/2022 - REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresa especializada na prestação de serviços de BUFFET																					
			<b>Numero Process o:</b>		6700.25631.2022																					
			<b>Unidade de Medida</b>		<b>QUANTITATIVO ESTIMADO GERAL</b>														<b>Quant total</b>							
<b>Serviço</b>	<b>Descrição do serviço</b>	<b>Orgão Correspondente</b>	ARSER	SMG	GVP	SMCI	SECOM	SEMGE	SEMED	SUDES	COMARHP	IPREV	FMAC	GP	PGM	SEDET	SEMAS	SEMEC		SEMINFRA	SEMSCS	GGOV	SEMTEL	SIMA	SMS	SMTT

1	<p align="center"><b>CARDÁPIO COFFEE BREAK</b></p>	<p><b>Bebidas:</b> Chocolate quente, café, suco de frutas natural (2 tipos), refrigerante normal e light ou dietético (3 tipos), água mineral (com e sem gás); <b>Comidas: 05</b> (cinco) tipos de salgados (fritos e/ou de forno), 3 tipos de bolo (simples e com cobertura), e sanduíches; <b>Serviço de apoio:</b> Toalhas, talheres, xícaras, pratos, copos, jarras, guardanapos, arranjos decorativos e pessoal para servir. <b>Anexo I</b></p>	<p>Refeição por pessoa</p>	<p>60 600 300 100 2000 5000 20000 5400 1500 350 4500 600 200 1035 21290 1500 500 5000 400 500 600 8950 2000</p>	<p align="right"><b>8238 5</b></p>
---	--------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------

2	CARDÁPIO CAFÉ DA MANHÃ	<p>Bebidas: café, leite, chocolate quente, suco de frutas (pelo menos três frutas diferentes), água mineral; Comidas: pão de queijo, bolos (chocolate, macaxeira, milho, bolo pudim), pães diversos (brioche e baguete), geléia e frios, tapiquinha na manteiga, comidas típicas da época (cuscuz e tapioca com coco) e frutas naturais (mamão, abacaxi, maçã, melancia – pelo menos três frutas); Serviço de apoio: Toalhas,</p>	Refeição por pessoa	150	100	100	80	2000	4000	20000	6080	250	350	3000	100	200	1035	25090	900	500	5000	100	500	600	4000	2000		7613 5
---	------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------	-----	-----	-----	----	------	------	-------	------	-----	-----	------	-----	-----	------	-------	-----	-----	------	-----	-----	-----	------	------	--	-----------



3	CARDÁPIO ALMOÇO	<p><b>Refeição:</b>  <b>a) dois ou mais tipos de carne, sendo: bifes (alcatra ou contrafilé grelhado); Filés de peito (assado ou grelhado).</b>  <b>b) Arroz refogado ou macarrão ao molho branco;</b>  <b>c) dois tipos de saladas, sendo: hortaliças (tomate, pimentão, agrião cebola e alface; legumes (chuchu, couve-flor, batatinha, cenoura e brócolis);</b>  <b>d) dois tipos de feijão (verde ou carioquinha);</b>  <b>e) Purê de batata ou batata sotê;</b>  <b>f) um tipo de farofa.</b>  <b>Bebidas: a) suco</b></p>	Refeição o por pessoa	0	300	100	0	2000	4000	40000	5400	500	100	1500	300	200	1035	24940	1200	500	10000	200	500	600	3800	2000		9917 5
---	--------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------	---	-----	-----	---	------	------	-------	------	-----	-----	------	-----	-----	------	-------	------	-----	-------	-----	-----	-----	------	------	--	-----------





		<p>palmito; b) Doce finos: (bombom crocante, cereja, Baba de moça e Nozes);</p> <p>c) Prato quente: (bobó de camarão). Serviço de apoio: Toalhas, talheres, xícaras, pratos, copos, jarras, guardanapos, arranjos decorativos e pessoal para servir. Anexo I</p>		
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

6	CARDÁPIO - BRUNCH	<p><b>Bebidas:</b> Suco de frutas natural (2 tipos), refrigerante normal e light ou dietético (3 tipos), água mineral (com e sem gás);  <b>Comidas:</b> Queijos e frios, cestas de pães variados, sanduíches (pão pequeno para porção individual), 05 tipos de salgados (fritos e de forno); torradas; 03 tipos de patês; 02 tipos de geléia, 02 tipos de mini-quiches; frutas frescas;  <b>Serviço de apoio:</b> Toalhas, talheres, xícaras, pratos, copos, jarras, guardanapos, arranjos</p>	Refeição por pessoa	0	150	150	100	2000	4000	30000	720	250	200	300	150	200	1035	30660	900	500	5000	150	500	600	7440	1500		8650	5
---	-------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------	---	-----	-----	-----	------	------	-------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	------	-------	-----	-----	------	-----	-----	-----	------	------	--	------	---





**ANEXO A**

**QUANTITATIVOS REGISTRADOS E ENDEREÇOS DE ENTREGA DO(S) ÓRGÃO(S)**

Grupo	Item	Descrição	Unidade de medida	Valor unitário (R\$)	Órgão Gerenciado	Órgãos Participantes		Quant. Total
					ARSER			

**ENDEREÇOS DE ENTREGA DO(S) ÓRGÃO(S)**

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
1	ARSER	Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		ENDEREÇOS:
2	SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150 / Fone: (82) 3315-7115 / 7104 / 7113
3	SEMED	Rua General Hermes, 1199, Cambona CEP 57017-000 //Fone: (82) 3315-4553
4	SMCI	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá. TEL. 3312-5370.
5	SEMEC	Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL CEP: 57020-380
6	SMG	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá Maceió - AL CEP: 57030-16. Fones: (82) 3312-5860.
7	SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro CEP 57023-060 // Fones: (82) 3315-5005 /3536
8	SECOM	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá. CEP 57022-180.
9	GVP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá. Telefones: (82) 3315.5040 / 5045.
10	GP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá Telefones: (82) 3315.5040 / 5045
11	SEMSCS	Alexandre Passos, S/N, Jaraguá, Maceió. CEP 57022-190.

12	SEDET	Rua Governador Afrânio Lages, 297. CEP 57050-015.
13	SEMTEL	Rua Godofredo Ferro, 53, Centro, Maceió. CEP 57020-575.
14	GGOV	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá CEP: 57030-160 Telefones: (82) 3315.5040 / 5045
15	IPREV	Av. Governador Afrânio Lages, nº 65, Farol, CEP 57050-015. (82) 33125250
16	FMAC	Rua Melo Morais, nº 59, Centro, Maceió/AL. CEP 57020-330.
17	SUDES	Coronel Pedro Lima, nº 90, CEP 5722-220.
18	SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330 // Fones: (82) 3315-3821 / 6410 / 3828 Call Center: 0800 031 9055
19	SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000 // Fone: (82) 3312-5335.
20	COMARHP	Rua General Hermes, 281, Cambona CEP 57017-010 // Fone: (82) 3336-5007
21	SEMAS	Rua Barão de Atalaia, nº 753, Poço, Maceió. CEP 57020-510.
22	SMS	RUA DIAS CABRAL, 569, CENTRO, CEP 57020-250

**ANEXO B**

**CADASTRO DE RESERVA**

**1ª CLASSIFICADA**

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					

**2ª CLASSIFICADA**

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022.		
Origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 27/02/2024-15:31, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

5. COTAÇÃO ATRAÇÃO CULTURAL (1).pdf

Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: DTA148822024 e o Id do documento: 5389054



Documento assinado eletronicamente por LUAN DAVID SILVA DE MELO, ASSESSOR I, DA ASSESSORIA DE APOIO - SEMED, matrícula 967109-9 em 27 de fevereiro de 2024 às 15:31:30



ID: 5389055

# Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 08/02/2024 14:48:30 e 08/02/2024 14:50:32

Relatório gerado no dia 08/02/2024 14:50:32 (IP: 192.195.57.23)

## ATRAÇÃO CULTURAL

Item	Nome
1	ATRAÇÃO CULTURAL

Preço Público	Órgão Público	Identificação
1	Jaguaretama	037_2023_pe

Documento assinado eletronicamente por LUAN DAVID SILVA DE MELO Mat. 967109-9 em 27/02/2024 às 15:31:30.

0:02

0)

**Valor Unit.**

**(Outros Entes Públicos)**

**Preço Estimado**

**Percentual**

**Preço Estimado Calculado**

R\$	28.975,00	R\$ 28.975,00	-	R\$ 28.975,00
-----	-----------	---------------	---	---------------

**N° do Item**

**Descrição**

**Quantidade**

1	ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE GRANDE PORTE	12
---	--------------------------------------------	----



Quantidade	Unidade	Total
1	Unidade	R\$ 28.975,00

Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
Serviço	18/07/2023 14:56:04	R\$ 28.975,00

**Média dos Preços Obtidos: R\$ 28.975,00**

**Valor Global: R\$ 28.975,00**



MUNICÍPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022.		
Origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 27/02/2024-15:36, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

MAPA DE APURAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA - 14882.2024 - QUADRO 12.pdf  
MAPA DE APURAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA - 14882.2024 - QUADRO 15.pdf  
MAPA DE APURAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA - 14882.2024 - QUADRO 16.pdf  
MAPA DE APURAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA - 14882.2024 - QUADRO 17.pdf

Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: EZY148822024 e o Id do documento: 5389081



Documento assinado eletronicamente por LUAN DAVID SILVA DE MELO, ASSESSOR I, DA ASSESSORIA DE APOIO - SEMED, matrícula 967109-9 em 27 de fevereiro de 2024 às 15:36:21





Secretaria Municipal de Educação													
Rua General Hermes, 1199, Bom Parto, Maceió, Alagoas / CEP: 57017-000													
Gerência Técnica de Suprimentos e Compras													
Nº. PROCESSO:	6500.14882.2023												
INTERESSADO:	FUNDEPES												
OBJETO:	PLANO DE TRABALHO												
DATA:	27/2/2024												
MAPA DE PREÇOS													
QUADRO 15 - DESPESAS COM PESSOAL													
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ÍTENS	PRAZO/VIGENCIA 3 MESES	QUANT.	BANCO DE PREÇOS 1		BANCO DE PREÇOS 2		BANCO DE PREÇOS 3		MÉDIA VALOR UNIT. TOTAL	VALOR TOTAL MENSAL	SALARIO	
				PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL			PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	ANALISTA DE PROJETOS	3	3	R\$ 5.200,00	R\$ 31.200,00	R\$ 5.370,00	R\$ 32.220,00			R\$ 5.285,00	R\$ 31.710,00	R\$ 10.110,00	R\$ 30.330,00
2	ASSISTENTE DE PROJETOS	3	3	R\$ 3.725,00	R\$ 11.175,00	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00			R\$ 3.612,50	R\$ 10.837,50	R\$ 3.025,05	R\$ 9.075,15
3	ANALISTA DE COMPRAS	3	3	R\$ 5.200,00	R\$ 31.200,00	R\$ 5.370,00	R\$ 32.220,00			R\$ 5.285,00	R\$ 31.710,00	R\$ 10.119,36	R\$ 30.358,08
4	ANALISTA DE FINANÇAS	3	1	R\$ 4.900,00	R\$ 14.700,00	R\$ 5.370,00	R\$ 16.110,00			R\$ 5.135,00	R\$ 15.405,00	R\$ 4.589,28	R\$ 13.767,84
5	ANALISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	3	1	R\$ 4.900,00	R\$ 14.700,00	R\$ 5.370,00	R\$ 16.110,00		PESQUISA INFRUTÍFERA	R\$ 5.135,00	R\$ 15.405,00	R\$ 4.589,28	R\$ 13.767,84
6	ASSISTENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	3	6	R\$ 3.725,00	R\$ 22.350,00	R\$ 3.500,00	R\$ 21.000,00			R\$ 3.612,50	R\$ 21.675,00	R\$ 3.025,05	R\$ 18.150,30
7	GERENTE DE PROJETOS	3	1	R\$ 15.881,67	R\$ 47.645,01	-	-			R\$ 15.881,67	R\$ 47.645,01	R\$ 15.272,24	R\$ 45.816,72
8	GERENTE DE COMPRAS	3	1	R\$ 15.881,67	R\$ 47.645,01	-	-			R\$ 15.881,67	R\$ 47.645,01	R\$ 15.272,24	R\$ 45.816,72
VALOR TOTAL											R\$ 222.032,52	VALOR TOTAL DO PLANO	
Média Valor Total: R\$ 222.032,52 (duzentos e vinte e dois mil e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos)											R\$ 222.032,52	R\$ 207.082,65	
OBS1: MÉDIA ARITMÉTICA DOS PREÇOS OBTIDOS. PREÇO CALCULADO COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DE TODOS OS PREÇOS PESQUISADOS, E CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, ART. 3º e 5º													
FÁBIO CALHEIROS FARIAS COORDENADOR GERAL, DA COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNANÇA E ADMINISTRAÇÃO matrícula 965584-0													



Secretaria Municipal de Educação													
Rua General Hermes, 1199, Bom Parto, Maceió, Alagoas / CEP: 57017-000													
Gerência Técnica de Suprimentos e Compras													
Nº. PROCESSO:	6500.14882.2024												
INTERESSADO:	FUNDEPES												
OBJETO:	PLANO DE TRABALHO												
DATA:	27/2/2024												
<b>MAPA DE PREÇOS</b>													
<b>QUADRO 12 - RECURSOS HUMANOS</b>													
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ÍTENS	PRAZO/VIGENCIA 3 MESES	QUANT.	BANCO DE PREÇOS 1		BANCO DE PREÇOS 2		BANCO DE PREÇOS 3		MÉDIA VALOR UNIT. TOTAL	VALOR TOTAL MENSAL	FUNDEPES VALORES	
				PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL			PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	CRACHÁ	3	3000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00	R\$ 2,64	R\$ 7.920,00	<b>R\$ 2,88</b>	<b>R\$ 8.640,00</b>	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
2	ECOBAG	3	3000	R\$ 12,57	R\$ 37.710,00	R\$ 12,90	R\$ 38.700,00	R\$ 13,06	R\$ 39.180,00	<b>R\$ 12,84</b>	<b>R\$ 38.530,00</b>	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00
3	CANETAS E BLOCOS PERSONALIZADOS	3	3000	R\$ 15,72	R\$ 47.160,00	R\$ 16,01	R\$ 48.030,00	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00	<b>R\$ 15,58</b>	<b>R\$ 46.730,00</b>	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00
4	IMPRESSÃO	3	90000	R\$ 0,56	R\$ 50.400,00	R\$ 0,42	R\$ 37.800,00	R\$ 0,31	R\$ 27.900,00	<b>R\$ 0,43</b>	<b>R\$ 38.700,00</b>	R\$ 0,20	R\$ 18.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>											<b>R\$ 132.600,00</b>	<b>VALOR TOTAL DO PLANO</b>	
<b>Média Valor Total: R\$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos reais)</b>											<b>R\$ 106.500,00</b>		
<i>OBS1: MÉDIA ARITMÉTICA DOS PREÇOS OBTIDOS. PREÇO CALCULADO COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DE TODOS OS PREÇOS PESQUISADOS, E CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, ART. 3º e 5º</i>													
FÁBIO CALHEIROS FARIAS COORDENADOR GERAL, DA COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNANÇA E ADMINISTRAÇÃO matrícula 965584-0													



Secretaria Municipal de Educação													
Rua General Hermes, 1199, Bom Parto, Maceió, Alagoas / CEP: 57017-000													
Gerência Técnica de Suprimentos e Compras													
Nº. PROCESSO:	6500.14882.2024												
INTERESSADO:	FUNDEPES												
OBJETO:	PLANO DE TRABALHO												
DATA:	27/2/2024												
<b>MAPA DE PREÇOS</b>													
<b>QUADRO 12 - RECURSOS HUMANOS</b>													
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ÍTENS	PRAZO/VIGÊNCIA 3 MESES	QUANT.	BANCO DE PREÇOS 1		BANCO DE PREÇOS 2		BANCO DE PREÇOS 3		MÉDIA VALOR UNIT. TOTAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALORES	
				PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL			PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	PASSAGENS AÉREAS	3	25	R\$ 2.144,14	R\$ 53.603,50	R\$ 2.144,38	R\$ 53.609,50	R\$ 2.192,83	R\$ 54.820,75	<b>R\$ 2.160,45</b>	<b>R\$ 54.011,25</b>	R\$ 2.000,00	R\$ 50.000,00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO	20	20	R\$ 723,00	R\$ 14.460,00	R\$ 707,00	R\$ 14.140,00	-	-	<b>R\$ 715,00</b>	<b>R\$ 14.300,00</b>	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
3	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO	3	1	R\$ 325.000,00	R\$ 325.000,00	R\$ 325.000,00	R\$ 325.000,00	R\$ 286.000,00	R\$ 286.000,00	<b>R\$ 312.000,00</b>	<b>R\$ 312.000,00</b>	R\$ 260.230,00	R\$ 260.230,00
4	COQUETEL BREAK	3	1	R\$ 340.380,00	R\$ 340.380,00	PESQUISA INFRUTÍFERA				<b>R\$ 340.380,00</b>	<b>R\$ 340.380,00</b>	R\$ 340.000,00	R\$ 340.000,00
5	CERIMONIAL	3	1	R\$ 192.999,00	R\$ 192.999,00	R\$ 184.999,00	R\$ 184.999,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	<b>R\$ 185.999,33</b>	<b>R\$ 185.999,33</b>	R\$ 157.500,00	R\$ 157.500,00
6	ATRAÇÃO CULTURAL	3	1	R\$ 28.975,00	R\$ 28.975,00	PESQUISA INFRUTÍFERA				<b>R\$ 28.975,00</b>	<b>R\$ 28.975,00</b>	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>											<b>R\$ 935.665,58</b>		<b>VALOR TOTAL DO PLANO</b>
<b>Média Valor Total: R\$ 941.859,58 (novecentos e quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)</b>													<b>R\$ 845.230,00</b>
<i>OBS1: MÉDIA ARITMÉTICA DOS PREÇOS OBTIDOS. PREÇO CALCULADO COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DE TODOS OS PREÇOS PESQUISADOS, E CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, ART. 3º e 5º</i>													
<p>FÁBIO CALHEIROS FARIAS  COORDENADOR GERAL, DA COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNANÇA E ADMINISTRAÇÃO  matrícula 965584-0</p>													



MUNICÍPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022.		
Local de origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS		
Local de destino	SEMED / GABINETE		

**DESPACHO**

**AO GABINETE**

1- Trata-se de processo administrativo objetivando celebração de parceria com a **Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES**, inscrita no **CNPJ sob nº 12.449.880/0001-67**, devidamente credenciada nos termos do Edital SEMED nº 003/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, tendo como objetivo estabelecer uma parceria destinada a atividades educacionais. Contendo como objeto do Plano de Trabalho, executar atividades pedagógicas para crianças e adolescentes no contraturno escolar.

2- Levando em consideração o despacho retro do gabinete que trata do cumprimento da condicionante elencada pela **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** fls.160/163 ao qual aduz;

**“anexar cotações de todos os itens previstos como despesa no Plano de Trabalho de fls. 173/185, para fins de comprovação de adequação aos valores praticados no mercado, ou justificativa de não realização”**

3- Pois bem, em cumprimento a solicitação supracitada, esta Gerência Técnica de Suprimentos e Compras realizou as retificações necessárias e anexou aos autos à devida cotação de preços a fim de verificar o valor concernente aos itens apresentados no referido Plano de implantação, notadamente às páginas (173 a 185), encontra-se dentro da realidade de mercado. Dessa forma, a referida pesquisa seguiu parâmetros estabelecidos no ART. 5º da Instrução Normativa N.º 65 de 07 de julho de 2021.

4- Os preços a comporem tal estimativa são aqueles obtidos por meio de pesquisa realizada nos moldes estabelecido no ART 5º da IN 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração municipal, priorizados os preços praticados nos órgãos e entidades da administração pública.

5- Na elaboração da pesquisa de preços foram priorizados os incisos I, II do supramencionado artigo, a cotação foi realizada por esta Gerência Técnica de Suprimentos e Compras, sendo consultadas as seguintes fontes: Banco de preços e Atas Públicas.

6- Diante disso, salientamos ainda que de acordo com a Instrução Normativa Seges / ME N° 65, de 7 de julho de 2021, art. 2º I - Preço estimativo: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados, foram excluídos do mapa de apuração.

6 - Ressaltamos ainda, que no quadro 15 referente a Despesas com Pessoal, foram utilizados os mesmos parâmetros de preço obtidos por meio da pesquisa mercadológica feita no Banco de preços,

para os cargos de Analista de Projetos e assistente de prestação de contas, e para Analista de Finanças e Analista de Prestação de contas.

7- Diante do exposto foi confeccionado Mapa Comparativo de preço elaborado por meio de aplicação do método visando obtenção do preço estimado, realizado a partir do parâmetro “média” dos valores obtidos na pesquisa de preço, apresentando um montante geral de Média Valor Total: **R\$ 1.439.522,03 (Um Milhão e Quatrocentos e Trinta e Nove Mil e Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Três Centavos)**.

8- Levando em consideração, que o valor da proposta referente ao plano de implantação é de **R\$ 1.332.812,65 (um milhão e trezentos e trinta e dois mil e oitocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos)**, e o da pesquisa de preço corresponde à **R\$ 1.439.522,03 (Um Milhão e Quatrocentos e Trinta e Nove Mil e Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Três Centavos)**.

9- Sendo assim, com esses valores apresentados, essa Gerência Técnica de Suprimentos e Compras, comunica que, o valor pleiteado pela **Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES**, portadora do **CNPJ sob nº 12.449.880/0001-67**, encontra-se dentro da realidade praticada no mercado.

10-Diante do exposto, encaminhem-se os autos ao **GABINETE**, para demais providências.

Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: SJP148822024 e o Id do documento: 5389115



Documento assinado eletronicamente por RAUNY DE MELO ALBUQUERQUE, DIRETOR TECNICO, DA DIRETORIA DE GOVERNANCA, ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS - SEMED, matrícula 965521-2 em 27 de fevereiro de 2024 às 15:45:04



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022.		
Origem	SEMED / GABINETE		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 27/02/2024-15:48, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

NADA CONTA - TERMO DE FOMENTO .pdf

MINUTA DE PORTARIA - GESTOR E FISCAL FUNDEPES.pdf

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDEPES - POR INCORREÇÃO - assinado.pdf

Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: JII148822024 e o Id do documento: 5389165



Documento assinado eletronicamente por TAMARA MARIE GOIS DE CARVALHO, CPF 108.285.864-11 em 27 de fevereiro de 2024 às 15:48:48



PREFEITURA DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## DECLARAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída através da Portaria nº 271/2023 publicada no DOM de 17/08/2023, responsável por analisar e validar os relatórios técnicos e prestação de contas das parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Educação de Maceió – SEMED, entidades e as Organizações da Sociedade Civil, bem como realizar visitas técnicas nos locais aonde ocorrem as atividades, conforme preconizado pela Lei Federal nº 13.019/14, modificada pela Lei 13.204/14, assim como pelo Decreto Municipal nº 9.121/21, representada pela presidente **Ângela Maria Nobre**, Matrícula nº 9357882:

**DECLARA** que **NADA CONSTA** sobre Termos de Fomento firmados anteriormente da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, inscrita no CNPJ nº 12.449.880/0001-67, com sede nesta capital, na Rua Ministro Salgado Filho, 78, Pitanguinha.

Maceió, 27 de fevereiro de 2024.

  
Assinatura da Presidente  
Comissão de Monitoramento e Avaliação

**MINUTA DE PORTARIA****PORTARIA Nº , MACEIÓ/AL, DE FEVEREIRO DE 2024.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Maceió,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **REGINA LÚCIA BUARQUE DA SILVA**, matrícula nº 966227-8, como **GESTORA**, e a servidora **MARIA MARINHO DA SILVA**, matrícula nº 950481-8, como **FISCAL**, que irão acompanhar e fiscalizar a execução do **TERMO DE FOMENTO Nº XXX/2024**, que têm por objeto por meio da presente parceria, a realização e execução do projeto **“JORNADA PEDAGÓGICA 2024”**, por interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, e a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES**, referente ao Processo Administrativo nº 6500.14882/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação

**REFERENCIA: PROCESSO Nº. 6500.14882.2024**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**BENEFICIÁRIO: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES**

**ASSUNTO: PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022.**

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifica a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** em favor da **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.449.880/0001-67**, com sede na Rua Ministro Salgado Filho, 78, Pitanguinha, perfazendo o valor total de **R\$ 1.332.812,65 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos)**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, especificamente para a realização e execução do projeto **“JORNADA PEDAGÓGICA 2024”**, conforme processo administrativo nº. **6500.14882.2024**, com fulcro na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015. .

Maceió, 21 de Fevereiro de 2024.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA  
92558305468

Assinado digitalmente por  
JOSIRLENE SOARES  
PEREIRA DE MELLO  
FEITOSA:92558305468  
Data: 2024.02.27 11:53:  
46-03'00"

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação

*\*Reproduzido por incorreção*



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022.		
Origem	SEMED / GABINETE		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 27/02/2024-17:49, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Declaração de Conta Exclusiva - Jornada (1).pdf  
MOTIVADO - FUNDEPES - Termo de Fomento.pdf

Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: ION148822024 e o Id do documento: 5390004



Documento assinado eletronicamente por MARIA VERONICA DE LIRA CASTRO, SECRETARIO ESCOLAR - SEMED, matrícula 22809-5 em 27 de fevereiro de 2024 às 17:49:03

## DECLARAÇÃO

REF. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ...../PROCESSO Nº .....

Eu, Ricardo Antonio de Barros Wanderley, portador do RG nº **1.098.588 SSP/AL** inscrito no CPF sob nº **815.647.834-72** na qualidade de **Diretor Presidente da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - Fundepes** inscrita no CNPJ sob nº 12.449.880/0001-67, com sede na Rua Ministro Salgado Filho, 78. Pitanguinha, em Maceió-AL, venho, por meio deste, declarar que a conta bancária abaixo discriminada será de uso exclusivo da parceria firmada com a Secretaria Municipal de Educação de Maceió, referente ao Termo de Colaboração nº ..... para realização da Jornada Pedagógica.

**BANCO: Banco do Brasil – Agência Setor Público**

**AG: 3557-2**

**C/C: 9410-2**

**CNPJ: 12.449.880/0001-67**

Declaro ainda ter ciência que toda e qualquer movimentação bancária deve ocorrer única e exclusivamente na conta bancária acima mencionada, sob pena de devolução dos recursos financeiros.

Maceió-AL, 27 de fevereiro de 2024.

RICARDO ANTONIO DE  
BARROS  
WANDERLEY:81564783472

Assinado de forma digital por  
RICARDO ANTONIO DE BARROS  
WANDERLEY:81564783472  
Dados: 2024.02.27 16:20:22 -03'00'

Ricardo Antonio de Barros Wanderley  
DIRETOR PRESIDENTE



Contato  
(082) 2122-5353



Seg a Sex  
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78  
Pitanguinha, Maceió/AL



**PREFEITURA DE**  
**MACEIÓ**  
EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº	6500/14882	2024
INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ	
ASSUNTO	PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022	
ÁREA DESTINATÁRIA	AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC	

**DESPACHO MOTIVADO**

Tratam-se os autos de procedimento administrativo que tem por objeto a celebração de Termo de Fomento, com vistas à formalização de parceria a ser estabelecida pela Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, com a Organização da Sociedade Civil, denominada **Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES**, CNPJ de nº 12.449.880/0001-67, consoante ao Minuta do Termo de Fomento de fls. 342/355 e Plano de Trabalho apresentado de fls. 356/368, para promover uma jornada pedagógica inovadora e integrada na rede municipal de ensino de Maceió, visando o aprimoramento contínuo das práticas pedagógicas e o fortalecimento da qualidade do ensino, capacitando 3.000 (três mil) profissionais da educação do município, composta por professores e gestores educacionais vinculados à Secretaria Municipal de Educação, tudo nos termos do Edital SEMED nº 003/2022 (fls. 168/171), com fulcro na Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015) e Decreto Municipal nº 9.121/2011.

O objeto do Termo de Fomento a ser celebrado está relacionado à realização de uma jornada pedagógica para o ano de 2024, inovadora e integrada na rede municipal de ensino de Maceió, tendo como temática Central o tema “Garantir o Direito de Aprender é um Compromisso de Todos”, com o intuito de *“promover uma jornada pedagógica inovadora e integrada na rede municipal de ensino de Maceió, visando o*



*aprimoramento contínuo das práticas pedagógicas e o fortalecimento da qualidade do ensino.”.*

Inicialmente, diante da competência da ALICC para elaboração dos instrumentos de parceria, a teor do § 3º, do art. 2º, do Decreto nº 9.121 de 26 de outubro de 2021, que os autos foram encaminhados à Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió – ALICC, a qual acostou a Minuta do Termo de Fomento (fls. 342/355) colacionado ao Plano de Trabalho aprovado (fls. 356/368).

Ato contínuo, o processo foi tramitado para a Procuradoria Geral do Município para análise da legalidade do procedimento, a qual proferiu PARECER Nº 91/2024/GPG (fls. 372/385), opinando pela LEGALIDADE e VIABILIDADE JURÍDICA da celebração do TERMO DE FOMENTO (conforme tópico “II.II” do referido parecer), desde que observadas e atendidas, no que couber, as recomendações/condicionantes adiante relacionadas:

- I. **Recomenda-se**, por cautela e boas práticas, a complementação das justificativas para demonstração do interesse público e recíproco, especificando de forma pormenorizada e aprofundada as vantagens da parceria e seus benefícios, no intuito de expurgar qualquer dúvida que porventura exista quanto à persecução pelo município da finalidade em comento.
- II. **Atentar-se** a necessidade de atendimento do §1º do art. 32 da lei 13.019/2014, no sentido de **constar expressamente na súmula** de publicação da parceria a **justificativa da dispensa do chamamento público**, além de dever ser publicado no DOM e no site oficial do município, dando-se máxima publicidade.
- III. Retificação do requerimento inaugural apresentado pela OSC, na parte em que indica pretender a celebração de termo de colaboração, dado, conforme análise dos autos, tratar-se de termo de fomento.



- IV. Complemento da minuta do termo de fomento, nos termos das indicações postas no *check-list* contido no **item II.IV deste parecer**, a fim de acrescentar/suprir os pontos que foram **“atendidos em parte”** ou **“não atendidos”**.
- V. Atentar-se a necessidade de a OSC atender ao que disciplinado no inciso I do art. 2º, nos incisos I a V do art. 33 e incisos II a VII do art. 34 e art. 39, todos da lei 13.019/2014.
- VI. **Complemento** da autorização motivado, no sentido de autorizar expressamente a celebração da parceria.
- VII. Juntada aos autos da **declaração do ordenador de despesa de que o gasto** tem adequação orçamentária e financeira com a LOA 2023 e compatibilidade com o PPA.
- VIII. Atentar-se, por fim, **para a conferência da validade das certidões por ocasião da assinatura da parceria, bem como se estão demonstradas e atendidas as regularidades jurídica, fiscal e afins, nos termos do art. 22 do Decreto Municipal 9.121/2021.**

Assim, retornaram-se os autos à Secretaria Municipal de Educação para providências necessárias.

Desse modo, através de Despacho às fls. 387/388, a Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios/GTLCC atestou o atendimento das condicionantes dispostas nos pontos “III” (tendo acostado REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PARCERIA assinado pelo Diretor Presidente da FUNDEPES – fl. 403), “V”, “VIII” (ao tempo que acostou a Certidão de Regularidade FGTS, CND Trabalhista e CND Estadual – todas atualizadas, fls. 404/406). Ademais, atendendo ao ponto “IV”, a referida GLCC demonstrou o acréscimo de cláusulas obrigatórias realizado à **Minuta do Termo de Fomento, estando atualizada às fls. 390/402.**

Posteriormente, verifica-se a juntada do **Extrato de Justificativa da Dispensa de Chamamento Público – Processo Nº 6500.14882/2024** assinado pela



Gestora da Pasta à fl. 408, bem como o Termo de Ratificação assinado à fl. 409 – ambos publicados na Edição Extraordinária do Diário Oficial do Município do dia 21 de fevereiro de 2024.

Por oportuno, faz-se mister destacar a correção do Termo de Ratificação acima apontado, visando a adequação ao presente caso – tratando-se de Dispensa de Chamamento Público, a fim de formalizar a celebração de Termo de Fomento entre a SEMED e a FUNDEPES, com respaldo no artigo 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014 e artigo 5º, § 4º do Decreto Municipal nº 9.121/2021. Assim, encontra-se disposto à fl. 580 dos autos o **Termo de Ratificação** assinado – publicado na Edição Extraordinária do DOM do dia 27 de fevereiro de 2024.

Ainda, vislumbra-se que a Administração Municipal transferirá para a OSC o montante de R\$ 1.332.812,65 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil e oitocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos). Desse modo, APROVO a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 51/2024 disposta à fl. 277, a qual perfaz a estimativa do valor total necessário para a realização da pretensa parceria, bem como **DECLARO** que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA 2024 e compatibilidade com o PPA, ratificando o disposto à fl. 277 – estando atendido o ponto “VII”.

Ademais, atendendo aos pontos “I” e “VI”, vê-se através do Despacho Motivado de fls. 411/415, complementando-se as justificativas para demonstração do interesse público e recíproco, especificando de forma pormenorizada e aprofundada as vantagens da parceria e seus benefícios, no intuito de expurgar qualquer dúvida que porventura exista quanto à persecução pelo município da finalidade em comento, bem como no sentido de **autorizando expressamente** a celebração da parceria – o que aqui reitero.

Assim, restando-se o ponto “II”, quanto ao atendimento do §1º do art. 32 da lei 13.019/2014, esclarece-se que a Agência de Licitações, Contratos e



Convênios/ALICC é a responsável por colher as assinaturas das partes e formalizar a celebração da presente parceria. Sendo assim, deve esta cumprir a referida condicionante, no sentido de **constar expressamente na súmula** de publicação da parceria a **justificativa da dispensa do chamamento público**, além de dever ser publicado no DOM e no site oficial do município, dando-se máxima publicidade.

Neste ínterim, os autos seguiram para Avaliação de Controle Interno da Controladoria-Geral do Município, a qual acostou ACI às fls. 418/426. Em síntese, a CGM retornou os autos a SEMED para análise e atendimento dos pontos levantados por esta Controladoria e anteriormente pela Procuradoria, fazendo-se, pois, necessário o cumprimento das seguintes recomendações/condicionantes:

- a) anexar cotações de todos os itens previstos como despesa no Plano de Trabalho de fls. 173/185, para fins de comprovação de adequação aos valores praticados no mercado, ou justificativa de não realização;
- b) adoção das medidas necessárias ao atendimento de todas as condicionantes proferidas pela Procuradoria Geral do Município, conforme Parecer n. 91/2024/GPG, sugerindo a devolução àquele órgão para retificação da conclusão do referido parecer;
- c) retificação do termo de ratificação de fls. 409 conquanto desconexo da legislação aplicada a parceria aqui almejada;
- d) designação e anexação da portaria do fiscal/gestor da parceria e sua devida publicação em diário;
- e) certificar o “nada consta” da instituição sobre termos de fomento firmados anteriormente, se houver, citando os processos de prestações de contas parciais e final, com a referida aprovação das contas;
- f) certificar de que a conta bancária a ser utilizada é para uso específico da parceria a ser firmada;



- g) publicação resumida do Termo de Fomento, na imprensa oficial, como condição indispensável para a sua eficácia, em atendimento ao que reza o art. 38, da Lei Federal n.º 13.019/2014;
- h) que as prestações de contas parciais, se apresentadas, e a final, sejam encaminhadas, após análise técnica da SEMED, à CGM para fins de verificação e regularidade da aplicação dos recursos;
- i) atentar aos comandos dos art. 67 a 69, do Decreto Municipal n.º 9121/2021, naquilo que for aplicado para o caso;
- j) publicação no Portal da Transparência do Município de Maceió de todos os atos relativos ao procedimento em exame e à consequente execução da parceria em questão; e
- k) envio de cópia dos autos ao TCE/AL, nos termos da legislação vigente.

Com efeito, primeiramente cumpre enfatizar o cumprimento das condicionantes dispostas no Parecer n. 91/2024/GPG da Procuradoria Geral do Município (fls. 385/372), conforme demonstrado acima. Ainda, diante da recomendação de devolução dos autos à PGM para retificação da conclusão do mencionado parecer, salvo melhor juízo, entende-se que houve mero erro material, inclusive fato expressamente mencionado e ratificado pela CGM, na ACI, devendo ser considerando, ainda que o próprio parecer dispõe **“uma vez cumpridas as condicionantes ou justificando a impossibilidade de fazê-lo, o processo não precisa retornar a PGM”**. Portanto, não se vislumbra a necessidade de retorno dos autos à PGM.

Ademais, ressalta-se que o delimitado no item “c”, acima descrito, fora devidamente atendido, conforme relatado anteriormente, com a correção do Termo de Ratificação à adequação ao presente feito (celebração de parceria por meio de Dispensa de Chamamento Público, a fim de formalizar Termo de Fomento entre a SEMED e a FUNDEPES). Assim, reitera-se a juntada do Termo de Ratificação assinado, disposto à



fl. 580 dos autos – publicado na Edição Extraordinária do DOM do dia 27 de fevereiro de 2024.

Quanto ao ponto “a”, verifica-se que a realização da complementação das cotações, acostada às fls. 445/511, com a finalidade de comprovar a adequação aos valores praticados no mercado. Sendo assim, através de Mapas de Preços de fls. 571/574 e despacho de fls. 575/576, a Gerência Técnica de Suprimentos e Compras/SEMED comunicou que os valores estão abaixo dos praticados no mercado.

Outrossim, em atenção ao ponto “d”, à fl. 579, vislumbra-se nos autos a minuta da portaria de designação das servidoras REGINA LÚCIA BUARQUE DA SILVA, matrícula nº 966227-8, e MARIA MARINHO DA SILVA, matrícula nº 950481-8, as quais serão, respectivamente, GESTORA e FISCAL do Termo de Fomento a ser celebrado. A referida portaria será publicada após a enumeração e a assinatura do Termo de Fomento.

Além disso, em atendimento aos pontos “e”, encontra-se acostado nos autos o certificado de “nada consta” da Fundação sobre os termos de fomento firmados anteriormente proferido pela Presidente Comissão de Monitoramento e Avaliação/SEMED (fl. 587). Quanto ao ponto “f”, encontra-se anexo aos autos o certificado assinado pelo dirigente da FUNDEPES garantindo que conta bancária a ser utilizada é para uso específico da parceria a ser firmada.

Por fim, quanto ao disposto nos itens “g”, “h”, “i”, “j” e “k”, são diligências a serem cumpridas posteriormente à celebração do Termo de Fomento.

Desse modo, diante da instrução dos autos e dos esclarecimentos necessários, **APROVO** a Minuta do Termo de Fomento acostada às fls. 390/402 e o Plano de Trabalho de fls. 365/368, ao tempo em que ratifico a **AUTORIZAÇÃO** para a celebração do Termo de Fomento em questão.

Desse modo, considerando realizados os esclarecimentos necessários, sigam os autos à AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE



MACEIÓ – ALICC, para providências necessárias à formalização da parceria aqui analisada, conforme Decreto nº 9.121 de 26 de outubro de 2021 e IN ALICC nº 001/2023.

Cumpra-se.

Providências de praxe.

*Assinado eletronicamente nesta data.*

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Educação**

**Matrícula nº 963985-3**



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ**

Rua Sá e Albuquerque, n° 235, CEP 57022-180, Jaraguá, Maceió - AL  
Tel. 3312-5370, CNPJ 26.981.455/0001-29

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL N° 003/2022.		
Local de origem	ALICC / GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE		
Local de destino	ALICC / GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E ATAS		

**DESPACHO**

Em atenção ao despacho proferido pela SEMED (pág. retro), remetam-se os autos à **Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas** para conhecimento e providências.

**Meiry Soares Porciúncula**

Diretora Presidente / ALICC

Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: OPE148822024 e o Id do documento: 5392113



Documento assinado eletronicamente por MEIRY SOARES PORCIUNCULA, DIRETOR PRESIDENTE - ALICC, matrícula 964056-8 em 28 de fevereiro de 2024 às 11:13:54



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ**

Rua Sá e Albuquerque, nº 235, CEP 57022-180, Jaraguá, Maceió - AL  
Tel. 3312-5370, CNPJ 26.981.455/0001-29

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022.		
Origem	ALICC / DIVISÃO DE CONTRATOS - ANA CRISTINA		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 29/02/2024-12:21, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Termo 002. 2024 FOMENTO- FUNDEPS- JORNADA 2024 - ASSINADO.pdf  
PUBLICAÇÃO FUNDEPES.pdf

Maceió/AL, 29 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: ZYQ148822024 e o Id do documento: 5406437



Documento assinado eletronicamente por RUTH GRAZIELA BRANDAO DANTAS, ASSESSOR TÉCNICO I, DA ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - ALICC, matrícula 964242-0 em 29 de fevereiro de 2024 às 12:21:51

**TERMO DE FOMENTO nº. 002/2024**

**PROCESSO Nº 6500.14882/2024**

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACEIÓ,  
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E A  
FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNVERSITARIA  
DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENÇÃO  
E PESQUISA.**

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, inscrita no CNPJ sob 19.406.627/0001-75 com sede na Rua General Hermes, 1199 – Cambona, Maceió/AL., CEP 57017-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sra. **JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**, brasileira, portadora do RG nº 1122592 SSP/AL e do CPF: 925.583.054-68, domiciliada neste Município, Maceió – AL, **ADMINISTRADORA PÚBLICA** da presente parceria, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA**, e o **FUNDAÇÃO UNVERSITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENÇÃO E PESQUISA**, credenciado para prestação de serviços, conforme edital de credenciamento nº 03/2022, publicado no DOM de 24/08/2022 e Portaria de Prorrogação 0306/2023, publicada no DOM em 29/09/2023, inscrita no CNPJ sob nº 12.449.880/0001-67, com sede nesta capital, na rua Ministro Salgado Filho, 78, Pitanguinha, representado, de acordo com o seu ato constitutivo, por sua Diretor Presidente **RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY**, brasileiro, divorciado, portador do CPF de nº 815.647.834-72 e RG nº 1098588 SSP/AL residente e domiciliado na Rua Jangadeiros Alagoanos 01521 / Edifício Ametista 6 - APT 910, doravante denominada **OSC**, pela modalidade de **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, observadas as disposições da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como pelo Decreto Municipal nº 9.121, de 20 de maio de 2016, resolvem firmar o presente Termo de Fomento mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Fomento tem como escopo firmar parceria com organização da sociedade civil sem fins lucrativos, credenciada por esta SEMED, para a

celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização e execução do projeto “**JORNADA PEDAGÓGICA 2024**”, conforme condições estabelecidas no **Plano de Trabalho**.

I - Integra este instrumento, independente de transcrição e Plano de Trabalho proposto pelo Proponente e aprovado pela Concedente, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

II- **O Prazo de Execução** do presente Termo de Fomento descrito no item 1.1. será contado a partir da data de assinatura deste instrumento, conforme Plano de Trabalho e seu Anexos, sendo a “JORNADA PEDAGÓGICA 2024” realizada nos dias 04, 05 e 06 de março de 2024.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

### 2.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

2.1.1. Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

2.1.2. Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

2.1.3. Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

2.1.4. Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

2.1.5. Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

2.1.6. Caberá à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com apoio da Comissão de Monitoramento e Avaliação, **EMITIR RELATÓRIO TÉCNICO**, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas, conforme exigido no art. 59 da Lei nº 13.019/14, da seguinte forma:

2.1.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Comissão de Monitoramento e Avaliação; o órgão de Controle Interno (Controladoria Geral do Município - CGM) poderá, subsidiariamente, realizar a análise da execução financeira da parceria.

2.1.7.1. Sem prejuízo da fiscalização da Administração Pública, deverá a execução da parceria ser acompanhada e fiscalizada pelos **Conselhos de Políticas Públicas** das áreas correspondentes de atuação, conforme previsto no art. 60, da Lei 13.019/14.

2.1.8. Caberá a SEMED, através do **GESTOR** da parceria **EMITIR PARECER CONCLUSIVO**, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de avaliação e a prestação de contas apresentada, que deverá concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II- aprovação da prestação de contas com ressalvas;

III - rejeição da prestação de contas e notificação para saneamento.

2.1.9. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, **SERÁ NOTIFICADA** A OSC e será concedido prazo de 45 (quarenta e cinco dias) para sanar a irregularidade ou cumprir a determinada obrigação, nos termos do inciso II, art. 57 do Decreto Municipal 9.121/2021:

2.1.10. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, **não havendo o saneamento**, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

2.1.11. As parcelas a serem liberadas **FICARÃO RETIDAS** até o saneamento das impropriedades:

a) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

c) quando a instituição deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

2.1.12 Caberá a SEMED transferir os recursos financeiros responsáveis pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

## **2.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

2.2.1 manter escrituração contábil regular;

222. prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;

223. divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo Único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

224. manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

225. dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

226. responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

227. responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

228. A OSC deverá executar o objeto do presente Termo de fomento conforme etapas do plano de trabalho, responsabilizando-se por todas as obrigações para garantir a execução total do objeto.

229. Compromete-se a movimentar os recursos recebidos em conta bancária específica, em instituição financeira pública oficial, **isenta de tarifa bancária na instituição financeira**, nos termos do art. 29, do Decreto Municipal nº 9.121/21, casos excepcionais serão dirimidos junto Administração.

2210. Será de responsabilidade exclusiva da OSC o gerenciamento dos recursos financeiros recebidos, administrativamente e financeiramente, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, conforme previsto no inciso XIX, do art. 42, da Lei 13.019/14.

2211. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será, preferencialmente, **REALIZADA MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA** sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, conforme previsto no art. 53, da Lei 13.019/14, **excepcionalmente, poderá ser efetuado o pagamento por meio da emissão de cheque.**

2212. Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

2213. Prestar contas dos recursos financeiros recebidos, obedecendo às regras previstas na Cláusula Oitava deste instrumento.

2214. Não desviar, sob nenhum pretexto, o valor da transferência, sequer parte dela, para qualquer outro objetivo ou serviço que não o acima descrito.

2215. Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, à disposição dos órgãos de controle, coordenação e supervisão por, no mínimo, 10 (dez) anos após o encerramento do presente Termo de Fomento.

**2.2.16 DIVULGAR À PREFEITURA DE MACEIÓ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** (em jornais, *sites* na internet, rádios, faixas, banner, outdoor e em entrevistas aos diversos meios de comunicação).

**2.2.17** A Organização da Sociedade Civil deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas.

**2.2.18** A OSC será responsável pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive para realizar a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto.

**2.2.19** A OSC parceira deve se manter, durante toda a execução do Convênio, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sendo: a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

### **CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1.** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de **R\$ 1.332.812,65 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), em parcela única.**

**3.2.** A despesa decorrente da transferência acima indicado correrá por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 120001 UNIDADE GESTORA: 12001  
CREDOR:FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA CNPJ:  
12.449.880/0001-67 SUBAÇÃO: 227609 PLANO DE TRABALHO: 12.368.0020.2276.0009  
AÇÃO: IMPLEMENTAR AÇÕES EDUCACIONAIS COMPARTILHADAS DO SISTEMA  
MUNICIPAL DE ENSINO FONTE DE RECURSO: 1.500.001001 - MDE ELEMENTO DE  
DESPESA:33.90.39 SUBELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.22-EXPOSIÇÕES,  
CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS GRUPO: 003-DESPESAS CORRENTES  
MODALIDADE: POR CREDENCIAMENTO VALOR: R\$1.332.812,65 (um milhão e  
trezentos e trinta e dois mil e oitocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**4.1** – À SEMED transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

**4.2** - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (se houver).

4.5 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II- quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de Fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

I - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência; exceto se o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência, e previamente autorizado pela autoridade máxima da administração municipal concedente;

II - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

III - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

IV - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

V - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

5.3 A obrigatoriedade de restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019 de 2014:

I – quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;

II – quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas convencionais básicas;

III – quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo participante repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAVIGÊNCIA**

61 - O prazo de vigência será de 04 (quatro) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data de publicação do extrato deste Termo de Fomento no Diário Oficial do Município, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

62 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

63 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

64 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

**CLÁUSULA SÉTIMA DO MONITORAMENTO DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V- análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens público em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II- assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 – A prestação de contas dos recursos repassados obedecerá as normas da legislação em vigor e os procedimentos administrativos pertinentes da Lei n.º 13.019/14 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições.

8.2 – **A PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVERÁ SER ENTREGUE PELA ENTIDADE - DIRETAMENTE NA SEMED, até o 30º dia** posterior a data final de execução das metas, de acordo com Cronograma de Desembolso previsto na Cláusula Quarta e o prazo de vigência, momento em que será atestado o recebimento por um servidor previamente indicado.

8.3 – Caberá ao Secretário Municipal de Educação certificar ou não a execução do objeto do presente Termo de Fomento através da emissão Parecer Conclusivo, por meio da análise da prestação de contas e do Relatório Técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

8.4 – Posteriormente, deverá ser encaminhada a prestação de contas à Controle Interno do Município, para análise subsidiária da execução financeira, em até o máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do parecer conclusivo.

8.5 – A fim de possibilitar elementos que permitam ao gestor da parceria comprovar a regularidade referente ao cumprimento do objeto e a correta e regular aplicação dos recursos, nos termos do Plano de Trabalho, **DEVERÁ SER ENCAMINHADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS ABAIXO:**

851 - **Ofício** de encaminhamento da Prestação de Contas, assinado pelo Dirigente indicado como responsável pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas, no Plano de Trabalho.

852 - **Relatório de Execução do Objeto**: relativo à execução física, trata-se da comprovação do cumprimento do Plano de Trabalho e atendimento aos objetivos e metas do Termo de Fomento. Trata-se da apresentação de um relatório da parceria realizada, constando data, horário, local e tipo de atividades, comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, anexando-se documentos de comprovação tais como: listas de presenças e fichas de encaminhamentos dos órgãos públicos, fotos e vídeos, caso seja possível e viável.

853 **Relatório ou Demonstrativo da Execução financeira**, com descrição das receitas e das despesas efetivamente realizadas, assinado pelo representante legal e/ou contador responsável.

854 **Extrato bancário** da conta específica mantida pela entidade beneficiada, desde o recebimento da parcela do recurso até a última movimentação bancária, com a compensação de todas as transferências bancárias e dos cheques emitidos que serviram para pagamento das despesas que foram incluídas na prestação de contas.

855 - **Apresentação dos comprovantes de transferências bancárias, excepcionalmente, poderá ser efetuado o pagamento por meio da emissão de cheque**, ambos sujeitos a identificação do beneficiário final/credor da despesa.

856 - **Documentos comprobatórios das despesas**, devidamente quitados pelos credores (Nota Fiscal, Cupom Fiscal, Recibo de pagamento de Autônomo - RPA, Recibo de Aluguel, Recibo de Pagamento de Salário, Boletim, Fatura e Guias de recolhimento de encargos e impostos) **seguem maiores instruções no item 8.6 logo abaixo.**

857 - **Comprovantes de depósitos bancários** efetuados pela entidade beneficiada para custeio de despesas não permitidas pelo Termo de Fomento como multas, juros, taxas bancárias ou ainda de depósitos para comprovação de devolução dos recursos que porventura não tenham sido aplicados até o fim do prazo de vigência ou, mesmo, restituições.

8.6 – Os documentos comprobatórios das despesas entregues pelos credores (Nota Fiscal, Cupom Fiscal, Recibo de pagamento de Autônomo - RPA, Recibo de Aluguel, Recibo de Pagamento de Salário, Boletim, Fatura e Guias de recolhimento de encargos e impostos), **deverão sempre ser emitidos em nome da OSC**, devendo constar as seguintes informações e aspectos:

- a) Nome do fornecedor ou prestador de serviço (Razão Social), além do número de inscrição no CNPJ e data emissão;
- b) Deverá ser emitido em nome da **OSC** como tomadora dos serviços ou contratante da despesa, além do número de inscrição no CNPJ e endereço completo desta;
- c) Deverá constar a descrição do tipo de despesa efetuada (serviço, aquisição, locação, recolhimento de encargos ou impostos etc.), valores unitários e totais e **PRINCIPALMENTE, o NÚMERO do Termo de Fomento, quando possível;**
- d) Certificação de recebimento de pagamento emitido pelo fornecedor ou prestador de serviço, ou seja, a efetivação da quitação da despesa.

8.7 - As prestações de contas serão avaliadas:

- I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
  - a) omissão no dever de prestar contas;
  - b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
  - c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
  - d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.8 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.9 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no

termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

#### **CLAUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES**

8.10 – A presente parceria poderá ser alterada, desde que não haja alteração do objeto, após respectivamente solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua anuência, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação à data de término de sua vigência.

8.11 É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

#### **CLÁUSULADÉCIMA- DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

§1º - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES**

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DARESCISÃO**

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I- denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II- rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE**

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento, exceto quando enviadas no endereço eletrônico declarado pela OSC, o qual não necessitará de comprovação de recebimento;

II- as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

14.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

14.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II- prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Maceió/AL para dirimir, judicial e/ou extrajudicialmente, as dúvidas e outras questões decorrentes da execução deste instrumento.

15.2 - E, Por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Maceió/AL., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA  
92558305468  
Assinado digitalmente por  
JOSIRLENE SOARES  
PEREIRA DE MELLO  
FEITOSA:92558305468  
Data: 2024.02.28 16:27:  
33-03'00'

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /SEMED

RICARDO ANTONIO DE BARROS  
WANDERLEY:81564783472  
Assinado de forma digital por  
RICARDO ANTONIO DE BARROS  
WANDERLEY:81564783472  
Dados: 2024.02.28 16:20:04 -03'00'

**RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY**  
DIRETOR RESIDENTE

FUNDAÇÃO UNVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENÇÃO E PESQUISA



**GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ORGÃO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.5.00.00001 – REC NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**

**DA VIGÊNCIA:** Vigência de 12(doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM.

#### **DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Contrato tem como fundamentos legais e será executado segundo:

- Os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº. 026/2023 - CPL/ALICC;
- Os termos da proposta firmada pela CONTRATADA, constante do **Processo Administrativo nº. 06700.25631/2022 e 12600.0144357/2023;**
- As disposições da Lei nº. 8.666/1993 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria;

Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2024.

#### **ANA CRISTINA DE AZEVEDO**

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió – ALICC  
Matrícula nº. 964688-4

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**755B7DBC

#### **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 319/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5800/111232/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 319/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5800/111232/2023**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;**

**FORNECEDOR REGISTRADO: WA MEDICAMENTOS SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 140.420.219/0001-64.

**OBJETO:** Registro de preços referente a futuro e eventual **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS REMUME 2022**, proc. adm. nº **5800/111232/2023** para atender as necessidades da administração pública municipal.

**ITENS:** item 8 (valor unitário R\$: 0,10); item 9 (valor unitário R\$: 0,46); item 34 (valor unitário R\$: 0,46); item 37 (valor unitário R\$: 0,46); item 43 (valor unitário R\$: 0,03).

**VIGÊNCIA DA ARP:** 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de Fevereiro de 2024.

Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2024.

#### **RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC  
Matrícula nº. 964242-0

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**E14D661A

#### **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO CONVÊNIO DE Nº. 012/2024. - PROCESSO Nº 5406439 ADMINISTRATIVO Nº. 2100.6621/2024.**

**DAS PARTES:** O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.113.955/0001-10, representada pelo Secretário Sr. **IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO**, portador do CPF/MF sob o nº. 048.971.264-95 e pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.164.089/0001-50, representada por seu Secretário, Sr. **JOÃO FELIPE ALVES BORGES**, portador do CPF/MF sob o nº. 124.643.277-35 e a **ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE MACEIÓ - AMM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.203.357/0001-77, representado neste ato por seu Presidente, Sr. **ARNALDO RODRIGUES FRAGOSO**, portador do CPF/MF sob o nº. 440.605.134-15.

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto, consignar em folha de pagamento o desconto relativo à contribuição associativa mensal dos servidores públicos municipais filiados, mediante sua autorização prévia e formal do servidor público, conforme verbaliza o art. 242 da Lei nº. 4.973/2000 (Estatuto dos Servidores Municipais de Maceió) e art. 2º, IV, do DM 9.134/2021.

**DO VALOR DO DESCONTO:** Será descontado em folha de pagamento dos servidores municipais filiados o valor mensal de R\$ 10,00 (dez reais), a título de contribuição associativa a favor do CONVENIENTE, nos termos do Art. 4º, do Estatuto Social da AMM e Ata da Reunião da Assembleia Geral Ordinária de 04 de Junho de 2011.

**DO PRAZO E RESCISÃO:** O presente Convênio tem vigência a partir da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, perdurando por 36(trinta e seis) meses após a sua publicação, podendo, ainda, ser renovado se assim transigirem as partes.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 28 de Fevereiro de 2024

Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2024.

#### **RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC  
Matrícula nº. 964242-0

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**75E051F1

#### **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2024. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6500.14882.2024.**

**DAS PARTES:** O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** E A **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES**.

**DO OBJETO:** Firmar parceria com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos, credenciada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, para a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização e execução do projeto **“JORNADA PEDAGÓGICA 2024”**, conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho.

**DO VALOR:** R\$ 1.332.812,65 (Hum milhão, trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

**DA VIGÊNCIA:** 04(quatro) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data de publicação do extrato deste Termo de Fomento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PLANO DE TRABALHO: 12.368.0020.2276.0009 - IMPLEMENTAR AÇÕES EDUCACIONAIS COMPARTILHADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO; FONTE DE RECURSO: 1.500.001001 - MDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 SUBELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.22 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de Fevereiro de 2024.

Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2024.

**ANA CRISTINA DE AZEVEDO**

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios - ALICC  
Matrícula nº. 964688-4

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**51E74ACD

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E  
TRÂNSITO - DMTT  
PORTARIA DMTT Nº. 052/2024 MACEIÓ/AL, 28 DE  
FEVEREIRO DE 2024.**

**ESTABELECE O COLETE BALÍSTICO COMO EQUIPAMENTO INTEGRANTE DO FARDAMENTO DOS AGENTES DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE MACEIÓ/AL**

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, no uso das atribuições legais previstas na Lei Delegada nº. 005 Maceió/AL, de 18 de abril de 2023, e:

**CONSIDERANDO** que o Sistema Único de Segurança Pública, criado pela Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, define os Agentes de Trânsito como integrantes operacionais de segurança pública, realidade também referendada pela Emenda Constitucional 82/14, bem como pela 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça (REsp 1818872 e REsp 1815461);

**CONSIDERANDO** a exposição sujeita aos Agentes de Trânsito face às atividades fiscalizatória de transportes e trânsito (policimento viário), desencadeando potencial risco àqueles servidores;

**CONSIDERANDO** a aquisição de coletes balísticos pelo DMTT, mediante processo administrativo licitatório nº 7100.96591.2021, objetivando resguardar a segurança e integridade física dos Agentes de Trânsito do Município de Maceió;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer norma complementar ao fardamento dos Agentes de Trânsito, nos termos do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº. 6.533, de 09 de março de 2016;

**CONSIDERANDO** que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Maceió estabelece que são deveres dos servidores em observar as normas legais e regulamentares, inciso III, do artigo 146, da Lei nº. 4.973/2000;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer o colete balístico (capa e placa balística) como equipamento integrante do fardamento dos Agentes de Trânsito, de uso obrigatório e disponibilizado pela Administração Pública, a qual fornecerá os referidos coletes em conformidade com as normas e regulamentos estabelecidos.

**Art. 2º** Caberá à Diretoria Técnica de Policiamento Viário a fiscalização do uso do equipamento, devendo adotar as medidas administrativas cabíveis quando constatada eventual irregularidade.

**Art. 3º** Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

**ANDRÉ SANTOS COSTA**

Diretor-Presidente/DMTT

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**637001E6

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA, E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROCESSO Nº. 09290019/2023.**

**PARECER  
PROCESSO Nº. 09290019/2023.  
PROJETO DE LEI Nº 535/2023  
INTERESSADO: VEREADOR BRIVALDO MARQUES  
RELATOR: VEREADOR DR. VALMIR**

PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI 535/2023 QUE CRIA A POLÍTICA MUNICIPAL DO PRIMEIRO EMPREGO PARA FISIOTERAPEUTAS EM MACEIÓ.

**I - RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social, na forma do Art. 67 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o Projeto de Lei protocolado com o nº 535/2023 de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Brivaldo Marques.

O referido projeto objetiva **criar a Política Municipal do Primeiro Emprego para Fisioterapeutas em Maceió.**

O Vereador Brivaldo Marques, justifica a propositura do projeto tem por finalidade promover a inserção desses profissionais no mercado de trabalho.

Em síntese, esse é o relatório.

**II - ANÁLISE**

O presente Projeto de Lei se fundamenta para **criar a Política Municipal do Primeiro Emprego para Fisioterapeutas em Maceió.** Cabe salientar que Saúde é tema sobre o qual compete ao município legislar corretamente em conjunto com a União, Estados e Distrito Federal com a finalidade de suplementar a legislação vigente. No Art. 23, II e Art. 30, VII da Constituição Federal encontramos base suficiente caso seja demonstrado interesse local.

No tocante a criação do projeto de lei, visa instituir a Política Municipal do Primeiro Emprego para Fisioterapeutas em Maceió. Ao estabelecer e incentivar essa Política, o Município de Maceió vai gerar emprego e renda para grande número de profissionais recém-formados, o que certamente trará impacto positivo não apenas na economia, mas na qualidade do atendimento de saúde nos estabelecimentos contratantes.

Diante das razões acima expostas, indica-se, que se trata de assunto de interesse local e principalmente assegurado pela Constituição Federal no que compete aos cuidados com a saúde, e a prestação de serviços de saúde ao cidadão.

**III - VOTO**

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO prosseguimento** do referido Projeto de Lei n. 535/2023 nos moldes como se apresenta.

**É esse o parecer.**

Sala das Comissões, em 17 de novembro de 2023.



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ**

Rua Sá e Albuquerque, n° 235, CEP 57022-180, Jaraguá, Maceió - AL  
Tel. 3312-5370, CNPJ 26.981.455/0001-29

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL N° 003/2022.		
Local de origem	ALICC / DIVISÃO DE CONTRATOS - ANA CRISTINA		
Local de destino	ALICC / DIRETOR PRESIDENTE		

**DESPACHO**

Trata-se de celebração de parceria com a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, tendo como objetivo estabelecer uma parceria destinada a atividades educacionais. Contendo como objeto do Plano de Trabalho, executar atividades pedagógicas para crianças e adolescentes no contraturno escolar.

Considerando publicação do termo de fomento, sugerimos encaminhar à SEMED para ciência e providências, ressaltando a necessidade de envio de cópia ao E. Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 29 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: PVM148822024 e o Id do documento: 5406602



Documento assinado eletronicamente por RUTH GRAZIELA BRANDAO DANTAS, ASSESSOR TÉCNICO I, DA ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - ALICC, matrícula 964242-0 em 29 de fevereiro de 2024 às 12:28:14



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ**

Rua Sá e Albuquerque, n° 235, CEP 57022-180, Jaraguá, Maceió - AL  
Tel. 3312-5370, CNPJ 26.981.455/0001-29

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL N° 003/2022.		
Local de origem	ALICC / GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE		
Local de destino	SEMED / PROTOCOLO SETORIAL - SEMED		

**DESPACHO**

Em atenção ao despacho proferido pela Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas (pág. retro), encaminham-se os autos à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED** para conhecimento e providências.

**Meiry Soares Porciúncula**

Diretora Presidente / ALICC

Maceió/AL, 29 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: ERK148822024 e o Id do documento: 5407518



Documento assinado eletronicamente por MEIRY SOARES PORCIUNCULA, DIRETOR PRESIDENTE - ALICC, matrícula 964056-8 em 29 de fevereiro de 2024 às 13:59:13



MUNICÍPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022.		
Local de origem	SEMED / GABINETE		
Local de destino	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		

**DESPACHO**

**À GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - GTLCC**

Trata-se de processo administrativo objetivando celebração de parceria com a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, inscrita no CNPJ sob nº 12.449.880/0001-67, devidamente credenciada nos termos do Edital SEMED nº 003/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, tendo como objetivo estabelecer uma parceria destinada a atividades educacionais. Contendo como objeto do Plano de Trabalho, executar atividades pedagógicas para crianças e adolescentes no contraturno escolar.

Considerando a publicação da SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 29/02/2024, fls. 609-610, que tem como objeto firmar parceria com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos, credenciada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, para a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização e execução do projeto “JORNADA PEDAGÓGICA 2024”, conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho;

Remetam-se os autos à **GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS – GTLCC**, para conhecimento e demais providências que couberem a essa gerência.

Em ato contínuo, sigam-se os autos à **DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**, com o **AUTORIZO** para **EMPENHO** e **PAGAMENTO** no valor de **R\$ 1.332.812,65 (Hum milhão, trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos)**.

Por fim, sigam-se os autos à **DIRETORIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, para conhecimento e demais providências junto ao gestor do referido contrato.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação

Maceió/AL, 29 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: XJF148822024 e o Id do documento: 5408978



Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA, SECRETARIO (A) - SEMED, matrícula 963985-3 em 29 de fevereiro de 2024 às 14:32:14



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022.		
Local de origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		
Local de destino	SEMED / DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS		

**DESPACHO**

Informamos que esta Gerência Técnica de licitações, Contratos e Convênios tomou ciência do feito, bem como providenciou o arquivamento da cópia do Termo de Fomento ao Cont nº 002/2024, publicado no DOM em 29 de fevereiro de 2024.

Para fins de registro e documentação, esta Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios informa que foi acostada aos autos a devida cópia do comprovante de envio ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Sem mais, sigam-se os autos à **DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**, com o **AUTORIZO** para **EMPENHO** e **PAGAMENTO** no valor de **R\$ 1.332.812,65 (Hum milhão, trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos)**.

Por fim, sigam-se os autos à **DIRETORIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, para conhecimento e demais providências junto ao gestor do referido contrato.

**Maria Tatyane Almeida**

Matrícula: 0966501-3

Técnica Responsável pela Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios

Maceió/AL, 29 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: BSH148822024 e o Id do documento: 5409729



Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS, GERENTE, DA GERENCIA TECNICA DE LICITACOES, CONTRATOS E CONVENIOS - SEMED, matrícula 966501-3 em 29 de fevereiro de 2024 às 15:30:06



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022.		
Origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 29/02/2024-16:05, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

E-mail de Secretaria Municipal de Educação de Maceió - CÓPIA DIGITALIZADA - FUNDEPES.pdf  
Ofício nº 274 envio de cópia integral do processo nº 6500.14882.2024 - assinado.pdf  
GetReciboProcolo - 6500.14882.2024.pdf

Maceió/AL, 29 de fevereiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: TFL148822024 e o Id do documento: 5410018



Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS, GERENTE, DA GERENCIA TECNICA DE LICITACOES, CONTRATOS E CONVENIOS - SEMED, matrícula 966501-3 em 29 de fevereiro de 2024 às 16:05:47



contratos convenios <contratoseconvenios@semed.maceio.al.gov.br> ID: 5410019

## CÓPIA DIGITALIZADA - FUNDEPES

1 mensagem

contratos convenios <contratoseconvenios@semed.maceio.al.gov.br>

29 de fevereiro de 2024 às  
15:24

Para: Gsemedmaceio@gmail.com, isabellalcsarmento@gmail.com

Senhora Secretária,

Sigam os autos do **processo de nº 6500.14882.2024**, referente ao **TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2024**, publicado no DOM em 29 de fevereiro de 2024, digitalizado e anexado neste, para que seja enviado ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, em cumprimento a Resolução nº 02/2003.

\*Em referência ao processo em comento, solicitamos, gentilmente, que nos forneça o comprovante de protocolo junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) o mais breve possível.

Atenciosamente,

**Maria Tatyane Almeida**

Matrícula: 0966501-3

Técnica Responsável pela Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios

### 2 anexos

 **PROCESSO 6500.14882.24\_1-300.pdf**  
4936K

 **PROCESSO 6500.14882.24\_301-619.pdf**  
5474K

Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS Mat. 966501-3 em 29/02/2024 às 16:06:23.



**Ofício N° 274/GABSEMED/2024**

Maceió, 29 de Fevereiro de 2024.

À Sua Excelência o Senhor  
**FERNANDO RIBEIRO TOLEDO**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas  
Nesta.

**Assunto:** Envio de cópia integral do Processo Administrativo n° **6500.14882.2024**

**Senhor Presidente,**

Cumprimentando V. Exa., vimos encaminhar cópia integral do Processo Administrativo n° **6500.14882.2024**, cuja SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO N°. 002/2024, fora publicado no Diário Oficial do Município no dia 29 de Fevereiro de 2024 - N° 6875, tendo por objeto firmar parceria com a organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, credenciada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

<b>PROC. N°</b>	<b>CONTRATO</b>	<b>PUBLICAÇÃO</b>
<b>6500.14882.2024</b>	SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO N°. 002/2024	29 de Fevereiro de 2024 - N° 6875

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

**JOSIRLENE  
SOARES  
PEREIRA DE  
MELLO FEITOSA**  
92558305468  
Assinado digitalmente  
por JOSIRLENE  
SOARES PEREIRA  
DE MELLO FEITOSA:  
92558305468  
Data: 2024.02.29 15:  
53:40-03'00"

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação

Rua General Hermes, 1199 – Cambona – Maceió/AL Cep: 57.017-201 - Fone: (82) 3312-8018  
E-mail: sec.gabinete@semed.maceio.al.gov.br



## TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Quinta, 29 de Fevereiro de 2024

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-Maceió  
Orgão de Origem:

Cadastrante: JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA

A Unidade Gestora SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-Maceió CNPJ 19406627000175, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - OUTROS INSTRUMENTOS de número 002970/2024. O cadastramento foi realizado pelo(a) JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA, CPF 92558305468, no dia 29/02/2024 às 15:59 horas.

Item(ns):

- OFÍCIO
- Outros
- Outros



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022.		
Origem	SEMED / SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EMPENHO		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 01/03/2024-09:28, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

PRÉ EMPENHO.pdf

Maceió/AL, 01 de março de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: DEF148822024 e o Id do documento: 5412047



Documento assinado eletronicamente por MARIA EDVANY SANTOS DE ARAUJO, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 17332-0 em 01 de março de 2024 às 09:28:48

**Número**

2024PE000187

**Data Referência**

29/02/2024

**Data Lançamento**

29/02/2024

**Unidade Gestora**

120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Gestão**

12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Valor**

1.332.812,65

**Evento**

400001 RC08-Emissão de Pré-Empenho da Despesa

**Pré-Empenho Original****N Descentralização Crédito****Unidade Orçamentária**

12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Subação**

227609 IMPLEMENTAR AÇÕES EDUCACIONAIS COMPARTILHADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

**Fonte Recurso**

1.5.00.001001 Impostos - MDE

**Natureza Despesa**

33.50.43.08 INSTITUICOES DE CARATER EDUCACIONAL

**Instrumento****Grupo Programação Financeira**

003 Outras Despesa Correntes

**Processo**

06500.0014882.2024

**Data Previsão**

31/12/2024

**Observação**

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2024 PARA REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA/2024

**Transação**

0541 Pré-Empenho

**Usuário**

Lançado em 29/02/2024 às 21:17 por Maria Edvany Santos de Araújo

**Lançamento Contábil**

<u>UG / Gestão Favorecido</u>	<u>Evento</u>	<u>Conta Contábil</u>	<u>Conta Corrente</u>	<u>Valor</u>	
120001 / 12001	201003	6.2.2.1.1.00.00.00	12001 227609 1.5.00.000000 33.50.43	1.332.812,65	D
120001 / 12001	201004	6.2.2.1.1.00.00.00	12001 227609 1.5.00.001001 33.50.43	1.332.812,65	C
120001 / 12001	400001	6.2.2.1.1.00.00.00	12001 227609 1.5.00.001001 33.50.43	1.332.812,65	D
120001 / 12001	400001	6.2.2.1.2.02.00.00	12001 227609 1.5.00.001001 33.50.43	1.332.812,65	C
120001 / 12001	401001	8.2.2.2.1.11.00.00	120001-12001 003 1.5.00.001001	1.332.812,65	C
120001 / 12001	400001	6.2.2.9.1.01.00.00	2024PE000187	1.332.812,65	C
120001 / 12001	400001	6.2.2.3.1.01.01.00	1.5.00	1.332.812,65	D
120001 / 12001	400001	6.2.2.3.1.01.05.00	1.5.00	1.332.812,65	C
120001 / 12001	401001	8.2.2.2.1.09.00.00	120001-12001 003 1.5.00.001001	1.332.812,65	D
120001 / 12001	400001	5.2.2.9.1.01.00.00	2024PE000187	1.332.812,65	D



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022.		
Origem	SEMED / SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EMPENHO		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 01/03/2024-10:15, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

NOTA EMPENHO.pdf

Maceió/AL, 01 de março de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: BCN148822024 e o Id do documento: 5413180



Documento assinado eletronicamente por MARIA EDVANY SANTOS DE ARAUJO, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 17332-0 em 01 de março de 2024 às 10:15:54



<b>Unidade Gestora</b> 120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>Número</b> 2024NE000303	<b>Data Referência</b> 29/02/2024
<b>Gestão</b> 12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>Processo</b> 06500.0014882.2024	<b>Nota Empenho Original</b>
<b>Evento</b> 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	<b>Referência Legal</b> DCOG-NT02/08	<b>Pré-Empenho</b> 2024PE000187
<b>Credor</b> 12.449.880/0001-67 FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV DE EXTENSÃO E PESQUISA	<b>Modalidade Empenho</b> Ordinário	<b>Empenho Centralizado</b> Não
<b>Endereço Credor</b> RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 78 SALA 102 - PITANGUINHA - MACEIÓ - AL - SC - 57052140	<b>Valor</b> 1.332.812,65 (Um Milhão e Trezentos e Trinta e Dois Mil Oitocentos e Doze Reais e Sessenta e Cinco Centavos)	
<b>Grupo Programação Financeira</b> 003 Outras Despesa Correntes	<b>Tipo Prestação Contas</b>	<b>Tipo Contrato</b> Outros
<b>Modalidade Licitação</b> 08 Não Aplicável	<b>Transação</b> 0540 Nota Empenho	<b>Obedece Ordem Cronológica</b> Sim
<b>Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito</b>	<b>Nota Descentralização Crédito</b>	
<b>Gestão Nota Descentralização Crédito</b>	<b>Contrato</b>	

**Histórico**

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO 002/2024 PARA REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA/2024

**Entrega**

Data	Prazo	Limite
------	-------	--------

**Classificação Orçamentária**

<b>Esfera</b> Fiscal	<b>Unidade Orçamentária</b> 12001	<b>Programa Trabalho</b> 12 368 0020 2276 227609
<b>Função</b> 12 Educação		<b>Subfunção</b> 368 Educação Básica
<b>Programa</b> 0020 OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO		<b>Ação</b> 2276 IMPLEMENTAR AÇÕES EDUCACIONAIS COMPARTILHADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
<b>Subação</b> 227609 IMPLEMENTAR AÇÕES EDUCACIONAIS COMPARTILHADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO		<b>Fonte Recurso</b> 1.5.00.001001 Impostos - MDE
<b>Natureza Despesa</b> 33.50.43.08 INSTITUICOES DE CARATER EDUCACIONAL		

**Cronograma Desembolso**

<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	1.332.812,65	<b>Março</b>
<b>Abril</b>	<b>Maiο</b>		<b>Junho</b>
<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>		<b>Setembro</b>
<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>		<b>Dezembro</b>

**Descrição Itens**

Item	Cód. Material	Qty	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-----	---------------	----------------	----------------	-------------

Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA Mat. 963985-3 em 01/03/2024 às 10:27:36 e RAFAELA SUZANE QUANDT FUSINATO Mat. 966211-1 em 01/03/2024 às 10:29:09.



Ano Base: 2024

<b>Unidade Gestora</b> 120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>Número</b> 2024NE000303	<b>Data Referência</b> 29/02/2024
<b>Gestão</b> 12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>Processo</b> 06500.0014882.2024	<b>Nota Empenho Original</b>
<b>Evento</b> 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	<b>Referência Legal</b> DCOG-NT02/08	<b>Pré-Empenho</b> 2024PE000187
<b>Credor</b> 12.449.880/0001-67 FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV DE EXTENSÃO E PESQUISA	<b>Modalidade Empenho</b> Ordinário	<b>Empenho Centralizado</b> Não
<b>Endereço Credor</b> RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 78 SALA 102 - PITANGUINHA - MACEIÓ - AL - SC - 57052140	<b>Valor</b> 1.332.812,65 (Um Milhão e Trezentos e Trinta e Dois Mil Oitocentos e Doze Reais e Sessenta e Cinco Centavos)	

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELO FEITOSA

Ordenador Primário

RAFAELA SUZANE QUANDT FUSINATO

Ordenador Secundário

Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELO FEITOSA Mat. 963985-3 em 01/03/2024 às 10:27:36 e RAFAELA SUZANE QUANDT FUSINATO Mat. 966211-1 em 01/03/2024 às 10:29:09.

Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Desenvolvido por INDRA

Módulo:

Acompanhamento da Execução Orçamentária

Data e Hora da Emissão: 01/03/2024 às 10:13

Emissor: Mariana Araújo Santos de Araújo

Página 624

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:44:21 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Página: 2 de 2



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022.		
Origem	SEMED / SERVIÇO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - LIQUIDAÇÃO		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 01/03/2024-11:43, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

NL 804 FUNDEPES.pdf

Maceió/AL, 01 de março de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: ASI148822024 e o Id do documento: 5415929



Documento assinado eletronicamente por ADRIANA SILVA DE MORAIS ANDRADE, APOIO ADMINISTRATIVO - SEMED, matrícula 929397-3 em 01 de março de 2024 às 11:43:02



**Unidade Gestora**  
120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Número**  
2024NL000804

**Data Referência**  
01/03/2024

**Gestão**  
12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Favorecido**  
12.449.880/0001-67 FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV DE  
EXTENSÃO E PESQUISA

**Despesa Certificada**  
2024CE000220

**Nota Empenho**  
2024NE000303

Tipo Documento	Número	Série	Subsérie	Modelo	Data	Valor
Processo	6500.14882/24	1	1	1	07/02/2024	1.332.812,65

**Observação**  
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO 002/2024 PARA REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA/2024, PROC 6500.14882/2024.

**Certificador**  
889.255.444-15 Adriana Silva de Morais Andrade

**Liquidante**  
889.255.444-15 Adriana Silva de Morais Andrade

#### Retenções Sugeridas

Retenção	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
----------	--------------------	------------	--------------

#### Retenções Realizadas

Retenção	Prefeitura	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
----------	------------	--------------------	------------	--------------

#### Lançamentos

Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	511004	2024NE000303			1.332.812,65
02	521001	2024NL000804			1.332.812,65
03	511005		3.5.3.1.1.03.00.00	1.5.00.001001	1.332.812,65
04	511006	004898	2.1.8.9.1.12.01.00	1.5.00.001001	1.332.812,65
05	541003	003		1.5.00.001001	1.332.812,65
06	511001	2024NL000804		1.5.00.001001	1.332.812,65



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.14882.2024	Data de abertura	07/02/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 003/2022.		
Origem	SEMED / SERVIÇO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - PAGAMENTO		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 01/03/2024-13:19, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

OB 3958.pdf  
pp 475.pdf

Maceió/AL, 01 de março de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: RSD148822024 e o Id do documento: 5418199



Documento assinado eletronicamente por VALMA RODRIGUES TELES, CONTADOR - SEFAZ, matrícula 953426-1 em 01 de março de 2024 às 13:19:00



Unidade Gestora 120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gestão 12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Data Referência 01/03/2024

Ordem Bancária Número 2024OB003958

Domicílio Bancário Origem 001 03557-2 000008597-9

Fica esta Agência autorizada a creditar aos abaixo relacionados, contra Banco: BANCO DO BRASIL

De Conformidade com os documentos comprobatórios em nosso poder

OR	Favorecido	Domicílio Bancário Destino	PP	Subação	ND	Fonte Recurso	NE	UG / Gestão	NL	Retenção	Valor
01	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV DE EXTENSÃO E PESQUISA 12.449.880/0001-67 Crédito conta-corrente	001 03557-2 000009410-2	2024PP000475	227609	33.50.43.08	1.5.00.001001	2024NE000303	120001 - 12001	2024NL000804		1.332.812,65

Valor desta Nota

Um Milhão e Trezentos e Trinta e Dois Mil Oitocentos e Doze Reais e Sessenta e Cinco Centavos

1.332.812,65

Ordenador Primário

Ordenador Secundário

Assinatura

Assinatura





**Ordem Bancária** 2024OB003958 **Tipo Ordem Bancária** Descentralizada  
**Número** 2024PP000475 **Data Lançamento** 01/03/2024  
**Data Referência** 01/03/2024  
**Unidade Gestora** 120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Gestão** 12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Nota Lançamento** 2024NL000804 **Despesa Certificada** 2024CE000220  
**Favorecido** 12.449.880/0001-67 FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV DE EXTENSÃO E PESQUISA  
**Procurador / Cessionário** 12.449.880/0001-67 FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV DE EXTENSÃO E PESQUISA  
**Nota Empenho Original** 2024NE000303 **Natureza Despesa** 33.50.43.08  
**Domicílio Bancário Destino** 001 03557-2 000009410-2 **Fonte Recurso** 1.5.00.001001  
**Valor** 1.332.812,65 **Tipo Serviço** Crédito conta-corrente  
**Vencimento Código Barras**  
**Código de Barras**  
**Observação** PAGAMENTO CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO 002/2024 PARA REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA/2024, PROC 6500.14882/2024.  
**Situação** Não está cancelada **Data**  
**Número Autenticação**  
**Domicílio Destino Retorno**  
**Repasse Recursos Federais** Não  
**Código Finalidade**  
**Transação Origem** 0250 PP Despesa Empenhada  
**Usuário** Lançado em 01/03/2024 às 13:06 por VALMA RODRIGUES TELES

**Lançamentos**

Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	531001	2024NL000804		1.5.00.001001	1.332.812,65
02	541006			1.5.00.001001	1.332.812,65
03	541017	003		1.5.00.001001	1.332.812,65

# Sumário

5286331 - QUADRO 15 PROPOSTA DE DESPESA .....	214
5286332 - QUADRO 17 CUSTOS INDIRETOS .....	224
5287836 - termoJuntada-09/02/2024-13:27 .....	269
5287837 - MAPA DE APURAÇÃO FUNDEPES .....	270
5288129 - À DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS .....	274
5290209 - termoJuntada-09/02/2024-18:34 .....	276
5290210 - Dotação Orçamentária Nº 51- 2024 - PROCESSO 6500 14882 2024 .....	277
5294946 - DESPACHO GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS .....	278
5295196 - termoJuntada-15/02/2024-12:03 .....	280
5295197 - PLANO DE TRABALHO FUNDEPES - JORNADA SEMED - 0702V3 Ass RW (2) .....	281
5296133 - termoJuntada-15/02/2024-12:45 .....	294
5296134 - Termo de Fomento - FUNDEPES- JORNADA 2024 (1) .....	295
5296333 - termoJuntada-15/02/2024-12:52 .....	307
5296334 - certidao_12449880000167 (1) .....	308
5297147 - termoJuntada-15/02/2024-13:35 .....	309
5297148 - DILIGÊNCIA FUNDEPES .....	310
5299932 - termoJuntada-15/02/2024-16:28 .....	311
5299933 - COTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO .....	312
5300110 - Despacho à ASSESSORIA TÉCNICA .....	317
5300587 - termoJuntada-15/02/2024-18:42 .....	318
5300588 - PLANO DE TRABALHO- DESPACHO- FUNDEPES .....	319
5300769 - termoJuntada-15/02/2024-20:28 .....	332
5300770 - MOTIVADO -FUNDEPES - Plano de Trabalho- EDITAL 003- proc 6500.14882.2024 .....	333
5302803 - Despacho Gab Alicc .....	340
5311253 - termoJuntada-16/02/2024-17:41 .....	341
5311254 - Minuta de Termo de fomento - FUNDEPS- JORNADA 2024 .....	342
5311255 - PLANO DE TRABALHO FUNDEPES - JORNADA SEMED .....	356
5311287 - Encaminhamento .....	369
5311357 - Despacho Gabinete ALICC .....	370
5336603 - termoJuntada-20/02/2024-17:07 .....	371
5336604 - 91 - PARECER 91-2024 - PROCESSO 6500.14882.2024 SEMED - TERMO DE FOMENTO - FUNDEPES - DEFERIMENTO CONDICIONADO .....	372
5336892 - À Assessoria Técnica .....	386
5341727 - DESPACHO GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS .....	387
5342820 - termoJuntada-21/02/2024-12:14 .....	389
5342821 - MINUTA Termo FOMENTO - FUNDEPS- JORNADA 2024 .....	390

5342823 - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PARCERIA_FUNDEPES_SEMED MACEIO_Jornada (1) .....	403
5342825 - Consulta Regularidade do Empregador - FUNDEPES .....	404
5342827 - certidao_12449880000167 (2) .....	405
5342828 - certidao-negativa-debito - 12449880000167 em 21-02-2024_11-55-11 .....	406
5344220 - termoJuntada-21/02/2024-13:22 .....	407
5344221 - EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA - JORNADA PEDAGÓGICA 2024 - assinado .....	408
5344222 - TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE FUNDEPES - JORNADA PDAGÓGICA 2024 - assinado .....	409
5344399 - termoJuntada-21/02/2024-13:33 .....	410
5344400 - MOTIVADO -FUNDEPES - PLANO DE TRABALHO .....	411
5346471 - termoJuntada-21/02/2024-15:37 .....	416
5378652 - termoJuntada-26/02/2024-15:34 .....	417
5378653 - ACI PROC 6500.14882.2024-SEMED-FUNDEPES .....	418
5380474 - GABINETE - À GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS .....	424
5382746 - DESPACHO GERÊNCIA TÉCNICA DE ICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS .....	426
5384640 - termoJuntada-27/02/2024-11:33 .....	428
5384641 - Termo FOMENTO- FUNDEPS- JORNADA 2024 (1) .....	429
5384642 - TERMO DE RATIFICAÇÃO - FUNDEPES .....	442
5387588 - GABINETE - À GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS - GTSC .....	443
5388580 - termoJuntada-27/02/2024-14:50 .....	444
5388581 - 1.COTAÇÃO PALESTRANTE (1) .....	445
5388582 - 2. PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO (1) (1) .....	449
5388627 - termoJuntada-27/02/2024-14:52 .....	453
5388628 - 7. E 8. COTAÇÃO GERENTE (1) .....	454
5388629 - 1. E 3.cotação analista (1) .....	455
5388630 - 2. E 6. ASSISTENTE DE PROJETOS (2) .....	458
5388631 - 2. E 6. ASSISTENTE DE PROJETOS (1) (1) .....	462
5388632 - 4. E 5. COTAÇÃO ANALISTA FINANCEIRO (2) .....	466
5388633 - COMPROVANTE BANCO DE PREÇOS .....	470
5388708 - termoJuntada-27/02/2024-14:59 .....	471
5388709 - 4. SERVIÇOS GRÁFICOS .....	472
5388710 - 3. COTAÇÃO BLOCO PERSONALIZADOS E CANETAS .....	475
5388711 - 3. CANETAS PERSONALIZADAS .....	478
5388712 - 4. MATERIAL GRAFICO .....	483
5388713 - 2.ECOBAG .....	492
5388714 - 1. CRACHA_ .....	498
5388715 - 2. COTAÇÃO ECOBAG .....	506
5388716 - 1. COTAÇÃO CRACHA (1) .....	509

5389034 - termoJuntada-27/02/2024-15:30 .....	512
5389035 - 5. ATRAÇÃO CULTURAL (1) (1) .....	513
5389036 - 4.DECORAÇÃO E CERIMONIAL (1) (1) .....	516
5389037 - 1. COTAÇÃO PASSAGENS AÉREAS .....	522
5389038 - COTAÇÃO LOCAÇÃO DE VEÍCULO (1) .....	530
5389039 - 2. COTAÇÃO ESPAÇO FÍSICO .....	535
5389040 - 4.COTAÇÃO CERIMONIAL .....	540
5389041 - 3.ARP_Nº_171-2023 COQUETEL BREAK .....	543
5389054 - termoJuntada-27/02/2024-15:31 .....	566
5389055 - 5. COTAÇÃO ATRAÇÃO CULTURAL (1) .....	567
5389081 - termoJuntada-27/02/2024-15:36 .....	570
5389082 - MAPA DE APURAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSITARIA - 14882.2024 - QUADRO 12 .....	571
5389083 - MAPA DE APURAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSITARIA - 14882.2024 - QUADRO 15 .....	572
5389084 - MAPA DE APURAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSITARIA - 14882.2024 - QUADRO 16 .....	573
5389085 - MAPA DE APURAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSITARIA - 14882.2024 - QUADRO 17 .....	574
5389115 - DESPACHO AO GABINETE .....	575
5389165 - termoJuntada-27/02/2024-15:48 .....	577
5389166 - NADA CONTA - TERMO DE FOMENTO .....	578
5389167 - MINUTA DE PORTARIA - GESTOR E FISCAL FUNDEPES .....	579
5389168 - TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO FUNDEPES - POR INCORREÇÃO - assinado .....	580
5390004 - termoJuntada-27/02/2024-17:49 .....	581
5390005 - Declaração de Conta Exclusiva - Jornada (1) .....	582
5390006 - MOTIVADO - FUNDEPES - Termo de Fomento .....	583
5392113 - Despacho Gab Alicc .....	591
5406437 - termoJuntada-29/02/2024-12:21 .....	592
5406438 - Termo 002. 2024 FOMENTO- FUNDEPS- JORNADA 2024 - ASSINADO .....	593
5406439 - PUBLICACAO FUNDEPES .....	609
5406602 - Encaminhamento .....	611
5407518 - Despacho Gab Alicc .....	612
5408978 - Despacho GABINETE - À GTLCC .....	613
5409729 - DESPACHO GTLCC .....	615
5410018 - termoJuntada-29/02/2024-16:05 .....	616
5410019 - E-mail de Secretaria Municipal de Educação de Maceió - CÓPIA DIGITALIZADA - FUNDEPES .....	617
5410020 - Ofício nº 274 envio de cópia integral do processo nº 6500.14882.2024 - assinado .....	618
5410021 - GetReciboProcolo - 6500.14882.2024 .....	619
5412047 - termoJuntada-01/03/2024-09:28 .....	620
5412048 - PRÉ EMPENHO .....	621

5413180 - termoJuntada-01/03/2024-10:15 .....	622
5413181 - NOTA EMPENHO .....	623
5415929 - termoJuntada-01/03/2024-11:43 .....	625
5415930 - NL 804 FUNDEPES .....	626
5418199 - termoJuntada-01/03/2024-13:19 .....	627
5418201 - OB 3958 .....	628
5418202 - pp 475 .....	629